



**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Ao Serviço de Licitações e Compras do Município de Dores do Turvo/MG.

Considerando a necessidade de atender as demandas da Rua Vereador João Gonçalves Heleno Comunidade Santo Antônio do Município;

Venho através deste respeitosamente, solicitar autorização para proceder à Abertura de Processo Licitatório, na modalidade que a Lei dispuser, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e serviços de engenharia para pavimentação de vias urbanas - Rua Vereador João Gonçalves Heleno, Bairro Santo Antônio Dores do Turvo MG, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra proveniente convenio caixa nº da operação 1084930-95/2022; nº siconv 939597/2022.

A descrição dos itens e quantidades a serem adquiridos segue na requisição anexa.

Termos em que, pede deferimento.

Dores do Turvo, 30 de outubro de 2023.

  
Almir Sebastião Coelho

Secretario Municipal de Obras e Urbanismo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO**

**01214/001**

30/10/2023

Página: 1 de 1

**REQUISICÃO DE SERVIÇOS**

Secretaria/Setor: 10 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS/086 MANU.ATIVI. EM VIAS URBANAS MUNICIPAIS

Dotação Orçamenta: 00413 - 02.10.01.15.451.0501.2075.33903900

Det. Despesa: 99 - Outros Serv Terc - Pes Juridica

Centro de Custo: 003 - SERVIÇOS DIVERSOS

Item	Código e Descrição do Serviço	Detalhamento do Serviço	U.M.	Qtde.	Preço Estimativo	
					Unitário	Total
1	00252 PAVIMENTACAO ASFALTICA		UNI	100,0000	0,0000	0,0000
					<b>Total ... R\$</b>	<b>0,0000</b>

Fonte de Pagamento: 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Recursos Vinculados:

**Aplicação:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - RUA JOAO GONÇALVES HELENO, BAIRRO SANTO ANATONIO DE DORES DO TURVO MG, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, CONFORME PROJETOS E DEMAIS DOCUMENTOS DISPONIBILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DA OBRA PROVENIENTE CONVENIO CAIXA; N° DA OPERAÇÃO 1084930-95/2022; N° SICONV 939597/2022

**Observações:**

Requisitante

Chefia Imediata

Autorizador

*Alm*  
**ALMIR SEBASTIÃO COELHO**

SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO

*Doces*  
**ADMINISTRADOR DO SISTEMA DE COMPRAS**





Nº OPERAÇÃO 1084930-95/2022	Nº SICONV 939597/2022	PROponente / TOMADOR Prefeitura Municipal de Dores do Turvo
--------------------------------	--------------------------	--

**APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE**  
Pavimentação de vias urbanas no município de Dores do Turvo / Pavimentação de vias urbanaS - Rua Ver. João Gonçalves Heleno

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	2,00%

**BDI 1**

**TIPO DE OBRA**  
Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,01%
Seguro e Garantia	SG	0,74%
Risco	R	0,58%
Despesas Financeiras	DF	1,21%
Lucro	L	7,30%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	21,21%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CPRB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 2%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Município de Dores do Turvo/MG

Local

domingo, 29 de outubro de 2023

Data

Responsável Técnico

Nome: Leandro Santana de Souza

CREA/CAU: CREA MG 183648/D

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 1084930-95/2022	<b>Nº SICOV</b> 839587/2022	<b>PROponente Tomador</b> Pretelura Municipal de Dores do Turvo	<b>Apelido Empreendimento</b> Pavimentação de vias urbanas no município de Dores do Turvo	<b>Descrição do Lote</b> Pavimentação de vias urbanas - Rua Ver. João Gonçalves Heleno
---------------------------------------	--------------------------------	--	--	---

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1	Pavimentação de vias urbanas - Rua Ver. Jo	339.298,74	% Período:	03/20	04/20	05/20	06/20	07/20	08/20	09/20	10/20	11/20	12/20	01/21	02/21
			% Período:	33,33%	49,27%	35,68%	25,71%								
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	12.259,56	% Período:	10,21%	32,27%	31,83%	25,71%								
1.2	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.690,30	% Período:	100,00%											
1.3	SISTEMA DE DRENAGEM	31.708,06	% Período:	100,00%											
1.4	RECOMPOSIÇÃO DE BASE	4.045,68	% Período:	100,00%											
1.5	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	216.541,58	% Período:	43,47%	49,47%	49,27%	49,27%								
1.6	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	62.384,64	% Período:	11,81%	11,81%	26,76%	69,43%								
1.7	SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA E FINA	10.759,17	% Período:				100,00%								
<b>Total:</b>	<b>R\$ 339.298,74</b>		%:	10,21%	32,27%	35,61%	25,71%								
Período:			Repasso:	34.639,97	107.889,85	104.413,66	78.691,52								
			Contrapartida:	-	1.613,50	3.519,41	8.531,03								
			Outros:												
			Investimento:	34.639,97	109.503,14	107.933,08	87.222,55								
			%:	10,21%	43,48%	74,29%	100,00%								
Acumulado:			Repasso:	34.639,97	142.529,62	246.943,28	325.634,80								
			Contrapartida:	-	1.613,50	5.132,91	13.963,94								
			Outros:	-	-	-	-								
			Investimento:	34.639,97	144.143,11	252.076,19	339.298,74								

Município de Dores do Turvo/MG  
Local  
domingo, 29 de outubro de 2023  
Data

Responsável Técnico  
Nome: Leandro Santana de Souza  
CREA/CAU: CREA MG 183648/D  
ART/RRT: MG20220202580





COMPOSIÇÃO	CDP-01	COMPLEMENTO EXECUÇÃO DE SARIETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 5 CM ALTURA.	M		22,40	23,54
SINAPI-I	370	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,005	97,50	97,50
SINAPI-I	4517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	M	0,1	3,03	3,03
SINAPI-I	6189	TABUA NÃO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	M	0,0415	45,37	45,37
SINAPI-I	34492	CONCRETO USINADO BOMBIEÁVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVIÇO DE BOMBEEAMENTO (NBR 8953)	M3	0,0185	550,00	550,00
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,227	24,43	27,45
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,227	17,77	19,76
<b>COMPOSIÇÃO</b>	<b>CDP-02</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>	<b>MES</b>		<b>7.189,91</b>	<b>7.528,58</b>
SINAPI	93565	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	0,05	17.341,86	20.078,54
SINAPI	93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	0,15	8.818,85	10.164,42
<b>COMPOSIÇÃO</b>	<b>CDP-03</b>	<b>INSTALAÇÃO DE PLACA DE AÇO ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 50 MM, INCLUINDO CONCRETO DA BASE</b>	<b>UNID.</b>		<b>352,79</b>	<b>354,95</b>
SINAPI-I	13521	PLACA DE AÇO ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, *45 CM X 20* CM	UN	1	82,50	82,50
SINAPI-I	21013	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM (2"), E = 3,00 MM, *4,40* KG/M (NBR 5580)	M	3,2	75,98	75,98
SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	M3	0,02	469,58	478,75
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	17,77	19,76
<b>COMPOSIÇÃO</b>	<b>CDP-04</b>	<b>INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO 16# 0,50 X 0,50 M COM PINTURA REFLETIVA EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 50 MM, INCLUINDO CONCRETO DA BASE</b>	<b>UNID.</b>		<b>270,25</b>	<b>272,46</b>
SINAPI-I	21013	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM (2"), E = 3,00 MM, *4,40* KG/M (NBR 5580)	M	3,2	75,98	75,98
SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	M3	0,02	469,58	478,75
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	17,77	19,76
<b>COMPOSIÇÃO</b>	<b>CDP-05</b>	<b>EXECUÇÃO DE FAIXA ELEVADA, INCLUINDO PISO EM CONCRETO 30 MPA ARMADO COM TELA Q-196, ACABAMENTO POLIDO</b>	<b>UNID</b>		<b>6.147,54</b>	<b>6.183,10</b>
SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO - PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF 11/2019	M2	39,824	2,27	2,37
SINAPI	97096	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 09/2021	M3	3,73	686,77	688,83
SINAPI-I	1345	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA (MADEIRITE PLASTIFICADO) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM, E = *17* MM	M2	4,2	75,39	75,39
SINAPI	97097	ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO OU LAJE SOBRE SOLO DE ALTA RESISTÊNCIA. AF 09/2021	M2	39,824	32,52	32,79
SINAPI	97092	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-196. AF 09/2021	KG	123,85264	15,21	15,30
<b>COMPOSIÇÃO</b>	<b>CDP-06</b>	<b>POÇO DE VISITA PARA REDE TUBULAR, COM CÂMARA DE TRABALHO EM CONCRETO ESTRUTURAL COM DIMENSÕES INTERNAS DE 90X150X80CM (LARGXCOMPXALT), INCLUSIVE CHAMINÉ EM ANÉIS DE CONCRETO ARMADO (D=80cm/H=50cm) E TAMPÃO FF (D=600MM)</b>	<b>UNID.</b>		<b>2.592,24</b>	<b>2.683,71</b>
SETOP	ED-48630	POÇO DE VISITA PARA REDE TUBULAR TIPO A DN 500, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA FORA	U	1	1.909,05	2.000,52
SINAPI-I	12532	ANEL EM CONCRETO ARMADO, LISO, PARA POCOS DE INSPEÇÃO, SEM FUNDO, DIÂMETRO INTERNO DE 0,60 M E ALTURA DE 0,50 M	UN	1	142,06	142,06
SINAPI-I	21090	TAMPÃO FOTO ARTICULADO, CLASSE D400 CARGA MAX 40 T, REDONDO, TAMPA 600 MM (COM INSCRIÇÃO EM RELEVO DO TIPO DE REDE)	UN	1	541,13	541,13

Data

15/10/2023

LEANDRO SANTANA DE SOUZA:07811261693 Assinado de forma digital por LEANDRO SANTANA DE SOUZA:07811261693. Data: 2023.10.16 18:26:47 -0300

Responsável Técnico: Leandro Santana de Souza  
CREA/CAU: LEANDRO SANTANA DE SOUZA  
CREA-MG 183648/0

# CRONOGRAMA PREVISTO PLE

1. Digite nas células em amarelo o número do período em que os eventos serão concluídos:

VOLTAR

ATUALIZAR LINHAS

		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21
	FRENTE 1																					
	FRENTE 2																					
	FRENTE 3																					
	FRENTE 04																					

Informe abaixo o NÚMERO DO PERÍODO em que os eventos serão concluídos

Nº do Evento	Título dos Eventos
1	Administração Local
2	SERVIÇOS PRELIMINARES
3	SISTEMA DE DRENAGEM
4	RECOMPOSIÇÃO DE BASE
5	RECAPEAMENTO
6	EXECUÇÃO DE PASSEIO
7	EXECUÇÃO DE SARJETA
8	FAIXA ELEVADA
9	SINALIZAÇÃO VIÁRIA

A administração local será proporcional a execução dos demais eventos, independente de frentes de obra.

1																						
1	1																					
2																						
2	3	4																				
3	4																					
2	3	4																				
4																						
4	4	4	4																			







TIMBRE EMPRESA

Cronograma Previsto - PLE

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
FRENTE 01	FRENTE 02	FRENTE 03									
Informe Abaixo o NUMERO DO PERIODO em que os eventos serão concluídos											

N° dos eventos                      Títulos dos Eventos

1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL
1.2	SERVIÇOS PRELIMINARES
1.3	SISTEMA DE DRENAGEM
1.4	RECOMPOSIÇÃO DE BASE
1.5	RECAPEAMENTO
1.6	EXECUÇÃO DE PASSEIO
1.7	EXECUÇÃO DE SARJETA
1.8	FAIXA ELEVADA
1.9	SINALIZAÇÃO VIÁRIA

1	2	3	4								
1	1										
2											
2	3	4									
3	4										
2	3	4									
4		4									
4	4	4									

Dores do Turvo, [dia] de [mês] de 2023

\_\_\_\_\_  
 [nome do engenheiro Responsável Técnico da empresa]  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA XXXXX/D

\_\_\_\_\_  
 [nome da empresa]  
 [nome do Representante Legal da empresa]  
 REPRESENTANTE LEGAL

[TIMBRE DA EMPRESA]

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

1 - IDENTIFICAÇÃO

Gestor: MDR

Município: DORES DO TURVO/MG

OBJETO: Pavimentação de vias urbanas no município de Dores do Turvo

Nº OPERAÇÃO - OGU: 1084930-95/2022

Rua Ver. João Gonçalves  
LOCAL: Helena - Santo Antônio -  
Dores

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR DOS SERVIÇOS	PESO %	SERVIÇOS A EXECUTAR											
				MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		MÊS 04		MÊS 05			
				SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %		
1	TOTAL														
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ -	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!		
1.2	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ -	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!		
1.3	SISTEMA DE DRENAGEM	R\$ -	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!		
1.3	RECOMPOSIÇÃO DE BASE	R\$ -	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!		
1.4	RECAPAMENTO	R\$ -	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!		
1.5	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ -	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!		
1.6	SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA	R\$ -	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!		
TOTAL EM PERCENTUAL (%)		R\$ 0,00	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!		
TOTAL EM REAIS (R\$)		R\$ -	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!		

Dores do Turvo, [dia] de [mês] de 2023

[nome do engenheiro Responsável Técnico da empresa]  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA XXXXXX/D

[nome da empresa]  
[nome do Representante Legal da empresa]  
REPRESENTANTE LEGAL



TIMBRE EMPRESA

Agrupadores de Eventos

Nº dos eventos	Títulos dos Eventos	Valor Total do Evento
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 0,00
1.2	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 0,00
1.3	SISTEMA DE DRENAGEM	R\$ 0,00
1.4	RECOMPOSIÇÃO DE BASE	
1.5	RECAPEAMENTO	#REF!
1.6	EXECUÇÃO DE PASSEIO	R\$ 0,00
1.7	EXECUÇÃO DE SARJETA	R\$ 0,00
1.8	FAIXA ELEVADA	R\$ 0,00
1.9	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	

[nome do engenheiro Responsável Técnico da empresa]  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA XXXXXX/D

[nome da empresa]  
[nome do Representante Legal da empresa]  
REPRESENTANTE LEGAL



## AGRUPADORES DE EVENTOS

1. Seleccione abaixo a forma de definição dos agrupadores de eventos:



Nº do Evento	Título do Evento	Valor Total dos Eventos (R\$)
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.680,30
3	SISTEMA DE DRENAGEM	31.708,06
4	RECOMPOSIÇÃO DE BASE	4.045,68
5	RECAPEAMENTO	216.541,33
6	EXECUÇÃO DE PASSEIO	25.296,73
7	EXECUÇÃO DE SARJETA	22.053,69
8	FAIXA ELEVADA	14.984,22
9	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	10.729,17







**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
PRAÇA CONEGO AGOSTINHO JOSÉ DE REZENDE, N° 30  
DORES DO TURVO - MG - CEP: 36-513-000  
(32) 3576-1130 e-mail: prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ: 18.128.249/0001-42



## **MEMORIAL DESCRITIVO**

A obra que trata o presente memorial descritivo é referente à execução da obra de Drenagem e Pavimentação da rua Ver. João Gonçalves Heleno, pertencente ao Município de Dores do Turvo - MG.

### **Disposições Gerais**

Deverão ser obedecidas, rigorosamente, todas as legislações trabalhistas vigentes, bem como as de segurança do trabalho, em caso de dúvidas quanto à interpretação do memorial descritivo, projetos e detalhes, deverão ser consultados os fiscais da obra e ou responsáveis técnicos, sendo que nenhuma alteração nos desenhos fornecidos, bem como nessas especificações pode ser feita sem consulta prévia e autorização.

A fiscalização poderá impugnar qualquer trabalho feito em desacordo com os desenhos e especificações.

A empresa fornecerá os equipamentos, os materiais, a mão-de-obra, o transporte e tudo mais que for necessário para a execução, a conclusão e a manutenção dos serviços, todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser novos, ter garantia de fabricação e estarem de acordo com as especificações, devendo ser submetidos à aprovação da fiscalização.

Após o capeamento asfáltico estar pronto, deverá ser realizado um laudo técnico que comprove a espessura especificada em projeto, a densidade do CBUQ e o teor de CAP presente na camada asfáltica.

A empresa deverá providenciar a aquisição dos materiais tão logo seja contratado, visando o cumprimento dos prazos do cronograma para esse item. A fiscalização não aceitará a alegação de atraso dos serviços devido ao não fornecimento dos materiais pelos fornecedores.

A equipe técnica da empresa, responsável pelos serviços, deverá contar com profissionais especializados e devidamente habilitados, para desenvolverem as diversas atividades necessárias à execução da obra. A qualquer tempo, a fiscalização poderá solicitar a substituição de qualquer membro da equipe técnica da empresa, desde que entenda que seja benéfico ao desenvolvimento dos trabalhos.

A empresa deverá remover todo o entulho do local da obra e fazer a limpeza completa após a finalização da execução do serviço.

A empresa deverá responsabilizar-se por quaisquer danos provocados no decorrer dos serviços ou em consequência destes, arcando com os prejuízos que possam ocorrer com o reparo desses danos.

A inobservância das presentes especificações técnicas e dos projetos implica a não aceitação parcial ou total dos serviços, devendo a empresa refazer as partes recusadas sem direito a indenização.

### **Laudo de Controle Tecnológico**

É obrigatório o controle tecnológico das obras de pavimentação asfáltica, seja de pavimentação nova ou de recuperação de pavimentos, devendo a empresa executora dos serviços de pavimentação (CONTRATADA), às suas expensas, apresentar o Laudo Técnico de Controle Tecnológico e os resultados dos ensaios realizados em cada etapa dos serviços, conforme exigências normativas do DNIT.

O Laudo Técnico de Controle Tecnológico e os resultados dos ensaios devem ser entregues obrigatoriamente à CONTRATANTE por ocasião do envio do último boletim de medição para que façam parte da documentação técnica do contrato e para, nos casos de problemas precoces no pavimento, subsidiarem os reparos de responsabilidade do contratado, bem como da responsabilidade solidária da empresa executora dos serviços de pavimentação e controle tecnológico.





**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
PRAÇA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE REZENDE, Nº 30  
DORES DO TURVO - MG - CEP: 36-513.000  
(32) 3576-1130 e-mail: [prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ: 18.128.249/0001-42



## 1. ADMINISTRAÇÃO LOCAL

### 1.1. ADMINISTRAÇÃO LOCAL

A empresa executora deverá no início da obra apresentar um engenheiro e um encarregado para execução e acompanhamento da obra. Os profissionais deverão ter experiência comprovada com a execução de obra, conforme objeto e atender as solicitações da fiscalização quando solicitados.



## 2. SERVIÇOS PRELIMINARES:

### 2.1. PLACA DE OBRA

Devem ser instaladas antes do início das obras e permanecer até a entrega final da mesma. As placas devem ser confeccionadas de acordo com as cores, medidas e proporções que regem o órgão concedente do recurso.

Todas as obras deverão possuir placas indicativas em conformidade com cores, medidas, proporções e demais orientações que regem o órgão concedente do recurso e deverão ser confeccionados em chapas planas, com material resistente às intempéries, metálicas galvanizadas ou de madeira compensada impermeabilizada, com a pintura a óleo ou esmalte.

As placas devem ser afixadas pelo agente promotor/ mutuário, em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização das e deverão ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante todo o período de execução das obras.

O modelo adotado segue de acordo com os padrões da Instrução Normativa da Caixa.

**NOME DO EMPREENDIMENTO  
FINANCIADO**

**CAIXA**

MINISTÉRIO DAS  
CIDADES

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
UNIDADE E RECONSTRUÇÃO

## 3. SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL:

### 3.1. ESCAVAÇÃO MECÂNICA:

As escavações deverão ser feitas mecanicamente, abertas sempre de jusante para montante, com acompanhamento topográfico e seguindo as cotas, alinhamentos e perfis longitudinais estipulados em projeto. A profundidade e largura médias das escavações deverão seguir as especificações da memória de cálculo.



#### **Observações:**

- Para a construção das redes, de acordo com as cotas do projeto, sem distinção da qualidade do terreno, com exceção de rocha sã.
- A escavação será feita pelo processo mecânico que assegure além da regularidade do fundo da vala, compatível com o perfil projetado, a manutenção da espessura prevista para o lastro.
- Deverá ser considerado todo e qualquer serviço necessário para retirada ou desvio de águas do local da construção, seja por esgotamento mediante bombas, calhas, tubulações, etc., bem como a remoção do material escavado e depositado até 30 m do eixo da canalização.
- O andamento dos trabalhos deverá ser tal que não permanecerá material escavado ao lado da vala a não ser aquele que esteja sendo manipulado, devendo para isso, ser removido o material da parte inicial da canalização, como sobra a ser obtida no decorrer da execução.
- Toda terra excedente deverá ser removida para fora do canteiro de serviço, sem distância determinada, de maneira que ao final da obra o local se apresente limpo.



### **3.2. PREPARO DE FUNDO DE VALA**

Após a abertura das valas, deverá ser executada a regularização e compactação manual da superfície com soquete de maneira que o terreno assim compactado não sofra recalques, quando se processar o reaterro sobre o tubo assentado.

### **3.3. ASSENTAMENTO TUBO 400 MM**

A tubulação utilizada no projeto é constituída de tubos de 400 mm em concreto simples, para águas pluviais, de acordo com a norma NBR 8890 da ABNT e padronizações. Os diâmetros e locais de instalação estão especificados em projeto. Os Tubos são tipo ponta e bolsa e deverão obedecer a exigência EB - 227 e NP - 228 da ABNT. Após sua instalação sobre o lastro de brita, serão rejuntadas interna e externamente, com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

### **3.4. LASTRO DE BRITA**

Após a regularização manual do fundo das valas, será adicionada uma camada de 5 cm de brita em toda a extensão dos coletores principais e dos ramais, antes do assentamento dos tubos, a qual tem por finalidade consolidar melhor o fundo das valas, quando estiverem úmidas

### **3.5. REATERRO**

O Reaterro das valas será executado manualmente e mecanicamente, devendo ser compactado com equipamento "sapo" em camadas não superiores a 20 cm. O reaterro da vala será executado em camadas de 20 cm, com compactação mecânica de valas, o controle de compactação será visual com observação do comportamento do solo quando da passagem do compactador (compactador tipo sapo).

### **3.6. CAIXA BOCA DE LOBO**

As caixas coletoras, tipo boca-de-lobo, serão executadas sobre laje de concreto Fck 10 MPA, com espessura de 10 cm. As paredes serão executadas em blocos de concreto. As Greijas de fechamento das caixas coletoras serão de concreto armado nas dimensões de 30x90cm

### **3.7. POÇO DE VISITA**

Os poços de visita serão executados sobre base de concreto Fck 10 MPA espessura de 10 cm, as paredes serão de concreto espessura de 15 cm, conforme detalhe em projeto. Os tampões dos poços de visita serão de ferro fundido O tampão será de ferro fundido, assente sobre a laje intermediária. "Serão colocados degraus tipo escada de marinheiro em ferro de 1/2".

### **3.8. CARGA MANOBRA DE MATERIAL**

Será realizado o a carga e mecânica e descarga livre do material transportado, em locais sem interferência com o trânsito local.



### 3.9. TRANSPORTE COM CAMINHÃO

Para o transporte do Pavimento Removido serão utilizados caminhões basculantes. O transporte do material gerado, será para bota-fora indicado em projeto.

## 4. RECOMPOSIÇÃO DE BASE

### 4.1. EXECUÇÃO DA BASE:

Compreende as operações de espalhamento, pulverização, umedecimento ou secagem, compactação e acabamento dos materiais importados, realizadas na pista devidamente preparada na largura desejada, nas quantidades que permitam, após a compactação, atingir a espessura constante do projeto, 20 cm.

### 4.2. TRANSPORTE DA BASE:

Para fornecimento de agregados graúdos para confecção das camadas de base do pavimento, foi estudada 1 jazidas próximas ao projeto, localizada no município de Ubá. Para o transporte dos agregados serão utilizados caminhões basculantes.

### 4.3. CARGA E MANOBRA:

Será realizado o a carga e mecânica e descarga livre do material transportado, em locais sem interferência com o trânsito local.

## 5. PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA:

### 5.1. LIMPEZA DA VIA

Deverá ser promovida a limpeza da via com jato de pressão para retirada de toda sujeira e detritos na pista de rolamento. Caso necessário deverá ser realizado varrição para ajudar na retirada de objetos da pista de rolamento.

### 5.2. TRANSPORTE DA EMULSÃO ASFÁLTICA:

O ligante asfáltico será transportado por caminhão apropriado, desde o local de fornecimento até o endereço da obra, conforme croqui DMT apresentado em projeto até 30 km.

### 5.3. TRANSPORTE DA EMULSÃO ASFÁLTICA:

O ligante asfáltico será transportado por caminhão apropriado, desde o local de fornecimento até o endereço da obra, conforme croqui DMT apresentado em projeto no que exceder os 30 km.

### 5.4. PINTURA DE LIGAÇÃO:

Será executado a pintura de material asfáltico tipo RR-1C. O espalhamento deste ligante asfáltico deverá ser feito por meio de veículos equipados com bomba reguladora de pressão e sistema completo de aquecimento, capazes de realizar uma aplicação uniforme de material. Quando o ligante betuminoso utilizado for emulsão asfáltica diluída, recomenda-se que a mistura (água – emulsão) seja preparada no mesmo turno de trabalho; deve-se evitar o estoque da mesma por prazo superior a 12 horas.

### 5.5. EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO:

Devem ser fornecidos cimentos asfálticos de petróleo CAP 50 / 70. A temperatura de aplicação do cimento asfáltico deve ser determinada para cada tipo de ligante, em função da relação temperatura-viscosidade. A temperatura conveniente é aquela na qual o asfalto apresenta uma viscosidade, situada dentro da faixa de 75 a 150 segundos, Saybolt-Furol. Entretanto, não devem ser efetuadas misturas a temperaturas inferiores a 107°C e nem superiores a 177°C. Os agregados devem ser aquecidos a temperatura de 10°C a 15°C. acima da temperatura do ligante betuminoso.





O concreto betuminoso deverá ser transportado da usina ao ponto de aplicação, nos veículos basculantes e quando necessário, para que a mistura seja colocada na pista à temperatura especificada, cada carregamento deverá ser coberto com lona ou material similar, para proteger a mistura com total segurança. As misturas de concreto betuminoso devem ser distribuídas somente através de máquinas acabadoras e quando a temperatura ambiente se encontrar acima de 10°C e com tempo não chuvoso.

Caso ocorram irregularidades na superfície da camada, as mesmas deverão ser sanadas pela adição manual de concreto betuminoso, sendo esse espalhamento efetuado por meio de ancinhos e rodos metálicos.

Imediatamente após a distribuição do concreto betuminoso, tem início a rolagem. Como norma geral, a temperatura de rolagem é a mais elevada que a mistura betuminosa possa suportar, sendo recomendável, aquela na qual o ligante apresenta uma viscosidade Saybolt-Furol, de 140 ± 15 segundos, para o cimento asfáltico.

A compressão será iniciada pelos bordos, longitudinalmente, continuando em direção ao eixo da pista. Nas curvas, de acordo com a superelevação, a compressão deve começar sempre do ponto mais baixo para o mais alto. Cada passada do rolo deverá ser recoberta pela seguinte, de, pelo menos, a metade da largura anterior. Em qualquer caso, a operação de rolagem perdurará até o momento em que seja atingida a compactação especificada.

Durante a rolagem não serão permitidas mudanças de direção e inversões bruscas de marchas, nem estacionamento do equipamento sobre o revestimento recém compactado. As rodas do rolo deverão ser umedecidas adequadamente, de modo a evitar a aderência da mistura. Os revestimentos recém acabados deverão ser mantidos sem trânsito, até o seu completo resfriamento. Quaisquer danos decorrentes da abertura ao trânsito sem a devida autorização prévia, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.



#### 5.6. CARGA E DESCARGA:

Deverá ser analisado a uniformidade da descarga do material conforme especificado em projeto. Ao se iniciar o serviço, deve ser realizada uma descarga, para que se possa controlar a uniformidade de distribuição, conforme equipamento empregado.

#### 5.7. TRANSPORTE DO PAVIMENTO

Para o transporte do CBUQ serão utilizados caminhões basculantes devendo estes estarem obrigatoriamente lonados para que não se tenha perda de temperatura, independentemente da distância em que o material será transportado. Os motoristas deverão se atentar para que os caminhos que apresentem irregularidades significativas sejam evitados, para que não ocorra problemas de segregação da mistura.

### 6. SERVIÇOS COMPLEMENTARES:

#### 6.1. COMPACTAÇÃO DO PISO PARA PASSEIO

Após a instalação do meio-fio, e antes da execução do passeio em concreto, deverá ser executada a regularização e compactação manual da superfície com compactador mecânico, para que o terreno assim compactado não sofra recalques, quando se processar a execução do piso de concreto.

#### 6.2. EXECUÇÃO DE PASSEIO:

Será implantado calçada de concreto em trecho onde não existem, com concreto moldado in loco, com acabamento convencional e não armado, nos locais indicados em projeto para fins de viabilizar a utilização das faixas elevadas de pedestres.

Está previsto também o complemento de passeio com concreto moldado in loco, onde será instalado o meio-fio para alargamento do passeio.

#### 6.3. ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO:

As peças pré-moldadas de concreto deverão ter as dimensões e formas estabelecidas nos projetos, devendo apresentar bom acabamento. O meio-fio deverá ser escorado por solo



coesivo apoiado, uma largura mínima de 20,0 cm. A sua execução deverá seguir o alinhamento e marcação das cotas com o uso de estacas e linha.

#### 6.4. COMPLEMENTO DE SARJETA

A sarjeta deverá ser executada em concreto simples aparente, deverá apresentar largura e espessura inclinação conforme projeto A sarjeta será executada ao longo do meio fio, sendo que ela deverá receber o fluxo de água proveniente da pista de rolamento e das residências. Deverão ser observadas a altura da guia do meio-fio em relação à inclinação da pista de rolamento, para que não haja diferença de nível proveniente da má execução dos elementos.

A ligação da sarjeta com o pavimento e o meio-fio deverão ser executadas de forma a evitar infiltrações.

#### 6.5. FAIXA ELEVADA

Com objetivo de controle de velocidade da via e melhorar a acessibilidade disponibilizando a possibilidade de contorno dos postes pela faixa de pedestre, nos pontos indicados em projeto será executada faixa de travessia elevada, suas dimensões estão determinadas conforme especificado no projeto em anexo.

As faixas elevadas a serem construídas com piso concreto 25 Mpa e travamento do mesmo com viga de concreto armada (viga rebaixada). Após a concretagem do piso em concreto, deverá ser providenciado o polimento do concreto para receber pintura das faixas.

### 7. SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA:

#### 7.1. PINTURA VIÁRIA:

As marcações constituídas por Linhas de Divisão de Fluxos Opostos (LFO) separam os movimentos veiculares de sentidos opostos, e serão do tipo Linha Simples Contínua (LFO-1), na cor amarela e largura de 10cm, aplicada no eixo da pista de rolamento.

A LBO delimita, através de linha contínua, a parte da pista destinada ao deslocamento dos veículos, estabelecendo seus limites laterais. Será na cor branca com largura de 10cm. Será locada nos limites laterais da pista de rolamento a 10cm da sarjeta.

#### 7.2. PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE RUA

Para a confecção de todas as placas deverão ser utilizados materiais de primeira qualidade, sempre observando as determinações e especificações exigidas nas normas de sinalização. Para este projeto serão utilizados os seguintes materiais:

Chapa de aço galvanizado a fogo na espessura de 1,25mm (um milímetro e vinte e cinco centésimos), bitola nº 18, com os cantos ligeiramente arredondados a fim de afastar o risco de acidentes causados pelas arestas pontiagudas.

As cores de fundo serão de acordo com o tipo de informação a ser fornecido:

- Azul: o fundo será sempre na cor azul.
- Branco: as letras serão sempre em branco, bem como a faixa separando as informações na placa será também em branco.

#### 7.3. PLACA QUADRADA

O Projeto de Sinalização Vertical consiste no posicionamento das placas de regulamentação, de advertência e de indicação ao longo da rodovia.

As placas de regulamentação e advertência, deverão ser instaladas em colunas de aço galvanizado de diâmetro de 2" e espessura de 2,25 mm, e comprimento de 3,60 m, sem emendas. Estas placas de regulamentação, advertência e indicativas, deverão ser revestidas com película tipo III (Alta intensidade prismática).

Dores do Turvo, 10 de outubro de 2023

LEANDRO SANTANA DE SOUZA:07811761693

Atestado de forma digital por  
LEANDRO SANTANA DE  
SOUZA:07811261693  
Data: 2023.10.25 09:14:20 -03'00'

Eng Civil Leandro Santana de Souza

CREA-MG 183648/D



<b>Nº OPERAÇÃO</b> 1084830-95/2022	<b>Nº SICORV</b> 939597/2022	<b>PROponente / TOMADOR</b> Prefeitura Municipal de Dores do Turvo	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> Pavimentação de vias urbanas no município de Dores do Turvo			
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> BELO HORIZONTE	<b>DATA BASE</b> 06-23 (N DES.)	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> Pavimentação de vias urbanas - Rua Ver. João Gonçalves Heleno	<b>MUNICÍPIO / UF</b> Município de Dores do Turvo/MG	<b>BDI 1</b> 21,21%	<b>BDI 2</b> 0,00%	<b>BDI 3</b> 0,00%

RECURSO →

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Pavimentação de vias urbanas - Rua Ver. João Gonçalves Heleno									
1. Pavimentação de vias urbanas - Rua Ver. João Gonçalves Heleno									
1.1.			ADMINISTRAÇÃO LOCAL						339.296,74
1.1.1.	Composição	COP-02	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MES	4,00	2.528,58	BDI 1	3.064,89	12.259,56
1.2.			SERVIÇOS PRELIMINARES						1.680,30
1.2.1.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	4,50	308,06	BDI 1	373,40	1.680,30
1.3.			SISTEMA DE DRENAGEM						31.708,06
1.3.1.	SINAPI	90106	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROSCAV. (0,26 M3); LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	72,64	7,02	BDI 1	8,51	618,17
1.3.2.	SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	65,60	6,02	BDI 1	7,30	478,88
1.3.3.	SINAPI	95668	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	82,00	144,74	BDI 1	175,44	14.386,08
1.3.4.	SINAPI	100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESURA DE 10 CM. AF_07/2019	M3	3,28	159,28	BDI 1	193,06	633,24
1.3.5.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	53,59	30,91	BDI 1	37,47	2.008,02
1.3.6.	SINAPI	97953	CAIXA COM GRELHA SIMPLES RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,5X1X1 M. AF_12/2020	UN	2,00	1.403,19	BDI 1	1.700,81	3.401,62
1.3.7.	Composição	COP-06	POCO DE VISITA PARA REDE TUBULAR, COM CÂMARA DE TRABALHO EM CONCRETO ESTRUTURAL COM DIMENSÕES INTERNAS DE 90X150X80CM (LARGXCOMPXALT), INCLUSOS CHAMINÉ EM ANEIS DE CONCRETO ARMADO (D=60cm/H=50cm) E TAMPAO FF (D=600MM)	UNID.	3,00	2.683,71	BDI 1	3.252,92	9.758,76
1.3.8.	SINAPI	100973	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM PA CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	19,05	8,53	BDI 1	10,34	196,98
1.3.9.	SINAPI	100940	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA INTERNA (DENTRO DO CANTIERO - UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	38,10	4,90	BDI 1	5,94	226,31
1.4.			RECOMPOSIÇÃO DE BASE						4.045,68
1.4.1.	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	13,12	185,47	BDI 1	226,81	2.949,51





<b>Nº OPERAÇÃO</b> 1094930-95/2022	<b>Nº SICONY</b> 939597/2022	<b>PROponente / TOMADOR</b> Prefeitura Municipal de Dores do Turvo	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> Pavimentação de vias urbanas no município de Dores do Turvo			
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> BELO HORIZONTE	<b>DATA BASE</b> 06-23 (N.DES.)	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> Pavimentação de vias urbanas - Rua Ver. João Gonçalves Heleno	<b>MUNICÍPIO / UF</b> Município de Dores do Turvo/MG	<b>BDI 1</b> 21,21%	<b>BDI 2</b> 0,00%	<b>BDI 3</b> 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Pavimentação de vias urbanas - Rua Ver. João Gonçalves Heleno									
1.4.2.	SINAPI	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M <sup>3</sup> . EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	388,60	1,89	BDI 1	2,29	901,34
1.4.3.	SINAPI	93593	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M <sup>3</sup> . EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	104,96	0,76	BDI 1	0,92	96,56
1.4.4.	SINAPI	100878	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M <sup>3</sup> - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M <sup>3</sup> / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	13,12	6,18	BDI 1	7,49	98,27
1.5.			<b>PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA</b>						<b>216.541,33</b>
1.5.1.	SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	3.492,24	1,77	BDI 1	2,15	7.508,32
1.5.2.	SINAPI	102332	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	47,84	1,57	BDI 1	1,90	90,90
1.5.3.	SINAPI	102333	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	299,79	0,63	BDI 1	0,76	227,84
1.5.4.	SETOP-MG	RO-51229	PINTURA DE LIGAÇÃO (EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DO MATERIAL BETUMINOSO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO).	m2	3.189,24	2,03	BDI 1	2,46	7.845,53
1.5.5.	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	95,67	1.638,31	BDI 1	1.985,80	189.981,49
1.5.6.	SINAPI	100986	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M <sup>3</sup> (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	95,67	9,66	BDI 1	11,71	1.120,30
1.5.7.	SINAPI	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M <sup>3</sup> . EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2.927,50	1,89	BDI 1	2,29	6.703,98
1.5.8.	SINAPI	93593	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M <sup>3</sup> . EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	3.329,32	0,76	BDI 1	0,92	3.062,97
1.6.			<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>						<b>62.334,64</b>
1.6.1.	SINAPI	97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	M2	178,74	3,15	BDI 1	3,82	682,79
1.6.2.	SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	14,30	788,32	BDI 1	958,92	13.663,94





**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 1084930-95/2022	<b>Nº SICOVN</b> 939597/2022	<b>PROPRIETÁRIO / TOMADOR</b> Prefeitura Municipal de Dorés do Turvo	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> Pavimentação de vias urbanas no município de Dorés do Turvo			
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> BELO HORIZONTE	<b>DATA BASE</b> 06-23 (N DES.)	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> Pavimentação de vias urbanasS - Rua Ver. João Gonçalves Heleno	<b>MUNICÍPIO / UF</b> Município de Dorés do Turvo/MG	<b>BDI 1</b> 21,21%	<b>BDI 2</b> 0,00%	<b>BDI 3</b> 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Pavimentação de vias urbanasS - Rua Ver. João Gonçalves Heleno									
1.6.3.	SINAPI	94274	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	120,00	75,28	BDI 1	91,25	10.950,00
1.6.4.	Composição	COP-01	COMPLEMENTO EXECUÇÃO DE SARJETAS DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 5 CM ALTURA.	M	773,00	23,54	BDI 1	28,53	22.053,69
1.6.5.	Composição	COP-05	EXECUÇÃO DE FAIXA ELEVADA, INCLUINDO PISO EM CONCRETO 30 MPa ARMADO COM TELA Q-196, ACABAMENTO POLIDO	UNID	2,00	6.181,10	BDI 1	7.482,11	14.984,22
1.7.			<b>SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA E FINAIS</b>						<b>10.729,17</b>
1.7.1.	SINAPI	102509	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETROREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO. E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL AF_05/2021	M2	21,30	25,35	BDI 1	30,73	654,55
1.7.2.	SINAPI	102512	PINTURA DE EMO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETROREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	M	1.233,30	5,28	BDI 1	6,40	7.893,12
1.7.3.	Composição	COP-03	INSTALAÇÃO DE PLACA DE AÇO ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 50 MM, INCLUINDO CONCRETO DA BASE	UNID.	2,00	354,96	BDI 1	430,25	860,50
1.7.4.	Composição	COP-04	INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO 16# 0,50 X 0,50 M COM PINTURA REFLETIVA EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 50 MM, INCLUINDO CONCRETO DA BASE	UNID.	4,00	272,46	BDI 1	330,25	1.321,00

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

**Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.**

Símbolos da Composição do Investimento: RA - Rátiio proporcional entre Repasse e Contrapartida, RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

Município de Dorés do Turvo/MG

Local

Responsável Técnico

PM/3.0.4





**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 1064930-95/2022	<b>Nº SICOMV</b> 939597/2022	<b>PROponente / TOMADOR</b> Prefeitura Municipal de Dores do Turvo	<b>APÉLIDO DO EMPREENDIMENTO</b> Pavimentação de vias urbanas no município de Dores do Turvo
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> BELO HORIZONTE	<b>DATA BASE</b> 06-23 (N DES.)	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> Pavimentação de vias urbanasS - Rua Ver. João Gonçalves Heleno	<b>MUNICÍPIO / UF</b> Município de Dores do Turvo/MG
			<b>BDI 1</b> 21,21%
			<b>BDI 2</b> 0,00%
			<b>BDI 3</b> 0,00%

RECURSO →

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Pavimentação de vias urbanasS - Rua Ver. João Gonçalves Heleno segunda-feira, 2 de outubro de 2023 Data									
Nome: Leandro Santana de Souza CREA/CAU: CREA MG 183648/D ART/RRT: MG20220966580									
									339.268,74



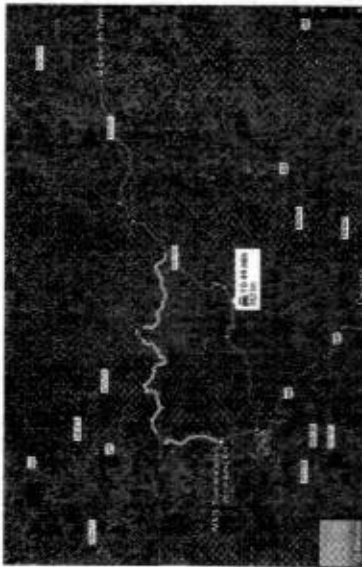


FIG. 1 - LOCALIZAÇÃO DE RUA W. C. O. DE ALMEIDA  
1/25000



FIG. 2 - LOCALIZAÇÃO DE RUA W. C. O. DE ALMEIDA  
1/25000



FIG. 3 - LOCALIZAÇÃO DE RUA VER. JOÃO GONÇALVES HELENA  
1/25000

Rua Ver. João Gonçalves Helena  
Ponto A = 20°58'58.53"S - 43°11'3.87"W  
Ponto B = 20°58'47.72"S - 43°11'14.66"W

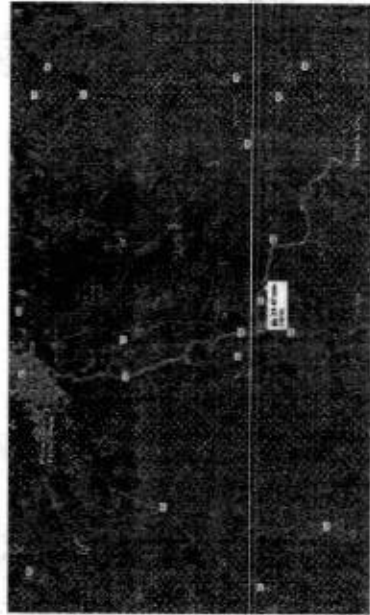


FIG. 4 - LOCALIZAÇÃO DE RUA W. C. O. DE ALMEIDA  
1/25000

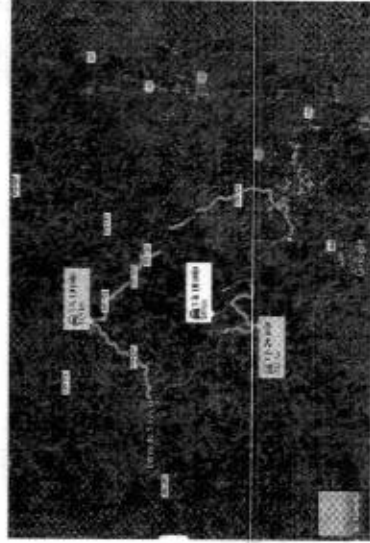


FIG. 5 - LOCALIZAÇÃO DE RUA W. C. O. DE ALMEIDA  
1/25000

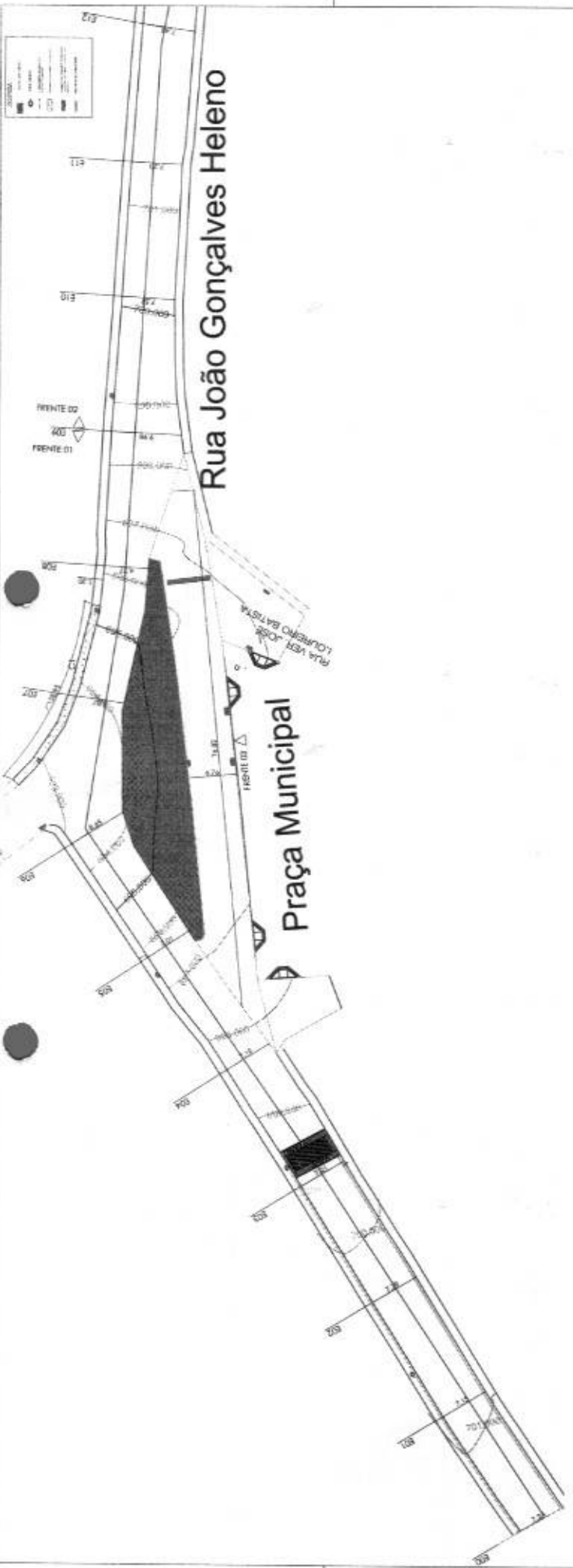


**APROVADO**  
18.120.240/0001-42  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
DORES DO TURVO  
Rua Ver. João Gonçalves Helena, 38 - Distrito: Sítio  
de D. A. P. - D. T. - D. T. - D. T.

VALHREBRO DI BARRIOS 1 BARRIO DORIS			VALHREBRO DI BARRIOS BARRIOS 1 BARRIO DORIS
VALHREBRO DI BARRIOS BARRIOS 1 BARRIO DORIS			VALHREBRO DI BARRIOS BARRIOS 1 BARRIO DORIS
ADM. 01/04	PRET. A-2	MUNIC. DE DORES DO TURVO	MUNIC. DE DORES DO TURVO
PRET. A-2	MUNIC. DE DORES DO TURVO	MUNIC. DE DORES DO TURVO	MUNIC. DE DORES DO TURVO
MUNIC. DE DORES DO TURVO	MUNIC. DE DORES DO TURVO	MUNIC. DE DORES DO TURVO	MUNIC. DE DORES DO TURVO

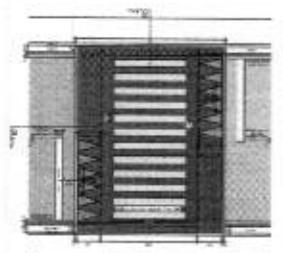
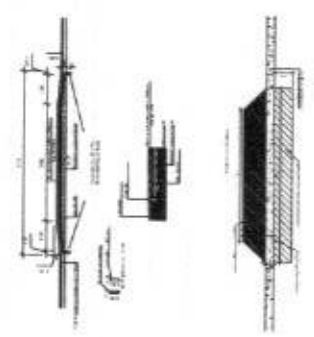
Rua João Gonçalves Heleno

Praça Municipal



Rua Ven. José Lourenço Bastista

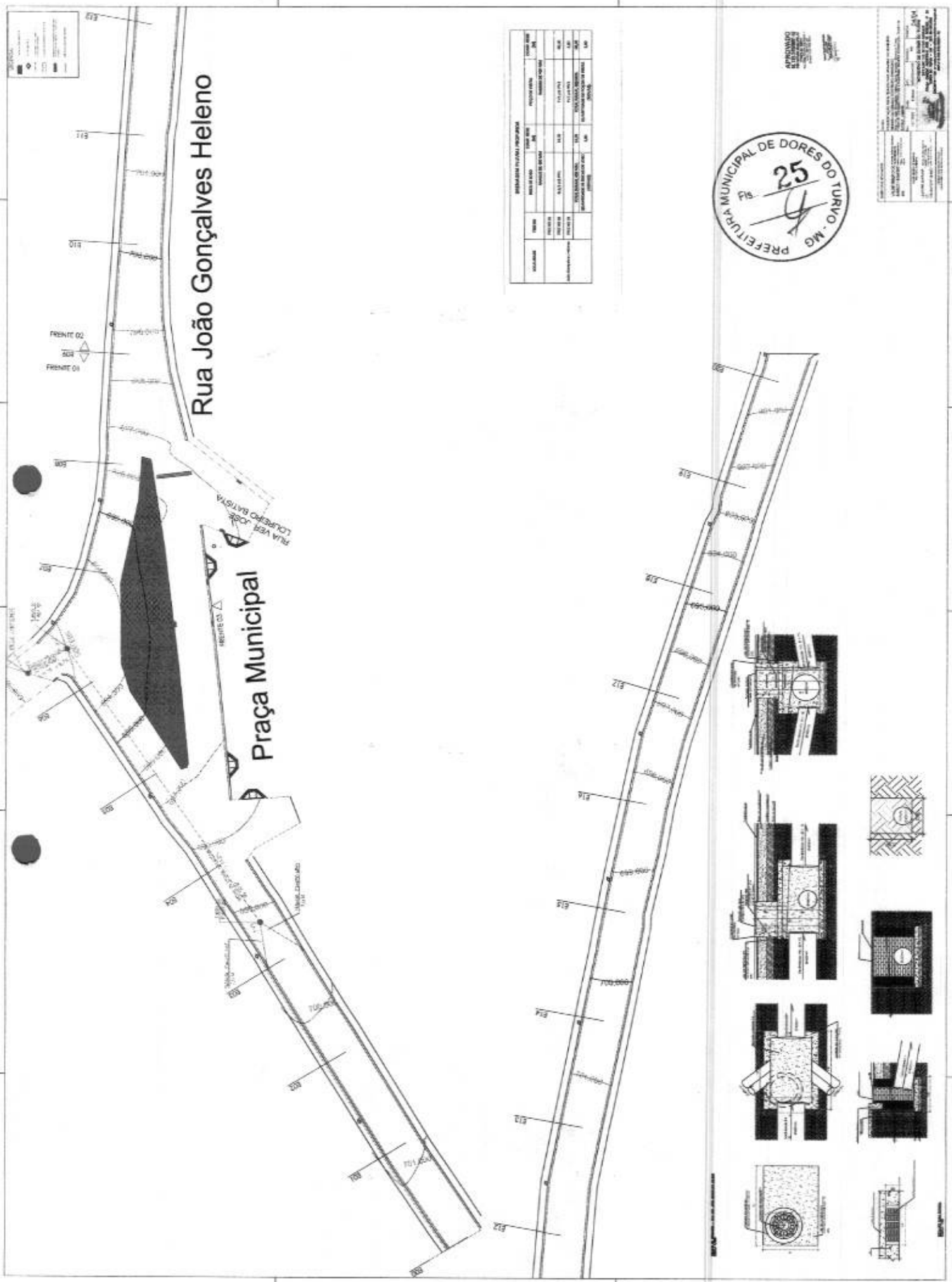
MATERIALS AND QUANTITIES												
ITEM	UNID.	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	UNID.	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	UNID.	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	m <sup>2</sup>	100	100	10000								
2	m <sup>3</sup>	200	200	40000								
3	m	1000	1000	100000								
4	m <sup>2</sup>	500	500	50000								
5	m	500	500	50000								
6	m <sup>2</sup>	200	200	20000								
7	m	1000	1000	100000								
8	m <sup>2</sup>	100	100	10000								
9	m <sup>3</sup>	50	50	5000								
10	m	200	200	20000								
11	m <sup>2</sup>	100	100	10000								
12	m	1000	1000	100000								
13	m <sup>2</sup>	500	500	50000								
14	m	500	500	50000								
15	m <sup>2</sup>	200	200	20000								
16	m	1000	1000	100000								
17	m <sup>2</sup>	100	100	10000								
18	m <sup>3</sup>	50	50	5000								
19	m	200	200	20000								
20	m <sup>2</sup>	100	100	10000								
21	m	1000	1000	100000								
22	m <sup>2</sup>	500	500	50000								
23	m	500	500	50000								
24	m <sup>2</sup>	200	200	20000								
25	m	1000	1000	100000								
26	m <sup>2</sup>	100	100	10000								
27	m <sup>3</sup>	50	50	5000								
28	m	200	200	20000								
29	m <sup>2</sup>	100	100	10000								
30	m	1000	1000	100000								
31	m <sup>2</sup>	500	500	50000								
32	m	500	500	50000								
33	m <sup>2</sup>	200	200	20000								
34	m	1000	1000	100000								
35	m <sup>2</sup>	100	100	10000								
36	m <sup>3</sup>	50	50	5000								
37	m	200	200	20000								
38	m <sup>2</sup>	100	100	10000								
39	m	1000	1000	100000								
40	m <sup>2</sup>	500	500	50000								
41	m	500	500	50000								
42	m <sup>2</sup>	200	200	20000								
43	m	1000	1000	100000								
44	m <sup>2</sup>	100	100	10000								
45	m <sup>3</sup>	50	50	5000								
46	m	200	200	20000								
47	m <sup>2</sup>	100	100	10000								
48	m	1000	1000	100000								
49	m <sup>2</sup>	500	500	50000								
50	m	500	500	50000								
51	m <sup>2</sup>	200	200	20000								
52	m	1000	1000	100000								
53	m <sup>2</sup>	100	100	10000								
54	m <sup>3</sup>	50	50	5000								
55	m	200	200	20000								
56	m <sup>2</sup>	100	100	10000								
57	m	1000	1000	100000								
58	m <sup>2</sup>	500	500	50000								
59	m	500	500	50000								
60	m <sup>2</sup>	200	200	20000								
61	m	1000	1000	100000								
62	m <sup>2</sup>	100	100	10000								
63	m <sup>3</sup>	50	50	5000								
64	m	200	200	20000								
65	m <sup>2</sup>	100	100	10000								
66	m	1000	1000	100000								
67	m <sup>2</sup>	500	500	50000								
68	m	500	500	50000								
69	m <sup>2</sup>	200	200	20000								
70	m	1000	1000	100000								
71	m <sup>2</sup>	100	100	10000								
72	m <sup>3</sup>	50	50	5000								
73	m	200	200	20000								
74	m <sup>2</sup>	100	100	10000								
75	m	1000	1000	100000								
76	m <sup>2</sup>	500	500	50000								
77	m	500	500	50000								
78	m <sup>2</sup>	200	200	20000								
79	m	1000	1000	100000								
80	m <sup>2</sup>	100	100	10000								



Scale and other technical specifications at the bottom right of the page.







Rua João Gonçalves Heleno

Praça Municipal

Rua Vereador Loureço Batista

RESERVA DE FUNDO PÚBLICO

PROPOSTA	VALOR	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR DE REFERÊNCIA
PROPOSTA 01	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
PROPOSTA 02	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
PROPOSTA 03	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
PROPOSTA 04	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
PROPOSTA 05	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
PROPOSTA 06	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00
PROPOSTA 07	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
PROPOSTA 08	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00
PROPOSTA 09	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
PROPOSTA 10	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00
PROPOSTA 11	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
PROPOSTA 12	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00
PROPOSTA 13	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
PROPOSTA 14	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00
PROPOSTA 15	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
PROPOSTA 16	85.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00
PROPOSTA 17	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00
PROPOSTA 18	95.000,00	95.000,00	95.000,00	95.000,00
PROPOSTA 19	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00



APROVADO  
 O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO  
 EM 25/09/2013

PROPOSTA Nº 001/2013  
 VALOR: R\$ 100.000,00  
 DATA DE ABERTURA: 25/09/2013  
 DATA DE ENCERRAMENTO: 25/09/2013  
 LOCAL: SALA DE LICITAÇÃO Nº 01  
 ENDEREÇO: RUA VEREADOR LOUREÇO BATISTA, 100  
 DORES DO TURVO, MG - CEP: 38.600-000  
 TELEFONE: (35) 3383.1234  
 FAX: (35) 3383.1234  
 E-MAIL: licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br





**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO**  
**PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES**  
**COTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**Data:** 30/10/2023

**Nro.:** 0103

Página: 1 de 1

**INFORMAÇÕES DO PROCESSO**

**Período:** 30/10/2023 até 30/10/2023

**Requisições:** 01214/001 - 30/10/2023

**COTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**Fornecedor:** 1573 - PREFEITURA DORES DO TURVO

**Contato:**

Item	Descrição do Serviço	U.M.	Quantidade	Unitário	Total
0001	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	UNI	100.0000	3.392,9874	339.298,7400
				<b>Total Bruto ...</b>	<b>339.298,7400</b>

**Local:** DORES DO TURVO

**Data:** 30/10/2023

Responsável pela Pesquisa de Preços





**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO**  
**PLANILHA DE COTAÇÃO - SERVIÇOS**

**Data:** 30/10/2023  
**Nro.:** 0103  
Página: 1 de 1

**INFORMAÇÕES DO PROCESSO**

**Período:** 30/10/2023 até 30/10/2023  
**Requisições:** 01214/001 - 30/10/2023

**COTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VALOR ORÇADO**

Item	Descrição do Serviço	U.M.	Quantidade	Unitário	Total	Mínimo	Médio	Máximo
0001	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	UNI.	100,0000	3.392,9874	339.298,7400	3.392,9874	3.392,9874	3.392,9874
Total Bruto					339.298,7400			

**Local:** DORES DO TURVO

**Data:** 30/10/2023



Responsável pela pesquisa de Preços





**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



**MEMORANDO INTERNO.**

**De: Setor de Licitações.**

**Para: Serviço Municipal da Fazenda e Contabilidade.**

Para continuar os trâmites legais de instauração do processo licitatório, cujo objetivo refere-se à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e serviços de engenharia para pavimentação de vias urbanas - Rua Vereador João Gonçalves Heleno, Bairro Santo Antônio Dores do Turvo MG, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra proveniente convenio caixa nº da operação 1084930-95/2022; nº siconv 939597/2022, no valor estimado de R\$ 339.298,74 (trezentos e trinta e nove mil, duzentos e noventa e oito reais se setenta e quatro centavos), conforme pesquisa de mercado às fls. retro, solicito a realização de bloqueio orçamentário, bem como o estudo de impacto orçamentário-financeiro da referida despesa para o exercício de 2023.

Município de Dores do Turvo/MG, 30 de outubro de 2023.

Marcelo Lana Goulart  
Agente de Contratação



**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE DORES DO TURVO.

Em atendimento ao pedido do setor de Licitações informamos que haverá acompanhamento de saldo orçamentário durante a realização das aquisições, para cobertura da despesa da licitação em causa, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e serviços de engenharia para pavimentação de vias urbanas - Rua Vereador João Gonçalves Heleno, Bairro Santo Antônio Dores do Turvo MG, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra proveniente convenio caixa nº da operação 1084930-95/2022; nº siconv 939597/2022, classificando-a nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.10.01.15.451.0501.2075.3.3.90.39.00

Dores do Turvo, 01 de novembro de 2023.

  
José Miguel de Souza Vieira Filho  
Contador CRC/MG 42.190



**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



**AO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE DORES DO TURVO**

À vista do requerimento do setor de licitações e, de acordo com a instrução processual, e ainda, face à programação financeira desta Prefeitura, informamos que há previsão de arrecadação de receita no orçamento do corrente ano para custear a referida despesa e que os pagamentos poderão ser estabelecidos de acordo com a Lei Federal.

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e serviços de engenharia para pavimentação de vias urbanas - Rua Vereador João Gonçalves Heleno, Bairro Santo Antônio Dores do Turvo MG, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra proveniente convenio caixa nº da operação 1084930-95/2022; nº siconv 939597/2022.

Dores do Turvo, 06 de novembro de 2023.

  
Mônica Aparecida do Carmo  
Secretária de Finanças e Planejamento



**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Gabinete do Prefeito Municipal

**DESPACHO:**

Face o pleito exposto, na qualidade de Prefeito Municipal de Dores do Turvo/MG e na forma da Lei, defiro a abertura do Processo Licitatório objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e serviços de engenharia para pavimentação de vias urbanas - Rua Vereador João Gonçalves Heleno, Bairro Santo Antônio Dores do Turvo MG, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra proveniente convenio caixa nº da operação 1084930-95/2022; nº siconv 939597/2022, condicionando-o à existência de Crédito Orçamentário e Disponibilidade Financeira, bem como, ainda, declaro para todos os efeitos legais, que a despesa objeto da abertura deste Processo Licitatório atende ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, tendo adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e a LDO.

Dores do Turvo, 08 de novembro de 2023.

  
VALDIR RIBEIRO DE BARROS  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000  
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55 - CENTRO - DORES DO TURVO.  
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



**PORTARIA Nº 031 DE 03 DE MARÇO DE 2023.**

**“ALTERA OS TERMOS DA PORTARIA Nº 004/2023 QUE NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E MEMBROS DE APOIO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito do Município de Dolores do Turvo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando os termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

Considerando a necessidade de indicação de Agente de Compras Municipal e Equipe de apoio para procedimentos licitatório com base na Lei Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica nomeado como **Agente de Contratação** do Município de Dolores do Turvo, Minas Gerais, o servidor efetivo **Sr. Marcelo Lana Goulart**, inscrito no CPF 900.237.856-15, em conformidade com art. 8º da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

**Art. 2º.** Ficam designados para compor a equipe de apoio, nos termos do § 1º do art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, os servidores **Rosângela Maria Moreira**, portadora do CPF nº 868.772.406-34 e **Higor Moreira Heleno**, portador do CPF nº 060.606.146-04;

**SUPLENTE**

Membro Suplente: **Mariana das Dolores Inácio**, portadora do CPF nº 127.833.306-10 e RG nº MG 548080665 SSP/SP.

**Art. 3º.** Determino que o Departamento de Fessoal adote as providências legais, se for o caso, para o devido cumprimento do disposto nesta Portaria.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dolores do Turvo, Minas Gerais, 03 de abril de 2023.

**VALDIR RIBEIRO DE BARROS**  
**Prefeito do Município de Dolores do Turvo**





**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



## **AUTUAÇÃO**

Aos oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, na sede da Prefeitura do Município de Dolores do Turvo, Estado de Minas Gerais, na Rua Paulo Fernandes de Faria, nº 55, nesta cidade, autuo os documentos que adiante seguem. Para constar, foi feita a presente autuação e procedeu-se a abertura do Processo Licitatório. Eu, Marcelo Lana Goulart, Agente de Contratação CPL subscrevi.

---

Marcelo Lana Goulart  
Agente de Contratação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 179/2023.

MODALIDADE: CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 006/2023.

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA GLOBAL.

OBJETO DA LICITAÇÃO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e serviços de engenharia para pavimentação de vias urbanas - Rua Vereador João Gonçalves Heleno, Bairro Santo Antônio Dolores do Turvo MG, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra proveniente convenio caixa nº da operação 1084930-95/2022; nº siconv 939597/2022.

Fundamento legal: Lei 14.133 de 01/04/2021

Art. 28, II

Art. 46, II



**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

Valor total estimado: R\$ 339.298,74 (trezentos e trinta e nove mil, duzentos e noventa e oito reais se setenta e quatro centavos).

Dotação orçamentária:

02.10.01.15.451.0501.2075.3.3.90.39.00

Ordenador das despesas: Prefeito Municipal.



4



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### EDITAL DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

Processo nº	179/2023
Modalidade Concorrência Eletrônica nº	006/2023
Tipo	Menor preço global
Dotações Orçamentárias	Constante do Edital
Da sessão pública da Concorrência Eletrônica	Fim do recebimento (propostas e documentos): 18/12/2023 13h:29min Início da análise das propostas: 18/12/2023 AS 13h30min <b>SESSÃO PÚBLICA: DIA: 18/12/2023 AS 13h30min</b> <b>DISPUTA: Aberto Fechado</b>
Site para realização da Concorrência Eletrônica	Portal: AMM LICITA
Modo de disputa	Aberto Fechado
Objeto do certame	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - RUA VEREADOR JOÃO GONÇALVES HELENO, BAIRRO SANTO ANTONIO DE DORES DO TURVO MG, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, CONFORME PROJETOS E DEMAIS DOCUMENTOS DISPONIBILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DA OBRA PROVENIENTE CONVENIO CAIXA Nº DA OPERAÇÃO 1084930-95/2022; Nº SICONV 939597/2022
Valor	RS 339.298,74 (trezentos e trinta e nove mil, duzentos e noventa e oito reais se setenta e quatro centavos)
Recurso	REPASSE CAIXA OPERAÇÃO 1084930-95/2022 SICONV 939597/2022
Edital	O edital com os anexos está publicado nos sites <a href="https://ammlicita//">https://ammlicita//</a> e <a href="http://www.doresdoturvo.mg.gov.br">www.doresdoturvo.mg.gov.br</a> para acesso e download por qualquer interessado, sem ônus. Não serão fornecidos editais por fac-simile e pelos correios.
Contatos e informações:	Comissão de Contratação - Telefone (32) 3576-1130 E-mail: <a href="mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br">licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br</a>
<b>Para conhecimento: Base legal Lei 14.133 de 01/04/2021</b> <b>Art. 28, II</b> <b>Art. 46, II</b>	

- 1) O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO, com endereço na Rua Paulo Fernandes de Faria, nº 55, Bairro: Centro, Dores do Turvo/MG, CEP nº 36.513-000, inscrito no CNPJ sob o nº 18.128.249/0001-42, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 179/2023, na modalidade Concorrência Eletrônica 006/2023, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, regido pela Lei nº 14.133, de 01/04/2021, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e demais condições fixadas neste edital.

**Fim do recebimento (propostas e documentos): 18/12/2023 13h:29min**

**Início da análise das propostas: 18/12/2023 AS 13h30min**

14



**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** <https://ammlicita.org.br/>

## **2 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1- A concorrência, na forma eletrônica será realizada em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas, na Forma Eletrônica (licitações) na AMM LICITA, endereço eletrônico <https://ammlicita.org.br/>.

2.2- Os trabalhos serão conduzidos por servidor (a) público (a) do Município de Dores do Turvo, nomeado como Agente de Contratação e participante da Comissão de Contratação, através da Portaria nº 031/2023 do dia 03 de março de 2023 e equipe de apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica <https://ammlicita.org.br/>

2.3- As comunicações referentes ao certame serão publicadas no site [www.doresdoturvo.mg.gov.br](http://www.doresdoturvo.mg.gov.br), na aba de licitações. As demais condições constam do presente edital, seus anexos.

## **3 - OBJETO**

3.1 - Constitui objeto desta concorrência a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - RUA VEREADOR JOÃO GONÇALVES HELENO, BAIRRO SANTO ANTONIO DE DORES DO TURVO MG, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, CONFORME PROJETOS E DEMAIS DOCUMENTOS DISPONIBILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DA OBRA PROVENIENTE CONVENIO CAIXA Nº DA OPERAÇÃO 1084930-95/2022; Nº SICONV 939597/2022**

## **4 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

4.1 As empresas do ramo de execução de obras e serviços equivalentes ao objeto do presente edital, devidamente reconhecidas e registradas no Conselho de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste edital para execução de seu objeto.

4.1.1 - Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ao Portal: AMM LICITA. (<https://ammlicita/>) até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e documentação início da Concorrência Eletrônica.

4.1.2 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através da empresa Portal: LICITAR DIGITAL pelos telefones (31) 3191-0707, ou através do [emailcontato@licitardigital.com.br](mailto:emailcontato@licitardigital.com.br).

4.2- O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP)<sup>1</sup>, conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que não esteja sujeito a quaisquer dos impedimentos do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, deverá declarar, **em campo próprio, no sistema eletrônico**, sua condição de ME ou EPP.

4.2.1 - O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacoes@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.2.2 - Os licitantes deverão também declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, quando do registro de sua proposta comercial, **que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta atende às exigências do edital.**

4.3 - Os licitantes deverão comprovar **JUNTAMENTE COM A DECLARAÇÃO ANEXO III** a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte mediante a apresentação de:

*a - Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da pequena empresa;*

*b - Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalentes, da sede da pequena empresa.*

*c - O licitante optante pelo Regime do Simples Nacional deverá apresentar Declaração de Opção pelo "Simples Nacional".*

**OBS: O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.**

4.3.1 - O documento comprobatório do enquadramento do licitante como ME ou EPP **deve ser apresentado junto à proposta**, pelo detentor da proposta de menor preço na disputa do Concorrência Eletrônica.

4.4- Não será admitida nesta licitação a participação de empresas nas seguintes condições:

4.4.1 - concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, consórcio<sup>2</sup> em dissolução ou em liquidação;

<sup>1</sup> **NOTA EXPLICATIVA:** O tratamento diferenciado relativo às ME e EPP será conferido às sociedades cooperativas, nos termos da Lei nº 11.488, de 15/06/2007.

<sup>2</sup> **NOTA EXPLICATIVA:** Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no Concorrência Eletrônica em tela.



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



- 4.4.2 – que estejam temporariamente suspensas de participar em licitação e impedidas de contratar com o Município de Dores do Turvo, ou, ainda, que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com Administração Pública;
- 4.4.3 – que estejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si; estrangeiras que não funcionam neste País.
- 4.4.4 - Que incorram na vedação estabelecida no Art. 14 da Lei 14.133/2021.
- 4.5- A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

### **5. VISITA TÉCNICA**

5.1. As visitas técnicas ao local dos serviços serão **facultativas**, realizadas em dias úteis, no período compreendido entre a data da publicação do resumo deste edital no Diário Oficial do Município de Dores do Turvo até 03 (três) dias úteis anteriores à data determinada para sessão pública de análise da proposta de preços e os documentos de habilitação.

A realização da visita técnica precisa ser agendada previamente com a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO através do e-mail [licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br). As visitas ocorrerão às segundas-feiras a sexta-feiras. Não serão realizadas visitas técnicas coletivas. Para realização da visita técnica os interessados deverão apresentar documento de identificação e termo de procuração da pessoa jurídica, para este fim específico.

**AS EMPRESAS QUE DECIDIREM NÃO REALIZAR VISITA TÉCNICA DEVERÃO APRESENTAR JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DECLARAÇÃO SUBSCRITA PELO REPRESENTANTE LEGAL DE QUE CONHECE O LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, OS PROJETOS E TODAS AS SUAS CARACTERÍSTICAS, NADA PODENDO RECLAMAR A ESTE TÍTULO.**

### **6. DA GARANTIA CONTRATUAL**

6.1. A licitante adjudicatária prestará ao Município de Dores do Turvo garantia para execução da obra no valor correspondente a 5% do valor contratado. A critério da licitante pode ser prestada garantia em uma das modalidades previstas na Lei 14.133/2021. A garantia somente será exigida para assinatura do contrato, na data determinada pelo Município. Caso a licitante não preste a garantia ou a faça através de título da dívida pública em desacordo com o que determina o dispositivo legal indicado, decairá do direito à contratação.

6.2. Havendo acréscimo ou supressão da obra, a garantia será acrescida ou devolvida, conforme o caso, guardada, em todas as hipóteses.

6.3. No caso de rescisão contratual, a garantia contratual será perdida para ressarcir eventuais danos sofridos pela Contratante e para acobertar valores referentes às multas e indenizações devidos.

6.4. A garantia prestada pela licitante vencedora será devolvida após o cumprimento fiel e integral do contrato, após o recebimento definitivo da obra.

6.5. Em sendo o caso, nos termos do artigo Art. 59, § 5º, Lei 14133/2021, será exigida garantia adicional.

### **7- DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA**

7.1- O credenciamento das empresas interessadas a participar desta Concorrência Eletrônica ocorrerá no sítio <https://ammlicita/>.

X



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



7.2- Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar desta Concorrência Eletrônica deverão dispor de chave de identificação e **senha pessoal**, informando- se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

7.3- O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

### **8. PROPOSTA COMERCIAL (ELETRÔNICA E DIGITADA)**

8.1- A proposta com o **valor dos itens e demais informações**, deverão ser inseridas em campo próprio, no sistema eletrônico, até a data e horário marcado para abertura das propostas, vedados a **identificação do titular da proposta até abertura das propostas, devendo constar:**

- a) Razão social completa da licitante e número de inscrição no CNPJ/MF, que serão os mesmos constantes da documentação de habilitação e das faturas apresentadas por ocasião dos pagamentos, caso seja vencedora do certame;
- b) Preço total para a execução da obra, indicado em moeda corrente nacional, até duas casas decimais, expresso em algarismos e por extenso, devendo estar inclusas todas as despesas concernentes à mão-de-obra, material, tributos, serviços de terceiros, obrigações trabalhistas e previdenciárias, transporte, alimentação, ferramentas, equipamentos, maquinarias, seguros, licenças, ligações provisórias e demais despesas que se façam necessárias à execução completa, do objeto ora licitado;
- c) Planilha orçamentária detalhada, contendo discriminação dos materiais e serviços a serem executados, com preços unitários, parciais e totais, obedecida a ordem sequencial dos itens apresentada no Projeto Básico e Projetos Executivos;
- d) Planilha de composição do BDI utilizado;
- e) Planilha Eventograma;
- f) Planilha Crono – Ple;
- g) Prazo de execução do objeto ora licitado de acordo com o cronograma físico financeiro constante do projeto básico, a contar do primeiro dia útil após da data de recebimento da Ordem de Serviço, emitida pela Prefeitura Municipal de Dores do Turvo-MG;
- h) Prazo de garantia dos serviços a serem executados, que não poderá ser inferior a 5 (cinco) anos, conforme artigo 618 do Código Civil; e
- i) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data prevista para a entrega das propostas, conforme artigo 90 da Lei 14.133/2021
- j) Apresentar cronograma físico financeiro, de acordo com as informações constantes no cronograma anexo deste edital, devendo observar: o prazo total da etapa da obra, as etapas de medição e os respectivos percentuais de desembolso.

8.2 Os serviços serão executados em regime de empreitada por preço global, forma de execução indireta, devendo ser observados pelos licitantes todos os itens constantes na Planilha de Custos e Formação de Preços do Projeto Básico anexo a este edital.

8.3 Caso haja omissão dos dados da empresa licitante, referente aos prazos de garantia dos serviços e da validade da proposta, mencionadas nas alíneas “e” e “f”, serão considerados os prazos estipulados neste edital.





## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



- 8.4 Os preços unitários deverão ser expressos em R\$ (reais), com duas casas decimais. O preço total da proposta deverá ser expresso tanto em algarismos como por extenso.
- 8.5 As licitantes deverão, para fins de elaboração das propostas, verificar e comparar todas as plantas fornecidas para execução da obra. No caso de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem como, transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas, caberá às licitantes formular imediata comunicação escrita à Comissão, no prazo de até 3 (três) dias úteis anteriores à data de entrega/inscrição no sistema dos Documentos de Propostas de Preços e de Habilitação, que solicitará esclarecimento por parte da Equipe Técnica, responsável pelos Projetos.
- 8.6 A elaboração da proposta é de inteira responsabilidade da licitante, não lhe cabendo desistência antes da fase de habilitação, sendo responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas.
- 8.7- Não serão adjudicadas propostas com valores unitários e totais maiores que o estimado pela Prefeitura Municipal de Dores do Turvo.
- 8.8- Os valores deverão ser expressos em moeda corrente do país, com 2 (duas) casas decimais.
- 8.9- A proposta deverá referir-se ao valor total para a execução da integralidade do objeto, não se admitindo propostas para sua execução parcial.
- 8.10- O objeto deverá estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas neste edital.
- 8.11- Documento de condição de microempresa ou empresa de pequeno porte conforme disposto no item 7.3 deste edital;
- 8.12- Documentos comprovando o poder de representação do signatário da proposta, caso não seja sócio da empresa do licitante, sendo procuração, se pública ou com firma reconhecida, e procuração e documento de identidade, se particular.
- 8.12.1- A Proposta deverá ter prazo de validade de no mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação;
- 8.12.2- Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na proposta comercial, ele será considerado como aceito para efeito de julgamento.
- 8.12.3- Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para a contratação, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos.
- 8.12.4- Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias, poderá ser solicitada a prorrogação de sua validade a todos os licitantes classificados, por igual prazo, no mínimo, caso persista o interesse deste Município.
- 8.12.5- A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos do subitem anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.
- 8.13- O licitante **provisoriamente classificado em primeiro lugar**, detentor da proposta de menor preço, terão os seus documentos de habilitação, já anexados, analisados pela Comissão de Contratação e deverá encaminhar à Comissão de Contratação em original, **se for solicitado, todos os documentos em original ou cópias autenticadas e/ou cópias acompanhadas dos originais para autenticação em 03 (três) dias úteis.**
- 8.14- Estar ciente que a presente licitação terá o julgamento das propostas comerciais pelo menor preço e na sequência a análise de habilitação somente da empresa vencedora do menor preço, nos termos do que dispõe o artigo 17, da lei federal n.º 14.133/21.
- 8.15. **Apos finalizado o certame, a empresa habilitada deverá enviar por email a proposta com todas as planilhas reajustadas.**



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### **9. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

9.1 Os documentos de Habilitação só serão analisados da empresa vencedora na Proposta de Preços, nos termos do que dispõe o artigo 17, da lei federal 14.133/21. Serão habilitadas na presente licitação as empresas que, todos os documentos estejam anexados antes do horário e dia da sessão pública, relativo à “**DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**” apresentarem os seguintes documentos, **dentro do prazo de validade na data de sua abertura.**

### **10. HABILITAÇÃO**

#### **10.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

10.1.1.1. Prova de registro, na Junta Comercial, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, compreendendo: contrato de constituição e todas as alterações havidas após a constituição da empresa, tudo devidamente registrado quando a lei assim o exigir, sendo facultada a apresentação da última consolidação contratual e alterações posteriores, com a certidão simplificada da Junta Comercial, recente, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores.

10.1.1.2. Prova de inscrição, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, do ato constitutivo (e alterações), no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

10.1.1.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.1.1.4. Cédula de Identidade dos sócios.

#### **10.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

10.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

10.1.2.2. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e INSS (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Certidão de Quitação da Dívida Ativa da União, fornecidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, respectivamente, em conjunto, nos termos da IN RFB n.º 734/2007 e do Decreto n.º 6.106/2007). A certidão conjunta PGFN/RFB será emitida em nome do estabelecimento matriz, ficando condicionada à regularidade fiscal de todos os estabelecimentos filiais, conforme disposto no §1º do art. 1º da IN/RFB n.º 734/2007.

10.1.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou do Distrito Federal (Certidão Negativa de Débito);

10.1.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;

10.1.2.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

10.1.2.6. Comprovação de inexistência de débitos trabalhistas (CNDT) - documento fornecido pela Justiça do Trabalho emitida com base no art. 642 - A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n.º 12.440/2011.

No caso de licitante que pretenda executar o objeto desta licitação por meio de filial, deverá apresentar todas as certidões tanto desta (filial) como também da matriz. Se a filial responsável pela execução do objeto for de outro Estado, existindo filial no local da realização da licitação, deverão ser apresentadas certidões da matriz e de ambas as filiais.

**Nota:** são válidas para comprovação de regularidade as certidões positivas com efeito de negativas expedidas pelos respectivos órgãos.

*[Handwritten signature]* 7



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PALILO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### **10.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**10.1.3.1.** Prova de Registro de Pessoa Jurídica, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU), da jurisdição da licitante, na qual conste objetivo social compatível com a execução do objeto do presente edital.

**10.1.3.2.** A CAPACIDADE TÉCNICA-OPERACIONAL Apresentação de, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica emitido por qualquer pessoa, de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA ou no CAU, o qual demonstre capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, com o objeto da licitação, observado o que dispõe o Art. 67 da Lei 14133/2021 e na Resolução do CONFEA nº 1.025/09 (o atestado para comprovação da capacidade técnica operacional deverá pertencer à pessoa física, profissional cadastrado na condição de responsável técnico pela pessoa jurídica proponente, devidamente cadastrada no órgão profissional) ou do CAU.

**10.1.3.2.1.** A licitante deverá apresentar do profissional responsável técnico pela mesma, os seguintes documentos expedidos pelo CREA ou CAU:

- a) Carteira de Habilitação Profissional;
- b) Certidão de registro de pessoa física na entidade profissional;
- c) Certidão de responsabilidade técnica pela empresa licitante (esta certidão não se confunde com a certidão de pessoa jurídica solicitada no item 10.1.3.1);
- d) Comprovação do vínculo profissional com a licitante através de: contrato social (no caso de participe da sociedade), CTPS (no caso de empregado celetista), contrato de prestação de serviços (no caso de relação autônoma), e declaração de contratação futura, assinada pelo profissional, pelo representante legal da licitante.

**10.1.3.3. A CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL** será aferida mediante a comprovação de a licitante possuir em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, pelo menos, 01 (um) Engenheiro Civil, detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica (ART), devidamente registrado(s) no CREA, e ou 01 (um) Arquiteto, detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica (ART), devidamente registrado(s) no CAU, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão (ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) pelo respectivo Conselho, que comprove(m) ter o profissional executado serviços com características técnicas similares às do objeto da presente licitação.

**10.1.3.3.1.** A licitante deverá apresentar do(s) profissional (is) indicados para comprovação da CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL os seguintes documentos, além do acervo técnico requerido no item 10.1.3.3 supra:

- a) Carteira de Habilitação Profissional;
- b) Certidão de registro de pessoa física na entidade profissional;
- c) Comprovação do vínculo profissional com a licitante através de: contrato social (no caso de participe da sociedade), CTPS (no caso de empregado celetista), contrato de prestação de serviços (no caso de relação autônoma), e declaração de contratação futura, assinada pelo profissional, pelo representante legal da licitante.

**10.1.3.4** Os atestados de capacidade técnica demandados para comprovação da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL deverá comprovar execução mínima de 50% dos quantitativos indicados na planilha do projeto básico para os itens abaixo indicados como de MAIOR RELEVÂNCIA, sendo entendidos a itens iguais ou superiores a 4% do total estimado (Art.



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



67, §1º, Lei 14133/2021):

ITEM	DESCRIÇÃO
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - RUA VEREADOR JOÃO GONÇALVES HELENO, BAIRRO SANTO ANTONIO DE DORES DO TURVO MG, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, CONFORME PROJETOS E DEMAIS DOCUMENTOS DISPONIBILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DA OBRA PROVENIENTE CONVENIO CAIXA; N° DA OPERAÇÃO 1084930-95/2022; N° SICONV 939597/2022

**10.1.3.5 Declaração de Responsabilidade Técnica** na qual deverá constar o nome e a qualificação do **responsável técnico pela execução da obra**, assinada pelo profissional e pelo representante legal da licitante.

**10.1.3.6.** Atestado de Visita Técnica ou declaração subscrita pelo representante legal de que conhece o local da obra, os projetos e todas as suas características, nada podendo reclamar a esse título.

### 10.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA- FINANCEIRA

**10.1.4.1.** Certidão Negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da licitante dentro dos 90 (noventa) dias antecedentes à data de abertura desta licitação ou segundo as disposições contidas no documento acerca do prazo de validade dele, admitindo-se certidões digitais.

**10.1.4.1.1.** Caso a certidão de falência, recuperação judicial ou extrajudicial apresente restrição aos processos eletrônicos (PJE), caberá ao licitante apresentar juntamente com a certidão de falência recuperação judicial ou extrajudicial expedida no FORO do domicílio, certidões expedidas através do site do Tribunal de Justiça, certidão cível geral, de 1ª e 2ª instâncias.

**10.1.4.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis** do último exercício social (2022) apresentados na forma da lei, assinado por profissional devidamente e regularmente habilitado (contador), registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, admitida, quando aquelas peças de escrituração contábil estiverem encerradas há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, a atualização pelo ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou por outro indicador que o venha a substituir;

Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

#### a.1) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima – S/A):

- I - Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante publicado em Diário Oficial; e
- II - Publicados em jornal de grande circulação; ou por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

#### a.2) Sociedades por cotas de responsabilidade limitada (LTDA):

9,



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FÁRIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



- I - Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro Órgão equivalente; ou
- II - Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
- III - Apresentada por meio do sistema público de escrituração digital-SPED, sendo comprovada a autenticação dos livros pelo recibo de entrega emitido pelo SPED, de acordo com o disposto no art. 78-A do decreto nº 1.800/1996 com a redação determinada pelo decreto nº 8.683/2016.

### **a.3.) Sociedade criada no exercício em curso:**

I - por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta comercial da sede ou domicílio da licitante.

- b) A comprovação da boa situação financeira da licitante será atestada por documento assinado por profissional legalmente habilitado demonstrando que a empresa apresenta “Índice de Liquidez Geral (LG)”, “Índice de Solvência Geral (SG)” e “Índice de Liquidez Corrente (L.C)”, segundo os valores e fórmulas de cálculo abaixo indicados:

**Índice de Liquidez Corrente (ILC) IGUAL OU SUPERIOR A 1,20**, calculado

$$\text{pela fórmula abaixo: } ILC = \frac{AC}{PC}$$

**Índice de Solvência Geral (SG) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00**, calculado pela fórmula abaixo:

$$SG = \frac{AT}{PC + PELP}$$

**Índice de Liquidez Geral (ILG) IGUAL OU SUPERIOR A 1,40**, calculado pela fórmula a seguir:

$$ILG = \frac{AC + \frac{ARLP}{PC + PELP}}{PC + PELP}$$

Onde: AC = Ativo

Circulante PC = Passivo

Circulante

ARLP = Ativo Realizável a

Longo Prazo PELP = Passivo

Exigível a Longo Prazo AT =

Ativo Total

b.1) Para fins de cálculo dos índices referidos anteriormente, as licitantes deverão utilizar duas casas após a vírgula, desconsiderando-se as demais, sem arredondamento;

b.2) As fórmulas acima apontadas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacoes@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



cálculos juntado ao balanço, devidamente assinado pelo contador da licitante;

b.3) Se necessária à atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

b.4) **JUSTIFICATIVA ÍNDICES CONTÁBEIS** - os índices financeiros indicados neste edital são usuais de mercado e não caracterizam restrição à participação, de acordo com a jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (Representação n. 775.293, Rel. Conselheira Adriene Andrade. Sessão do dia 17/03/2009: Recurso Ordinário 808.260. Rel. Conselheira Adriene Andrade. Sessão do dia 01/06/2011 Tribunal Pleno).

10.1.4.3. Comprovação, na data de abertura da licitação, **CAPITAL SOCIAL ou PATRIMÔNIO LÍQUIDO**, apurado no balanço do último exercício e validado por profissional habilitado, de, no mínimo, equivalente a 10% (dez por cento) **do valor estimado da licitação**, de acordo com o artigo 69, §4º, da Lei nº 14.133/2021 (**exigida somente no caso de a licitante não atender aos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral**).

### **10.1.5. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

10.1.5.1. A licitante deverá firmar declaração expressa de que cumpre o preceito constitucional quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a trabalhadores, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, consoante consta do Art. 116 da Lei No. 14.133/2021, com a redação dada pela Lei n.º 9.854/99 (Anexo VI).

### **10.1.6. – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE MODELO (Anexo V)**

### **10.1.7. DECLARAÇÃO SERVIDOR PÚBLICO (ANEXO IX)**

10.1.8. **ATESTADOS DE VISITA TÉCNICA OU AS EMPRESAS QUE DECIDIREM NÃO REALIZAR VISITA TÉCNICA DEVERÃO APRESENTAR JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DECLARAÇÃO SUBSCRITA PELO REPRESENTANTE LEGAL DE QUE CONHECE O LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, OS PROJETOS E TODAS AS SUAS CARACTERÍSTICAS, NADA PODENDO RECLAMAR A ESTE TÍTULO.**

## **11 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

11.1. No julgamento das propostas será considerada vencedora a licitante que apresentar o **menor preço**, atendidas as especificações, cláusulas e condições estabelecidas nesta Concorrência e que atender todas as exigências de Habilitação. Para análise das propostas comerciais e dos documentos de habilitação a Comissão de Contratação poderá solicitar aos consultores externos contratados para manifestação por meio de parecer conclusivo.

11.2. O objeto desta Concorrência será adjudicado à licitante cuja proposta seja considerada vencedora e atenda aos exigido na habilitação. As demais propostas válidas serão classificadas em ordem crescente de preço.

11.3. Se duas ou mais propostas apresentarem o mesmo valor global, o desempate será em conformidade com o Art. 60 da Lei 14.133/2021



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



- 11.4. Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas das licitantes que:
- 11.4.1. Não atendam a qualquer dos requisitos constantes neste edital;
- 11.4.2. Não atendam às especificações técnicas mínimas contidas nos projetos técnicos;
- 11.4.3. Apresentem preços unitários e totais superiores aos estabelecidos pela administração para os serviços;
- 11.4.4. Apresentem preço manifestamente inexequível, conforme Art. 59, § 4º, Lei 14133/2021, no caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.
- 11.4.5. Apresentem ofertas de vantagens com base nas propostas das demais licitantes;
- 11.4.6. Contenham cláusulas de antecipação de pagamento;
- 11.4.7. Contenham preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os valores dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie a parcela ou a totalidade da remuneração;
- 11.5. Dos licitantes classificados com valor global da proposta inferior a 85% (oitenta por cento), conforme Art. 59, § 5º, Lei 14133/2021, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com esta Lei.
- 11.6. Poderão ser corrigidos pela Comissão singelos erros aritméticos (soma e/ou multiplicação) detectados nas Planilhas que não prejudiquem a composição e compreensão das propostas, devendo ter o arredondamento para 02 (duas) casas decimais.
- 11.6.1. As planilhas de composição das propostas podem ser requisitadas pela Comissão de Contratação em meio magnético para verificação de conformidade.
- 11.7. Na divergência entre os preços globais e unitários, haverá prevalência destes últimos.
- 11.8. Se a proposta de menor preço, considerada classificada, não tiver sido ofertada por ME ou EPP, e houver proposta apresentada por ME ou EPP com valor até 10% (dez por cento) superior ao melhor preço, estará configurado o empate ficto previsto no art. 44, § 1º, da Lei Complementar nº 123/06, procedendo-se da seguinte forma:
- 11.8.1. Se o representante da ME ou EPP mais bem classificada estiver presente na sessão eletrônica, o mesmo será convocado para apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em primeiro lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de preferência;
- 11.8.2. Se o representante da ME ou EPP não estiver presente na sessão eletrônica, a Comissão de Contratação encaminhará ofício ao licitante, podendo ser por meio eletrônico, fixando prazo para apresentação de nova proposta comercial, sob pena de preclusão do exercício do direito de preferência.
- 11.8.3. Caso a ME ou EPP mais bem classificada, em situação de empate ficto, utilize seu direito de preferência, será classificada em primeiro lugar e dar-se-á prosseguimento à sessão.
- 11.8.4. Se a ME ou EPP mais bem classificada não exercer seu direito de preferência, na forma dos subitens anteriores, serão convocadas as demais ME ou EPP remanescentes, cujas propostas estiverem no limite estabelecido no item 6, na ordem de classificação, para o exercício do direito de preferência.





## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



11.8.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME ou EPP que se encontrem nesse limite, a Comissão de Contratação realizará sorteio, entre essas empresas, para definir a que primeiro poderá apresentar nova proposta comercial.

11.8.6. Não havendo ME ou EPP em situação de empate ficto, que utilize o direito de preferência, prosseguir-se-á a sessão observando-se a classificação das propostas comerciais.

11.9. Será classificada em primeiro lugar a proposta que, após aplicação do direito de preferência instituído pela Lei Complementar nº123/06, e suas alterações em especial a Lei Complementar 147/2014 quando houver, ofertar o menor valor global.

11.10 Só serão analisados os documentos de Habilitação da empresa vencedora na Proposta Comercial. No caso de inabilitação da empresa vencedora, a Comissão de Contratação analisará a Habilitação da empresa imediatamente com melhor preço.

### **12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS NA LICITAÇÃO**

12.1. Após cada fase da licitação, os autos do processo ficam automaticamente à disposição dos interessados pelo prazo legal necessário à interposição de recursos.

12.2. É admissível recurso em qualquer fase da licitação, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de intimação do ato, de acordo com os preceitos previstos no artigo 165 da Lei n.º 14.133/2021, tais como da publicação da decisão da Comissão de Contratação no quadro de avisos ou da comunicação, por escrito, na própria sessão.

12.3. Os recursos relativos ao julgamento das propostas e à habilitação ou inabilitação dos licitantes e terão efeito suspensivo.

12.4. Os recursos, impugnações e pedidos de esclarecimentos poderão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo, ou encaminhados através de e-mail: [licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br).

12.5. Os pedidos de esclarecimentos realizados através do e-mail deverão ser enviados em arquivos anexos (ofícios) para serem juntados ao processo.

12.6. Solicitações de esclarecimentos enviadas no corpo do e-mail serão desconsideradas, portanto não serão respondidas.

12.7. A interposição de recurso será comunicada aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 03 (três) dias úteis.

12.8. O Município não se responsabilizará por memoriais de recursos e impugnações endereçados por outras formas, entregues em locais diversos do indicado acima, e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

### **13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA**

13.1. As despesas decorrentes da contratação objeto desta Concorrência correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.10.01.15.451.0501.2075.3.3.90.39.00

13.2. A Nota de Empenho e a Ordem de Serviços serão emitidas, no máximo, em 02 (dois) dias úteis, a contar da data de homologação da licitação.

### **14. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

14.1. Inexistindo interposição de recursos ou decididos os recursos porventura interpostos, a Comissão de Contratação encaminhará o processo à autoridade competente para homologar o



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



procedimento licitatório e adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

### **15. DO CONTRATO E DO INÍCIO DA OBRA**

15.1. A licitante classificada em primeiro lugar firmará contrato com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo – MG, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho. O contrato incluirá as condições gerais estabelecidas no edital e outras especiais necessárias à fiel execução do objeto da presente Concorrência, nos termos da minuta contratual a qual integra o presente Edital para todos os efeitos legais e/ou convencionais.

15.2. Atendidas as exigências legais a Administração da Prefeitura emitirá a Ordem de Serviço em no ato da assinatura do contrato.

15.3. A licitante vencedora deverá providenciar a ART de execução e responsabilidade técnica, nos moldes da Lei nº 6.496/77, a matrícula da obra no INSS, bem como promover sua inscrição junto à Prefeitura Municipal de Dores do Turvo e apresentar lista de empregados alocados à obra, as devidas apólices de seguro de responsabilidade civil, e o registro da obra no CREA/MG ou CAU, condições essas que, juntamente com a prestação das garantias contratual e/ou adicional, constituem condições obrigatórias ao pagamento da 1ª medição dos serviços realizados.

15.4. A execução da obra se fará sob a responsabilidade do Responsável Técnico indicado pela licitante vencedora, apresentado à Prefeitura Municipal de Dores do Turvo – MG quando da assinatura do contrato.

- a) O profissional Responsável Técnico terá responsabilidades que englobam a gestão dos trabalhos, a interlocução entre a licitante vencedora, a fiscalização e a Assessoria Técnica da Contratante ou quem por esta indicar, durante a execução do contrato e a integração de todos os serviços;
- b) A Contratada deverá manter um profissional engenheiro civil permanentemente locado na obra, com a finalidade de supervisionar, em nome da Contratada, a execução dos serviços objeto desta Licitação; e
- c) Os profissionais envolvidos na execução dos serviços devem estar habilitados pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou CAU pelo tempo necessário para a consecução completa do objeto contratado.

15.4.1. A aceitação dos profissionais deverá ser submetida à apreciação da Assessoria Técnica da Contratante, a ser definida pela mesma.

15.4.2. Com arrimo no Art. 67 § 6º, Lei 14.133/2021, os profissionais indicados pelo licitante na forma dos incisos I e III do **caput** deste artigo deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

15.4.3. É permitida a subcontratação parcial dos serviços, exceto referente aos itens descritos como relevantes nesse edital, quando previamente autorizada pela Contratante, ressalvadas as parcelas do objeto para as quais se exige capacitação técnica-profissional, que não poderão ser subcontratadas.

15.5. A empresa Contratada para executar os serviços objeto desta Concorrência deverá manter preposto ou escritório na Cidade de Dores do Turvo-MG, cujo responsável legal seja formalmente designado com poderes para deliberar sobre quaisquer assuntos pertinentes à obra.

### **16 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E CONTRATADA**

#### **16.1 - Compete ao Contratante:**



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIÁ, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) Assegurar ao pessoal da CONTRATADA o livre acesso às instalações para a plena execução do fornecimento;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**16.2 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:**

- a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- b) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- e) Os produtos que não se enquadrarem nas especificações serão devolvidos à empresa, ficando esta obrigada a substituí-los por produtos adequados, em conformidade com as especificações;
- f) Responder civilmente perante o município e terceiros, por danos causados por defeitos de fabricação do produto e pelos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento dos produtos.

### **17. DO PAGAMENTO**

**17.1.** A Contratada emitirá relatório para fins de medição dos itens do cronograma físico- financeiro executado, submetendo-o à apreciação da Contratante. Após análise e aprovação do mesmo autorizará a emissão das Notas Fiscais. A Assessoria Técnica da Contratante analisará e atestará a execução dos serviços no prazo de até 03 (três) dias úteis.

**17.2.** Os pagamentos serão efetuados mediante depósito bancário e em parcelas mensais, conforme o



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Cronograma Físico-financeiro apresentado, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o atesto da Nota Fiscal pelos integrantes da Assessoria Técnica da Contratante.

17.2.1. As faturas deverão ser entregues na Contabilidade/Tesouraria da Contratante protocoladas, no endereço mencionado no preâmbulo deste edital.

17.2.1.1 Caso seja constatada alguma incorreção, o pagamento será efetuado no prazo estipulado no item 17.2 supra, porém, a contar da apresentação da fatura corrigida.

17.2.1.2. Na fatura, com razão social completa e número da inscrição no CNPJ/MF de acordo com a documentação apresentada para a habilitação nesta Concorrência, deverá, obrigatoriamente, constar o nome e o número do banco, onome e o número da agência, e o número da conta corrente da Contratada.

17.2.2. Só terão validade jurídica, para fins de pagamentos, as notas fiscais atestadas pela Fiscalização da Contratante.

17.2.3. Os serviços extras, que porventura venham a surgir em decorrência de acréscimos, reduções ou modificações do projeto, serão previamente aprovados e visados pela Fiscalização da Contratante e com a anuência do Ordenador de Despesa, devendo ser formalizados mediante Termo Aditivo que contemple o devido ajuste financeiro.

17.2.3.1. As cobranças relativas a serviços extraordinários serão efetuadas mediante notas fiscais suplementares, apresentadas na forma disciplinada pela presente Cláusula.

17.2.5. O valor das modificações ou acréscimos, se houver, será regulado pela aplicação dos preços unitários constantes na planilha orçamentária. Na eventualidade de não ser possível sua aplicação, esse valor será regulado pela apropriação do custo de material e mão-de-obra correspondentes, incluídos encargos sociais, e mais o BDI indicado na proposta da licitante sobre o total, a título de eventuais despesas legais, tributos, administração central, benefício, lucro e demais encargos, excluída a administração local, instalação de canteiro e acampamento, mobilizações e desmobilizações, e IRPJ e CSLL.

17.2.6. Na hipótese de possíveis aditivos, o orçamento deverá ser submetido pela Contratada à prévia aprovação da Contratante. Também nessa hipótese será respeitada a regra estabelecida no item 17.2.5 supra, quanto ao BDI.

17.2.7. As etapas do Cronograma Físico-financeiro que sofrerem antecipação deverão observar o que estabelece o item 4.4.4, da Cláusula IV, do Contrato.

### **18. DO RECEBIMENTO DA OBRA E SERVIÇOS**

18.1. Quando o objeto contratado for concluído, em conformidade com os termos contratuais, será lavrado um Termo de Recebimento Provisório em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da Contratada, em 03 (três) vias de igual forma e teor, todas assinadas por representantes da Prefeitura e pelo Responsável Técnico da Contratada.

18.1.1. A Fiscalização da Contratante emitirá o Termo de Recebimento Provisório, encaminhando-o à Contratante para as providências cabíveis, ficando as 02 (duas) primeiras vias ficarão em poder da Contratante, destinando-se a terceira à Contratada.

18.1.2 – O Recebimento Provisório só poderá ocorrer se satisfeitas as seguintes condições:

- a) Realização de todos os ensaios e testes, envolvendo a completude de todos os serviços envolvidos na obra;
- b) Realização de todas as medições e/ou apropriações referentes a reduções, acréscimos e modificações;



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



- e) Assessoria técnica da Contratante realizará o levantamento de eventuais pendências executivas da obra que deverão ser satisfeitas pela Contratada.

**18.2.** O Termo de Recebimento Definitivo da obra e serviços contratados será em 30 (trinta) dias após o recebimento provisório, referido no item 18.1 anterior, desde que satisfeitas as seguintes condições:

**18.2.1.** Atendidas todas as reclamações da Assessoria Técnica da Contratante, referentes a defeitos ou imperfeições verificadas em qualquer elemento da obra;

**18.2.2.** Solucionadas todas as reclamações porventura feitas, quanto à falta de pagamento de operários ou de fornecedores de materiais, de encargos sociais e tributários concernentes à execução do objeto, ou, ainda, de prestadores de serviços empregados na edificação;

**18.2.3.** Entrega dos seguintes documentos:

- a) Comprovante de inexistência de débitos para com o Sistema da Seguridade Social, CREA ou CAU e FGTS;
- b) “As built” da obra, e demais exigências do subitem 2.6.32, do Contrato;
- c) Diário da Obra original; e
- d) Certidões negativas de que não pesam sobre o imóvel quaisquer ações judiciais por prejuízos causados a terceiros.

**18.2.4.** O Termo de Recebimento Definitivo será lavrado no mesmo número de vias, assinado e distribuído de forma idêntica à estabelecida no subitem 18.1.1 para o recebimento provisório.

## **19. DAS SANÇÕES CONTRATUAIS**

**19.1.** Caso a licitante adjudicatária se recuse a assinar o Contrato ou convidada a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida prévia e fundamentada defesa, será considerada inadimplente e estará sujeita à multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta.

**19.2.** Independente das sanções civis e penais previstas na Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações, serão aplicadas à Contratada as penalidades elencadas nas Cláusulas XI e XII da Minuta de Contrato (Anexo VIII), pela inexecução total ou parcial das condições contratuais, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e/ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o TÍTULO IV, DAS IRREGULARIDADES, CAPÍTULO I, DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, garantindo-se a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

**19.3 -** Inexistindo justificativa aceita pelo MUNICÍPIO, o descumprimento de qualquer prazo determinado para a concretização das etapas e atividades previstas no cronograma físico-financeiro aprovado configurará inexecução contratual, podendo ensejar: (I) a retenção dos pagamentos devidos à CONTRATADA, (II) a imediata aplicação das penalidades estabelecidas contratualmente, (III) a execução da garantia prestada e (IV) a rescisão do contrato.

**19.4 -** As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

4



## **20. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS NA APLICAÇÃO DE PÊNALIDADES**

20.1. Da aplicação das penalidades previstas neste edital, referentes às sanções contratuais caberá recurso nos prazos previstos na Lei 14.133/2021, TÍTULO IV. DAS IRREGULARIDADES, CAPÍTULO I, DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.2. Os recursos serão interpostos, preferencialmente, através de e-mail: [licitação@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitação@doresdoturvo.mg.gov.br).

## **21. DA FISCALIZAÇÃO**

21.1. A execução da obra será objeto de acompanhamento, controle, avaliação e fiscalização por equipe técnica e administrativa designada pela Prefeitura Municipal de Dores do Turvo-MG.

21.1.1. A Prefeitura definirá a Assessoria Técnica tão logo se iniciem as obras.

21.2. A fiscalização exercida no interesse da Administração Pública não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, seus agentes e prepostos, por qualquer dano que venha a causar à Prefeitura ou a terceiros.

21.3. As exigências determinadas pela Assessoria Técnica da Prefeitura ou outro setor que vier a lhe substituir, sendo pertinentes ao objeto ora licitado e previstas nas obrigações da Contratada, deverão ser prontamente atendidas pela licitante vencedora, sem ônus para a Contratante.

## **22. DO SEGURO**

22.1. A contratada deverá fazer junto à companhia idônea e apresentar à Prefeitura no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do Contrato, o seguro garantia contratual deve constar seguro contra riscos de engenharia, com validade para todo o período de execução da obra, constando como beneficiário o Município de Dores do Turvo, Estado de Minas Gerais.

22.2. Em caso de sinistros não cobertos pelo seguro contratado, a contratada responderá pelos danos e prejuízos que, eventualmente, causar à coisa pública, propriedade ou posse de terceiros, em decorrência da execução da obra.

22.3. A contratada deverá, ainda, na forma da lei, fazer e apresentar, no mesmo prazo estipulado no item 18.1, seguro obrigatório contra acidentes de trabalho, correndo à sua conta as despesas não cobertas pela respectiva apólice.

22.4. A contratada deverá, ainda, responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços contratados, ou com estes conexos.

## **23. RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO**

23.1. Nos termos do art. 28, §1º, da Resolução nº 1.025/2009 do CONFEA ou nos termos CAU, a ART deverá ser registrada em até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, desde que não esteja caracterizado o início do serviço.

23.2. O(s) responsável (is) técnico(s) pelos serviços a serem desenvolvidos deverão ter vínculo profissional formal com a contratada, que pode ser por meio de contrato social/estatuto social, da carteira de trabalho (CTPS), do contrato de trabalho ou contrato de prestação de serviço, conforme descrito neste Edital e deverá(ão) ser o(s) indicado(s) na fase de habilitação do certame licitatório.

23.3. É admitida a substituição do responsável técnico a que alude a condição supra por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que solicitado formalmente e aprovado pelo



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@dorcsdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@dorcsdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Departamento Municipal de Infraestrutura deste Município.

### **24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 24.1. A Nenhum pagamento ou indenização será devido às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentose propostas relativos ao presente certame.
- 24.2. A rubrica aposta nos documentos apresentados não implicará reconhecimento de validade e regularidade de seu conteúdo, mas apenas de sua existência física.
- 24.3. É facultada à Comissão caso julgue necessário, suspender a sessão, de habilitação ou de classificação e julgamento das propostas, para melhor analisar o conteúdo dos documentos e, posteriormente, proferir sua decisão.
- 24.4. De todas as reuniões realizadas serão lavradas atas que circunstanciarão as principais ocorrências, inclusive eventuais manifestações dos interessados, por estes próprios reduzidas a termo, devidamente assinadas pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes.
- 24.5. Somente poderão promover impugnações, interpor recursos e assinar as atas, no decorrer das sessões públicas, os respectivos representantes legais das licitantes, devidamente credenciados junto à Comissão.
- 24.6. Poderão os representantes legais das empresas participantes do certame renunciar expressamente ao prazo recursalou desistir do recurso eventualmente interposto.
- 24.7. É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação por parte da licitante que deveria constar originariamente na proposta.
- 24.8. É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma empresa licitante, sendo que a não observância dessa exigência inabilitará as empresas envolvidas.
- 24.9. O resultado desta licitação será comunicado às licitantes em data e local oportunamente agendados, mediante convocação para esse fim, ou através da publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e Diário Oficial do Município.
- 24.10. Havendo quaisquer divergências entre o contrato e o memorial descritivo, prevalecerá o disposto no contrato.
- 24.11. Onde, eventualmente, for citada alguma marca, essa será referencial, podendo ser substituída por similares.
- 24.12. As dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do presente edital, deverão ser dirigidas, por escrito, em forma de “Pedido de Esclarecimento”, ao Agente de Contratação com antecedência mínima de até 3 (três) dias úteis da data limite para o recebimento dos envelopes.
- 24.13. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação à presente Concorrência encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados com a Comissão, divulgados também no sítio da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo – MG.
- 24.14. O licitante não é obrigado a fazer vistoria no local onde será executada a obra objeto deste Edital, e quem a fizer será devidamente atestada pela Comissão.
- 24.15. Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente aos ora fixados.





## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

24.16. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar em sua documentação endereço, números de telefone, fax, correio eletrônico, bem como o nome da pessoa indicada para contatos.

24.17. Integram o presente edital os seguintes Anexos:

**Anexo I** - Planta e Desenho Gráfico;

**Anexo II** - Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro;

**Anexo III** - Memorial Descritivo (Especificações Técnicas);

**Anexo IV** - Modelo de Proposta Comercial;

**Anexo V** - Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;

**Anexo VI** - Declaração de Cumprimento do Disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da CF/88;

**Anexo VII** - Declaração de Responsabilidade Técnica;

**Anexo VIII** - Minuta de Contrato;

**Anexo IX** – Declaração servidor público.

24.18. Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas pela Comissão no endereço mencionado no preâmbulo deste edital, no horário das 07h às 16h, de segunda a sexta-feira, ou através de e-mail [licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br).

## **25. DO FORO**

25.1 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum, no Foro da cidade de Senador Firmino/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d” da Constituição Federal.

Dores do Turvo, 16 de novembro de 2023.

  
**Marcelo Lana Goulart**  
**Agente de Contratação**





**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARJA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2023**

**ANEXO I**

**Planta e Desenho Gráfico;**



**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



**Anexo II - Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro;**



**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP : 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



**Anexo III - Memorial Descritivo (Especificações Técnicas):**



**Anexo IV - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 006/2023**

01- Razão Social da Proponente		
02- CNPJ/MF n°:		03- Inscrição Estadual n°:
04- Endereço:		
05- Bairro:	Cidade/UF	CEP
06- Fone:	Fax:	E-mail:
07- Nome para contato:		
08- Condições para pagamento: CONFORME EDITAL		
09- Valor global da proposta: R\$ (...) Expresso em algarismo e por extenso (Observado os limites máximos dos preços unitários constantes da planilha de quantitativos e os preços unitários constantes na planilha de preços anexa).		
10- Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a partir da apresentação.		11- Prazo para entrega: CONFORME EDITAL
12- Prazo de garantia: 05 (cinco) anos, contados da data do recebimento definitivo.		
13- Conta corrente n°	14- Nome e número do Banco	15- Nome e número da Agência
17- Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no edital da licitação deflagrada pela Prefeitura Municipal de Dores do Turvo, modalidade Concorrência Eletrônica n° 006/2023, Processo licitatório n° 179/2023, tipo menor preço, forma de execução indireta. Verificamos todas as especificações contidas no edital e demais peças que compõem o processo, não havendo discrepância entre quaisquer informações ou documentos que dele façam parte. Estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos assim como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, assumindo total responsabilidade pelas informações, bem como pelos erros ou omissões, contidas tanto no formulário proposta, como em seus anexos.		
18- Esta proposta é composta das informações contidas nesta folha, planilha de custos apresentada nos moldes daquela consignada no projeto básico, planilha de demonstração do BDI, planilha demonstrativa de custos unitários, cronople e eventograma.		
19- Declaramos, em caráter irrevogável e irretroatável, para os devidos fins de direito, que a elaboração desta proposta se deu de forma livre e independente pela proponente, sem qualquer manifestação ou influência de quem quer seja. Declaramos, também, estarmos cientes de que os preços são fixos e irajustáveis pelo período de 12 meses, contados da data do início de vigência do contrato e que a periodicidade anual do contrato, nos termos do art. 3º, §1º, da Lei 10.192/01 será contada a partir da data limite para apresentação desta proposta de preços.		
(Localidade/UF), (...) de (...) de 2023.  Assinatura do Representante Legal da Empresa <b>Carimbo padronizado do CNPJ</b>		



**ANEXO V**  
**MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 006/2023**

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) (...), inscrita no CNPJ/MF sob o nº (...), sediada na (endereço completo) (...), por intermédio de seu representante legal, Sr (a). (...), portador (a) da cédula de identidade RG nº (...) e inscrito(a) no CPF sob o nº (...), DECLARA, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na licitação deflagrada pela Prefeitura Municipal de Dores do Turvo, modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 006/2023, Processo Licitatório nº 179/2023, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Localidade/UF), (...) de (...) de 2023.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

**Carimbo padronizado do  
CNPJ**

4



**ANEXO VI**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 006/2023**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, INCISO  
XXXIII, DA CF/88.**

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) (...), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º (...), sediada na (endereço completo) (...), por intermédio de seu representante legal, Sr(a). (...), portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º (...) e inscrito(a) no CPF sob o n.º (...), DECLARA, para fins do disposto no artigo 116 da Lei No. 14.133/2021, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; e que não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

*(Assinalar com um "X", em caso afirmativo, o campo anterior).*

(Localidade/UF), (...) de (...) de 2023.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

**Carimbo padronizado do  
CNPJ**

4





**Anexo VII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

Em atendimento ao disposto no edital de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA XXXX, Processo Licitatório 179/2023, deflagrada pela Prefeitura Municipal de Dores do Turvo. DECLARO, que é (são) responsável(eis) técnico(s) pela execução de Obras conforme projeto básico, e pela adequação do projeto, objeto do certame em referência, o(s) profissional(ais) abaixo indicado(s):

Nome(s)/CREA n.º(s) ou CAU No.:

Assinatura RT:

(Localidade/UF), (...) de (...) de 2023.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Carimbo padronizado do CNPJ



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacarv@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### **ANEXO VIII**

#### **MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**Modalidade Concorrência Eletrônica 006/2023 Processo Licitatório nº 179/2023**

**Dotação orçamentária: 02.10.01.15.451.0501.2075.3.3.90.39.00**

**Fonte de recursos financeiros: REPASSE CAIXA OPERAÇÃO 1084930-95/2022; Nº SICONV 939597/2022.**

Gestor deste contrato: Departamento de Convenios e Secretaria de Obras e urbanismo.

#### **CONTRATANTE:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE Dores do Turvo (...)** denominada simplesmente CONTRATANTE.

#### **CONTRATADO (A):**

(..) denominado simplesmente CONTRATADO.

As partes acima qualificadas através dos representantes legais firmam o presente contrato oriundo do Processo Licitatório nº 179/2023, modalidade Concorrência eletrônica 006/2023, tipo menor preço, com regime de execução indireta, estando de acordo com o edital de Licitação respectivo e com a proposta da licitante vencedora, segundo o que dispõe a Lei nº 14.133/2021, sujeitando-se as partes às determinações legais da norma indicada, tendo como fonte subsidiária o direito civil.

#### **CLÁUSULA I – DO OBJETO**

1.1 – O objeto desta Concorrência Eletrônica é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - RUA VEREADOR JOÃO GONÇALVES HELENO, BAIRRO SANTO ANTONIO DE DORES DO TURVO MG, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, CONFORME PROJETOS E DEMAIS DOCUMENTOS DISPONIBILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DA OBRA PROVENIENTE CONVENIO CAIXA Nº DA OPERAÇÃO 1084930-95/2022; Nº SICONV 939597/2022

1.2 – O presente objeto deverá ser executado no prazo e etapas estabelecidas no cronograma físico financeiro da obra, anexo ao edital, que passa fazer parte integrante deste instrumento contratual.

#### **CLÁUSULA II – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

2.1 – A CONTRATADA se obriga a executar a obra de acordo com o preço, prazo e demais condições estipuladas em sua Proposta Comercial, bem como nas descrições e especificações constantes do Projeto Básico e Projetos Executivos, que fazem parte deste Contrato, com zelo e diligência, e em estrita observância à melhor técnica vigente, enquadrando-se os trabalhos às Normas Brasileiras Registradas – NBR da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

2.2 – Todos os materiais e equipamentos indispensáveis à boa execução dos serviços contratados, de acordo com o Projeto Executivo, adquiridos pela Contratada, deverão ser de primeira qualidade e dentro das especificações técnicas estipuladas nos memoriais, assumindo a CONTRATADA as despesas referentes a transportes, cargas, descargas e movimentação de materiais, suas respectivas



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



perdas e estocagem, dentro e fora do canteiro de obras, ensaios, testes ou provas necessárias, inclusive os mal executados, não sendo aceitos complementos com outras características.

2.2.1 – Deverão ser submetidas à Equipe de Fiscalização da CONTRATANTE as amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços antes da sua execução.

2.2.2 – No caso de uso de materiais equivalentes aos descritos nas Especificações Técnicas, sempre que a Equipe de Fiscalização da CONTRATANTE julgar necessário, a CONTRATADA deverá providenciar, às suas expensas, atestado de equivalência de desempenho dos materiais apresentados, junto a instituições ou fundações capacitadas para este fim.

2.3 – A CONTRATADA não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, nem caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira, sob pena de rescisão contratual, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

2.4 – A CONTRATADA deverá arcar com o ônus de eventuais adaptações, em caso de possíveis omissões, divergências, vícios e/ou defeitos resultantes do confronto entre o Projeto Executivo e os Memoriais fornecidos, uma vez que é considerada altamente especializada na obra e serviços em questão, estando incluídas, no valor global da proposta apresentada, eventuais complementações e acréscimos de materiais e acessórios por acaso omitido no Projeto Executivo, mas implícitos e necessários ao perfeito e completo funcionamento de todas as instalações, máquinas, equipamentos e aparelhos fornecidos, instalados ou incorporados ao imóvel, desde que não representem parcelas relevantes da obra ou impliquem em alteração qualitativa do empreendimento.

2.5 – A CONTRATADA deverá permitir livre acesso, à Equipe de Fiscalização da CONTRATANTE e àqueles a quem a Prefeitura formalmente indicar, às suas instalações e a todos os locais onde estiverem sendo estocados materiais relacionados com o objeto desta contratação, responsabilizando-se, sem qualquer ônus adicional, por todas as demolições e remoções necessárias, recomposições de fora das especificações ou com vícios e/ou defeitos, regularmente apontadas como necessárias pela Equipe de Fiscalização da CONTRATANTE, na forma da Cláusula XVIII deste Contrato.

2.6 – A CONTRATADA se obriga a:

2.6.1 – Providenciar o registro do Contrato e da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART junto ao CREA ou CAU e demais órgãos envolvidos, em até 10 (dez) dias após a data de assinatura do Contrato, arcando com todas as taxas e emolumentos, sem ônus para a CONTRATANTE;

2.6.2 – Providenciar a inscrição da obra junto aos órgãos e repartições competentes, sem ônus para a CONTRATANTE;

2.6.3 – Obter todas as licenças e franquias necessárias à perfeita consecução dos serviços, em observância a todas as leis, regulamentos e posturas referentes à obra e à segurança pública, sem ônus para a CONTRATANTE;

2.6.4 – Contratar seguro de responsabilidade civil; seguro de danos a terceiros;

2.6.5 – Arcar com as despesas concernentes à mão-de-obra, material, tributos, serviços de terceiros, inclusive obrigações trabalhistas, comerciais e previdenciárias, transporte, alimentação, ferramentas, equipamentos, maquinarias, seguros, licenças e dentre outros;

2.6.6 – Arcar com as despesas decorrentes de multas eventualmente aplicadas por quaisquer autoridades federais, estaduais e municipais, em consequência de fato a ela imputável e por ato de seu pessoal, inclusive aquelas que, por efeito legal, sejam impostas à CONTRATANTE;

2.6.7 – Realizar as instalações provisórias, alojamentos, refeitórios, depósitos, escritório para fiscalização e escritório para administração, e todas as ligações provisórias, mantendo-os em perfeito estado de funcionamento e conservação, responsabilizando-se pelo pagamento das



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



despesas decorrentes da prestação desses serviços pelas concessionárias locais, incluindo as provenientes de testes das instalações/equipamentos, até a entrega definitiva da obra;

2.6.8 – Manter no local da obra, em caráter permanente, equipe convenientemente dimensionada, dirigida pelo(s) Responsável (eis) Técnico(os) devidamente habilitado(s), com autonomia para tomar decisões no canteiro de obra, responsabilizando-se pelo livro “Diário de Obra”, com folhas triplas devidamente numeradas, onde serão feitas, por parte da Equipe de Fiscalização da CONTRATANTE, as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos, relacionando indicações técnicas, início e término dos serviços, condições meteorológicas e demais informações que se façam necessárias, servindo tal livro como documento base indispensável para dirimir dúvidas e quaisquer reivindicações futuras;

a) A CONTRATADA deverá manter, permanentemente, no canteiro de obras, 01 (um) engenheiro residente, pertencente ao quadro da empresa, responsável pela execução dos serviços contratados, o qual será o elemento de contato entre a CONTRATADA e a Equipe de Fiscalização da CONTRATANTE. Em sua ausência, a CONTRATADA deverá indicar outro engenheiro, que passará a responder pelos serviços, desde que aprovado pela Equipe de Fiscalização da CONTRATANTE;

b) Qualquer alteração na composição da equipe elencada na Declaração de Responsabilidade Técnica apresentada pela CONTRATADA, deverá ser submetida à análise e aprovação prévia do Corpo Técnico da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo - MG;

c) A Contratada para executar os serviços objeto desta Concorrência deverá manter preposto ou escritório na Cidade de Dores do Turvo - MG, cujo responsável legal seja formalmente designado com poderes para deliberar sobre quaisquer assuntos pertinentes à obra.

2.6.9 – Manter na obra um jogo de projetos atualizados para consulta a qualquer tempo;

2.6.10 – Atualizar, constantemente, os projetos durante a execução da obra com vistas ao “as built”;

2.6.11 – Fornecer mão-de-obra qualificada e legalmente habilitada, bem como todos os recursos materiais necessários à execução dos serviços;

2.6.12 – Fornecer nome completo e número dos documentos pessoais (RG ou CTPS e CPF/MF) de todos os profissionais envolvidos na execução dos serviços, com cópia dos comprovantes de habilitação profissional, até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da obra;

2.6.13 – Manter todos os profissionais sob sua responsabilidade devidamente trajados e identificados, com utilização de crachás;

2.6.14 – Obedecer estritamente à legislação trabalhista e previdenciária;

2.6.15 – Obedecer estritamente às disposições atinentes à Saúde, Higiene e Segurança do Trabalho, incluídas as normas regulamentares instituídas pelo Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, sobretudo as NR 5 (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA), NR 6 (Equipamento de Proteção Individual - EPI), NR 10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade), NR 18 (Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção) e NR 24 (Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho);

2.6.16 – Obedecer estritamente às Normas Brasileiras Registradas – NBR da Associação Brasileira de Normas Técnicas

– ABNT, principalmente a NBR-7678 (Segurança na Execução de Obras em Serviços de Construção);

2.6.17 – Fornecer ao seu quadro funcional todo o Equipamento de Proteção Individual – EPI e Equipamento de Proteção Coletiva – EPC, conforme legislação de regência;

2.6.18 – Estabelecer carga horária laboral de acordo com a legislação vigente;

2.6.19 – Responsabilizar-se pela execução, coordenação e orientação geral nos cálculos e projetos



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



que se fizerem necessários;

2.6.20 – Responsabilizar-se por quaisquer acidentes no trabalho de execução da obra e serviços contratados, uso de patentes registradas e, ainda, resultante de caso fortuito e por qualquer outra causa, a destruição ou danificação da obra em construção, até definitiva aceitação dela pela CONTRATANTE, bem como as indenizações que possam vir a serem devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados, mesmo que ocorridos na via pública, em conformidade com a Cláusula XV deste Contrato;

2.6.21 – Contratar e manter, durante o prazo de execução da obra, seguro de acidentes do trabalho de todos os operários e empregados em serviço, bem como visitantes e fornecedores que adentrarem ao canteiro de obras;

2.6.22 – Fornecer, colocar e manter, no canteiro de obra, placa de identificação da obra, conforme padrão estabelecido pela CONTRATANTE, além das exigidas pelos órgãos locais de fiscalização e licenciamento;

2.6.23 – Substituir, sempre que exigido pela CONTRATANTE, profissional cuja atuação, permanência ou comportamento for julgado prejudicial, inconveniente ou insatisfatório à disciplina ou ao interesse do serviço;

2.6.24 – Manter vigilância diurna e noturna da obra, sendo de sua responsabilidade, independentemente de culpa, toda e qualquer perda de materiais, equipamentos etc., resultante de roubo, furto, atos de vandalismo ou qualquer outro fato de natureza semelhante que venha a ocorrer no canteiro de obras;

2.6.25 – Remover a totalidade do entulho e materiais não utilizados na execução dos serviços, durante a integral execução da obra, devendo ser mantidas limpas todas as instalações do canteiro de obras;

2.6.26 – Realizar todos os ensaios e testes, envolvendo a completude de todos os serviços envolvidos na obra, que deverão estar em perfeito estado de funcionamento;

2.6.27 – Apresentar folha de pagamento individualizada, relativa à mão-de-obra alocada para a obra, objeto da presente contratação, destacando o pessoal administrativo daqueles que trabalham diretamente no canteiro, vencida até a data de apresentação da documentação de cobrança mensal;

2.6.28 - Apresentar cópias guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social - GFIP devidamente quitadas, vencidas até a data de apresentação do documento de cobrança mensal, observando-se que deverão ser emitidas GFIPs distintas, uma para o pessoal alocado no canteiro e outra para o pessoal administrativo;

2.6.29 – Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, conforme previsto neste Contrato, sem interrupções, seja por motivo de férias, descanso semanal, falta ao serviço, greve ou demissão de empregados;

2.6.30 – Fornecer sempre que solicitado pela CONTRATANTE os comprovantes de pagamentos dos empregados e do recolhimento dos encargos sociais, trabalhistas e fiscais, decorrentes da execução da obra;

2.6.31 – Entregar à CONTRATANTE, ao término da obra os documentos de garantia, "as built" dos serviços executados dos projetos, devidamente atualizados, aprovados junto aos órgãos competentes e gravados em mídia eletrônica, em formato AutoCad, juntamente com um conjunto de cópias em papel, de cada projeto;

2.6.32 – Entregar à CONTRATANTE, ao término da obra, ou antes, desde que solicitados, os comprovantes de aprovação, autorização, registro e recolhimento de taxas e emolumentos;

2.6.33 – Responsabilizar-se pela garantia, durante os prazos consignados na Cláusula XV deste



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Contrato, dos serviços realizados, materiais utilizados e equipamentos, máquinas e acessórios fornecidos ou incorporados;

- a) A CONTRATADA deverá entregar Termo de Garantia de qualquer equipamento, máquinas e demais acessórios, porventura fornecidos ou incorporados; e
- b) A garantia dos equipamentos, máquinas e acessórios incluirá mão-de-obra e substituição de peças ou materiais, transporte e hospedagem, desde que não fique caracterizado o uso inadequado por parte do usuário.

2.7 – A inadimplência da CONTRATADA em relação aos encargos trabalhistas e previdenciários de sua competência não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, nem pode onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo - MG, de obrigação resultante da execução deste Contrato.

2.8 – É vedado à CONTRATADA:

- 2.8.1 – Contratar servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da CONTRATANTE, durante a vigência do Contrato;
  - 2.8.2 – Veicular publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;
  - 2.8.3 – É vedada a subcontratação total dos serviços objeto desta Concorrência, sendo permitida a subcontratação parcial dos serviços, quando previamente autorizada pela Contratante, ressalvadas as parcelas do objeto para as quais se exige qualificação técnica, que não poderão ser subcontratadas.
- 2.9 – A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas neste Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente ajuste.

### **CLÁUSULA III – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

3.1 – A CONTRATANTE se obriga a:

- 3.1.1 – Acompanhar, fiscalizar e avaliar os trabalhos objeto deste Contrato, por meio de sua Equipe de Fiscalização;
  - 3.1.2 – Emitir, em até 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura deste instrumento contratual, a Ordem de Serviço;
  - 3.1.3 – Fornecer os dados necessários para a execução do projeto, bem como permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA para realização dos levantamentos e apontamentos necessários à execução dos serviços.
  - 3.1.4 – Efetuar os pagamentos pelos serviços realizados, na forma e prazo estabelecidos neste Contrato.
- 3.2 – A CONTRATANTE proporcionará à CONTRATADA todas as facilidades necessárias à boa execução dos serviços deste Contrato, e designará representantes para acompanhar o andamento dos serviços e dirimir eventuais dúvidas a ele vinculadas.
- 3.2.1 – A CONTRATANTE fornecerá qualquer outra informação ou dirimirá qualquer dúvida que a sua Equipe de Fiscalização não logre elidir, por intermédio da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo - MG.

3.3 – A CONTRATANTE efetuará os pagamentos devidos em função do presente Contrato estritamente de acordo com o disposto nas Cláusulas IX e com o disposto no Cronograma Físico-financeiro em anexo.



#### **CLÁUSULA IV – DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

4.1 - O prazo de execução do objeto ora contratado será de 04 (quatro) meses, a contar do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Serviço (conforme cronograma físico financeiro), ressalvando-se o disposto na Cláusula 4.3 deste Contrato. Para fins contratuais o prazo será até 31 de dezembro de 2024, prorrogáveis conforme Art. 107 da Lei 14.133/2021.

4.2 – A CONTRATADA poderá dar início à obra em até 5 (cinco) dias úteis da data do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela CONTRATANTE, sem que tal fato configure retardamento injustificado para o início da obra.

4.2.1 – A Ordem de Serviço será emitida, pela CONTRATANTE juntamente com a assinatura deste Contrato, conforme obrigação assumida.

4.3 – No cômputo do prazo, serão excluídos os atrasos decorrentes de caso fortuito e força maior, devidamente reconhecidos pela CONTRATANTE, que venham a paralisar ou dificultar a execução dos serviços contratados.

4.3.1 – Qualquer evento que venha a ser considerado pela CONTRATADA como danoso e prejudicial à regular execução deste Contrato, só irá eximi-la da responsabilidade contratual a que está sujeita, após ter a CONTRATANTE analisado e concluído que se tratava de fato imprevisível à álea contratual, dificultoso à normal execução do contrato, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, ou, ainda, de caso fortuito e força maior.

4.3.2 – Caberá exclusivamente à CONTRATADA o encargo de reunir toda documentação necessária à comprovação da ocorrência dos fatos mencionados no item anterior, a ser apreciada pela CONTRATANTE.

4.3.3 – Incumbe à Contratada consultar com antecedência seus fornecedores quanto aos prazos de entrega dos materiais especificados a serem utilizados, não cabendo, portanto, a justificativa do atraso da obra devido ao não cumprimento dos prazos de entrega de materiais por parte dos fornecedores.

4.4 – O cronograma poderá ser atualizado, ainda, sempre que se verificar qualquer dos fatos abaixo:

4.4.1 – falta de elementos técnicos para o início ou prosseguimento dos serviços quando seu fornecimento depender da CONTRATANTE;

4.4.2 – ordem escrita da CONTRATANTE para paralisar ou diminuir o ritmo dos serviços;

4.4.3 – alteração do objeto para sua melhor adequação técnica, com o consequente realinhamento de etapas;

4.4.4 – adiantamento da execução financeira do cronograma, em decorrência da execução antecipada, devidamente autorizada pela CONTRATANTE, de etapas pela CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA V – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

5.1 – A garantia dada em cumprimento das obrigações ora assumidas, na modalidade de (...), com vigência até o recebimento definitivo da obra, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do presente Contrato, na importância de R\$ (...) será atualizável da mesma forma que o principal, conforme Lei 14.133/2021. A garantia será levantada após o cumprimento fiel e integral deste Contrato.

5.1.1 – A CONTRATANTE reserva-se o direito de reter a garantia, bem como dela descontar as importâncias necessárias a reparar, corrigir, remover e substituir os serviços e materiais que apresentarem vícios, defeitos ou incorreções nos termos apontados pela sua Equipe de Fiscalização, através de Relatório Circunstanciado, sempre que a CONTRATADA não atender as suas determinações, nos termos da Cláusula XVIII. Caso a garantia não se mostre suficiente, a diferença





## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



será descontada dos pagamentos eventualmente pendentes, devidos pela CONTRATANTE.

5.1.2 – A CONTRATANTE reserva-se o direito de reter da garantia e dos pagamentos eventualmente devidos à CONTRATADA as importâncias necessárias à satisfação das contribuições e tributos devidos pela CONTRATADA, e que tenham reflexo junto à CONTRATANTE.

5.1.3 – A CONTRATANTE reserva-se o direito de exigir da CONTRATADA a atualização e/ou reforço do valor da garantia inicial, visando a manter o valor real da mesma na proporção idêntica à da data da assinatura do presente Contrato, tendo como base o índice apresentado.

5.1.4 – A garantia adicional terá o mesmo disciplinamento dado à garantia contratual principal.

### **CLÁUSULA VI – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

6.1 – O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2024.

6.2 – Os prazos de execução das etapas dos serviços obedecerão ao Cronograma Físico- financeiro que integra este Contrato, que será de 4 (quatro) meses.

6.3 – O prazo estipulado poderá ser antecipado na hipótese de a CONTRATADA notificar a CONTRATANTE sobre a conclusão do objeto e, desde que a Equipe de Fiscalização da CONTRATANTE concorde que a obra esteja em condições de ser recebida provisoriamente.

### **CLÁUSULA VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSO FINANCEIRO**

7.1 – As despesas atinentes à execução deste Contrato serão atendidas com o recurso assim consignados: 02.10.01.15.451.0501.2075.3.3.90.39.00

### **CLÁUSULA VIII – DO PREÇO – REAJUSTE – EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

8.1 – A CONTRATADA realizará a obra e serviços objeto deste Contrato pelo preço total estimado de R\$ ----- (        ), de acordo com o Cronograma Físico-financeiro, anexo.

8.1.1 – O preço ajustado na presente Cláusula compreende todos os encargos e despesas com mão-de-obra, material, tributos, serviços de terceiros, inclusive obrigações trabalhistas, civis e previdenciárias, transporte, alimentação, ferramentas, equipamentos, maquinarias, seguros, licenças, cópias dos projetos, entre outros.

8.2 – Os preços contratados são fixos e irrevogáveis pelo período de 12 meses, contados da data do início de vigência deste contrato.

8.3 – A periodicidade anual do contrato, nos termos do art. 3º, §1º, da Lei 10.192/01 será contada a partir da data limite para apresentação da proposta de preços relativa a este contrato.

8.3.1 – A partir do décimo segundo mês de vigência contratual, especificamente quanto as parcelas ainda não executadas do contrato – saldo contratual - os preços poderão ser reajustados com base na variação de índices oficiais de preços que guardem a maior correlação possível com o segmento econômico em que estejam inseridos tais insumos, pesquisas de preços de mercado ou de preços contratados por outros órgãos e entidades da Administração Pública, de modo a garantir a manutenção dos preços de mercado.

8.3.2 – O saldo contratual sobre o qual incidirá o reajuste deverá ser informado pelo fiscal do contrato. Na apuração do saldo contratual para incidência do reajuste serão deduzidos, além dos serviços medidos e pagos até o momento de aquisição do direito ao reajuste, os serviços previstos em cronograma físico-financeiro, mas não executados por culpa exclusiva da CONTRATADA.

8.3.3 – O reajuste produzirá efeitos financeiros a partir da aquisição do direito pelo CONTRATADO.



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



8.4 – Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição do CONTRANTE, para a justa remuneração da obra, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico- financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.5 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

### **CLÁUSULA IX – DO PAGAMENTO**

9.1 – A CONTRATADA emitirá Relatório para fins de medição dos itens do Cronograma Físico-financeiro executados, submetendo-o à apreciação da Equipe de Fiscalização da CONTRATANTE. Esta equipe, após análise e aprovação do Relatório, autorizará a emissão das Notas Fiscais, enviando Relatório Conclusivo à Fiscalização da CONTRATANTE, em até 03 (três) dias úteis. A Fiscalização da CONTRATANTE, em acordando com os dados e informações apresentados, atestará a execução dos serviços no prazo de até 03 (três) dias úteis.

9.2 – Os pagamentos serão efetuados mediante depósito bancário e em parcelas mensais, conforme o Cronograma Físico-financeiro apresentado, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o atesto da Nota Fiscal pela Fiscalização da CONTRATANTE.

9.2.1 – As faturas deverão ser entregues no Departamento de Contabilidade/tesouraria da CONTRATANTE.

a) Caso seja constatada alguma incorreção, o pagamento será efetuado no prazo estipulado na Cláusula 9.2, porém, a contar da apresentação da fatura corrigida.

b) Na fatura, com razão social completa e número do CNPJ/MF de acordo com a documentação apresentada para a habilitação na pertinente Concorrência, deverá, obrigatoriamente, constar o nome e número do banco, o nome e número da agência, e o número da conta corrente da CONTRATADA.

9.2.2 – A CONTRATADA deverá encaminhar à CONTRATANTE, até a data de apresentação do primeiro faturamento, as apólices de seguro de responsabilidade civil, bem como os comprovantes de registro da obra no CREA/MG ou CAU/MG, matrícula da obra no INSS, e relação de empregados – RE.

9.2.3 – É defeso à CONTRATADA caucionar o presente Contrato ou títulos emitidos em razão dele, seja qual for a natureza jurídica da cártula. A CONTRATANTE não reconhecerá, em hipótese alguma, a sua solidariedade à CONTRATADA por dívidas contraídas em razão deste Contrato.

9.2.4 – Só terão validade jurídica para fins de pagamentos as notas fiscais atestadas pelo Corpo Técnico do CONTRATANTE.

9.2.5 – Os serviços extras, que porventura venham a surgir em decorrência de acréscimos, reduções ou modificações do projeto serão previamente aprovados e visados pela Equipe de Fiscalização do CONTRATANTE, ouvido o Corpo Técnico do CONTRATANTE, devendo ser formalizados mediante Termo Aditivo que contemple o devido ajuste financeiro.

a) As cobranças relativas a serviços extraordinários serão efetuadas mediante notas fiscais suplementares, apresentadas à CONTRATANTE, na forma disciplinada pela presente Cláusula.

9.2.6 – O valor das modificações ou acréscimos, se houver, será regulado pela aplicação dos preços unitários constantes na planilha orçamentária. Na eventualidade de não ser possível sua aplicação, esse valor será regulado pela apropriação do custo de material e mão-de-obra correspondentes, de

4



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CFP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



acordo com o estabelecido no mercado, incluídos encargos sociais, e mais o BDI indicado na proposta da licitante sobre o total, a título de eventuais despesas legais, tributos, administração central, benefício, lucro e demais encargos, excluída a administração local.

9.2.7 – Na hipótese de não ser possível a aplicação dos preços unitários da planilha orçamentária nem a apropriação de custos, os acréscimos e/ou modificações e possíveis aditivos serão objeto de orçamento a ser submetido pela CONTRATADA à prévia aprovação da CONTRATANTE. Também nessa hipótese será respeitada a regra estabelecida no item 9.2.6 supra, quanto ao BDI.

9.3 – As etapas do Cronograma Físico-financeiro que sofrerem antecipação, nos termos do item 4.4.4, deverão ser cobradas através de nota fiscal suplementar.

### **CLÁUSULA X – DO RECEBIMENTO DA OBRA E SERVIÇOS**

10.1 – Quando o objeto contratado for concluído, em conformidade com os termos contratuais, será lavrado um Termo de Recebimento Provisório, de acordo com a Lei 14.133/2021, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da Contratada, em 03 (três) vias de igual forma e teor, todas assinadas por representantes da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo - MG e pelo Responsável Técnico da Contratada.

10.1.1 – A Fiscalização da Contratante emitirá o Termo de Recebimento Provisório, encaminhando-o a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo - MG para as providências cabíveis, ficando as 02 (duas) primeiras vias ficarão em poder da Contratante, destinando-se a terceira à Contratada.

10.1.2 – O Recebimento Provisório só poderá ocorrer se satisfeitas as seguintes condições:

- a) realização de todos os ensaios e testes, envolvendo a completude de todos os serviços envolvidos na obra;
- b) realização de todas as medições e/ou apropriações referentes a reduções, acréscimos e modificações;
- c) Assessoria Técnica da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo - MG realizará o levantamento de eventuais pendências executivas da obra a serem satisfeitas pela Contratada.

10.2 – O Termo de Recebimento Definitivo da obra e serviços contratados será lavrado de acordo em 30 (trinta) dias após o recebimento provisório, referido no item 10.1 anterior, desde que satisfeitas as seguintes condições:

10.2.1 – atendidas todas as reclamações da Assessoria Técnica da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo - MG, referentes a déficits ou imperfeições verificadas em qualquer elemento da obra;

10.2.2 - Solucionadas todas as reclamações porventura feitas, quanto à falta de pagamento de operários ou de fornecedores de materiais, de encargos sociais e tributários concernentes à execução do objeto, ou, ainda, de prestadores de serviços empregados na edificação;

10.2.3 – Entrega dos seguintes documentos:

- a) comprovante de inexistência de débitos para com o Sistema da Seguridade Social, CREA ou CAU e FGTS;
- b) "As built" da obra, e demais exigências do subitem 2.6.32, do Contrato;
- c) Diário da Obra original; e
- d) certidões negativas de que não pesam sobre a obra quaisquer ações judiciais por prejuízos causados a terceiros.

10.2.4 – O Termo de Recebimento Definitivo será lavrado no mesmo número de vias, assinado e distribuído de forma idêntica à estabelecida no subitem 10.1.1 para o recebimento provisório.

4



## **CLÁUSULA XI – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1 – O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará a CONTRATADA à sanções administrativas previstas na Lei No.14.133/2021, TÍTULO IV, DAS IRREGULARIDADES, CAPÍTULO I, DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.2 – Os prazos também seguirão os dispositivos Lei No.14.133/2021, TÍTULO IV, DAS IRREGULARIDADES, CAPÍTULO I, DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS e CAPÍTULO II DAS IMPUGNAÇÕES, DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DOS RECURSOS.

11.3 – Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nesta Cláusula:

11.3.1 – recusa injustificada em assinar o contrato;

11.3.2 – retardamento injustificado para o início da obra;

11.3.3 – atraso injustificado na conclusão dos serviços;

11.3.4 – não apresentação da garantia de que trata a Cláusula Quinta;

11.3.5 – descumprimento injustificado dos prazos estabelecidos no Cronograma Físico financeiro;

11.3.6 – recusa em substituir qualquer material defeituoso ou impróprio eventualmente empregado na execução da obra, regularmente rejeitado pela Equipe de Fiscalização da CONTRATANTE, caracterizada essa recusa se a substituição não ocorrer no prazo máximo fixado no subitem 18.2.1 deste contrato;

11.3.7 – recusa em refazer qualquer serviço que vier a ser rejeitado pela Equipe de Fiscalização da CONTRATANTE, caracterizada a recusa se a medida não se efetivar também no mesmo prazo referido na alínea anterior;

11.3.8 – descumprimento de qualquer das obrigações estabelecidas nos subitens 2.6 e 2.9 ou das vedações de que trata o subitem 2.8 deste contrato, bem assim os prazos aqui estipulados e na proposta comercial da CONTRATADA.

11.4 – Na aplicação das sanções previstas neste contrato a CONTRATANTE considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da CONTRATADA, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos da Lei No. 14.133/2021.

## **CLÁUSULA XII – OUTRAS SANÇÕES**

12.1 – De acordo com a Lei No. 14.133/2021, poderá ser aplicada em face da CONTRATADA, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, as sanções previstas nos subitens 11.2.5 e 11.2.6 acima, em razão de:

12.1.1 – Sofrer condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;

12.1.2 – Prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e

12.1.3 – Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.2 – As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.



### **CLÁUSULA XIII – DESCONTO DO VALOR DA MULTA**

13.1 – Se a CONTRATADA não recolher a multa junto a instituição financeira indicada pela CONTRATANTE será descontada do(s) próximo(s) pagamento(s) a que vier a fazer jus, ou, na impossibilidade de tal desconto, da garantia prestada.

13.1.1 – Caso a multa aplicada seja superior ao valor da garantia, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou cobrada judicialmente, acrescida dos índices estabelecidos para os débitos fiscais e de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, calculados sobre o valor da multa.

### **CLÁUSULA XIV – DOS RECURSOS**

14.1 – Da aplicação das sanções definidas nos subitens de cláusula anterior, referentes à advertência, multa e suspensão, caberá recurso, nos prazos da Lei 14.133/2021.

14.1.1 – Os recursos poderão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Bela Vista de Minas ou encaminhados através de e-mail [licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

14.2 – No caso de declaração de inidoneidade, prevista no subitem 11.2.6, caberá pedido de reconsideração ao Prefeito Municipal da intimação do ato.

### **CLÁUSULA XV – DA RESPONSABILIDADE CONTRATUAL**

15.1 – Durante o prazo irredutível de 05 (cinco) anos contados da data de Recebimento Definitivo da Obra, a CONTRATADA responderá pela solidez e segurança do objeto ora contratado, assim em razão dos materiais, como do solo, consoante estabelece o artigo 618 do Código Civil e pela Lei 14.133/2021.

15.1.1 – Durante o período de garantia de que trata esta Cláusula, sob pena de ser incluída no cadastro de empresas suspensas de participar em licitação realizada pelo Diretor Jurídico, deverá a CONTRATADA atender aos chamados da CONTRATANTE no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da comunicação do problema.

15.1.2 – A garantia incluirá mão-de-obra e substituição de peças ou materiais, transporte e hospedagem.

15.2 – Responderá, igualmente, a CONTRATADA:

15.2.1 – Pelos riscos e danos que venham a sofrer os materiais por ela adquiridos à execução da obra, ainda que depositados no canteiro de obras, até o Recebimento Provisório do objeto;

15.2.2 – Pelos danos causados a terceiros por seus empregados, prepostos, bem como por subempreiteiros e por fornecedores, verificados ao longo da execução do objeto;

15.2.3 – Pelo pagamento de todas as importâncias devidas concernentes à mão-de obra, material, tributos, serviços de terceiros, obrigações trabalhistas e previdenciárias, transporte, alimentação, ferramentas, equipamentos, maquinarias, seguros, licenças, cópias dos projetos, ligações provisórias, entre outros, decorrentes e necessários à execução do presente empreendimento;

15.2.4 – Pelos defeitos e imperfeições verificados no objeto, não relacionados com a segurança e solidez da obra, tais como trincas, rachaduras, fissuras, infiltrações etc., pelo período de:

a) 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo da obra, nos casos de vícios aparentes e de fácil constatação;

b) 90 (noventa) dias, a contar da verificação do defeito, nos casos de vícios ocultos.

15.2.5 – Pelos danos causados pelo fato do produto, a contar da verificação do dano.

15.3 – O prazo para reparação dos defeitos, danos, riscos e imperfeições, ressalvadas as hipóteses do



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



subitem 15.2.4, será definida pela CONTRATANTE, considerando a gravidade, complexidade e potencialidade de risco dos prejuízos ocorridos.

### **CLÁUSULA XVI – DA RESPONSABILIDADE CIVIL**

16.1 – A CONTRATADA assumirá total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar ao Patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, quando da execução do objeto deste Contrato.

16.1.1 – A CONTRATANTE estipulará o prazo razoável para reparação do dano causado.

16.2 – Todos os projetos e serviços mencionados em qualquer documento que integre o presente Contrato serão executados sob responsabilidade direta da CONTRATADA, que se responsabiliza, também, pelos riscos e prejuízos advindos de casos fortuitos.

### **CLÁUSULA XVII – DA EQUIPE TÉCNICA**

17.1 – A CONTRATADA designará o(s) Engenheiro(s) Civil(is), Sr.(a) (...) residente em (...), CREA n.º (...) e CPF/MF n.º (...), como responsável( is) técnico(s) pela execução da obra.

17.2 – A CONTRATADA designará Engenheiro Civil, em até 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura do contrato, o qual será denominado “engenheiro residente” e que deverá estar alocado permanentemente na obra e será o responsável pela coordenação diária dos serviços.

17.3 – A aceitação desses profissionais deverá ser submetida à apreciação do Corpo Técnico da CONTRATANTE.

17.4 – Admitir-se-á substituição do(s) Responsável(is) Técnico(s), por outro(s) de igual ou superior capacitação técnico-profissional, desde que acolhidas pela CONTRATANTE as justificativas apresentadas.

### **CLÁUSULA XVIII – DA FISCALIZAÇÃO**

18.1 – A execução do Contrato será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte da CONTRATANTE, por meio de representantes com atribuição específica para tal, os quais terão livre acesso e autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral e controle.

18.2 – A fiscalização de que trata o item anterior será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

18.2.1 – A Fiscalização terá poderes para:

a) sustar os serviços, total ou parcialmente em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;

b) recusar qualquer serviço ou material, cuja qualidade não se revista de atributos compatíveis com a obra a que se destina. No caso de material rejeitado, a CONTRATADA deverá retirá-lo da obra no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de incidir na multa diária fixada na Cláusula 11.2.4. Quanto aos serviços não aceitos pela Fiscalização, os mesmos deverão ser desmanchados e refeitos pela CONTRATADA sem ônus à CONTRATANTE e sem que caiba direito à dilação dos prazos parciais previstos no Cronograma Físico-financeiro, bem como do prazo global.

18.2.2 No Diário de Obra que a CONTRATADA deve manter, consoante subitem 2.6.8 deste Contrato, serão anotadas pela Equipe de Fiscalização da CONTRATANTE todas as ocorrências, conclusão e início de etapas,

atividades em execução formais, solicitações e informações diversas que a critério das partes devam ser objeto de registro.

a) O Diário de Obra deverá ter capa resistente, todas as suas páginas serão numeradas em ordem sequencial, de 01 (um) a 50 (cinquenta), em 3 (três) vias, e rubricadas pela Fiscalização.



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



- b) Caberá ao responsável técnico da CONTRATADA o seu preenchimento diário.
- c) Diariamente será dada ciência do preenchimento do Diário à Equipe de Fiscalização da CONTRATANTE que, após efetuar no Diário as anotações pertinentes, destacará a primeira via de cada página, para seu controle e arquivo. A segunda via será destacada e arquivada pela CONTRATADA, ficando a terceira via no próprio Diário.
- d) Ao final da obra, o referido Diário será de propriedade da CONTRATANTE.

18.3 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Equipe de Fiscalização da CONTRATANTE deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

### **CLÁUSULA XIX – DA ALTERAÇÃO**

19.1 Este Contrato poderá ser alterado, unilateralmente, ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no artigo 124 da Lei nº 14.133/2021.

19.2 – No interesse da Administração Pública CONTRATANTE, o valor inicial da obra, objeto deste Contrato, poderá ser aumentado ou suprimido até os limites previstos no Art. 125 da Lei 14.133/2021.

19.2.1 – A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários;

19.2.2 – Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido neste item, salvo as supressões que resultem de acordo celebrado entre as partes contratantes.

19.3 – Na hipótese de as alterações promovidas pela CONTRATANTE redundarem acréscimo no objeto ajustado, aplicar-se-á os critérios previstos nos subitens 9.2.6 e 9.2.7 deste Contrato.

19.4 – Ocorrendo alterações que redundem em decréscimos do objeto ajustado, o preço global a ser pago pelos serviços sofrerá a diminuição correspondente.

19.5 – Não será considerada alteração contratual, para fins de observância da limitação a que se refere o item 19.2 desta Cláusula, as alterações empreendidas no projeto que não redundarem aumento ou diminuição do valor global ajustado.

19.6 – Na eventualidade de serem executados serviços complementares de grande monta, as partes repactuarão o prazo ajustado para conclusão dos serviços contratados, conforme previsão do subitem 4.4.3 deste Contrato.

19.7 – Em caso de supressão de parte da obra, se a CONTRATADA já houver adquirido os materiais correspondentes às etapas suprimidas e estes não puderem ser utilizados em outra etapa posterior, os mesmos deverão ser pagos pela CONTRATANTE, pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, cabendo indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

### **CLÁUSULA XX – DA SUSPENSÃO**

20.1 – Este Contrato poderá ser suspenso por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que esteja subordinado a CONTRATANTE, e exaradas no procedimento administrativo a que se refere o Contrato, podendo ser retomado, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração.

20.2 – Ocorrendo impedimento, paralisação ou suspensão do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual período.



## **CLÁUSULA XXI – DA RESCISÃO**

21.1 – A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto no artigo 155 da Lei 14.133/2021.

21.1.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

21.2 – A rescisão do Contrato poderá ser:

21.2.1 – Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, aplicar-se-á os dispositivos do TÍTULO IV, DAS IRREGULARIDADES, CAPÍTULO I, DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS;

a.1) Nestes casos a rescisão acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo das demais sanções previstas em Lei:

a.2) Assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

a.3) Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do Contrato, necessários à sua continuidade, na forma do artigo 139 da Lei 14.133/2021;

a.4) Execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

a.5) Retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

b) A aplicação das medidas previstas nas alíneas “a.1)” e “a.2)” anteriores, fica a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

c) É permitido à Administração, no caso de concordata (recuperação judicial ou extrajudicial) da CONTRATADA, manter o Contrato, podendo assumir o controle de determinadas atividades, a seu critério de conveniência e oportunidade.

d) Na hipótese da alínea “a.2)” anterior, o ato deverá ser precedido de autorização expressa da autoridade competente, conforme o caso.

21.2.2 – Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo neste Contrato, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE; ou, ainda

21.2.3 – Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

21.3 – A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

21.4 – De conformidade com o artigo 138 da Lei 14.133/2021, no caso de rescisão contratual, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, que houver sofrido tendo ainda direito a:

21.4.1 – devolução da garantia;

21.4.2 – pagamento pela execução do Contrato até a data da rescisão; e

21.4.3 – pagamento do custo da desmobilização.

## **CLÁUSULA XXII – DA CLÁUSULA PENAL**

22.1 - Rescindido o Contrato, por inexecução da obrigação da CONTRATADA, perderá esta a





## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



garantia recolhida na forma da CLÁUSULA V do presente Contrato, para ressarcir eventuais danos sofridos pela Administração, e para acobertar valores referentes às multas e indenizações a ela devidos, de acordo com a Lei No. 14.133/2021.

22.2 – Poderão ser aplicadas, ainda, cumulativamente as sanções previstas na Lei No. 14.133/2021.

### **CLÁUSULA XXIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

23.1 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária.

23.2 – Este Contrato somente terá eficácia depois de publicado conforme dispositivos do Art. 94 e Art. 176 da Lei 14.133/2021.

23.2.1 - Incumbirá à CONTRATANTE, no prazo estipulado na Lei nº 14.133/2021, a publicação do Extrato deste Contrato e dos Termos Aditivos no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, sendo que as despesas advindas destes atos correrão por conta da CONTRATADA.

23.3 – Havendo quaisquer divergências entre este instrumento e o memorial descritivo, prevalecerá o disposto no Contrato.

23.4 – Onde, eventualmente, for citada alguma marca, essa será referencial, podendo ser substituída por similares.

23.5 – Integram este Contrato as cópias da Proposta Comercial e do Cronograma Físico- financeiro apresentados pela CONTRATADA, e a documentação constante dos Anexos I, II e III da Concorrência eletrônica n.º 006/2023.

### **CLÁUSULA XXIV – DO FORO**

24.1 – Fica eleito o da Comarca de Senador Firmino-MG, para dirimir questões oriundas deste Contrato, por mais privilegiado que outro possa parecer. E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, forma e data.

Dores do Turvo MG, ----- de -----de 2023.

**CONTRATANTE:**

**CONTRATADA:**

**TESTEMUNHAS:**

1) **CPF:**

2) **CPF:**



**ANEXO IX**  
**DECLARAÇÃO**

**Modalidade Concorrência Eletrônica 006/2023 Processo Licitatório nº 179/2023**

Declaro para os fins que se fizerem necessários que a empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, nem empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, inclusive para prestação de serviços, consultoria e assistência técnica, salvo nas hipóteses previstas na LDO.

Cidade, xx de xxxxxxxx de 2023.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Responsável Legal da Empresa

4



Nº OPERAÇÃO 1084930-95/2022	Nº SICONV 939597/2022	PROPONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Dores do Turvo
--------------------------------	--------------------------	--

**APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE**  
 Pavimentação de vias urbanas no município de Dores do Turvo / Pavimentação de vias urbanaS - Rua Ver. João Gonçalves Heleno

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	2,00%

**BDI 1**

**TIPO DE OBRA**  
 Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e racapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,01%
Seguro e Garantia	SG	0,74%
Risco	R	0,56%
Despesas Financeiras	DF	1,21%
Lucro	L	7,30%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
<b>BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)</b>	<b>BDI PAD</b>	<b>21,21%</b>

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 2%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Município de Dores do Turvo/MG  
**Local**

domingo, 29 de outubro de 2023  
**Data**

Responsável Técnico  
**Nome:** Leandro Santana de Souza  
**CREA/CAU:** CREA MG 183648/D



**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**  
OGU

Grav de Sijilo  
#PUBLICO

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 1084930-85/2022	<b>Nº SICOMV</b> 839597/2022	<b>PROponente TOMADOR</b> Prefeitura Municipal de Dores do Turvo	<b>APelido EMPREENDIMENTO</b> Pavimentação de vias urbanas no município de Dores do Turvo	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> Pavimentação de vias urbanas - Rua Ver. João Gonçalves Heleno
---------------------------------------	---------------------------------	---	--	---

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1.	Pavimentação de vias urbanas - Rua Ver. João Gonçalves Heleno	339.298,74	% Período:	03/20	04/20	05/20	06/20	07/20	08/20	09/20	10/20	11/20	12/20	01/21	02/21
			% Período:	10,21%	32,27%	31,81%	25,71%								
1.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	12.259,56	% Período:	10,21%	32,27%	31,81%	25,71%								
1.2.	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.280,30	% Período:	100,00%											
1.3.	SISTEMA DE DRENAGEM	31.706,06	% Período:	100,00%											
1.4.	RECOMPOSIÇÃO DE BASE	4.045,88	% Período:		100,00%										
1.5.	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	216.541,83	% Período:		43,47%	20,63%	15,39%								
1.6.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	62.394,64	% Período:		31,81%	25,76%	63,81%								
1.7.	SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA E FINA	10.729,17	% Período:				100,00%								
<b>Total:</b>	<b>R\$ 339.298,74</b>		%	10,21%	32,27%	31,81%	25,71%								
Período:			Repassar:	34.639,97	107.889,65	104.413,66	78.691,52								
			Contrapartidas:	-	1.613,50	3.519,41	8.531,03								
			Outros:	-	-	-	-								
			Investimento:	34.639,97	109.503,14	107.933,08	87.222,55								
			%	10,21%	48,45%	74,29%	100,00%								
Acumulado:			Repassar:	34.639,97	142.528,62	246.943,28	325.634,80								
			Contrapartidas:	-	1.613,50	5.132,91	13.663,94								
			Outros:	-	-	-	-								
			Investimento:	34.639,97	144.143,11	252.076,19	339.298,74								

Município de Dores do Turvo/MG  
Local  
domingo, 29 de outubro de 2023  
Data

Responsável Técnico  
Nome: Leandro Santana de Souza  
CREA/CAU: MGO2020926580  
ART/RRT: MG2020926580



COMPOSIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.	
<b>COMPOSIÇÃO</b>	<b>COP-01</b>	<b>COMPLEMENTO EXECUÇÃO DE SARIETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 5 CM ALTURA.</b>	<b>M</b>	<b>22,40</b>	<b>23,54</b>
SINAPI-I	370	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,005	97,50
SINAPI-I	4517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	M	0,1	3,03
SINAPI-I	6189	TABUA NÃO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	M	0,0415	45,37
SINAPI-I	34492	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	0,0185	550,00
SINAPI-I	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,227	24,43
SINAPI-I	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,227	17,77
<b>COMPOSIÇÃO</b>	<b>COP-02</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>	<b>MÊS</b>	<b>2.183,91</b>	<b>2.528,58</b>
SINAPI-I	93565	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	0,05	17.941,86
SINAPI-I	93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	0,15	8.818,85
<b>COMPOSIÇÃO</b>	<b>COP-03</b>	<b>INSTALAÇÃO DE PLACA DE AÇO ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 50 MM, INCLUINDO CONCRETO DA BASE</b>	<b>UNID.</b>	<b>352,79</b>	<b>354,96</b>
SINAPI-I	13521	PLACA DE AÇO ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, *45 CM X 20* CM	UN	1	82,50
SINAPI-I	21013	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM ( 2"), E = 3,00 MM, *4,40* KG/M (NBR 5580)	M	3,2	75,98
SINAPI-I	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇÃO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,02	469,58
SINAPI-I	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	17,77
<b>COMPOSIÇÃO</b>	<b>COP-04</b>	<b>INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO 16# 0,50 X 0,50 M COM PINTURA REFLETIVA EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 50 MM, INCLUINDO CONCRETO DA BASE</b>	<b>UNID.</b>	<b>270,29</b>	<b>272,46</b>
SINAPI-I	21013	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM ( 2"), E = 3,00 MM, *4,40* KG/M (NBR 5580)	M	3,2	75,98
SINAPI-I	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇÃO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,02	469,58
SINAPI-I	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	17,77
<b>COMPOSIÇÃO</b>	<b>COP-05</b>	<b>EXECUÇÃO DE FAIXA ELEVADA, INCLUINDO PISO EM CONCRETO 30 MPA ARMADO COM TELA Q-196, ACABAMENTO POLIDO</b>	<b>UNID.</b>	<b>0.347,54</b>	<b>6.181,30</b>
SINAPI-I	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, AF_11/2019	M2	30,824	2,27
SINAPI-I	97096	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO, AF_09/2021	M3	3,73	686,77
SINAPI-I	1345	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA (MADEIRITE PLASTIFICADO) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM, E = *17* MM	M2	4,2	75,39
SINAPI-I	97097	ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO OU LAJE SOBRE SOLO DE ALTA RESISTÊNCIA, AF_09/2021	M2	39,824	32,52
SINAPI-I	97092	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-196, AF_09/2021	KG	123,85264	15,21
<b>COMPOSIÇÃO</b>	<b>COP-06</b>	<b>POÇO DE VISITA PARA REDE TUBULAR, COM CÂMARA DE TRABALHO EM CONCRETO ESTRUTURAL COM DIMENSÕES INTERNAS DE 80X150X80CM (LARGXCOMPXALT), INCLUSOS CHAMINÉ EM ANÉIS DE CONCRETO ARMADO (D=60cm/H=30cm) E TAMPÃO FF (D=500MM)</b>	<b>UNID.</b>	<b>2.382,24</b>	<b>2.683,71</b>
SETOP	ED-48630	POÇO DE VISITA PARA REDE TUBULAR TIPO A DN 500, EXCLUSIVELY ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA FORA	U	1	1.909,05
SINAPI-I	12532	ANEL EM CONCRETO ARMADO, USO, PARA POÇOS DE INSPEÇÃO, SEM FUNDO, DIÂMETRO INTERNO DE 0,60 M E ALTURA DE 0,50 M	UN	1	142,06
SINAPI-I	21090	TAMPAO FOFO ARTICULADO, CLASSE D400 CARGA MAX 40 T, REDONDO, TAMPA 600 MM (COM INSCRIÇÃO EM RELEVO DO TIPO DE REDE)	UN	1	541,13

15/10/2023

Data

LEANDRO SANTANA DE SOUZA:07811261693

Responsável Técnico:  
CREA/CAU:

Assinado de forma digital por LEANDRO SANTANA DE SOUZA:07811261693  
Data: 2023.10.16 18:26:42 -03'00'  
Leandro Santana de Souza  
CREA-MG 183648/D

# CRONOGRAMA PREVISTO PLE

1. Digite nas células em amarelo o número do período em que os eventos serão concluídos:

VOLTAR

ATUALIZAR LINHAS

Nº do Evento	Título dos Eventos
1	Administração Local
2	SERVIÇOS PRELIMINARES
3	SISTEMA DE DRENAGEM
4	RECOMPOSIÇÃO DE BASE
5	RECAPEAMENTO
6	EXECUÇÃO DE PASSEIO
7	EXECUÇÃO DE SARJETA
8	FAIXA ELEVADA
9	SINALIZAÇÃO VIÁRIA

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21
	FRENTE 1	FRENTE 2	FRENTE 3	FRENTE 04																	
	1	1																			
	2	3	4																		
	3	4																			
	4	4	4																		
	4	4	4																		

Informe abaixo o NÚMERO DO PERÍODO em que os eventos serão concluídos

A administração local será proporcional a execução dos demais eventos, independente de frentes de obra.







TIMBRE EMPRESA

Cronograma Previsto - PLE

FRENTE 01	FRENTE 02	FRENTE 03										
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
Informe Abaixo o NUMERO DO PERÍODO em que os eventos serão concluídos												

Nº dos eventos

Titulos dos Eventos

1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL
1.2	SERVIÇOS PRELIMINARES
1.3	SISTEMA DE DRENAGEM
1.4	RECOMPOSIÇÃO DE BASE
1.5	RECAPEAMENTO
1.6	EXECUÇÃO DE PASSEIO
1.7	EXECUÇÃO DE SARJETA
1.8	FAIXA ELEVADA
1.9	SINALIZAÇÃO VIÁRIA

1	2	3	4								
1											
1	1										
2											
2	3	4									
3	4										
2	3	4									
4		4									
4	4	4									

Dores do Turvo, [dia] de [mês] de 2023

\_\_\_\_\_  
 [nome do engenheiro Responsável Técnico da empresa]  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA XXXXXX/D

\_\_\_\_\_  
 [nome da empresa]  
 [nome do Representante Legal da empresa]  
 REPRESENTANTE LEGAL

*[Handwritten signature]*



[TIMBRE DA EMPRESA]

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

1 - IDENTIFICAÇÃO  
Gestor: MDR

Nº OPERAÇÃO - OGU: 1084930-95/2022

Rua Ver. João Gonçalves  
LOCAL: Heleneo - Santo Antônio -  
Dores

OBJETO: Pavimentação de vias urbanas no município de Dores do Turvo

Município: DORES DO TURVO/MG

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR DOS SERVIÇOS	PESO %	SERVIÇOS A EXECUTAR											
				MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		MÊS 04		MÊS 05		MÊS 06	
1	TOTAL			SIMPL.%	ACUM.%	SIMPL.%	ACUM.%	SIMPL.%	ACUM.%	SIMPL.%	ACUM.%	SIMPL.%	ACUM.%	SIMPL.%	ACUM.%
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ -	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
1.2	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ -	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
1.2	SISTEMA DE DRENAGEM	R\$ -	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
1.3	RECOMPOSIÇÃO DE BASE	R\$ -	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
1.4	RECAFEAMENTO	R\$ -	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
1.5	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ -	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
1.6	SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA	R\$ -	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
TOTAL EM PERCENTUAL (%)		R\$ 0.00	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
TOTAL EM REAIS (R\$)		R\$ 0.00	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!

Dores do Turvo, [dia] de [mês] de 2023

[nome do engenheiro Responsável Técnico da empresa]  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA XXXXXX/D

[nome da empresa]  
[nome do Representante Legal da empresa]  
REPRESENTANTE LEGAL



*[Handwritten mark]*

TIMBRE EMPRESA

Agrupadores de Eventos

Nº dos eventos	Titulos dos Eventos	Valor Total do Evento
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 0,00
1.2	SERVICOS PRELIMINARES	R\$ 0,00
1.3	SISTEMA DE DRENAGEM	R\$ 0,00
1.4	RECOMPOSIÇÃO DE BASE	
1.5	RECAPEAMENTO	#REF!
1.6	EXECUÇÃO DE PASSEIO	R\$ 0,00
1.7	EXECUÇÃO DE SARJETA	R\$ 0,00
1.8	FAIXA ELEVADA	R\$ 0,00
1.9	SINALIZAÇÃO VÁRIA	

[nome do engenheiro Responsável Técnico da empresa]  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA XXXXXX/D

[nome da empresa]  
[nome do Representante Legal da empresa]  
REPRESENTANTE LEGAL



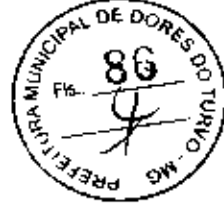
4

## AGRUPADORES DE EVENTOS

1. Seleccione abaixo a forma de definição dos agrupadores de eventos:



Nº do Evento	Título do Evento	Valor Total dos Eventos (R\$)
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.680,30
3	SISTEMA DE DRENAGEM	31.708,06
4	RECOMPOSIÇÃO DE BASE	4.045,68
5	RECAPEAMENTO	216.541,33
6	EXECUÇÃO DE PASSEIO	25.296,73
7	EXECUÇÃO DE SARJETA	22.053,69
8	FAIXA ELEVADA	14.984,22
9	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	10.729,17





**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
PRAÇA CONEGÓ AGOSTINHO JOSE DE REZENDE, N° 30  
DORES DO TURVO - MG - CEP:36-513.000  
(32) 3576-1130 e-mail: prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ: 18.128.249/0001-42



### **MEMÓRIAL DESCRITIVO**

A obra que trata o presente memorial descritivo é referente à execução da obra de Drenagem e Pavimentação da rua Ver. João Gonçalves Heleno, pertencente ao Município de Dores do Turvo – MG.

#### **Disposições Gerais**

Deverão ser obedecidas, rigorosamente, todas as legislações trabalhistas vigentes, bem como as de segurança do trabalho, em caso de dúvidas quanto à interpretação do memorial descritivo, projetos e detalhes, deverão ser consultados os fiscais da obra e ou responsáveis técnicos, sendo que nenhuma alteração nos desenhos fornecidos, bem como nessas especificações pode ser feita sem consulta prévia e autorização.

A fiscalização poderá impugnar qualquer trabalho feito em desacordo com os desenhos e especificações.

A empresa fornecerá os equipamentos, os materiais, a mão-de-obra, o transporte e tudo mais que for necessário para a execução, a conclusão e a manutenção dos serviços. todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser novos, ter garantia de fabricação e estarem de acordo com as especificações, devendo ser submetidos à aprovação da fiscalização.

Após o capeamento asfáltico estar pronto, deverá ser realizado um laudo técnico que comprove a espessura especificada em projeto, a densidade do CBUQ e o teor de CAP presente na camada asfáltica.

A empresa deverá providenciar a aquisição dos materiais tão logo seja contratado, visando o cumprimento dos prazos do cronograma para esse item. A fiscalização não aceitará a alegação de atraso dos serviços devido ao não fornecimento dos materiais pelos fornecedores.

A equipe técnica da empresa, responsável pelos serviços, deverá contar com profissionais especializados e devidamente habilitados, para desenvolverem as diversas atividades necessárias à execução da obra. A qualquer tempo, a fiscalização poderá solicitar a substituição de qualquer membro da equipe técnica da empresa, desde que entenda que seja benéfico ao desenvolvimento dos trabalhos.

A empresa deverá remover todo o entulho do local da obra e fazer a limpeza completa após a finalização da execução do serviço.

A empresa deverá responsabilizar-se por quaisquer danos provocados no decorrer dos serviços ou em consequência destes, arcando com os prejuízos que possam ocorrer com o reparo desses danos.

A inobservância das presentes especificações técnicas e dos projetos implica a não aceitação parcial ou total dos serviços, devendo a empresa refazer as partes recusadas sem direito a indenização.

#### **Laudo de Controle Tecnológico**

É obrigatório o controle tecnológico das obras de pavimentação asfáltica, seja de pavimentação nova ou de recuperação de pavimentos, devendo a empresa executora dos serviços de pavimentação (CONTRATADA), às suas expensas, apresentar o Laudo Técnico de Controle Tecnológico e os resultados dos ensaios realizados em cada etapa dos serviços, conforme exigências normativas do DNIT.

O Laudo Técnico de Controle Tecnológico e os resultados dos ensaios devem ser entregues obrigatoriamente à CONTRATANTE por ocasião do envio do último boletim de medição para que façam parte da documentação técnica do contrato e para, nos casos de problemas precoces no pavimento, subsidiarem os reparos de responsabilidade do contratado, bem como da responsabilidade solidária da empresa executora dos serviços de pavimentação e controle tecnológico.



4



**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
PRAÇA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE REZENDE, N° 30  
DORES DO TURVO - MG - CEP:36-513.000  
(32) 3576-1130 e-mail: prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ: 18.126.249/0001-42



**1. ADMINISTRAÇÃO LOCAL**  
**1.1. ADMINISTRAÇÃO LOCAL**

A empresa executora deverá no início da obra apresentar um engenheiro e um encarregado para execução e acompanhamento da obra. Os profissionais deverão ter experiência comprovada com a execução de obra, conforme objeto e atender as solicitações da fiscalização quando solicitados.



**2. SERVIÇOS PRELIMINARES:**

**2.1. PLACA DE OBRA**

Devem ser instaladas antes do início das obras e permanecer até a entrega final da mesma. As placas devem ser confeccionadas de acordo com as cores, medidas e proporções que regem o órgão concedente do recurso.

Todas as obras deverão possuir placas indicativas em conformidade com cores, medidas, proporções e demais orientações que regem o órgão concedente do recurso e deverão ser confeccionados em chapas planas, com material resistente às intempéries, metálicas galvanizadas ou de madeira compensada impermeabilizada, com a pintura a óleo ou esmalte.

As placas devem ser afixadas pelo agente promotor/ mutuário, em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização das e deverão ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante todo o período de execução das obras.

O modelo adotado segue de acordo com os padrões da Instrução Normativa da Caixa.

**NOME DO EMPREENDIMENTO  
FINANCIADO**

**CAIXA**

MINISTÉRIO DAS  
CIDADES

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
DESENVOLVIMENTO URBANO E RECONSTRUÇÃO

**3. SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL:**

**3.1. ESCAVAÇÃO MECÂNICA:**

As escavações deverão ser feitas mecanicamente, abertas sempre de jusante para montante, com acompanhamento topográfico e seguindo as cotas, alinhamentos e perfis longitudinais estipulados em projeto. A profundidade e largura médias das escavações deverão seguir as especificações da memória de cálculo.

4



**Observações:**

- Para a construção das redes, de acordo com as cotas do projeto, sem distinção da qualidade do terreno, com exceção de rocha sã.
- A escavação será feita pelo processo mecânico que assegure além da regularidade do fundo da vala compatível com o perfil projetado, a manutenção da espessura prevista para o lastro.
- Deverá ser considerado todo e qualquer serviço necessário para retirada ou desvio de águas do local da construção, seja por esgotamento mediante bombas, calhas, tubulações, etc., bem como a remoção do material escavado e depositado até 30 m do eixo da canalização.
- O andamento dos trabalhos deverá ser tal que não permanecerá material escavado ao lado da vala a não ser aquele que esteja sendo manipulado, devendo para isso, ser removido o material da parte inicial da canalização, como sobra a ser obtida no decorrer da execução.
- Toda terra excedente deverá ser removida para fora do canteiro de serviço, sem distância determinada, de maneira que ao final da obra o local se apresente limpo.



**3.2. PREPARO DE FUNDO DE VALA**

Após a abertura das valas, deverá ser executada a regularização e compactação manual da superfície com soquete de maneira que o terreno assim compactado não sofra recalques, quando se processar o reaterro sobre o tubo assentado.

**3.3. ASSENTAMENTO TUBO 400 MM**

A tubulação utilizada no projeto é constituída de tubos de 400 mm em concreto simples, para águas pluviais, de acordo com a norma NBR 8890 da ABNT e padronizações. Os diâmetros e locais de instalação estão especificados em projeto. Os Tubos são tipo ponta e bolsa e deverão obedecer a exigência EB - 227 e NP - 228 da ABNT. Após sua instalação sobre o lastro de brita, serão rejuntadas interna e externamente, com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

**3.4. LASTRO DE BRITA**

Após a regularização manual do fundo das valas, será adicionada uma camada de 5 cm de brita em toda a extensão dos coletores principais e dos ramais, antes do assentamento dos tubos, a qual tem por finalidade consolidar melhor o fundo das valas, quando estiverem úmidas

**3.5. REATERRO**

O Reaterro das valas será executado manualmente e mecanicamente, devendo ser compactado com equipamento "sapo" em camadas não superiores a 20 cm. O reaterro da vala será executado em camadas de 20 cm, com compactação mecânica de valas, o controle de compactação será visual com observação do comportamento do solo quando da passagem do compactador (compactador tipo sapo),

**3.6. CAIXA BOCA DE LOBO**

As caixas coletoras, tipo boca-de-lobo, serão executadas sobre laje de concreto Fck 10 MPA, com espessura de 10 cm. As paredes serão executadas em blocos de concreto. As Grelhas de fechamento das caixas coletoras serão de concreto armado nas dimensões de 30x90cm

**3.7. POÇO DE VISITA**

Os poços de visita serão executados sobre base de concreto Fck 10 MPA espessura de 10 cm, as paredes serão de concreto espessura de 15 cm, conforme detalhe em projeto. Os tampões dos poços de visita serão de ferro fundido O tampão será de ferro fundido, assente sobre a laje intermediária. "Serão colocados degraus tipo escada de marinho em ferro de 1/2".

**3.8. CARGA MANOBRA DE MATERIAL**

Será realizado o a carga e mecânica e descarga livre do material transportado, em locais sem interferência com o trânsito local.

4



### 3.9. TRANSPORTE COM CAMINHÃO

Para o transporte do Pavimento Removido serão utilizados caminhões basculantes. O transporte do material gerado, será para bota-fora indicado em projeto.

## 4. RECOMPOSIÇÃO DE BASE

### 4.1. EXECUÇÃO DA BASE:

Compreende as operações de espalhamento, pulverização, umedecimento ou secagem, compactação e acabamento dos materiais importados, realizadas na pista devidamente preparada na largura desejada, nas quantidades que permitam, após a compactação, atingir a espessura constante do projeto, 20 cm.

### 4.2. TRANSPORTE DA BASE:

Para fornecimento de agregados graúdos para confecção das camadas de base do pavimento, foi estudada 1 jazidas próximas ao projeto, localizada no município de Ubá. Para o transporte dos agregados serão utilizados caminhões basculantes.

### 4.3. CARGA E MANOBRA:

Será realizado o a carga e mecânica e descarga livre do material transportado, em locais sem interferência com o trânsito local.

## 5. PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA:

### 5.1. LIMPEZA DA VIA

Deverá ser promovida a limpeza da via com jato de pressão para retirada de toda sujeira e detritos na pista de rolamento. Caso necessário deverá ser realizado varrição para ajudar na retirada de objetos da pista de rolamento.

### 5.2. TRANSPORTE DA EMULSÃO ASFÁLTICA:

O ligante asfáltico será transportado por caminhão apropriado, desde o local de fornecimento até o endereço da obra, conforme croqui DMT apresentado em projeto até 30 km.

### 5.3. TRANSPORTE DA EMULSÃO ASFÁLTICA:

O ligante asfáltico será transportado por caminhão apropriado, desde o local de fornecimento até o endereço da obra, conforme croqui DMT apresentado em projeto no que exceder os 30 km.

### 5.4. PINTURA DE LIGAÇÃO:

Será executado a pintura de material asfáltico tipo RR-1C. O espalhamento deste ligante asfáltico deverá ser feito por meio de veículos equipados com bomba reguladora de pressão e sistema completo de aquecimento, capazes de realizar uma aplicação uniforme de material. Quando o ligante betuminoso utilizado for emulsão asfáltica diluída, recomenda-se que a mistura (água - emulsão) seja preparada no mesmo turno de trabalho; deve-se evitar o estoque da mesma por prazo superior a 12 horas.

### 5.5. EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO:

Devem ser fornecidos cimentos asfálticos de petróleo CAP 50 / 70. A temperatura de aplicação do cimento asfáltico deve ser determinada para cada tipo de ligante, em função da relação temperatura-viscosidade. A temperatura conveniente é aquela na qual o asfalto apresenta uma viscosidade, situada dentro da faixa de 75 a 150 segundos, Saybolt-Furol. Entretanto, não devem ser efetuadas misturas a temperaturas inferiores a 107°C e nem superiores a 177°C. Os agregados devem ser aquecidos a temperatura de 10°C a 15°C. acima da temperatura do ligante betuminoso.



4



**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
PRAÇA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE REZENDE, N° 30  
DORES DO TURVO - MG - CEP: 36-513.000  
(32) 3576-1130 e-mail: prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ: 18.128.249/0001-42



O concreto betuminoso deverá ser transportado da usina ao ponto de aplicação, nos veículos basculantes e quando necessário, para que a mistura seja colocada na pista à temperatura especificada, cada carregamento deverá ser coberto com lona ou material similar, para proteger a mistura com total segurança. As misturas de concreto betuminoso devem ser distribuídas somente através de máquinas acabadoras e quando a temperatura ambiente se encontrar acima de 10°C e com tempo não chuvoso.

Caso ocorram irregularidades na superfície da camada, as mesmas deverão ser sanadas pela adição manual de concreto betuminoso, sendo esse espalhamento efetuado por meio de ancinhos e rodos metálicos.

Imediatamente após a distribuição do concreto betuminoso, tem início a rolagem. Como norma geral, a temperatura de rolagem é a mais elevada que a mistura betuminosa possa suportar, sendo recomendável, aquela na qual o ligante apresenta uma viscosidade Saybolt-Furol, de  $140 \pm 15$  segundos, para o cimento asfáltico.

A compressão será iniciada pelos bordos, longitudinalmente, continuando em direção ao eixo da pista. Nas curvas, de acordo com a superelevação, a compressão deve começar sempre do ponto mais baixo para o mais alto. Cada passada do rolo deverá ser recoberta pela seguinte, de, pelo menos, a metade da largura anterior. Em qualquer caso, a operação de rolagem perdurará até o momento em que seja atingida a compactação especificada.

Durante a rolagem não serão permitidas mudanças de direção e inversões bruscas de marchas, nem estacionamento do equipamento sobre o revestimento recém compactado. As rodas do rolo deverão ser umedecidas adequadamente, de modo a evitar a aderência da mistura. Os revestimentos recém acabados deverão ser mantidos sem trânsito, até o seu completo resfriamento. Quaisquer danos decorrentes da abertura ao trânsito sem a devida autorização prévia, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

#### 5.6. CARGA E DESCARGA:

Deverá ser analisado a uniformidade da descarga do material conforme especificado em projeto. Ao se iniciar o serviço, deve ser realizada uma descarga, para que se possa controlar a uniformidade de distribuição, conforme equipamento empregado.

#### 5.7. TRANSPORTE DO PAVIMENTO

Para o transporte do CBUQ serão utilizados caminhões basculantes devendo estes estarem obrigatoriamente lonados para que não se tenha perda de temperatura, independentemente da distância em que o material será transportado. Os motoristas deverão se atentar para que os caminhos que apresentem irregularidades significativas sejam evitados, para que não ocorra problemas de segregação da mistura.

### 6. SERVIÇOS COMPLEMENTARES:

#### 6.1. COMPACTAÇÃO DO PISO PARA PASSEIO

Após a instalação do meio-fio, e antes da execução do passeio em concreto, deverá ser executada a regularização e compactação manual da superfície com compactador mecânico, para que o terreno assim compactado não sofra recalques, quando se processar a execução do piso de concreto.

#### 6.2. EXECUÇÃO DE PASSEIO:

Será implantado calçada de concreto em trecho onde não existem, com concreto moldado in loco, com acabamento convencional e não armado, nos locais indicados em projeto para fins de viabilizar a utilização das faixas elevadas de pedestres.

Está previsto também o complemento de passeio com concreto moldado in loco, onde será instalado o meio-fio para alargamento do passeio.

#### 6.3. ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO:

As peças pré-moldadas de concreto deverão ter as dimensões e formas estabelecidas nos projetos, devendo apresentar bom acabamento. O meio-fio deverá ser escorado por solo







coesivo apiloado, uma largura mínima de 20,0 cm. A sua execução deverá seguir o alinhamento e marcação das cotas com o uso de estacas e linha.

#### 6.4. COMPLEMENTO DE SARJETA

A sarjeta deverá ser executada em concreto simples aparente, deverá apresentar largura e espessura inclinação conforme projeto A sarjeta será executada ao longo do meio fio, sendo que ela deverá receber o fluxo de água proveniente da pista de rolamento e das residências. Deverão ser observadas a altura da guia do meio-fio em relação à inclinação da pista de rolamento, para que não haja diferença de nível proveniente da má execução dos elementos.

A ligação da sarjeta com o pavimento e o meio-fio deverão ser executadas de forma a evitar infiltrações.

#### 6.5. FAIXA ELEVADA

Com objetivo de controle de velocidade da via e melhorar a acessibilidade disponibilizando a possibilidade de contorno dos postes pela faixa de pedestre, nos pontos indicados em projeto será executada faixa de travessia elevada, suas dimensões estão determinadas conforme especificado no projeto em anexo.

As faixas elevadas a serem construídas com piso concreto 25 Mpa e travamento do mesmo com viga de concreto armada (viga rebaixada). Após a concretagem do piso em concreto, deverá ser providenciado o polimento do concreto para receber pintura das faixas.

### 7. SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA:

#### 7.1. PINTURA VIÁRIA:

As marcações constituídas por Linhas de Divisão de Fluxos Opostos (LFO) separam os movimentos veiculares de sentidos opostos, e serão do tipo Linha Simples Contínua (LFO-1), na cor amarela e largura de 10cm, aplicada no eixo da pista de rolamento.

A LBO delimita, através de linha contínua, a parte da pista destinada ao deslocamento dos veículos, estabelecendo seus limites laterais. Será na cor branca com largura de 10cm. Será locada nos limites laterais da pista de rolamento a 10cm da sarjeta.

#### 7.2. PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE RUA

Para a confecção de todas as placas deverão ser utilizados materiais de primeira qualidade, sempre observando as determinações e especificações exigidas nas normas de sinalização. Para este projeto serão utilizados os seguintes materiais:

Chapa de aço galvanizado a fogo na espessura de 1,25mm (um milímetro e vinte e cinco centésimos), bitola nº 18, com os cantos ligeiramente arredondados a fim de afastar o risco de acidentes causados pelas arestas pontiagudas.

As cores de fundo serão de acordo com o tipo de informação a ser fornecido:

- Azul: o fundo será sempre na cor azul.
- Branco: as letras serão sempre em branco, bem como a faixa separando as informações na placa será também em branco.

#### 7.3. PLACA QUADRADA

O Projeto de Sinalização Vertical consiste no posicionamento das placas de regulamentação, de advertência e de indicação ao longo da rodovia.

As placas de regulamentação e advertência, deverão ser instaladas em colunas de aço galvanizado de diâmetro de 2" e espessura de 2,25 mm, e comprimento de 3,60 m, sem emendas. Estas placas de regulamentação, advertência e indicativas, deverão ser revestidas com película tipo III (Alta intensidade prismática).

Dores do Turvo, 10 de outubro de 2023

LEANDRO SANTANA DE  
SOUZA-07811261693

Assinado em forma digital por  
LEANDRO SANTANA DE  
SOUZA-07811261693  
Data: 2023.10.23 09:04:01 -0100

Eng Civil Leandro Santana de Souza

CREA-MG 183648/D



4

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 1084930-95/2022	<b>Nº SICOMV</b> 939597/2022	<b>PROponente / TOMADOR</b> Prefeitura Municipal de Dores do Turvo	<b>APeLIDO DO EMPReENDIMENTO</b> Pavimentação de vias urbanas no município de Dores do Turvo
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> BELO HORIZONTE	<b>DATA BASE</b> 06-23 (N DES.)	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> Pavimentação de vias urbanaS - Rua Ver. João Gonçalves Heleno	<b>MUNICÍPIO / UF</b> Município de Dores do Turvo/MG
		<b>BDI 1</b> 21,21%	<b>BDI 2</b> 0,00%
			<b>BDI 3</b> 0,00%

RECURSO ↓

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Pavimentação de vias urbanas - Rua Ver. João Gonçalves Heleno									
Pavimentação de vias urbanas - Rua Ver. João Gonçalves Heleno									
ADMINISTRAÇÃO LOCAL									
1.1.1.	Composição	COP-02	SERVIÇOS PRELIMINARES	MÊS	4,00	2.528,58	BDI 1	3.064,89	12.259,56
1.2.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA, AF_03/2022_PS	M2	4,50	308,06	BDI 1	373,40	1.680,30
1.3.			SISTEMA DE DRENAGEM						31.708,06
1.3.1.	SINAPI	90106	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROSCAV. (0,26 MG), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA, AF_02/2021	M3	72,64	7,02	BDI 1	8,51	618,17
1.3.2.	SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (AGERTO DO SOLO NATURAL), AF_08/2020	M2	65,60	6,02	BDI 1	7,30	478,88
1.3.3.	SINAPI	95568	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO, AF_12/2015	M	82,00	144,74	BDI 1	175,44	14.386,08
1.3.4.	SINAPI	100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESURA DE "10 CM", AF_07/2019	M3	3,28	159,28	BDI 1	193,06	633,24
1.3.5.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA, AF_04/2016	M3	53,59	30,91	BDI 1	37,47	2.008,02
1.3.6.	SINAPI	97953	CAIXA COM GRELHA SIMPLES RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,5X1X1 M, AF_12/2020	UN	2,00	1.403,19	BDI 1	1.700,81	3.401,62
1.3.7.	Composição	COP-06	POCO DE VISITA PARA REDE TUBULAR, COM CÂMARA DE TRABALHO EM CONCRETO ESTRUTURAL COM DIMENSÕES INTERNAS DE 90X150X80CM (LARGXCOMPXALT), INCLUSO CHAMINE EM ANEIS DE CONCRETO ARMADO (D=60cm/H=50cm) E TAMPÃO FF (D=60X60MM)	UNID.	3,00	2.663,71	BDI 1	3.252,92	9.758,76
1.3.8.	SINAPI	100973	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M <sup>3</sup> - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M <sup>3</sup> / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3), AF_07/2020	M3	19,05	8,53	BDI 1	10,34	196,98
1.3.9.	SINAPI	100940	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M <sup>3</sup> , EM VIA INTERNA (DENTRO DO CANTEIRO - UNIDADE: M3XKM), AF_07/2020	M3XKM	38,10	4,90	BDI 1	5,94	226,31
1.4.			RECOMPOSIÇÃO DE BASE						4.045,68
1.4.1.	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE, AF_11/2019	M3	13,12	185,47	BDI 1	224,81	2.949,51



<b>Nº OPERAÇÃO</b> 1084930-95/2022	<b>Nº SICOVN</b> 939597/2022	<b>PROponente / TOMADOR</b> Prefeitura Municipal de Doros do Turvo	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> Pavimentação de vias urbanas no município de Doros do Turvo			
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> BELO HORIZONTE	<b>DATA BASE</b> 06-23 (N.DES.)	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> Pavimentação de vias urbanas S - Rua Ver. João Gonçalves Heleno	<b>MUNICÍPIO / UF</b> Município de Doros do Turvo/MG	<b>BDI 1</b> 21,21%	<b>BDI 2</b> 0,00%	<b>BDI 3</b> 0,00%

RECURSO ↓

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.4.2.	SINAPI	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_07/2020	M3XKM	393,60	1,89	BDI 1	2,29	901,34
1.4.3.	SINAPI	93593	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_07/2020	M3XKM	104,96	0,76	BDI 1	0,92	96,56
1.4.4.	SINAPI	100978	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HPI) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3), AF_07/2020	M3	13,12	6,18	BDI 1	7,49	98,27
1.5.			<b>PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA</b>						<b>216.341,33</b>
1.5.1.	SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO, AF_04/2019	M2	3.492,24	1,77	BDI 1	2,15	7.508,32
1.5.2.	SINAPI	102332	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM), AF_07/2020	TXKM	47,84	1,57	BDI 1	1,90	90,90
1.5.3.	SINAPI	102333	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM), AF_07/2020	TXKM	299,79	0,63	BDI 1	0,76	227,84
1.5.4.	SETOP-MG	RO-51229	PINTURA DE LIGAÇÃO (EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DO MATERIAL BETUMINOSO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO).	m2	3.189,24	2,03	BDI 1	2,46	7.845,53
1.5.5.	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE, AF_11/2019	M3	95,67	1.638,31	BDI 1	1.985,80	189.981,49
1.5.6.	SINAPI	100998	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ (UNIDADE: M3), AF_07/2020	M3	95,67	9,66	BDI 1	11,71	1.120,30
1.5.7.	SINAPI	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_07/2020	M3XKM	2.927,50	1,89	BDI 1	2,29	6.703,98
1.5.8.	SINAPI	93593	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_07/2020	M3XKM	3.329,32	0,76	BDI 1	0,92	3.062,97
1.6.			<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>						<b>62.334,64</b>
1.6.1.	SINAPI	97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO, AF_09/2021	M2	178,74	3,15	BDI 1	3,82	682,79
1.6.2.	SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO, AF_08/2022	M3	14,30	788,32	BDI 1	955,52	13.663,94



<b>Nº OPERAÇÃO</b> 1084930-95/2022	<b>Nº SICONY</b> 939597/2022	<b>PROponente / TOMADOR</b> Prefeitura Municipal de Dores do Turvo	<b>APÉLIDO DO EMPREENDIMENTO</b> Pavimentação de vias urbanas no município de Dores do Turvo
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> BELO HORIZONTE	<b>DATA BASE</b> 06-23 (N.DES.)	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> Pavimentação de vias urbanas - Rua Ver. João Gonçalves Helene	<b>MUNICÍPIO / UF</b> Município de Dores do Turvo/MG
			<b>BDI 1</b> 21,21%
			<b>BDI 2</b> 0,00%
			<b>BDI 3</b> 0,00%

RECURSO ↓

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Pavimentação de vias urbanas - Rua Ver. João Gonçalves Helene									
1.6.3.	SINAPI	94274	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	120,00	75,28	BDI 1	91,25	10.950,00
1.6.4.	Composição	COP-01	COMPLEMENTO EXECUÇÃO DE SARIETA DE CONCRETO USIMADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 5 CM ALTURA.	M	773,00	23,54	BDI 1	28,53	22.053,69
1.6.5.	Composição	COP-05	EXECUÇÃO DE FAIXA ELEVADA, INCLUINDO PISO EM CONCRETO 30 MPA ARMADO COM TELA Q-196, ACABAMENTO POLIDO	UNID	2,00	6.181,10	BDI 1	7.482,11	14.984,22
1.7.			<b>SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA E FINAIS</b>						<b>10.729,17</b>
1.7.1.	SINAPI	102509	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	21,30	25,35	BDI 1	30,73	654,55
1.7.2.	SINAPI	102512	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPULIDA. AF_05/2021	M	1.233,30	5,28	BDI 1	6,40	7.893,12
1.7.3.	Composição	COP-03	INSTALAÇÃO DE PLACA DE AÇO ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 50 MM, INCLUINDO CONCRETO DA BASE	UNID.	2,00	354,96	BDI 1	430,25	860,50
1.7.4.	Composição	COP-04	INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO 16# 0,50 X 0,50 M COM PINTURA REFLETIVA EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 50 MM, INCLUINDO CONCRETO DA BASE	UNID.	4,00	272,46	BDI 1	330,25	1.321,00

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Símbolos da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

Município de Dores do Turvo/MG

Local

Responsável Técnico

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 1084930-95/2022	<b>Nº SICOMV</b> 939597/2022	<b>PROponente / TOMADOR</b> Prefeitura Municipal de Dores do Turvo	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> Pavimentação de vias urbanas no município de Dores do Turvo			
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> BELO HORIZONTE	<b>DATA BASE</b> 06-23 (N DES.)	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> Pavimentação de vias urbanas - Rua Ver. João Gonçalves Heleno	<b>MUNICÍPIO / UF</b> Município de Dores do Turvo/MG	<b>BDI 1</b> 21,21%	<b>BDI 2</b> 0,00%	<b>BDI 3</b> 0,00%

RECURSO →

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Pavimentação de vias urbanas - Rua Ver. João Gonçalves Heleno									

segunda-feira, 2 de outubro de 2023  
Data

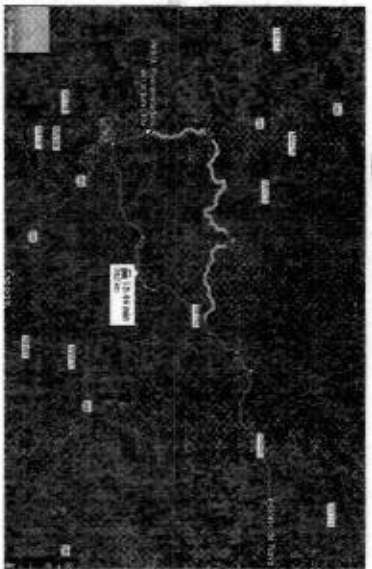
Nome: Leandro Santana de Souza  
CREA/CAU: CREA MG 183648/D  
ART/RRT: MG20220926580

339.298,74



4

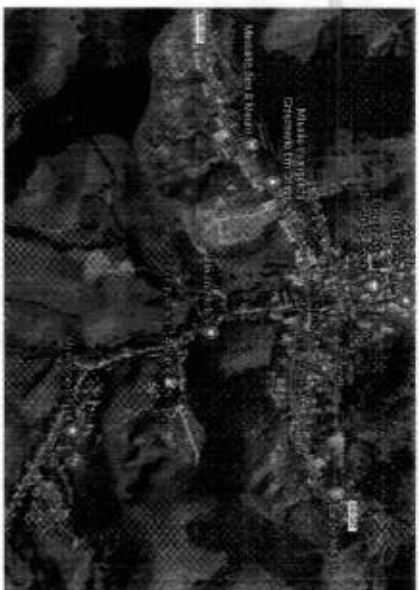




OPERA DE LOCALIZAÇÃO DE PONTO DE CRIAÇÃO DE TERRA



OPERA DE LOCALIZAÇÃO DE PONTOS

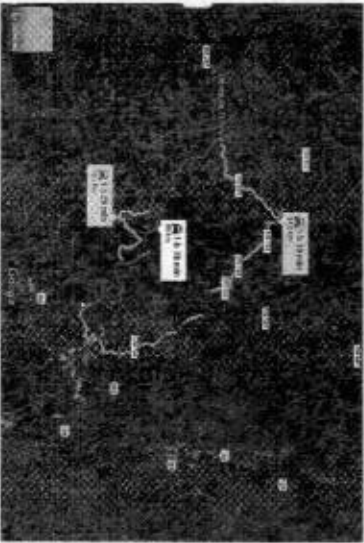


OPERA DE LOCALIZAÇÃO DE PONTO

Rio Ver. João Gonçalves Helena  
 Ponto A = 20°56'58,53"S - 43°11'5,87"W  
 Ponto B = 20°58'47,72"S - 43°11'14,68"W



OPERA DE LOCALIZAÇÃO DE PONTO DE CRIAÇÃO DE TERRA



OPERA DE LOCALIZAÇÃO DE PONTOS

**APROVADO**  
 18.173.248/001-42  
 RECEBIDA EM 10/10/2023  
 PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ZOOPECUÁRIA  
 DO MUNICÍPIO DE DORES DO RIO NOVO - MG

IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO		Município	
VALTEIR REBELO DE SALES RUA: RUA DO COMÉRCIO, Nº 100 BARRIO: BARRIO SÃO JOSÉ CEP: 35.000-000 CIDADE: DORES DO RIO NOVO - MG		PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO NOVO - MG RUA: RUA DO COMÉRCIO, Nº 100 BARRIO: BARRIO SÃO JOSÉ CEP: 35.000-000 CIDADE: DORES DO RIO NOVO - MG	
VALOR DO TERRENO (R\$)		DATA DE EMISSÃO DO TERRELO	
R\$ 10.000,00		01/10/2023	
VALOR DO TERRENO (R\$)		DATA DE EMISSÃO DO TERRELO	
R\$ 10.000,00		01/10/2023	
VALOR DO TERRENO (R\$)		DATA DE EMISSÃO DO TERRELO	
R\$ 10.000,00		01/10/2023	
VALOR DO TERRENO (R\$)		DATA DE EMISSÃO DO TERRELO	
R\$ 10.000,00		01/10/2023	













**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



**Encaminhamento para parecer jurídico:**

Encaminhamos a presente Licitação Processo nº 179/2023, tipo menor preço global, regime de execução: empreitada global na modalidade Concorrência Eletrônica nº 006/2023, para apreciação e emissão de Parecer quanto à continuação do Processo.

Município de Dores do Turvo, 16 de novembro de 2023.

**Marcelo Lana Goulart**  
**Agente de Contratação**



**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



**PARECER JURÍDICO PRELIMINAR**

A Procuradoria Jurídica do Município, atendendo à solicitação do Consultante Agente de Contratação, após analisar o Ato Convocatório proveniente do Processo Licitatório nº. 179/2023, na modalidade Concorrência Eletrônica 006/2023, Tipo Menor Preço Global, regime de execução: empreitada global e demais documentos que acompanham ao mencionado Processo, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e serviços de engenharia para pavimentação de vias urbanas - Rua Vereador João Gonçalves Heleno, Bairro Santo Antônio Dores do Turvo MG, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra proveniente convenio caixa nº da operação 1084930-95/2022; nº siconv 939597/2022**, emite o presente Parecer no sentido de que o mesmo atende ao disposto na Lei Federal nº. 14.133, sendo, portanto, considerado aprovado, podendo o agente de contratação e equipe dar prosseguimento ao certame.

Município de Dores do Turvo, 21 de novembro de 2023.

Tomaz de Aquino Fernandes

OAB/MG 51.419

Procurador Municipal



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

### **AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 179/2023.**  
**MODALIDADE: CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 006/2023.**  
**TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.**  
**REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA GLOBAL**



O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO torna público que às 13h30min (treze horas e trinta minutos) do dia 18 (dezoito) de dezembro de 2023, na Rua Paulo Fernandes de Faria, nº 55, em Dores do Turvo/MG, em sessão pública, na forma da Lei Federal nº 14.133/21, promoverá abertura de Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica pela plataforma eletrônica AMM LICITA, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e serviços de engenharia para pavimentação de vias urbanas - Rua Vereador João Gonçalves Heleno, Bairro Santo Antônio Dores do Turvo MG, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra proveniente convenio caixa nº da operação 1084930-95/2022; nº siconv 939597/2022.

O Edital completo poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Dores do Turvo e na plataforma AMM LICITA / LICITAR DIGITAL. Maiores informações pelo telefone (32) 3576-1130 a partir das 07h00hs ou pelo e-mail: [licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br).


Dores do Turvo, 22 de novembro de 2023.

Marcelo Lana Goulart  
Agente de Contratação

**- CERTIDÃO -**

*Certifico e dou fé que o instrumento convocatório referente ao Processo nº 179/2023, modalidade Concorrência Eletrônica nº 006/2023, foi publicado e afixado na íntegra no Quadro de Avisos do Município, nesta data. Por ser verdade firmo a presente.*

*Dores do Turvo, 22 de novembro de 2023.*

  
Higor Moreira Heleno  
Membro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TIPO DE MATÉRIA	CATEGORIA	SUBCATEGORIA
LICITAÇÕES	CONCORRÊNCIA PÚBLICA	ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

**PREFEITURA DE DORES DO TURVO MG**, Processo Licitatório Nº 179/2023. Concorrência Eletrônica nº 179/2023. Licitação dia 18/12/2023, as 13:30 horas. Tipo menor preço global. Regime execução: Empreitada preço Global. Objeto: contratação de empresa especializada p/ prestação de serviços de obras e serviços de engenharia p/ pavimentação de vias urbanas - Rua Vereador João Gonçalves Heleno, Bairro Santo Antônio Dores do Turvo MG, c/ fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e documentos p/ a realização da obra proveniente convenio caixa nº da operação 1084930-95/2022; nº siconv 939597/2022. O edital está disposição no site oficial do Município ([www.doresdoturvo.mg.gov.br](http://www.doresdoturvo.mg.gov.br)); na plataforma de licitações ([www.ammlicita.org.br](http://www.ammlicita.org.br)) e na sala de licitação da Prefeitura, Rua Paulo F. de Faria, nº 55, centro. Tel: (32) 3576-1130 e-mail: [licitação@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitação@doresdoturvo.mg.gov.br). Dores do Turvo, 22/11/23. Marcelo L. Goulart-Agente de Contratações.

**Código Identificador: 015.00047.00051.001.004.0004.0001.0001530**

**MUNICIPIO DE DORES DO TURVO MG**, Torna público Processo licitatório nº 181/2023 Dispensa nº 078/2023 Eletrônica nº 001/2023, que será realizado no dia 28/11/2023, de 08:00 horas as 14:00 horas. Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de Pneus emergencial para atender as demandas da frota dos veículos da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG. O aviso de contratação e seu teor esta a disposição dos interessados no site oficial do Município ([www.doresdoturvo.mg.gov.br](http://www.doresdoturvo.mg.gov.br)); no site da plataforma de licitações ([www.ammlicita.org.br](http://www.ammlicita.org.br)); na sala de licitação desta Prefeitura, situada na Rua Paulo Fernandes de Faria, nº 55, centro. Informações pelo número: (32) 3576 - 1130 e-mail: [licitação@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitação@doresdoturvo.mg.gov.br). Dores do Turvo, 22 de novembro de 2023. Marcelo Lana Goulart - Agente de Contratação.

**Código Identificador: 015.00047.00051.001.004.0006.0001.0001531**

## CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO / MG**, Torna público Processo licitatório nº 006/2023 Pregão Presencial nº 002/2023, que será realizado no dia 05/12/2023, as 13:00 horas. Tipo Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa habilitada para a organização e a execução do concurso público para provimento de cargos da Câmara Municipal de Dores do Turvo/MG. O edital e seu teor esta a disposição dos interessados no site oficial da Câmara Municipal <https://camaradt.mg.gov.br>; e na sala de licitação desta Câmara, situada na

MINAS GERAIS

ADeSÃO Nº 060/2023
A Prefeitura Municipal de Cruzzeiro da Fortaleza...

Cruzeiro da Fortaleza

Prefeitura Municipal

CONTRATO Nº 006/2023. PROCESSO LICITATORIO Nº 001/2023
Objeto: Contratação de Empresa para o fornecimento de...

Carvelo

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas - CISMEV

BIOMOLECULAÇÃO - PROCESSO LICITATORIO Nº 004/2023
Objeto: Licitação nº 014/2023 - Registro de Preço nº 021/2023...

Delfinópolis

Prefeitura Municipal

AVISO EDITAL DE CREDENCIAMENTO - CREDENCIAMENTO Nº 004/2023
Objeto: Edital que tem por objeto a abertura de processo de...

Divinópolis

Prefeitura Municipal

COMUNICAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 002/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada com fornecimento de...

Divinópolis

Prefeitura Municipal

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATORIO Nº 002/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de...

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Divisópolis

Prefeitura Municipal

PREÇÃO PRESENCIAL Nº 002/2023
Objeto: Licitação nº 002/2023 - Registro de Preço nº 002/2023...

PROCESSO LICITATORIO Nº 007/2023
REGISTRO DE PREÇOS - TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM"
OBJETO: Registro de preços de empresas para prestação de...

PROCESSO LICITATORIO Nº 006/2023
REGISTRO DE PREÇOS - TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM"
OBJETO: Registro de preços de empresas para prestação de...

Dom Joaquim

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATORIO Nº 75/2023
Objeto: Registro de Preços nº 49/2023, Objeto: Registro de Preços para...

Dom Silvério

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 001/2023
Objeto: Licitação nº 001/2023 - Registro de Preço nº 001/2023...

Dom Viçoso

Prefeitura Municipal

AVISO DE REABILITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 076/2023
Objeto: Licitação nº 076/2023 - Registro de Preço nº 076/2023...

Dores de Guanhões

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREÇO ELETRÔNICO Nº 004/2023
Objeto: Licitação nº 004/2023 - Registro de Preço nº 004/2023...

Dores do Turvo

Prefeitura Municipal

PROCESSO LICITATORIO Nº 178/2023
Objeto: Licitação nº 178/2023 - Registro de Preço nº 178/2023...

Elói Mendes

Prefeitura Municipal

PREÇO ELETRÔNICO Nº 072/2023
Objeto: Licitação nº 072/2023 - Registro de Preço nº 072/2023...

Engenheiro Navarro

Prefeitura Municipal

ENTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023
Objeto: Contrato nº 001/2023 - Registro de Preço nº 001/2023...

Ervália

Prefeitura Municipal

DISPENSA Nº 022/2023
Objeto: Licitação nº 022/2023 - Registro de Preço nº 022/2023...

Espera Feliz

Prefeitura Municipal

AVISO DE DISPENSA Nº 002/2023
Objeto: Licitação nº 002/2023 - Registro de Preço nº 002/2023...

ENTRATO DE CONTRATO Nº 002/2023
Objeto: Contrato nº 002/2023 - Registro de Preço nº 002/2023...

QUINTA-FEIRA, 23 DE NOVEMBRO DE 2023 - 5

Comunicação de Interesse Público para Fornecimento de...

Espinosa

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 004/2023
Objeto: Licitação nº 004/2023 - Registro de Preço nº 004/2023...

ENTRATO DE INTENÇÃO DE ADIÇÃO DE...

Espirito Santo do Dourado

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 008/2023
Objeto: Licitação nº 008/2023 - Registro de Preço nº 008/2023...

Ewbank da Câmara

Prefeitura Municipal

EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 231/2023
Objeto: Licitação nº 231/2023 - Registro de Preço nº 231/2023...

Fama

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 001/2023
Objeto: Licitação nº 001/2023 - Registro de Preço nº 001/2023...

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 001/2023
Objeto: Licitação nº 001/2023 - Registro de Preço nº 001/2023...

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 20/2023**

Credenciamento nº 004/2023. Processo Licitatório nº 088/2023  
 A Prefeitura Municipal de Cristália/MG - torna público o Processo Licitatório nº 088/2023, Credenciamento nº 004/2023, Inexigibilidade nº 020/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GINECOLOGISTA E OBSTETRÍCIA, para a Realização de Consultas e Procedimentos, em Atendimento aos Usuários do Sistema de Saúde do Município de Cristália/MG, teor na íntegra em diariomunicipal.com.br/amm-mg.

TAMIRES RIBEIRO  
 Presidente da CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 28/2023**

Processo Licitatório nº 085/2023  
 A Prefeitura Municipal de Cristália/MG - torna público o Processo Licitatório nº 085/2023, Pregão Presencial para Registro de Preço nº 028/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG, EXCLUSIVAMENTE PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), para os Itens no Total de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), conforme Lei Complementar Nº 123/06, Decreto Federal Nº 8538/15, teor na íntegra em diariomunicipal.com.br/amm-mg.

TAMIRES RIBEIRO  
 Presidente da CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 29/2023**

Processo Licitatório nº 086/2023  
 A Prefeitura Municipal de Cristália/MG - torna público o Processo Licitatório nº 086/2023, Pregão Presencial para Registro de Preço nº 029/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE CARNES E DERIVADOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, EXCLUSIVAMENTE PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), para os Itens no Total de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), conforme Lei Complementar Nº 123/06, Decreto Federal Nº 8538/15, teor na íntegra em diariomunicipal.com.br/amm-mg.

TAMIRES RIBEIRO  
 Presidente da CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 30/2023**

Processo Licitatório nº 087/2023  
 A Prefeitura Municipal de Cristália/MG - torna público o Processo Licitatório nº 087/2023, Pregão Presencial para Registro de Preço nº 030/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS (Verduras, Frutas, Legumes, dentre Outros), PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, EXCLUSIVAMENTE PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), para os Itens no Total de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), conforme Lei Complementar Nº 123/06, Decreto Federal Nº 8538/15, teor na íntegra em diariomunicipal.com.br/amm-mg.

TAMIRES RIBEIRO  
 Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 80/2022. Processo Licitatório: 101/2022  
 Contratante: Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza - MG. Contratado: WAGNER NOVAES DE SOUZA 61767182600. Objeto: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato 080/2022, a partir do seu efetivo vencimento até 24/10/2024. Informações na sede da Prefeitura, no endereço: Praça do Santuário 1373, Centro, pelo tel.: (34) 3835-1222 ou pelo site [www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br](http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br). A íntegra do instrumento e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço ac/rna indicado, das 08:00 às 16:00 h, ser obtido através do site, ou solicitada através do e-mail [licitacao@cruzeirodafortaleza.mg.gov.br](mailto:licitacao@cruzeirodafortaleza.mg.gov.br).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE DENTRO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato 082/2023, Proc. Licitatório 052/2023, Tomada de Preços 004/2023. Contratante: Pref. M. de Curral de Dentro, CNPJ 01.613.076/0001-55. Contratada: Pinheiros Construtora e Pré-moldados Ltda, CNPJ 50.072.531/0001-94. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia e construção civil para Reconstrução da ponte "Passagem de Badu" no trecho do Córrego Gentio - Recurso Ministério do Desenvolvimento Regional - Processo SEI 59053.009612/2023-90, Referente Meta 01 - Reconstrução de ponte de concreto 27,00m x 4,20m - Comunidade Boa Sorte. Prazo de Execução: 04 meses. Fundamento legal: Lei 8666/93. Valor total: R\$ 602.809,67. Assinatura: 18/10/2023. Adaildo Rocha Moreira - Prefeito.  
 Fonte de Recursos/Doação Orçamentária:

Orçãõ	Unid. Orc.	Sub. Unid.	Rubrica	Conta	Fonte	Ficha
11	01	01	26.782.037.3050	44905100	1500000000	1048
11	01	01	26.782.037.3050	44905100	1710100000	1049

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO - Prefeitura Municipal de Divino MG - EXTRATO DE CONTRATO - PAL nº 123/2023 -

O Município de Divino torna público que com fundamento no PAL nº 123/2023 - Tomada de Preços nº 004/2023, que tem como objeto a execução de serviços de pavimentação de vias públicas na zona rural do município de Divino - MG; CONTRATADA: ED BLOCOS LTDA; VALOR R\$ 325.451,78 (trezentos e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e oito centavos). Data de Assinatura: 13 de novembro de 2023. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

GABRIEL DOS SANTOS ALVES  
 Presidente da Comissão de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
 TOMADA DE PREÇOS Nº 34/2023**

Processo Licitatório nº 301/2023  
 Prefeitura Municipal de Divinópolis. Comunicado. Processo Licitatório nº 301/2023 - Tomada de Preços nº 34/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para reforma do teto da Unidade Escolar Dr. Sebastião Gomes Guimarães, no Município de Divinópolis/MG. Comunicamos a quem possa interessar que fica marcada a abertura da proposta para o dia 24/11/2023 às 09h-00min na sala de licitação deste município.

Divinópolis, 21 de novembro de 2023.  
 JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO  
 Presidente CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023**

Processo Licitatório Nº 66/2023. Licitação dia 20/04/2023, às 07:30 horas. Tipo menor preço global  
 Objeto: Aquisição de Ônibus Transporte Escolar Rural para atender as demandas da Secretaria de Educação no apoio ao Transporte de alunos do Município de Dores do Turvo MG conforme termo de convenio nº 1261000978/2022/SEL. O edital está disponível dos interessados no site oficial do Município ([www.doresdoturvo.mg.gov.br](http://www.doresdoturvo.mg.gov.br)); na sala de licitação desta Prefeitura, situada na Rua São Cristóvão, 55, centro. Inf. tel: (32) 3576 - 1130 e-mail: [licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br).

Dores do Turvo, 4 de ABRIL de 2023.  
 MARCELO LANA GOUART  
 Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE FOLHAS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º Aditivos contratos 34/2022 para publicar PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE FOLHAS, EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 0034/2022, TOMADA DE PREÇO 010/2022, FIRMADO COM POLLO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO EIRELI. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO POR 365 DIAS, ENTRE FOLHAS 31/10/2022 - AILTON SILVEIRA DIAS - PREFEITO MUNICIPAL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contratante Município de Espera Feliz/MG. Contratado INSTITUTO CONSULPLAN DE DESENVOLVIMENTO, PROJETOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL. Processo 263/2023. Contrato nº 215/2023. Dispensa nº 80/2023. Valor R\$ 255.000,00. Objeto Contratação de instituição especializada na prestação de serviços para organização e operacionalização de Concurso Público para Provimento de Vagas Existentes e Formação de Cadastro de Reserva para Cargos Efetivos do Quadro de Pessoal dos Servidores do Município de Espera Feliz/MG. Vigência: 12 meses. Espera Feliz, 22/11/2023. Oziel Gomes da Silva - Prefeito Municipal.

**AVISO DE SUSPENSÃO  
 PREGÃO- Nº 65/2023**

Torna público a Suspensão do Pregão- nº 65/2023 Processo 248/2023 para análise de impugnação cujo o objeto é o REGISTRO DE PREÇOS DE PNEUS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO E CONVÊNIOS EXISTENTES, BEM COMO SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO.

Espera Feliz-MG, 22 de Novembro de 2023.  
 OZIEL GOMES DA SILVA  
 Prefeito

**AVISO DE SUSPENSÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2023**

Torna público o Pregão Presencial - nº 66/2023 - Processo 250/2023. Registro de preço para futura Aquisição de Material Médico Hospitalar, para atender a Secretaria de Saúde do Município de Espera Feliz/MG, suspende o certame em razão do pedido de esclarecimento.

Espera Feliz-MG, 22 de Novembro de 2023.  
 SÂMELA NASCIMENTO GOMES  
 Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPINOSA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2023**

LICITAÇÃO Nº 94/2023 MENOR PREÇO POR ITEM REGISTRO DE PREÇOS  
 O Município de Espinosa - MG, comunica realização de Licitação Nº 94/2023 - PP Nº 29/2023 - Menor Preço Por Item - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE PADARIA E LANCHONETE EM ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE ESPINOSA - MG.  
 RECEBIMENTO DE ENVELOPES: até às 08:00h do dia 05 de dezembro de 2023 na Prefeitura, na Praça Coronel Heitor Antunes, 132, centro, CEP: 39.510-000 - SESSÃO: 08:00h do dia 05 de dezembro de 2023 - EDITAL NO SITE: [www.espinosa.mg.gov.br/editais](http://www.espinosa.mg.gov.br/editais), NO LOCAL, DAS 07:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00h - [licitacao.espinosamg@hotmail.com](mailto:licitacao.espinosamg@hotmail.com)

Espinosa-MG, 22 de novembro de 2023.  
 RONILDO HELIO DE OLIVEIRA  
 Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBAK DA CÂMARA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 262/2023**

Licitação Pública n.º 231/2023, T.P. n.º 006/2023,  
 Contratação de empresa especializada para reconstrução de caçamento no Município de Ewbank da Câmara /MG, para execução de Ações da Defesa Civil que entre si celebraram a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, neste ato representado pelo Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil e o Município de Ewbank da Câmara /MG, conforme Portaria Nº 2107, de 21 de junho de 2023. Empresa Contratada: Valdir Luiz da Silva Comercio e Construtora. Valor: R\$82.936,20 (oitenta e dois mil e novecentos e trinta e seis reais e vinte centavos). Vigência: 16/11/2023 à 16/11/2024.



Edital

# Edital nº 179/2023

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 23/11/2023

**Local:** Dores do Turvo/MG **Órgão:** MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO **Unidade compradora:** 198 - Unidade Única

**Modalidade da contratação:** Concorrência - Eletrônica **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, II **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto-Fechado **Registro de preço:** Não

**Data de divulgação no PNCP:** 23/11/2023 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 22/11/2023 15:46 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 18/12/2023 13:30 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 18128249000142-1-000006/2023 **Fonte:** Licitar Digital - Plataforma de Licitações Online

**Objeto:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - RUA VEREADOR JOÃO GONÇALVES HELENO, BAIRRO SANTO ANTONIO DE DORES DO TURVO MG. COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, CONFORME PROJETOS E DEMAIS DOCUMENTOS DISPONIBILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DA OBRA PROVENIENTE CONVENIO CAIXA Nº DA OPERAÇÃO 1084930-95/2022; Nº SICOMV 939597/2022

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**

R\$ 339.298,74

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Pavimentação Rua Vereador João Gonçalves Heleno	1	R\$ 339.298,74	R\$ 339.298,74	

Edição 1 de 1 itens

Página 1 de 1

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitação e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor do Portal Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.784, de 2 de agosto de 2021.

O desenvolvimento desse versão do Portal é um esforço conjunto de elaboração de uma comissão de trabalho, não onerosa para, individualmente, a qualquer entidade comitê.

A adequação, fidelidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021, são de inteira responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

[licitacoes@pncp.gov.br](mailto:licitacoes@pncp.gov.br)

9202-929-0001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS







AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 1802023 - INEXIGIBILIDADE Nº 018/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 064/2023. PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOATÃO...

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PORTAERINHA/MG A Prefeitura Municipal de Nova Porteira-Toma público a Ratificação e Homologação do Processo nº 089/2023-Inexigibilidade nº 010/2023...

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DE MINAS GERAIS AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023...

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS-MG AVISO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO Processo 094/2023 - Pregão Presencial 03/2023. OBJETO: Registro de preços para aquisição de forma parcelada de materiais de limpeza...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG Secretaria Municipal de Cidadania e Habitação. Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico nº 21/2023. Processo de Compra nº 318/2023 - Tipo: Menor Preço por Item. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DOS EQUIPAMENTOS SOCIOASSISTENCIAIS VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E HABITAÇÃO...

Leilão de PREFEITURA MUNICIPAL DE SERGIÇA e se realizado pelo LEILOEIRO OFICIAL BRENO CESAR OLIVEIRA FARIAS, JUCEM 1128, em 15/12/2023 - 11:00, online, através do site www.zpafarileiloes.com.br...

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LERA, MG PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2023 Torna pública a abertura de processo licitatório para o registro de preços para eventual locação de máquinas pesadas e caminhões para atender as secretarias da Prefeitura Municipal de Nova Lera...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOM-MG Aviso de Licitação: A Prefeitura Municipal de Itanhom, torna pública, para conhecimento de todos, que fará realizar no dia 08/12/2023, às 08:00 h, a LICITAÇÃO Nº 028/2023 - modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023, tipo Menor Preço por Lote, em conformidade com o Edital nº 01/2023...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO NAVARRO/MG Extrato do edital 037/23. Processo 062/23- Pregão Presencial nº 030/23. Objeto da Licitação: Registro de Preços objetivando a futuras e eventuais aquisições parceladas de Material de Limpeza em geral, copas, cozinha, utilidades domésticas, descartáveis e higiene pessoal...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES-MG PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023 - O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES-MG torna público que realizará licitação no modalidade Pregão Presencial para registro de preços, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei 10.520/2002 e 8.666/93...

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - CONVOCACAO O Presidente do SINDICATO DE ENGENHEIROS NO ESTADO DE MINAS GERAIS - SENGEM-MG, vem pelo presente Edital, convocar todos os engenheiros (as) que trabalham no Ussuems Médica, sódica e são sócios da entidade sindical respectiva, para Assembleia Geral Extraordinária virtual, a realizar-se no dia 24-11-2023 (sexta-feira) por meio da plataforma Google Meet às 13:00h uma segunda convocação...

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAIBAUM - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 118/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023. Torna pública para conhecimento dos interessados que realizará no dia 07/12/2023 às 08:30 hrs, Licitação no modalidade de Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço por Item, tendo como Objeto a futura e eventual aquisição de Equipamentos Hospitalares, para atender a Secretaria de Saúde do Município de Jaíba/MG...

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG Processo Licitatório Nº 096/2023. Pregão Eletrônico Nº 013/2023. Licitação dia 20/04/2023, às 07:30 horas. Tipo menor preço por lote. Objeto: Aquisição de Ônibus Transporte Escolar Rural para atender as demandas da Secretaria de Educação no apoio ao Transporte de alunos da Município de Dores do Turvo MG conforme termo do convênio nº 126/000578/2022/SEE. O edital está disponível dos interessados no site oficial do Município...

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Fica os senhores associados da MRL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S.A. (Empresa) convocados para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no endereço social da Companhia, na Avenida Presidente João Vilanova, nº 121, 1º andar, sala 1, Bairro Pimenta, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30.495-410, no dia 21 de dezembro de 2023, às 09:00 horas, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 01) Deliberar sobre o envio de lista convocatória eletrônica, com gentio homologada, em favor da empresa de engenharia MRL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S.A. (Empresa), no âmbito do contrato nº 001/2023, firmado com a Prefeitura Municipal de Seropédica, RJ, em 2023...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAI PEDRO - MG AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATORIO Nº 148/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023 -SRP, torna público o aviso de licitação, objetivando registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos, observando a compatibilidade dos preços registrados com o banco de preços em saúde - BPS. Recebimento das Propostas: De 23/11/2023 às 07:00 às 07:30h do dia 05/12/2023 - Abertura das Propostas: Às 09:15h do dia 05/12/2023 - Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 08:30h do dia 05/12/2023. Interessados manter contato pelo endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br...

ERRATA AO EDITAL ANTERIORMENTE DIVULGADO NO DIA 17/11/2023 Ficam corrigidas as informações de e-mail e endereço eletrônico, para a Assembleia Geral Ordinária de Associação do Itas. Eou Casa Brasileira, situada no Residencial São Caetano, Bairro Barro, Rua Raynoldy Costa Neves, a realizar-se no dia 16 de Dezembro de 2023, sábado, às 08:00 em primeira convocação, com 50% dos correligionários, ou de 08h em segunda convocação, com qualquer número de presentes, para discutir e deliberar sobre a seguinte ordem: 1) Registro em livro de alteração do Regimento; 2) Entrega de cartórios formais com reser de 03 itens; 3) Habitação e controle de veracidade; 4) Alteração do limite de votação da água 90m³ para 20m³; 5) Clube recreativo e 4) Habitação do Espaço Gourmet; 6) Habitação recreativa e recreatividade; 7) Eleição de comissão fiscal substituído; 8) Apresentação de Contas 2022/2023; 9) Outros. Local: Área de Lazer da Associação. Data: 22 de Novembro de 2023. Ederli Guimarães Diretor Presidente

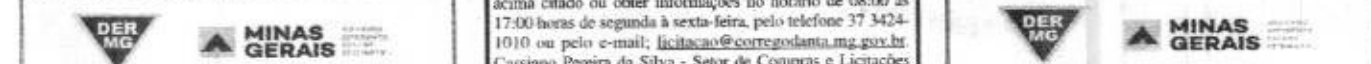
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA - Abertura do Pregão Eletrônico RP nº 128/2023, no dia 06/12/2023 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para a prestação de serviços de segurança, engenharia e medicina do trabalho; elaboração, implantação e execução do GRO, PGR, PCMSO, LTCAT, PPP, laudos de insalubridade e periculosidade, análises ergonômicas do trabalho, treinamentos, realização das avaliações ambientais; prestação assessoria e consultoria técnicas para demandas jurídicas; atender demandas do setor de medicina e segurança do trabalho; prestação de serviços do médico do trabalho, realização entrega de exames. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. André Luiz Fernandes/Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO Edital nº: 114/2023. Processo SEI nº: 1300.01.0006620/2023-04. O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais DER-MG torna público que fará realizar, através de Comissão Permanente de Licitação, às 14hs (quatorze horas) do dia 18/12/2023, em seu edifício-sede, à Rodovia Papa João Paulo II, Bairro Serra Verde, nº 4001 - Prédio Gerais - 5ª andar, nesta capital, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA para a Execução do Reforço de Fundação e Serviços Correlatos no Prédio da Escola Estadual Deputado Carlos Peixoto Filho, Unidade Integrante da Secretaria de Estado de Educação, localizada no município de Ubá, estado de Minas Gerais - 1ª Etapa, de acordo com edital e composições de custos unitários constantes do quadro de quantidades, que estarão disponíveis no endereço acima citado e no site www.der.mg.gov.br, a partir do dia 23/11/2023. A entrega dos envelopes de proposta e documentação deverá ser realizada de 08hs às 12hs e de 13hs às 16hs do dia 15/12/2023 na forma prevista no Edital, na Assessoria de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia do DER-MG. A visita técnica ocorrerá nos dias 06/12/2023 de 14:00hs às 17:00hs e 07/12/2023 de 9:00hs às 14:00hs, mediante agendamento de acordo com o subitem 7.1.21.2 do edital. Informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone 3501-5056 ou pelo site acima mencionado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔRREGO DANTA/MG Licitação na Modalidade Tomada de Preço nº 012/2023. PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔRREGO DANTA, torna pública a realização de Licitação na Modalidade Tomada de Preço nº 012/2023, no dia 11 de dezembro de 2023, às 09:00 (nove) horas na sede da Prefeitura, situada na Avenida Francisco Campos, nº 27, Centro, Córrego Danta/MG, cujo objeto é o presente Procedimento Licitatório limita-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE "PAVIMENTAÇÃO EM POLIÉDRICO NA RUA EDSON SEBASTIÃO DE SOUZA (DISTRITO DE CACHEIRINHA)". Os interessados poderão adquirir o edital no site www.corregodanta.mg.gov.br, no endereço acima citado ou obter informações no horário de 08:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, pelo telefone 37 3424-1010 ou pelo e-mail: licitacao@corregodanta.mg.gov.br. Cassiano Pereira da Silva - Setor de Compras e Licitações

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA- Abertura do Pregão Eletrônico RP nº 121/2023, no dia 07/12/2023 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: Registro de preços para aquisição e instalação de equipamentos climatizadores para atender às demandas das escolas municipais do município. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br Wellington Fonseca Monteiro/Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO Edital nº: 113/2023. Processo SEI nº: 1300.01.0006769/2023-04. O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais DER-MG torna público que fará realizar, através da Comissão Permanente de Licitação, às 09:00hs (nove horas) do dia 18/12/2023, em seu edifício-sede, à Rodovia Papa João Paulo II, Bairro Serra Verde, nº 4001 - Prédio Gerais - 5ª andar, nesta capital, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA para a elaboração de Projetos Executivos para Reforma e Ampliação da Superintendência Regional de Ensino SRE de Montes Claros, Unidade Integrante da Secretaria de Educação, localizada no município de Montes Claros, estado de Minas Gerais, de acordo com edital e composições de custos unitários constantes do quadro de quantidades, que estarão disponíveis no endereço acima citado e no site www.der.mg.gov.br, a partir do dia 23/11/2023. A entrega dos envelopes de proposta e documentação deverá ser realizada de 08hs às 17hs e de 13hs às 16hs do dia 15/12/2023 na forma prevista no Edital, na Assessoria de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia do DER-MG. A visita técnica será mediante agendamento conforme subitem 7.1.20.1 do edital. Informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone 3501-5056 ou pelo site acima mencionado.





## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### **PORTARIA Nº 107 DE 03 DE MARÇO DE 2023.**

**“ALTERA OS TERMOS DA PORTARIA Nº 031/2023 QUE NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E MEMBROS DE APOIO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito do Município de Dolores do Turvo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando os termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

Considerando a necessidade de indicação de Agente de Compras Municipal e Equipe de apoio para procedimentos licitatório com base na Lei Federal;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica nomeado como **Agente de Contratação** do Município de Dolores do Turvo, Minas Gerais, o servidor efetivo **Sr. Marcelo Lana Goulart**, inscrito no CPF 900.237.656-15, em conformidade com art. 8º da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

**Art. 2º.** Ficam designados para compor a equipe de apoio, nos termos do § 1º do art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, os servidores **Rosângela Maria Moreira**, portadora do CPF nº 868.772.406-34 e **Higor Moreira Heleno**, portador do CPF nº 060.606.146-04;

### **SUPLENTE**

Membro Suplente: **Samuel Abraão Pires**, portador do CPF nº 095.330.036-69 e RG nº MG 16.074.618.

**Art. 3º.** Determino que o Departamento de Pessoal adote as providências legais, se for o caso, para o devido cumprimento do disposto nesta Portaria.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dolores do Turvo, Minas Gerais, 23 de novembro de 2023.

  
**VALDIR RIBEIRO DE BARROS**  
*Prefeito do Município de Dolores do Turvo*



### Anexo IV - PROPOSTA COMERCIAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 006/2023

01- Razão Social da Proponente: FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA
02- CNPJ/MF nº: 33.614.778/0001-40
03- Inscrição Estadual nº: 003444556.00-22
04- Endereço: PC CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE
05- Bairro: CENTRO Cidade/UF: UBÁ/MG CEP: 36.513-000
06- Fone: (32) 98434-9293 E-mail: FRENGENHARIADT@GMAIL.COM
07- Nome para contato: FELIPE
08- Condições para pagamento: CONFORME EDITAL
09- Valor global da proposta: R\$ 338.665,91 (trezentos e trinta e oito mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa e um centavos) Expresso em algarismo e por extenso (Observado os limites máximos dos preços unitários constantes da planilha de quantitativos e os preços unitários constantes na planilha de preços anexa).
10- Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a partir da apresentação.
11- Prazo para entrega: CONFORME EDITAL
12- Prazo de garantia: 05 (cinco) anos, contados da data do recebimento definitivo
13- Conta corrente nº 65228-8 14- Nome e número do Banco: Bradesco 15- Nome e número da Agência: 1940
17- Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no edital da licitação deflagrada pela Prefeitura Municipal de Dores do Turvo, modalidade Concorrência Eletrônica nº 006/2023, Processo licitatório nº 173/2023, tipo menor preço, forma de execução indireta. Verificamos todas as especificações contidas no edital e demais peças que compõem o processo, não havendo discrepância entre quaisquer informações ou documentos que dele façam parte. Estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos assim como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, assumindo total responsabilidade pelas informações, bem como pelos erros ou omissões, contidas tanto no formulário proposta, como em seus anexos.
18- Esta proposta é composta das informações contidas nesta folha, planilha de custos apresentada nos moldes daquela consignada no projeto básico, planilha de demonstração do BDI, e planilha demonstrativa de custos unitários.
19- Declaramos, em caráter irrevogável e irretratável, para os devidos fins de direito, que a elaboração desta proposta se deu de forma livre e independente pela proponente, sem qualquer manifestação ou influência de quem quer seja. Declaramos, também, estarmos cientes de que os preços são fixos e irrealizáveis pelo período de 12 meses, contados da data do início de vigência do contrato e que a periodicidade anual do contrato, nos termos do art. 3º, §1º, da Lei 10.192/01 será contada a partir da data limite para apresentação desta proposta de preços.

Dores do Turvo, 18 de dezembro de 2023

Documento assinado digitalmente  
 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES  
Data: 18/12/2023 07:27:23-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Felipe Augusto Moreira Fernandes  
Administrador  
MG – 16.844.829 / CPF 119.079.546-94





FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA CNPJ. 33.614.778/0001-40  
Praça Cônego Agostinho José de Resende, 100, Sala 05 / Centro / Dores do Turvo-MG / 36.513-000

PREFEITURA: DORES DO TURVO/MG		PLANEJA ORÇAMENTARIA DE CUSTOS		GESTOR: MGR		Nº ORÇAMENTO - OCU: 108470-00/2023		PERÍODO: 01/2023		NÚMERO DO FOLHETO DO CÍTERO			
OBJETO: Pavimentação de vias urbanas no município de Dores do Turvo		LOCAL: Rua Vir. João Gonçalves Fernandes - Jardim Antônio - Dores		DATA DA PLANILHA: 16/12/2023		DATA BASE: 01-2023		FORMA DE EXECUÇÃO		1	2	3	4
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: SMAP Compostagem e Insumos/2024-25 (não despesado)		REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: SMAP Compostagem e Insumos/2024-25 (não despesado)		REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: SMAP Compostagem e Insumos/2024-25 (não despesado)		REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: SMAP Compostagem e Insumos/2024-25 (não despesado)		REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: SMAP Compostagem e Insumos/2024-25 (não despesado)		REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: SMAP Compostagem e Insumos/2024-25 (não despesado)			
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	DIRTA R\$/UNID.	INDIRETA R\$/UNID.	PREÇO UNITÁRIO R\$/UNID.	PREÇO TOTAL	FRONTE 01	FRONTE 02	FRONTE 03	FRONTE 04
1.3.1	0223	394-F	TRANSPORTE COM CARREGAMENTO VAGÃO DE TRANSPORTE DE PAVIMENTADA, APLICADA PARA OBT. DE CIMENTO A 14 M (MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO) AT 27/02/2023	TVM	296,79	0,00	0,73	0,73	216,68	130,38	121,64	47,77	
1.3.4	RO-3129	3704-MG	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DO MATERIAL PARA OBTENÇÃO DE CIMENTO A 14 M (MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO) AT 27/02/2023	M3	3.389,34	0,00	2,46	2,46	8.337,55	1.294,05	5.081,14		
1.3.5	1996	394-F	RETIÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO APARTICO, CHAMADA DE BOMBEIO, EXCLUÍVE CARGA E TRANSPORTE, AT 1/02/24	M3	15,07	1.488,31	0,00	1.488,31	22.329,49	41,61	36,82	15,24	
1.3.4	0098	394-F	CARGA DE BARRA ARMAÇÃO EM CAMBIO SACOLARI 18 M (MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO) AT 27/02/2023	M3	15,07	9,26	11,71	11,71	176,39	41,61	36,82	15,24	
1.3.7	1905	394-F	TRANSPORTE COM CARREGAMENTO SACOLARI DE 14 M PARA URBANA PAVIMENTADA, DIA 4 E 5 DE OUTUBRO DE 2024, AT 31/03/2024	ADMSM	5.027,00	1,49	3,39	3,39	17.039,88	1.273,27	1.017,89	466,34	
1.3.7	1996	394-F	TRANSPORTE COM CARREGAMENTO SACOLARI DE 14 M PARA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DIA EXCEDENTE A 30 (MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO) AT 31/03/2024	ADMSM	3.329,00	0,74	0,97	0,97	3.230,97	1.448,03	1.350,54	530,35	
<b>SUBTOTAL DO CÍTERO</b>													
1.4.1	1491	394-F	RETIÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO APARTICO, CHAMADA DE BOMBEIO, EXCLUÍVE CARGA E TRANSPORTE, AT 1/02/24	M3	14,82	1.488,31	0,00	1.488,31	21.918,34	2,26	11,52		
1.4.2	1424	394-F	ARMAÇÃO DE BARRA EM CONCRETO PREMOLDADO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PREMOLDADO, DIMENSÃO 100X30X30 CM COM PAVIMENTO EM BARRA DE 14 M (MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO) AT 27/02/2023	M	100,00	23,08	0,00	23,08	2.308,00	120			
1.4.3	CO-41	Composto	COMPRESSÃO DE BARRA DE CONCRETO ARMADO, APLICADA EM LODO, BATEDOR RPO, 30 CM BARRA DE 14 M (MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO) AT 27/02/2023	M	773,30	28,84	0,00	28,84	22.200,49	258	465	50	
1.4.4	CO-18	Composto	RETIÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO APARTICO, CHAMADA DE BOMBEIO, EXCLUÍVE CARGA E TRANSPORTE, AT 1/02/24	M3	3,00	1.488,31	0,00	1.488,31	4.464,93	1			
1.4.5	1708	394-F	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE BARRAS DE CONCRETO ARMADO, COM COMPACTADOR DE SOLO A PNEUMÁTICO, AT 27/02/2023	M2	178,74	3,15	0,00	3,15	554,99	34,74	1,44		
<b>SUBTOTAL DO CÍTERO</b>													
1.5.1	10289	394-F	PREPARAÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO APARTICO, CHAMADA DE BOMBEIO, EXCLUÍVE CARGA E TRANSPORTE, AT 1/02/24	M3	31,30	33,39	0,00	33,39	1.045,10	9,9	9,9	1,5	
1.5.2	10312	394-F	PREPARAÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO APARTICO, CHAMADA DE BOMBEIO, EXCLUÍVE CARGA E TRANSPORTE, AT 1/02/24	M3	133,30	5,29	0,00	5,29	703,17	44,6	681	136,3	
1.5.3	CO-43	Composto	RETIÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO APARTICO, CHAMADA DE BOMBEIO, EXCLUÍVE CARGA E TRANSPORTE, AT 1/02/24	M3	3,00	33,39	0,00	33,39	100,17	1,20			
1.5.4	CO-34	Composto	RETIÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO APARTICO, CHAMADA DE BOMBEIO, EXCLUÍVE CARGA E TRANSPORTE, AT 1/02/24	M3	1,00	27,04	0,00	27,04	27,04	2,00			



Documento assinado digitalmente  
FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES  
Data: 16/12/2023 07:29:41 -0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>



ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA  
FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES  
EPBENEFICIÁRIO JOÃO

Documento assinado digitalmente  
FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES  
Data: 16/12/2023 07:27:22 -0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>



FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA 27.308/10

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA CNPJ. 33.614.778/0001-40  
Praça Cônego Agostinho José de Resende, 100, Sala 05 / Centro / Dores do Turvo-MG / 36.513-000

Cronograma Previsto - PLE

1	FRENTE 01	2	FRENTE 02	3	FRENTE 03	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Informe Abaixo o NUMERO DO PERIODO em que os eventos serão concluídos														

Títulos dos Eventos

1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL
1.2	SERVIÇOS PRELIMINARES
1.3	SISTEMA DE DRENAGEM
1.4	RECOMPOSIÇÃO DE BASE
1.5	RECAPEAMENTO
1.6	EXECUÇÃO DE PASSEIO
1.7	EXECUÇÃO DE SARJETA
1.8	FAIXA ELEVADA
1.9	SINALIZAÇÃO VIÁRIA

1	1	2	3	4
1	1	1		
2	2	3	4	
3	3	4		
2	2	3	4	
4	4	4	4	
4	4	4	4	

Dores do Turvo, 18 de dezembro de 2023

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES  
Data: 18/12/2023 07:27:22-0306  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA 213089/D

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES  
Data: 18/12/2023 07:29:41-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA  
FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES  
REPRESENTANTE LEGAL



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

**FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA CNPJ. 33.814.778/0001-40**  
Praça Cônego Agostinho José de Resende, 100, Sala 05 / Centro / Dores do Turvo-MG / 38.513-000

**CROMOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

**1 - IDENTIFICAÇÃO**

Geógraf: MIDR

Município: DORES DO TURVO/MG

OBJETO: Pavimentação de vias urbanas no município de Dores do Turvo

Nº OPERAÇÃO - OGU: 1094930-95/2022  
Rua Var. João Gonçalves  
LOCAL: Helena - Santa Antônio -  
Dores

R\$	11.626,16	3,4%	10,76%	16,76%	32,23%	43,0%	50,00%	71,6%	79,3%	24,30%	100,00%	100,00%	R\$	338.445,71
R\$	1.680,30	1,5%	100,00%	100,00%	0,00%	100,00%	0,00%	100,00%	100,00%	0,00%	100,00%	100,00%	R\$	338.445,71
R\$	31.706,04		100,00%	100,00%	0,00%	100,00%	0,00%	100,00%	100,00%	0,00%	100,00%	100,00%	R\$	338.445,71
R\$	4.045,68	1,1%	0,00%	0,00%	100%	100,00%	0,00%	100,00%	100,00%	0,00%	100,00%	100,00%	R\$	338.445,71
R\$	216.832,22		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	40,40%	64,1%	64,1%	16,90%	100,00%	100,00%	R\$	338.445,71
R\$	62.324,64	18,4%	0,00%	0,00%	12%	11,8%	29,78%	37,6%	37,6%	62,40%	100,00%	100,00%	R\$	338.445,71
R\$	10.728,75	3,2%	0,00%	0,00%	0%	0,0%	0,00%	0,0%	0,0%	100,00%	100,00%	100,00%	R\$	338.445,71
<b>TOTAL DA PERCENTUAL (%)</b>		<b>24,30%</b>	<b>3,23%</b>	<b>19,23%</b>	<b>32,27%</b>	<b>42,90%</b>	<b>31,61%</b>	<b>74,33%</b>	<b>74,33%</b>	<b>23,67%</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>	<b>R\$</b>	<b>338.445,71</b>
<b>TOTAL DA REAL (R\$)</b>		<b>338.445,71</b>		<b>338.445,71</b>	<b>338.445,71</b>	<b>338.445,71</b>	<b>338.445,71</b>	<b>338.445,71</b>	<b>338.445,71</b>	<b>338.445,71</b>	<b>338.445,71</b>	<b>338.445,71</b>	<b>R\$</b>	<b>338.445,71</b>

Documento assinado digitalmente por

**goubr** FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERREIROS  
Data: 18/12/2023 07:27:22-0300  
Verifique em https://validar.it.gov.br

Documento assinado digitalmente por  
**goubr** FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERREIROS  
Data: 18/12/2023 07:27:22-0300  
Verifique em https://validar.it.gov.br

Dores do Turvo, 18 de dezembro de 2023

FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERREIROS  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA 21.309/D

FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA  
FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERREIROS  
REPRESENTANTE LEGAL



*[Handwritten signature]*



FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA CNPJ. 33.814.778/0001-40  
Praça Cônego Agostinho José de Resende, 100, Sala 05 / Centro / Dores do Turvo-MG / 36.513-000

**BDI - Planilha de Cálculo**

<b>Objeto:</b>	Parlamentação de vias urbanas no município de Dores do Turvo
<b>Empresa:</b>	FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA
<b>Município:</b>	Prefeitura Municipal de Dores do Turvo

Em atenção ao estabelecido pelo Acórdão 2622/2013 – TCU – Plenário reformamos a orientação e indicamos a utilização dos seguintes parâmetros para taxas de BDI:		
<b>Tipo de obra:</b>	Construção de edifícios	
<b>Alternativa mais vantajosa para a Administração Pública:</b>	Desonerado	
<b>21,21%</b>		
<b>Parâmetro</b>	<b>%</b>	<b>Verificação</b>
Administração Central	4,01%	OK
Seguros e Garantias	0,74%	OK
Riscos	0,88%	OK
Despesas Financeiras	1,21%	OK
Lucro	7,30%	OK
Impostos: PIS	0,65%	OK
Impostos: COFINS	3,00%	OK
Impostos: ISS (mun.)	2,80%	OK
Regime de desoneração (4,0%)	0,00%	OK

**Obras que se enquadraram no tipo escolhido:**

Para o tipo de obra "Construção de Edifícios" enquadrar-se: a construção e reforma de: edifícios, unidades habitacionais, escolas, hospitais, hotéis, restaurantes, armazéns e depósitos, edifícios para uso agropecuário, estações para trens e metropolitanos, estádios esportivos e quadras cobertas, instalações para embarque e desembarque de passageiros (em aeroportos, rodovias, portos, etc.), penitenciárias e presídios, e construção de edifícios industriais (fábricas, oficinas, galpões industriais, etc.), conforme classificação 4120-4 do CNAE 2.0. Também enquadram-se portões, marantes e outros edifícios de finalidade turística.

**OBSERVAÇÕES**

Os percentuais de impostos a serem adotados devem ser indicados pelo Tomador, conforme legislação vigente. **Apresentar declaração informando o percentual de ISS incidente sobre esta obra, considerando a base de cálculo prevista no Regulamento municipal.**

As tabelas que apresentam os limites foram construídas sem considerar a desoneração sobre a folha de pagamento prevista na Lei nº 12.844/2013. Caso o CNAE da empresa indique que a mesma deve considerar a contribuição previdenciária sobre a receita bruta, será somada à alíquota de 2% no item impostos.

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:  
 AC: taxa de administração central  
 S: taxa de seguros  
 R: taxa de riscos  
 G: taxa de garantias  
 L: taxa de despesas financeiras  
 I: taxa de tributação  
 DF: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS)

Dores do Turvo, 18 de dezembro de 2023

Documento assinado digitalmente  
**gov.br**  
 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES  
 Data: 18/12/2023 07:31:52-0300  
 Verifique em: <https://verificar.gov.br>

FR Engenharia, Arquitetura & Construtora Ltda  
 Felipe Augusto Moreira Fernandes  
 CI - MG 16.844.829 SSP  
 Proprietário



FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA CNPJ. 33.614.778/0001-40  
Praça Cônego Agostinho José de Resende, 100, Sala 05 / Centro / Dores do Turvo-MG / 36.513-000

Agrupadores de Eventos

Nº dos eventos	Títulos dos Eventos	Valor Total do Evento
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 11.636,16
1.2	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 1.680,30
1.3	SISTEMA DE DRENAGEM	R\$ 31.708,06
1.4	RECOMPOSIÇÃO DE BASE	R\$ 4.045,68
1.5	RECAPEAMENTO	R\$ 216.532,32
1.6	EXECUÇÃO DE PASSEIO	R\$ 13.663,94
1.7	EXECUÇÃO DE SARJETA	R\$ 22.053,09
1.8	EXECUÇÃO DE MEIO FIO	R\$ 10.950,00
1.9	COMPACTAÇÃO MECANICA	R\$ 682,79
1.10	FAIXA ELEVADA	R\$ 14.984,22
1.11	SINALIZAÇÃO VIARIA	R\$ 10.728,75

gov.br  
Documento assinado digitalmente  
FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES  
Data: 18/12/2023 07:27:22 -0300  
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA 213089/D

gov.br  
Documento assinado digitalmente  
FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES  
Data: 18/12/2023 07:29:41 -0300  
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA  
FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES  
REPRESENTANTE LEGAL



# Termo de Abertura



Nome Empresarial:			
FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA			
NIRE:	3121134798-7	CNPJ:	33.614.778/0001-40
Nome Anterior:		NIRE Anterior:	
Município:	DORES DO TURVO	UF:	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:	0034445560022	Inscrição Municipal:	
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:	14/05/2019		

Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	1	Quantidade de páginas:	66
Data Encerramento do Exercício	31/12/2022	Data Assinatura:	13/06/2023

065.037.126-77	Paulo Marcos Marques Roque	Contador	108077
119.079.546-94	Felipe Augusto Moreira Fernandes	Administrador	



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/335.123-0 no dia 13/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31211347987

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGN2141944967

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
	206	1		PROCURAÇÃO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)
	2003	1		ALTERAÇÃO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
	2005	1		SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

**DORES DO TURVO**

Local

**7 JANEIRO 2022**

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(is) igual(is) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
A decisão

\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8994316 em 10/01/2022 da Empresa FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA, Nire 31211347987 e protocolo 220120722 - 10/01/2022. Autenticação: 96FC69E748E3791C448C01D9DFBFD2A257A335. Marinely da Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/012.072-2 e o código de segurança Rtk1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/012.072-2	MGN2141944967	10/01/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
065.037.126-77	PAULO MARCOS MARQUES ROQUE
125.908.656-94	RODRIGO HELENO COELHO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8994316 em 10/01/2022 da Empresa FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA, Nire 31211347987 e protocolo 220120722 - 10/01/2022. Autenticação: 96FC69E748E3791C448C01D9DFBFD2A257A335. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/012.072-2 e o código de segurança Rtk1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**C.N.P.J. 31.250.614/0001-55**  
**NIRE 31211155212**

Pelo presente instrumento particular, **FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES**, brasileiro, engenheiro, solteiro, nascido em 28/09/1992, portador da C.I. nº MG16844829, SSP, MG e do C.P.F. nº 119.079.546-94, residente e domiciliado nesta cidade de Senador Firmino - MG, à Rua Cristal, nº 224, Chácara, CEP: 36.540-000, representado(a) por **PROCURADOR PAULO MARCOS MARQUES ROQUE**, nacionalidade **BRASILEIRO**, **CONTADOR**, Casado, nº do CPF 065.037.12677, documento de identidade MG11133643, SSP, MG, com domicílio e residência a **RUA SANTO ANTONIO**, número 283, bairro / distrito **CENTRO**, município **UBA MINAS GERAIS**, CEP 36.500037 e **RODRIGO HELENO COELHO**, brasileiro, solteiro, nascida em 02/07/1997, inscrito no CPF sob o nº 125.908.656-94, RG sob o nº MG18958270, expedida por SSP/MG, com domicílio e residência a **Praça Conego Agostinho Jose de Resende**, nº 100, bairro **Centro**, **Dores do Turvo /MG**, CEP: 36513-000, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterar seu documento anterior nas seguintes cláusulas e condições:



**PRIMEIRA CLÁUSULA:** Retira-se da empresa o sócio **RODRIGO HELENO COELHO**, cede e transfere, mediante venda, a totalidade do capital social, retirando-se da empresa, cotas estas representadas por 15000 (quinze mil) quotas no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), que vendidas e repartidas de maneira igual para os sócios remanescentes.

O sócio retirante dá plena, rasa e integral quitação de seus haveres sociais, para nada mais reclamar, em tempo algum, de lucros, haveres ou outros créditos sociais ou direitos referentes a empresa.

**SEGUNDA CLÁUSULA:** O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, assim distribuído:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES	30.000	30.000,00
TOTAL	30.000	30.000,00

Em razão dessas alterações, consolida-se o contrato social passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA.**

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**C.N.P.J. 31.250.614/0001-55**  
**NIRE 31211155212**

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia FR ENGENHARIA & CONSTRUTORA.

Cláusula Segunda - O objeto social será SERVICOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA, OBRAS DE URBANIZACAO, FUNDACOES, ACABAMENTOS E CONSTRUCAO DE OUTRAS OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na PRACA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, número 100, SALA 05, bairro / distrito CENTRO, município DORES DO TURVO - MG, CEP 36.513-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 13/05/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL reais) dividido em 30.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES	30.000	30.000,00
TOTAL	30.000	30.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES ao administrador/sócio, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.



**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**C.N.P.J. 31.250.614/0001-55**  
**NIRE 31211155212**

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de SENADOR FIRMINO - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.  
Dores do Turvo, 07 de janeiro de 2022.

\_\_\_\_\_  
FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES: Sócio/Administrador  
Representado por: PAULO MARCOS MARQUES ROQUE

\_\_\_\_\_  
RODRIGO HELENO COELHO: Sócio/Administrador





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/012.072-2	MGN2141944967	10/01/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
065.037.126-77	PAULO MARCOS MARQUES ROQUE
125.908.656-94	RODRIGO HELENO COELHO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1





# DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE REGISTRO DIGITAL

Eu, PAULO MARCOS MARQUES ROQUE, com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 108077, expedida em 03/03/2014, inscrito no CPF nº 065.037.126-77, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. ALTERAÇÃO CONTRATUAL - 3 página(s)

Uba/MG, 10 de janeiro de 2022.

Nome do declarante que assina digitalmente: PAULO MARCOS MARQUES ROQUE



A handwritten signature in blue ink, consisting of a large, stylized initial 'P' followed by a checkmark-like flourish.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a large, stylized initial 'P' followed by a checkmark-like flourish.



A handwritten signature in blue ink, consisting of a large, stylized initial 'P' followed by a checkmark-like flourish.

## PROCURAÇÃO



### OUTORGANTE (s):

- **DANIEL FERNANDES DIAS**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 05/08/1986, inscrito no CPF sob o nº 080.344.066/94, RG sob o nº 13.924.495 expedida por SSP/MG, com domicílio e residência a Rua Geraldo Pires do Carmo, nº 72, bairro Chácara, Senador Firmino/MG, CEP: 36540-000.

- **FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, nascido em 28/09/1992, inscrito no CPF sob o nº 119.079.546-94, RG sob o nº 16.844.829, expedida por SSP/MG, com domicílio e residência a Rua Cristal, nº 224, bairro Chácara, Senador Firmino/MG, CEP: 36500-000.


- **IGOR MOREIRA DE ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 13/11/1997, inscrito no CPF sob o nº 122.794.096-31, RG sob o nº 18.101.865, expedida por SSP/MG, com domicílio e residência a Rua Cristal, nº 224, bairro Chácara, Senador Firmino/MG, CEP: 36540-000.


### OUTORGADO (s):

**Paulo Marcos Marques Roque**, brasileiro, casado, contador, CPF sob o nº 065.037.126-77, RG sob o nº 11.133.643 expedida por PC/MG, escritório na Rua Santo Antônio, nº 283, Centro, Ubá/MG, CEP: 36500-037, e-mail: pm@pmrassessoria.com.br

Por este instrumento particular, a outorgante constitui procurador o outorgado, a quem confere poderes específicos para assinar ato de constituição, qualquer desimpedimento de acordo com Art. 1.011, §1º do Código Civil/2002, alteração, extinção, reativação, comunicação de paralisação, enquadramento e desenquadramento de ME/EPP, DBE (Documento Básico de Entrada no CNPJ), Requerimentos e demais atos, contendo deliberações sobre aquisição, cessão de cotas, doação, transferência, venda, deliberação de admissão de sócios e saída de sócios, alteração de endereço, capital social, razão social e nome fantasia e/ou outras matérias a listar, a serem apresentados para registro/arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais JUCEMG, nas empresas/sociedades da qual participe os outorgantes, na qualidade de sócios, acionistas e/ou cooperados, podendo ainda, o outorgado assinar documentos e requerimentos necessários à instrução do ato respectivo, praticados com o uso de certificado digital, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos, contendo deliberação(ões) sobre a ser(em) apresentado(s) para registro/arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, nas empresas a qual participem os outorgantes, na qualidade de sócio administrador podendo ainda o outorgado assinar documentos e requerimentos necessários à instrução do ato respectivo, praticados com o uso de certificação digital, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos. Ubá/MG, 01 de março de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
DANIEL FERNANDES DIAS

  
\_\_\_\_\_  
FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES

  
\_\_\_\_\_  
IGOR MOREIRA DE ALMEIDA





Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8994316 em 10/01/2022 da Empresa FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA, Nire 31211347987 e protocolo 220120722 - 10/01/2022. Autenticação: 96FC69E748E3791C448C01D9DFBFD2A257A335. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/012.072-2 e o código de segurança Rik1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.







**CARTÓRIO SENADOR FIRMINO 2º OF. NOTAS**  
 Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de DANIEL FERNANDES DIAS; FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES em testamento de verdade.  
 SENADOR FIRMINO, 03/03/2021, Ass. *[Assinatura]*  
 Selo: DZWS0174 Cod.Segurança:9788.0226.5703.0362  
 Quantidade de Atos Praticados: 2  
 Ato(s) praticado(s) por: NATHALIA SIQUEIRA DE PAULA - SUBSTITUTO  
 Emor: 11,64 TaxJ: 3,62 Valor Final: R\$ 15,26 - ISS R\$ 0,00  
 Consulte validade do Selo no site: <https://selos.jmg.jus.br>



Nº DA ETIQUETA: 452794111



**CARTÓRIO SENADOR FIRMINO 2º OF. NOTAS**  
 Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de IGOR MOREIRA DE ALMEIDA em testamento de verdade.  
 SENADOR FIRMINO, 03/03/2021, Ass. *[Assinatura]*  
 Selo: DZWS0176 Cod.Segurança:1336.3100.8422.1603  
 Quantidade de Atos Praticados: 1  
 Ato(s) praticado(s) por: NATHALIA SIQUEIRA DE PAULA - SUBSTITUTO  
 Emor: 5,82 TaxJ: 1,81 Valor Final: R\$ 7,63 - ISS R\$ 0,00  
 Consulte validade do Selo no site: <https://selos.jmg.jus.br>



Nº DA ETIQUETA: 452794172



*[Assinatura]*

*[Assinatura]*  
 MARINELY DE PAULA BOMFIM  
 SECRETÁRIA-GERAL





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/012.072-2	MGN2141944967	10/01/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
065.037.126-77	PAULO MARCOS MARQUES ROQUE
125.908.656-94	RODRIGO HELENO COELHO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8994316 em 10/01/2022 da Empresa FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA, Nire 31211347987 e protocolo 220120722 - 10/01/2022. Autenticação: 96FC69E748E3791C448C01D9DFBFD2A257A335. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/012.072-2 e o código de segurança Rtk1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

# DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE REGISTRO DIGITAL

Eu, PAULO MARCOS MARQUES ROQUE, com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 108077, expedida em 03/03/2014, inscrito no CPF nº 065.037.126-77, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. RG FELIPE - 2 página(s)
2. PROCURACAO - 2 página(s)
3. CRC00 - 2 página(s)

Uba/MG, 10 de janeiro de 2022.

Nome do declarante que assina digitalmente: PAULO MARCOS MARQUES ROQUE



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8994316 em 10/01/2022 da Empresa FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA, Nire 31211347987 e protocolo 220120722 - 10/01/2022. Autenticação: 96FC69E748E3791C448C01D9DFBFD2A257A335. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/012.072-2 e o código de segurança Rtk1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA, de NIRE 3121134798-7 e protocolado sob o número 22/012.072-2 em 10/01/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8994316, em 10/01/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Wilson Luiz de Freitas Dias.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
065.037.126-77	PAULO MARCOS MARQUES ROQUE
125.908.656-94	RODRIGO HELENO COELHO

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
065.037.126-77	PAULO MARCOS MARQUES ROQUE
125.908.656-94	RODRIGO HELENO COELHO

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
065.037.126-77	PAULO MARCOS MARQUES ROQUE
125.908.656-94	RODRIGO HELENO COELHO

### Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
065.037.126-77	PAULO MARCOS MARQUES ROQUE

### Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
065.037.126-77	PAULO MARCOS MARQUES ROQUE

Belo Horizonte, segunda-feira, 10 de janeiro de 2022



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 22/012.072-2.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado de Minas Gerais  
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Wilson Luiz de Freitas Dias, Servidor(a) Público(a), em 10/01/2022, às 19:13 conforme horário oficial de Brasília.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 22/012.072-2.

Página 2 de 2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8994316 em 10/01/2022 da Empresa FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA, Nire 31211347987 e protocolo 220120722 - 10/01/2022. Autenticação: 96FC69E748E3791C448C01D9DFBFD2A257A335. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/012.072-2 e o código de segurança Rtk1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

pág. 13/14





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte. segunda-feira, 10 de janeiro de 2022



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8994316 em 10/01/2022 da Empresa FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA, Nire 31211347987 e protocolo 220120722 - 10/01/2022. Autenticação: 96FC69E748E3791C448C01D9DFBFD2A257A335. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/012.072-2 e o código de segurança Rtk1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado de Minas Gerais  
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 99778070 em 14/06/2023. Assinado digitalmente por Maria Aparecida dos Santos. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
23/335.123-0	kxd0

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA
Nire:	3121134798-7
CNPJ:	33.614.778/0001-40
Município:	DORES DO TURVO

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	03/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)		
CPF	Nome	CRC
065.037.126-77	Paulo Marcos Marques Roque	108077
119.079.546-94	Felipe Augusto Moreira Fernandes	



Documento assinado eletronicamente por Maria Aparecida dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 14/06/2023, às 10:22 conforme horário oficial de Brasília.

Belo Horizonte, quarta-feira, 14 de junho de 2023



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 23/335.123-0.



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>33.614.778/0001-40</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>14/05/2019</b>
NOME EMPRESARIAL <b>FR ENGENHARIA, ARQUITETURA &amp; CONSTRUTORA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>FR ENGENHARIA &amp; CONSTRUTORA</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b> <b>43.99-1-01 - Administração de obras</b> <b>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</b> <b>71.11-1-00 - Serviços de arquitetura</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>PC CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE</b>	NÚMERO <b>100</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 05</b>
CEP <b>36.513-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>DORES DO TURVO</b>
UF <b>MG</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FR ENGENHARIA ADT@GMAIL.COM</b>	
TELEFONE <b>(32) 8434-9293/ (32) 8421-9546</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>14/05/2019</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/12/2023 às 14:53:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA**  
**CNPJ: 33.614.778/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:39:05 do dia 27/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/05/2024.

Código de controle da certidão: **CDF3.13B9.D978.7FD4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
06/10/2023CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
04/01/2024

NOME/NOME EMPRESARIAL: FR ENGENHARIA, ARQUITETURA &amp; CONSTRUTORA LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003444556.00-22

CNPJ/CPF: 33.614.778/0001-40

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: PRAÇA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE

NÚMERO: 100

COMPLEMENTO: SALA 05,

BAIRRO: CENTRO

CEP: 36513000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: DORES DO TURVO

UF: MG

Resseivado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Dasoneração do ITCO, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br) => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2023000693998354



**Prefeitura de Dores do Turvo**  
**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**  
**AMPLA**  
**Nº 125684180/2023**



**Nome / Razão Social**

FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA

33614778000140

**Endereço**

PÇA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 100SALA 5  
CENTRO, DORES DO TURVO  
36513000

**Requerente**

FR ENGENHARIA, ARQUITETURA

**Finalidade**

**Observações**

CERTIFICO QUE O CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO, ENCONTRA-SE EM DIA COM O FISCO MUNICIPAL ATÉ A PRESENTE DATA.

**Validade**

90 Dias

Prefeitura de Dores do Turvo, 15 de Dezembro de 2023

35DOCUMENTO2023121515122023151100  
Valide em [www.admnotafiscal.com.br/cnddoresdoturvo](http://www.admnotafiscal.com.br/cnddoresdoturvo)



[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 33.614.778/0001-40  
**Razão Social:** FR ENG ARQUITETURA E CONSTRUTORA LTDA  
**Endereço:** PC CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE / CENTRO / DORES DO  
TURVO / MG / 36513-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/12/2023 a 10/01/2024

**Certificação Número:** 20231212221460861248928

Informação obtida em 15/12/2023 15:14:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.614.778/0001-40

Certidão n°: 72203562/2023

Expedição: 15/12/2023, às 15:32:56

Validade: 12/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 33.614.778/0001-40, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MG**

**Nº 3022183/2023**

**Emissão: 11/05/2023**

**Validade: 31/03/2024**

**Chave: x16Da**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais**

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa e seus responsáveis técnicos listados não se encontram em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: FR ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 33.614.778/0001-40

Registro: 0000064724

Categoria: Matríz

Capital Social: R\$ 30.000,00

Data do Capital: 14/05/2019

Faixa: 1

Objetivo Social Pleno: SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA, OBRAS DE URBANIZAÇÃO, FUNDAÇÕES, ACABAMENTOS E CONSTRUÇÃO DE OUTRAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA.

Objetivo Social Restrito as Atividades Profissionais Fiscalizadas pelo Sistema Confea/CREA:

Endereço Matríz: PRAC CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 100, SALA 05, CENTRO, DORES DO TURVO, MG, 36513000

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA

Data Inicial: 25/06/2020

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 087428



**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2023 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES

Registro: 1416163387

CPF: 119.\*\*\*.\*\*\*-94

Data Início: 25/06/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MG**

**Nº 3022183/2023**

**Emissão: 11/05/2023**

**Validade: 31/03/2024**

**Chave: x16Da**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais**

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa e seus responsáveis técnicos listados não se encontram em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: FR ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 33.614.778/0001-40

Registro: 0000064724

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 30.000,00

Data do Capital: 14/05/2019

Faixa: 1

Objetivo Social Pleno: SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA, OBRAS DE URBANIZAÇÃO, FUNDAÇÕES, ACABAMENTOS E CONSTRUÇÃO DE OUTRAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA.

Objetivo Social Restrito as Atividades Profissionais Fiscalizadas pelo Sistema Confea/CREA:

Endereço Matriz: PRAC CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 100, SALA 05, CENTRO, DORES DO TURVO, MG, 36513000

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA

Data Inicial: 25/06/2020

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 087428



**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2023 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES

Registro: 1416163387

CPF: 119.\*\*\*-\*\*-94

Data Início: 25/06/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MG**

**Nº 3003843/2023**

**Emissão: 30/03/2023**

**Validade: 31/03/2024**

**Chave: 04106**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais**

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

**Interessado(a)**

Profissional: FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES  
 Registro: 1416163387  
 CPF: 119.\*\*\*.\*\*\*-94  
 Endereço: \*\*\*\*\*

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)  
 Data de registro: 20/02/2017

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL  
 Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.  
 Data de Formação: 20/01/2017

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2023 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: FR ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSTRUTORA LTDA  
 Registro: 0000064724  
 CNPJ: 33.614.778/0001-40  
 Data Início: 25/06/2020  
 Data Fim: Indefinido  
 Data Fim de Contrato: Indefinido  
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: ALESSANDRO JERONIMO OLIVEIRA LTDA  
 Registro: 66353  
 CNPJ: 35.607.815/0001-18  
 Data Início: 20/04/2021  
 Data Fim: Indefinido  
 Data Fim de Contrato: Indefinido  
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: FAF ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA  
 Registro: 0001086812  
 CNPJ: 44.577.551/0001-98  
 Data Início: 05/01/2022  
 Data Fim: Indefinido  
 Data Fim de Contrato: Indefinido  
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MG**

**Nº 3003843/2023**

**Emissão: 30/03/2023**

**Validade: 31/03/2024**

**Chave: 04106**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais**

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

**Interessado(a)**

Profissional: FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES

Registro: 1416163387

CPF: 119.\*\*\*.\*\*\*-94

Endereço: \*\*\*\*\*

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 20/02/2017

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

Data de Formação: 20/01/2017

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2023 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: FR ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSTRUTORA LTDA

Registro: 0000064724

CNPJ: 33.614.778/0001-40

Data Início: 25/06/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: ALESSANDRO JERONIMO OLIVEIRA LTDA

Registro: 66353

CNPJ: 35.607.815/0001-18

Data Início: 20/04/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: FAF ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Registro: 0001086812

CNPJ: 44.577.551/0001-98

Data Início: 05/01/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



4



**CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973  
Resolução Nº 1121 de 13 de Dezembro de 2019

**CREA-MG**

**Nº 3034919/2023**

Emissão: 19/06/2023

Validade: 31/07/2023

Chave: 1265b

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais**

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado/vistado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo.//

CERTIFICAMOS, ainda, que o(a) profissional é responsável técnico pelas empresas abaixo citadas.//

**Interessado(a)**

Profissional: FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES

Registro: 1416163387

CPF: 119.\*\*\*.\*\*\*-94

Endereço: \*\*\*\*\*

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 20/02/2017

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

Data de Formação: 20/01/2017

**Descrição**

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Certidão válida em todo território nacional.
- Esta certidão não substitui a CRQ (Certidão de Registro e Quitação)
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: FR ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSTRUTORA LTDA

Registro: 0000064724

CNPJ: 33.614.778/0001-40

Data Início: 25/06/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: FAF ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

Registro: 0001086812

CNPJ: 44.577.551/0001-98

Data Início: 05/01/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



*[Handwritten signature]*



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
 Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
 Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973  
 Resolução Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017  
 Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

# CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

## 2885864/2022

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Crea-MG, o Acervo Técnico do profissional **FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES**  
 Registro: **MG00002130890 MG** RNP: 1416153387  
 Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MG202210153380** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: 17/03/2021 Baixada em: 18/02/2022  
 Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
 Empresa contratada: **FR ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSTRUTORA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACITABA** CPF/CNPJ: **17.747.940/0001-41**  
 Endereço do contratante: **Praça BARÃO DE MONTES CLAROS** Nº: **16**  
 Complemento: **Bairro: CENTRO**  
 Cidade: **Aracitaba** UF: **MG** CEP: **36255000**  
 Contrato: **56/2020** Celebrado em: **24/06/2020**  
 Valor do contrato: **R\$ 260.843,23** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**  
 Ação institucional: **Outros**  
 Endereço da obra/serviço: **Rua ANTÔNIO PENA FORTE E RUA JOSÉ H. TOLEDO** Nº: **S/N**  
 Complemento: **Bairro: CENTRO**  
 Cidade: **Aracitaba** UF: **MG** CEP: **36255000**  
 Data de início: **24/06/2020** Conclusão efetiva: **24/10/2020**  
 Finalidade: **INFRAESTRUTURA**  
 Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACITABA** CPF/CNPJ: **17.747.940/0001-41**



Atividade Técnica: **16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 49 - Execução de obra 361,46 metro cúbico; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 2658,36 metro quadrado; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.13 - POÇO DE VISITA PARA DRENAGEM 49 - Execução de obra 8,00 unidade; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.1 - BOCA DE LOBO 49 - Execução de obra 10,00 unidade; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.6 - GALERIA 49 - Execução de obra 202,00 metro; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 124,24 metro; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 126,24 metro;**

Observações: **DRENAGEM PLUVIAL, BASE, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RAMPAS, PASSEIOS E SINALIZAÇÃO.**

Informações Complementares



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais  
 Avenida Álvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG  
 Tel: 08000312732 E-mail: crea-mg@crea-mg.org.br

**CREA-MG**

Impresso em: 18/02/2022 às 16:10





Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
 Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973  
 Resolução Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017  
 Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2885864/2022

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2885864/2022

23/02/2022, 08:35

01Z60

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade desta Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 01Z60



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Avenida Alveres Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG

Tel: 08000312732 E-mail: crea-mg@crea-mg.org.br



CREA-MG

Impresso em: 18/02/2022, às 15:18





# Prefeitura Municipal de Aracitaba

ESTADO DE MINAS GERAIS

Governo 2017/2020 – “Trabalhando juntos. Desenvolvendo mais”

## ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Declaramos para os devidos fins, que a empresa **FR ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSTRUTORA**, CNPJ-33614778/001-40, com sede Praça Cônego Agostinho Jose de Rezende, nº100 – Centro – Dores do Turvo/MG, registrada no CREA-MG em 25/06/2020, foi contratada pela Prefeitura Municipal de Aracitaba, inscrita no CNPJ:17.747.940/0001-41, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Fabio Alfeu da Silva, brasileiro, casado, portador do RG nº M 7.778.349, sob o CPF nº 003.915.996-58, para execução de serviços técnicos de Engenharia para implantação da **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM PLUVIAL**, na Rua Antônio Pena e Rua José H. Toledo, contrato de número: 56/2020, no Município de Aracitaba-MG, CEP: 36255-000, ART: MG20210153360 DO CREA/MG especificados em contrato firmado entre as partes, descrito abaixo, conforme Planilhas em anexo.

-Execução Civil.

-Responsável Técnico: Felipe Augusto Moreira Fernandes -Eng. Civil-CREA: 213089/D

-Período da Obra: 24 de junho de 2020 a 24 de outubro de 2020.

-Prazo de Execução dos serviços: 4 meses.

-Área:

- Pavimentação Asfáltica: 2.858,36 m<sup>2</sup>
- Drenagem: 202 m.

- Serviços Executados:

### 1)SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 - Placa de Obra em chapa de aço Galvanizado -2,88 m<sup>2</sup>.

### 2) DRENAGEM PLUVIAL

2.1 - Escavação mecanizada de vala com profundidade até 1,5 m (Média entre montante jusante/uma composição por trecho) com retroescavadeira (capacidade da caçamba da Retro :0,26 m<sup>3</sup>/ potência 88 HP, largura de 0,8 m a 1,5 m em solo de 1ª categoria, locais com baixo nível de interferência. AF\_01/2015 -184,80 M<sup>3</sup>;

2.2 - Escavação mecanizada de vala com profundidade até 1,5 m (média entre montante jusante uma composição o trecho) com retroescavadeira (capacidade da caçamba da retro: 0,26 m<sup>3</sup>/potência :88 HP) largura menor que 0,8 m, solo de primeira categoria, locais em baixo nível de interferência. AF\_01/2015 -43,68 M<sup>3</sup>;

2.3 - Escavação mecanizada de vala com profundidade até 1,5 m (média entre montante jusante uma composição o trecho) com retroescavadeira (capacidade da caçamba da retro: 0,26 m<sup>3</sup>/potência :88 HP) largura menor que 0,8 m A 1,5 m, solo de primeira categoria, locais em baixo nível de interferência. AF\_01/2015 -132,98 M<sup>3</sup>;

*Fabio Alfeu da Silva*  
**Fabio Alfeu da Silva**  
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Aracitaba - Praça Barão de Montes Claros, 16 – Centro – CEP 36.255-000  
 Tel.: (32) 3256-1151 – [www.aracitaba.mg.gov.br](http://www.aracitaba.mg.gov.br) - CNPJ: 17.747.940/0001-41

Digitalizada com CamScanner



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2885864/2022, emitida em 23/02/2022

Certidão nº 2885864/2022  
 18/03/2022, 15:19  
 Chave de Impressão: 01Z60

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/02/2022 e contém 4 folhas





# Prefeitura Municipal de Aracitaba

ESTADO DE MINAS GERAIS

Governo 2017/2020 - "Trabalhando juntas. Desenvolvendo mais"



- 2.4 - Preparo de fundo de vaia com largura menor que 1,5 m, em local com nível baixo de interferência. AF\_06/2016-218,71 m<sup>2</sup>;
- 2.5 - Reaterro manual de valas com compactação mecanizada. AF\_04/2016-280,00 m<sup>2</sup>;
- 2.6 - Carga e descarga mecânica de solo utilizando o caminhão basculante de 6 m<sup>3</sup>/16 T E PA carregadeira sobre pneus 128 HP, capacidade de caçamba 1,7 a 2,8 m<sup>3</sup>, peso operacional 11632 kg- 81,46 M<sup>3</sup>;
- 2.7 - Transporte com caminhão basculante de 6 m<sup>3</sup>, em via urbana pavimentada, DMT até 30KM (unidade: M3XKM). AF\_01/2018-81,46 m<sup>3</sup>;
- 2.8 - Escoramento de vaia, tipo descontínuo, com profundidade de 1,5 m a 3 m, largura menor que 1,5 m, em local com nível baixo de interferência AF\_06/2016-233,20 m<sup>2</sup>;
- 2.9 - Tubo de concreto (simples) para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 300 mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferência- fornecimento e assentamento. AF\_12/2015-48,00 m;
- 2.10 - Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 400 mm, junta rígida, instalada locais com baixo nível de interferência- fornecimento e assentamento. AF\_12/2015-78,00 m;
- 2.11 - Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, com diâmetro de 600 mm junta rígida, instalado em local de baixo nível de interferências -fornecimento e assentamento. AF\_12/2015-76,00 m;
- 2.12 - Caixa para ralo com grelha fofo 135 kg de alvenaria tijolo macho (7x10x20) paredes de uma vez zero ponto (0,20 m) de 0.90x1.20x1.50 m (externa) com argamassa 1:4 cimento, areia base FCK= 10 MPA, Exclusive escavação e reativo. -30Um;
- 2.13 - Base para poço de visita retangular para drenagem, em alvenaria com blocos de concreto, dimensões internas = 1 x1 m, profundidade igual 1,45 m, excluindo tampão. AF\_05/2018 - 8Um;
- 2.14 - Acréscimo para poço de visita retangular para drenagem, em alvenaria com blocos de concreto, dimensões internas=1x1m. AF\_05/2018 - 1,5 m;
- 2.15 - Chaminé circular para poço de visita para drenagem, em concreto pré-moldado diâmetro interno=0,6 m. AF\_05/2018 - 3,40 m;
- 2.16 -Tampão fofo articulado, classe de 8125 carga máxima 12,5T, Redondo tampa 600 mm, rede pluvial/esgoto P= chaminé CX areia/poço de visita assentado com argamassa cimento/areia 1:4, fornecimento e assentamento-8,00 UM.

### 3)EXECUÇÃO BASE

- 3.1 - Escavação, carga e transporte de material de primeira categoria com trator sobre esteiras 347 HP caçamba de 6 m<sup>3</sup>, dmt 50 a 200 m- 127,39 m<sup>2</sup>;
- 3.2 - Transporte com um caminhão basculante de 18 m<sup>3</sup>, em via urbana pavimentada, DMT até 30 km (unidade:M3XKM). AF\_12/2016- 320,06 M3XKM);
- 3.3 - Transporte com um caminhão basculante de 18 m<sup>3</sup>, em via urbana pavimentada, DMT até 30 km (unidade:M3XKM). AF\_09/2016- 10.782,55 M3XKM);

*Handwritten signature and stamp: Fábio Alves da Silva, Prefeito Municipal*

Prefeitura Municipal de Aracitaba - Praça Barão de Monte Claro, 16 - Centro - CEP 36.255-000  
Tel.: (32) 3256-1151 - [www.aracitaba.mg.gov.br](http://www.aracitaba.mg.gov.br) - CNPJ: 17.747.940/0001-41

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais vinculado à Certidão nº 2885864/2022, emitida em 23/02/2022

Certidão nº 2885864/2022  
18/03/2022, 15:19  
Chave de Investição: 01260

O documento, neste ato registrado, foi anulado em 18/02/2022 a contêm 4 folhas





# Prefeitura Municipal de Aracitaba

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Governo 2017/2020 - "Trabalhando juntos. Descobrendo mais"



- 3.4 - Argila, argila vermelha ou argila arenosa (retirada na jazida, sem transporte) - 320,06 m³;
- 3.5 - Base, com mistura na pista, 67% de solo e 33% de bica corrida, compactada na energia do proctor intermediário (execução incluindo o fornecimento da bica corrida, escavação e carga do material de jazida, espalhamento, umedecimento, homogeneização e compactação da mistura; exclui a aquisição do solo e transporte dos materiais) - 477,70 m³;
- 3.6 - Assentamento de guás (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricados, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento X base inferior base X superior X altura) para vias urbanas (uso viário) AF\_06/2016 - 124,24 m;
- 3.7- Execução de sarjeta de concreto usinado, moldado in loco em trecho reto, 45 cm base X 10 de altura. AF\_06/2016 - 126,24 m;

### 4) EXECUÇÃO ASFALTO

- 4.1 - Transporte com caminhão basculante de 18 m³ em dia urbana pavimentada, DMT acima de 30 km (unidade :M3XKM). AF\_09/2016 - 5.865,35 M3XKM;
- 4.2 - Execução de imprimação com asfalto diluído em-30, AF\_09/2017 - 2.858,36 m²;
- 4.3 - Pintura de ligação com emulsão RR-1C - 2.858,36 m²;
- 4.4 - Construção de pavimentação com aplicação de concreto betuminoso usado à quente (CBUQ), camada de rolamento com espessura de 3,0 cm exclusive transporte. AF\_03/2017 - 85,75 m²

### 5) RAMPAS E PASSEIOS

- 5.1- Demolição de passeio ou base de concreto com equipamento pneumática, inclusive afastamento - 1,82 m²;
- 5.2- Remoção e assentamento de meio fio pré-moldados de concreto com reaproveitamento- 20 m;
- 5.3- Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m. AF\_03/2016- 4,26 m²;
- 5.4- Execução de passeio calçada o piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, não armado. AF\_07/2016- 15,57 m²;
- 5.5- Piso podotátil de concreto, alerta, aplicando em piso (40X40 cm) com junta seca, cor vermelho/amarelo, assentamento com argamassa industrializada, inclusive fornecimento instalação. - 5,62 m².

### 6) SINALIZAÇÃO

- 6.1 - Fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado para a placa de regulamentação- R1 - lado de 0,248 m - 6,00 uni;
- 6.2 - Fornecimento e implantação de placas de regulamentação em aço, R1 lado 0,248 m- película retro refletiva tipo I e SI. - 6,00 uni;
- 6.3 - Fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado para placa de advertência- lado de 0,60 m. - 8,00 uni;

*GASUNO*  
Eliel Alceu da Silva  
Prestador Municipal

Prefeitura Municipal de Aracitaba - Praça Barão de Montes Claros, 16 - Centro - CEP 36.255-000  
Tel.: (37) 3256-1151 - [www.aracitaba.mg.gov.br](http://www.aracitaba.mg.gov.br) - CNPJ: 17.747.940/0001-41

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais vinculado à Certidão nº 2885864/2022, emitida em 23/02/2022

Certidão nº 2885864/2022  
18/03/2022, 15:19  
Chave de Impressão: 01260

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/02/2022 e contém 4 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais  
Avenida Álvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30 170-817 - Belo Horizonte/MG  
Tel: 08000312732 E-mail: [crea-mg@crea-mg.org.br](mailto:crea-mg@crea-mg.org.br)



CREA-  
MG

Impresso em: 18/03/2022, 15:18







# Prefeitura Municipal de Aracitaba

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Governo 2017/2020 – "Trabalhando juntos. Desenvolvendo mais"

- 6.4 - Fornecimento e implantação de placa de advertência em aço, lado de 0,60 m- película retro refletiva tipo I e SI. - 8,00 uni;
- 6.5 - Fornecimento e Implantação de suporte metálico galvanizado para placa de regulamentação-D=0,60Mm – 4,00 uni;
- 6.6 - Fornecimento e implantação de placa de regulamentação em aço D=0,60 m-película retro refletiva tipo I e SI- 4,00 uni;
- 6.7 - Placa esmaltada para identificação NR de rua, dimensões 45x25 cm- 4 uni;
- 6.8 - Fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado para placa de regulamentação-D=0,60Mm – 3,00 uni;
- 6.9 - Sinalização horizontal com tinta retro refletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro- 79,79 m<sup>2</sup>.

Declaramos ainda que, os serviços foram executados de maneira satisfatória, não havendo registro que desabonasse a empresa durante a execução dos mesmos.

Aracitaba, 22 de março de 2021.

  
**Fábio Alfeu da Silva**  
 Prefeito Municipal  
 Prefeitura Municipal de Aracitaba-MG  
 Fábio Alfeu da Silva  
 Prefeito Municipal



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais vinculado à Certidão nº 2885864/2022, emitida em 23/02/2022



Prefeitura Municipal de Aracitaba - Praça Barão de Montes Claros, 16 – Centro – CEP 36.255-000  
 Tel.: (32) 3256-1151 – [www.aracitaba.mg.gov.br](http://www.aracitaba.mg.gov.br) - CNPJ: 17.747.940/0001-41

Digitalizada com CamScanner

Certidão nº 2885864/2022  
 18/03/2022, 15:19  
 Chave de Impressão: 01260

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/02/2022 e contém 4 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais  
 Avenida Álvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG  
 Tel: 08000312732 E-mail: [crea-mg@crea-mg.org.br](mailto:crea-mg@crea-mg.org.br)



**CREA-MG**

Impresso em: 18/03/2022, às 15:19





República Federativa do Brasil  
 Serviço Público Federal  
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia  
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia  
 Conselho de Classe Profissional

**CREA-MG**

Registro Civil nº  
 04000022-9088

Nome  
**FELIPE AUGUSTO MOREIRA  
 FERNANDES**

Data de Registro no CREA-MG  
 28/02/2017

Título Profissional  
**ENGENHEIRO CIVIL**

Registro Nacional  
 144-06387  
 Data de Emissão  
 26/07/2018

Presidente do Conselho  
 Presidente do CREA-MG

Este cartão representa a comprovação do título e do registro profissional do profissional, conforme o disposto no Art. 12, inciso II, da Lei nº 5.020, de 17/06/79.



República Federativa do Brasil  
 Serviço Público Federal  
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia  
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia  
 Conselho de Classe Profissional

**CREA-MG**

Nome  
**FELIPE AUGUSTO MOREIRA  
 FERNANDES**

Filiação  
**MARIA DE FATIMA PIRES MOREIRA  
 GERALDO MAGELA FERNANDES**

Nascimento: CPF Doc. de Identidade Nacionalidade  
 28/09/1982 116.079.544-84 MG16944825 PCMS BRASIL

Nacionalidade  
 BRASIL

Tipo Reg. Título de Exer. Nº de Reg.  
 SENADOR FIRMADO 187112690256

Assinatura do Profissional

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten scribble]*

*[Handwritten mark]*



Anexo VII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Em atendimento ao disposto no edital de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 006/2023 Processo Licitatório 179/2023, deflagrada pela Prefeitura Municipal de Dores do Turvo, DECLARO, que é (são) responsável(eis) técnico(s) pela execução de Obras conforme projeto básico, e pela adequação do projeto, objeto do certame em referência, o(s) profissional(ais) abaixo indicado(s):



Nome(s)/CREA n.º(s) ou CAU No.:

FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES

ENGENHEIRO CIVIL

REGISTRO: 213089/D

Assinatura RT:



Documento assinado digitalmente

FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES

Data: 18/12/2023 07:43:34-0300

Verifique em <https://validar.ro.gov.br>

Dores do Turvo, 18 de dezembro de 2023



Documento assinado digitalmente

FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES

Data: 18/12/2023 07:42:31-0300

Verifique em <https://validar.ro.gov.br>

Felipe Augusto Moreira

Administrador

MG-16.844.829 / CPF 119.079.546-94



## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a empresa FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 33.614.778/0001-40, conhece o local da prestação de serviços, os projetos e todas as suas características, dispensando a visita técnica, nada podendo reclamar a este título.

Dores do Turvo, 18 de dezembro de 2023

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES  
Data: 18/12/2023 07:41:44-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

---

Felipe Augusto Moreira

Administrador

MG-16.844.829 / CPF 119.079.546-94





## Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

UBÁ

### CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA



CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA  
CNPJ: 33.614.778/0001-40

#### Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 15 de Dezembro de 2023 às 14:59

UBÁ, 15 de Dezembro de 2023 às 15:00

**Código de Autenticação:** 2312-1515-0005-0882-9300

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Diário Geral - Janeiro/2022

Folha: 0003

Data	Conta	Conta-Partida	Título da Conta	Histórico	Vr. Débito	Vr. Crédito
05/01/2022	2.1.4.01.00005	1.1.1.01.00001	PRO-LABORE A PAGAR	PRO-LABORE LIQUIDO REF.: 12/2021 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERIANDES	979,00	
05/01/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR	100,00	
05/01/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	CARTAO VISA ELECTRON PAG*3603batahizDelan	24,30	
05/01/2022	4.1.1.01.00002	1.1.3.09.00007	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	COMPENSAÇÃO DE INSS - NFS: 000068 - CAIXA ESCOLAR PROFESSORA CELESTE BATISTA		1.019,99
05/01/2022	4.1.1.02.00002	1.1.3.09.00006	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	RETENÇÃO DE ISS - NFS: 000088 - CAIXA ESCOLAR PROFESSORA CELESTE BATISTA		1.457,13
05/01/2022	4.1.1.02.00002	1.1.2.01.06531	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	NFS: 000068 - CAIXA ESCOLAR PROFESSORA CELESTE BATISTA	27,59	55.807,88
06/01/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL		35,00
06/01/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX DEST: ITAMAR VIEIRA DIAS		27,69
06/01/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL		71.670,30
06/01/2022	1.1.2.01.45718	4.1.1.02.00002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMAO PEREIRA	NFS: 000069 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMAO PEREIRA	882,99	
06/01/2022	1.1.3.09.00006	4.1.1.02.00002	ISSQN A RECUPERAR	RETENÇÃO DE ISS - NFS: 000089 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMAO PEREIRA	1.029,40	
06/01/2022	1.1.3.09.00007	4.1.1.02.00002	INSS A RECUPERAR	COMPENSAÇÃO DE INSS - NFS: 000069 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMAO PEREIRA	35,00	1.029,40
06/01/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	TRANSFERENCIA PIX DEST: ITAMAR VIEIRA DIAS		882,99
06/01/2022	4.1.1.02.00002	1.1.3.09.00007	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	COMPENSAÇÃO DE INSS - NFS: 000069 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMAO PEREIRA		71.670,30
06/01/2022	4.1.1.02.00002	1.1.3.09.00006	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	RETENÇÃO DE ISS - NFS: 000069 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMAO PEREIRA		749,21
06/01/2022	4.1.1.02.00002	1.1.2.01.45718	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	NFS: 000069 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMAO PEREIRA		2.172,81
07/01/2022	1.1.1.01.00001	2.1.2.01.02607	CADCA	VR. PAGO CONFORME TITULO: 000347871-A - PETRA MG INDUSTRIA E COMERCIO DE AGREGADOS LTDA		1.120,04
07/01/2022	1.1.1.01.00001	2.1.4.01.00001	CADCA	PAGO A VANDERLEI SOARES PRIMO CONFORME RECIBO DE SALÁRIO REF.: 12/2021		900,00
07/01/2022	1.1.1.01.00001	2.1.4.01.00001	CADCA	PAGO A PAULO SERGIO RODRIGUES CONFORME RECIBO DE SALÁRIO REF.: 12/2021		900,00
07/01/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	APLIC.INVEST FACIL	900,00	
07/01/2022	1.1.1.02.00002	2.1.1.01.00007	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX REMT: Felipe Augusto Moreira Fer	900,00	
07/01/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	APLIC.INVEST FACIL		900,00
07/01/2022	2.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	CONTA CORRENTE	TRANSFERENCIA PIX REMT: Felipe Augusto Moreira Fer	749,21	
07/01/2022	2.1.2.01.02607	1.1.1.01.00001	PETRA MG INDUSTRIA E COMERCIO DE AGREGADOS	VR. PAGO CONFORME TITULO: 000347871-A - PETRA MG INDUSTRIA E COMERCIO DE AGREGADOS LTDA	2.172,81	
07/01/2022	2.1.4.01.00001	1.1.1.01.00001	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGO A PAULO SERGIO RODRIGUES CONFORME RECIBO DE SALÁRIO REF.: 12/2021	1.120,04	
07/01/2022	2.1.4.01.00001	1.1.1.01.00001	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGO A PAULO SERGIO RODRIGUES CONFORME RECIBO DE SALÁRIO REF.: 12/2021		1,65
10/01/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.05.00004	BRADESCO	TARIFA BANCARIA TRANS POTO PIX	316,06	
10/01/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO DE COMBUSTI		40,00
10/01/2022	1.1.1.02.00002	2.1.1.01.00007	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX REMT: Felipe Augusto Moreira Fer	400,00	
10/01/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON EVERIR ARLINDO CA		40,00
10/01/2022	2.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	CONTA CORRENTE	TRANSFERENCIA PIX REMT: Felipe Augusto Moreira Fer	400,00	
10/01/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO DE COMBUSTI	316,06	
10/01/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	CARTAO VISA ELECTRON EVERIR ARLINDO CA	40,00	
10/01/2022	3.2.2.05.00004	1.1.1.02.00002	DESPESAS BANCARIAS	TARIFA BANCARIA TRANS POTO PIX	1,65	
11/01/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR	50,37	
11/01/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	456,34	
11/01/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL		40,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/335.123-0 no dia 13/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



# FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 33.614.778/0001-40

NIRE: INICIO PMR 01-04-2021

Endereço: PC CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 100 SALA. 05 - CENTRO

Cidade: DORES DO TURVO - CEP: 38.513-000 - UF: MG

Diário Geral Janeiro/2023

Data	Conta	Conta-Partida	Título da Conta	Histórico	Vr. Débito	Vr. Crédito
11/01/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	TRANSF CC PARA CC PJ HELENELSON DE HELO ASSIS		900,00
11/01/2022	1.1.1.02.00002	2.1.1.01.00007	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX REMT: FELIPE A M FERNANDES	700,00	319,00
11/01/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON CASA FERNANDES MATER		466,34
11/01/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL		50,37
11/01/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL		700,00
11/01/2022	2.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	CONTA CORRENTE	TRANSFERENCIA PIX REMT: FELIPE A M FERNANDES		
11/01/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR	40,00	
11/01/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	TRANSF CC PARA CC PJ HELENELSON DE HELO ASSIS	900,00	
11/01/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	CARTAO VISA ELECTRON CASA FERNANDES MATER	319,00	
12/01/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	264,00	
12/01/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX DEST: JOSE LUIS CAMPOS SENRA	400,00	
12/01/2022	1.1.1.02.00002	2.1.1.01.00007	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX REMT: FELIPE A M FERNANDES		324,00
12/01/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX REMT: FELIPE A M FERNANDES		340,00
12/01/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	CARTAO VISA ELECTRON PRETRONY MATERIAL DE		264,00
12/01/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	CONTA CORRENTE	RESGATE INVEST FACIL		400,00
12/01/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	TRANSFERENCIA PIX REMT: FELIPE A M FERNANDES	324,00	
12/01/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	TRANSFERENCIA PIX DEST: JOSE LUIS CAMPOS SENRA	340,00	
12/01/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	CARTAO VISA ELECTRON PRETRONY MATERIAL DE	84,97	
13/01/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL		400,00
13/01/2022	1.1.1.02.00002	2.1.1.01.00007	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX REMT: FELIPE A M FERNANDES		20,00
13/01/2022	1.1.1.02.00002	2.1.1.01.00007	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX REMT: FELIPE A M FERNANDES		380,00
13/01/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON PG *VENDAS		6,00
13/01/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON CENTER TINTAS		578,97
13/01/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON LETICIA DOS SANTO		84,97
13/01/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON SOUZA E FILHO LTD		500,00
13/01/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL		400,00
13/01/2022	2.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	CONTA CORRENTE	TRANSFERENCIA PIX REMT: FELIPE A M FERNANDES		20,00
13/01/2022	2.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	CONTA CORRENTE	TRANSFERENCIA PIX REMT: FELIPE A M FERNANDES		380,00
13/01/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	CARTAO VISA ELECTRON PG *VENDAS		6,00
13/01/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	CARTAO VISA ELECTRON CENTER TINTAS		578,97
13/01/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	CARTAO VISA ELECTRON LETICIA DOS SANTO		126,40
14/01/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00013	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON SOUZA E FILHO LTD		100,00
14/01/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON RESENHA BAR CHOPERIA		40,00
14/01/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00013	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR		230,00
14/01/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON AUTO POSTO ITAJURU		4,53
14/01/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.05.00004	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON MERCADO DO GILMAR		320,03
14/01/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX		279,04
14/01/2022	1.1.1.02.00002	2.1.1.01.00007	BRADESCO	APLIC.INVEST FACIL		400,00
14/01/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO DE COMBUSTI		500,00
14/01/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX REMT: FELIPE A M FERNANDES		300,00
14/01/2022	1.1.1.02.00002	2.1.1.01.00007	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX REMT: FELIPE A M FERNANDES		400,00
14/01/2022	1.1.1.02.00002	2.1.1.01.00007	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX REMT: FELIPE A M FERNANDES		93,00
14/01/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON JOAO DE DEUS MONT		7,00
14/01/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON CARLOS EDUARDO VIEIR		
14/01/2022	1.1.1.03.00003	4.1.3.01.00002	BRADESCO - APLICACAO	RENDIMENTO LIQUIDO		1,21
14/01/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	APLIC.INVEST FACIL		279,04

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/335.123-0 no dia 13/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.





# FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 33.614.778/0001-40  
 NIRE: INICIO PMR 01-04-2021  
 Endereço: PC CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 100 SALA 05 - CENTRO  
 Cidade: DORES DO TURVO - CEP: 36.513-000 - UF: MG

Diário Geral - Janeiro/2022

Data	Conta	Conta-Partida	Título da Conta	Histórico	Vr. Débito	Vr. Crédito
14/01/2022	2.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	COMTA CORRENTE	TRANSFERENCIA PIX REMT: FELIPE A M FERNANDES		500,00
14/01/2022	2.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	COMTA CORRENTE	TRANSFERENCIA PIX REMT: FELIPE A M FERNANDES		400,00
14/01/2022	2.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	COMTA CORRENTE	TRANSFERENCIA PIX REMT: FELIPE A M FERNANDES		300,00
14/01/2022	3.2.2.04.00013	1.1.1.02.00002	DESPESA COM ALIMENTACAO/REFEICAO	CARTAO VISA ELECTRON RESERVA BAR CHOPERIA	126,40	
14/01/2022	3.2.2.04.00013	1.1.1.02.00002	DESPESA COM ALIMENTACAO/REFEICAO	CARTAO VISA ELECTRON MERCADO DO GILMAR	230,00	
14/01/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR	100,00	
14/01/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON AUTO POSTO ITAJURU	40,00	
14/01/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO DE COMBUSTI	320,03	
14/01/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	CARTAO VISA ELECTRON JOAO DE DEUS MONT	93,00	
14/01/2022	3.2.2.05.00004	1.1.1.02.00002	DESPESAS BANCARIAS	CARTAO VISA ELECTRON CARLOS EDUARDO VIEIR	7,00	
14/01/2022	4.1.3.01.00002	1.1.1.03.00003	RECEITA DE JUROS S/APLICACAO	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	4,53	
17/01/2022	1.1.1.01.00001	1.1.2.01.46342	CAIXA	RECEBIMENTO LIQUIDO		1,21
17/01/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	RECEBIMENTO BOLETO REF. A NFS: 70	33.725,91	
17/01/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON PAG*DanielleJose	59,60	
17/01/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON VINICIUS FERNANDE	64,50	
17/01/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON PAG*LuanaBassantini	2,50	
17/01/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON PAG*HIRTESFERNANDES	48,50	
17/01/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON PAG*MarinaMacielJoa	36,00	
17/01/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	GASTOS CARTAO DE CREDITO	309,45	
17/01/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.05.00004	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON AUTO POSTO ITAJURU	100,00	
17/01/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.05.00004	BRADESCO	SAQUE C/C BOM Ag01940male054771seq0589317011506	100,00	
17/01/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR	50,00	
17/01/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	84,71	
17/01/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	279,04	
17/01/2022	1.1.1.02.00002	2.1.1.01.00007	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX REMT: FELIPE A M FERNANDES	50,00	
17/01/2022	1.1.1.02.00002	2.1.1.01.00007	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX REMT: FELIPE A M FERNANDES	500,00	
17/01/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON PAG*DanielleJose		4,20
17/01/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON PAG*DeSaedis	140,00	
17/01/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL	279,04	
17/01/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL	84,71	
17/01/2022	1.1.2.01.46342	4.1.1.02.00002	CAIXA ESCOLAR SAO LUIS	NFS: 000070 - CAIXA ESCOLAR SAO LUIS		33.725,91
17/01/2022	1.1.2.01.46342	4.1.1.02.00002	CAIXA ESCOLAR SAO LUIS	RECEBIMENTO BOLETO REF. A NFS: 70		346,80
17/01/2022	1.1.3.09.00006	4.1.1.02.00002	ISSQN A RECUPERAR	RETENÇÃO DE ISS - NFS: 000070 - CAIXA ESCOLAR SAO LUIS		606,89
17/01/2022	1.1.3.09.00007	4.1.1.02.00002	INSS A RECUPERAR	COMPENSAÇÃO DE INSS - NFS: 000070 - CAIXA ESCOLAR SAO LUIS		500,00
17/01/2022	2.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	COMTA CORRENTE	TRANSFERENCIA PIX REMT: FELIPE A M FERNANDES		50,00
17/01/2022	2.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	COMTA CORRENTE	TRANSFERENCIA PIX REMT: FELIPE A M FERNANDES		50,00
17/01/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON AUTO POSTO ITAJURU	100,00	
17/01/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR	50,00	
17/01/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	CARTAO VISA ELECTRON PAG*DanielleJose	59,60	
17/01/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	CARTAO VISA ELECTRON VINICIUS FERNANDE	64,50	
17/01/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	CARTAO VISA ELECTRON PAG*LuanaBassantini	2,50	
17/01/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	CARTAO VISA ELECTRON PAG*HIRTESFERNANDES	48,50	
17/01/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	CARTAO VISA ELECTRON PAG*MarinaMacielJoa	36,00	
17/01/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	GASTOS CARTAO DE CREDITO	309,45	
17/01/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	CARTAO VISA ELECTRON PAG*DanielleJose	4,20	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/335.123-0 no dia 13/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.





# FR ENCOHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 33.614.778/0001-40

NIRE: INICIO PMR 01-04-2021

Endereço: PC CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 100 SALA 05 - CENTRO  
Cidade: DORES DO TURVO - CEP: 36.513-000 - UF: MG

Diário Geral - Janeiro/2022

Folha: 0006

Data	Conta	Conta-Partida	Título da Conta	Histórico	Vr. Débito	Vr. Crédito
17/01/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	CARTAO VISA ELECTRON PAG*DeSantds	140,00	
17/01/2022	3.2.2.05.00004	1.1.1.02.00002	DESPESAS BANCARIAS	SAQUE C/C BDN A001940mag054771se0859317011506	100,00	
17/01/2022	4.1.1.02.00002	1.1.3.09.00007	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	COMPENSAÇÃO DE INSS - NFS: 000070 - CAIXA ESCOLAR SAO LUIS		606,89
17/01/2022	4.1.1.02.00002	1.1.3.09.00006	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	RETEÇÃO DE ISS - NFS: 000070 - CAIXA ESCOLAR SAO LUIS		346,80
17/01/2022	4.1.1.02.00002	1.1.2.01.46342	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	NFS: 000070 - CAIXA ESCOLAR SAO LUIS		33.725,91
18/01/2022	2.1.2.01.02607	3.2.2.04.00016	PETRA MG INDUSTRIA E COMERCIO DE AGREGADOS	NFE: 348863 / SÉRIE 1 - PETRA MG INDUSTRIA E COMERCIO DE AGREGADOS LTDA		949,05
18/01/2022	2.1.2.04.00016	3.2.2.04.00016	PETRA MG INDUSTRIA E COMERCIO DE AGREGADOS	NFE: 348897 / SÉRIE 1 - PETRA MG INDUSTRIA E COMERCIO DE AGREGADOS LTDA		897,75
18/01/2022	3.2.2.04.00016	2.1.2.01.02607	DESPESA C/ MATERIAL DE USO E CONSUMO	NFE: 348863 / SÉRIE 1 - PETRA MG INDUSTRIA E COMERCIO DE AGREGADOS LTDA	949,05	
18/01/2022	3.2.2.04.00016	2.1.2.01.02607	DESPESA C/ MATERIAL DE USO E CONSUMO	NFE: 348897 / SÉRIE 1 - PETRA MG INDUSTRIA E COMERCIO DE AGREGADOS LTDA	897,75	
19/01/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.05.00004	BRADESCO	TARIFA BANCARIA Max Empresarial 1		108,10
19/01/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR		150,00
19/01/2022	1.1.1.02.00002	2.1.1.01.00007	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX REMT: FELIPE A M FERNANDES		300,00
19/01/2022	2.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	CONTA CORRENTE	TRANSFERENCIA PIX REMT: FELIPE A M FERNANDES	300,00	
19/01/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR		150,00
19/01/2022	3.2.2.05.00004	1.1.1.02.00002	DESPESAS BANCARIAS	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR		108,10
20/01/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON TEIXEIRA E PALMA		19,50
20/01/2022	1.1.1.02.00002	2.1.1.01.00007	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX REMT: FELIPE A M FERNANDES		649,67
20/01/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON FERROMINAS		30,00
20/01/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON RS NOVIDADES		328,44
20/01/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON A T C MOREIRA LTD		1.000,00
20/01/2022	2.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	CONTA CORRENTE	TRANSFERENCIA PIX REMT: FELIPE A M FERNANDES		1.191,75
20/01/2022	2.1.2.01.02602	3.2.2.04.00016	DISK BRITA IND E COM DE PEDRAS LTDA - ME	CARTAO VISA ELECTRON RS NOVIDADES	1.191,75	
20/01/2022	2.1.2.01.02602	3.2.2.04.00016	DISK BRITA IND E COM DE PEDRAS LTDA - ME	CARTAO VISA ELECTRON A T C MOREIRA LTD	909,00	
20/01/2022	3.2.2.04.00016	2.1.2.01.02602	DESPESA C/ MATERIAL DE USO E CONSUMO	TRANSFERENCIA PIX REMT: FELIPE A M FERNANDES		19,50
20/01/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	NFE: 020954 / SÉRIE 0 - DISK BRITA IND E COM DE PEDRAS LTDA - ME		649,67
20/01/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	NFE: 020955 / SÉRIE 0 - DISK BRITA IND E COM DE PEDRAS LTDA - ME		30,00
20/01/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	NFE: 020954 / SÉRIE 0 - DISK BRITA IND E COM DE PEDRAS LTDA - ME		30,00
20/01/2022	1.1.1.01.00001	3.2.2.04.00016	CAIXA	CARTAO VISA ELECTRON TEIXEIRA E PALMA		328,44
21/01/2022	1.1.1.01.00001	2.1.2.01.02607	CAIXA	CARTAO VISA ELECTRON FERROMINAS	1.002,15	
21/01/2022	1.1.1.01.00001	2.1.2.01.02607	CAIXA	CARTAO VISA ELECTRON RS NOVIDADES	897,75	
21/01/2022	1.1.1.01.00001	2.1.2.01.02607	CAIXA	CARTAO VISA ELECTRON A T C MOREIRA LTD	949,05	
21/01/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CAIXA	VALOR PAGO - NFE: 349289 / SÉRIE 1 - PETRA MG INDUSTRIA E COMERCIO DE AGREGADOS LTDA		215,88
21/01/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	VAL PAGO CONFORME TITULO: 000348897-A - PETRA MG INDUSTRIA E COMERCIO DE AGREGADOS LTDA		10,00
21/01/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	VAL PAGO CONFORME TITULO: 000348863-A - PETRA MG INDUSTRIA E COMERCIO DE AGREGADOS LTDA		10,00
21/01/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	COMERCIO DE AGREGADOS LTDA		41,90
21/01/2022	1.1.1.02.00002	1.1.2.01.45718	BRADESCO	TRANSF AUTORIZZ ENTRE AGS Bruno Ribeiro Moreira		71.670,30
21/01/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON INDEPENDENCIA SHOPPI		72.140,00
21/01/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00029	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON MAGIC GAMES EMPREEND		464,60
21/01/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00029	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON SHOPPING INDEPENDENC		66,30
21/01/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00013	BRADESCO	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.PREFEITURA M S PERE		45,40
21/01/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00013	BRADESCO	ESTORNO DE LANÇAMENTO*		
				CARTAO VISA ELECTRON TRADE HOTEL		
				CARTAO VISA ELECTRON TRADE HOTEL		
				CARTAO VISA ELECTRON CHURRASQUEIRA DV		

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/335.123-0 no dia 13/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



# FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 33.614.778/0001-40

NIRE INICIO PMR 01-04-2021

Endereço: PC CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 100 SALA 05 - CENTRO

Cidade: DORES DO TURVO - CEP: 38.513-000 - UF: MG

Diário Geral - Janeiro/2022

Folha: 0007

Data	Conta	Contra-Partida	Título da Conta	Histórico	Vr. Débito	Vr. Crédito
21/01/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00013	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON CORVUS TAVERNA ESCAN		50,00
21/01/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	APLICACAO INVESTIMENTOS		72.140,00
21/01/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	APLICACAO INVESTIMENTOS		71.938,11
21/01/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR		210,36
21/01/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00001	BRADESCO	TRANSF AUTORIZ ENTRE AGS Bruno Ribeiro Moreira	215,98	
21/01/2022	1.1.1.02.00002	2.1.1.01.00007	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX RENT: FELIPE A N FERNANDES	1.000,00	
21/01/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON DROGARIA PRECO CERTO		7,90
21/01/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON DRIVING DREAMS EQUIP		25,00
21/01/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON MAGIC GAMES EMPREEND		30,00
21/01/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	ESTORNO DE LANÇAMENTO*		72.140,00
21/01/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	APLICACAO INVESTIMENTOS	71.938,11	
21/01/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	APLICACAO INVESTIMENTOS	72.140,00	
21/01/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	APLICACAO INVESTIMENTOS		
21/01/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	APLICACAO INVESTIMENTOS		
21/01/2022	1.1.1.01.45716	1.1.1.02.00002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SINAO PEREIRA	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.PREFEITURA M S PERE		
21/01/2022	2.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	CONTA CORRENTE	TRANSFERENCIA PIX RENT: FELIPE A N FERNANDES	897,75	
21/01/2022	2.1.2.01.02607	1.1.1.01.00001	PETRA MG INDUSTRIA E COMERCIO DE AGREGADOS	VR. PAGO CONFORME TITULO: 000348897-A - PETRA MG INDUSTRIA E COMERCIO DE AGREGADOS LTDA	949,05	
21/01/2022	2.1.2.01.02607	1.1.1.01.00001	PETRA MG INDUSTRIA E COMERCIO DE AGREGADOS	VR. PAGO CONFORME TITULO: 000348863-A - PETRA MG INDUSTRIA E COMERCIO DE AGREGADOS LTDA		71.670,30
21/01/2022	3.2.2.04.00013	1.1.1.02.00002	DESPESA COM ALIMENTACAO/REFEICAO	CARTAO VISA ELECTRON CHUIRASQUEIRA DV	45,40	
21/01/2022	3.2.2.04.00013	1.1.1.02.00002	DESPESA COM ALIMENTACAO/REFEICAO	CARTAO VISA ELECTRON CORVUS TAVERNA ESCAN	50,00	
21/01/2022	3.2.2.04.00016	1.1.1.01.00001	DESPESA C/ MATERIAL DE USO E CONSUMO	VALOR PAGO - NREL: 349289 / SÉRIE 1 - PETRA MG INDUSTRIA E COMERCIO DE AGREGADOS LTDA	1.002,15	
21/01/2022	3.2.2.04.00029	1.1.1.02.00002	DESPESA DE HOSPEDAGEM	CARTAO VISA ELECTRON TRADE HOTEL	66,30	
21/01/2022	3.2.2.04.00029	1.1.1.02.00002	DESPESA DE HOSPEDAGEM	CARTAO VISA ELECTRON TRADE HOTEL	464,50	
21/01/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR	210,36	
21/01/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	CARTAO VISA ELECTRON INDEPENDENCIA SHOPPI	10,00	
21/01/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	CARTAO VISA ELECTRON MAGIC GAMES EMPREEND	10,00	
21/01/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	CARTAO VISA ELECTRON SHOPPING INDEPENDENC	41,90	
21/01/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	CARTAO VISA ELECTRON DROGARIA PRECO CERTO	7,90	
21/01/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	CARTAO VISA ELECTRON DRIVING DREAMS EQUIP	25,00	
21/01/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	CARTAO VISA ELECTRON MAGIC GAMES EMPREEND	30,00	
24/01/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON UNIAO COMERCIO DE AL		26,70
24/01/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00029	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON TRADE HOTEL		28,30
24/01/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00013	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON OUTBACK		100,00
24/01/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR		50,00
24/01/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00013	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON IBBS ALIMENTOS		17,80
24/01/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	RESGATE DE INVESTIMENTOS	293,50	
24/01/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX DEST: NAYARA FERNANDES DAL SASSO		71,00
24/01/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE DE INVESTIMENTOS		293,80
24/01/2022	3.2.2.04.00013	1.1.1.02.00002	DESPESA COM ALIMENTACAO/REFEICAO	RESGATE DE INVESTIMENTOS	100,00	
24/01/2022	3.2.2.04.00029	1.1.1.02.00002	DESPESA COM ALIMENTACAO/REFEICAO	CARTAO VISA ELECTRON OUTBACK	17,80	
24/01/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON TRADE HOTEL	28,30	
24/01/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR	50,00	
24/01/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	CARTAO VISA ELECTRON UNIAO COMERCIO DE AL	26,70	
24/01/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	TRANSFERENCIA PIX DEST: NAYARA FERNANDES DAL SASSO	71,00	
26/01/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00013	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON OLIVEIRA MERCADO		5,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/335.123-0 no dia 13/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Diário Geral - Janeiro/2022

Data	Conta	Conta-Parçada	Título da Conta	Histórico	Vr. Débito	Vr. Crédito	Folha 0008
26/01/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON UBA PETRO LTDA		100,00	
26/01/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON AUTO POSTO ITAJURU		50,00	
26/01/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.05.00004	BRADESCO	TARIFA BANCARIA TRANS PGTO PIX		1,65	
26/01/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE DE INVESTIMENTOS	156,65		
26/01/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE DE INVESTIMENTOS		5,00	
26/01/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	DESPESA COM ALIMENTACAO/REFEICAO	CARTAO VISA ELECTRON OLIVEIRA MERCADO		100,00	
26/01/2022	3.2.2.04.00013	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON UBA PETRO LTDA		50,00	
26/01/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON AUTO POSTO ITAJURU		50,00	
26/01/2022	3.2.2.05.00004	1.1.1.02.00002	DESPESAS BANCARIAS	TARIFA BANCARIA TRANS PGTO PIX	1,65		
27/01/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON PAG*HarumaBertaba		59,90	
27/01/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR		128,00	
27/01/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON AUTO POSTO ITAJURU		30,00	
27/01/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE DE INVESTIMENTOS		217,90	
27/01/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE DE INVESTIMENTOS		217,90	
27/01/2022	1.1.1.03.00003	3.2.2.04.00016	PETRA MG INDUSTRIA E COMERCIO DE AGREGADOS	NFE: 349728 / SÉRIE 1 - PETRA MG INDUSTRIA E COMERCIO DE AGREGADOS LTDA		791,10	
27/01/2022	2.1.2.01.02607	2.1.2.01.02607	DESPESA C/ MATERIAL DE USO E CONSUMO	NFE: 349728 / SÉRIE 1 - PETRA MG INDUSTRIA E COMERCIO DE AGREGADOS LTDA	791,10		
27/01/2022	3.2.2.04.00016	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR	128,00		
27/01/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON AUTO POSTO ITAJURU	30,00		
27/01/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	CARTAO VISA ELECTRON PAG*HarumaBertaba	59,90		
28/01/2022	1.1.1.01.00001	3.2.2.04.00016	CAIXA	VALOR PAGO - NFE: 349864 / SÉRIE 1 - PETRA MG INDUSTRIA E COMERCIO DE AGREGADOS LTDA	475,65		
28/01/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON AUTO POSTO ITAJURU		50,00	
28/01/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE DE INVESTIMENTOS	100,00		
28/01/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE DE INVESTIMENTOS		475,65	
28/01/2022	3.2.2.04.00016	1.1.1.01.00001	DESPESA C/ MATERIAL DE USO E CONSUMO	CARTAO VISA ELECTRON AUTO POSTO ITAJURU	50,00		
28/01/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	VAL. PAGO CONFORME TITULO: 000020954-A - DISK-BRITA IND. E COMERCIO DE PEDRAS LDT		1.191,75	
30/01/2022	1.1.1.01.00001	2.1.2.01.02602	CAIXA	VAL. PAGO CONFORME TITULO: 000020955-A - DISK-BRITA IND. E COMERCIO DE PEDRAS LDT	909,00		
30/01/2022	1.1.1.01.00001	2.1.2.01.02602	CAIXA	VAL. PAGO CONFORME TITULO: 000020955-A - DISK-BRITA IND. E COMERCIO DE PEDRAS LDT		791,10	
30/01/2022	1.1.1.01.00001	2.1.2.01.02602	CAIXA	VAL. PAGO CONFORME TITULO: 000349728-A - PETRA MG INDUSTRIA E COMERCIO DE AGREGADOS LTDA		1.191,75	
30/01/2022	2.1.2.01.02602	1.1.1.01.00001	DISK BRITA IND E COM DE PEDRAS LTDA - ME	VAL. PAGO CONFORME TITULO: 000020954-A - DISK-BRITA IND. E COMERCIO DE PEDRAS LDT	909,00		
30/01/2022	2.1.2.01.02602	1.1.1.01.00001	DISK BRITA IND E COM DE PEDRAS LTDA - ME	VAL. PAGO CONFORME TITULO: 000020955-A - DISK-BRITA IND. E COMERCIO DE PEDRAS LDT		791,10	
30/01/2022	2.1.2.01.02607	1.1.1.01.00001	PETRA MG INDUSTRIA E COMERCIO DE AGREGADOS	VAL. PAGO CONFORME TITULO: 000349728-A - PETRA MG INDUSTRIA E COMERCIO DE AGREGADOS LTDA	791,10		
31/01/2022	1.1.1.01.00001	1.1.2.01.46342	CAIXA	RECEBIMENTO BOLETO REF. A NFE: 71	33.725,91		
31/01/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON EVERUI ARLUNDO CA		9,00	
31/01/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX DEST: FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER		20.673,00	
31/01/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00013	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON TATUUS BAR		76,00	
31/01/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00013	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON TATUS BAR		28,00	
31/01/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00013	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON PADARIA E CONFEIT		7,00	
31/01/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00013	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON MERCADO DO GILMAR		577,00	
31/01/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00013	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON IPD*IFOOD.COM AGENCI		7,99	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/335.123-0 no dia 13/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



**FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA**

CNPJ 33.614.778/0001-40  
 NIRE: INICIO PMR 01-04-2021  
 Endereço: PC CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 100 SALA. 06 - CENTRO  
 Cidade: DORES DO TURVO - CEP. 36.513-000 - UF: MG

Diário Geral: Janeiro/2022	Conta	Conta	Contra-Partida	Título da Conta	Histórico	Vr. Débito	Vr. Crédito
31/01/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR			100,00
31/01/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR			50,00
31/01/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO DE DORES			50,00
31/01/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE DE INVESTIMENTOS		33.193,99	
31/01/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX DEST: SIMONE PEREIRA DA SILVA			2.500,00
31/01/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON CENTER TINTAS			8.345,00
31/01/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON JOAO DE DEUS MOIT			17,00
31/01/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON PAG-HIRTESFERNANDES			480,00
31/01/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON PAG-HIRTESFERNANDES			250,00
31/01/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON PAG-HIRTESFERNANDES			50,00
31/01/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON PAG-HIRTESFERNANDES			24,00
31/01/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE DE INVESTIMENTOS		33.193,99	
31/01/2022	1.1.2.01.46342	4.1.1.02.00002	CAIXA ESCOLAR SAO LUIS	NFS: 000071 - CAIXA ESCOLAR SAO LUIS		33.725,91	
31/01/2022	1.1.2.01.46342	1.1.1.01.00001	CAIXA ESCOLAR SAO LUIS	RECBIMENTO BOLETO REF. A NFS: 71		3.380,52	
31/01/2022	1.1.3.09.00006	2.1.3.01.00009	ISSON A RECUPERAR	COMPENSAÇÃO DE ISS		346,80	
31/01/2022	1.1.3.09.00006	4.1.1.02.00002	ISSON A RECUPERAR	COMPENSAÇÃO DE ISS - NFS: 000071 - CAIXA ESCOLAR SAO LUIS		606,89	
31/01/2022	1.1.3.09.00006	4.1.1.02.00002	ISSON A RECUPERAR	COMPENSAÇÃO DE INSS - NFS: 000071 - CAIXA ESCOLAR SAO LUIS			309,14
31/01/2022	1.1.3.09.00007	4.1.1.02.00002	INSS A RECUPERAR	COMPENSAÇÃO DE INSS		20.673,00	
31/01/2022	1.1.3.09.00007	2.1.4.02.00001	INSS A RECUPERAR	DEPRECIACAO DO ATIVO INOBUZILIZADO		76,67	
31/01/2022	1.2.3.08.00004	3.2.2.04.00051	(-)DEPRECIACOES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	TRANSFERENCIA PIX DEST: FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER			480,18
31/01/2022	2.1.1.01.00007	3.2.2.04.00016	COMTA CORRENTE	NFE: 006882 / SERIE 0 - DISK BRUTA IND E COM DE PEDRAS LTDA - ME			22,36
31/01/2022	2.1.2.01.00681	3.2.2.04.00016	DICK BRITA IND E COM DE PEDRAS LTDA-ME	L.R.R.F. REF: 01/2022			3.380,52
31/01/2022	2.1.3.01.00006	2.1.4.01.00001	JORF A RECOLHER	APURACAO SIMPLES NACIONAL (DAS) - VALOR APURADO		3.380,52	
31/01/2022	2.1.3.01.00009	3.2.2.03.00008	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	COMPENSAÇÃO DE ISS		288,76	
31/01/2022	2.1.3.01.00009	1.1.3.09.00006	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	APURACAO SIMPLES NACIONAL (DAS) - VALOR APURADO		22,36	
31/01/2022	2.1.3.01.00009	3.2.2.03.00008	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	L.N.S.S. REF: 01/2022			112,94
31/01/2022	2.1.4.01.00001	2.1.4.02.00001	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	L.R.R.F. REF: 01/2022			3.612,55
31/01/2022	2.1.4.01.00001	2.1.3.01.00006	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	SALARIO FAMILIA REF: 01/2022			1.212,00
31/01/2022	2.1.4.01.00001	2.1.4.02.00001	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	DIAS NORMAIS REF: 01/2022			133,32
31/01/2022	2.1.4.01.00001	3.2.2.01.00001	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	SALARIO PADARIA E CONFET			288,76
31/01/2022	2.1.4.01.00005	2.1.4.02.00001	PRO-LABORE A PAGAR	CARTAO VISA ELECTRON PADARIA E CONFET			289,00
31/01/2022	2.1.4.01.00005	3.2.2.04.00041	PRO-LABORE A PAGAR	CARTAO VISA ELECTRON MERCADO DO GILMAR			
31/01/2022	2.1.4.02.00001	1.1.3.09.00007	INSS A RECOLHER	FGTS LOTACAO PR ENGENHARIA ARQUITETURA E COSNTRUTORA REF: 01/2022			
31/01/2022	2.1.4.02.00001	2.1.4.01.00005	INSS A RECOLHER	DIAS NORMAIS REF: 01/2022		3.612,55	
31/01/2022	2.1.4.02.00001	2.1.4.01.00001	INSS A RECOLHER	FGTS LOTACAO PR ENGENHARIA ARQUITETURA E COSNTRUTORA REF: 01/2022		289,00	
31/01/2022	2.1.4.02.00001	2.1.4.01.00001	INSS A RECOLHER	APURACAO SIMPLES NACIONAL (DAS) - VALOR APURADO		3.380,52	
31/01/2022	2.1.4.02.00002	3.2.2.01.00006	FGTS	APURACAO SIMPLES NACIONAL (DAS) - VALOR APURADO		12.916,21	
31/01/2022	3.2.2.03.00008	2.1.3.01.00009	SIMPLES NACIONAL	CARTAO VISA ELECTRON TATUS BAR		28,00	
31/01/2022	3.2.2.03.00008	2.1.3.01.00009	SIMPLES NACIONAL	CARTAO VISA ELECTRON TATUS BAR		76,00	
31/01/2022	3.2.2.04.00013	1.1.1.02.00002	DESPESA COM ALIMENTACAO/REFICAO	CARTAO VISA ELECTRON PADARIA E CONFET		7,00	
31/01/2022	3.2.2.04.00013	1.1.1.02.00002	DESPESA COM ALIMENTACAO/REFICAO	CARTAO VISA ELECTRON PADARIA E CONFET		577,00	
31/01/2022	3.2.2.04.00013	1.1.1.02.00002	DESPESA COM ALIMENTACAO/REFICAO	CARTAO VISA ELECTRON PADARIA E CONFET			
31/01/2022	3.2.2.04.00013	1.1.1.02.00002	DESPESA COM ALIMENTACAO/REFICAO	CARTAO VISA ELECTRON PADARIA E CONFET			

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/335.123-0 no dia 13/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.





**FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA**

CNPJ: 33.614.778/0001-40

NIRE: INICIO PMR 01-04-2021

Endereço: PC CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 100 SALA 05 - CENTRO

Cidade: DORES DO TURVO - CEP: 36.513-000 - UF: MG

Diário Geral - Janeiro/2022

Folha: 0010

Data	Conta	Conta	Contra-Partida	Título da Conta	Histórico	Vr. Débito	Vr. Crédito
31/01/2022	3.2.2.04.00013		1.1.1.02.00002	DESPESA COM ALIMENTAÇÃO/REFEICAO	CARTAO VISA ELECTRON IFD*IFOOD.COM AGENCI	7,99	
31/01/2022	3.2.2.04.00016		2.1.2.01.00681	DESPESA C/ MATERIAL DE USO E CONSUMO	NFE: 006882 / SÉRIE 0 - DISK BRITA IND E COM DE PEDRAS LTDA - NE	480,18	
31/01/2022	3.2.2.04.00041		2.1.4.01.00005	DESPESA COM PRO-LABORE	PRO-LABORE REF.: 01/2022 FELIPE AUGUSTO NOREIRA FERNANDES	1.212,00	
31/01/2022	3.2.2.04.00051		1.2.3.08.00004	DEPRECIACAO ACUMULADA	DEPRECIACAO DO ATIVO IMOBILIZADO	76,67	
31/01/2022	3.2.2.04.00056		1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR	50,00	
31/01/2022	3.2.2.04.00056		1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO DE DORES	100,00	
31/01/2022	3.2.2.04.00163		1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	CARTAO VISA ELECTRON EVBIR ARLINDO CA	9,00	
31/01/2022	3.2.2.04.00163		1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	TRANSFERENCIA PIX DEST: SIMONE PEREIRA DA SILVA	2.500,00	
31/01/2022	3.2.2.04.00163		1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	TRANSFERENCIA PIX DEST: ESPACO ACABAMENTOS LTDA	8.345,00	
31/01/2022	3.2.2.04.00163		1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	CARTAO VISA ELECTRON PAG*VIRTESFERNANDES	17,00	
31/01/2022	3.2.2.04.00163		1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	CARTAO VISA ELECTRON CENTER TINTAS	480,00	
31/01/2022	3.2.2.04.00163		1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	CARTAO VISA ELECTRON JOAO DE DEUS MONT	250,00	
31/01/2022	3.2.2.04.00163		1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	CARTAO VISA ELECTRON PAG*VIRTESFERNANDES	24,00	
31/01/2022	3.2.2.04.00163		1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	CARTAO VISA ELECTRON PAG*VIRTESFERNANDES	50,00	
31/01/2022	4.1.1.02.00002		1.1.3.09.00007	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	COMPENSAÇÃO DE INSS - NFS: 000071 - CAIXA ESCOLAR SAO LUIS		606,89
31/01/2022	4.1.1.02.00002		1.1.3.09.00006	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	RETENÇÃO DE ISS - NFS: 000071 - CAIXA ESCOLAR SAO LUIS		346,80
31/01/2022	4.1.1.02.00002		1.1.2.01.46342	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	NFS: 000071 - CAIXA ESCOLAR SAO LUIS		33.725,91
<b>Total Geral</b>						<b>826.352,95</b>	<b>826.352,95</b>

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/335.123-0 no dia 13/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



**FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA**

CNPJ: 33.614.778/0001-40

NIRE INICIO PMR 01-04-2021

Endereço: PC CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 100 SALA 05 - CENTRO

Cidade: DORES DO TURVO - CEP: 36.513-000 - UF: MG

Diário Geral: Fevereiro/2023

Conta	Contra-Partida	Título da Conta	Histórico	Vr. Débito	Vr. Crédito
01/02/2022	1.1.1.01.00001	CAIXA	CHEQUE COMPENSADO	2.900,00	50,00
01/02/2022	1.1.1.02.00002	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO DE DORES		
01/02/2022	1.1.1.02.00002	BRADESCO	RESGATE DE INVESTIMENTOS	9.580,00	
01/02/2022	1.1.1.01.00003	BRADESCO	CHEQUE COMPENSADO		2.900,00
01/02/2022	1.1.1.02.00002	BRADESCO	PAGTO ELETRON COBRANCA PARTE ELETRICA BP		6.310,00
01/02/2022	1.1.1.02.00002	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON CENTER TINTAS		320,00
01/02/2022	1.1.1.02.00002	BRADESCO	RESGATE DE INVESTIMENTOS		9.580,00
01/02/2022	1.1.1.03.00003	BRADESCO - APLICACAO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO DE DORES	50,00	
01/02/2022	3.2.2.04.00556	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	PAGTO ELETRON COBRANCA PARTE ELETRICA BP	6.310,00	
01/02/2022	3.2.2.04.00163	DESPESAS A IDENTIFICAR	CARTAO VISA ELECTRON CENTER TINTAS	320,00	
02/02/2022	1.1.1.02.00002	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR		50,00
02/02/2022	1.1.1.02.00002	BRADESCO	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	9,00	
02/02/2022	1.1.1.02.00002	BRADESCO	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	9,00	
02/02/2022	1.1.1.02.00002	BRADESCO	RESGATE DE INVESTIMENTOS	100,00	
02/02/2022	1.1.1.03.00003	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE DE INVESTIMENTOS		100,00
02/02/2022	3.2.2.04.00556	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR	50,00	
02/02/2022	3.2.2.05.00004	DESPESAS BANCARIAS	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	9,00	
02/02/2022	3.2.2.05.00004	DESPESAS BANCARIAS	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	9,00	
02/02/2022	3.2.2.05.00004	DESPESAS BANCARIAS	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	9,00	
02/02/2022	1.1.1.02.00002	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON SUPERMERCADOS LIDER		14,98
03/02/2022	1.1.1.02.00002	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR	208,00	
03/02/2022	1.1.1.02.00002	BRADESCO	RESGATE DE INVESTIMENTOS	5.694,98	
03/02/2022	1.1.1.03.00003	BRADESCO	PAGTO ELETRON COBRANCA TAMBASA		5.235,00
03/02/2022	3.2.2.04.00163	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	TRANSFERENCIA PIX DEST: ALEX DE CARVALHO PEREIRA	260,00	
03/02/2022	1.1.1.02.00002	BRADESCO	RESGATE DE INVESTIMENTOS	5.694,98	
03/02/2022	1.1.2.01.04703	MUNICIPIO DE DORES DO TURVO	NFS: 000073 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO	21.126,77	
03/02/2022	1.1.3.09.00006	ISSQN A RECUPERAR	RETENÇÃO DE ISS - NFS: 000072 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO	1.154,47	
03/02/2022	1.1.3.09.00007	INSS A RECUPERAR	COMPENSAÇÃO DE INSS - NFS: 000072 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO	808,13	
03/02/2022	3.2.2.04.00013	DESPESA COM ALIMENTACAO/REFEICAO	COMENSAÇÃO DE INSS - NFS: 000072 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO	808,13	
03/02/2022	3.2.2.04.00056	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON SUPERMERCADOS LIDER	14,98	
03/02/2022	3.2.2.04.00163	DESPESAS A IDENTIFICAR	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR	208,00	
03/02/2022	3.2.2.04.00163	DESPESAS A IDENTIFICAR	PAGTO ELETRON COBRANCA TAMBASA	5.235,00	
03/02/2022	4.1.1.02.00002	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	TRANSFERENCIA PIX DEST: ALEX DE CARVALHO PEREIRA	260,00	
03/02/2022	4.1.1.02.00002	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	COMPENSAÇÃO DE INSS - NFS: 000072 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO	808,13	
03/02/2022	4.1.1.02.00002	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	RETENÇÃO DE ISS - NFS: 000072 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO	1.154,47	
03/02/2022	4.1.1.02.00002	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	COMPENSAÇÃO DE INSS - NFS: 000072 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO	1.154,47	
04/02/2022	1.1.1.02.00002	BRADESCO	NFS: 000073 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO	21.126,77	
04/02/2022	1.1.1.02.00002	BRADESCO	TED-TRANSF ELET DISPON RENET.PREF MUN DORES TURVO	21.126,77	
04/02/2022	1.1.1.02.00002	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON DONAÍNA BAR		363,00
04/02/2022	1.1.1.02.00002	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON RESTAURANTE VILA CAL		35,50
04/02/2022	1.1.1.02.00002	BRADESCO	APLIC.INVEST FACIL		20.109,27
04/02/2022	1.1.1.02.00002	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON NELLY MOREIRA BEL		620,00
04/02/2022	1.1.1.03.00003	BRADESCO - APLICACAO	APLIC.INVEST FACIL	20.108,27	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/335.123-0 no dia 13/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



# FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 33.514.77/0001-40  
 NIRE INICIO PMR 01-04-2021  
 Endereço: PC CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 100 SALA 05 - CENTRO  
 Cidade: DORES DO TURVO - CEP: 36.513-000 - UF: MG

Diário Geral: Fevereiro/2022

Data	Conta	Conta-Partida	Título da Conta	Histórico	Vr. Débito	Vr. Crédito
04/02/2022	1.1.1.01.04703	1.1.1.02.00002	MUNICIPIO DE DORES DO TURVO	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.PREF MUN DORES TURVO		21.126,77
04/02/2022	3.2.2.04.00013	1.1.1.02.00002	DESPESA COM ALIMENTACAO/REFEICAO	CARTAO VISA ELECTRON DOMANA BAR	363,00	
04/02/2022	3.2.2.04.00013	1.1.1.02.00002	DESPESA COM ALIMENTACAO/REFEICAO	CARTAO VISA ELECTRON RESTAURANTE VILA CAL	35,50	
04/02/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	CARTAO VISA ELECTRON NELLY MOREIRA BEL	620,00	
05/02/2022	1.1.1.01.00001	2.1.4.01.00005	CAIXA	PRO LABORE LIQUIDO REF.: 01/2022 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES		1.078,68
05/02/2022	1.1.1.01.00001	2.1.4.01.00001	CAIXA	PAGO A VANDERLEI SOARES PRIMO CONFORME RECIBO DE SALÁRIO REF.: 01/2022		2.179,82
05/02/2022	1.1.1.01.00001	2.1.4.01.00001	CAIXA	PAGO A PAULO SERGIO RODRIGUES CONFORME RECIBO DE SALÁRIO REF.: 01/2022		1.234,55
05/02/2022	2.1.4.01.00001	1.1.1.01.00001	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGO A VANDERLEI SOARES PRIMO CONFORME RECIBO DE SALÁRIO REF.: 01/2022	2.179,82	
05/02/2022	2.1.4.01.00001	1.1.1.01.00001	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGO A PAULO SERGIO RODRIGUES CONFORME RECIBO DE SALÁRIO REF.: 01/2022	1.234,55	
05/02/2022	2.1.4.01.00005	1.1.1.01.00001	PRO-LABORE A PAGAR	PRO-LABORE LIQUIDO REF.: 01/2022 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES	1.078,68	
07/02/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CAIXA	SAQUE C/C BDN Ag01940maq054771seq0711307021314	2.500,00	
07/02/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CAIXA	SAQUE C/C BDN Ag01940maq054771seq0710507021312	2.500,00	
07/02/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CAIXA	SAQUE C/C BDN Ag01940maq054771seq0711707021315	2.400,00	
07/02/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CAIXA	SAQUE C/C BDN Ag01940maq054771seq0710907021313	2.500,00	
07/02/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00001	BRADESCO	SAQUE C/C BDN Ag01940maq054771seq0711307021314		2.500,00
07/02/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00001	BRADESCO	SAQUE C/C BDN Ag01940maq054771seq0710507021312		2.500,00
07/02/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00001	BRADESCO	SAQUE C/C BDN Ag01940maq054771seq0711707021315		2.400,00
07/02/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00001	BRADESCO	SAQUE C/C BDN Ag01940maq054771seq0710907021313		2.500,00
07/02/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.05.00004	BRADESCO	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX		3,64
07/02/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR		320,05
07/02/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SERRA DO CIPO		251,15
07/02/2022	1.1.1.02.00002	2.1.1.01.00007	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	14.740,84	
07/02/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON CRISTOFERSON HENRIQU		4.000,00
07/02/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	TRANSFERENCIA PIX DEST: FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER		266,00
07/02/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	TRANSFERENCIA PIX DEST: FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER		14.740,84
07/02/2022	2.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	COMTA CORRENTE	RESGATE INVEST FACIL		4.000,00
07/02/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	TRANSFERENCIA PIX DEST: FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER		320,05
07/02/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR		251,15
07/02/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SERRA DO CIPO		266,00
07/02/2022	3.2.2.05.00004	1.1.1.02.00002	DESPESAS BANCARIAS	CARTAO VISA ELECTRON CRISTOFERSON HENRIQU		3,64
08/02/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CAIXA	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX		2.500,00
08/02/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CAIXA	SAQUE C/C BDN Ag01940maq054771seq0795208020738		2.500,00
08/02/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CAIXA	SAQUE C/C BDN Ag01940maq054771seq0795608020737		2.500,00
08/02/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00001	BRADESCO	SAQUE C/C BDN Ag01940maq054771seq0795608020737		2.500,00
08/02/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00001	BRADESCO	SAQUE C/C BDN Ag01940maq054771seq0795208020738		2.500,00
08/02/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00001	BRADESCO	SAQUE C/C BDN Ag01940maq054771seq0795608020737		2.500,00
08/02/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	5.367,49	
08/02/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	8.732,51	
08/02/2022	1.1.1.02.00002	2.1.1.01.00007	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX DEST: FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER		5.000,00
08/02/2022	1.1.1.02.00002	2.1.1.01.00007	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX DEST: FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER		1.600,00
08/02/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.03.00003	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL	5.367,49	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/335.123-0 no dia 13/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.





**FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA**

CNPJ: 33.614.778/0001-40  
 NIRE INICIO PMR 01-04-2021  
 Endereço: PC CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 100 SALA 05 - CENTRO  
 Cidade: DORES DO TURVO - CEP. 36.519-000 - UF: MG

Folha: 0013

Data	Conta	Conta-Partida	Título da Conta	Histórico	Vr. Débito	Vr. Crédito
08/02/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE DE INVESTIMENTOS		8.732,51
08/02/2022	1.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	CONTA CORRENTE	TRANSFERENCIA PIX DEST: FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	1.500,00	
08/02/2022	2.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	CONTA CORRENTE	TRANSFERENCIA PIX DEST: FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	5.000,00	
09/02/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CAIXA	TED-TRANSF ELET DISPOIN REMET PREF RODEIRO		9.793,15
09/02/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00001	BRADESCO	TED-TRANSF ELET DISPOIN REMET PREF RODEIRO	9.793,15	
09/02/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.05.00004	BRADESCO	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX		9,00
09/02/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON AUTO POSTO ITAJURU		100,00
09/02/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO	APLIC.INVEST FACIL		9.684,15
09/02/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	APLIC.INVEST FACIL		
09/02/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON AUTO POSTO ITAJURU	9.684,15	
09/02/2022	3.2.2.05.00004	1.1.1.02.00002	DESPESAS BANCARIAS	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	100,00	
10/02/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.05.00004	BRADESCO	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	9,00	
10/02/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR		100,00
10/02/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.05.00004	BRADESCO	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX		9,00
10/02/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	118,00	
10/02/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL		
10/02/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR	100,00	
10/02/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESAS BANCARIAS	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	9,00	
10/02/2022	3.2.2.05.00004	1.1.1.02.00002	DESPESAS BANCARIAS	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	9,00	
11/02/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	7.000,00	
11/02/2022	1.1.1.02.00002	2.1.1.01.00007	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX DEST: RODRIGO HELENO COELHO		7.000,00
11/02/2022	1.1.1.03.00003	4.1.3.01.00002	BRADESCO - APLICACAO	RENDIMENTO LIQUIDO		7.000,00
11/02/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RENDIMENTO LIQUIDO		
11/02/2022	2.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	CONTA CORRENTE	RESGATE INVEST FACIL	106,54	
11/02/2022	4.1.3.01.00002	1.1.1.03.00003	RECEITA DE JUROS S/APLICACAO	TRANSFERENCIA PIX DEST: RODRIGO HELENO COELHO		106,54
14/02/2022	1.1.2.01.02954	4.1.1.02.00002	PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO	NFS: 000073 - MUNICIPIO DE RODEIRO	129.857,26	
14/02/2022	1.1.2.01.05109	4.1.1.02.00002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAS PIRES	NFS: 000073 - MUNICIPIO DE BRAS PIRES	2.382,14	
14/02/2022	1.1.2.01.05109	4.1.1.02.00002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAS PIRES	NFS: 000074 - MUNICIPIO DE BRAS PIRES	27.150,88	
14/02/2022	1.1.3.09.00006	4.1.1.02.00002	ISSQN A RECUPERAR	RETENÇÃO DE ISS - NFS: 000075 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO	1.599,88	
14/02/2022	1.1.3.09.00006	4.1.1.02.00002	ISSQN A RECUPERAR	RETENÇÃO DE ISS - NFS: 000073 - MUNICIPIO DE BRAS PIRES	29,56	
14/02/2022	1.1.3.09.00006	4.1.1.02.00002	ISSQN A RECUPERAR	RETENÇÃO DE ISS - NFS: 000074 - MUNICIPIO DE BRAS PIRES	334,51	
14/02/2022	1.1.3.09.00007	4.1.1.02.00002	INSS A RECUPERAR	COMPENSAÇÃO DE INSS - NFS: 000075 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO	1.866,53	
14/02/2022	1.1.3.09.00007	4.1.1.02.00002	INSS A RECUPERAR	COMPENSAÇÃO DE INSS - NFS: 000074 - MUNICIPIO DE BRAS PIRES	390,26	
14/02/2022	1.1.3.09.00007	4.1.1.02.00002	INSS A RECUPERAR	COMPENSAÇÃO DE INSS - NFS: 000073 - MUNICIPIO DE BRAS PIRES	51,73	
14/02/2022	2.1.2.01.02607	3.2.2.04.00016	PETRA MG INDUSTRIA E COMERCIO DE AGRREGADOS LTDA	NFE: 351084 / SÉRIE 1 - PETRA MG INDUSTRIA E COMERCIO DE AGRREGADOS LTDA	601,65	
14/02/2022	3.2.2.04.00016	2.1.2.01.02607	DESPESA C/ MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPENSAÇÃO DE INSS - NFS: 000075 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO		601,65
14/02/2022	4.1.1.02.00002	1.1.3.09.00007	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	COMPENSAÇÃO DE INSS - NFS: 000075 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO	1.866,53	
14/02/2022	4.1.1.02.00002	1.1.3.09.00006	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	RETENÇÃO DE ISS - NFS: 000075 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO	1.599,88	
14/02/2022	4.1.1.02.00002	1.1.2.01.02954	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	NFS: 000075 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO	129.857,26	
14/02/2022	4.1.1.02.00002	1.1.3.09.00007	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	COMPENSAÇÃO DE INSS - NFS: 000074 - MUNICIPIO DE BRAS PIRES	390,26	
14/02/2022	4.1.1.02.00002	1.1.3.09.00007	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	COMPENSAÇÃO DE INSS - NFS: 000073 - MUNICIPIO DE BRAS PIRES	51,73	
14/02/2022	4.1.1.02.00002	1.1.3.09.00006	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	RETENÇÃO DE ISS - NFS: 000073 - MUNICIPIO DE BRAS PIRES	29,56	
14/02/2022	4.1.1.02.00002	1.1.3.09.00006	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	RETENÇÃO DE ISS - NFS: 000074 - MUNICIPIO DE BRAS PIRES	334,51	
14/02/2022	4.1.1.02.00002	1.1.3.09.00006	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	RETENÇÃO DE ISS - NFS: 000075 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO	1.866,53	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/335.123-0 no dia 13/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



# FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 33.514.778/0001-40

NIRE: INICIO PMR 01-04-2021

Endereço: PC CONEGO AOSTINHO JOSE DE RESENDE, 100 SALA 05 - CENTRO

Cidade: DORES DO TURVO - CEP: 36.513-000 - UF: MG

Diário Geral Fevereiro/2022

Data	Conta	Conta-Partida	Título da Conta	Histórico	Vr. Débito	Vr. Crédito
14/02/2022	4.1.1.02.00002	1.1.2.01.05309	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	NFS: 000073 - MUNICIPIO DE IRAS PIRES		2.382,14
14/02/2022	4.1.1.02.00002	1.1.2.01.05309	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	NFS: 000074 - MUNICIPIO DE IRAS PIRES		27.150,88
15/02/2022	1.1.1.01.00001	1.1.2.01.46342	CAIXA	RECEBIMENTO BOLETO REF. A NFS: 76	33.725,91	
15/02/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	2.566,21	
15/02/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE DE INVESTIMENTOS	13.874,70	
15/02/2022	1.1.1.02.00002	2.1.1.01.00007	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX DEST: FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER		16.500,00
15/02/2022	1.1.1.02.00002	2.1.1.01.00007	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX DEST: FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER		40,00
15/02/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	GASTOS CARTAO DE CREDITO	1,81	
15/02/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL		2.566,21
15/02/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE DE INVESTIMENTOS		13.874,70
15/02/2022	1.1.2.01.46342	4.1.1.02.00002	CAIXA ESCOLAR SAO LUIS	NFS: 000076 - CAIXA ESCOLAR SAO LUIS	33.725,91	
15/02/2022	1.1.2.01.46342	1.1.1.01.00001	CAIXA ESCOLAR SAO LUIS	RECEBIMENTO BOLETO REF. A NFS: 76		33.725,91
15/02/2022	1.1.3.09.00006	4.1.1.02.00002	INSS A RECUPERAR	RETENÇÃO DE ISS - NFS: 000076 - CAIXA ESCOLAR SAO LUIS	346,80	
15/02/2022	1.1.3.09.00007	4.1.1.02.00002	INSS A RECUPERAR	COMPENSAÇÃO DE INSS - NFS: 000076 - CAIXA ESCOLAR SAO LUIS	606,89	
15/02/2022	2.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	COMTA CORRENTE	TRANSFERENCIA PIX DEST: FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	40,00	
15/02/2022	2.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	COMTA CORRENTE	TRANSFERENCIA PIX DEST: FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	16.500,00	
15/02/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	GASTOS CARTAO DE CREDITO	1,81	
15/02/2022	4.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	COMPENSAÇÃO DE INSS - NFS: 000076 - CAIXA ESCOLAR SAO LUIS		606,89
15/02/2022	4.1.1.02.00002	1.1.3.09.00006	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	RETENÇÃO DE ISS - NFS: 000076 - CAIXA ESCOLAR SAO LUIS		346,80
15/02/2022	4.1.1.02.00002	1.1.1.01.46342	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	NFS: 000076 - CAIXA ESCOLAR SAO LUIS	33.725,91	
16/02/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CAIXA	TRANSFERENCIA PIX REMT: RODRIGO HELENO COELHO	1.031,53	
16/02/2022	1.1.1.02.00002	1.1.2.01.02954	BRADESCO	TED-TRANSF ELET DISPON REMET:PM RODEIRO -JPV	129.857,26	
16/02/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.05.00004	BRADESCO	TARIFA BANCARIA TRANSF POTO PIX	9,00	
16/02/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.05.00004	BRADESCO	TARIFA BANCARIA TRANSF POTO PIX	108,10	
16/02/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	TARIFA BANCARIA Max Empresarial 1	129.550,90	
16/02/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00001	BRADESCO	APLIC.INVEST FACIL		1.219,79
16/02/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	GASTOS CARTAO DE CREDITO	1.031,53	
16/02/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	TRANSFERENCIA PIX REMT: RODRIGO HELENO COELHO		1.219,79
16/02/2022	1.1.2.01.02954	1.1.1.02.00002	PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO	GASTOS CARTAO DE CREDITO	129.550,90	
16/02/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	APLIC.INVEST FACIL	1.219,79	
16/02/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS BANCARIAS	TEO-TRANSF ELET DISPON REMET:PM RODEIRO -JPV	9,00	
16/02/2022	3.2.2.05.00004	1.1.1.02.00002	DESPESAS BANCARIAS	GASTOS CARTAO DE CREDITO	108,10	
16/02/2022	3.2.2.05.00004	1.1.1.02.00002	DESPESAS BANCARIAS	TARIFA BANCARIA TRANSF POTO PIX		601,65
17/02/2022	1.1.1.01.00001	2.1.1.2.01.02667	CAIXA	VR. PAGO CONFORME TTULO: 000351084-A - PETRA MG INDUSTRIA E COMERCIO DE AGRICULTOS LTDA		289,00
17/02/2022	1.1.1.02.00002	2.1.1.4.02.00002	BRADESCO	PAGAMENTO CONFORME GRF - FGTS REF. 01/2022		303,33
17/02/2022	1.1.1.02.00002	2.1.1.4.02.00002	BRADESCO	PAGAMENTO CONFORME GRF - FGTS REF. 11/2021		326,67
17/02/2022	1.1.1.02.00002	2.1.1.4.02.00002	BRADESCO	PAGAMENTO CONFORME GRF - FGTS REF. 12/2021		33,94
17/02/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.05.00001	BRADESCO	PAGAMENTO CONFORME GRF - FGTS REF. 10/2021		15,92
17/02/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.05.00001	BRADESCO	PAGAMENTO CONFORME GRF - FGTS REF. 01/2022		35,25
17/02/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.05.00001	BRADESCO	PAGAMENTO CONFORME GRF - FGTS REF. 11/2021		36,15
17/02/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.05.00001	BRADESCO	PAGAMENTO CONFORME GRF - FGTS REF. 12/2021		9,00
17/02/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.05.00004	BRADESCO	TARIFA BANCARIA TRANSF POTO PIX		1,85
17/02/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	2.320,58	
17/02/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	PAGTO ELETRON COBRANCA ART CAT CREA		89,67

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/335.123-0 no dia 13/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



# FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 33.614.778/0001-40

NIRE: INICIO PMR 01-04-2021

Endereço: PC CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 100 SALA 05 - CENTRO

Cidade: DORES DO TURVO - CEP: 38.613-400 - UF: MG

Folha: 0015

Data	Conta	Contra-Partida	Título da Conta	Histórico	Vr. Débito	Vr. Crédito
17/02/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	TRANSF CC PARA CC PJ HELENELSON DE NELO ASSIS		900,00
17/02/2022	1.1.1.02.00002	2.1.4.02.00002	BRADESCO	PAGAMENTO CONFORME GRF - FGTS REF. 10/2021		280,00
17/02/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL		2.320,58
17/02/2022	2.1.2.01.02697	1.1.1.01.00001	PETRA MG INDUSTRIA E COMERCIO DE AGREGADOS	VR. PAGO CONFORME TITULO: 000351084-A - PETRA MG INDUSTRIA E COMERCIO DE AGREGADOS LTDA	601,65	
17/02/2022	2.1.4.02.00002	1.1.1.02.00002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO CONFORME GRF - FGTS REF. 01/2022	289,00	
17/02/2022	2.1.4.02.00002	1.1.1.02.00002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO CONFORME GRF - FGTS REF. 11/2021	303,33	
17/02/2022	2.1.4.02.00002	1.1.1.02.00002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO CONFORME GRF - FGTS REF. 12/2021	326,67	
17/02/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	PAGAMENTO CONFORME GRF - FGTS REF. 10/2021	280,00	
17/02/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	PAGTO ELETRON COBRANCA ART CAT CREA	89,67	
17/02/2022	3.2.2.05.00001	1.1.1.02.00002	DESPESAS JUROS PASSIVOS	TRANSF CC PARA CC PJ HELENELSON DE NELO ASSIS	900,00	
17/02/2022	3.2.2.05.00001	1.1.1.02.00002	DESPESAS JUROS PASSIVOS	PAGAMENTO CONFORME GRF - FGTS REF. 10/2021	33,94	
17/02/2022	3.2.2.05.00001	1.1.1.02.00002	DESPESAS JUROS PASSIVOS	PAGAMENTO CONFORME GRF - FGTS REF. 01/2022	15,92	
17/02/2022	3.2.2.05.00001	1.1.1.02.00002	DESPESAS JUROS PASSIVOS	PAGAMENTO CONFORME GRF - FGTS REF. 11/2021	35,25	
17/02/2022	3.2.2.05.00001	1.1.1.02.00002	DESPESAS JUROS PASSIVOS	PAGAMENTO CONFORME GRF - FGTS REF. 12/2021	36,15	
17/02/2022	3.2.2.05.00004	1.1.1.02.00002	DESPESAS BANCARIAS	TARIFA BANCARIA TRANSF POTO PIX	1,65	
17/02/2022	1.1.1.01.00001	2.1.3.01.00006	CAIXA	TARIFA BANCARIA TRANSF POTO PIX	9,00	
18/02/2022	1.1.1.01.00001	2.1.3.01.00006	CAIXA	PAGAMENTO CONFORME DARF REF. I.R.R.F. REF.: 10/2021	21,80	
18/02/2022	1.1.1.01.00001	2.1.3.01.00006	CAIXA	PAGAMENTO CONFORME DARF REF. I.R.R.F. REF.: 01/2022	22,36	
18/02/2022	1.1.1.01.00001	2.1.3.01.00006	CAIXA	PAGAMENTO CONFORME DARF REF. I.R.R.F. REF.: 11/2021	21,80	
18/02/2022	1.1.1.01.00001	2.1.3.01.00006	CAIXA	PAGAMENTO CONFORME DARF REF. I.R.R.F. REF.: 11/2022	21,80	
18/02/2022	1.1.1.01.00001	3.2.2.05.00001	CAIXA	PAGAMENTO CONFORME DARF REF. I.R.R.F. REF.: 10/2022	0,37	
18/02/2022	1.1.1.01.00001	3.2.2.05.00001	CAIXA	PAGAMENTO CONFORME DARF REF. I.R.R.F. REF.: 10/2022	0,21	
18/02/2022	1.1.1.01.00001	3.2.2.05.00001	CAIXA	PAGAMENTO CONFORME DARF REF. I.R.R.F. REF.: 11/2021	4,31	
18/02/2022	1.1.1.01.00001	3.2.2.05.00001	CAIXA	PAGAMENTO CONFORME DARF REF. I.R.R.F. REF.: 10/2022	2,08	
18/02/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	CAIXA	PAGAMENTO CONFORME DARF REF. I.R.R.F. REF.: 11/2021	12.916,21	
18/02/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	CAIXA	PAGAMENTO CONFORME DARF REF. I.R.R.F. REF.: 11/2021	50,00	
18/02/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	CAIXA	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR	13.003,21	
18/02/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	CAIXA	RESGATE INVEST FACIL	37,00	
18/02/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	CAIXA	CARTAO VISA ELECTRON EVERHIR AMLINDO CA	13.003,21	
18/02/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	CAIXA	RESGATE INVEST FACIL	21,80	
18/02/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	CAIXA	PAGAMENTO CONFORME DARF REF. I.R.R.F. REF.: 10/2021	22,36	
18/02/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	CAIXA	PAGAMENTO CONFORME DARF REF. I.R.R.F. REF.: 01/2022	21,80	
18/02/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	CAIXA	PAGAMENTO CONFORME DARF REF. I.R.R.F. REF.: 11/2021	21,80	
18/02/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	CAIXA	PAGAMENTO CONFORME DARF REF. I.R.R.F. REF.: 11/2022	21,80	
18/02/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	CAIXA	PAGAMENTO CONFORME DARF REF. I.R.R.F. REF.: 10/2022	12.916,21	
18/02/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	CAIXA	PAGAMENTO CONFORME DARF REF. I.R.R.F. REF.: 11/2021	50,00	
18/02/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	CAIXA	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR	37,00	
18/02/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	CAIXA	CARTAO VISA ELECTRON EVERHIR AMLINDO CA	6,37	
18/02/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	CAIXA	PAGAMENTO CONFORME DARF REF. I.R.R.F. REF.: 10/2022	0,21	
18/02/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	CAIXA	PAGAMENTO CONFORME DARF REF. I.R.R.F. REF.: 11/2021	4,31	
18/02/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	CAIXA	PAGAMENTO CONFORME DARF REF. I.R.R.F. REF.: 10/2022	2,08	
18/02/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	CAIXA	PAGAMENTO CONFORME DARF REF. I.R.R.F. REF.: 11/2021	2,08	
18/02/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	CAIXA	SAQUIE C/C BDX Ago1940ma054771seq0774721021634	50,00	
21/02/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	CAIXA	SAQUIE C/C BDX Ago1940ma054771seq0774721021634	40,01	
21/02/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR	100,00	
21/02/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO DE DORES	13,99	
21/02/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00013	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON IFO*FOOD.COM AGENCI		

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/335.123-0 no dia 13/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



# FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 33.614.778/0001-40

NIRE: INICIO PMR 01-04-2021

Endereço: PC CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 100 SALA 05 - CENTRO

Cidade: DORES DO TURVO - CEP: 36.513-000 - UF: MG

Diário Geral: Fevereiro/2022

Data	Conta	Conta-Perda	Título da Conta	Histórico	Vr. Débito	Vr. Crédito
21/02/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	20.179,39	
21/02/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	PAGTO ELETRON COBRANCA LELEI SERRALHEIRO	3.827,89	
21/02/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX DEST: CLAUDINEI APARECIDO GONCAL	1.150,00	
21/02/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX DEST: JOSE MAURO CARNEIRO FERMAN	790,00	
21/02/2022	1.1.1.02.00002	2.1.1.01.00007	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX DEST: FELPE AUGUSTO MOREIRA FER	14.078,50	
21/02/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00013	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON ESPACO FILO	45,00	
21/02/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON ADEMIR DO NASCIME	10,00	
21/02/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON EVERIR ARLINDO CA	59,00	
21/02/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON CARLOS EDUARDO VIEIR	15,00	
21/02/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL	14.078,50	
21/02/2022	1.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	CONTA CORRENTE	TRANSFERENCIA PIX DEST: FELPE AUGUSTO MOREIRA FER	13,99	
21/02/2022	3.2.2.04.00013	1.1.1.02.00002	DESPESA COM ALIMENTACAO/REFICAO	CARTAO VISA ELECTRON IFD*IFD00.COM AGENCI	45,00	
21/02/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON ESPACO FILO	40,01	
21/02/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR	106,00	
21/02/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	CARTAO VISA ELECTRON POSTO DE DOIRES	3.827,89	
21/02/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	PAGTO ELETRON COBRANCA LELEI SERRALHEIRO	1.150,00	
21/02/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	TRANSFERENCIA PIX DEST: CLAUDINEI APARECIDO GONCAL	790,00	
21/02/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	TRANSFERENCIA PIX DEST: JOSE MAURO CARNEIRO FERMAN	10,00	
21/02/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	CARTAO VISA ELECTRON ADEMIR DO NASCIME	59,00	
21/02/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	CARTAO VISA ELECTRON EVERIR ARLINDO CA	15,00	
22/02/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	705,00	
22/02/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX DEST: JESSICA MONIQUE DA SILVA M	420,00	
22/02/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX DEST: COFESA COM F 5 ANTONIO LTD	100,00	
22/02/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX DEST: NOVA ELETRICA E HIDRAULICA	185,00	
22/02/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL	705,00	
22/02/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	TRANSFERENCIA PIX DEST: JESSICA MONIQUE DA SILVA M	420,00	
22/02/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	TRANSFERENCIA PIX DEST: COFESA COM F 5 ANTONIO LTD	100,00	
22/02/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	TRANSFERENCIA PIX DEST: NOVA ELETRICA E HIDRAULICA	185,00	
23/02/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR	100,00	
23/02/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.05.00004	BRADESCO	TARIFA BANCARIA TRANSF POTO PIX	9,00	
23/02/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.05.00004	BRADESCO	TARIFA BANCARIA TRANSF POTO PIX	9,00	
23/02/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.05.00004	BRADESCO	TARIFA BANCARIA TRANSF POTO PIX	9,00	
23/02/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	19.640,60	
23/02/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX DEST: JOSE MARIO SIMOES	120,00	
23/02/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX DEST: JOSE LUIS CAMPOS SENRA	600,00	
23/02/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --P.M BRAS PIRES/MG	346,80	
23/02/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --P.M BRAS PIRES/MG	346,80	
23/02/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX DEST: POLINAK MATERIAIS DE CONST	600,00	
23/02/2022	1.1.1.02.00002	2.1.1.01.00007	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX DEST: FELPE AUGUSTO MOREIRA FER	17.500,00	
23/02/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL	19.640,60	
23/02/2022	2.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	CONTA CORRENTE	TRANSFERENCIA PIX DEST: FELPE AUGUSTO MOREIRA FER	17.500,00	
23/02/2022	2.1.2.01.02667	3.2.2.04.00016	PETRA MG INDUSTRIA E COMERCIO DE AGREGADOS	NFE: 352108 / SÉRIE 1 - PETRA MG INDUSTRIA E COMERCIO DE AGREGADOS LTDA	436,95	
23/02/2022	3.2.2.04.00016	2.1.2.01.02667	DESPESA C/ MATERIAL DE USO E CONSUMO	NFE: 352108 / SÉRIE 1 - PETRA MG INDUSTRIA E COMERCIO DE AGREGADOS LTDA	436,95	

*[Handwritten signature]*

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/335.123-0 no dia 13/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



**FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA**

CNPJ: 33.614.779/0001-40  
 NIRE: INICIO PMR 01-04-2021  
 Endereço: PC CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 100 SALA 05 - CENTRO  
 Cidade: DORES DO TURVO - CEP: 35.513-000 - UF: MG

Diário Geral: Fevereiro/2022

Folha: 0017

Data	Conta	Conta-Parçada	Título da Conta	Histórico	Vr. Débito	Vr. Crédito
23/02/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR	100,00	
23/02/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	TRANSFERENCIA PIX DEST: JOSE MARIO SMOES	120,00	
23/02/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	TRANSFERENCIA PIX DEST: JOSE LUIS CAMPOS SENRA	600,00	
23/02/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	PAGTO ELECTRONICO TRIBUTU INTERNET ->M BRAS PIRES/MG	346,80	
23/02/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	PAGTO ELECTRONICO TRIBUTU INTERNET ->M BRAS PIRES/MG	346,80	
23/02/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	TRANSFERENCIA PIX DEST: POLIMAK MATERIAIS DE CONST	600,00	
23/02/2022	3.2.2.05.00004	1.1.1.02.00002	DESPESAS BANCARIAS	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	9,00	
23/02/2022	3.2.2.05.00004	1.1.1.02.00002	DESPESAS BANCARIAS	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	9,00	
23/02/2022	3.2.2.05.00004	1.1.1.02.00002	DESPESAS BANCARIAS	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	9,00	
24/02/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.05.00004	BRADESCO	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX		5,88
24/02/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.05.00004	BRADESCO	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX		2,59
24/02/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.05.00004	BRADESCO	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX		1,65
24/02/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	19.976,98	
24/02/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	TRANSF FDCS DOC-E H BANK DEST: Municipio de Divinesia	4.817,85	
24/02/2022	1.1.1.02.00002	2.1.1.01.00007	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX DEST: FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	15.000,00	
24/02/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	CARTAO VISA ELECTRON CENTER TINTAS	149,00	
24/02/2022	2.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	COMTA CORRENTE	RESGATE INVEST FACIL	15.000,00	
24/02/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	TRANSFERENCIA PIX DEST: FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	4.817,85	
24/02/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	CARTAO VISA ELECTRON CENTER TINTAS	149,00	
24/02/2022	3.2.2.05.00004	1.1.1.02.00002	DESPESAS BANCARIAS	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	1,65	
24/02/2022	3.2.2.05.00004	1.1.1.02.00002	DESPESAS BANCARIAS	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	2,59	
24/02/2022	3.2.2.05.00004	1.1.1.02.00002	DESPESAS BANCARIAS	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	5,88	
25/02/2022	1.1.1.02.00002	1.1.2.01.04703	BRADESCO	TED-TRANSF ELET DISPOON REMET.PREF MUN DORES TURVO	22.458,58	
25/02/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.05.00004	BRADESCO	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	9,00	
25/02/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.05.00004	BRADESCO	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	8,40	
25/02/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.05.00004	BRADESCO	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	8,40	
25/02/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.05.00004	BRADESCO	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	1,68	
25/02/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	APLIC INVEST FACIL	22.431,10	
25/02/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO - APLICACAO	APLIC INVEST FACIL	22.431,10	
25/02/2022	1.1.2.01.04703	1.1.1.02.00002	MUNICIPIO DE DORES DO TURVO	TED-TRANSF ELET DISPOON REMET.PREF MUN DORES TURVO		22.458,58
25/02/2022	1.1.2.01.04703	1.1.1.02.00002	MUNICIPIO DE DORES DO TURVO	NFS: 000077 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO		22.458,58
25/02/2022	1.1.3.09.00006	2.1.3.01.00009	ISSQN A RECUPERAR	COMPENSAÇÃO DE ISS		4.692,46
25/02/2022	1.1.3.09.00006	4.1.1.02.00002	ISSQN A RECUPERAR	RETENÇÃO DE ISS - NFS: 000077 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO	1.227,24	
25/02/2022	1.1.3.09.00007	4.1.1.02.00002	INSS A RECUPERAR	COMPENSAÇÃO DE INSS - NFS: 000077 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO	859,07	
25/02/2022	2.1.3.01.00009	1.1.3.09.00006	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	COMPENSAÇÃO DE INSS	4.692,46	
25/02/2022	3.2.2.05.00004	1.1.1.02.00002	DESPESAS BANCARIAS	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	1,68	
25/02/2022	3.2.2.05.00004	1.1.1.02.00002	DESPESAS BANCARIAS	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	8,40	
25/02/2022	3.2.2.05.00004	1.1.1.02.00002	DESPESAS BANCARIAS	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	8,40	
25/02/2022	3.2.2.05.00004	1.1.1.02.00002	DESPESAS BANCARIAS	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	9,00	
25/02/2022	3.2.2.05.00004	1.1.1.02.00002	DESPESAS BANCARIAS	COMPENSAÇÃO DE INSS - NFS: 000077 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO	859,07	
25/02/2022	4.1.1.02.00002	1.1.3.09.00007	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	RETENÇÃO DE INSS - NFS: 000077 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO	1.227,24	
25/02/2022	4.1.1.02.00002	1.1.3.09.00006	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	NFS: 000077 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO	22.458,58	
25/02/2022	4.1.1.02.00002	1.1.2.01.04703	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO			

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/335.123-0 no dia 13/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.





# FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA

CNP.J: 33.814.778/0001-40

NIRE: INICIO PMR 01-04-2021

Endereço: PC COMEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 100 SALA 06 - CENTRO

Cidade: DORES DO TURVO - CEP: 36.513-000 - UF: MG

Diário Geral: Fevereiro/2022

Data	Conta	Conta-Partida	Título da Conta	Histórico	Vr. Débito	Vr. Crédito
26/02/2022	1.1.1.01.00001	2.1.1.01.02607	CAIXA	VR. PAGO CONFORME TTULO: 000352108-A - PETRA MG INDUSTRIA E COMERCIO DE AGREGADOS LTDA	436,95	436,95
26/02/2022	2.1.1.01.02607	1.1.1.01.00001	PETRA MG INDUSTRIA E COMERCIO DE AGREGADOS	VR. PAGO CONFORME TTULO: 000352108-A - PETRA MG INDUSTRIA E COMERCIO DE AGREGADOS LTDA		
26/02/2022	1.1.3.09.00007	2.1.1.02.00001	INSS A RECOLHER	COMPENSAÇÃO DE INSS		309,14
28/02/2022	1.2.3.08.00004	3.2.2.04.00051	(-)DEPRECIACOES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	DEPRECIACAO DO ATIVO IMOBILIZADO		76,67
28/02/2022	2.1.3.01.00006	2.1.4.01.00001	IRRF A RECOLHER	I.R.R.F. REF.: 02/2022		22,36
28/02/2022	2.1.3.01.00009	3.2.2.03.00008	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	APURACAO SIMPLES NACIONAL (DAS) - VALOR APURADO		15.080,97
28/02/2022	2.1.3.01.00009	3.2.2.03.00008	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	APURACAO SIMPLES NACIONAL (DAS) - VALOR APURADO	22,36	4.692,46
28/02/2022	2.1.4.01.00001	2.1.3.01.00006	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	I.R.R.F. REF.: 02/2022	288,76	
28/02/2022	2.1.4.01.00001	2.1.4.02.00001	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	I.N.S.S. REF.: 02/2022		112,94
28/02/2022	2.1.4.01.00001	2.1.4.02.00001	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	SALARIO FAMILIA REF.: 02/2022		3.612,55
28/02/2022	2.1.4.01.00001	2.1.4.02.00001	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	DIAS NORMAIS REF.: 02/2022	133,32	1.212,00
28/02/2022	2.1.4.01.00001	2.1.4.02.00001	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	I.N.S.S. REF.: 02/2022 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES		
28/02/2022	2.1.4.01.00001	2.1.4.02.00001	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	PRO LABORE REF.: 02/2022 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES	309,14	
28/02/2022	2.1.4.01.00001	2.1.4.02.00001	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	COMPENSAÇÃO DE INSS		
28/02/2022	2.1.4.01.00001	2.1.4.02.00001	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	I.N.S.S. REF.: 02/2022 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES		133,32
28/02/2022	2.1.4.01.00001	2.1.4.02.00001	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	I.N.S.S. REF.: 02/2022		288,76
28/02/2022	2.1.4.02.00002	3.2.2.01.00006	FGTS A RECOLHER	SALARIO FAMILIA REF.: 02/2022	112,94	
28/02/2022	2.1.4.02.00002	3.2.2.01.00006	FGTS A RECOLHER	FGTS LOTACAO PR ENGENHARIA ARQUITETURA E CONSTRUTORA REF.: 02/2022		289,00
28/02/2022	3.2.2.01.00006	2.1-4.01.00001	SALARIOS E ORDENADOS	DIAS NORMAIS REF.: 02/2022	3.612,55	
28/02/2022	3.2.2.01.00006	2.1-4.02.00002	FGTS	FGTS LOTACAO PR ENGENHARIA ARQUITETURA E CONSTRUTORA REF.: 02/2022	289,00	
28/02/2022	3.2.2.03.00008	2.1.3.01.00009	SIMPLES NACIONAL	APURACAO SIMPLES NACIONAL (DAS) - VALOR APURADO	4.692,46	
28/02/2022	3.2.2.03.00008	2.1.3.01.00009	SIMPLES NACIONAL	APURACAO SIMPLES NACIONAL (DAS) - VALOR APURADO	15.080,97	
28/02/2022	3.2.2.04.00041	2.1.4.01.00005	DESPESA COM PRO LABORE	PRO LABORE REF.: 02/2022 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES	1.212,00	
28/02/2022	3.2.2.04.00051	1.2.3.08.00004	DEPRECIACAO ACUMULADA	DEPRECIACAO DO ATIVO IMOBILIZADO	76,67	
<b>Total Geral</b>					<b>972.932,23</b>	<b>972.932,23</b>

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/335.123-0 no dia 13/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



**FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA**

CNPJ: 33.514.778/0001-40

NIRE: INICIO PMR 01-04-2021

Endereço: PC CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 100 SALA 05 - CENTRO

Cidade: DORES DO TURVO - CEP: 36.513-000 - UF: MG

Diário Geral: Março/2022

Folha: 0019

Data	Conta	Conta-Partida	Título da Conta	Histórico	Vr. Débito	Vr. Crédito
02/03/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CAIXA	SAQUE C/C BDN Ag01940maq054771seq0487602031612	2.500,00	
02/03/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CAIXA	SAQUE C/C BDN Ag01940maq054771seq0488002031613	2.500,00	
02/03/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CAIXA	SAQUE C/C BDN Ag01940maq054771seq0488402031614	2.500,00	
02/03/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CAIXA	SAQUE C/C BDN Ag01940maq054771seq0488802031615	2.000,00	
02/03/2022	1.1.1.01.00001	2.1.2.01.00681	CAIXA	VL. PAGO CONFORME TTULO: 000006882-A - DISK BRITA INO E COM DE PEDRAS LTDA - ME		480,18
02/03/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX DEST: JOSE LUIS CAMPOS SENIRA		600,00
02/03/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00001	BRADESCO	SAQUE C/C BDN Ag01940maq054771seq0487602031612	2.500,00	
02/03/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.05.00004	BRADESCO	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX		9,00
02/03/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00002	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	10.109,00	
02/03/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00001	BRADESCO	SAQUE C/C BDN Ag01940maq054771seq0488002031613	2.500,00	
02/03/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00001	BRADESCO	SAQUE C/C BDN Ag01940maq054771seq0488402031614	2.500,00	
02/03/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00001	BRADESCO	SAQUE C/C BDN Ag01940maq054771seq0488802031615	2.000,00	
02/03/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL		10.109,00
02/03/2022	2.1.2.01.00681	1.1.1.01.00001	DICK BRITA INO E COM DE PEDRAS LTDA-ME	VL. PAGO CONFORME TTULO: 000006882-A - DISK BRITA INO E COM DE PEDRAS LTDA - ME	480,18	
02/03/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	TRANSFERENCIA PIX DEST: JOSE LUIS CAMPOS SENIRA	600,00	
02/03/2022	3.2.2.05.00004	1.1.1.02.00002	DESPESAS BANCARIAS	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	9,00	
03/03/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CAIXA	SAQUE C/C BDN Ag01940maq054771seq0698003031439	2.500,00	
03/03/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CAIXA	SAQUE C/C BDN Ag01940maq054771seq0697203031438	2.500,00	
03/03/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CAIXA	SAQUE C/C BDN Ag01940maq054771seq0698403031440	2.400,00	
03/03/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CAIXA	SAQUE C/C BDN Ag01940maq054771seq0697603031439	2.500,00	
03/03/2022	1.1.1.02.00002	2.1.1.01.00007	BRADESCO	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	3.150,00	
03/03/2022	1.1.1.02.00002	2.1.1.01.00007	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX DEST: FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	3.150,00	
03/03/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	16.200,00	
03/03/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00001	BRADESCO	SAQUE C/C BDN Ag01940maq054771seq0698003031439	2.500,00	
03/03/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	BRADESCO	SAQUE C/C BDN Ag01940maq054771seq0697203031438	2.500,00	
03/03/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00001	BRADESCO	SAQUE C/C BDN Ag01940maq054771seq0698403031440	2.400,00	
03/03/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00001	BRADESCO	SAQUE C/C BDN Ag01940maq054771seq0697603031439	2.500,00	
03/03/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL	16.200,00	
03/03/2022	2.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	COMTA CORRENTE	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	3.150,00	
03/03/2022	2.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	COMTA CORRENTE	TRANSFERENCIA PIX DEST: FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	3.150,00	
03/03/2022	2.1.2.01.02607	3.2.2.04.00166	PETRA MG INDUSTRIA E COMERCIO DE AGRAGADOS LTDA	NFE: 352823 / SÉRIE 1 - PETRA MG INDUSTRIA E COMERCIO DE AGRAGADOS LTDA		416,25
03/03/2022	3.2.2.04.00016	2.1.2.01.02607	DESPESA C/ MATERIAL DE USO E CONSUMO	NFE: 352823 / SÉRIE 1 - PETRA MG INDUSTRIA E COMERCIO DE AGRAGADOS LTDA		416,25
05/03/2022	1.1.1.01.00001	2.1.4.01.00001	CAIXA	PAGO A VANDERLEI SOARES PRIMO CONFORME RECIBO DE SALÁRIO	2.179,82	
05/03/2022	1.1.1.01.00001	2.1.4.01.00001	CAIXA	PAGO A PAULO SERGIO RODRIGUES CONFORME RECIBO DE SALÁRIO	1.234,55	
05/03/2022	1.1.1.01.00001	2.1.4.01.00005	CAIXA	PRO LABORE LIQUIDO REF.: 02/2022 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES	1.078,68	
05/03/2022	2.1.4.01.00001	1.1.1.01.00001	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGO A VANDERLEI SOARES PRIMO CONFORME RECIBO DE SALÁRIO		2.179,82
05/03/2022	2.1.4.01.00001	1.1.1.01.00001	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGO A PAULO SERGIO RODRIGUES CONFORME RECIBO DE SALÁRIO		1.234,55
05/03/2022	2.1.4.01.00005	1.1.1.01.00001	PRO-LABORE A PAGAR	PRO LABORE LIQUIDO REF.: 02/2022 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES		1.078,68

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/335.123-0 no dia 13/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.





# FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 33.614.778/0001-40

NIRE: INICIO PMR 01-04-2021

Endereço: PC CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 100 SALA. 05 - CENTRO

Cidade: DORES DO TURVO - CEP. 38.513-000 - UF: MG

Diário Geral Março/2022

Data	Conta	Conta-Partida	Título da Conta	Histórico	Vr. Débito	Vr. Crédito	Folha: 0020
06/03/2022	1.1.1.01.00001	2.1.2.01.02607	CAIXA			416,25	-416,25
06/03/2022	2.1.2.01.02607	1.1.1.01.00001	PETRA MG INDUSTRIA E COMERCIO DE AGREGADOS	VR. PAGO CONFORME TTULO: 000352823-A - PETRA MG INDUSTRIA E COMERCIO DE AGREGADOS LTDA	416,25		
07/03/2022	1.1.1.01.00001	2.1.4.02.00002	CAIXA	PAGAMENTO CONFORME GRF - FGTS REF. 02/2022		289,00	289,00
07/03/2022	1.1.1.01.00002	2.1.1.01.00007	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX DEST: FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER		10.000,00	10.000,00
07/03/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.05.00004	BRADESCO	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX		9,00	9,00
07/03/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.05.00004	BRADESCO	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX		8,40	8,40
07/03/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00013	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	10.160,40		
07/03/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00013	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON TATUS BAR		29,00	29,00
07/03/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR		50,00	50,00
07/03/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON PAG*VINICULSUFERNANDE		64,00	64,00
07/03/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL	10.000,00		
07/03/2022	2.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	CONTA CORRENTE	TRANSFERENCIA PIX DEST: FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	289,00		
07/03/2022	2.1.4.02.00002	1.1.1.01.00001	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO CONFORME GRF - FGTS REF. 02/2022	289,00		
07/03/2022	3.2.2.04.00013	1.1.1.02.00002	DESPESA COM ALIMENTACAO/REFEICAO	CARTAO VISA ELECTRON TATUS BAR	29,00		
07/03/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR	50,00		
07/03/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	CARTAO VISA ELECTRON PAG*VINICULSUFERNANDE	64,00		
07/03/2022	3.2.2.05.00004	1.1.1.02.00002	DESPESAS BANCARIAS	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	8,40		
07/03/2022	3.2.2.05.00004	1.1.1.02.00002	DESPESAS BANCARIAS	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	9,00		
07/03/2022	3.2.2.05.00004	1.1.1.02.00002	DESPESAS BANCARIAS	APLIC.INVEST FACIL	2.382,14		
08/03/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.05309	BRADESCO	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.PH BRAS PIRES -ICS	27.150,88		
08/03/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.PH BRAS PIRES -ICS	27.150,88		
08/03/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	APLIC.INVEST FACIL	29.633,02		
08/03/2022	1.1.2.01.05309	1.1.1.02.00002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAS PIRES	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.PH BRAS PIRES -ICS	27.150,88		
08/03/2022	1.1.2.01.05309	1.1.1.02.00002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAS PIRES	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.PH BRAS PIRES -ICS	2.382,14		
09/03/2022	1.1.1.02.00002	2.1.1.01.00007	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX DEST: DIEGO LUIZ DE SOUZA ARAUJO	19.506,68		
09/03/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX DEST: DIEGO LUIZ DE SOUZA ARAUJO	17.000,00		
09/03/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.05.00004	BRADESCO	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	9,00		
09/03/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.05.00004	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	17.262,11		
09/03/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.05.00004	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	19.253,57		
09/03/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	17.262,11		
09/03/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL	19.253,57		
09/03/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	CONTA CORRENTE	TRANSFERENCIA PIX DEST: FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	19.506,68		
09/03/2022	2.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	TRANSFERENCIA PIX DEST: DIEGO LUIZ DE SOUZA ARAUJO	17.000,00		
09/03/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS BANCARIAS	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	9,00		
09/03/2022	3.2.2.05.00004	1.1.1.02.00002	DESPESAS BANCARIAS	RESGATE INVEST FACIL	77,00		
10/03/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON PADARIA SANTA LUZIA	27,00		
10/03/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00013	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR	50,00		
10/03/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	77,00		
10/03/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL	27,00		
10/03/2022	3.2.2.04.00013	1.1.1.02.00002	DESPESA COM ALIMENTACAO/REFEICAO	CARTAO VISA ELECTRON PADARIA SANTA LUZIA	50,00		
10/03/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR	2.340,00		
11/03/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	PAGTO ELECTRON CORRANCA BRITA OBRA DORES	21.500,00		
11/03/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX DEST: MUNDIAL ELETRO LTDA	9,00		
11/03/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.05.00004	BRADESCO	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	9,00		
11/03/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.05.00004	BRADESCO	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	9,00		

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/335.123-0 no dia 13/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Diário Geral Março/2022

Folha: 0021

Data	Conta	Conta-Partida	Título de Conta	Histórico	Vr. Débito	Vr. Crédito
11/03/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	3.101,44	
11/03/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	20.756,56	20.756,56
11/03/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL		3.101,44
11/03/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL		
11/03/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	PAGTO ELETRON COBRANCA BRITA OBRA DORES	2.340,00	
11/03/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	TRANSFERENCIA PIX DEST: MUNDIAL ELETRO LTDA	21.500,00	
11/03/2022	3.2.2.05.00004	1.1.1.02.00002	DESPESAS BANCARIAS	TARIFA BANCARIA TRANSF FOTO PIX	9,00	
11/03/2022	3.2.2.05.00004	1.1.1.02.00002	DESPESAS BANCARIAS	TARIFA BANCARIA TRANSF FOTO PIX	9,00	
14/03/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00002	BRADESCO	COMTA DE AGUA E ESGOTO INTERNET --COPASA/MG	39,49	
14/03/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00013	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON ESPACO FILO	120,00	
14/03/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00013	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON ESPACO FILO	69,00	
14/03/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00002	BRADESCO	COMTA DE AGUA E ESGOTO INTERNET --COPASA/MG	27,26	
14/03/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00002	BRADESCO	COMTA DE AGUA E ESGOTO INTERNET --COPASA/MG	24,70	
14/03/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00002	BRADESCO	COMTA DE AGUA E ESGOTO INTERNET --COPASA/MG	24,10	
14/03/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	PAGTO ELETRON COBRANCA ART IONE	88,78	
14/03/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	PAGTO ELETRON COBRANCA LELET SERRALHEIRO	3.679,40	
14/03/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	PAGTO ELETRON COBRANCA LELET SERRALHEIRO	1.676,00	
14/03/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	6.291,47	
14/03/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00002	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON NP *BARCASCATA	50,00	
14/03/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00013	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON IPO*FOOD.COM AGENCI	0,99	
14/03/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR	100,00	
14/03/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON CHAVE A JATO	30,00	
14/03/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON EVERHIR ARLINDO CA	99,50	
14/03/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON ISMAEL PINTO LOPE	54,00	
14/03/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON VINICIUS FERNANDE	42,50	
14/03/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON VINICIUS FERNANDE	40,00	
14/03/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON VINICIUS FERNANDE	20,00	
14/03/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON PAG*FRAVALMACULADAH	4,75	
14/03/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL		6.291,47
14/03/2022	3.2.2.04.00002	1.1.1.02.00002	DESPESA DE AGUA	COMTA DE AGUA E ESGOTO INTERNET --COPASA/MG	39,49	
14/03/2022	3.2.2.04.00002	1.1.1.02.00002	DESPESA DE AGUA	COMTA DE AGUA E ESGOTO INTERNET --COPASA/MG	24,10	
14/03/2022	3.2.2.04.00002	1.1.1.02.00002	DESPESA DE AGUA	COMTA DE AGUA E ESGOTO INTERNET --COPASA/MG	24,70	
14/03/2022	3.2.2.04.00002	1.1.1.02.00002	DESPESA DE AGUA	COMTA DE AGUA E ESGOTO INTERNET --COPASA/MG	27,26	
14/03/2022	3.2.2.04.00002	1.1.1.02.00002	DESPESA COM ALIMENTACAO/REFEICAO	CARTAO VISA ELECTRON ESPACO FILO	69,00	
14/03/2022	3.2.2.04.00002	1.1.1.02.00002	DESPESA COM ALIMENTACAO/REFEICAO	CARTAO VISA ELECTRON ESPACO FILO	120,00	
14/03/2022	3.2.2.04.00002	1.1.1.02.00002	DESPESA COM ALIMENTACAO/REFEICAO	CARTAO VISA ELECTRON NP *BARCASCATA	50,00	
14/03/2022	3.2.2.04.00002	1.1.1.02.00002	DESPESA COM ALIMENTACAO/REFEICAO	CARTAO VISA ELECTRON IPO*FOOD.COM AGENCI	0,99	
14/03/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR	100,00	
14/03/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	PAGTO ELETRON COBRANCA ART IONE	88,78	
14/03/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	PAGTO ELETRON COBRANCA LELET SERRALHEIRO	1.679,00	
14/03/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	PAGTO ELETRON COBRANCA LELET SERRALHEIRO	3.679,40	
14/03/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	CARTAO VISA ELECTRON CHAVE A JATO	100,00	
14/03/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	CARTAO VISA ELECTRON EVERHIR ARLINDO CA	30,00	
14/03/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	CARTAO VISA ELECTRON ISMAEL PINTO LOPE	99,50	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Este Livro foi protocolado sob o nº 23/335.123-0 no dia 13/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



**FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA**

CNPJ: 33.614.778/0001-40  
 NIRE: INICIO PMR 01-04-2021  
 Endereço: PC CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 100 SALA 05 - CENTRO  
 Cidade: DORES DO TURVO - CEP: 36.513-000 - UF: MG

Diário Geral: Março/2022 Folha: 0022

Conta	Contra-Partida	Título da Conta	Histórico	Vr. Débito	Vr. Crédito
14/03/2022	3.2.2.04.00163	DESPESAS A IDENTIFICAR	CARTAO VISA ELECTRON VINICIUS FERNANDE	20,00	
14/03/2022	3.2.2.04.00163	DESPESAS A IDENTIFICAR	CARTAO VISA ELECTRON VINICIUS FERNANDE	40,00	
14/03/2022	3.2.2.04.00163	DESPESAS A IDENTIFICAR	CARTAO VISA ELECTRON VINICIUS FERNANDE	42,50	
14/03/2022	3.2.2.04.00163	DESPESAS A IDENTIFICAR	CARTAO VISA ELECTRON VINICIUS FERNANDE	54,00	
14/03/2022	3.2.2.04.00163	DESPESAS A IDENTIFICAR	CARTAO VISA ELECTRON PAG*Flavia@maculadiah	4,75	
15/03/2022	1.1.1.02.00002	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX REMT: RODRIGO HELENO COELHO	927,25	9,00
15/03/2022	1.1.1.02.00002	BRADESCO	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX		161,68
15/03/2022	1.1.1.03.00003	BRADESCO	APLIC INVEST FACIL		756,57
15/03/2022	1.1.1.02.00002	BRADESCO	GASTOS CARTAO DE CREDITO		927,25
15/03/2022	1.1.1.03.00003	BRADESCO - APLICACAO	APLIC INVEST FACIL	151,58	
15/03/2022	2.1.1.01.00007	CONTA CORRENTE	TRANSFERENCIA PIX REMT: RODRIGO HELENO COELHO	756,57	
15/03/2022	3.2.2.04.00163	DESPESAS A IDENTIFICAR	GASTOS CARTAO DE CREDITO	9,00	
15/03/2022	1.1.1.02.00002	BRADESCO	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	235,10	
16/03/2022	1.1.1.02.00002	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL		108,10
16/03/2022	1.1.1.02.00002	BRADESCO	TARIFA BANCARIA Max Empresarial 1		27,00
16/03/2022	1.1.1.02.00002	BRADESCO	TARIFA BANCARIA Max Empresarial 1		100,00
16/03/2022	1.1.1.02.00002	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON RESTAURANTE E LANCHO		235,10
16/03/2022	1.1.1.02.00002	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR		
16/03/2022	1.1.1.02.00002	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	27,00	
16/03/2022	3.2.2.04.00056	DESPESA COM ALIMENTACAO/REFEICAO	CARTAO VISA ELECTRON RESTAURANTE E LANCHO	100,00	
16/03/2022	3.2.2.04.00056	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR	100,10	
16/03/2022	1.1.1.02.00002	BRADESCO	TARIFA BANCARIA Max Empresarial 1	2.041,83	
16/03/2022	1.1.1.02.00002	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL		200,00
16/03/2022	1.1.1.02.00002	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR	1.841,83	
16/03/2022	1.1.1.02.00002	BRADESCO	PAGTO ELECTRONICO TRIBUJTO INTERNET --SEFAZ MG/JPVA	2.041,83	
16/03/2022	1.1.1.02.00002	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL		
16/03/2022	3.2.2.04.00056	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR	200,00	
16/03/2022	3.2.2.04.00056	DESPESAS A IDENTIFICAR	PAGTO ELECTRONICO TRIBUJTO INTERNET --SEFAZ MG/JPVA	1.841,83	
16/03/2022	1.1.1.02.00002	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	156,40	
16/03/2022	1.1.1.02.00002	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SBT	50,00	
16/03/2022	1.1.1.02.00002	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON CHURRASQUINHO DO PAR	22,90	
16/03/2022	1.1.1.02.00002	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON PAG*Flavia@maculadiah	11,00	
16/03/2022	1.1.1.02.00002	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON PAG*Flavia@maculadiah	2,50	
16/03/2022	1.1.1.02.00002	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON PAG*Flavia@maculadiah	2,50	
16/03/2022	1.1.1.02.00002	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON PAG*VINICIUS@BERNANDE	70,00	
16/03/2022	1.1.1.02.00002	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	50,00	
16/03/2022	1.1.1.02.00002	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON CHURRASQUINHO DO PAR	156,40	
16/03/2022	1.1.1.02.00002	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SBT	22,90	
16/03/2022	1.1.1.02.00002	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SBT	50,00	
16/03/2022	1.1.1.02.00002	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON PAG*Flavia@maculadiah	11,00	
16/03/2022	1.1.1.02.00002	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON PAG*Flavia@maculadiah	70,00	
16/03/2022	1.1.1.02.00002	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON PAG*VINICIUS@BERNANDE	50,00	
21/03/2022	1.1.1.02.00002	CAIXA	SAQUE C/C BOM Aq01940mae054771seq0579821031638	51,93	
21/03/2022	1.1.1.02.00002	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	130,07	
21/03/2022	1.1.1.02.00002	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL		50,00
21/03/2022	1.1.1.02.00002	BRADESCO	SAQUE C/C BOM Aq01940mae054771seq0579821031638	100,00	
21/03/2022	1.1.1.02.00002	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR		32,00
21/03/2022	1.1.1.02.00002	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON CARLOS EDUARDO VIEIR		

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/335.123-0 no dia 13/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



**FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA**

CNPJ: 33.614.776/0001-40

NIRE: INICIO PMR 01-04-2021

Endereço: PC CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 100 SALA 05 - CENTRO

Cidade: DORES DO TURVO - CEP: 36.513-000 - UF: MG

Diário Geral Março/2022

Folha: 0023

Data	Conta	Conta-Partida	Título da Conta	Histórico	Vr. Débito	Vr. Crédito
21/03/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL		130,07
21/03/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL		51,93
21/03/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR	100,00	
21/03/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	CARTAO VISA ELECTRON CARLOS EDUARDO VIEIR	32,00	
23/03/2022	1.1.1.01.00001	2.1.3.01.00009	CAIXA	PAGAMENTO CONFORME DARF REF. 02/2022		15.080,97
23/03/2022	1.1.1.01.00009	1.1.1.01.00001	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO CONFORME DARF REF. 02/2022	15.080,97	
28/03/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CAIXA	CHEQUE COMPENSADO	2.424,91	
28/03/2022	1.1.1.02.00002	2.1.1.01.00007	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX REBT: FAF ENGENHARIA E CONSTRUO		2.424,91
28/03/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00001	BRADESCO	CHEQUE COMPENSADO	5.575,09	
28/03/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.03.00003	BRADESCO - APLICACAO	APLIC.INVEST FACIL		8.000,00
28/03/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	TRANSFERENCIA PIX REBT: FAF ENGENHARIA E CONSTRUO		1,99
28/03/2022	2.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	CONTA CORRENTE	RESGATE INVEST FACIL	10,00	
29/03/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL		1,99
29/03/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00013	BRADESCO - APLICACAO	CARTAO VISA ELECTRON JFD*IFOOD.COM AGENCI		933,30
29/03/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL		2.130,00
29/03/2022	3.2.2.04.00013	1.1.1.02.00002	DESPESA COM ALIMENTACAO/REFEICAO	CARTAO VISA ELECTRON JFD*IFOOD.COM AGENCI		933,30
30/03/2022	2.1.2.01.00411	3.2.2.04.00016	CIATEL COMERCIO E INDUSTRIA DE TELHAS LTDA	NFE: 078216 / SÉRIE 1 - CIATEL COM. E INDUSTRIA DE TELHAS LTDA		2.130,00
30/03/2022	2.1.2.01.05283	3.2.2.04.00016	BH COMERCIO DE TINTAS E MATERIAIS PARA CONSTRUCOES LTDA	NFE: 039707 / SÉRIE 1 - BH COMERCIO DE TINTAS E MATERIAIS PARA CONSTRUCOES LTDA		2.130,00
30/03/2022	3.2.2.04.00016	2.1.2.01.00411	DESPESA C/ MATERIAL DE USO E CONSUMO	SAQUE C/C BOM Ago1940mq054771seq0410431031726	300,00	
31/03/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CAIXA	VR. PAGO CONFORME TITULO: 000078216-A - CIATEL COM. E INDUSTRIA DE TELHAS LTDA		933,30
31/03/2022	1.1.1.01.00001	2.1.2.01.00411	CAIXA	VR. PAGO CONFORME TITULO: 000078216-A - CIATEL COM. E INDUSTRIA DE TELHAS LTDA		2.130,00
31/03/2022	1.1.1.01.00001	2.1.2.01.05283	CAIXA	SAQUE C/C BOM Ago1940mq054771seq0410431031726		2.130,00
31/03/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	21,62	
31/03/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	270,37	
31/03/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00001	BRADESCO	SAQUE C/C BOM Ago1940mq054771seq0410431031726		300,00
31/03/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL		270,37
31/03/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL		21,62
31/03/2022	1.3.06.00004	3.2.2.04.00051	(-)DEPRECIACOES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	DEPRECIACAO DO ATIVO IMOBILIZADO		76,67
31/03/2022	2.1.2.01.00411	1.1.1.01.00001	CIATEL COMERCIO E INDUSTRIA DE TELHAS LTDA	VR. PAGO CONFORME TITULO: 000078216-A - CIATEL COM. E INDUSTRIA DE TELHAS LTDA	933,30	
31/03/2022	2.1.2.01.05283	1.1.1.01.00001	BH COMERCIO DE TINTAS E MATERIAIS PARA CONSTRUCOES LTDA	VR. PAGO CONFORME TITULO: 000039707-A - BH COMERCIO DE TINTAS E MATERIAIS PARA CONSTRUCOES LTDA	2.130,00	
31/03/2022	2.1.3.01.00006	2.1.4.01.00001	IRRF A RECOLHER	L.R.R.F. REF.: 03/2022		22,36
31/03/2022	2.1.4.01.00001	2.1.3.01.00006	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	L.R.R.F. REF.: 03/2022	22,36	
31/03/2022	2.1.4.01.00001	2.1.4.02.00001	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	I.N.S.S. REF.: 03/2022	280,76	
31/03/2022	2.1.4.01.00001	2.1.4.02.00001	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	SALARIO FAMILIA REF.: 03/2022	112,94	
31/03/2022	2.1.4.01.00005	3.2.2.01.00001	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	DIAS NORMAIS REF.: 03/2022	3.612,55	
31/03/2022	2.1.4.01.00005	2.1.4.02.00001	PRO-LABORE A PAGAR	I.N.S.S. REF.: 03/2022 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES		1.212,00
31/03/2022	2.1.4.02.00001	2.1.4.01.00005	INSS A RECOLHER	PRO-LABORE REF.: 03/2022 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES		133,32
31/03/2022	2.1.4.02.00001	2.1.4.01.00001	INSS A RECOLHER	I.N.S.S. REF.: 03/2022 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES		288,76
31/03/2022	2.1.4.02.00001	2.1.4.01.00001	INSS A RECOLHER	SALARIO FAMILIA REF.: 03/2022	112,94	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/335.123-0 no dia 13/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



**FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA**

CNPJ: 33.614.778/0001-40  
 NIRE: INICIO PIR 01-04-2021  
 Endereço: PC CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 100 SALA 05 - CENTRO  
 Cidade: DORES DO TURVO - CEP: 38.513-000 - UF: MG

Diário Geral: Março/2022		Contra-Partida		Título da Conta		Histórico		Vr. Débito	Vr. Crédito
Data	Conta	Conta	Conta						
31/03/2022	2.1.4.02.00002	3.2.2.01.00006	FGTS A RECOLHER	FGTS LOTACAO FR ENGENHARIA ARQUITETURA E CONSTRUTORA REF.: 03/2022					289,00
31/03/2022	3.2.2.01.00001	2.1.4.01.00001	SALARIOS E ORDENADOS	DIAS NORMAIS REF.: 03/2022			3.612,55		
31/03/2022	3.2.2.01.00006	2.1.4.02.00002	FGTS	FGTS LOTACAO FR ENGENHARIA ARQUITETURA E CONSTRUTORA REF.: 03/2022			289,00		
31/03/2022	3.2.2.04.00041	2.1.4.01.00005	DESPESA COM PRO LABORE	PRO LABORE REF.: 03/2022 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES			1.212,00		
31/03/2022	3.2.2.04.00051	1.2.3.08.00004	DEPRECIACAO ACUMULADA	DEPRECIACAO DO ATIVO IMOBILIZADO			76,67		
<b>Total Geral</b>								<b>322.228,18</b>	<b>322.228,18</b>

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/335.123-0 no dia 13/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.





**FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA**

CNPJ: 33.614.778/0001-40  
 NIRE: INICIO PMR 01-04-2021  
 Endereço: PC CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 100 SALA 05 - CENTRO  
 Cidade: DORES DO TURVO - CEP: 38.513-000 - UF: MG

Data	Conta	Conta-Partida	Título da Conta	Histórico	Vr. Débito	Vr. Crédito
04/04/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	APLIC-INVEST FACIL		16.937,95
04/04/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO PRAIA		194,49
04/04/2022	1.1.1.02.00002	1.1.2.01.04703	BRADESCO	TED-TRANSF ELET DISPON REMET. PREF MUN DORES TURVO	17.132,44	
04/04/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	APLIC-INVEST FACIL	16.937,95	
04/04/2022	1.1.2.01.04703	1.1.1.02.00002	MUNICIPIO DE DORES DO TURVO	TED-TRANSF ELET DISPON REMET. PREF MUN DORES TURVO		17.132,44
04/04/2022	1.1.2.01.04703	1.1.1.02.00002	MUNICIPIO DE DORES DO TURVO	NFS: 000078 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO	17.132,44	
04/04/2022	1.1.3.09.00006	4.1.1.02.00002	ISSQN A RECUPERAR	RETENÇÃO DE ISS - NFS: 000078 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO	936,20	
04/04/2022	1.1.3.09.00007	4.1.1.02.00002	INSS A RECUPERAR	COMPENSAÇÃO DE INSS - NFS: 000078 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO	655,34	
04/04/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO PRAIA	194,49	
04/04/2022	4.1.1.02.00002	1.1.3.09.00007	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	COMPENSAÇÃO DE INSS - NFS: 000078 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO		655,34
04/04/2022	4.1.1.02.00002	1.1.3.09.00006	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	RETENÇÃO DE ISS - NFS: 000078 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO	936,20	
04/04/2022	4.1.1.02.00002	1.1.2.01.04703	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	NFS: 000078 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO	17.132,44	
05/04/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CAIXA	SAQUE C/C BDN Ag01940imeq054771seq093205041936	2.400,00	
05/04/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CAIXA	SAQUE C/C BDN Ag01940imeq054771seq0931205041936	2.500,00	
05/04/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CAIXA	SAQUE C/C BDN Ag01940imeq054771seq0931605041937	2.500,00	
05/04/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CAIXA	SAQUE C/C BDN Ag01940imeq054771seq0930805041935	2.500,00	
05/04/2022	1.1.1.01.00001	2.1.4.01.00005	CAIXA	PRO LABORE LIQUIDO REF.: 03/2022 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERVADES	1.078,68	
05/04/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00001	BRADESCO	SAQUE C/C BDN Ag01940imeq054771seq093205041936	2.400,00	
05/04/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00001	BRADESCO	SAQUE C/C BDN Ag01940imeq054771seq0931205041936	2.500,00	
05/04/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00001	BRADESCO	SAQUE C/C BDN Ag01940imeq054771seq0931605041937	2.500,00	
05/04/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00001	BRADESCO	SAQUE C/C BDN Ag01940imeq054771seq0930805041935	2.500,00	
05/04/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	4.595,13	
05/04/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00001	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL	5.304,87	
05/04/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL	4.595,13	
05/04/2022	2.1.4.01.00005	1.1.1.01.00001	PRO-LABORE A PAGAR	PRO LABORE LIQUIDO REF.: 03/2022 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERVADES	1.078,68	
06/04/2022	1.1.1.01.00001	2.1.4.01.00001	CAIXA	PAGO A VANDERLEI SOARES PRIMO CONFORME RECIBO DE SALÁRIO REF.: 03/2022	2.179,82	
06/04/2022	1.1.1.01.00001	2.1.4.01.00001	CAIXA	PAGO A PAULO SERGIO RODRIGUES CONFORME RECIBO DE SALÁRIO REF.: 03/2022	1.234,55	
06/04/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CAIXA	SAQUE C/C BDN Ag01940imeq054771seq0949206040820	2.100,00	
06/04/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CAIXA	SAQUE C/C BDN Ag01940imeq054771seq0948406040818	2.500,00	
06/04/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CAIXA	SAQUE C/C BDN Ag01940imeq054771seq0948806040819	2.500,00	
06/04/2022	1.1.1.02.00002	2.1.1.01.00007	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX REMT: RODRIGO HELENO COELHO	2.424,91	
06/04/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	4.725,09	
06/04/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00001	BRADESCO	SAQUE C/C BDN Ag01940imeq054771seq0949206040820	2.100,00	
06/04/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00001	BRADESCO	SAQUE C/C BDN Ag01940imeq054771seq0948406040818	2.500,00	
06/04/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00001	BRADESCO	SAQUE C/C BDN Ag01940imeq054771seq0948806040819	2.500,00	
06/04/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00001	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO DE DORES	50,00	
06/04/2022	1.1.1.03.00003	3.2.2.04.00056	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL	4.725,09	
06/04/2022	2.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	CONTA CORRENTE	TRANSFERENCIA PIX REMT: RODRIGO HELENO COELHO	2.424,91	
06/04/2022	2.1.4.01.00001	1.1.1.01.00001	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGO A VANDERLEI SOARES PRIMO CONFORME RECIBO DE SALÁRIO	2.179,82	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/335.123-0 no dia 13/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.





# FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 33.614.779/0001-40

NIRE INICIO PMR 01-04-2021

Endereço: PC CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 100 SALA 05 - CENTRO

Cidade: DORES DO TURVO - CEP: 36.513-000 - UF: MG

Diário Gerat: Abril/2022

Folha: 0026

Data	Conta	Contra-Partida	Título de Conta	Histórico	Vr. Débito	Vr. Crédito
05/04/2022	2.1.4.01.00001	1.1.1.01.00001	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGO A PAULO SERGIO RODRIGUES CONFORME RECIBO DE SALÁRIO REF.: 03/2022	1.234,55	
06/04/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO DE DORES	50,00	540,01
08/04/2022	2.1.2.01.00681	3.2.2.04.00016	DISK BRITA INO E COM DE PEDRAS LTDA-ME	NFE: 007822 / SÉRIE 0 - DISK BRITA INO E COM DE PEDRAS LTDA - ME		
08/04/2022	3.2.2.04.00016	2.1.2.01.00681	DESPESA C/ MATERIAL DE USO E CONSUMO	NFE: 007822 / SÉRIE 0 - DISK BRITA INO E COM DE PEDRAS LTDA - ME	540,01	
11/04/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CAIXA	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.PREF.MUN.DIVINESIA	4.817,86	
11/04/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00001	BRADESCO	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.PREF.MUN.DIVINESIA	4.817,86	
11/04/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	APLIC.INVEST FACIL	4.817,86	
11/04/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	APLIC.INVEST FACIL	4.817,86	
12/04/2022	1.1.1.02.00002	2.1.1.01.00007	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX DEST: FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	5.000,00	
12/04/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	5.000,00	
12/04/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL	5.000,00	
12/04/2022	1.1.1.02.00002	4.1.1.02.00002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SINAO PEREIRA	NFS: 000079 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SINAO PEREIRA	78.338,25	
12/04/2022	1.1.2.01.45718	4.1.1.02.00002	ISSQN A RECUPERAR	NFS: 000079 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SINAO PEREIRA	965,15	
12/04/2022	1.1.3.09.00006	4.1.1.02.00002	INSS A RECUPERAR	RETENÇÃO DE INSS - NFS: 000079 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SINAO PEREIRA	1.126,01	
12/04/2022	1.1.3.09.00007	1.1.1.02.00002	CONTA CORRENTE	COMPENSAÇÃO DE INSS - NFS: 000079 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SINAO PEREIRA	5.000,00	
12/04/2022	4.1.1.02.00002	1.1.3.09.00007	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	TRANSFERENCIA PIX DEST: FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER		1.126,01
12/04/2022	4.1.1.02.00002	1.1.3.09.00006	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	COMPENSAÇÃO DE INSS - NFS: 000079 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SINAO PEREIRA		965,15
12/04/2022	4.1.1.02.00002	1.1.2.01.45718	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	RETENÇÃO DE ISS - NFS: 000079 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SINAO PEREIRA		965,15
12/04/2022	4.1.1.02.00002	1.1.2.01.45718	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	RETENÇÃO DE INSS - NFS: 000079 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SINAO PEREIRA		965,15
12/04/2022	4.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX DEST: MAURO TEIXEIRA GONCALVES 0	78.338,25	
13/04/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX DEST: MAURO TEIXEIRA GONCALVES 0	7.000,00	
13/04/2022	1.1.1.02.00002	1.1.2.01.45718	BRADESCO	APLIC.INVEST FACIL	71.338,25	
13/04/2022	1.1.1.02.00002	1.1.2.01.45718	BRADESCO	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.PREFEITURA M S PEREI	38.728,41	
13/04/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.PREFEITURA M S PEREI	39.609,84	
13/04/2022	1.1.2.01.45718	1.1.1.02.00002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SINAO PEREIRA	APLIC.INVEST FACIL	38.728,41	
13/04/2022	1.1.2.01.45718	1.1.1.02.00002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SINAO PEREIRA	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.PREFEITURA M S PEREI	7.000,00	
13/04/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	TRANSFERENCIA PIX DEST: MAURO TEIXEIRA GONCALVES 0	117,10	
14/04/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL		9,00
14/04/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.05.00004	BRADESCO	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX		108,10
14/04/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.05.00004	BRADESCO	TARIFA BANCARIA Max Empresarial 1		117,10
14/04/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL	9,00	
14/04/2022	3.2.2.05.00004	1.1.1.02.00002	DESPESAS BANCARIAS	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX		108,10
14/04/2022	3.2.2.05.00004	1.1.1.02.00002	DESPESAS BANCARIAS	TARIFA BANCARIA Max Empresarial 1		108,10
18/04/2022	1.1.1.01.00001	3.2.2.04.00016	CAIXA	VALOR PAGO - NFE: 000419 / SÉRIE 1 - MENDES COSTA INDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS LTDA	6.440,00	
18/04/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00038	BRADESCO	CARTAO CREDITO ANUIDADE	32,00	
18/04/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	141,00	
18/04/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.05.00004	BRADESCO	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	9,00	
18/04/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR	50,00	
18/04/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR	50,00	
18/04/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	141,00	
18/04/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	VALOR PAGO - NFE: 000419 / SÉRIE 1 - MENDES COSTA INDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS LTDA	6.440,00	
18/04/2022	3.2.2.04.00016	1.1.1.01.00001	DESPESA C/ MATERIAL DE USO E CONSUMO			

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/335.123-0 no dia 13/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



**FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA**

CNPJ: 33.614.778/0001-40

NIRE: INICIO PMR 01-04-2021

Endereço: PC CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 100 SALA 05 - CENTRO

Cidade: DORES DO TURVO - CEP: 36.513-000 - UF: MG

Folha: 0027

Diário Geral	Data	Conta	Conta	Conta-Partida	Título da Conta	Histórico	Vr. Débito	Vr. Crédito
18/04/2022	3.2.2.04.0003B		1.1.1.02.00002		DESPESAS COM ANUIDADES	CARTAO CREDITO ANUIDADE	32,00	
18/04/2022	3.2.2.04.00056		1.1.1.02.00002		DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR	50,00	
18/04/2022	3.2.2.04.00056		1.1.1.02.00002		DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR	50,00	
18/04/2022	3.2.2.05.00004		1.1.1.02.00002		DESPESAS BANCARIAS	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	9,00	
19/04/2022	1.1.1.02.00002		1.1.1.03.00003		BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	2.360,03	
19/04/2022	1.1.1.02.00002		1.1.1.03.00003		BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	4.817,98	
19/04/2022	1.1.1.02.00002		1.1.1.03.00003		BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	12.871,99	
19/04/2022	1.1.1.02.00002		3.2.2.04.00163		BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX DEST: Isabela Sim es Celestino	3.000,00	3.000,00
19/04/2022	1.1.1.02.00002		3.2.2.04.00163		BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX DEST: HELTON GERALDO FERNANDES	10.000,00	10.000,00
19/04/2022	1.1.1.02.00002		3.2.2.04.00163		BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX DEST: MAURO TEIXEIRA GONCALVES 0	7.000,00	7.000,00
19/04/2022	1.1.1.02.00002		3.2.2.04.00163		BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX DEST: MAURO TEIXEIRA GONCALVES 0	2.500,00	2.500,00
19/04/2022	1.1.1.02.00002		3.2.2.04.00163		BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX DEST: MAURO TEIXEIRA GONCALVES 0	2.500,00	2.500,00
19/04/2022	1.1.1.02.00002		3.2.2.04.00163		BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX DEST: MAURO TEIXEIRA GONCALVES 0	2.500,00	2.500,00
19/04/2022	1.1.1.02.00002		3.2.2.04.00163		BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX DEST: MAURO TEIXEIRA GONCALVES 0	2.500,00	2.500,00
20/04/2022	1.1.1.01.00001		1.1.1.02.00002		CAIXA	SAQUE C/C BDN Ago1940maeq054771seq0003120040931	5.000,00	5.000,00
20/04/2022	1.1.1.01.00001		1.1.1.02.00002		CAIXA	SAQUE C/C BDN Ago1940maeq054771seq000320040929	5.000,00	5.000,00
20/04/2022	1.1.1.01.00001		1.1.1.02.00002		CAIXA	SAQUE C/C BDN Ago1940maeq054771seq000320040929	2.500,00	2.500,00
20/04/2022	1.1.1.01.00001		1.1.1.02.00002		CAIXA	SAQUE C/C BDN Ago1940maeq054771seq000320040933	2.400,00	2.400,00
20/04/2022	1.1.1.02.00002		1.1.1.01.00001		BRADESCO	SAQUE C/C BDN Ago1940maeq054771seq00032720040931	2.500,00	2.500,00
20/04/2022	1.1.1.02.00002		1.1.1.01.00001		BRADESCO	SAQUE C/C BDN Ago1940maeq054771seq00032720040931	19.900,00	19.900,00
20/04/2022	1.1.3.06.00111		1.1.1.02.00002		MERCADORIAS PARA ENTREGA FUTURA	RESGATE INVEST FACIL	21.902,42	
20/04/2022	2.1.1.01.00007		1.1.1.02.00002		CONTA CORRENTE	NFE: 250586 / SÉRIE 1 - JORGE FELIPE FERES RESKALLA E CIA LTDA	5.000,00	
20/04/2022	2.1.1.01.00007		1.1.1.02.00002		CONTA CORRENTE	TRANSFERENCIA PIX DEST: FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	5.000,00	
20/04/2022	2.1.1.01.00007		1.1.1.02.00002		CONTA CORRENTE	TRANSFERENCIA PIX DEST: FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER		
20/04/2022	2.1.2.01.00359		1.1.1.02.00002		JORGE FELIPE FERES RESKALLA E CIA LTDA	NFE: 250586 / SÉRIE 1 - JORGE FELIPE FERES RESKALLA E CIA LTDA	21.902,42	
20/04/2022	2.1.2.01.03402		1.1.1.02.00002		MEGA FITNESS TAMPOES E GRELHAS	NFE: 250586 / SÉRIE 1 - JORGE FELIPE FERES RESKALLA E CIA LTDA	1.920,00	
20/04/2022	3.1.5.01.00002		1.1.1.02.00002		DESPESA C/ MATERIAL DE USO E CONSUMO	NFE: 250586 / SÉRIE 1 - JORGE FELIPE FERES RESKALLA E CIA LTDA	1.920,00	
20/04/2022	3.2.2.04.00016		1.1.1.01.00001		DESPESA C/ MATERIAL DE USO E CONSUMO	NFE: 250586 / SÉRIE 1 - JORGE FELIPE FERES RESKALLA E CIA LTDA	33.061,32	
20/04/2022	3.2.2.04.00016		1.1.1.01.00001		DESPESA C/ MATERIAL DE USO E CONSUMO	NFE: 250586 / SÉRIE 1 - JORGE FELIPE FERES RESKALLA E CIA LTDA	1.920,00	
21/04/2022	1.1.1.01.00001		1.1.1.01.00001		CAIXA	VR. PAGO CONFORME TITULO: 000000208-A - MEGA FITNESS TAMPOES E GRELHAS		1.920,00
21/04/2022	1.1.1.01.00001		1.1.1.01.00001		CAIXA	VR. PAGO CONFORME TITULO: 000250586-A - JORGE FELIPE FERES RESKALLA E CIA LTDA		33.061,32
21/04/2022	2.1.2.01.00359		1.1.1.01.00001		JORGE FELIPE FERES RESKALLA E CIA LTDA	VR. PAGO CONFORME TITULO: 000250586-A - JORGE FELIPE FERES RESKALLA E CIA LTDA		1.920,00
21/04/2022	2.1.2.01.03402		1.1.1.01.00001		MEGA FITNESS TAMPOES E GRELHAS	VR. PAGO CONFORME TITULO: 000000208-A - MEGA FITNESS TAMPOES E GRELHAS		1.000,00
22/04/2022	1.1.1.01.00001		1.1.1.02.00002		CAIXA	SAQUE C/C BDN Ago1940maeq054771seq0199622041754		1.000,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/335.123-0 no dia 13/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



# FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 33.614.778/0001-40

NIRE INICIO PMR 01-04-2021

Endereço: PC CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 100 SALA 05 - CENTRO

Cidade: DORES DO TURVO - CEP: 36.513-000 - UF: MG

Diário Geral: Abril/2022

Data	Conta	Conta-Partida	Título da Conta	Histórico	Vr. Débito	Vr. Crédito
22/04/2022	1.1.1.02.00002	2.1.1.01.00007	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX DEST: FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER		14.150,00
22/04/2022	1.1.1.02.00002	2.1.1.01.00007	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX DEST: FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER		12.200,00
22/04/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	30.977,00	
22/04/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX DEST: PRISCILA MARTINS DE ASSIS		3.600,00
22/04/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00001	BRADESCO	SAQUE C/C BDM Aq01940ma054771se0199622041754		1.000,00
22/04/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.05.00004	BRADESCO	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX		9,00
22/04/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.05.00004	BRADESCO	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX		9,00
22/04/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.05.00004	BRADESCO	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX		9,00
22/04/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL		30.977,00
22/04/2022	2.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	COMTA CORRENTE	TRANSFERENCIA PIX DEST: FELIPE AUGUSTO NOEIRA FER	12.200,00	
22/04/2022	2.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	COMTA CORRENTE	TRANSFERENCIA PIX DEST: FELIPE AUGUSTO NOEIRA FER	14.150,00	
22/04/2022	3.2.2.04.00016	3.2.2.04.00016	JORGE FELIPE FERES RESKALLA E CIA LTDA	NFE: 250587 / SÉRIE 1 - JORGE FELIPE FERES RESKALLA E CIA LTDA	676,02	
22/04/2022	3.2.2.04.00016	2.1.2.01.00359	DESPESA C/ MATERIAL DE USO E CONSUMO	NFE: 250587 / SÉRIE 1 - JORGE FELIPE FERES RESKALLA E CIA LTDA		676,02
22/04/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	TRANSFERENCIA PIX DEST: PRISCILA MARTINS DE ASSIS	3.600,00	
22/04/2022	3.2.2.05.00004	1.1.1.02.00002	DESPESAS BANCARIAS	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	9,00	
22/04/2022	3.2.2.05.00004	1.1.1.02.00002	DESPESAS BANCARIAS	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	9,00	
22/04/2022	3.2.2.05.00004	1.1.1.02.00002	DESPESAS BANCARIAS	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	9,00	
24/04/2022	1.1.1.01.00001	2.1.2.01.00359	CAIXA	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	676,02	
24/04/2022	2.1.2.01.00359	1.1.1.01.00001	JORGE FELIPE FERES RESKALLA E CIA LTDA	VR. PAGO CONFORME TITULO: 000250587-4 - JORGE FELIPE FERES RESKALLA E CIA LTDA	676,02	
25/04/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	18,00	
25/04/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.05.00004	BRADESCO	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	9,00	
25/04/2022	1.1.1.03.00003	3.2.2.05.00004	BRADESCO	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	9,00	
25/04/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL	18,00	
25/04/2022	3.2.2.05.00004	1.1.1.02.00002	DESPESAS BANCARIAS	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	9,00	
25/04/2022	3.2.2.05.00004	1.1.1.02.00002	DESPESAS BANCARIAS	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	9,00	
26/04/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	27,00	
26/04/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.05.00004	BRADESCO	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	9,00	
26/04/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.05.00004	BRADESCO	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	9,00	
26/04/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL	27,00	
26/04/2022	3.2.2.05.00004	1.1.1.02.00002	DESPESAS BANCARIAS	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	9,00	
26/04/2022	3.2.2.05.00004	1.1.1.02.00002	DESPESAS BANCARIAS	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	9,00	
27/04/2022	1.1.2.01.02954	4.1.1.02.00002	PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	9,00	
27/04/2022	1.1.3.09.00006	2.1.3.01.00009	ISSQN A RECUPERAR	COMPENSAÇÃO DE ISS	188,093,67	4.218,73
27/04/2022	1.1.3.09.00006	4.1.1.02.00002	ISSQN A RECUPERAR	RETENÇÃO DE ISS - NFS: 000080 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO	2.317,38	
27/04/2022	1.1.3.09.00007	4.1.1.02.00002	JINSS A RECUPERAR	COMPENSAÇÃO DE INSS - NFS: 000080 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO	2.703,61	
27/04/2022	2.1.3.01.00009	1.1.3.09.00006	SIMPRES NACIONAL A RECOLHER	COMPENSAÇÃO DE ISS	4.218,73	2.703,61
27/04/2022	4.1.1.02.00002	1.1.3.09.00007	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	COMPENSAÇÃO DE INSS - NFS: 000080 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO	2.317,38	
27/04/2022	4.1.1.02.00002	1.1.3.09.00006	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	RETENÇÃO DE ISS - NFS: 000080 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO	188,093,67	
28/04/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.01.00002	CAIXA	NFS: 000080 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO	500,00	
28/04/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	SAQUE C/C BDM Aq01940ma054771se0199622041831		190,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/335.123-0 no dia 13/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



**FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA**

CNPJ: 33.614.778/0001-40

NIPE: INICIO PMR 01-04-2021

Endereço: PC CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 100 SALA 05 - CENTRO

Cidade: DORES DO TURVO - CEP: 36.513-000 - UF: MG

Diário Geral: Abril/2022

Folha: 0029

Data	Conta	Conta-Partida	Título da Conta	Histórico	Vr. Débito	Vr. Crédito
28/04/2022	1.1.1.02.0002	1.1.1.01.00001	BRADESCO	SAQUE C/C BDN Ag01940maq054771seq0649328041831		500,00
28/04/2022	1.1.1.02.0002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	APLIC INVEST FACIL		187.403,68
28/04/2022	1.1.1.02.0002	4.1.3.01.00001	BRADESCO	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.PM ROQUEIRO -ICS	0,01	
28/04/2022	1.1.1.02.0002	1.1.2.01.02954	BRADESCO	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.PM ROQUEIRO -ICS	188.093,67	
28/04/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	APLIC INVEST FACIL	187.403,68	
28/04/2022	1.1.2.01.02954	1.1.1.02.00002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROQUEIRO	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.PM ROQUEIRO -ICS		188.093,67
28/04/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	TRANSFERENCIA PIX DEST: LOJA DO SERRAUIHEIRO	190,00	
28/04/2022	4.1.3.01.00001	1.1.1.02.00002	RECEITA DE JUROS	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.PM ROQUEIRO -ICS		0,01
29/04/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CADVA	SAQUE C/C BDN Ag01940maq054771seq0766129041851	2.500,00	
29/04/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CADVA	SAQUE C/C BDN Ag01940maq054771seq0766529041852	2.500,00	
29/04/2022	1.1.1.02.0002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX DEST: FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	12.000,00	
29/04/2022	1.1.1.02.0002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	7.546,22	
29/04/2022	1.1.1.02.0002	2.1.1.01.00007	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	39.041,71	
29/04/2022	1.1.1.02.0002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	SIMPLES NACIONAL	6.587,93	
29/04/2022	1.1.1.02.0002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX DEST: ESPACO ACABAMENTOS LTDA	23.000,00	
29/04/2022	1.1.1.02.0002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	SAQUE C/C BDN Ag01940maq054771seq0766129041851	2.500,00	
29/04/2022	1.1.1.02.0002	1.1.1.01.00001	BRADESCO	SAQUE C/C BDN Ag01940maq054771seq0766529041852	2.500,00	
29/04/2022	1.1.1.02.0002	1.1.1.01.00001	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	39.041,71	
29/04/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL	7.546,22	
29/04/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX DEST: FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	12.000,00	
29/04/2022	2.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	CONTA CORRENTE	SIMPLES NACIONAL	6.587,93	
29/04/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	TRANSFERENCIA PIX DEST: ESPACO ACABAMENTOS LTDA	23.000,00	
29/04/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	COMPENSAÇÃO DE INSS		309,14
30/04/2022	1.1.3.09.00007	2.1.4.02.00001	INSS A RECOLHER	DEPRECAÇÃO DO ATIVO IMOBILIZADO	76,67	
30/04/2022	1.1.3.09.00007	2.1.4.02.00001	INSS A RECOLHER	1.R.R.F. REF.: 04/2022	22,36	
30/04/2022	1.2.3.08.00004	3.2.2.04.00051	(-)DEPRECIACOES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	APURACAO SIMPLES NACIONAL (DAS) - VALOR APURADO	19.175,87	
30/04/2022	2.1.3.01.00009	2.1.4.01.00001	IRRF A RECOLHER	APURACAO SIMPLES NACIONAL (DAS) - VALOR APURADO	4.218,73	
30/04/2022	2.1.3.01.00006	3.2.2.03.00008	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	1.R.R.F. REF.: 04/2022		112,94
30/04/2022	2.1.4.01.00001	2.1.4.02.00001	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	DIAS NORMAIS REF.: 04/2022	3.612,55	
30/04/2022	2.1.4.01.00001	2.1.4.02.00001	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	SALARIO FAMILIA REF.: 04/2022		1.212,00
30/04/2022	2.1.4.01.00001	2.1.4.02.00001	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	PRO LABORE REF.: 04/2022 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES		133,32
30/04/2022	2.1.4.01.00001	2.1.4.02.00001	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	PRO LABORE REF.: 04/2022 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES		288,76
30/04/2022	2.1.4.01.00001	2.1.4.02.00001	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	IN.S.S.S. REF.: 04/2022		289,00
30/04/2022	2.1.4.01.00001	2.1.4.02.00001	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	DIAS NORMAIS REF.: 04/2022	3.612,55	
30/04/2022	2.1.4.01.00001	2.1.4.02.00001	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	FGTS LOTACAO FR ENGENHARIA ARQUITETURA E COSNTRUTORA REF.: 04/2022	289,00	
30/04/2022	3.2.2.01.00006	2.1.4.02.00002	FGTS	FGTS LOTACAO FR ENGENHARIA ARQUITETURA E COSNTRUTORA REF.: 04/2022	289,00	
30/04/2022	3.2.2.03.00008	2.1.3.01.00009	SIMPLES NACIONAL	APURACAO SIMPLES NACIONAL (DAS) - VALOR APURADO	19.175,87	
30/04/2022	3.2.2.03.00008	2.1.3.01.00009	SIMPLES NACIONAL	APURACAO SIMPLES NACIONAL (DAS) - VALOR APURADO	4.218,73	
30/04/2022	3.2.2.04.00041	2.1.4.01.00001	DESPESA COM PRO LABORE	PRO LABORE REF.: 04/2022 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES	1.212,00	
30/04/2022	3.2.2.04.00051	1.2.3.08.00004	DEPRECIACAO ACUMULADA	DEPRECIACAO DO ATIVO IMOBILIZADO	76,67	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/335.123-0 no dia 13/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



**FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA**

CNPJ: 33.614.779/0001-40  
NIRE: INICIO PMR 01-04-2021  
Endereço: PC CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 100 SALA 05 - CENTRO  
Cidade: DORES DO TURVO - CEP: 36.513-000 - UF: MG

Data	Conta	Conta-Partida	Título da Conta	Histórico	Vr. Débito	Vr. Crédito
					1.287.128,80	1.287.128,80
Total Geral						

Folha: 0030

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/335.123-0 no dia 13/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.





**FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA**

CNPJ: 33.614.778/0001-40

NIRE: INICIO PMR 01-04-2021

Endereço: PC CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 100 SALA 05 - CENTRO

Cidade: DORES DO TURVO - CEP: 36.613-000 - UF: MG

Diário Geral: Maio/2022

Folha: 0031

02/05/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRASESCO	RESGATE INVEST FACIL	202,66	
02/05/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRASESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR	100,00	
02/05/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRASESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR	100,00	
02/05/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.05.00004	BRASESCO	TARIFA BANCARIA TRANSF POTO PIX	2,66	
02/05/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	BRASESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL	202,66	
02/05/2022	1.1.2.01.04703	4.1.1.02.00002	MUNICIPIO DE DORES DO TURVO	NFS: 000081 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO	23.656,48	
02/05/2022	1.1.3.09.00006	4.1.1.02.00002	INSS A RECUPERAR	RETENÇÃO DE ISS - NFS: 000081 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO	1.292,70	
02/05/2022	1.1.3.09.00007	4.1.1.02.00002	INSS A RECUPERAR	COMPENSAÇÃO DE INSS - NFS: 000081 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO	904,89	
02/05/2022	2.1.2.01.00359	3.2.2.04.00016	JORGE FELIPPE FERES RESKALLA E CIA LTDA	NFE: 251431 / SÉRIE 1 - JORGE FELIPPE FERES RESKALLA E CIA LTDA	31.637,85	
02/05/2022	2.1.2.01.00359	3.2.2.04.00016	JORGE FELIPPE FERES RESKALLA E CIA LTDA	NFE: 251463 / SÉRIE 1 - JORGE FELIPPE FERES RESKALLA E CIA LTDA	5.701,50	
02/05/2022	2.1.2.01.00411	3.2.2.04.00016	JORGE FELIPPE FERES RESKALLA E CIA LTDA	NFE: 251460 / SÉRIE 1 - JORGE FELIPPE FERES RESKALLA E CIA LTDA	772,06	
02/05/2022	2.1.2.01.00359	2.1.2.01.00359	CIATEL COMERCIO E INDUSTRIA DE TELHAS LTDA	NFE: 078836 / SÉRIE 1 - CIATEL COM. E INDUSTRIA DE TELHAS LTDA	73.448,10	
02/05/2022	3.2.2.04.00016	2.1.2.01.00359	DESPESA C/ MATERIAL DE USO E CONSUMO	NFE: 251431 / SÉRIE 1 - JORGE FELIPPE FERES RESKALLA E CIA LTDA	31.637,85	
02/05/2022	3.2.2.04.00016	2.1.2.01.00359	DESPESA C/ MATERIAL DE USO E CONSUMO	NFE: 251452 / SÉRIE 1 - JORGE FELIPPE FERES RESKALLA E CIA LTDA	5.701,50	
02/05/2022	3.2.2.04.00016	2.1.2.01.00359	DESPESA C/ MATERIAL DE USO E CONSUMO	NFE: 251460 / SÉRIE 1 - JORGE FELIPPE FERES RESKALLA E CIA LTDA	772,06	
02/05/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	NFE: 078836 / SÉRIE 1 - CIATEL COM. E INDUSTRIA DE TELHAS LTDA	73.448,10	
02/05/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	NFE: 251452 / SÉRIE 1 - JORGE FELIPPE FERES RESKALLA E CIA LTDA	100,00	
02/05/2022	3.2.2.05.00004	1.1.1.02.00002	DESPESAS BANCARIAS	NFE: 251460 / SÉRIE 1 - JORGE FELIPPE FERES RESKALLA E CIA LTDA	100,00	
02/05/2022	4.1.1.02.00002	1.1.3.09.00007	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR	2,66	
02/05/2022	4.1.1.02.00002	1.1.3.09.00006	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	TARIFA BANCARIA TRANSF POTO PIX	904,89	
02/05/2022	4.1.1.02.00002	1.1.2.01.04703	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	COMPENSAÇÃO DE INSS - NFS: 000081 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO	1.292,70	
03/05/2022	1.1.1.01.00001	2.1.2.01.00359	CAIXA	RETENÇÃO DE ISS - NFS: 000081 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO	23.656,48	
03/05/2022	1.1.1.01.00001	2.1.2.01.00359	CAIXA	VR. PAGO CONFORME TITULO: 000251431-A - JORGE FELIPPE FERES RESKALLA E CIA LTDA	31.637,85	
03/05/2022	1.1.1.01.00001	2.1.2.01.00359	CAIXA	VR. PAGO CONFORME TITULO: 000251452-A - JORGE FELIPPE FERES RESKALLA E CIA LTDA	5.701,50	
03/05/2022	1.1.1.01.00001	2.1.2.01.00359	CAIXA	VR. PAGO CONFORME TITULO: 000251460-A - JORGE FELIPPE FERES RESKALLA E CIA LTDA	772,06	
03/05/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRASESCO	RESKALLA E CIA LTDA	23.418,90	
03/05/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRASESCO	APLIC. INVEST FACIL	130,03	
03/05/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.05.00004	BRASESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR	9,00	
03/05/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.05.00004	BRASESCO	TARIFA BANCARIA TRANSF POTO PIX	9,00	
03/05/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	BRASESCO	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.PREF MUN DORES TURVO	23.656,48	
03/05/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRASESCO	CARTAO VISA ELECTRON DROGARIA SAMTO EX	89,55	
03/05/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRASESCO - APLICACAO	APLIC. INVEST FACIL	23.418,90	
03/05/2022	1.1.2.01.04703	1.1.1.02.00002	MUNICIPIO DE DORES DO TURVO	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.PREF MUN DORES TURVO	31.637,85	
03/05/2022	2.1.2.01.00359	1.1.1.01.00001	JORGE FELIPPE FERES RESKALLA E CIA LTDA	VR. PAGO CONFORME TITULO: 000251431-A - JORGE FELIPPE FERES RESKALLA E CIA LTDA	5.701,50	
03/05/2022	2.1.2.01.00359	1.1.1.01.00001	JORGE FELIPPE FERES RESKALLA E CIA LTDA	VR. PAGO CONFORME TITULO: 000251452-A - JORGE FELIPPE FERES RESKALLA E CIA LTDA	772,06	
03/05/2022	2.1.2.01.00359	1.1.1.01.00001	JORGE FELIPPE FERES RESKALLA E CIA LTDA	VR. PAGO CONFORME TITULO: 000251460-A - JORGE FELIPPE FERES RESKALLA E CIA LTDA	130,03	
03/05/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR	89,55	
03/05/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	CARTAO VISA ELECTRON DROGARIA SAMTO EX	9,00	
03/05/2022	3.2.2.05.00004	1.1.1.02.00002	DESPESAS BANCARIAS	TARIFA BANCARIA TRANSF POTO PIX	9,00	
03/05/2022	3.2.2.05.00004	1.1.1.02.00002	DESPESAS BANCARIAS	TARIFA BANCARIA TRANSF POTO PIX	9,00	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/335.123-0 no dia 13/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.





# FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 33.614.778/0001-40

NIRE: INICIO FMR 01-04-2021

Endereço: PC CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 100 SALA 05 - CENTRO

Cidade: DORES DO TURVO - CEP: 36.513-000 - UF: MG

Diário Geral - Maio/2022

Folha: 0032

Diário	Data	Conta	Contra-Partida	Título da Conta	Histórico	Vr. Débito	Vr. Crédito
04/05/2022	1.1.1.01.00001	CAIXA	1.1.1.02.00002	SAQUE C/C BDN Ag01940maeq054771seq017104051048		2.000,00	
04/05/2022	1.1.1.01.00001	CAIXA	1.1.1.02.00002	SAQUE C/C BDN Ag01940maeq054771seq017104051047		2.500,00	
04/05/2022	1.1.1.01.00001	CAIXA	1.1.1.02.00002	SAQUE C/C BDN Ag01940maeq054771seq017104051047		2.500,00	
04/05/2022	1.1.1.01.00001	CAIXA	1.1.1.02.00002	SAQUE C/C BDN Ag01940maeq054771seq0170904051046		2.500,00	
04/05/2022	1.1.1.02.00002	BRADESCO	1.1.1.03.00003	RESGATE INVEST FACIL		18.170,34	
04/05/2022	1.1.1.02.00002	BRADESCO	2.1.3.01.00006	PAGAMENTO CONFORME DARF REF. 1.9.9.F. REF.: 03/2022			22,36
04/05/2022	1.1.1.02.00002	BRADESCO	1.1.1.01.00001	SAQUE C/C BDN Ag01940maeq054771seq017104051048		2.000,00	
04/05/2022	1.1.1.02.00002	BRADESCO	1.1.1.01.00001	SAQUE C/C BDN Ag01940maeq054771seq0171304051047		2.500,00	
04/05/2022	1.1.1.02.00002	BRADESCO	1.1.1.01.00001	SAQUE C/C BDN Ag01940maeq054771seq017104051047		2.500,00	
04/05/2022	1.1.1.02.00002	BRADESCO	1.1.1.01.00001	SAQUE C/C BDN Ag01940maeq054771seq0170904051046		2.500,00	
04/05/2022	1.1.1.02.00002	BRADESCO	2.1.4.02.00001	PAGAMENTO CONFORME DARF REF. 03/2022		309,14	
04/05/2022	1.1.1.02.00002	BRADESCO	3.2.2.05.00002	03/2022		1,08	
04/05/2022	1.1.1.02.00002	BRADESCO	3.2.2.05.00002	VR. PAGO CONFORME TITULO: 000078836-A - CIA TEL COM. E INDUSTRIA DE TELHAS LTDA		13,25	
04/05/2022	1.1.1.02.00002	BRADESCO	2.1.2.01.00411	VR. PAGO CONFORME TITULO: 000078836-A - CIA TEL COM. E INDUSTRIA DE TELHAS LTDA		6.003,00	
04/05/2022	1.1.1.02.00002	BRADESCO	2.1.4.02.00002	PAGAMENTO CONFORME GRF - FGTS REF. 03/2022		289,00	
04/05/2022	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	1.1.1.02.00002	PAGAMENTO CONFORME GRF - FGTS REF. 03/2022		30,51	
04/05/2022	2.1.2.01.00411	CIA TEL COMERCIO E INDUSTRIA DE TELHAS LTDA	1.1.1.02.00002	RESGATE INVEST FACIL		18.170,34	
04/05/2022	2.1.3.01.00006	JRRF A RECOLHER	1.1.1.02.00002	VR. PAGO CONFORME DARF REF. L.R.R.F. REF.: 03/2022		22,36	
04/05/2022	2.1.4.02.00001	JNRS A RECOLHER	1.1.1.02.00002	PAGAMENTO CONFORME DARF REF. 03/2022		309,14	
04/05/2022	1.1.1.02.00002	FGTS A RECOLHER	1.1.1.02.00002	PAGAMENTO CONFORME DARF REF. 03/2022		289,00	
04/05/2022	3.2.2.05.00001	DESPESAS JUROS PASSIVOS	1.1.1.02.00002	PAGAMENTO CONFORME GRF - FGTS REF. 03/2022		3,08	
04/05/2022	3.2.2.05.00001	DESPESAS JUROS PASSIVOS	1.1.1.02.00002	PAGAMENTO CONFORME GRF - FGTS REF. 03/2022		30,51	
04/05/2022	3.2.2.05.00002	DESPESAS MULTAS PASSIVAS	1.1.1.02.00002	PAGAMENTO CONFORME GRF - FGTS REF. 03/2022		13,25	
04/05/2022	1.1.1.01.00001	CAIXA	1.1.1.02.00002	PAGAMENTO CONFORME GRF - FGTS REF. 03/2022		2.500,00	
05/05/2022	1.1.1.01.00001	CAIXA	1.1.1.02.00002	SAQUE C/C BDN Ag01940maeq025480seq0487105051010		2.400,00	
05/05/2022	1.1.1.01.00001	CAIXA	1.1.1.02.00002	SAQUE C/C BDN Ag01940maeq025480seq0486705051008		2.500,00	
05/05/2022	1.1.1.01.00001	CAIXA	1.1.1.02.00002	SAQUE C/C BDN Ag01940maeq054771seq0317205050944		2.500,00	
05/05/2022	1.1.1.01.00001	CAIXA	2.1.4.01.00005	PRO LABORE LIQUIDO REF.: 04/2022 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES		1.078,68	
05/05/2022	1.1.1.02.00002	BRADESCO	1.1.1.03.00003	RESGATE INVEST FACIL		9.900,00	
05/05/2022	1.1.1.02.00002	BRADESCO	1.1.1.01.00001	SAQUE C/C BDN Ag01940maeq025480seq0487105051010		2.500,00	
05/05/2022	1.1.1.02.00002	BRADESCO	1.1.1.01.00001	SAQUE C/C BDN Ag01940maeq025480seq0487505051011		2.400,00	
05/05/2022	1.1.1.02.00002	BRADESCO	1.1.1.01.00001	SAQUE C/C BDN Ag01940maeq025480seq0486705051008		2.500,00	
05/05/2022	1.1.1.02.00002	BRADESCO	1.1.1.01.00001	SAQUE C/C BDN Ag01940maeq025480seq0486705051008		2.500,00	
05/05/2022	1.1.1.03.00003	PRO-LABORE A PAGAR	1.1.1.02.00002	RESGATE INVEST FACIL		9.900,00	
06/05/2022	1.1.1.01.00001	CAIXA	2.1.4.01.00001	PRO LABORE LIQUIDO REF.: 04/2022 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES		1.078,68	
06/05/2022	1.1.1.01.00001	CAIXA	2.1.4.01.00001	PAGO A VANDERLEI SOARES PRIMO CONFORME RECIBO DE SALARIO REF.: 04/2022		2.179,82	
06/05/2022	2.1.4.01.00001	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	1.1.1.01.00001	PAGO A PAULO SERGIO RODRIGUES CONFORME RECIBO DE SALARIO REF.: 04/2022		1.234,55	
06/05/2022	2.1.4.01.00001	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	1.1.1.01.00001	PAGO A VANDERLEI SOARES PRIMO CONFORME RECIBO DE SALARIO REF.: 04/2022		2.179,82	
06/05/2022	2.1.4.01.00001	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	1.1.1.01.00001	PAGO A PAULO SERGIO RODRIGUES CONFORME RECIBO DE SALARIO REF.: 04/2022		1.234,55	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/335.123-0 no dia 13/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



**FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA**

CNPJ 33.614.778/0001-40

NIRE: INICIO PMR 01-04-2021

Endereço: PC CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 100 SALA 05 - CENTRO

Cidade: DORES DO TURVO - CEP: 36.513-000 - UF: MG

Diário Gerar. Maio/2022

Data	Conta	Conta-Partida	Título da Conta	Histórico	Vr. Débito	Vr. Crédito
08/05/2022	1.1.1.01.00001	2.1.2.01.00681	CAIXA	VR. PAGO CONFORME TITULO: 090007822-A - DISK BRITA IND E COM DE		540,01
08/05/2022	2.1.2.01.00681		DICK BRITA IND E COM DE PEDRAS LTDA-ME	VR. PAGO CONFORME TITULO: 090007822-A - DISK BRITA IND E COM DE PEDRAS LTDA - ME	540,01	
09/05/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	20.189,01	139,01
09/05/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR		50,00
09/05/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR		20.000,00
09/05/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER		20.189,01
09/05/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL		
09/05/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR	50,00	
09/05/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR	139,01	
09/05/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	20.000,00	
09/05/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	150,00	
10/05/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO DE DORES	150,00	
10/05/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	20,00	
10/05/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR	20,00	
11/05/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	20,00	
11/05/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR	250,00	
11/05/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL	268,00	
11/05/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR	20,00	
12/05/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	250,00	
12/05/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00001	BRADESCO	SAQUE C/C BDM Ag01940mteq054771seq0058612051850	16,00	
12/05/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	268,00	
12/05/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL	250,00	
12/05/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	CARTAO VISA ELECTRON EUSTAQUIO ANTONIO	18,00	
12/05/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	CAIXA	SAQUE C/C BDM Ag01940mteq054771seq0058612051850	1.900,00	
13/05/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	22.000,10	
13/05/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	SAQUE C/C BDM Ag01940mteq054771seq0178813051852	20.000,00	
13/05/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	1.800,00	
13/05/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.01.00001	BRADESCO	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	108,10	
13/05/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.05.00004	BRADESCO	SAQUE C/C BDM Ag01940mteq054771seq0178813051852	22.008,10	
13/05/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	BRADESCO	TARIFA BANCARIA Max Empresarial 1		
13/05/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.05.00004	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	20.000,00	
13/05/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	108,10	
13/05/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	TARIFA BANCARIA Max Empresarial 1	177,00	
13/05/2022	3.2.2.05.00004	1.1.1.02.00002	DESPESAS BANCARIAS	RESGATE INVEST FACIL		
16/05/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	CARTAO CREDITO ANUIDADE	32,00	
16/05/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR	145,00	
16/05/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	177,00	
16/05/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	CARTAO CREDITO ANUIDADE		
16/05/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR	34,00	
16/05/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR	145,00	
17/05/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	77,01	
17/05/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR	50,00	
17/05/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	27,01	
17/05/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR	77,01	
17/05/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR	50,00	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/335.123-0 no dia 13/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



# FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 33.614.778/0001-40  
 NIRE: INICIO PMR 01-04-2021  
 Endereço: PC CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 100 SALA 05 - CENTRO  
 Cidade: DORES DO TURVO - CEP: 36.513-000 - UF: MG

Folha: 0034

Diário Gerak Maio/2022

Data	Conta	Conta-Partida	Título da Conta	Histórico	Vr. Débito	Vr. Crédito
18/05/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL		30,00
18/05/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELETROIN POSTO SENADOR	5.144,78	
18/05/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	PAGTO ELETROIN COBRANCA CREA FAF		181,95
18/05/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	PAGTO ELETROIN COBRANCA CREA FAF		181,94
18/05/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	PAGTO ELETROIN COBRANCA TAMIBASA TINTAS BP		2.038,89
18/05/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER		2.691,00
18/05/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELETROIN PAG*RosarioDefalina		21,00
18/05/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL		30,00
18/05/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	CARTAO VISA ELETROIN POSTO SENADOR		181,94
18/05/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	PAGTO ELETROIN COBRANCA CREA FAF		181,95
18/05/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	PAGTO ELETROIN COBRANCA CREA FAF		2.038,89
18/05/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	PAGTO ELETROIN COBRANCA TAMIBASA TINTAS BP		2.691,00
18/05/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER		21,00
18/05/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	CARTAO VISA ELETROIN PAG*RosarioDefalina		56.465,47
19/05/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL		80,01
19/05/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELETROIN POSTO SENADOR		20.000,00
19/05/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER		812,01
19/05/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	PAGTO ELETROIN COBRANCA DRENAGEM SENADOR		1.607,28
19/05/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	PAGTO ELETROIN COBRANCA DRENAGEM SENADOR		1.607,28
19/05/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	PAGTO ELETROIN COBRANCA DRENAGEM SENADOR		1.607,28
19/05/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	PAGTO ELETROIN COBRANCA DRENAGEM SENADOR		1.607,28
19/05/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	PAGTO ELETROIN COBRANCA DRENAGEM SENADOR		1.607,28
19/05/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	PAGTO ELETROIN COBRANCA DRENAGEM SENADOR		1.285,83
19/05/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	PAGTO ELETROIN COBRANCA DRENAGEM SENADOR		812,01
19/05/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	PAGTO ELETROIN COBRANCA DRENAGEM SENADOR		1.607,28
19/05/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	PAGTO ELETROIN COBRANCA DRENAGEM SENADOR		133,32
19/05/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	PAGTO ELETROIN COBRANCA DRENAGEM SENADOR		22,36
19/05/2022	1.1.1.02.00002	2.1.3.01.00009	BRADESCO	PAGAMENTO CONFORME DARF REF. 04/2022		19.175,87
19/05/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	PAGTO ELETROIN COBRANCA DRENAGEM SENADOR		56.465,47
19/05/2022	2.1.3.01.00009	1.1.1.02.00002	JRRF A RECOLHER	PAGAMENTO CONFORME DARF REF. 04/2022		22,36
19/05/2022	2.1.3.01.00009	1.1.1.02.00002	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO CONFORME DARF REF. 04/2022		19.175,87
19/05/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELETROIN POSTO SENADOR		80,01
19/05/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER		20.000,00
19/05/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	PAGTO ELETROIN COBRANCA DRENAGEM SENADOR		812,01
19/05/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	PAGTO ELETROIN COBRANCA DRENAGEM SENADOR		812,01
19/05/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	PAGTO ELETROIN COBRANCA DRENAGEM SENADOR		1.285,83
19/05/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	PAGTO ELETROIN COBRANCA DRENAGEM SENADOR		1.285,83
19/05/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	PAGTO ELETROIN COBRANCA DRENAGEM SENADOR		1.607,28
19/05/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	PAGTO ELETROIN COBRANCA DRENAGEM SENADOR		1.607,28
19/05/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	PAGTO ELETROIN COBRANCA DRENAGEM SENADOR		1.607,28
19/05/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	PAGTO ELETROIN COBRANCA DRENAGEM SENADOR		1.607,28

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/335.123-0 no dia 13/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Diário Geral Maio/2022

Folha: 0035

Data	Conta	Contra-Partida	Título da Conta	Histórico	Vr. Débito	Vr. Crédito
19/05/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	PAGTO ELETRON COBRANCA DRENAGEM SENADOR	1.607,28	
19/05/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	PAGTO ELETRON COBRANCA DRENAGEM SENADOR	1.607,28	
19/05/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	PAGTO ELETRON COBRANCA DRENAGEM SENADOR	1.607,28	
19/05/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	PAGTO ELETRON COBRANCA OBRA CALÇAMENTO CAMPO	1.607,28	
19/05/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	PAGTO ELETRONICO TRIBUTU INTERNET --RECEITA FEDERAL/SP	133,32	
20/05/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CAIXA	SAQUE C/C BDM Aq01940mq054771seq0645320051744	500,00	
20/05/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CAIXA	SAQUE C/C BDM Aq01940mq054771seq0644920051743	2.500,00	
20/05/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	3.336,14	15,03
20/05/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR		500,00
20/05/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00001	BRADESCO	SAQUE C/C BDM Aq01940mq054771seq0645320051744	2.500,00	
20/05/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00001	BRADESCO	SAQUE C/C BDM Aq01940mq054771seq0644920051743	209,00	
20/05/2022	1.1.1.02.00002	2.1.4.02.00002	BRADESCO	PAGAMENTO CONFORME GRF - FGTS REF. 04/2022	16,11	
20/05/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.05.00001	BRADESCO	PAGAMENTO CONFORME GRF - FGTS REF. 04/2022	16,00	
20/05/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON JULIO NAZARETH DI	3.336,14	
20/05/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL		289,00
20/05/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	FGTS A RECUPERAR	PAGAMENTO CONFORME GRF - FGTS REF. 04/2022	15,03	
20/05/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	FGTS A RECUPERAR	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR	16,00	
20/05/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON JULIO NAZARETH DI	16,11	
20/05/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	PAGAMENTO CONFORME GRF - FGTS REF. 04/2022	5,087,00	
20/05/2022	3.2.2.05.00001	1.1.1.02.00002	DESPESAS JUROS PASSIVOS	RESGATE INVEST FACIL		50,00
23/05/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR	5.000,00	
23/05/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	TRANSF CC PARA CC P/ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	7,00	
23/05/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON TATUS BAR	5.057,00	
23/05/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL		7,00
23/05/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON TATUS BAR		7,00
23/05/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR	50,00	
23/05/2022	3.2.2.04.00013	1.1.1.02.00002	DESPESA COM ALIMENTACAO/REFEICAO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR	5.000,00	
23/05/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	TRANSF CC PARA CC P/ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	787,47	
23/05/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	RESGATE INVEST FACIL	7.215,53	
24/05/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL		8.003,00
24/05/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	BRADESCO	PAGTO ELETRON COBRANCA LELET SERRALHEIRO	220,50	
24/05/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL		220,50
24/05/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	PAGTO ELETRON COBRANCA LELET SERRALHEIRO	8.003,00	
24/05/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	220,50	
24/05/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	PAGTO ELETRON COBRANCA LELET SERRALHEIRO	220,50	
24/05/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	3.707,07	
24/05/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR	3.707,07	
25/05/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL		220,50
25/05/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR	220,50	
25/05/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	3.707,07	
25/05/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	3.707,07	
26/05/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.04703	BRADESCO	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.PREF MUN DORES TURVO	3.707,07	
26/05/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	APLIC.INVEST FACIL	3.707,07	
26/05/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	BRADESCO	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.PREF MUN DORES TURVO	3.707,07	
26/05/2022	1.1.2.01.04703	1.1.1.02.00002	MUNICIPIO DE DORES DO TURVO	APLIC.INVEST FACIL	3.707,07	
26/05/2022	1.1.2.01.04703	4.1.1.02.00002	MUNICIPIO DE DORES DO TURVO	NFS: 000083 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO	3.707,07	
26/05/2022	1.1.3.09.00006	2.1.3.01.00009	ISSQN A RECUPERAR	COMPENSAÇÃO DE ISS	1.495,27	
26/05/2022	1.1.3.09.00006	4.1.1.02.00002	ISSQN A RECUPERAR	RETENÇÃO DE ISS - NFS: 000083 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO	202,57	
26/05/2022	1.1.3.09.00007	4.1.1.02.00002	INSS A RECUPERAR	COMPENSAÇÃO DE INSS - NFS: 000083 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO	141,80	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/335.123-0 no dia 13/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



# FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 33.614.778/0001-40  
 NIRE: INICIO P/MR 01-04-2021  
 Endereço: PC CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 100 SALA 05 - CENTRO  
 Cidade: DORES DO TURVO - CEP: 36.613-000 - UF: MG

Folha: 0036

Diário Geral: Maio/2022

Data	Conta	Contra-Partida	Título da Conta	Histórico	Vr. Débito	Vr. Crédito
26/05/2022	2.1.1.01.00009	1.1.3.09.00006	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	DORES DO TURVO	1.495,27	
26/05/2022	4.1.1.02.00002	1.1.3.09.00007	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	COMPENSAÇÃO DE INSS - NFS: 000083 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO		141,80
26/05/2022	4.1.1.02.00002	1.1.3.09.00006	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	RETENÇÃO DE INSS - NFS: 000083 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO		202,57
26/05/2022	4.1.1.02.00002	1.1.2.01.04703	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	MFS: 000083 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO		3.707,97
27/05/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	3.055,55	
27/05/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR		50,00
27/05/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	PAGTO ELETROB COBRANCA TINTAS BP		3.000,55
27/05/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON PAG*JoaoBatistabaLan		5,00
27/05/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL		3.055,55
27/05/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR	50,00	
27/05/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	PAGTO ELETROB COBRANCA TINTAS BP	3.000,55	
27/05/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	CARTAO VISA ELECTRON PAG*JoaoBatistabaLan	5,00	
30/05/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	15.470,00	
30/05/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX DEST: FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER		12.000,00
30/05/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX DEST: RENATO GOMES PEREIRA		320,00
30/05/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX DEST: Isabela Sim es Celestino		2.500,00
30/05/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX DEST: FRANCISCO APARECIDO SANSEV		650,00
30/05/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL		15.470,00
30/05/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	TRANSFERENCIA PIX DEST: FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	12.000,00	
30/05/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	TRANSFERENCIA PIX DEST: RENATO GOMES PEREIRA	320,00	
30/05/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	TRANSFERENCIA PIX DEST: Isabela Sim es Celestino	2.500,00	
30/05/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	TRANSFERENCIA PIX DEST: FRANCISCO APARECIDO SANSEV	650,00	
31/05/2022	1.1.3.09.00004	2.1.4.02.00001	INSS A RECOLHER	COMPENSAÇÃO DE INSS	309,14	
31/05/2022	1.2.3.09.00004	3.2.2.04.00051	(-) DEDUÇÕES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	DEPRECIACAO DO ATIVO IMOBILIZADO	76,67	
31/05/2022	2.1.1.01.00006	2.1.4.01.00001	IMRF A RECOLHER	I.R.R.F. REF.: 05/2022	22,36	
31/05/2022	2.1.3.01.00009	3.2.2.03.00008	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	APURACAO SIMPLES NACIONAL (DAS) - VALOR APURADO	2.063,20	
31/05/2022	2.1.3.01.00009	3.2.2.03.00008	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	APURACAO SIMPLES NACIONAL (DAS) - VALOR APURADO	1.495,27	
31/05/2022	2.1.4.01.00001	2.1.3.01.00006	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	I.R.R.F. REF.: 05/2022	22,36	
31/05/2022	2.1.4.01.00001	2.1.4.02.00001	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	I.N.S.S. REF.: 05/2022	280,76	
31/05/2022	2.1.4.01.00001	2.1.4.02.00001	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	SALARIO FAMILIA REF.: 05/2022		112,94
31/05/2022	2.1.4.01.00005	2.1.4.02.00001	PRO-LABORE A PAGAR	DIAS NORMAIS REF.: 05/2022		3.612,55
31/05/2022	2.1.4.02.00001	2.1.4.01.00001	INSS A RECOLHER	I.N.S.S. REF.: 05/2022 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES	133,32	
31/05/2022	2.1.4.02.00001	2.1.4.01.00001	INSS A RECOLHER	I.N.S.S. REF.: 05/2022 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES	1.212,00	
31/05/2022	2.1.4.02.00001	2.1.4.02.00001	INSS A RECOLHER	I.N.S.S. REF.: 05/2022	133,32	
31/05/2022	2.1.4.02.00001	2.1.4.01.00001	FGTS A RECOLHER	SALARIO FAMILIA REF.: 05/2022		280,76
31/05/2022	3.2.2.01.00006	2.1.4.01.00001	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	COMPENSAÇÃO DE INSS	112,94	
31/05/2022	3.2.2.01.00006	2.1.4.02.00002	FGTS	FGTS LOTACAO PR ENGENHARIA ARQUITETURA E COSNTRUTORA REF.: 05/2022	309,14	
31/05/2022	3.2.2.03.00008	2.1.3.01.00009	SIMPLES NACIONAL	DIAS NORMAIS REF.: 05/2022	3.612,55	
31/05/2022	3.2.2.03.00008	2.1.3.01.00009	SIMPLES NACIONAL	FGTS LOTACAO PR ENGENHARIA ARQUITETURA E COSNTRUTORA REF.: 05/2022	289,00	
31/05/2022	3.2.2.03.00008	2.1.3.01.00009	SIMPLES NACIONAL	APURACAO SIMPLES NACIONAL (DAS) - VALOR APURADO	2.063,20	
31/05/2022	3.2.2.03.00008	2.1.3.01.00009	SIMPLES NACIONAL	APURACAO SIMPLES NACIONAL (DAS) - VALOR APURADO	1.495,27	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/335.123-0 no dia 13/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.





**FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTE**

CNPJ: 33.614.776/0001-40

NIRE: INICIO PMR 01-04-2021

Endereço: PC CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 100 SALA 05 - CENTRO

Cidade: DORES DO TURVO - CEP: 36.513-000 - UF: MG

Diário Geral: Maio/2022		Folha: 0037				
Data	Conta	Contra-Partida	Título da Conta	Histórico	Vr. Débito	Vr. Crédito
31/05/2022	3.2.2.04.00041	2.1.4.01.00005	DESPESA COM PRO LABORE	PRO LABORE REF.: 05/2022 FELPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES	1.212,00	
31/05/2022	3.2.2.04.00051	1.2.3.08.00004	DEPRECIACÃO ACUMULADA	DEPRECIACÃO DO ATIVO IMOBILIZADO	76,67	
<b>Total Geral</b>					<b>586.276,19</b>	<b>586.276,19</b>

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/335.123-0 no dia 13/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.





Diário Gerai: Junho/2022

Data	Conta	Conta-Partida	Título da Conta	Histórico	Vr. Débito	Vr. Crédito
01/06/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	181,49	
01/06/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.05.00004	BRADESCO	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX		9,00
01/06/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.05.00004	BRADESCO	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX		9,00
01/06/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.05.00004	BRADESCO	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX		4,48
01/06/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR		100,01
01/06/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR		50,00
01/06/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL		181,49
01/06/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR	50,00	
01/06/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR	100,01	
01/06/2022	3.2.2.05.00004	1.1.1.02.00002	DESPESAS BANCARIAS	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	4,48	
01/06/2022	3.2.2.05.00004	1.1.1.02.00002	DESPESAS BANCARIAS	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	9,00	
01/06/2022	3.2.2.05.00004	1.1.1.02.00002	DESPESAS BANCARIAS	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	9,00	
02/06/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX		21.960,07
02/06/2022	1.1.1.02.00002	1.1.2.01.04703	BRADESCO	TEC-TRANSF ELET DISPON REMET, PREF MUN DORES TURVO	21.960,07	
02/06/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	APLIC.INVEST FACIL		21.960,07
02/06/2022	1.1.2.01.04703	1.1.1.02.00002	MUNICIPIO DE DORES DO TURVO	TEC-TRANSF ELET DISPON REMET, PREF MUN DORES TURVO		21.960,07
02/06/2022	1.1.2.01.04703	4.1.1.02.00002	MUNICIPIO DE DORES DO TURVO	NFS: 000085 - PREFETTURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO		21.960,07
02/06/2022	1.1.2.01.04703	4.1.1.02.00002	PREFETTURA MUNICIPAL DE SINAO PEREIRA	NFS: 000084 - PREFETTURA MUNICIPAL DE SINAO PEREIRA		41.189,05
02/06/2022	1.1.3.09.00006	4.1.1.02.00002	ISSQN A RECUPERAR	RETENÇÃO DE ISS - NFS: 000084 - PREFETTURA MUNICIPAL DE SINAO PEREIRA		507,46
02/06/2022	1.1.3.09.00006	4.1.1.02.00002	ISSQN A RECUPERAR	RETENÇÃO DE ISS - NFS: 000085 - PREFETTURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO		1.200,00
02/06/2022	1.1.3.09.00007	4.1.1.02.00002	INSS A RECUPERAR	COMPENSAÇÃO DE INSS - NFS: 000084 - PREFETTURA MUNICIPAL DE SINAO PEREIRA		592,04
02/06/2022	1.1.3.09.00007	4.1.1.02.00002	INSS A RECUPERAR	COMPENSAÇÃO DE INSS - NFS: 000085 - PREFETTURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO		840,00
02/06/2022	4.1.1.02.00002	1.1.3.09.00007	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	COMPENSAÇÃO DE INSS - NFS: 000084 - PREFETTURA MUNICIPAL DE SINAO PEREIRA		592,04
02/06/2022	4.1.1.02.00002	1.1.3.09.00007	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	COMPENSAÇÃO DE INSS - NFS: 000085 - PREFETTURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO		840,00
02/06/2022	4.1.1.02.00002	1.1.3.09.00006	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	COMPENSAÇÃO DE INSS - NFS: 000085 - PREFETTURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO		1.200,00
02/06/2022	4.1.1.02.00002	1.1.3.09.00006	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	RETENÇÃO DE ISS - NFS: 000084 - PREFETTURA MUNICIPAL DE SINAO PEREIRA		1.200,00
02/06/2022	4.1.1.02.00002	1.1.3.09.00006	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	RETENÇÃO DE ISS - NFS: 000085 - PREFETTURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO		1.200,00
02/06/2022	4.1.1.02.00002	1.1.2.01.04703	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	NFS: 000085 - PREFETTURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO		21.960,07
02/06/2022	4.1.1.02.00002	1.1.2.01.04703	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	NFS: 000084 - PREFETTURA MUNICIPAL DE SINAO PEREIRA		41.189,05
03/06/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CAIXA	SAQUE C/C BOM AGO1940maq054771seq0613203060915		2.500,00
03/06/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CAIXA	SAQUE C/C BOM AGO1940maq054771seq0612403060913		2.500,00
03/06/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CAIXA	SAQUE C/C BOM AGO1940maq054771seq0613603060916		2.400,00
03/06/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CAIXA	SAQUE C/C BOM AGO1940maq054771seq0612803060914		2.500,00
03/06/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL		3.707,19
03/06/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL		3.711,32
03/06/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL		21.481,49
03/06/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00001	BRADESCO	SAQUE C/C BOM AGO1940maq054771seq0613203060915		2.500,00
03/06/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00001	BRADESCO	SAQUE C/C BOM AGO1940maq054771seq0612403060913		2.500,00
03/06/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00001	BRADESCO	SAQUE C/C BOM AGO1940maq054771seq0613603060916		2.400,00
03/06/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00001	BRADESCO	SAQUE C/C BOM AGO1940maq054771seq0612803060914		2.500,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/335.123-0 no dia 13/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Data	Conta	Conta-Partida	Título da Conta	Histórico	Vr. Débito	Vr. Crédito
03/06/2022	1.1.1.02.0002	1.1.1.01.0001	BRADESCO	SAQUE C/C BOM Aq01940mau054771seu0612803060914		2.500,00
03/06/2022	1.1.1.02.0002	2.1.1.01.0007	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX DEST: FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER		17.000,00
03/06/2022	1.1.1.02.0002	3.2.2.04.0015	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX DEST: SERRALHERIA SANTA CLARA		2.000,00
03/06/2022	1.1.1.03.0003	1.1.1.02.0002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL		21.481,49
03/06/2022	1.1.1.03.0003	1.1.1.02.0002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL		3.211,32
03/06/2022	1.1.1.03.0003	1.1.1.02.0002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL		3.207,19
03/06/2022	2.1.1.01.0007	1.1.1.02.0002	CONTA CORRENTE	TRANSFERENCIA PIX DEST: FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	17.000,00	
03/06/2022	3.2.2.04.0016	1.1.1.02.0002	DESPESAS A IDENTIFICAR	TRANSFERENCIA PIX DEST: SERRALHERIA SANTA CLARA	2.000,00	
04/06/2022	1.1.1.01.0001	2.1.2.01.0041	CAIXA	VIL PAGO CONFORME TTULO: 000078835-B - CIA TEL COM. E INDUSTRIA DE TELHAS LTDA	46.445,10	
04/06/2022	2.1.2.01.0041	1.1.1.01.0001	CAIXA	VIL PAGO CONFORME TTULO: 000078835-B - CIA TEL COM. E INDUSTRIA DE TELHAS LTDA		46.445,10
05/06/2022	1.1.1.01.0001	2.1.4.01.0005	CAIXA	PRO LABORE LIQUIDO REF.: 05/2022 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES	1.079,68	
05/06/2022	2.1.4.01.0005	1.1.1.01.0001	PRO-LABORE A PAGAR	PRO LABORE LIQUIDO REF.: 05/2022 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES		1.079,68
06/06/2022	1.1.1.01.0001	2.1.4.01.0001	CAIXA	PAGO A PAULO SERGIO RODRIGUES CONFORME RECIBO DE SALÁRIO REF.: 05/2022	2.179,82	
06/06/2022	1.1.1.01.0001	2.1.4.01.0001	CAIXA	PAGO A PAULO SERGIO RODRIGUES CONFORME RECIBO DE SALÁRIO REF.: 05/2022	1.234,55	
06/06/2022	1.1.1.02.0002	1.1.1.03.0003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	31,00	
06/06/2022	1.1.1.02.0002	3.2.2.04.0056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR	31,00	
06/06/2022	1.1.1.03.0003	1.1.1.02.0002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL	2.179,82	
06/06/2022	1.1.1.03.0003	1.1.1.02.0002	BRADESCO - APLICACAO	PAGO A VANDERLEI SOARES PRIMO CONFORME RECIBO DE SALÁRIO REF.: 05/2022	1.234,55	
06/06/2022	2.1.4.01.0001	1.1.1.01.0001	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGO A PAULO SERGIO RODRIGUES CONFORME RECIBO DE SALÁRIO REF.: 05/2022		31,00
06/06/2022	2.1.4.01.0001	1.1.1.01.0001	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGO A PAULO SERGIO RODRIGUES CONFORME RECIBO DE SALÁRIO REF.: 05/2022		31,00
06/06/2022	3.2.2.04.0056	1.1.1.02.0002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR	31,00	
07/06/2022	1.1.1.02.0002	1.1.1.03.0003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	171,01	
07/06/2022	1.1.1.02.0002	3.2.2.05.0004	BRADESCO	TARIFA BANCARIA TRANSF FOTO PIX	9,00	
07/06/2022	1.1.1.02.0002	3.2.2.05.0004	BRADESCO	TARIFA BANCARIA TRANSF FOTO PIX	9,00	
07/06/2022	1.1.1.02.0002	3.2.2.04.0056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR	153,01	
07/06/2022	1.1.1.03.0003	1.1.1.02.0002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL	171,01	
07/06/2022	3.2.2.04.0056	1.1.1.02.0002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR	153,01	
07/06/2022	3.2.2.05.0004	1.1.1.02.0002	DESPESAS BANCARIAS	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR	9,00	
07/06/2022	1.1.1.02.0002	1.1.1.03.0003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	9,00	
08/06/2022	1.1.1.02.0002	2.1.1.01.0007	BRADESCO	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	31.189,05	
08/06/2022	1.1.1.02.0002	1.1.2.01.45718	BRADESCO	TARIFA BANCARIA TRANSF FOTO PIX	10.000,00	
08/06/2022	1.1.1.02.0002	1.1.2.01.45718	BRADESCO	TARIFA BANCARIA TRANSF FOTO PIX	18.344,53	
08/06/2022	1.1.1.03.0003	1.1.1.02.0002	BRADESCO - APLICACAO	APLIC INVEST FACIL	22.844,32	
08/06/2022	1.1.2.01.45718	1.1.1.02.0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMAO PEREIRA	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	31.189,05	
08/06/2022	1.1.2.01.45718	1.1.1.02.0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMAO PEREIRA	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.P.M.S.PEREIRA-FPM	10.000,00	
08/06/2022	1.1.2.01.45718	1.1.1.02.0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMAO PEREIRA	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.P.M.S.PEREIRA-FPM	33.725,91	
08/06/2022	2.1.1.01.0007	1.1.1.02.0002	CONTA CORRENTE	RECEBIMENTO BOLETO REF. A WFS: 86	276,61	
09/06/2022	1.1.1.01.0001	1.1.2.01.46342	CAIXA	RESGATE INVEST FACIL	22.723,39	
09/06/2022	1.1.1.02.0002	1.1.1.03.0003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	190,00	
09/06/2022	1.1.1.02.0002	1.1.1.03.0003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL		
09/06/2022	1.1.1.02.0002	3.2.2.04.0013	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON TATUS BAR		

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/335.123-0 no dia 13/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



**FR ENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LT**

CNPJ: 33.614.778/0001-40  
 NIRE: INICIO PMR 01-04-2021  
 Endereço: PC CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 100 SALA 05 - CENTRO  
 Cidade: DORES DO TURVO - CEP: 36.513-000 - UF: MG

Diário Gerl. Junho/2022 Folha: 0040

Data	Conta	Conta-Partida	Título da Conta	Histórico	Vr. Débito	Vr. Crédito
09/06/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR		50,00
09/06/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX DEST: MENDES COSTA INDUSTRIA DE	22.770,00	
09/06/2022	1.1.1.02.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL	276,61	
09/06/2022	1.1.1.02.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL	22.723,39	
09/06/2022	1.1.2.01.46342	1.1.1.01.00001	CAIXA ESCOLAR SAO LUIS	RECEBIMENTO BOLETO REF. A NFS: 86	33.725,91	
09/06/2022	1.1.2.01.46342	4.1.1.02.00002	CAIXA ESCOLAR SAO LUIS	NFS: 000086 - CAIXA ESCOLAR SAO LUIS		346,80
09/06/2022	1.1.3.09.00006	4.1.1.02.00002	ISSQN A RECUPERAR	RETENÇÃO DE ISS - NFS: 000086 - CAIXA ESCOLAR SAO LUIS	606,89	
09/06/2022	1.1.3.09.00007	4.1.1.02.00002	INSS A RECUPERAR	COMPENSAÇÃO DE INSS - NFS: 000086 - CAIXA ESCOLAR SAO LUIS	180,00	
09/06/2022	3.2.2.04.00013	1.1.1.02.00002	DESPESA COM ALIMENTACAO/REFEICAO	CARTAO VISA ELECTRON TATUS BAR		50,00
09/06/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR	22.770,00	
09/06/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	TRANSFERENCIA PIX DEST: MENDES COSTA INDUSTRIA DE		606,89
09/06/2022	4.1.1.02.00002	1.1.3.09.00007	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	COMPENSAÇÃO DE INSS - NFS: 000086 - CAIXA ESCOLAR SAO LUIS		346,80
09/06/2022	4.1.1.02.00002	1.1.2.01.46342	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	RETENÇÃO DE ISS - NFS: 000086 - CAIXA ESCOLAR SAO LUIS		33.725,91
10/06/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	7.164,62	
10/06/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR	114,60	
10/06/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR	50,02	
10/06/2022	1.1.1.02.00002	2.1.1.01.00007	BRADESCO	TRANSF CC PARA CC P/ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	7.000,00	
10/06/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL		7.164,62
10/06/2022	2.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	CONTA CORRENTE	TRANSF CC PARA CC P/ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	7.000,00	
10/06/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR	50,02	
10/06/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR	1.14,60	
13/06/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CAIXA	SAQUE C/C BOM AGO1940MAQ054771SEQ0615211061033	1.300,00	
13/06/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CAIXA	SAQUE C/C BOM AGO1940MAQ054771SEQ0615811061035	1.750,00	
13/06/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	960,00	
13/06/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00001	BRADESCO	SAQUE C/C BOM AGO1940MAQ054771SEQ0615211061033	1.300,00	
13/06/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00001	BRADESCO	SAQUE C/C BOM AGO1940MAQ054771SEQ0615811061035	1.750,00	
13/06/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.05.00004	BRADESCO	TARIFA BANCARIA TRANSF POTO PIX	9,00	
13/06/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR	51,00	
13/06/2022	1.1.1.02.00002	2.1.1.01.00007	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX RENT: FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER		960,00
13/06/2022	1.1.1.02.00002	2.1.1.01.00007	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX RENT: FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	1.750,00	
13/06/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL		960,00
13/06/2022	2.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	CONTA CORRENTE	TRANSFERENCIA PIX RENT: FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	51,00	
13/06/2022	2.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	CONTA CORRENTE	TRANSFERENCIA PIX RENT: FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	100,00	
13/06/2022	3.2.2.04.00013	1.1.1.02.00002	DESPESA COM ALIMENTACAO/REFEICAO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR		500,00
13/06/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	TARIFA BANCARIA TRANSF POTO PIX	9,00	
13/06/2022	3.2.2.05.00004	1.1.1.02.00002	DESPESAS BANCARIAS	RESGATE INVEST FACIL	258,04	
14/06/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL		30,04
14/06/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR	228,00	
14/06/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON ISMAEL PINTO LOPE	258,04	
14/06/2022	1.1.1.03.00003	4.1.3.01.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL		36,92
14/06/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	RENDIMENTO LIQUIDO	30,04	
14/06/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR		228,00
14/06/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	CARTAO VISA ELECTRON ISMAEL PINTO LOPE		228,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/335.123-0 no dia 13/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Diário Geral - Junho/2022

Folha: 0041

Data	Conta	Conta-Partida	Título da Conta	Histórico	Vr. Débito	Vr. Crédito
14/06/2022	4.1.1.03.00002	1.1.1.03.00003	RECEITA DE JUROS S/APLICACAO	RENDIMENTO LIQUIDO		36,92
15/06/2022	1.1.1.01.00001	2.1.1.01.00006	CAIXA	PAGAMENTO CONFORME DARF REF. I.R.R.F. REF.: 05/2022		22,36
15/06/2022	1.1.1.01.00001	2.1.1.01.00009	CAIXA	PAGAMENTO CONFORME DARF REF. 05/2022		2.063,20
15/06/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	83,07	
15/06/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00038	BRADESCO	CARTAO CREDITO ANUIDADE		32,00
15/06/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.05.00004	BRADESCO	TARIFA BANCARIA VR-PARCIAL Max Empresarial 1		52,07
15/06/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL		83,07
15/06/2022	2.1.3.01.00006	1.1.1.01.00001	IRRF A RECOLHER	PAGAMENTO CONFORME DARF REF. I.R.R.F. REF.: 05/2022	22,36	
15/06/2022	2.1.3.01.00009	1.1.1.01.00001	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO CONFORME DARF REF. 05/2022	2.063,20	
15/06/2022	3.2.2.04.00038	1.1.1.02.00002	DESPESAS COM ANUIDADES	CARTAO CREDITO ANUIDADE	32,00	
15/06/2022	3.2.2.05.00004	1.1.1.02.00002	DESPESAS BANCARIAS	TARIFA BANCARIA VR-PARCIAL Max Empresarial 1	52,07	
20/06/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	APLIC.INVEST FACIL		161,80
20/06/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.05.00004	BRADESCO	TARIFA BANCARIA Max Empresarial 1	65,13	
20/06/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00013	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON PAG*Churrascaria	34,00	
20/06/2022	1.1.1.02.00002	2.1.1.01.00007	BRADESCO	TRANSPERENCIA PIX REMT: FELIPE A M FERNANDES	500,00	
20/06/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON REDE 500 COMERCIO DE	161,80	
20/06/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	APLIC.INVEST FACIL		500,00
20/06/2022	2.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	CORTA CORRENTE	TRANSPERENCIA PIX REMT: FELIPE A M FERNANDES		
20/06/2022	3.2.2.04.00013	1.1.1.02.00002	DESPESA COM ALIMENTACAO/REFEICAO	CARTAO VISA ELECTRON PAG*Churrascaria	34,00	
20/06/2022	3.2.2.04.00183	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	CARTAO VISA ELECTRON REDE 500 COMERCIO DE	238,07	
20/06/2022	3.2.2.05.00004	1.1.1.02.00002	DESPESAS BANCARIAS	TARIFA BANCARIA Max Empresarial 1	65,13	
21/06/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	10,00	
21/06/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00013	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON TATUS BAR	7,00	
21/06/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL	10,00	
21/06/2022	3.2.2.04.00013	1.1.1.02.00002	DESPESA COM ALIMENTACAO/REFEICAO	CARTAO VISA ELECTRON TATUS BAR	7,00	
28/06/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	APLIC.INVEST FACIL		222.602,45
28/06/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO DIAS OLIVEI	100,00	
28/06/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL		222.699,45
28/06/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON REMET.P MUN BRAS PIREES EDU	222.602,45	
28/06/2022	1.1.1.02.00002	1.1.2.01.05309	BRADESCO - APLICACAO	APLIC.INVEST FACIL		222.699,45
28/06/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAS PIREES	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.P MUN BRAS PIREES EDU	1.821,67	
28/06/2022	1.1.2.01.05309	4.1.1.02.00002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAS PIREES	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.P MUN BRAS PIREES EDU	3.187,93	
28/06/2022	1.1.3.09.00006	2.1.3.01.00009	ISSQN A RECUPERAR	NFS: 000089 - MUNICIPIO DE BRAS PIREES	3.875,93	
28/06/2022	1.1.3.09.00006	4.1.1.02.00002	ISSQN A RECUPERAR	COMPENSAÇÃO DE ISS		222.699,45
28/06/2022	1.1.3.09.00007	4.1.1.02.00002	INSS A RECUPERAR	RETENÇÃO DE ISS - NFS: 000089 - MUNICIPIO DE BRAS PIREES	1.821,67	
28/06/2022	2.1.3.01.00009	1.1.3.09.00006	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	COMPENSAÇÃO DE INSS - NFS: 000089 - MUNICIPIO DE BRAS PIREES	3.187,93	
28/06/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	COMPENSAÇÃO DE ISS	3.875,93	
28/06/2022	4.1.1.02.00002	1.1.3.09.00007	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO DIAS OLIVEI	100,00	
28/06/2022	4.1.1.02.00002	1.1.3.09.00006	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	RETENÇÃO DE INSS - NFS: 000089 - MUNICIPIO DE BRAS PIREES	3.187,93	
28/06/2022	4.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	BRADESCO	RETENÇÃO DE INSS - NFS: 000089 - MUNICIPIO DE BRAS PIREES	1.821,67	
30/06/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	NFS: 000089 - MUNICIPIO DE BRAS PIREES		222.699,45
30/06/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00013	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	69,90	
30/06/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON TATUS BAR	20,00	
30/06/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	CARTAO VISA ELECTRON ISMAEL PINTO LOPE	49,90	
30/06/2022	1.1.3.09.00007	2.1.4.02.00001	INSS A RECUPERAR	RESGATE INVEST FACIL	69,90	
30/06/2022	1.2.3.08.00004	3.2.2.04.00051	INSTRUMENTOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	COMPENSAÇÃO DE INSS	309,14	
				DEPRECIACAO DO ATIVO INOBIILIZADO	76,67	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/335.123-0 no dia 13/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



# FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LT

CNPJ: 33.614.778/0001-40

NIRE: INICIO PMR 01-04-2021

Endereço: PC CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 100 SALA 05 - CENTRO  
Cidade: DORES DO TURVO - CEP: 36.513-000 - UF: MG

Diário Geral - Junho/2022

Data	Conta	Contra-Partida	Título da Conta	Histórico	Vr. Débito	Vr. Crédito
30/06/2022	2.1.3.01.00006	2.1.4.01.00001	IRRF A RECOLHER	L.R.R.F. REF.: 06/2022		22,36
30/06/2022	2.1.3.01.00009	3.2.2.03.00008	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	APURACAO SIMPLES NACIONAL (DAS) - VALOR APURADO		22.661,12
30/06/2022	2.1.3.01.00009	3.2.2.03.00008	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	APURACAO SIMPLES NACIONAL (DAS) - VALOR APURADO		3.875,93
30/06/2022	2.1.4.01.00001	2.1.3.01.00006	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	L.R.R.F. REF.: 06/2022	22,36	
30/06/2022	2.1.4.01.00001	2.1.4.02.00001	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	L.N.S.S. REF.: 06/2022	286,76	
30/06/2022	2.1.4.01.00001	2.1.4.02.00001	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	SALARIO FAMILIA REF.: 06/2022		112,94
30/06/2022	2.1.4.01.00001	3.2.2.04.00041	PRO-LABORE A PAGAR	DIAS NORMAIS REF.: 06/2022		3.612,55
30/06/2022	2.1.4.01.00005	3.2.2.04.00041	PRO-LABORE A PAGAR	PRO LABORE REF.: 06/2022 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES		1.212,00
30/06/2022	2.1.4.02.00001	2.1.4.02.00001	INSS A RECOLHER	L.N.S.S. REF.: 06/2022 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES	133,32	
30/06/2022	2.1.4.02.00001	2.1.4.01.00001	INSS A RECOLHER	L.N.S.S. REF.: 06/2022		286,76
30/06/2022	2.1.4.02.00001	2.1.4.02.00001	INSS A RECOLHER	SALARIO FAMILIA REF.: 06/2022	112,94	
30/06/2022	2.1.4.02.00001	1.1.3.09.00007	INSS A RECOLHER	COMPENSAÇÃO DE INSS	309,14	
30/06/2022	2.1.4.02.00001	2.1.4.01.00005	INSS A RECOLHER	L.N.S.S. REF.: 06/2022 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES		133,32
30/06/2022	2.1.4.02.00002	3.2.2.01.00006	FGTS A RECOLHER	FGTS LOTACAO FR ENGENHARIA ARQUITETURA E CONSTRUTORA REF.: 06/2022		289,00
30/06/2022	3.2.2.01.00001	2.1.4.01.00001	SALARIOS E ORDENADOS	DIAS NORMAIS REF.: 06/2022	3.612,55	
30/06/2022	3.2.2.01.00006	2.1.4.02.00002	FGTS	FGTS LOTACAO FR ENGENHARIA ARQUITETURA E CONSTRUTORA REF.: 06/2022	289,00	
30/06/2022	3.2.2.03.00008	2.1.3.01.00009	SIMPLES NACIONAL	APURACAO SIMPLES NACIONAL (DAS) - VALOR APURADO	22.661,12	
30/06/2022	3.2.2.03.00008	2.1.3.01.00009	SIMPLES NACIONAL	APURACAO SIMPLES NACIONAL (DAS) - VALOR APURADO	3.875,93	
30/06/2022	3.2.2.04.00013	1.1.1.02.00002	DESPESA COM ALIMENTACAO/REFEICAO	CARTAO VISA ELECTRON TATUUS BAR	20,00	
30/06/2022	3.2.2.04.00041	2.1.4.01.00005	DESPESA COM PRO LABORE	PRO LABORE REF.: 06/2022 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES	1.212,00	
30/06/2022	3.2.2.04.00051	1.2.3.06.00004	DEPRECIACAO ACUMULADA	DEPRECIACAO DO ATIVO IMOBILIZADO	76,67	
30/06/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	CARTAO VISA ELECTRON ISMAEL PINTO LOPE	49,90	
<b>Total Geral</b>					<b>1.150.788,93</b>	<b>1.150.788,93</b>

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/335.123-0 no dia 13/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.





Handwritten mark at top left.

CNPJ 33.614.778/0001-40  
 NIRE: INICIO PMR 01-04-2021  
 Endereço: PC CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 100 SALA 05 - CENTRO  
 Cidade: DORES DO TURVO - CEP: 36.513-000 - UF: MG

Diário Geral - Julho/2022	Conta	Contra-Partida	Título da Conta	Histórico	Vr. Débito	Vr. Crédito
---------------------------	-------	----------------	-----------------	-----------	------------	-------------

01/07/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	143,09	
01/07/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	81,91	
01/07/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR		100,00
01/07/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR		70,00
01/07/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR		55,00
01/07/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR		143,09
01/07/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL		81,91
01/07/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL		55,00
01/07/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR	70,00	
01/07/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR	100,00	
01/07/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR	30.482,30	
04/07/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL		100,00
04/07/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR	12,00	
04/07/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00013	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON TATUS BAR	30.000,00	
04/07/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON ISMAEL PINTO LOPE	228,00	
04/07/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON ISMAEL PINTO LOPE	17,30	
04/07/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON ISMAEL PINTO LOPE	228,00	
04/07/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON ISMAEL PINTO LOPE	116,00	
04/07/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON PAG**JoasleifFernandes	9,00	
04/07/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON PAG**MIRTESFERNANDES	30.482,30	
04/07/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL		67,03
04/07/2022	2.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	CONTA CORRENTE	TRANSFERENCIA PIX DEST: FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	32,00	
04/07/2022	3.2.2.04.00013	1.1.1.02.00002	DESPESA COM ALIMENTACAO/REFEICAO	CARTAO VISA ELECTRON TATUS BAR	100,00	
04/07/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR	17,30	
04/07/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	CARTAO VISA ELECTRON ISMAEL PINTO LOPE	228,00	
04/07/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	CARTAO VISA ELECTRON ISMAEL PINTO LOPE	116,00	
04/07/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	CARTAO VISA ELECTRON PAG**JoasleifFernandes	9,00	
05/07/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	50.067,03	
05/07/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR	67,03	
05/07/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	TRANSF CC PARA CC P/ TRANSPORTE SAO JORGE LTDA	50.000,00	
05/07/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR	50.067,03	
05/07/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	RESGATE INVEST FACIL		67,03
05/07/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR	2.000,00	
06/07/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CAIXA	TRANSF CC PARA CC P/ TRANSPORTE SAO JORGE LTDA	2.500,00	
06/07/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CAIXA	SAQUE C/C BDN Ago1940mao054771seq0452106071931	2.500,00	
06/07/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CAIXA	SAQUE C/C BDN Ago1940mao054771seq0451306071929	2.500,00	
06/07/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CAIXA	SAQUE C/C BDN Ago1940mao054771seq0451706071930	2.500,00	
06/07/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CAIXA	SAQUE C/C BDN Ago1940mao054771seq0450906071928	2.500,00	
06/07/2022	1.1.1.01.00001	2.1.4.01.00001	CAIXA	PAGO A VANDERLEI SOARES PRUNO CONFORME RECIBO DE SALARIO	2.179,82	
06/07/2022	1.1.1.01.00001	2.1.4.01.00001	CAIXA	REF.: 06/2022	1.234,55	
06/07/2022	1.1.1.01.00001	2.1.4.01.00001	CAIXA	PAGO A PAULO SERGIO RODRIGUES CONFORME RECIBO DE SALARIO	1.078,68	
06/07/2022	1.1.1.01.00001	2.1.4.01.00001	CAIXA	REF.: 06/2022		
06/07/2022	1.1.1.01.00001	2.1.4.01.00001	CAIXA	PRO LABORE LIQUIDO REF.: 06/2022 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES	59.620,90	
06/07/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL		2.000,00
06/07/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00001	BRADESCO	SAQUE C/C BDN Ago1940mao054771seq0452106071931	2.500,00	
06/07/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00001	BRADESCO	SAQUE C/C BDN Ago1940mao054771seq0451306071929	2.500,00	
06/07/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00001	BRADESCO	SAQUE C/C BDN Ago1940mao054771seq0451706071930	2.500,00	

Handwritten signature at top right.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/335.123-0 no dia 13/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Handwritten mark at bottom right.



**FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA L.T.E.**

CNPJ: 33.614.778/0001-40  
 NIRE: INICIO PMR 01-04-2021  
 Endereço: PC CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 100 SALA 06 - CENTRO  
 Cidade: DORES DO TURVO - CEP: 36.513-000 - UF: MG

Diário Gerl. Julho/2022

Folha: 0344

Data	Conta	Contra-Partida	Título da Conta	Histórico	Vr. Débito	Vr. Crédito
06/07/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00001	BRADESCO	SAQUE C/C BOW Ag01940maq02547171seq0450906071928		2.500,00
06/07/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.05.00004	BRADESCO	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	9,00	
06/07/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX DEST: AMAURI PIRES MOREIRA	50.000,00	
06/07/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON ISMAEL PINTO LOPE	48,90	
06/07/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON VINICIUS FERNANDE	40,00	
06/07/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON VINICIUS FERNANDE	22,00	
06/07/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	2.179,82	
06/07/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.01.00001	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGO A VANDERLEI SOARES PRIMO CONFORME RECIBO DE SALARIO REF.: 06/2022	1.234,55	
06/07/2022	2.1.4.01.00001	1.1.1.01.00001	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGO A PAULO SERGIO RODRIGUES CONFORME RECIBO DE SALARIO REF.: 06/2022	1.076,68	
06/07/2022	2.1.4.01.00005	1.1.1.01.00001	PRO-LABORE A PAGAR	PRO LABORE LIQUIDO REF.: 06/2022 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES	50.000,00	
06/07/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	TRANSFERENCIA PIX DEST: AMAURI PIRES MOREIRA	49,90	
06/07/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	CARTAO VISA ELECTRON ISMAEL PINTO LOPE	22,00	
06/07/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	CARTAO VISA ELECTRON VINICIUS FERNANDE	40,00	
06/07/2022	3.2.2.05.00004	1.1.1.02.00002	DESPESAS BANCARIAS	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	9,00	
07/07/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CAIXA	SAQUE C/C BOW Ag01940maq0254803seq096907071502	2.500,00	
07/07/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CAIXA	SAQUE C/C BOW Ag01940maq0254803seq0969307071503	2.500,00	
07/07/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CAIXA	SAQUE C/C BOW Ag01940maq0254803seq0969607071505	1.050,00	
07/07/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CAIXA	SAQUE C/C BOW Ag01940maq0254803seq0968707071501	2.500,00	
07/07/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	8.559,00	
07/07/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00001	BRADESCO	SAQUE C/C BOW Ag01940maq0254603seq0969007071502	2.500,00	
07/07/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00001	BRADESCO	SAQUE C/C BOW Ag01940maq0254603seq0969307071503	2.500,00	
07/07/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00001	BRADESCO	SAQUE C/C BOW Ag01940maq0254603seq0969607071505	1.050,00	
07/07/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00001	BRADESCO	SAQUE C/C BOW Ag01940maq0254603seq0968707071501	2.500,00	
07/07/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	9,00	
07/07/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	CARTAO VISA ELECTRON JULIO NAZARETH DI	7.327,46	
07/07/2022	1.1.2.01.04703	4.1.1.02.00002	MUNICIPIO DE DORES DO TURVO	NFS: 000090 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO		280,29
07/07/2022	1.1.3.08.00006	4.1.1.02.00002	ISSQN A RECUPERAR	RETENÇÃO DE ISS - NFS: 000090 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO	400,41	
07/07/2022	1.1.3.09.00007	4.1.1.02.00002	INSS A RECUPERAR	COMPENSAÇÃO DE INSS - NFS: 000090 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO	280,29	
07/07/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	CARTAO VISA ELECTRON JULIO NAZARETH DI	9,00	
07/07/2022	4.1.1.02.00002	1.1.3.09.00007	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	COMPENSAÇÃO DE INSS - NFS: 000090 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO		280,29
07/07/2022	4.1.1.02.00002	1.1.3.09.00006	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	RETENÇÃO DE ISS - NFS: 000090 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO		400,41
07/07/2022	4.1.1.02.00002	1.1.2.01.04703	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	COMPENSAÇÃO DE INSS - NFS: 000090 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO		280,29
07/07/2022	4.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	10.486,00	
08/07/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	9,00	
08/07/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.05.00004	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR	100,00	
08/07/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON BERLINF+POSTO VISUAL	50,00	
08/07/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON MP *PORQUINHOLAMC	27,00	
08/07/2022	1.1.1.02.00002	2.1.1.01.00007	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR	4.800,00	
08/07/2022	1.1.1.02.00002	2.1.1.01.00007	BRADESCO	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	2.000,00	
08/07/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	3.500,00	
08/07/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX DEST: ALEX DE CARVALHO PEREIRA		

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/335.123-0 no dia 13/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Diário Ger.	Data	Conta	Conta	Contra-Partida	Título da Conta	Histórico	Vr. Débito	Vr. Crédito
08/07/2022	1.1.1.03.00003	BRADESCO - APLICACAO	1.1.1.02.00002	RESGATE INVEST FACIL	RESGATE INVEST FACIL		2.000,00	10.486,00
08/07/2022	2.1.1.01.00007	CONTA CORRENTE	1.1.1.02.00002	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER		4.800,00	
08/07/2022	2.1.1.01.00007	CONTA CORRENTE	1.1.1.02.00002	CARTAO VISA ELECTRON MP *PORQUINHOLANC	CARTAO VISA ELECTRON MP *PORQUINHOLANC		27,00	
08/07/2022	3.2.2.04.00013	DESPESA COM ALIMENTACAO/REFEICAO	1.1.1.02.00002	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR		100,00	
08/07/2022	3.2.2.04.00056	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	1.1.1.02.00002	CARTAO VISA ELECTRON BERLIN*POSTO VISUAL	CARTAO VISA ELECTRON BERLIN*POSTO VISUAL		50,00	
08/07/2022	3.2.2.04.00056	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	1.1.1.02.00002	TRANSFERENCIA PIX DEST: ALEX DE CARVALHO PEREIRA	TRANSFERENCIA PIX DEST: ALEX DE CARVALHO PEREIRA		3.500,00	
08/07/2022	3.2.2.05.00004	DESPESAS BANCARIAS	1.1.1.02.00002	TARIFA BANCARIA TRANSF FOTO PIX	TARIFA BANCARIA TRANSF FOTO PIX		9,00	
11/07/2022	1.1.1.01.00001	CAIXA	1.1.1.02.00002	TRANSF FDOO DOC-E H BANK DEST: Geraldo Magela de Cruz	TRANSF FDOO DOC-E H BANK DEST: Geraldo Magela de Cruz		485,00	
11/07/2022	1.1.1.01.00001	CAIXA	1.1.1.02.00002	SAQUE C/C BDN AG019409MAQ054771SEQ0775108071122	SAQUE C/C BDN AG019409MAQ054771SEQ0775108071122		2.300,00	
11/07/2022	1.1.1.01.00001	CAIXA	1.1.1.02.00002	SAQUE C/C BDN AG019409MAQ054771SEQ0774609071121	SAQUE C/C BDN AG019409MAQ054771SEQ0774609071121		2.300,00	
11/07/2022	1.1.1.01.00001	CAIXA	1.1.1.02.00002	RESGATE INVEST FACIL	RESGATE INVEST FACIL		31.037,23	
11/07/2022	1.1.1.01.00001	BRADESCO	1.1.1.03.00003	SAQUE C/C BDN AG019409MAQ054771SEQ0775108071122	SAQUE C/C BDN AG019409MAQ054771SEQ0775108071122		2.300,00	
11/07/2022	1.1.1.01.00001	BRADESCO	1.1.1.03.00003	SAQUE C/C BDN AG019409MAQ054771SEQ0774609071121	SAQUE C/C BDN AG019409MAQ054771SEQ0774609071121		2.300,00	
11/07/2022	1.1.1.01.00001	BRADESCO	1.1.1.01.00001	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR		50,00	
11/07/2022	1.1.1.02.00002	BRADESCO	3.2.2.04.00056	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER		20.000,00	
11/07/2022	1.1.1.02.00002	BRADESCO	3.2.2.04.00056	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER		5.000,00	
11/07/2022	1.1.1.02.00002	BRADESCO	3.2.2.04.00163	PAGTO ELETRONICO TRIBUTU INTERNET --MG-SEFAZ/DNE	PAGTO ELETRONICO TRIBUTU INTERNET --MG-SEFAZ/DNE		158,17	
11/07/2022	1.1.1.02.00002	BRADESCO	3.2.2.04.00163	PAGTO ELETRONICO TRIBUTU INTERNET --SEFAZ MG/IPVA	PAGTO ELETRONICO TRIBUTU INTERNET --SEFAZ MG/IPVA		250,19	
11/07/2022	1.1.1.02.00002	BRADESCO	3.2.2.04.00163	PAGTO ELETRONICO TRIBUTU INTERNET --SEFAZ MG/IPVA	PAGTO ELETRONICO TRIBUTU INTERNET --SEFAZ MG/IPVA		248,18	
11/07/2022	1.1.1.02.00002	BRADESCO	3.2.2.04.00163	PAGTO ELETRONICO TRIBUTU INTERNET --SEFAZ MG/IPVA	PAGTO ELETRONICO TRIBUTU INTERNET --SEFAZ MG/IPVA		245,69	
11/07/2022	1.1.1.01.00007	BRADESCO - APLICACAO	1.1.1.02.00002	RESGATE INVEST FACIL	RESGATE INVEST FACIL		31.037,23	
11/07/2022	2.1.1.01.00007	CONTA CORRENTE	1.1.1.02.00002	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER		5.000,00	
11/07/2022	2.1.1.01.00007	CONTA CORRENTE	1.1.1.02.00002	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER		20.000,00	
11/07/2022	3.2.2.04.00056	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	1.1.1.02.00002	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR		50,00	
11/07/2022	3.2.2.04.00163	DESPESAS A IDENTIFICAR	1.1.1.02.00002	PAGTO ELETRONICO TRIBUTU INTERNET --MG-SEFAZ/DNE	PAGTO ELETRONICO TRIBUTU INTERNET --MG-SEFAZ/DNE		158,17	
11/07/2022	3.2.2.04.00163	DESPESAS A IDENTIFICAR	1.1.1.02.00002	PAGTO ELETRONICO TRIBUTU INTERNET --SEFAZ MG/IPVA	PAGTO ELETRONICO TRIBUTU INTERNET --SEFAZ MG/IPVA		245,69	
11/07/2022	3.2.2.04.00163	DESPESAS A IDENTIFICAR	1.1.1.02.00002	PAGTO ELETRONICO TRIBUTU INTERNET --SEFAZ MG/IPVA	PAGTO ELETRONICO TRIBUTU INTERNET --SEFAZ MG/IPVA		248,18	
11/07/2022	3.2.2.04.00163	DESPESAS A IDENTIFICAR	1.1.1.02.00002	PAGTO ELETRONICO TRIBUTU INTERNET --SEFAZ MG/IPVA	PAGTO ELETRONICO TRIBUTU INTERNET --SEFAZ MG/IPVA		250,19	
12/07/2022	1.1.1.01.00001	CAIXA	1.1.1.02.00002	DOC DEVOLVIDO 57-DIVER.OU NAO PREENCH_INF_OBRI	DOC DEVOLVIDO 57-DIVER.OU NAO PREENCH_INF_OBRI		485,00	
12/07/2022	1.1.1.02.00002	BRADESCO	1.1.1.01.00001	RESGATE INVEST FACIL	RESGATE INVEST FACIL		12.554,30	
12/07/2022	1.1.1.02.00002	BRADESCO	1.1.1.03.00003	TARIFA BANCARIA TRANSF FOTO PIX	TARIFA BANCARIA TRANSF FOTO PIX		9,00	
12/07/2022	1.1.1.02.00002	BRADESCO	3.2.2.05.00004	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR		30,00	
12/07/2022	1.1.1.02.00002	BRADESCO	3.2.2.04.00056	TRANSFERENCIA PIX DEST: FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	TRANSFERENCIA PIX DEST: FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER		13.000,00	
12/07/2022	1.1.1.02.00002	BRADESCO	2.1.1.01.00007	RESGATE INVEST FACIL	RESGATE INVEST FACIL		12.554,00	
12/07/2022	1.1.1.03.00003	BRADESCO - APLICACAO	1.1.1.02.00002	TRANSFERENCIA PIX DEST: FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	TRANSFERENCIA PIX DEST: FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER		13.000,00	
12/07/2022	1.1.1.01.00007	CONTA CORRENTE	1.1.1.02.00002	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR		30,00	
12/07/2022	3.2.2.05.00004	DESPESAS BANCARIAS	1.1.1.02.00002	TARIFA BANCARIA TRANSF FOTO PIX	TARIFA BANCARIA TRANSF FOTO PIX		9,00	
13/07/2022	1.1.1.02.00002	BRADESCO	1.1.1.01.00007	RESGATE INVEST FACIL	RESGATE INVEST FACIL		10.000,00	
13/07/2022	1.1.1.02.00002	BRADESCO	1.1.1.01.00007	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER		10.000,00	
13/07/2022	1.1.1.03.00003	BRADESCO - APLICACAO	1.1.1.02.00002	RESGATE INVEST FACIL	RESGATE INVEST FACIL		10.000,00	
13/07/2022	2.1.1.01.00007	CONTA CORRENTE	1.1.1.02.00002	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER		250,00	
14/07/2022	1.1.1.01.00001	CAIXA	1.1.1.02.00002	SAQUE C/C BDN Ag019409ma054771seq0153014071643	SAQUE C/C BDN Ag019409ma054771seq0153014071643			

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/335.123-0 no dia 13/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



**FR ENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LT**

CNPJ: 33.614.778/0001-40  
 NIRE: INICIO PMR 01-04-2021  
 Endereço: PC CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 100 SALA 05 - CENTRO  
 Cidade: DORES DO TURVO - CEP: 36.513-000 - UF: MG

Folha: 0046

Diário Geral: Julho/2022

Conta	Contra-Partida	Título da Conta	Histórico	Vr. Débito	Vr. Crédito
14/07/2022	1.1.1.02.00002	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	310,90	
14/07/2022	1.1.1.01.00001	BRADESCO	SAQUE C/C BDI Ag01940imeq054771seq0153014071643		250,00
14/07/2022	1.1.1.02.00002	BRADESCO	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX		9,00
14/07/2022	1.1.1.02.00002	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON ISMAEL PINTO LOPE		35,00
14/07/2022	1.1.1.02.00002	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON ISMAEL PINTO LOPE		16,90
14/07/2022	1.1.1.02.00002	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL		310,90
14/07/2022	1.1.1.02.00002	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON ISMAEL PINTO LOPE	16,90	
14/07/2022	1.1.1.02.00002	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON ISMAEL PINTO LOPE	35,00	
14/07/2022	1.1.1.02.00002	BRADESCO	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	9,00	
14/07/2022	1.1.1.02.00002	BRADESCO	SAQUE C/C BDI Ag01940imeq054771seq0232315071610	1.800,00	
15/07/2022	1.1.1.01.00001	CADVA	RESGATE INVEST FACIL	3.383,28	
15/07/2022	1.1.1.03.00003	BRADESCO	CARTAO CREDITO ANUIDADE		32,00
15/07/2022	1.1.1.01.00001	BRADESCO	SAQUE C/C BDI Ag01940imeq054771seq0232315071610		1.800,00
15/07/2022	1.1.1.02.00002	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR		23,83
15/07/2022	1.1.1.02.00002	BRADESCO	PAGTO ELETRON COBRANCA PAULO MARCOS		280,00
15/07/2022	1.1.1.02.00002	BRADESCO	PAGTO ELETRON COBRANCA PAULO MARCOS		170,00
15/07/2022	1.1.1.02.00002	BRADESCO	PAGAMENTO CONFORME DARF REF. 1.R.R.F. REF.: 06/2022		22,36
15/07/2022	1.1.1.02.00002	BRADESCO	PAGTO ELETRON COBRANCA TINTAS BP		921,77
15/07/2022	1.1.1.02.00002	BRADESCO	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --RECETA FEDERAL/SP		133,32
15/07/2022	1.1.1.02.00002	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL		3.383,28
15/07/2022	1.1.1.02.00002	BRADESCO	PAGAMENTO CONFORME DARF REF. 1.R.R.F. REF.: 06/2022	22,36	
15/07/2022	1.1.1.02.00002	BRADESCO	PAGTO ELETRON COBRANCA PAULO MARCOS	170,00	
15/07/2022	1.1.1.02.00002	BRADESCO	PAGTO ELETRON COBRANCA PAULO MARCOS	280,00	
15/07/2022	1.1.1.02.00002	BRADESCO	CARTAO CREDITO ANUIDADE	32,00	
15/07/2022	1.1.1.02.00002	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR	23,83	
15/07/2022	1.1.1.02.00002	BRADESCO	PAGTO ELETRON COBRANCA TINTAS BP	921,77	
15/07/2022	1.1.1.02.00002	BRADESCO	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --RECETA FEDERAL/SP	133,32	
18/07/2022	1.1.1.01.00001	CADVA	CHEQUE COMPENSADO	7.722,00	
18/07/2022	1.1.1.02.00002	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	1.060,75	
18/07/2022	1.1.1.03.00003	BRADESCO	TARIFA BANCARIA Max Empresarial 1	117,20	
18/07/2022	1.1.1.02.00002	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR	451,01	
18/07/2022	1.1.1.02.00002	BRADESCO	CHEQUE COMPENSADO	7.722,00	
18/07/2022	1.1.1.02.00002	BRADESCO	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.PREF MUN DORES TURVO	7.327,46	
18/07/2022	1.1.1.02.00002	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON ISMAEL PINTO LOPE		59,00
18/07/2022	1.1.1.02.00002	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON JULIO NAZARETH DI		39,00
18/07/2022	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL		1.060,75
18/07/2022	1.1.1.02.00002	BRADESCO	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.PREF MUN DORES TURVO	7.327,46	
18/07/2022	1.1.1.02.00002	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR	451,01	
18/07/2022	1.1.1.02.00002	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON ISMAEL PINTO LOPE	59,00	
18/07/2022	1.1.1.02.00002	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON JULIO NAZARETH DI	39,00	
18/07/2022	1.1.1.02.00002	BRADESCO	TARIFA BANCARIA Max Empresarial 1	117,20	
20/07/2022	1.1.2.01.04703	MUNICIPIO DE DORES DO TURVO	NFS: 000091 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO	71.013,13	
20/07/2022	1.1.2.01.02955	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO	NFS: 000092 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO	66.947,53	
20/07/2022	1.1.2.01.02955	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO	RETENÇÃO DE ISS - NFS: 000091 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO	1.470,25	
20/07/2022	1.1.3.09.00006	ISSQN A RECUPERAR	COMPENSAÇÃO DE ISS	3.256,74	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/335.123-0 no dia 13/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



# FR ENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LT

CNPJ: 33.614.778/0001-40  
 NIRE: INICIO PMR 01-04-2021  
 Endereço: PC CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 100 SALA 05 - CENTRO  
 Cidade: DORES DO TURVO - CEP: 38.613-000 - UF: MG

Diário Geral - Julho/2022

Data	Conta	Conta-Partida	Título da Conta	Histórico	Vr. Debito	Vr. Crédito
20/07/2022	1.1.3.09.00006	4.1.1.02.00002	ISSQN A RECUPERAR	RETENÇÃO DE ISS - NFS: 000092 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO	1.386,08	
20/07/2022	1.1.3.09.00007	4.1.1.02.00002	INSS A RECUPERAR	COMPENSAÇÃO DE INSS - NFS: 000091 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO	1.020,18	
20/07/2022	1.1.3.09.00007	4.1.1.02.00002	INSS A RECUPERAR	COMPENSAÇÃO DE INSS - NFS: 000092 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO	970,25	
20/07/2022	2.1.3.01.00009	1.1.3.09.00006	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	COMPENSAÇÃO DE ISS	3.256,74	1.470,25
20/07/2022	4.1.1.02.00002	1.1.3.09.00006	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	RETENÇÃO DE ISS - NFS: 000091 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO		1.470,25
20/07/2022	4.1.1.02.00002	1.1.2.01.02955	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	NFS: 000091 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO		71.013,13
20/07/2022	4.1.1.02.00002	1.1.3.09.00007	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	COMPENSAÇÃO DE INSS - NFS: 000091 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO		1.020,18
20/07/2022	4.1.1.02.00002	1.1.3.09.00007	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	COMPENSAÇÃO DE INSS - NFS: 000092 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO		970,25
20/07/2022	4.1.1.02.00002	1.1.3.09.00006	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	RETENÇÃO DE ISS - NFS: 000092 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO		1.386,08
20/07/2022	4.1.1.02.00002	1.1.2.01.02955	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	NFS: 000092 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO		66.947,53
21/07/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	4.000,00	
21/07/2022	1.1.1.02.00002	2.1.1.01.00007	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX DIET: FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER		4.000,00
21/07/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL		4.000,00
21/07/2022	2.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX DIET: FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER		50,00
22/07/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL		50,00
22/07/2022	1.1.1.01.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR		50,00
22/07/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL		50,00
22/07/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR		233,70
25/07/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL		9,00
25/07/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.05.00004	BRADESCO	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX		50,00
25/07/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR		20,00
25/07/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR		45,00
25/07/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON BAR DO PONTO		20,00
25/07/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON ISMAEL PINTO LOPE		45,00
25/07/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON ISMAEL PINTO LOPE		45,00
25/07/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON JULIO HAZARETH DI		62,80
25/07/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON SUELY TEIXEIRA NO		46,90
25/07/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL		233,70
25/07/2022	3.2.2.04.00013	1.1.1.02.00002	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON BAR DO PONTO		20,00
25/07/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR		50,00
25/07/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR		50,00
25/07/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON ISMAEL PINTO LOPE		45,00
25/07/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON ISMAEL PINTO LOPE		45,00
25/07/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON JULIO HAZARETH DI		62,80
25/07/2022	3.2.2.05.00004	1.1.1.02.00002	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON SUELY TEIXEIRA NO		46,90
27/07/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL		217,90
27/07/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR		50,00
27/07/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR		63,00
27/07/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON JULIO HAZARETH DI		104,90
27/07/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON JULIO HAZARETH DI		100,00
27/07/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL		217,90
27/07/2022	3.2.2.04.00013	1.1.1.02.00002	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON TATUUS BAR		63,00
27/07/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR		50,00
27/07/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR		104,90
27/07/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON JULIO HAZARETH DI		100,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/335.123-0 no dia 13/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



# FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LT

CNPJ 33.614.778/0001-40  
 NIRE: INICIO PMR 01-04-2021  
 Endereço: PC CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 100 SALA 05 - CENTRO  
 Cidade: DORES DO TURVO - CEP: 38.613-000 - UF: MG

Diário Geral Julho/2022

Data	Conta	Conta-Partida	Título da Conta	Histórico	Vr. Débito	Vr. Crédito
28/07/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRASESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR		100,00
28/07/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRASESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL		100,00
28/07/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR	100,00	
31/07/2022	1.1.3.09.00007	2.1.1.02.00001	INSS A RECUPERAR	COMPENSAÇÃO DE INSS		309,14
31/07/2022	1.2.3.08.00004	3.2.2.04.00051	(-)DEPRECIACOES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	DEPRECIACAO DO ATIVO IMOBILIZADO		76,67
31/07/2022	2.1.3.01.00006	2.1.4.01.00001	IRRF A RECOLHER	I.R.R.F. REF.: 07/2022		22,36
31/07/2022	2.1.3.01.00009	3.2.2.03.00008	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	APURACAO SIMPLES NACIONAL (DAS) - VALOR APURADO		10.661,43
31/07/2022	2.1.4.01.00001	2.1.4.02.00001	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	APURACAO SIMPLES NACIONAL (DAS) - VALOR APURADO		3.256,74
31/07/2022	2.1.4.01.00001	2.1.4.02.00001	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	I.N.S.S. REF.: 07/2022	288,76	
31/07/2022	2.1.4.01.00001	3.2.2.01.00001	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	SALARIO FAMILIA REF.: 07/2022		112,94
31/07/2022	2.1.4.01.00005	2.1.3.01.00006	PRO-LABORE A PAGAR	I.N.S.S. REF.: 07/2022	22,36	
31/07/2022	2.1.4.01.00005	2.1.4.02.00001	PRO-LABORE A PAGAR	I.N.S.S. REF.: 07/2022 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES	133,32	
31/07/2022	2.1.4.02.00001	3.2.2.04.00041	INSS A RECOLHER	DIAS NORMAIS REF.: 07/2022		3.612,55
31/07/2022	2.1.4.02.00001	2.1.4.01.00005	INSS A RECOLHER	I.N.S.S. REF.: 07/2022 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES	133,32	
31/07/2022	2.1.4.02.00001	2.1.4.01.00001	INSS A RECOLHER	I.N.S.S. REF.: 07/2022	288,76	
31/07/2022	2.1.4.02.00001	2.1.4.01.00001	INSS A RECOLHER	SALARIO FAMILIA REF.: 07/2022		112,94
31/07/2022	2.1.4.02.00001	1.1.3.09.00007	INSS A RECOLHER	COMPENSAÇÃO DE INSS	309,14	
31/07/2022	2.1.4.02.00002	3.2.2.01.00006	FGTS A RECOLHER	FGTS LOTACAO FR ENGENHARIA ARQUITETURA E CONSTRUTORA REF.: 07/2022		289,00
31/07/2022	3.2.2.01.00006	2.1.4.01.00001	SALARIOS E ORDENADOS	DIAS NORMAIS REF.: 07/2022	3.612,55	
31/07/2022	3.2.2.01.00006	2.1.4.02.00002	FGTS	FGTS LOTACAO FR ENGENHARIA ARQUITETURA E CONSTRUTORA REF.: 07/2022	289,00	
31/07/2022	3.2.2.03.00008	2.1.3.01.00009	SIMPLES NACIONAL	APURACAO SIMPLES NACIONAL (DAS) - VALOR APURADO	10.661,43	
31/07/2022	3.2.2.03.00008	2.1.3.01.00009	SIMPLES NACIONAL	APURACAO SIMPLES NACIONAL (DAS) - VALOR APURADO	3.256,74	
31/07/2022	3.2.2.04.00041	2.1.4.01.00005	DESPESA COM PRO LABORE	PRO LABORE REF.: 07/2022 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES	1.212,00	
31/07/2022	3.2.2.04.00051	1.2.3.08.00004	DEPRECIACAO ACUMULADA	DEPRECIACAO DO ATIVO IMOBILIZADO	76,67	
<b>Total Geral</b>					<b>638.950,18</b>	<b>638.950,18</b>

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/335.123-0 no dia 13/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.





# FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 33.614.778/0001-40

NIRE: INICIO PMR 01-04-2021

Endereço: PC CONEGO AGOSTINHO JOSE DE REBENDE, 100 SALA 05 - CENTRO  
Cidade: DORES DO TURVO - CEP: 38.513-000 - UF: MG

Diário Gerif. Agosto/2022

Data	Conta	Conta-Partida	Título da Conta	Histórico	Vr. Débito	Vr. Crédito
01/08/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR		100,00
01/08/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	134,50	
01/08/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON VINICIUS FERMANDE		10,50
01/08/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON VINICIUS FERMANDE		16,00
01/08/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL		134,50
01/08/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR	100,00	
01/08/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	CARTAO VISA ELECTRON VINICIUS FERMANDE	16,00	
01/08/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	CARTAO VISA ELECTRON VINICIUS FERMANDE	18,50	
02/08/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	APLIC-INVEST FACIL		28.148,18
02/08/2022	1.1.1.02.00002	1.1.2.01.42417	BRADESCO	TED-TRANSF ELET DISPON REMET. PREF MUN ARACATABA F	28.148,18	
02/08/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	APLIC-INVEST FACIL	28.148,18	
02/08/2022	1.1.2.01.42417	1.1.1.02.00002	MUNICIPIO DE ARACATABA	TED-TRANSF ELET DISPON REMET. PREF MUN ARACATABA F		28.148,18
02/08/2022	1.1.2.01.42417	4.1.1.02.00002	MUNICIPIO DE ARACATABA	NFS: 000093 - MUNICIPIO DE ARACATABA	28.148,18	
02/08/2022	1.1.3.09.00006	4.1.1.02.00002	ISSQN A RECUPERAR	RETENÇÃO DE ISS - NFS: 000093 - MUNICIPIO DE ARACATABA	595,73	
02/08/2022	4.1.1.02.00002	1.1.3.09.00007	INSS A RECUPERAR	COMPENSAÇÃO DE INSS - NFS: 000093 - MUNICIPIO DE ARACATABA	1.042,53	
02/08/2022	4.1.1.02.00002	1.1.3.09.00006	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	RETENÇÃO DE ISS - NFS: 000093 - MUNICIPIO DE ARACATABA		1.042,53
02/08/2022	4.1.1.02.00002	1.1.3.09.00007	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	COMPENSAÇÃO DE INSS - NFS: 000093 - MUNICIPIO DE ARACATABA		595,73
02/08/2022	4.1.1.02.00002	1.1.2.01.42417	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	RETENÇÃO DE ISS - NFS: 000093 - MUNICIPIO DE ARACATABA		28.148,18
03/08/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR		100,00
03/08/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	100,00	
03/08/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL		100,00
03/08/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR	100,00	
04/08/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	72,78	
04/08/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	11.682,22	
04/08/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	PACTO ELECTRON COBRANCA LELEI SERRALHEIRO	2.558,76	
04/08/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	TRANSF CC PARA CC P) TRANSPORTE SAO JORGE LTDA	9.196,24	
04/08/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL		11.682,22
04/08/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL		72,78
04/08/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	PACTO ELECTRON COBRANCA LELEI SERRALHEIRO	2.558,76	
04/08/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	TRANSF CC PARA CC P) TRANSPORTE SAO JORGE LTDA	9.196,24	
05/08/2022	1.1.1.01.00001	2.1.1.4.01.00001	CADVA	PAGO A PAULO SERGIO RODRIGUES CONFORME RECIBO DE SALÁRIO	2.179,82	
05/08/2022	1.1.1.01.00001	2.1.1.4.01.00001	CADVA	PAGO A PAULO SERGIO RODRIGUES CONFORME RECIBO DE SALÁRIO	1.234,55	
05/08/2022	1.1.1.01.00001	2.1.1.4.01.00001	CADVA	PRO LABORE LIQUIDO REF.: 07/2022 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES	1.078,68	
05/08/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	5.000,00	
05/08/2022	1.1.1.02.00002	2.1.1.01.00007	BRADESCO	TRANSF CC PARA CC P) FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	5.000,00	
05/08/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL		5.000,00
05/08/2022	2.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	CONTA CORRENTE	TRANSF CC PARA CC P) FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	5.000,00	
05/08/2022	2.1.4.01.00001	1.1.1.01.00001	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGO A VANDERLEI SOARES PRIMO CONFORME RECIBO DE SALÁRIO	2.179,82	
05/08/2022	2.1.4.01.00001	1.1.1.01.00001	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF.: 07/2022		1.234,55
05/08/2022	2.1.4.01.00001	1.1.1.01.00001	PRO-LABORE A PAGAR	PAGO A PAULO SERGIO RODRIGUES CONFORME RECIBO DE SALÁRIO	1.078,68	
06/08/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	APLIC-INVEST FACIL		42.083,16

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/335.123-0 no dia 13/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.





**FR ENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LT**

CNP.J. 33.614.778/0001-40  
 NIRE: INICIO PAR 01-04-2021  
 Endereço: PC CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 100 SALA 05 - CENTRO  
 Cidades: DORES DO TURVO - CEP: 38.513-000 - UF: MG

Diário Geral: Agosto/2022

Folha: 0050

Data	Conta	Conta-Partida	Título da Conta	Histórico	Vr. Débito	Vr. Crédito
08/08/2022	1.1.1.02.00002	2.1.1.01.00007	BRADESCO	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER		5.000,00
08/08/2022	1.1.1.02.00002	2.1.1.01.00007	BRADESCO	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER		12.000,00
08/08/2022	1.1.1.02.00002	2.1.1.01.00007	BRADESCO	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER		1.500,00
08/08/2022	1.1.1.02.00002	2.1.1.01.00007	BRADESCO	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER		300,00
08/08/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	PAGO ELETRON COBRANCA BGS PEDREIRA CENTRAL (ASFALTO SF		10.040,00
08/08/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	PAGO ELETRON COBRANCA ART CAT		89,67
08/08/2022	1.1.1.02.00002	1.1.2.01.02955	BRADESCO	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.SENADOR FIRMINO	71.012,83	
08/08/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	APLC.INVEST FACIL	42.083,16	
08/08/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.SENADOR FIRMINO		71.012,83
08/08/2022	1.1.2.01.02955	3.2.2.05.00003	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.SENADOR FIRMINO		0,30
08/08/2022	2.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	CONTA CORRENTE	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	5.000,00	
08/08/2022	2.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	CONTA CORRENTE	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	300,00	
08/08/2022	2.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	CONTA CORRENTE	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	1.500,00	
08/08/2022	2.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	CONTA CORRENTE	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	12.000,00	
08/08/2022	2.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	CONTA CORRENTE	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	10.040,00	
08/08/2022	2.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	CONTA CORRENTE	PAGO ELETRON COBRANCA BGS PEDREIRA CENTRAL (ASFALTO SF		89,67
08/08/2022	2.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	CONTA CORRENTE	PAGO ELETRON COBRANCA ART CAT		0,30
08/08/2022	2.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	BRADESCO	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.SENADOR FIRMINO	11.466,30	
08/08/2022	2.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	21.975,66	
08/08/2022	2.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	BRADESCO	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER		31.341,96
08/08/2022	2.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	BRADESCO	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER		2.100,00
08/08/2022	2.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	BRADESCO	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER		21.975,66
08/08/2022	2.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	BRADESCO	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER		11.466,30
08/08/2022	2.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL		354,32
08/08/2022	2.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL		354,32
08/08/2022	2.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	BRADESCO	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	2.100,00	
08/08/2022	2.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	BRADESCO	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	31.341,96	
08/08/2022	2.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	BRADESCO	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	354,32	
08/08/2022	2.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	BRADESCO	PAGO ELETRONICO TRIBUTU INTERNET --P-M BRAS PIRESI/MG		354,32
08/08/2022	2.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL		44.180,87
08/08/2022	2.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL		211.221,09
08/08/2022	2.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	BRADESCO	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER		914,72
08/08/2022	2.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	BRADESCO	RETENÇÃO DE ISS - NFS: 000094 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO		4.373,11
08/08/2022	2.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	BRADESCO	RETENÇÃO DE ISS - NFS: 000095 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO		640,30
08/08/2022	2.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	BRADESCO	COMPENSAÇÃO DE INSS - NFS: 000094 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO		3.061,18
08/08/2022	2.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	BRADESCO	COMPENSAÇÃO DE INSS - NFS: 000095 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO		354,32
08/08/2022	2.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	BRADESCO	PAGO ELETRONICO TRIBUTU INTERNET --P-M BRAS PIRESI/MG		640,30
08/08/2022	2.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	BRADESCO	COMPENSAÇÃO DE INSS - NFS: 000094 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO		3.051,18
08/08/2022	2.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	BRADESCO	COMPENSAÇÃO DE INSS - NFS: 000095 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO		914,72
08/08/2022	2.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	BRADESCO	RETENÇÃO DE ISS - NFS: 000094 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO		4.373,11
08/08/2022	2.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	BRADESCO	RETENÇÃO DE ISS - NFS: 000095 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO		640,30
08/08/2022	2.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	BRADESCO	COMPENSAÇÃO DE INSS - NFS: 000094 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO		3.051,18
08/08/2022	2.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	BRADESCO	COMPENSAÇÃO DE INSS - NFS: 000095 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO		3.051,18
08/08/2022	2.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	BRADESCO	PAGO ELETRONICO TRIBUTU INTERNET --P-M BRAS PIRESI/MG		640,30
08/08/2022	2.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	BRADESCO	COMPENSAÇÃO DE INSS - NFS: 000094 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO		3.051,18
08/08/2022	2.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	BRADESCO	COMPENSAÇÃO DE INSS - NFS: 000095 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO		3.051,18
08/08/2022	2.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	BRADESCO	RETENÇÃO DE ISS - NFS: 000094 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO		4.373,11
08/08/2022	2.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	BRADESCO	RETENÇÃO DE ISS - NFS: 000095 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO		4.373,11
08/08/2022	2.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	BRADESCO	COMPENSAÇÃO DE INSS - NFS: 000094 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO		44.180,87
08/08/2022	2.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	BRADESCO	COMPENSAÇÃO DE INSS - NFS: 000095 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO		44.180,87

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/335.123-0 no dia 13/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Diário Geral: Agosto/2022

Folha: 0051

Data	Conta	Conta-Partida	Título da Conta	Histórico	Vr. Débito	Vr. Crédito
10/08/2022	4.1.1.02.0002	4.1.1.01.02955	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	NFS: 000095 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO		211.221,09
11/08/2022	1.1.1.02.0002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR	9.050,00	50,00
11/08/2022	1.1.1.02.0002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL		
11/08/2022	1.1.1.02.0002	2.1.1.01.00007	BRADESCO	TRANSF CC PARA CC P/ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER		7.500,00
11/08/2022	1.1.1.02.0002	2.1.1.01.00007	BRADESCO	TRANSF CC PARA CC P/ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER		1.500,00
11/08/2022	1.1.1.02.0002	1.1.1.03.00003	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL		
11/08/2022	2.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	CONTA CORRENTE	TRANSF CC PARA CC P/ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	1.500,00	
11/08/2022	2.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	CONTA CORRENTE	TRANSF CC PARA CC P/ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	7.500,00	
12/08/2022	1.1.1.02.0002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR	145,50	
12/08/2022	1.1.1.02.0002	3.2.2.04.00013	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON TATUS BAR		98,50
12/08/2022	1.1.1.02.0002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON ISMAEL PINTO LOPE		47,00
12/08/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL		
12/08/2022	3.2.2.04.00013	1.1.1.02.00002	DESPESA COM ALIMENTACAO/REFEICAO	CARTAO VISA ELECTRON ISMAEL PINTO LOPE	98,50	
12/08/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESA A IDENTIFICAR	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR	47,00	
15/08/2022	1.1.1.02.0002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO CREDITO ANUIDADE		100,00
15/08/2022	1.1.1.02.0002	3.2.2.04.00038	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON PADARIA		32,00
15/08/2022	1.1.1.02.0002	3.2.2.04.00013	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON BAR DO PONTO		50,70
15/08/2022	1.1.1.02.0002	3.2.2.04.00013	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON BAR DO PONTO		100,00
15/08/2022	1.1.1.02.0002	3.2.2.04.00013	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON BAR DO PONTO		15,00
15/08/2022	1.1.1.02.0002	3.2.2.04.00013	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON BAR DO PONTO		12,00
15/08/2022	1.1.1.02.0002	3.2.2.04.00013	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON BLACK DONKEY BEER 2		12,00
15/08/2022	1.1.1.02.0002	3.2.2.04.00013	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	3.251,80	
15/08/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.03.00003	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON TATUS BAR		173,00
15/08/2022	1.1.1.02.0002	3.2.2.04.00013	BRADESCO	TRANSF CC PARA CC P/ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER		2.500,00
15/08/2022	1.1.1.02.0002	2.1.1.01.00007	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON EVERIM ARLINDO CA		28,00
15/08/2022	1.1.1.02.0002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON ISMAEL PINTO LOPE		43,60
15/08/2022	1.1.1.02.0002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON PAG*Habit*Madalena		51,50
15/08/2022	1.1.1.02.0002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON VINICIUS FERNANDE		15,00
15/08/2022	1.1.1.02.0002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON VINCICIUS FERNANDE		9,00
15/08/2022	1.1.1.02.0002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON PAG*NIRTESFERNANDES		32,00
15/08/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	CARTAO VISA ELECTRON PAG*NIRTESFERNANDES		8,00
15/08/2022	1.1.2.01.04703	4.1.1.02.00002	MUNICIPIO DE DORES DO TURVO	RESGATE INVEST FACIL	145.145,29	
15/08/2022	1.1.3.09.00006	4.1.1.02.00002	ISSQN A RECUPERAR	NFS: 000096 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO	3.005,08	
15/08/2022	1.1.3.09.00007	4.1.1.02.00002	JMS A RECUPERAR	RETECÇÃO DE ISS - NFS: 000096 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO	2.103,55	
15/08/2022	2.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	CONTA CORRENTE	COMPENSAÇÃO DE INSS - NFS: 000096 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO	2.500,00	
15/08/2022	3.2.2.04.00013	1.1.1.02.00002	DESPESA COM ALIMENTACAO/REFEICAO	TRANSF CC PARA CC P/ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	50,70	
15/08/2022	3.2.2.04.00013	1.1.1.02.00002	DESPESA COM ALIMENTACAO/REFEICAO	CARTAO VISA ELECTRON PADARIA	12,00	
15/08/2022	3.2.2.04.00013	1.1.1.02.00002	DESPESA COM ALIMENTACAO/REFEICAO	CARTAO VISA ELECTRON BAR DO PONTO	12,00	
15/08/2022	3.2.2.04.00013	1.1.1.02.00002	DESPESA COM ALIMENTACAO/REFEICAO	CARTAO VISA ELECTRON BAR DO PONTO	15,00	
15/08/2022	3.2.2.04.00013	1.1.1.02.00002	DESPESA COM ALIMENTACAO/REFEICAO	CARTAO VISA ELECTRON BAR DO PONTO	100,00	
15/08/2022	3.2.2.04.00013	1.1.1.02.00002	DESPESA COM ALIMENTACAO/REFEICAO	CARTAO VISA ELECTRON BLACK DONKEY BEER 2	70,00	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/335.123-0 no dia 13/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Diário Geral: Agosto/2022

Folha: 0052

Date	Conta	Conta-Partida	Título da Conta	Histórico	Vr. Débito	Vr. Crédito
15/08/2022	3.2.2.04.00013	1.1.1.02.00002	DESPESA COM ALIMENTAÇÃO/REFEICO	CARTAO VISA ELECTRON TATUS BAR	173,00	
15/08/2022	3.2.2.04.00038	1.1.1.02.00002	DESPESAS COM ANUIDADES	CARTAO CREDITO ANUIDADE	32,00	
15/08/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR	100,00	
15/08/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	CARTAO VISA ELECTRON EVENIR ARLINDO CA	28,00	
15/08/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	CARTAO VISA ELECTRON ISMAEL PINTO LOPE	43,60	
15/08/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	CARTAO VISA ELECTRON PAG*MaríaMadelena	51,50	
15/08/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	CARTAO VISA ELECTRON VINICIUS FERNANDE	9,00	
15/08/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	CARTAO VISA ELECTRON VINCIVUS FERNANDE	15,00	
15/08/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	CARTAO VISA ELECTRON PAG*NIRTESFERNANDES	8,00	
15/08/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	CARTAO VISA ELECTRON PAG*NIRTESFERNANDES	32,00	
15/08/2022	4.1.1.02.00002	1.1.2.01.04703	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	NFS: 000096 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO		145.145,29
15/08/2022	4.1.1.02.00002	1.1.3.09.00007	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	COMPENSAÇÃO DE INSS - NFS: 000096 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO		2.103,55
15/08/2022	4.1.1.02.00002	1.1.3.09.00006	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	RETEÇÃO DE ISS - NFS: 000096 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO		3.005,08
16/08/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CAIXA	SAQUE C/C BOM Aço1940maq054771seq0849216081303	80,00	
16/08/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CAIXA	SAQUE C/C BOM Aço1940maq054771seq0849216081302	290,00	
16/08/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	APLIC.INVEST FACIL		74.762,25
16/08/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00013	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON TATUS BAR	112,00	
16/08/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00001	BRADESCO	SAQUE C/C BOM Aço1940maq054771seq0849216081303	80,00	
16/08/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00001	BRADESCO	SAQUE C/C BOM Aço1940maq054771seq0849216081302	290,00	
16/08/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.05.00004	BRADESCO	TARIFA BANCARIA Max Empresarial 1	117,20	
16/08/2022	1.1.1.02.00002	2.1.1.01.00007	BRADESCO	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	10.167,00	
16/08/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX DIES: ESPACO ACABAMENTOS LT 16/08/06/2022	34.710,00	
16/08/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.05.00001	BRADESCO	06/2022	226,61	
16/08/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.05.00002	BRADESCO	06/2022	2.019,11	
16/08/2022	1.1.1.02.00002	1.1.2.01.04703	BRADESCO	PAGAMENTO CONFORME DARF REF. 06/2022	145.145,29	
16/08/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	TEO-TRANSF ELET DISPON REDET.FUNDO M E M DORES TU	74.762,25	
16/08/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	TEO-TRANSF ELET DISPON REDET.FUNDO M E M DORES TU	10.167,00	
16/08/2022	2.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	CONTA CORRENTE	PAGAMENTO CONFORME DARF REF. 06/2022	22.661,12	
16/08/2022	2.1.3.01.00009	1.1.1.02.00002	SIMPLS NACIONAL A RECOLHER	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	112,00	
16/08/2022	3.2.2.04.00013	1.1.1.02.00002	DESPESA COM ALIMENTAÇÃO/REFEICO	CARTAO VISA ELECTRON TATUS BAR	34.710,00	
16/08/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	TRANSFERENCIA PIX DIES: ESPACO ACABAMENTOS LT 16/08/06/2022	226,61	
16/08/2022	3.2.2.05.00001	1.1.1.02.00002	DESPESAS JUROS PASSIVOS	06/2022	2.019,11	
16/08/2022	3.2.2.05.00002	1.1.1.02.00002	DESPESAS MULTAS PASSIVAS	06/2022	2.019,11	
16/08/2022	3.2.2.05.00004	1.1.1.02.00002	DESPESAS BANCARIAS	TARIFA BANCARIA Max Empresarial 1	117,20	
17/08/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CAIXA	SAQUE C/C BOM Aço1940maq054771seq0965417081727	1.790,00	
17/08/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.03.00002	CAIXA	SAQUE C/C BOM Aço1940maq054771seq0965417081729	1.710,00	
17/08/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.03.00002	CAIXA	CARTAO VISA ELECTRON POSTO DE DORES	50,00	
17/08/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.03.00002	CAIXA	RESGATE INVEST FACIL	7.306,34	
17/08/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	22.641,47	
17/08/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	SAQUE C/C BOM Aço1940maq054771seq0965417081727	1.790,00	
17/08/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	SAQUE C/C BOM Aço1940maq054771seq0965417081729	16.195,00	
17/08/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00001	BRADESCO	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	10.212,81	
17/08/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	PAGTO ELECTRON COBRANCA HELLJESSTON DT		

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/335.123-0 no dia 13/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Diário Geral: Agosto/2022	Data	Conta	Conta-Partida	Título da Conta	Histórico	Vr. Débito	Vr. Crédito
	17/08/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL		22.641,47
	17/08/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL	16.195,00	7.306,34
	17/08/2022	2.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	CONTA CORRENTE	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	50,00	
	17/08/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO DE DORES	10.212,81	
	17/08/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	PACTO ELECTRON COBRANCA HELIELSON DT	10,00	
	18/08/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL		9,00
	18/08/2022	1.1.1.03.00003	3.2.2.05.00004	BRADESCO - APLICACAO	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX		10,00
	18/08/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL		9,00
	18/08/2022	3.2.2.05.00004	1.1.1.02.00002	DESPESAS BANCARIAS	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	1.979,00	
	19/08/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL		1.000,00
	19/08/2022	1.1.1.02.00002	2.1.1.01.00007	BRADESCO	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	980,00	
	19/08/2022	1.1.1.02.00002	2.1.1.01.00007	BRADESCO	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	1.979,00	
	19/08/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL		980,00
	19/08/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	CONTA CORRENTE	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	1.000,00	
	19/08/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	CONTA CORRENTE	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	19.020,49	
	22/08/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL		8.959,06
	22/08/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	BRADESCO	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	10.661,43	
	22/08/2022	1.1.1.02.00002	2.1.1.01.00009	BRADESCO - APLICACAO	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	9.959,06	
	22/08/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	BRADESCO	PAGAMENTO CONFORME DARR REF. 07/2022	7.590,00	
	22/08/2022	2.1.3.01.00009	1.1.1.02.00002	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO CONFORME DARR REF. 07/2022	10.661,43	
	23/08/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL		2.950,00
	23/08/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	2.500,00	
	23/08/2022	1.1.1.02.00002	2.1.1.01.00007	BRADESCO	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	2.140,00	
	23/08/2022	1.1.1.02.00002	2.1.1.01.00007	BRADESCO	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	7.590,00	
	23/08/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL		9,00
	23/08/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	CONTA CORRENTE	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	2.140,00	
	23/08/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	CONTA CORRENTE	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	2.500,00	
	23/08/2022	1.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	BRADESCO	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	2.950,00	
	24/08/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.05.00004	BRADESCO	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX		9,00
	24/08/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL		3.509,00
	24/08/2022	1.1.1.02.00002	2.1.1.01.00007	BRADESCO	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	3.500,00	
	24/08/2022	1.1.1.02.00002	2.1.1.01.00007	BRADESCO	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	3.509,00	
	24/08/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL		850,00
	24/08/2022	3.2.2.05.00004	1.1.1.02.00002	DESPESAS BANCARIAS	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX		149.171,09
	25/08/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CADVA	DIP DINH CORRESP BANK		850,00
	25/08/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	APLIC INVEST FACIL		148.321,09
	25/08/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00001	BRADESCO	DEP DINH CORRESP BANK	148.321,09	
	25/08/2022	1.1.1.02.00002	1.1.2.01.02955	BRADESCO	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.PM SENADOR FIRMINO -	149.171,09	
	25/08/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	APLIC INVEST FACIL		148.321,09
	25/08/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.PM SENADOR FIRMINO -		119.917,93
	25/08/2022	1.1.2.01.02955	4.1.1.02.00002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO	MFS: 000097 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO		11.371,41
	25/08/2022	1.1.3.09.00006	1.1.3.01.00009	ISSQN A RECUPERAR	COMPENSAÇÃO DE ISS		2.482,77
	25/08/2022	1.1.3.09.00006	4.1.1.02.00002	ISSQN A RECUPERAR	RETENÇÃO DE ISS - NFS - NFS: 000097 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO		1.737,94
	25/08/2022	1.1.3.09.00007	4.1.1.02.00002	ENSS A RECUPERAR	COMPENSAÇÃO DE INSS - NFS - NFS: 000097 - PREFEITURA MUNICIPAL DE		

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/335.123-0 no dia 13/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Data	Conta	Contra-Partida	Título da Conta	Miscário	Vr. Débito	Vr. Crédito
25/08/2022	2.1.3.01.00009	1.1.3.09.00006	SENADOR FIRMINO			
			COMPENSAÇÃO DE ISS			
25/08/2022	4.1.1.02.00002	1.1.3.09.00007	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	11.371,41	1.737,94	
25/08/2022	4.1.1.02.00002	1.1.3.09.00006	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO		2.482,77	
25/08/2022	4.1.1.02.00002	1.1.2.01.02955	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO		119.917,93	
26/08/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CAIXA	2.000,00		
26/08/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CAIXA	2.500,00		
26/08/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CAIXA	2.500,00		
26/08/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.03.00003	CAIXA	2.500,00		
26/08/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00013	BRADESCO		27.471,37	
26/08/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00001	BRADESCO		59,50	
26/08/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00001	BRADESCO		2.000,00	
26/08/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00001	BRADESCO		2.500,00	
26/08/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00001	BRADESCO		2.500,00	
26/08/2022	1.1.1.02.00002	2.1.1.01.00007	BRADESCO		4.500,00	
26/08/2022	1.1.1.02.00002	2.1.1.01.00007	BRADESCO		4.200,00	
26/08/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO		61.350,00	
26/08/2022	1.1.1.02.00002	1.1.2.01.02955	BRADESCO		24.932,42	
26/08/2022	1.1.1.02.00002	1.1.2.01.02955	BRADESCO		19.248,45	
26/08/2022	1.1.1.02.00002	1.1.2.01.02955	BRADESCO		62.900,00	
26/08/2022	1.1.1.02.00002	1.1.2.01.02955	BRADESCO		27.471,37	
26/08/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO			
26/08/2022	1.1.2.01.02955	1.1.1.02.00002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO		24.932,42	
26/08/2022	1.1.2.01.02955	1.1.1.02.00002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO		62.900,00	
26/08/2022	1.1.2.01.02955	1.1.1.02.00002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO		19.248,45	
26/08/2022	2.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	CONTA CORRENTE	4.200,00		
26/08/2022	2.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	CONTA CORRENTE	4.500,00		
26/08/2022	3.2.2.04.00013	1.1.1.02.00002	DESPESA COM ALIMENTACAO/REFEICAO	59,50		
26/08/2022	3.2.2.04.00013	1.1.1.02.00002	DESPESA COM ALIMENTACAO/REFEICAO	61.350,00		
29/08/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO		181.596,46	
29/08/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00013	BRADESCO		15,00	
29/08/2022	1.1.1.02.00002	2.1.1.01.00007	BRADESCO		3.430,00	
29/08/2022	1.1.1.02.00002	2.1.1.01.00007	BRADESCO		840,00	
29/08/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO		420,00	
29/08/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO		420,00	
29/08/2022	1.1.1.02.00002	1.1.2.01.02955	BRADESCO		66.947,53	
29/08/2022	1.1.1.02.00002	1.1.2.01.02955	BRADESCO		119.917,93	
29/08/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO		144,00	
29/08/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO			
29/08/2022	1.1.2.01.02955	1.1.1.02.00002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO		119.917,93	
29/08/2022	1.1.2.01.02955	1.1.1.02.00002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO		66.947,53	
29/08/2022	2.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	CONTA CORRENTE			
29/08/2022	2.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	CONTA CORRENTE		840,00	
29/08/2022	3.2.2.04.00013	1.1.1.02.00002	DESPESA COM ALIMENTACAO/REFEICAO		3.430,00	
29/08/2022	3.2.2.04.00013	1.1.1.02.00002	DESPESA COM ALIMENTACAO/REFEICAO		15,00	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/335.123-0 no dia 13/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.





# FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 33.614.776/0001-40

NIRE: INICIO PMR 01-04-2021

Endereço: PO. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 100 SALA 06 - CENTRO  
Cidade: DORES DO TURVO - CEP: 36.513-000 - UF: MG

Diário Geral: Agosto/2022

Folha: 0055

Data	Conta	Conta-Partida	Título da Conta	Histórico	Vr. Débito	Vr. Crédito
29/08/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	TRANSFERENCIA PIX DES: BEATRIZ ALEXIO DIAS 28/08	420,00	
29/08/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	TRANSFERENCIA PIX DES: JULIO NAZARETH DIAS 28/08	420,00	
29/08/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	CARTAO VISA ELECTRON ISHAEL PINTO LOPE	144,00	
30/08/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CAIXA	SAQUE C/C BDN Ag01940maq05471seql0809230081924	550,00	
30/08/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00001	BRADESCO	SAQUE C/C BDN Ag01940maq05471seql0809230081924		550,00
30/08/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	12.043,50	
30/08/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.05.00004	BRADESCO	TARIFA BANCARIA TRANSF POTO PIX		9,00
30/08/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	PAGTO ELETRON COBRANCA HELIELSSON	11.484,50	
30/08/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL		9,00
30/08/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	PAGTO ELETRON COBRANCA HELIELSSON	11.484,50	
30/08/2022	3.2.2.05.00004	1.1.1.02.00002	DESPESAS BANCARIAS	TARIFA BANCARIA TRANSF POTO PIX		9,00
31/08/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR	7.371,34	
31/08/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	12.580,42	
31/08/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL		5,88
31/08/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.05.00004	BRADESCO	TARIFA BANCARIA TRANSF POTO PIX		5,88
31/08/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.05.00004	BRADESCO	TARIFA BANCARIA TRANSF POTO PIX	10.440,00	
31/08/2022	1.1.1.02.00002	2.1.1.01.00007	BRADESCO	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	9.450,00	
31/08/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX DES: CRISTIANE DE OLIVEIRA 31/08	12.580,42	
31/08/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL	7.371,34	
31/08/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL		309,14
31/08/2022	1.1.3.09.00007	1.1.3.09.00007	INSS A RECUPERAR	COMPENSAÇÃO DE INSS		76,67
31/08/2022	1.2.3.08.00004	3.2.2.04.00051	(-) DEPRECIACOES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	DEPRECIACAO DO ATIVO IMOBILIZADO		
31/08/2022	2.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	COMTA CORRENTE	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	10.440,00	
31/08/2022	2.1.3.01.00006	1.1.4.01.00001	TRRF A RECOLHER	I.R.R.F. REF.: 08/2022		22,36
31/08/2022	2.1.3.01.00009	3.2.2.03.00008	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	APURACAO SIMPLES NACIONAL (DAS) - VALOR APURADO	42.713,36	
31/08/2022	2.1.4.01.00001	2.1.4.01.00001	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	APURACAO SIMPLES NACIONAL (DAS) - VALOR APURADO	11.371,41	
31/08/2022	2.1.4.01.00001	2.1.4.01.00001	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	I.R.R.F. REF.: 08/2022		22,36
31/08/2022	2.1.4.01.00001	2.1.4.02.00001	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	I.N.S.S. REF.: 08/2022	288,76	
31/08/2022	2.1.4.01.00001	2.1.4.02.00001	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	I.N.S.S. REF.: 08/2022		112,94
31/08/2022	2.1.4.01.00001	3.2.2.01.00001	PRO-LABORE A PAGAR	DIAS NORMAIS REF.: 08/2022	3.612,55	
31/08/2022	2.1.4.01.00005	2.1.4.02.00001	PRO-LABORE A PAGAR	SALARIO FAMILIA REF.: 08/2022		1.212,00
31/08/2022	2.1.4.01.00005	3.2.2.04.00041	PRO-LABORE A PAGAR	PRO LABORE REF.: 08/2022 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES	133,32	
31/08/2022	2.1.4.02.00001	2.1.4.01.00001	INSS A RECOLHER	I.N.S.S. REF.: 08/2022 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES		133,32
31/08/2022	2.1.4.02.00001	2.1.4.01.00001	INSS A RECOLHER	I.N.S.S. REF.: 08/2022 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES		288,76
31/08/2022	2.1.4.02.00001	2.1.4.01.00001	INSS A RECOLHER	SALARIO FAMILIA REF.: 08/2022	112,94	
31/08/2022	2.1.4.02.00001	2.1.4.02.00001	INSS A RECOLHER	COMPENSAÇÃO DE INSS	309,14	
31/08/2022	2.1.4.02.00001	1.1.3.09.00007	INSS A RECOLHER	COMPENSAÇÃO DE INSS		289,00
31/08/2022	2.1.4.02.00002	3.2.2.01.00006	FGTS A RECOLHER	FGTS LOTACAO FR ENGENHARIA ARQUITETURA E COSNTRUTORA REF.: 08/2022		
31/08/2022	3.2.2.01.00006	2.1.4.01.00001	SALARIOS E ORDENADOS	DIAS NORMAIS REF.: 08/2022	3.612,55	
31/08/2022	3.2.2.01.00006	2.1.4.02.00002	FGTS	FGTS LOTACAO FR ENGENHARIA ARQUITETURA E COSNTRUTORA REF.: 08/2022	289,00	
31/08/2022	3.2.2.03.00008	2.1.3.01.00009	SIMPLES NACIONAL	APURACAO SIMPLES NACIONAL (DAS) - VALOR APURADO	42.713,36	
31/08/2022	3.2.2.03.00008	2.1.3.01.00009	SIMPLES NACIONAL	APURACAO SIMPLES NACIONAL (DAS) - VALOR APURADO	11.371,41	
31/08/2022	3.2.2.04.00041	2.1.4.01.00005	DESPESA COM PRO LABORE	PRO LABORE REF.: 08/2022 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES	1.212,00	
31/08/2022	3.2.2.04.00051	1.2.3.08.00004	DEPRECIACAO ACUMULADA	DEPRECIACAO DO ATIVO IMOBILIZADO	76,67	
31/08/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR	50,00	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/335.123-0 no dia 13/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.





FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA L.T.D.

CNPJ: 33.814.778/0001-40

NIRE: INICIO PMR 01-04-2021

Endereço: PC CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 100 SALA 05 - CENTRO

Cidade: DORES DO TURVO - CEP: 36.513-000 - UF: MG

Diário Geral - Agosto/2022		Folha: 0056				
Data	Conta	Contra-Partida	Título da Conta	Histórico	Vr. Débito	Vr. Crédito
31/08/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	TRANSFERENCIA PIX DIES: CRISTIANE DE OLIVEIRA 31/08	9.450,00	
31/08/2022	3.2.2.05.00004	1.1.1.02.00002	DESPESAS BANCARIAS	TARIFA BANCARIA TRANSF POTO PIX	5,88	
31/08/2022	3.2.2.05.00004	1.1.1.02.00002	DESPESAS BANCARIAS	TARIFA BANCARIA TRANSF POTO PIX	5,88	
<b>Total Geral</b>					<b>2.335.193,26</b>	<b>2.335.193,26</b>

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/335.123-0 no dia 13/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Diário Geral Setembro/2022

Folha 0057

Data	Conta	Conta-Partida	Título da Conta	Histórico	Vr. Débito	Vr. Crédito
02/09/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CAIXA	SAQUE C/C BON AG01940maq054771seq0116102091659	2.050,00	
02/09/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CAIXA	SAQUE C/C BON AG01940maq054771seq03902091438	1.400,00	
02/09/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	3.509,00	
02/09/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00001	BRADESCO	SAQUE C/C BON AG01940maq054771seq0116102091659		2.050,00
02/09/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00001	BRADESCO	SAQUE C/C BON AG01940maq054771seq03902091438		1.400,00
02/09/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.05.00004	BRADESCO	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX		9,00
02/09/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR		50,00
02/09/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL		3.509,00
02/09/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR	50,00	
02/09/2022	3.2.2.05.00004	1.1.1.02.00002	DESPESAS BANCARIAS	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	9,00	
05/09/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CAIXA	SAQUE C/C BON AG01940maq054771seq0187703091352	800,00	
05/09/2022	1.1.1.01.00001	2.1.4.01.00005	CAIXA	PRO-LABORE LIQUIDO REF.: 08/2022 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES		1.076,68
05/09/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	37.362,89	
05/09/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00001	BRADESCO	SAQUE C/C BON AG01940maq054771seq0187703091352	800,00	
05/09/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00013	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON TATUS BAR	36,50	
05/09/2022	1.1.1.02.00002	2.1.1.01.00007	BRADESCO	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	10.000,00	
05/09/2022	1.1.1.02.00002	2.1.1.01.00007	BRADESCO	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	2.500,00	
05/09/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX DIAS: HELELISSON SILVA MORE 03/09	24.000,00	
05/09/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO - APLICACAO	CARTAO VISA ELECTRON DANIEL JOSE NOGUE		24,39
05/09/2022	1.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	COMTA CORRENTE	RESGATE INVEST FACIL	2.500,00	
05/09/2022	2.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	COMTA CORRENTE	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	10.000,00	
05/09/2022	2.1.4.01.00005	1.1.1.01.00001	PRO-LABORE A PAGAR	PRO-LABORE LIQUIDO REF.: 08/2022 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES	1.076,68	
05/09/2022	3.2.2.04.00013	1.1.1.02.00002	DESPESA COM ALIMENTACAO/REFEICAO	CARTAO VISA ELECTRON TATUS BAR	36,50	
05/09/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	TRANSFERENCIA PIX DIAS: HELELISSON SILVA MORE 03/09	24.000,00	
05/09/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	CARTAO VISA ELECTRON DANIEL JOSE NOGUE	24,39	
06/09/2022	1.1.1.01.00001	2.1.4.01.00001	CAIXA	PAGO A VANDERLEI SOARES PRIMO CONFORME RECIBO DE SALÁRIO REF.: 08/2022	2.179,82	
06/09/2022	1.1.1.01.00001	2.1.4.01.00001	CAIXA	PAGO A PAULO SERGIO RODRIGUES CONFORME RECIBO DE SALÁRIO REF.: 08/2022	1.234,55	
06/09/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	195,00	
06/09/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR	195,00	
06/09/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL		9,00
06/09/2022	2.1.4.01.00001	1.1.1.01.00001	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGO A VANDERLEI SOARES PRIMO CONFORME RECIBO DE SALÁRIO REF.: 08/2022	2.179,82	
06/09/2022	2.1.4.01.00001	1.1.1.01.00001	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGO A PAULO SERGIO RODRIGUES CONFORME RECIBO DE SALÁRIO REF.: 08/2022	1.234,55	
06/09/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR	195,00	
08/09/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	10,00	
08/09/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.05.00004	BRADESCO	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX		9,00
08/09/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL		10,00
08/09/2022	3.2.2.05.00004	1.1.1.02.00002	DESPESAS BANCARIAS	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX		9,00
08/09/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	9,995,00	
09/09/2022	1.1.1.02.00002	2.1.1.01.00007	BRADESCO	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	10.000,00	
09/09/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL	9.999,00	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/335.123-0 no dia 13/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Diário Gerai: Setembro/2022

Folha: 0058

Data	Conta	Contra-Partida	Título da Conta	Histórico	Vr. Débito	Vr. Crédito
09/09/2022	2.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	CONTA CORRENTE	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	10.000,00	
13/09/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CAIXA	SAQUE C/C BDN Aq01940maq054771seq0004813091358	1.640,00	
13/09/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	3.750,00	
13/09/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00001	BRADESCO	SAQUE C/C BDN Aq01940maq054771seq0004813091358	1.640,00	
13/09/2022	1.1.1.02.00002	2.1.1.01.00007	BRADESCO	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	2.110,00	
13/09/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL	3.750,00	
13/09/2022	2.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	CONTA CORRENTE	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	2.110,00	
14/09/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CAIXA	SAQUE C/C BDN Aq01940maq025480seq0371114091313	770,00	
14/09/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CAIXA	SAQUE C/C BDN Aq01940maq025480seq0371114091313	1.640,00	
14/09/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	2.410,00	
14/09/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00001	BRADESCO	SAQUE C/C BDN Aq01940maq054771seq0070114091450	770,00	
14/09/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00001	BRADESCO	SAQUE C/C BDN Aq01940maq054771seq0070114091450	1.640,00	
14/09/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL	2.410,00	
15/09/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	149,20	
15/09/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00038	BRADESCO	CARTAO CREDITO ANUIDADE	32,00	
15/09/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.05.00004	BRADESCO	TARIFA BANCARIA Max Empresarial 1	117,20	
15/09/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	149,20	
15/09/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	CARTAO CREDITO ANUIDADE	32,00	
15/09/2022	3.2.2.04.00038	1.1.1.02.00002	DESPESAS COM ANUIDADES	TARIFA BANCARIA Max Empresarial 1	117,20	
15/09/2022	3.2.2.05.00004	1.1.1.02.00002	DESPESAS BANCARIAS	SAQUE C/C BDN Aq01940maq054771seq0215216091756	140,00	
16/09/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CAIXA	SAQUE C/C BDN Aq01940maq054771seq0214816091754	2.500,00	
16/09/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CAIXA	SAQUE C/C BDN Aq01940maq054771seq0214816091754	16.185,00	
16/09/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CAIXA	RESGATE INVEST FACIL	140,00	
16/09/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	2.500,00	
16/09/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00001	BRADESCO	SAQUE C/C BDN Aq01940maq054771seq0215216091756	9.045,00	
16/09/2022	1.1.1.02.00002	2.1.1.01.00007	BRADESCO	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	4.500,00	
16/09/2022	1.1.1.02.00002	2.1.1.01.00007	BRADESCO	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	9.045,00	
16/09/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL	16.185,00	
16/09/2022	2.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	CONTA CORRENTE	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	4.500,00	
20/09/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CAIXA	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	9.045,00	
20/09/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	SAQUE C/C BDN Aq01940maq054771seq0359719091754	100,00	
20/09/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00001	BRADESCO	SAQUE C/C BDN Aq01940maq054771seq0359719091754	70,00	
20/09/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SERIADOR FIR	5.000,00	
20/09/2022	1.1.1.02.00002	2.1.1.01.00007	BRADESCO	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	9.302,48	
20/09/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	PAGTO ELETRONICO TRIBUTU INTERNET --SIMPLES NACIONAL	42.713,36	
20/09/2022	1.1.1.02.00002	2.1.3.01.00009	BRADESCO	PAGAMENTO CONFORME DARF REF. 08/2022	30,00	
20/09/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON EVENIR ARLINDO CA	57.015,84	
20/09/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL	5.000,00	
20/09/2022	2.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	CONTA CORRENTE	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	42.713,36	
20/09/2022	2.1.3.01.00009	1.1.1.02.00002	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO CONFORME DARF REF. 08/2022	70,00	
20/09/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SERIADOR FIR	30,00	
20/09/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	PAGTO ELETRONICO TRIBUTU INTERNET --SIMPLES NACIONAL	9.102,46	
21/09/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	CARTAO VISA ELECTRON EVENIR ARLINDO CA	6.031,03	
21/09/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	27.479,37	
21/09/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL		

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/335.123-0 no dia 13/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



**FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA**

CNPJ: 33.614.778/0001-40

NIRE: INICIO PMR 01-04-2021

Endereço: PC CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 100 SALA. 05 - CENTRO

Cidade: DORES DO TURVO - CEP: 36.513-000 - UF: MG

Diário Geral Setembro/2022

Data	Conta	Conta-Partida	Título da Conta	Histórico	Vr. Débito	Vr. Crédito
21/09/2022	1.1.1.02.0002	1.1.1.03.0003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	30.952,10	
21/09/2022	1.1.1.02.0002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR		465,00
21/09/2022	1.1.1.02.0002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR		70,00
21/09/2022	1.1.1.02.0002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR		70,00
21/09/2022	1.1.1.02.0002	3.2.2.04.00013	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON TATUS BAR		13,50
21/09/2022	1.1.1.02.0002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	TRANSF CC PARA CC PJ ANTONIO INES TEIXEIRA		63.844,00
21/09/2022	1.1.1.03.0003	1.1.1.02.0002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL		30.952,10
21/09/2022	1.1.1.03.0003	1.1.1.02.0002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL		27.479,37
21/09/2022	1.1.1.03.0003	1.1.1.02.0002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL		6.031,03
21/09/2022	3.2.2.04.00013	1.1.1.02.0002	DESPESA COM ALIMENTACAO/REFICAO	CARTAO VISA ELECTRON TATUS BAR	13,50	
21/09/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.0002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR	70,00	
21/09/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.0002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR	70,00	
21/09/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.0002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR	465,00	
21/09/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.0002	DESPESAS A IDENTIFICAR	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR	63.844,00	
22/09/2022	1.1.1.01.0001	1.1.1.02.0002	CAIXA	SAQUE C/C BON Ag01940maq054771seq0537422091451	1.500,00	
22/09/2022	1.1.1.02.0002	1.1.1.03.0003	BRADESCO	SAQUE C/C BON Ag01940maq054771seq0537422091451		1.500,00
22/09/2022	1.1.1.01.0001	1.1.1.01.0001	BRADESCO	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	5.000,00	
22/09/2022	1.1.1.02.0002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX DES: REINALDO DIAS VIEIRA 22/09	15.691,00	
22/09/2022	1.1.1.03.0003	1.1.1.02.0002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL		22.191,00
22/09/2022	2.1.1.01.0007	1.1.1.02.0002	COMTA CORRENTE	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	5.000,00	
22/09/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.0002	DESPESAS A IDENTIFICAR	TRANSFERENCIA PIX DES: REINALDO DIAS VIEIRA 22/09	15.691,00	
23/09/2022	1.1.1.01.0001	1.1.1.02.0002	CAIXA	SAQUE C/C BON Ag01940maq054771seq0607223091259	100,00	
23/09/2022	1.1.1.01.0001	1.1.1.02.0002	CAIXA	SAQUE C/C BON Ag01940maq054771seq0607223091259	2.500,00	
23/09/2022	1.1.1.01.0001	1.1.1.02.0002	CAIXA	SAQUE C/C BON Ag01940maq054771seq0606823091258	2.500,00	
23/09/2022	1.1.1.02.0002	1.1.1.03.0003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL		5.100,00
23/09/2022	1.1.1.02.0002	1.1.1.01.0001	BRADESCO	SAQUE C/C BON Ag01940maq054771seq0559123090809	100,00	
23/09/2022	1.1.1.02.0002	1.1.1.01.0001	BRADESCO	SAQUE C/C BON Ag01940maq054771seq0607223091259	2.500,00	
23/09/2022	1.1.1.02.0002	1.1.1.01.0001	BRADESCO	SAQUE C/C BON Ag01940maq054771seq0606823091258	2.500,00	
23/09/2022	1.1.1.03.0003	1.1.1.02.0002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL		5.100,00
26/09/2022	1.1.1.01.0001	1.1.1.02.0002	CAIXA	SAQUE C/C BON Ag01940maq054771seq0766126091912	200,00	
26/09/2022	1.1.1.02.0002	1.1.1.03.0003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL		8.219,00
26/09/2022	1.1.1.02.0002	1.1.1.01.0001	BRADESCO	SAQUE C/C BON Ag01940maq054771seq0766126091912	200,00	
26/09/2022	3.2.2.05.00094	3.2.2.05.00094	TARIFA BANCARIA TRANSF POTO PIX	TARIFA BANCARIA TRANSF POTO PIX	9,00	
26/09/2022	1.1.1.02.0002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR	960,00	
26/09/2022	1.1.1.02.0002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR	50,00	
26/09/2022	1.1.1.02.0002	2.1.1.01.0007	BRADESCO	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	6.000,00	
26/09/2022	1.1.1.02.0002	2.1.1.01.0007	BRADESCO	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	1.000,00	
26/09/2022	1.1.1.03.0003	1.1.1.02.0002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL		8.219,00
26/09/2022	2.1.1.01.0007	1.1.1.02.0002	COMTA CORRENTE	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	1.000,00	
26/09/2022	2.1.1.01.0007	1.1.1.02.0002	COMTA CORRENTE	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	6.000,00	
26/09/2022	2.1.1.01.0007	1.1.1.02.0002	COMTA CORRENTE	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR	50,00	
26/09/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.0002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR	960,00	
26/09/2022	3.2.2.05.00004	1.1.1.02.0002	DESPESAS BANCARIAS	TARIFA BANCARIA TRANSF POTO PIX	9,00	
26/09/2022	1.1.1.02.0002	1.1.1.03.0003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL		50.000,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/335.123-0 no dia 13/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



# FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA

CNPJ 33.614.778/0001-40

NIRE INICIO PMR 01-04-2021

Endereço: PC CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 100 SALA 05 - CENTRO

Cidade: DORES DO TURVO - CEP 36.513-000 - UF: MG

Diário Geral: Setembro/2022

Folha: 0050

Data	Conta	Contra-Partida	Título da Conta	Histórico	Vr. Débito	Vr. Crédito
28/09/2022	1.1.1.02.0002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	TED-E ENVIADO AUTO ATEND DEST. WORKSERVICE METRELE		50.000,00
28/09/2022	1.1.1.03.0003	1.1.1.02.0002	BRADESCO - APLICACAO	REGATE INVEST FACIL		50.000,00
28/09/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.0002	DESPESAS A IDENTIFICAR	TED-E ENVIADO AUTO ATEND DEST. WORKSERVICE METRELE	50.000,00	
29/09/2022	1.1.1.02.0002	1.1.1.03.0003	BRADESCO	APLIC INVEST FACIL		245.097,69
29/09/2022	1.1.1.02.0002	4.1.3.01.00001	BRADESCO	TED-TRANSF ELET DISPON RENET.P MUN BRAS PIREES EDU	0,27	
29/09/2022	1.1.1.02.0002	1.1.1.01.05309	BRADESCO	TED-TRANSF ELET DISPON RENET.P MUN BRAS PIREES EDU	245.097,42	
29/09/2022	1.1.1.03.0003	1.1.1.02.0002	BRADESCO - APLICACAO	APLIC INVEST FACIL		245.097,42
29/09/2022	1.1.2.01.05309	1.1.1.02.0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAS PIREES	TED-TRANSF ELET DISPON RENET.P MUN BRAS PIREES EDU		2.004,99
29/09/2022	1.1.2.01.05309	4.1.1.02.0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAS PIREES	NFS: 000098 - MUNICIPIO DE BRAS PIREES		2.004,99
29/09/2022	1.1.3.09.00006	2.1.3.01.00009	ISSQN A RECUPERAR	COMPENSAÇÃO DE ISS		3.508,73
29/09/2022	1.1.3.09.00006	4.1.1.02.0002	ISSQN A RECUPERAR	COMPENSAÇÃO DE ISS - NFS: 000098 - MUNICIPIO DE BRAS PIREES		2.004,99
29/09/2022	1.1.3.09.00007	4.1.1.02.0002	ISS A RECUPERAR	COMPENSAÇÃO DE ISS		2.004,99
29/09/2022	2.1.3.01.00009	1.1.3.09.00006	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	COMPENSAÇÃO DE ISS - NFS: 000098 - MUNICIPIO DE BRAS PIREES		3.508,73
29/09/2022	4.1.1.02.0002	1.1.3.09.00007	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	RETENÇÃO DE ISS - NFS: 000098 - MUNICIPIO DE BRAS PIREES		2.004,99
29/09/2022	4.1.1.02.0002	1.1.3.09.00006	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	RETENÇÃO DE ISS - NFS: 000098 - MUNICIPIO DE BRAS PIREES		2.004,99
29/09/2022	4.1.1.02.0002	1.1.2.01.05309	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	NFS: 000098 - MUNICIPIO DE BRAS PIREES		245.097,42
29/09/2022	4.1.3.01.00001	1.1.1.02.0002	RECEITA DE JUROS	TED-TRANSF ELET DISPON RENET.P MUN BRAS PIREES EDU	0,27	
30/09/2022	1.1.1.02.0002	1.1.1.03.0003	BRADESCO	REGATE INVEST FACIL	8.030,00	
30/09/2022	1.1.1.02.0002	1.1.1.03.0003	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR	30,00	
30/09/2022	1.1.1.02.0002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	8.000,00	
30/09/2022	1.1.1.02.0002	2.1.1.01.00007	BRADESCO	REGATE INVEST FACIL	8.030,00	
30/09/2022	1.1.1.03.0003	1.1.1.02.0002	INSS A RECUPERAR	COMPENSAÇÃO DE INSS	309,14	
30/09/2022	1.1.3.09.00007	2.1.4.02.00001	(-) DEPRECIACOES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	DEPRECIACAO DO ATIVO IMOBILIZADO	76,67	
30/09/2022	1.2.3.08.00004	3.2.2.04.00051	CONTA CORRENTE	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER		22,36
30/09/2022	2.1.1.01.00007	1.1.1.02.0002	IRRF A RECOLHER	1.A.R.F. REF: 09/2022	22,36	
30/09/2022	2.1.3.01.00009	2.1.4.01.00001	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	APURACAO SIMPLES NACIONAL (DAS) - VALOR APURADO	22.059,19	
30/09/2022	2.1.3.01.00009	3.2.2.03.00008	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	APURACAO SIMPLES NACIONAL (DAS) - VALOR APURADO	2.004,99	
30/09/2022	2.1.3.01.00009	3.2.2.03.00008	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	1.A.R.F. REF: 09/2022		112,94
30/09/2022	2.1.4.01.00001	2.1.4.01.00001	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	SALARIO FAMILIA REF: 09/2022	3.612,55	
30/09/2022	2.1.4.01.00001	2.1.4.02.00001	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	DIAS NORMAIS REF: 09/2022		112,94
30/09/2022	2.1.4.01.00001	2.1.4.02.00001	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	PRO LABORE REF: 09/2022 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES	1.212,00	
30/09/2022	2.1.4.01.00001	2.1.4.02.00001	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	PRO LABORE REF: 09/2022 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES	133,32	
30/09/2022	2.1.4.01.00001	2.1.4.02.00001	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	PRO LABORE REF: 09/2022 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES	288,76	
30/09/2022	2.1.4.01.00001	2.1.4.02.00001	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	PRO LABORE A PAGAR		289,00
30/09/2022	2.1.4.02.00001	2.1.4.01.00001	INSS A RECOLHER	1.N.S.S. REF: 09/2022		112,94
30/09/2022	2.1.4.02.00001	2.1.4.01.00001	INSS A RECOLHER	1.N.S.S. REF: 09/2022		309,14
30/09/2022	2.1.4.02.00001	2.1.4.02.00001	FGTS A RECOLHER	COMPENSAÇÃO DE INSS		112,94
30/09/2022	2.1.4.02.00001	2.1.4.02.00001	FGTS A RECOLHER	FGTS LOTACAO FR ENGENHARIA ARQUITETURA E COSNTRUTORA REF: 09/2022		289,00
30/09/2022	3.2.2.01.00006	3.2.2.01.00006	SALARIOS E ORDENADOS	DIAS NORMAIS REF: 09/2022	3.612,55	
30/09/2022	3.2.2.01.00006	2.1.4.02.00002	FGTS	FGTS LOTACAO FR ENGENHARIA ARQUITETURA E COSNTRUTORA REF: 09/2022	289,00	
30/09/2022	3.2.2.03.00008	2.1.3.01.00009	SIMPLES NACIONAL	APURACAO SIMPLES NACIONAL (DAS) - VALOR APURADO	2.004,99	
30/09/2022	3.2.2.03.00008	2.1.3.01.00009	SIMPLES NACIONAL	APURACAO SIMPLES NACIONAL (DAS) - VALOR APURADO	22.059,19	
30/09/2022	3.2.2.04.00041	2.1.4.01.00005	DESPESA COM PRO LABORE	PRO LABORE REF: 09/2022 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES	1.212,00	
30/09/2022	3.2.2.04.00051	1.2.3.08.00004	DEPRECIACAO ACUMULADA	DEPRECIACAO DO ATIVO IMOBILIZADO	76,67	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/335.123-0 no dia 13/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.





FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 33.854.778/0001-40

NIRE: INICIO FMR 01-04-2021

Endereço: PC CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 100 SALA. 05 - CENTRO

Cidade: DORES DO TURVO - CEP: 36.519-000 - UF: MG

Data	Conta	Conta-Partida	Título da Conta	Histórico	Vr. Débito	Vr. Crédito
30/09/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.01002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR	30,00	
<b>Total Geral</b>					<b>1.354.602,34</b>	<b>1.354.602,34</b>

Folha: 0081

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/335.123-0 no dia 13/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.





**FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA**

CNPJ: 33.514.778/0001-40

NIRE: INICIO PMR 01-04-2021

Endereço: PC CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 100 SALA 05 - CENTRO

Cidade: DORES DO TURVO - CEP: 36.513-000 - UF: MG

Diário Geral - Outubro/2022

Data	Conta	Conta-Partida	Título da Conta	Histórico	Vr. Débito	Vr. Crédito
03/10/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	100,00	
03/10/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR		100,00
03/10/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL		100,00
03/10/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR	100,00	
05/10/2022	1.1.1.01.00001	2.1.4.01.00005	CADVA	PRO LABORE LIQUIDO REF.: 09/2022 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES		1.078,68
05/10/2022	2.1.4.01.00005	1.1.1.01.00001	PRO-LABORE A PAGAR	PRO LABORE LIQUIDO REF.: 09/2022 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES	1.078,68	
06/10/2022	1.1.1.01.00001	2.1.4.01.00001	CADVA	PAGO A VANDERLEI SOARES PRIMO CONFORME RECIBO DE SALÁRIO REF.: 09/2022		2.179,82
06/10/2022	1.1.1.01.00001	2.1.4.01.00001	CADVA	PAGO A VANDERLEI SOARES PRIMO CONFORME RECIBO DE SALÁRIO REF.: 09/2022		1.234,55
06/10/2022	2.1.4.01.00001	1.1.1.01.00001	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGO A VANDERLEI SOARES PRIMO CONFORME RECIBO DE SALÁRIO REF.: 09/2022	2.179,82	
06/10/2022	2.1.4.01.00001	1.1.1.01.00001	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGO A PAULO SERGIO RODRIGUES CONFORME RECIBO DE SALÁRIO REF.: 09/2022	1.234,55	
10/10/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CADVA	SAQUE C/C BON Ago1940maq025480seq0921107101328	500,00	
10/10/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	CADVA	SAQUE C/C BON Ago1940maq025480seq0921107101329	500,00	
10/10/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CADVA	SAQUE C/C BON Ago1940maq025480seq0922007101331	420,00	
10/10/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	CADVA	SAQUE C/C BON Ago1940maq025480seq0921707101330	400,00	
10/10/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00001	BRADESCO	SAQUE C/C BON Ago1940maq025480seq0921107101328		500,00
10/10/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00001	BRADESCO	SAQUE C/C BON Ago1940maq025480seq0921407101329		500,00
10/10/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	6.965,00	
10/10/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.01.00001	BRADESCO	SAQUE C/C BON Ago1940maq025480seq0922007101331	420,00	
10/10/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00001	BRADESCO	SAQUE C/C BON Ago1940maq025480seq0921707101330	400,00	
10/10/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.05.00004	BRADESCO	TARIFA BANCARIA FOLHA-CHEQUE AUTOATENDIMENTO	17,00	
10/10/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00013	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON MERCADOPAGO*BARCASA	70,00	
10/10/2022	1.1.1.02.00002	2.1.1.01.00007	BRADESCO	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	5.000,00	
10/10/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON MARIA APARECIDA S	20,00	
10/10/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON VINICIUS FERIANDE	30,00	
10/10/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL	5.000,00	
10/10/2022	2.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	CORTA CORRENTE	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	70,00	
10/10/2022	3.2.2.04.00013	1.1.1.02.00002	DESPESA COM ALIMENTACAO/REFEICAO	CARTAO VISA ELECTRON MERCADOPAGO*BARCASA	20,00	
10/10/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESA A IDENTIFICAR	CARTAO VISA ELECTRON MARIA APARECIDA S	30,00	
10/10/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESA A IDENTIFICAR	CARTAO VISA ELECTRON VINICIUS FERIANDE	17,00	
10/10/2022	3.2.2.05.00004	1.1.1.02.00002	DESPEAS BANCARIAS	TARIFA BANCARIA FOLHA-CHEQUE AUTOATENDIMENTO	40.109,90	
11/10/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	50.115,11	
11/10/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	6,00	
11/10/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO PIONEIRO	705,00	
11/10/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR	335,01	
11/10/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR	70.000,00	
11/10/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	TRANSFERENCIA PRX DES: REINALDO DIAS VIEIRA 11/10 DE TELHAS LTDA	19.000,00	
11/10/2022	1.1.1.02.00002	2.1.2.01.00411	BRADESCO	VL-PAGO CONFORME TITULO: 000078936-C - CIATEL COM. E INDUSTRIA DE TELHAS LTDA	177,00	
11/10/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON PRETIROWY MATERIAL DE	50.115,11	
11/10/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL	40.109,90	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/335.123-0 no dia 13/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



# FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 33.814.778/0001-40

NIRE: INICIO FMR 01-04-2021  
Endereço: PC CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 100 SALA. 05 - CENTRO  
Cidade: DORES DO TURVO - CEP: 36.513-000 - UF: MG

Diário Geral: Outubro/2022

Data	Conta	Conta-Parçada	Título de Conta	Histórico	Vr. Débito	Vr. Crédito
11/10/2022	2.1.2.01.00411	1.1.1.02.00002	CIATEL COMERCIO E INDUSTRIA DE TELHAS LTDA	VR. PACO CONFORME TITULO: 000078838-C - CIATEL COM. E INDUSTRIA DE TELHAS LTDA	19.000,00	
11/10/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO PIONEIRO	8,00	100,00
11/10/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR	335,01	5.000,00
11/10/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR	705,00	60,00
11/10/2022	3.2.2.04.00165	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	TRANSFERENCIA PIX DES: REINALDO DIAS VIEIRA 11/10	70.000,00	7,00
11/10/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	CARTAO VISA ELECTRON PRETRONKY MATERIAL DE	177,00	40.000,00
13/10/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	46.585,25	1.390,00
13/10/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR		21,00
13/10/2022	1.1.1.02.00002	2.1.1.01.00007	BRADESCO	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER		46.585,25
13/10/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00013	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON BAR DO PONTO		
13/10/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00013	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON PADARIA SANTA LUZIA		
13/10/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX DES: REINALDO DIAS VIEIRA 13/10		
13/10/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON MATERIAL ELETRICO		
13/10/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON PAG*WIRTESFERNANDES		
13/10/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL	5.000,00	
13/10/2022	2.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	CONTA CORRENTE	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	7,00	
13/10/2022	3.2.2.04.00013	1.1.1.02.00002	DESPESA COM ALIMENTACAO/REFEICAO	CARTAO VISA ELECTRON BAR DO PONTO	60,00	
13/10/2022	3.2.2.04.00013	1.1.1.02.00002	DESPESA COM ALIMENTACAO/REFEICAO	CARTAO VISA ELECTRON BAR DO PONTO	60,00	
13/10/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	TRANSFERENCIA PIX DES: REINALDO DIAS VIEIRA 13/10	7,25	
13/10/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR	100,00	
14/10/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CADA	CARTAO VISA ELECTRON MATERIAL ELETRICO	40.000,00	
14/10/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON PAG*WIRTESFERNANDES	1.390,00	
14/10/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00001	BRADESCO	SAQUE C/C BDN Ag01940maq054771seq0686314101749	21,00	
14/10/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	CONTA CORRENTE	RESGATE INVEST FACIL	1.460,00	
14/10/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00001	BRADESCO	SAQUE C/C BDN Ag01940maq054771seq0686314101749	4.508,00	
14/10/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.05.00004	BRADESCO	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	9,00	
14/10/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.05.00004	BRADESCO	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	9,00	
14/10/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR	30,00	
14/10/2022	1.1.1.02.00002	2.1.1.01.00007	BRADESCO	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	3.000,00	
14/10/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL	3.000,00	
14/10/2022	2.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	CONTA CORRENTE	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	30,00	
14/10/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR	9,00	
14/10/2022	3.2.2.05.00004	1.1.1.02.00002	DESPESAS BANCARIAS	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	9,00	
14/10/2022	3.2.2.05.00004	1.1.1.02.00002	DESPESAS BANCARIAS	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	9,00	
17/10/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	51.280,22	
17/10/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00038	BRADESCO	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX		
17/10/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.05.00004	BRADESCO	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX		
17/10/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR	32,00	
17/10/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR	9,00	
17/10/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR	117,20	
17/10/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	TARIFA BANCARIA Max Empresarial 1	507,00	
17/10/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR	140,01	
17/10/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR	140,01	
17/10/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX DES: ESPACO ACABAMENTOS LT 15/10	50.000,00	
17/10/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX DES: Igor Moreira de Almeida 16/10	320,00	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/335.123-0 no dia 13/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



**FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA**

CNPJ: 33.814.778/0001-40

NIRE: INICIO PMR 01-04-2021

Endereço: PC CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 100 SALA 06 - CENTRO

Cidade: DORES DO TURVO - CEP: 36.513-000 - UF: MG

Diário Geral: Outubro/2022

Folhas: 0064

Data	Conta	Conta-Parçada	Título da Conta	Histórico	Vr. Débito	Vr. Crédito
17/10/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON EVENTIM ARLINDO CA		15,00
17/10/2022	1.1.1.02.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL	32,00	
17/10/2022	3.2.2.04.00038	1.1.1.02.00002	BRADESCO	CARTAO CREDITO ANUIDADE		51.280,22
17/10/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR	140,01	
17/10/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR	140,01	
17/10/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR	507,00	
17/10/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX DES: ESPACO ACABAMENTOS LT 15/10	50.000,00	
17/10/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX DES: Igor Moreira de Almeida 16/10	320,00	
17/10/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON EVENTIM ARLINDO CA	15,00	
17/10/2022	3.2.2.05.00004	1.1.1.02.00002	BRADESCO	TARIFA BANCARIA TRANSF FOTO PIX	9,00	
17/10/2022	3.2.2.05.00004	1.1.1.02.00002	BRADESCO	TARIFA BANCARIA Mx Empresarial 1	117,20	
18/10/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	7.456,38	
18/10/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR	190,00	
18/10/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR	143,04	
18/10/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR	100,00	
18/10/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	PAGTO ELECTRON COBRANCA CARTAO PAO DE ACUCAR	1.598,34	
18/10/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX DES: PEG SOLUCOES FINANCEI 18/10	4.935,00	
18/10/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX DES: Anderson Aparecido Ro 18/10	500,00	
18/10/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	7.456,38	
18/10/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR	100,00	
18/10/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR	143,04	
18/10/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR	190,00	
18/10/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	BRADESCO	PAGTO ELECTRON COBRANCA CARTAO PAO DE ACUCAR	1.586,34	
18/10/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX DES: PEG SOLUCOES FINANCEI 18/10	4.935,00	
18/10/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX DES: Anderson Aparecido Ro 18/10	500,00	
19/10/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CAIXA	SAQUE C/C BDN Ago1940mraq054771seq0046419101712	1.350,00	
19/10/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CAIXA	SAQUE C/C BDN Ago1940mraq054771seq0046419101711	2.773,48	
19/10/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CAIXA	RESGATE INVEST FACIL	910,00	
19/10/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	SAQUE C/C BDN Ago1940mraq054771seq0046419101712	1.350,00	
19/10/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00001	BRADESCO	SAQUE C/C BDN Ago1940mraq054771seq0046419101711	9,00	
19/10/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00001	BRADESCO	TARIFA BANCARIA TRANSF FOTO PIX	4,48	
19/10/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.05.00004	BRADESCO	TARIFA BANCARIA TRANSF FOTO PIX	500,00	
19/10/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.05.00004	BRADESCO	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	2.773,48	
19/10/2022	1.1.1.02.00002	2.1.1.01.00007	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	500,00	
19/10/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	4,48	
19/10/2022	2.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	BRADESCO	TARIFA BANCARIA TRANSF FOTO PIX	9,00	
19/10/2022	3.2.2.05.00004	1.1.1.02.00002	BRADESCO	TARIFA BANCARIA TRANSF FOTO PIX	24.765,41	
20/10/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	9,00	
20/10/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.05.00004	BRADESCO	TARIFA BANCARIA TRANSF FOTO PIX	7,00	
20/10/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.05.00004	BRADESCO	TARIFA BANCARIA TRANSF FOTO PIX	1.40,04	
20/10/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR	1.40,03	
20/10/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR	54,47	
20/10/2022	1.1.1.02.00002	2.1.1.01.00007	BRADESCO	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	1.000,00	
20/10/2022	1.1.1.02.00002	2.1.1.01.00007	BRADESCO	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	1.190,00	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/335.123-0 no dia 13/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



**FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA**

CNPJ: 33.614.778/0001-40

NIRE: INICIO PMR 01-04-2021

Endereço: PC CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 100 SALA 05 - CENTRO  
Cidade: DORES DO TURVO - CEP: 36.513-000 - UF: MG

Diário Geral: Outubro/2022	Data	Conta	Conta-Partida	Título da Conta	Histórico	Vr. Débito	Vr. Crédito
20/10/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00006	2.1.3.01.00006	BRADESCO	L.R.R.F. REF.: 09/2022		22,36
20/10/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	3.2.2.04.00163	BRADESCO	PAGTO ELETRONICO TRIBUTUO INTERNET --RECETA FEDERAL/SP		133,32
20/10/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON EVENTUO ARLINDO CA		10,00
20/10/2022	1.1.1.02.00002	2.1.3.01.00009	2.1.3.01.00009	BRADESCO	PAGAMENTO CONFORME DARF REF. 09/2022		22.059,19
20/10/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL		24.765,41
20/10/2022	2.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	CONTA CORRENTE	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	1.000,00	
20/10/2022	2.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	CONTA CORRENTE	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	1.190,00	
20/10/2022	1.1.1.01.00006	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	JRRF A RECOLHER	L.R.R.F. REF.: 09/2022	22,36	
20/10/2022	2.1.3.01.00009	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO CONFORME DARF REF. 09/2022	54,47	
20/10/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR	140,03	
20/10/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR	140,04	
20/10/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	PAGTO ELETRONICO TRIBUTUO INTERNET --RECETA FEDERAL/SP	133,32	
20/10/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	CARTAO VISA ELECTRON EVENTUO ARLINDO CA	10,00	
20/10/2022	3.2.2.05.00004	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	DESPESAS BANCARIAS	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	7,00	
20/10/2022	3.2.2.05.00004	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	DESPESAS BANCARIAS	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	9,00	
21/10/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	CAIXA	SACQUE C/C BDN Aq01940mq025480seq0702721.101444	1.750,00	
21/10/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	3.092,00	
21/10/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00001	1.1.1.01.00001	BRADESCO	SACQUE C/C BDN Aq01940mq025480seq0702721.101444	1.750,00	
21/10/2022	1.1.1.02.00002	2.1.1.01.00007	2.1.1.01.00007	BRADESCO	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	1.300,00	
21/10/2022	1.1.1.02.00002	2.1.1.01.00007	2.1.1.01.00007	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON VINICIUS FERIANDE	42,00	
21/10/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL	1.300,00	
24/10/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	BRADESCO	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	4,00	
24/10/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	6.700,00	
24/10/2022	1.1.1.02.00002	2.1.1.01.00007	2.1.1.01.00007	BRADESCO	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	200,00	
24/10/2022	1.1.1.02.00002	2.1.1.01.00007	2.1.1.01.00007	BRADESCO	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	4.000,00	
24/10/2022	1.1.1.02.00002	2.1.1.01.00007	2.1.1.01.00007	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX DES: FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	2.500,00	
24/10/2022	1.1.1.02.00002	2.1.1.01.00007	2.1.1.01.00007	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX DES: FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	99.884,06	
24/10/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL	2.067,99	
24/10/2022	2.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	CONTA CORRENTE	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	200,00	
24/10/2022	2.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	CONTA CORRENTE	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	4.000,00	
24/10/2022	2.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	CONTA CORRENTE	TRANSFERENCIA PIX DES: FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	2.500,00	
25/10/2022	1.1.1.01.02955	4.1.1.02.00002	4.1.1.02.00002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO	NFS: 000099 - PREFEITURA MUNICIPAL SENADOR FIRMINO	99.884,06	
25/10/2022	1.1.3.09.00006	4.1.1.02.00002	4.1.1.02.00002	ISSQN A RECUERPAR	RETENÇÃO DE ISS - NFS: 000099 - PREFEITURA MUNICIPAL SENADOR FIRMINO	2.067,99	
25/10/2022	1.1.3.09.00007	4.1.1.02.00002	4.1.1.02.00002	INSS A RECUERPAR	COMPENSAÇÃO DE INSS - NFS: 000099 - PREFEITURA MUNICIPAL SENADOR FIRMINO	1.447,60	
25/10/2022	4.1.1.02.00002	1.1.3.09.00007	1.1.3.09.00007	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	COMPENSAÇÃO DE INSS - NFS: 000099 - PREFEITURA MUNICIPAL SENADOR FIRMINO	1.447,60	
25/10/2022	4.1.1.02.00002	1.1.3.09.00006	1.1.3.09.00006	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	RETENÇÃO DE ISS - NFS: 000099 - PREFEITURA MUNICIPAL SENADOR FIRMINO	2.067,99	
25/10/2022	4.1.1.02.00002	1.1.2.01.02955	1.1.2.01.02955	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	NFS: 000099 - PREFEITURA MUNICIPAL SENADOR FIRMINO	99.884,06	
26/10/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	340,55	
26/10/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.05.00004	3.2.2.05.00004	BRADESCO	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	9,00	
26/10/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR	30,00	
26/10/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR	147,03	
26/10/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR	144,02	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/335.123-0 no dia 13/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



**FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA**

CNPJ: 33.814.778/0001-40

NIRE: INICIO PMR 01-04-2021

Endereço: PC CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 100 SALA. 05 - CENTRO

Cidade: DORES DO TURVO - CEP: 36.513-000 - UF: MG

Diário Gerêl Outubro/2022	Conta	Contra-Partida	Título da Conta	Histórico	Vr. Débito	Vr. Crédito
26/10/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON COMERCIO CARRIM		10,50
26/10/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL		340,55
26/10/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00056	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR	30,00	
26/10/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR	144,02	
26/10/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR	147,03	
26/10/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	CARTAO VISA ELECTRON COMERCIO CARRIM	10,50	
26/10/2022	3.2.2.05.00004	1.1.1.02.00002	DESPESAS BANCARIAS	TARIFA BANCARIA TRANSF POTO PIX	9,00	
27/10/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	50,03	
27/10/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SEN FIRMINO	50,03	
27/10/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL		
27/10/2022	1.2.01.54782	4.1.1.02.00002	BAR E RESTAURANTE GULODICES LTDA	NFS: 000100 - BAR E RESTAURANTE GULODICES LTDA	20.130,00	
27/10/2022	1.1.3.09.00006	2.1.3.01.00009	ISSQN A RECUPERAR	COMPENSAÇÃO DE ISS		3.167,99
27/10/2022	1.1.3.09.00006	4.1.1.02.00002	ISSQN A RECUPERAR	RETENÇÃO DE ISS - NFS: 000100 - BAR E RESTAURANTE GULODICES LTDA	1.100,00	
27/10/2022	1.1.3.09.00007	4.1.1.02.00002	JNSS A RECUPERAR	COMPENSAÇÃO DE INSS - NFS: 000100 - BAR E RESTAURANTE GULODICES LTDA	770,00	
27/10/2022	2.1.3.01.00009	1.1.3.09.00006	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	COMPENSAÇÃO DE ISS	3.167,99	
27/10/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SEN FIRMINO	50,03	
27/10/2022	4.1.1.02.00002	1.4.3.09.00007	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	COMPENSAÇÃO DE INSS - NFS: 000100 - BAR E RESTAURANTE GULODICES LTDA	770,00	
27/10/2022	4.1.1.02.00002	1.1.3.09.00006	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	RETENÇÃO DE ISS - NFS: 000100 - BAR E RESTAURANTE GULODICES LTDA	1.100,00	
27/10/2022	4.1.1.02.00002	1.1.2.01.54782	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	NFS: 000100 - BAR E RESTAURANTE GULODICES LTDA	20.130,00	
28/10/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CAIXA	SAQUE C/C BOM Ago1940mai054771:seq069928101621	600,00	
28/10/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	1.202,07	
28/10/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00001	BRADESCO	SAQUE C/C BOM Ago1940mai054771:seq069928101621	600,00	
28/10/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO DE DORES	50,00	
28/10/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SEN FIRMINO	269,05	
28/10/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SEN FIRMINO	143,01	
28/10/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SEN FIRMINO	140,01	
28/10/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL	50,00	
28/10/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO DE DORES	140,01	
28/10/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SEN FIRMINO	143,01	
28/10/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SEN FIRMINO	269,05	
28/10/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SEN FIRMINO	2.200,00	
31/10/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CAIXA	SAQUE C/C BOM Ago1940mai054771:seq0703831100711	2.200,00	
31/10/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	2.200,00	
31/10/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00001	BRADESCO	SAQUE C/C BOM Ago1940mai054771:seq0703831100711	2.200,00	
31/10/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL	574,16	
31/10/2022	1.1.3.09.00007	2.1.4.02.00001	INSS A RECUPERAR	COMPENSAÇÃO DE INSS	76,67	
31/10/2022	1.2.3.08.00004	3.2.2.04.00051	(-)DEPRECIACAOES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	DEPRECIACAO DO ATIVO IMOBILIZADO	97,62	
31/10/2022	2.1.3.01.00006	2.1.4.01.00001	IRRF A RECOLHER	I.R.R.F. REF.: 10/2022	97,62	
31/10/2022	2.1.3.01.00009	3.2.2.03.00008	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	APURACAO SIMPLES NACIONAL (DAS) - VALOR APURADO	11.194,60	
31/10/2022	2.1.3.01.00009	3.2.2.03.00008	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	APURACAO SIMPLES NACIONAL (DAS) - VALOR APURADO	3.167,99	
31/10/2022	2.1.4.01.00001	2.1.3.01.00006	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	I.R.R.F. REF.: 10/2022	440,84	
31/10/2022	2.1.4.01.00001	2.1.4.02.00001	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	I.N.S.S. REF.: 10/2022		3.865,45
31/10/2022	2.1.4.01.00001	3.2.2.01.00001	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	DIAS NORMAIS REF.: 10/2022		

**Junta Comercial do Estado de Minas Gerais**

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/335.123-0 no dia 13/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.





**FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA**

CNPJ: 33.514.778/0001-40

NIRE: INICIO PMR 01-04-2021

Endereço: PC CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 100 SALA. 05 - CENTRO

Cidade: DORES DO TURVO - CEP: 36.513-000 - UF: MG

Diário Geral: Outubro/2022		Fólio: 0067				
Data	Conta	Contra-Partida	Título da Conta	Histórico	Vr. Débito	Vr. Crédito
31/10/2022	2.1.4.01.00001	3.2.2.01.00001	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	DIFERENÇA SALARIAL CCT REF.: 10/2022		1.138,05
31/10/2022	2.1.4.01.00005	2.1.4.02.00001	PRO-LABORE A PAGAR	L.N.S.S. REF.: 10/2022 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES	133,32	
31/10/2022	2.1.4.01.00005	3.2.2.04.00041	PRO-LABORE A PAGAR	PRO LABORE REF.: 10/2022 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES		1.212,00
31/10/2022	2.1.4.02.00001	2.1.4.01.00005	INSS A RECOLHER	L.N.S.S. REF.: 10/2022 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES		133,32
31/10/2022	2.1.4.02.00001	2.1.4.01.00001	INSS A RECOLHER	L.N.S.S. REF.: 10/2022		440,84
31/10/2022	2.1.4.02.00001	1.1.3.09.00007	INSS A RECOLHER	COMPENSAÇÃO DE INSS		
31/10/2022	2.1.4.02.00002	3.2.2.01.00006	FGTS A RECOLHER	FGTS LOTACAO PR ENGENHARIA ARQUITETURA E COSNTRUTORA REF.: 10/2022	574,16	
31/10/2022	3.2.2.01.00001	2.1.4.01.00001	SALARIOS E ORDENADOS	DIAS NORMAIS REF.: 10/2022	3.865,45	
31/10/2022	3.2.2.01.00001	2.1.4.01.00001	SALARIOS E ORDENADOS	DIFERENÇA SALARIAL CCT REF.: 10/2022	1.138,05	
31/10/2022	3.2.2.01.00006	2.1.4.02.00002	FGTS	FGTS LOTACAO PR ENGENHARIA ARQUITETURA E COSNTRUTORA REF.: 10/2022	400,28	
31/10/2022	3.2.2.03.00008	2.1.3.01.00009	SIMPLES NACIONAL	APURACAO SIMPLES NACIONAL (DAS) - VALOR APURADO	3.167,99	
31/10/2022	3.2.2.03.00008	2.1.3.01.00009	SIMPLES NACIONAL	APURACAO SIMPLES NACIONAL (DAS) - VALOR APURADO	11.194,60	
31/10/2022	3.2.2.04.00041	2.1.4.01.00005	DESPESA COM PRO LABORE	PRO LABORE REF.: 10/2022 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES	1.212,00	
31/10/2022	3.2.2.04.00051	1.2.3.08.00004	DEPRECIACAO ACUMULADA	DEPRECIACAO DO ATIVO IMOBILIZADO	76,57	
<b>Total Geral</b>					<b>651.848,47</b>	<b>651.848,47</b>

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/335.123-0 no dia 13/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.





**FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA**

CNPJ: 33.614.778/0001-40  
 NIRE: INICIO FMR 01-04-2021  
 Endereço: PC CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 100 SALA. 05 - CENTRO  
 Cidade: DORES DO TURVO - CEP. 36.513-000 - UF: MG

Diário Geral: Novembro/2022

Data	Conta	Conta-Partida	Título da Conta	Histórico	Vr. Débito	Vr. Crédito
07/11/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CAIXA	SAQUE C/C BOM Ag01940maq025480seq0341201111346	120,00	
07/11/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CAIXA	SAQUE C/C BOM Ag01940maq025480seq0340601111346	500,00	
07/11/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CAIXA	SAQUE C/C BOM Ag01940maq025480seq0340901111347	500,00	
07/11/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	6.120,00	
07/11/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00001	BRADESCO	SAQUE C/C BOM Ag01940maq025480seq0340601111346		120,00
07/11/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00001	BRADESCO	SAQUE C/C BOM Ag01940maq025480seq0340601111346		500,00
07/11/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00007	BRADESCO	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER		500,00
07/11/2022	1.1.1.02.00002	2.1.1.01.00007	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL		5.000,00
07/11/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	5.000,00	
03/11/2022	1.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	20.000,00	
03/11/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	20.000,00	
03/11/2022	1.1.1.02.00002	2.1.1.01.00007	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX DES: FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	28.511,72	
03/11/2022	1.1.1.02.00002	4.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	NFS: 000101 - MUNICIPIO DE BRAS PIRES	233,22	
03/11/2022	1.1.2.01.05339	4.1.1.02.00002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAS PIRES	RETENÇÃO DE ISS - NFS: 000101 - MUNICIPIO DE BRAS PIRES	408,14	
03/11/2022	1.1.3.09.00006	4.1.1.02.00002	ISSQN A RECUPERAR	COMPENSAÇÃO DE INSS - NFS: 000101 - MUNICIPIO DE BRAS PIRES	20.000,00	
03/11/2022	1.1.3.09.00006	4.1.1.02.00002	INSS A RECUPERAR	TRANSFERENCIA PIX DES: FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER		408,14
03/11/2022	2.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	CONTA CORRENTE	COMPENSAÇÃO DE INSS - NFS: 000101 - MUNICIPIO DE BRAS PIRES		233,22
03/11/2022	4.1.1.02.00002	1.1.3.09.00006	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	RETENÇÃO DE ISS - NFS: 000101 - MUNICIPIO DE BRAS PIRES		28.511,72
03/11/2022	4.1.1.02.00002	1.1.3.09.00006	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	NFS: 000101 - MUNICIPIO DE BRAS PIRES		77.308,75
04/11/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	APLIC.INVEST FACIL		23.483,47
04/11/2022	1.1.1.02.00002	1.1.2.01.02955	BRADESCO	TED-TRANSF ELET DISPON RENET.FUNDO MUNICIPAL DE S	53.825,28	
04/11/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO	APLIC.INVEST FACIL	77.308,75	
04/11/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	TED-TRANSF ELET DISPON RENET.FUNDO MUNICIPAL DE S		23.483,47
04/11/2022	1.1.2.01.02955	1.1.1.02.00002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO	TED-TRANSF ELET DISPON RENET.FUNDO MUNICIPAL DE S		53.825,28
04/11/2022	1.1.2.01.02955	1.1.1.02.00002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO	PRO.LABORE LIQUIDO REF.: 10/2022 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERMANDES		1.078,68
05/11/2022	1.1.1.01.00001	2.1.4.01.00005	CAIXA	PRO.LABORE LIQUIDO REF.: 10/2022 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERMANDES		2.918,51
05/11/2022	2.1.4.01.00005	1.1.1.01.00001	PRO-LABORE A PAGAR	PAGO A PAULO SERGIO RODRIGUES CONFORME RECIBO DE SALÁRIO	1.078,68	
07/11/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CAIXA	SAQUE C/C BOM Ag01940maq025480seq070370711243	950,00	
07/11/2022	1.1.1.01.00001	2.1.4.01.00001	CAIXA	PAGO A VANDERLEI SOARES PRIMO CONFORME RECIBO DE SALÁRIO		2.918,51
07/11/2022	1.1.1.01.00001	2.1.4.01.00001	CAIXA	REF.: 10/2022		1.546,53
07/11/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	PAGO A PAULO SERGIO RODRIGUES CONFORME RECIBO DE SALÁRIO	15.770,30	
07/11/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	27.963,70	
07/11/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SEN FIRMINO		375,00
07/11/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00001	BRADESCO	SAQUE C/C BOM Ag01940maq025480seq070370711243		950,00
07/11/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.05.00004	BRADESCO	TARIFA BANCARIA TRANSF FOTO PIX		9,00
07/11/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	TRANSF CC PARA CC PJ LIZANDRA DO NASCIMENTO COE		30.400,00
07/11/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX DES: HELTON GERALDO FERNA 07/11		12.000,00
07/11/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL		27.963,70
07/11/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL		15.770,30
07/11/2022	2.1.4.01.00001	1.1.1.01.00001	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGO A VANDERLEI SOARES PRIMO CONFORME RECIBO DE SALÁRIO	2.918,51	
07/11/2022	2.1.4.01.00001	1.1.1.01.00001	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF.: 10/2022		1.546,53
07/11/2022	2.1.4.01.00001	1.1.1.01.00001	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGO A PAULO SERGIO RODRIGUES CONFORME RECIBO DE SALÁRIO	1.546,53	

**Junta Comercial do Estado de Minas Gerais**

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/335.123-0 no dia 13/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



# FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 33.614.778/0001-40

NIRE: INICIO PMR 01-04-2021

Endereço: PC CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 100 SALA. 05 - CENTRO

Cidade: DORES DO TURVO - CEP: 36.513-000 - UF: MG

Diário Geral: Novembro/2022

Folha: 0069

Data	Conta	Conta-Partida	Título da Conta	Histórico	Vr. Débito	Vr. Crédito
07/11/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SEN FIRMINO	375,00	
07/11/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	TRANSF CC PARA CC PJ LIZANDRIA DO NASCIMENTO COE	30.400,00	
07/11/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	TRANSFERENCIA PIX DES: HELTON GERALDO FERNA 07/11	12.000,00	
07/11/2022	3.2.2.05.00004	1.1.1.02.00002	DESPESAS BANCARIAS	TARIFA BANCARIA TRANSF POTO PIX	9,00	
08/11/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	42.908,24	278,24
08/11/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SEN FIRMINO		12.625,00
08/11/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00007	BRADESCO	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER		30.000,00
08/11/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX DES: WORKPAV PAVIMENTACAO 08/11		5,00
08/11/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON ELETRO CELL MARCOS		42.908,24
08/11/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL		
08/11/2022	2.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	COMTA CORRENTE	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	12.625,00	
08/11/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SEN FIRMINO	278,24	
08/11/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	TRANSFERENCIA PIX DES: WORKPAV PAVIMENTACAO 08/11	30.000,00	
08/11/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	CARTAO VISA ELECTRON ELETRO CELL MARCOS	5,00	
09/11/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CADA	CHEQUE COMPENSADO	13.000,00	
09/11/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	1.633,69	
09/11/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.05.00004	BRADESCO	TARIFA BANCARIA TRANSF POTO PIX		9,00
09/11/2022	1.1.1.02.00002	2.1.1.01.00007	BRADESCO	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	11.200,00	
09/11/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00001	BRADESCO	CHEQUE COMPENSADO	13.000,00	
09/11/2022	1.1.1.02.00002	1.1.2.01.02955	BRADESCO	TED-TRANSF ELET DISPON RENET-FMS-SENADOR-FMS BLIN		1.633,69
09/11/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL		22.575,31
09/11/2022	1.1.2.01.02955	1.1.1.02.00002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO	TED-TRANSF ELET DISPON RENET-FMS-SENADOR-FMS BLIN		1.433,69
09/11/2022	3.2.2.05.00004	1.1.1.02.00002	DESPESAS BANCARIAS	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	11.200,00	
09/11/2022	3.2.2.05.00004	1.1.1.02.00002	DESPESAS BANCARIAS	TARIFA BANCARIA TRANSF POTO PIX	9,00	
10/11/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	2.811,00	
10/11/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.05.00004	BRADESCO	TARIFA BANCARIA TRANSF POTO PIX		9,00
10/11/2022	1.1.1.02.00002	2.1.1.01.00007	BRADESCO	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	850,00	
10/11/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX DES: NENEN TRATORIES LTDA 10/11	1.952,00	
10/11/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL		2.811,00
10/11/2022	2.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	COMTA CORRENTE	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	850,00	
10/11/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	TRANSFERENCIA PIX DES: NENEN TRATORIES LTDA 10/11	1.952,00	
10/11/2022	3.2.2.05.00004	1.1.1.02.00002	DESPESAS BANCARIAS	TARIFA BANCARIA TRANSF POTO PIX	9,00	
11/11/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CAIXA	SAQUE C/C BDN Aq01940mq025480sq0953111111425	1.770,00	
11/11/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SEN FIRMINO		105,00
11/11/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SEN FIRMINO		50,00
11/11/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	3.963,45	
11/11/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX DES: IMPERIO MARMORES LTDA 11/11	2.000,00	
11/11/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON EVERHIR ARLINDO CA		30,00
11/11/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON JULIO NAZARETH DI		8,45
11/11/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL		3.963,45
11/11/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SEN FIRMINO	50,00	
11/11/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SEN FIRMINO	105,00	
11/11/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	TRANSFERENCIA PIX DES: IMPERIO MARMORES LTDA 11/11	2.000,00	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/335.123-0 no dia 13/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Diário Geral Novembro/2022

Folha: 0070

Data	Conta	Conta-Partida	Título de Conta	Histórico	Vr. Débito	Vr. Crédito
11/11/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	CARTAO VISA ELECTRON EVERHIL ARLINDO CA	30,700	
11/11/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	CARTAO VISA ELECTRON JULIO NAZARETH DI	8,45	
14/11/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.05.00004	BRADESCO	TARIFA BANCARIA TRANSF POTO PIX		9,00
14/11/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.05.00004	BRADESCO	TARIFA BANCARIA CHEQUE VALOR SUPERIOR		40,10
14/11/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	49,10	
14/11/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL		49,10
14/11/2022	3.2.2.05.00004	1.1.1.02.00002	DESPESAS BANCARIAS	TARIFA BANCARIA TRANSF POTO PIX	9,00	
14/11/2022	3.2.2.05.00004	1.1.1.02.00002	DESPESAS BANCARIAS	TARIFA BANCARIA CHEQUE VALOR SUPERIOR	40,10	
16/11/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	CAIXA	CHEQUE COMPENSADO	5.000,00	
16/11/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	APLIC.INVEST FACIL		20.144,11
16/11/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO DE DORES	50,00	
16/11/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00038	BRADESCO	CARTAO CREDITO ANUIDADE	32,00	
16/11/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00013	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON TATUS BAR	30,00	
16/11/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.05.00004	BRADESCO	TARIFA BANCARIA TRANSF POTO PIX	9,00	
16/11/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00001	BRADESCO	CHEQUE COMPENSADO	5.000,00	
16/11/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00008	BRADESCO	PAGTO ELETRON COBRANCA PAULO MARQUES	170,00	
16/11/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00008	BRADESCO	PAGTO ELETRON COBRANCA CONTABILIDADE PH	280,00	
16/11/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	PAGTO ELETRON COBRANCA BOLETO SICOOB	1.864,67	
16/11/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	PAGTO ELETRON COBRANCA APOJICE OBRA BP	701,00	
16/11/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	PAGTO ELETRONICO TRIBUTU INTERNET --RECEITA FEDERAL/SP	133,32	
16/11/2022	1.1.1.02.00002	2.1.3.01.00006	BRADESCO	I.R.R.F. REF.: 10/2022	97,62	
16/11/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.05309	BRADESCO	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.BRAS PIRIES	28.511,72	
16/11/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	APLIC.INVEST FACIL		20.144,11
16/11/2022	1.1.2.01.05309	1.1.1.02.00002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAS PIRIES	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.BRAS PIRIES	97,62	
16/11/2022	2.1.3.01.00006	1.1.1.02.00002	IRRF A RECOLHER	I.R.R.F. REF.: 10/2022	170,00	
16/11/2022	3.2.2.04.00008	1.1.1.02.00002	HONORARIOS CONTABEIS	PAGTO ELETRON COBRANCA PAULO MARQUES	280,00	
16/11/2022	3.2.2.04.00008	1.1.1.02.00002	HONORARIOS CONTABEIS	PAGTO ELETRON COBRANCA CONTABILIDADE PH	30,00	
16/11/2022	3.2.2.04.00013	1.1.1.02.00002	DESPESA COM ALIMENTACAO/REFEICAO	CARTAO VISA ELECTRON TATUS BAR	32,00	
16/11/2022	3.2.2.04.00038	1.1.1.02.00002	DESPESA COM ANUIDADES	CARTAO CREDITO ANUIDADE	50,00	
16/11/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO DE DORES	1.864,67	
16/11/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	PAGTO ELETRON COBRANCA BOLETO SICOOB	701,00	
16/11/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	PAGTO ELETRONICO TRIBUTU INTERNET --RECEITA FEDERAL/SP	133,32	
16/11/2022	3.2.2.05.00004	1.1.1.02.00002	DESPESAS BANCARIAS	TARIFA BANCARIA TRANSF POTO PIX	9,00	
17/11/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	4.985,97	
17/11/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	10.174,12	
17/11/2022	1.1.1.02.00002	2.1.1.01.00007	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX DES: FELIPE AUGUSTO MOREIR 17/11	15.000,00	
17/11/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	PAGTO ELETRONICO TRIBUTU INTERNET --RECEITA FEDERAL/SP	164,09	
17/11/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL	1.620,00	
17/11/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL	500,00	
17/11/2022	2.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	CONTA CORRENTE	TRANSFERENCIA PIX DES: FELIPE AUGUSTO MOREIR 17/11	15.000,00	
17/11/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	PAGTO ELETRONICO TRIBUTU INTERNET --RECEITA FEDERAL/SP	164,09	
18/11/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CAIXA	SAQUE C/C BOM Ago1940maq025480seq0238318111437		281,03
18/11/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CAIXA	SAQUE C/C BOM Ago1940maq054771seq01760181110721		500,00
18/11/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SEN FIRMINO		281,03

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/335.123-0 no dia 13/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



**FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA**

CNPJ 33.614.778/0001-40

NIRE: INICIO PMR 01-04-2021

Endereço: PC CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 100 SALA 05 - CENTRO

Cidade: DORES DO TURVO - CEP 36.513-000 - UF MG

Diário Geral Novembro/2022

Fólia: 0071

Data	Conta	Conta-Partida	Título da Conta	Histórico	Vr. Débito	Vr. Crédito
18/11/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SEN FIRMINO		50,00
18/11/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	5,049,35	
18/11/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00001	BRADESCO	SAQUE C/C BDN Ag01940maq0254805eq0238318111437		1.620,00
18/11/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00001	BRADESCO	SAQUE C/C BDN Ag01940maq054771seq0176018110721		500,00
18/11/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.05.00004	BRADESCO	TARIFA BANCARIA Max Empresarial 1		121,90
18/11/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	PAGTO ELETRON COBRANCA BOLETO CAMINHAAO		2.476,42
18/11/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL		5,049,35
18/11/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SEN FIRMINO	50,00	
18/11/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SEN FIRMINO	281,03	
18/11/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	PAGTO ELETRON COBRANCA BOLETO CAMINHAAO	2.476,42	
18/11/2022	3.2.2.05.00004	1.1.1.01.00001	DESPESAS BANCARIAS	TARIFA BANCARIA Max Empresarial 1	121,90	
21/11/2022	1.1.1.02.00002	2.1.3.01.00009	CAIXA	PAGAMENTO CONFORME DARF REF. 10/2022		11.194,60
21/11/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SEN FIRMINO	476,00	
21/11/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SEN FIRMINO	400,00	
21/11/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.05.00004	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SEN FIRMINO	60,00	
21/11/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00001	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	6.000,10	
21/11/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	TARIFA BANCARIA CHEQUE VALOR SUPERIOR	40,10	
21/11/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	TARIFA BANCARIA TRANSF PETO PIX	9,00	
21/11/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON MATRIX LANCHES	15,00	
21/11/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00001	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX DES: ELINEUSA FERREIRA CAL 21/11	11.194,60	
21/11/2022	3.2.2.04.00013	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	PAGAMENTO CONFORME DARF REF. 10/2022	15,00	
21/11/2022	3.2.2.04.00013	1.1.1.02.00002	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	CARTAO VISA ELECTRON MATRIX LANCHES	60,00	
21/11/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA COM ALIMENTACAO/REFEICAO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SEN FIRMINO	400,00	
21/11/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SEN FIRMINO	476,00	
21/11/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SEN FIRMINO	5.000,00	
21/11/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	TRANSFERENCIA PIX DES: ELINEUSA FERREIRA CAL 21/11	40,10	
21/11/2022	3.2.2.05.00004	1.1.1.02.00002	DESPESAS BANCARIAS	TARIFA BANCARIA CHEQUE VALOR SUPERIOR	9,00	
21/11/2022	3.2.2.05.00004	1.1.1.02.00002	DESPESAS BANCARIAS	TARIFA BANCARIA TRANSF POTO PIX	1.400,00	
22/11/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CAIXA	SAQUE C/C BDN Ag01940maq054771seq0422922111636	1.545,00	
22/11/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL		50,00
22/11/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SEN FIRMINO	30,00	
22/11/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SEN FIRMINO	1.400,00	
22/11/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00001	BRADESCO	SAQUE C/C BDN Ag01940maq054771seq0422922111636	65,00	
22/11/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON DEPOSITO OLIVEIRA	1.545,00	
22/11/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL		146,01
22/11/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SEN FIRMINO	30,00	
22/11/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SEN FIRMINO	50,00	
22/11/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	CARTAO VISA ELECTRON DEPOSITO OLIVEIRA	65,00	
23/11/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.05.00004	BRADESCO	ESTORNO TARIFAS Max Empresarial 1	4,70	
23/11/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SEN FIRMINO	2.260,31	
23/11/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL		110,00
23/11/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SEN FIRMINO	9,00	
23/11/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.05.00004	BRADESCO	TARIFA BANCARIA TRANSF POTO PIX	2.000,00	
23/11/2022	1.1.1.02.00002	2.1.1.01.00007	BRADESCO	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER		

**Junta Comercial do Estado de Minas Gerais**

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/335.123-0 no dia 13/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



**FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA**

CNPJ: 33.614.778/0001-40

NIRE: INICIO PMR 01-04-2021

Endereço: PC CONEGO AOSTAGNHO JOSE DE RESENDE, 100 SALA.05 - CENTRO

Cidade: DORES DO TURVO - CEP: 36.513-000 - UF: MG

Diário Geral: Novembro/2022

Folha: 0072

Conta	Conta	Contra-Partida	Título da Conta	Histórico	Vr. Débito	Vr. Crédito
23/11/2022	1.1.1.01.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL		2.260,31
23/11/2022	2.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	CONTA CORRENTE	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	2.000,00	
23/11/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SEN FIRMINO	146,01	
23/11/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SEN FIRMINO	110,00	
23/11/2022	3.2.2.05.00004	1.1.1.02.00002	DESPESAS BANCARIAS	ESTORNO TARIFAS Max Empresarial 1		4,70
23/11/2022	3.2.2.05.00004	1.1.1.02.00002	DESPESAS BANCARIAS	TARIFA BANCARIA TRANSF POSTO PIX	9,00	
24/11/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	APLIC.INVEST FACIL		460,00
24/11/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SEN FIRMINO		390,00
24/11/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SEN FIRMINO		100,00
24/11/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SEN FIRMINO		50,00
24/11/2022	1.1.1.01.00007	2.1.1.01.00007	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX REM: FAF ENGENHARIA E CONS 24/11	1.000,00	
24/11/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	APLIC.INVEST FACIL	460,00	
24/11/2022	2.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	CONTA CORRENTE	TRANSFERENCIA PIX REM: FAF ENGENHARIA E CONS 24/11		1.000,00
24/11/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SEN FIRMINO	50,00	
24/11/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SEN FIRMINO	100,00	
24/11/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SEN FIRMINO	390,00	
28/11/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CAIXA	CHEQUE COMPENSADO	13.677,00	
28/11/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	APLIC.INVEST FACIL		1.021,20
28/11/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SEN FIRMINO	50,00	
28/11/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00013	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON MELLOTT'S	22,00	
28/11/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00001	BRADESCO	CHEQUE COMPENSADO		13.677,00
28/11/2022	1.1.1.02.00002	2.1.1.01.00007	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX REM: FAF ENGENHARIA E CONS 28/11	15.000,00	
28/11/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON CASA GRAVINA	169,80	
28/11/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	CARTAO VISA ELECTRON VAL="valorem"*CARNEIRO	60,00	
28/11/2022	2.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	CONTA CORRENTE	TRANSFERENCIA PIX REM: FAF ENGENHARIA E CONS 28/11	1.021,20	
28/11/2022	3.2.2.04.00013	1.1.1.02.00002	DESPESA COM ALIMENTACAO/REFEICAO	APLIC.INVEST FACIL		15.000,00
28/11/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	TRANSFERENCIA PIX REM: FAF ENGENHARIA E CONS 28/11	22,00	
28/11/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SEN FIRMINO	50,00	
28/11/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	CARTAO VISA ELECTRON CASA GRAVINA	169,80	
30/11/2022	1.1.1.01.00001	2.1.1.4.01.00003	CAIXA	PAGO PRIMEIRA PARCELA DECIMO TERCEIRO SALARIO A PAULO SERGIO RODRIGUES	66,00	
30/11/2022	1.1.1.01.00001	2.1.1.4.01.00003	CAIXA	PAGO PRIMEIRA PARCELA DECIMO TERCEIRO SALARIO A VANDERLEI SOARES PRIMO		648,73
30/11/2022	1.1.2.01.05309	4.1.1.02.00001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAS PIRES			1.284,00
30/11/2022	1.1.3.07.00002	2.1.1.4.01.00003	ADJANTAMENTO DE 13º SALARIO	NFS: 000102 - MUNICIPIO DE BRAS PIRES	2.557,15	
30/11/2022	1.1.3.09.00006	2.1.3.01.00009	ISSQN A RECUPERAR	NFS: 000103 - MUNICIPIO DE BRAS PIRES	93.737,80	
30/11/2022	1.1.3.09.00006	4.1.1.02.00002	ISSQN A RECUPERAR	DECIMO TERCEIRO SAL.1ª PARCELA REF.: 11/2022	1.932,73	
30/11/2022	1.1.3.09.00006	4.1.1.02.00002	ISSQN A RECUPERAR	COMPENSAÇÃO DE ISS		1.009,79
30/11/2022	1.1.3.09.00006	4.1.1.02.00002	ISSQN A RECUPERAR	RETENÇÃO DE ISS - NFS: 000102 - MUNICIPIO DE BRAS PIRES	20,82	
30/11/2022	1.1.3.09.00007	2.1.4.02.00001	INSS A RECUPERAR	RETENÇÃO DE ISS - NFS: 000103 - MUNICIPIO DE BRAS PIRES	755,95	
30/11/2022	1.2.3.09.00004	3.2.2.04.00051	IRRF A RECULHER	COMPENSAÇÃO DE INSS		574,16
30/11/2022	2.1.3.01.00006	2.1.4.01.00001	SIMPLES NACIONAL A RECULHER	DEPRECIACAO DO ATIVO IMOBILIZADO	76,67	
30/11/2022	2.1.3.01.00009	3.2.2.03.00008	SIMPLES NACIONAL A RECULHER	I.R.R.F. REF.: 11/2022	97,62	
30/11/2022	2.1.3.01.00009	3.2.2.03.00008	SIMPLES NACIONAL A RECULHER	APURACAO SIMPLES NACIONAL (DAS) - VALOR APURADO		11.434,99
30/11/2022	2.1.3.01.00009	3.2.2.03.00008	SIMPLES NACIONAL A RECULHER	COMPENSAÇÃO DE ISS		
30/11/2022	2.1.3.01.00009	3.2.2.03.00008	SIMPLES NACIONAL A RECULHER	APURACAO SIMPLES NACIONAL (DAS) - VALOR APURADO	1.009,79	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/335.123-0 no dia 13/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.





# FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 33.614.778/0001-40

NIRE: INICIO PMR 01-04-2021

Endereço: PC CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 100 SALA.05 - CENTRO

Cidade: DORES DO TURVO - CEP: 36.513-000 - UF: MG

Diário Geral: Novembro/2022

Data	Conta	Conta-Partida	Título da Conta	Histórico	Vr. Débito	Vr. Crédito
30/11/2022	2.1.4.01.00001	2.1.3.01.00006	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	I.R.R.F. REF.: 11/2022	97,62	
30/11/2022	2.1.4.01.00001	2.1.4.02.00001	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	I.N.S.S. REF.: 11/2022	440,84	
30/11/2022	2.1.4.01.00001	3.2.2.01.00001	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	DIAS NORMAIS REF.: 11/2022		3.865,45
30/11/2022	2.1.4.01.00001	3.2.2.01.00001	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	DIFERENCA SALARIAL CCT REF.: 11/2022		1.138,05
30/11/2022	2.1.4.01.00003	1.1.1.01.00001	13º SALARIO A PAGAR	PAGO PRIMEIRA PARCELA DECIMO TERCEIRO SALARIO A PAULO SENGID RODRIGUES	648,73	
30/11/2022	2.1.4.01.00003	1.1.1.01.00001	13º SALARIO A PAGAR	PAGO PRIMEIRA PARCELA DECIMO TERCEIRO SALARIO A VANDERLEI SOARES PRIMO	1.284,00	
30/11/2022	2.1.4.01.00003	1.1.3.07.00002	13º SALARIO A PAGAR	DECIMO TERCEIRO SAL.1ª PARCELA REF.: 11/2022		1.832,73
30/11/2022	2.1.4.01.00005	2.1.4.02.00001	PRO-LABORE A PAGAR	I.N.S.S. REF.: 11/2022 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES	133,32	
30/11/2022	2.1.4.01.00005	3.2.2.04.00041	PRO-LABORE A PAGAR	PRO LABORE REF.: 11/2022 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES		1.212,00
30/11/2022	2.1.4.02.00001	2.1.4.01.00005	INSS A RECOLHER	I.N.S.S. REF.: 11/2022 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES		133,32
30/11/2022	2.1.4.02.00001	2.1.4.01.00001	INSS A RECOLHER	I.N.S.S. REF.: 11/2022		440,84
30/11/2022	2.1.4.02.00001	1.1.3.09.00007	INSS A RECOLHER	COMPENSAÇÃO DE INSS		
30/11/2022	2.1.4.02.00002	3.2.2.01.00006	FGTS A RECOLHER	FGTS LOTACAO PR ENGENHARIA ARQUITETURA E CONSTRUTORA REF.: 11/2022	574,16	
30/11/2022	3.2.2.01.00001	2.1.4.01.00001	SALARIOS E ORDENADOS	DIAS NORMAIS REF.: 11/2022		3.865,45
30/11/2022	3.2.2.01.00001	2.1.4.01.00001	SALARIOS E ORDENADOS	DIFERENCA SALARIAL CCT REF.: 11/2022		1.138,05
30/11/2022	3.2.2.01.00006	2.1.4.02.00002	FGTS	FGTS LOTACAO PR ENGENHARIA ARQUITETURA E CONSTRUTORA REF.: 11/2022		554,89
30/11/2022	3.2.2.03.00008	2.1.3.01.00009	SIMPLES NACIONAL	APURACAO SIMPLES NACIONAL (DAS) - VALOR APURADO	11.434,99	
30/11/2022	3.2.2.03.00008	2.1.3.01.00009	SIMPLES NACIONAL	APURACAO SIMPLES NACIONAL (DAS) - VALOR APURADO	1.009,79	
30/11/2022	3.2.2.04.00041	2.1.4.01.00005	DESPESA COM PRO LABORE	PRO LABORE REF.: 11/2022 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES	1.212,00	
30/11/2022	3.2.2.04.00051	1.2.3.06.00004	DEPRECIACAO ACUMULADA	DEPRECIACAO DO ATIVO IMOBILIZADO	76,67	
30/11/2022	4.1.1.02.00002	4.1.1.02.00002	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	RETENÇÃO DE ISS - NFS: 000102 - MUNICIPIO DE BRAS PIRES		20,62
30/11/2022	4.1.1.02.00002	4.1.1.02.00002	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	RETENÇÃO DE ISS - NFS: 000103 - MUNICIPIO DE BRAS PIRES		755,95
30/11/2022	4.1.1.02.00002	1.1.3.09.00006	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	NFS: 000102 - MUNICIPIO DE BRAS PIRES		2.557,15
30/11/2022	4.1.1.02.00002	1.1.2.01.05309	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	NFS: 000103 - MUNICIPIO DE BRAS PIRES		93.737,80
30/11/2022	4.1.1.02.00002	1.1.2.01.05309	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO		759.653,57	759.653,57

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/335.123-0 no dia 13/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.





**FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA**

CNP.J: 33.514.778/0001-40  
 NIRE: INICIO PMR 01-04-2021  
 Endereço: PC CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 100 SALA 05 - CENTRO  
 Cidade: DORES DO TURVO - CEP. 36.513-000 - UF: MG

Diário Geral: Dezembro/2022

Folha: 0074

Data	Conta	Conta-Partida	Título da Conta	Histórico	Vr. Débito	Vr. Crédito
01/12/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CAIXA	SAQUE C/C BDN Aq01940maq054771seq01479001121638	1.470,00	
01/12/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	299,51	
01/12/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	460,02	
01/12/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	750,47	
01/12/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00001	BRADESCO	SAQUE C/C BDN Aq01940maq054771seq01479001121638		1.470,00
01/12/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.05.00004	BRADESCO	TARIFA BANCARIA CHEQUE VALOR SUPERIOR		40,10
01/12/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL		750,47
01/12/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL		460,02
01/12/2022	3.2.2.05.00004	1.1.1.02.00002	DESPESAS BANCARIAS	TARIFA BANCARIA CHEQUE VALOR SUPERIOR	40,10	
02/12/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	APLIC.INVEST FACIL		810,40
02/12/2022	1.1.1.02.00002	2.1.1.01.00007	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX REM: FELIPE A M FERNANDES 02/12	1.000,00	
02/12/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON ESPACO FILO		22,00
02/12/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON DANIEL JOSE NOGUE		119,60
02/12/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON DISTRIBUIDORA FELX		48,00
02/12/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON DISTRIBUIDORA FELX		810,40
02/12/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	APLIC.INVEST FACIL	7,08	
02/12/2022	1.1.1.03.00003	4.1.3.01.00002	BRADESCO - APLICACAO	RENDIMENTO LIQUIDO		1.000,00
02/12/2022	2.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	CONTA CORRENTE	TRANSFERENCIA PIX REM: FELIPE A M FERNANDES 02/12	22,00	
02/12/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS COM ALIMENTACAO/REFEICAO	CARTAO VISA ELECTRON ESPACO FILO	119,60	
02/12/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	CARTAO VISA ELECTRON DANIEL JOSE NOGUE	48,00	
02/12/2022	4.1.3.01.00002	1.1.1.02.00002	RECEITA DE JUROS S/APLICACAO	CARTAO VISA ELECTRON DISTRIBUIDORA FELX		7,08
05/12/2022	1.1.1.01.00001	2.1.4.01.00005	CAIXA	RENDIMENTO LIQUIDO		1.078,68
05/12/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	PRO LABORE LIQUIDO REF.: 11/2022 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES	270,75	
05/12/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	642,45	
05/12/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL		40,00
05/12/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO DE DORES		491,20
05/12/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SEN FIRMINO		382,00
05/12/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SEN FIRMINO		642,45
05/12/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL		270,75
05/12/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL		270,75
05/12/2022	2.1.4.01.00005	1.1.1.01.00001	PRO-LABORE A PAGAR	PRO LABORE LIQUIDO REF.: 11/2022 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES	1.078,68	
05/12/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO DE DORES	40,00	
05/12/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SEN FIRMINO	382,00	
05/12/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SEN FIRMINO	491,20	
06/12/2022	1.1.1.01.00001	2.1.4.01.00001	CAIXA	PAGO A VANDERLEI SOARES PRIMO CONFORME RECIBO DE SALARIO RSF.: 11/2022		2.918,51
06/12/2022	1.1.1.01.00001	2.1.4.01.00001	CAIXA	PAGO A PAULO SERGIO RODRIGUES CONFORME RECIBO DE SALARIO REF.: 11/2022	1.546,53	
06/12/2022	1.1.3.07.00002	2.1.4.01.00004	ADIANTAMENTO DE 13º SALARIO	PAGO A PAULO SERGIO RODRIGUES CONFORME RECIBO DE SALARIO REF.: 11/2022	1.284,00	
06/12/2022	2.1.3.01.00006	2.1.4.01.00004	IRRF A RECOLHER	ADIANTAMENTO 13º SALARIO VANDERLEI SOARES PRIMO REF.: 12/2022	71,26	
06/12/2022	2.1.3.01.00006	2.1.4.01.00004	TRRF A RECOLHER	I.R.R.F. DECIMO TERCEIRO SALARIO VANDERLEI SOARES PRIMO REF.: 12/2022	19,22	
06/12/2022	2.1.4.01.00001	1.1.1.01.00001	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGO A VANDERLEI SOARES PRIMO CONFORME RECIBO DE SALARIO REF.: 11/2022	2.918,51	
06/12/2022	2.1.4.01.00001	1.1.1.01.00001	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGO A PAULO SERGIO RODRIGUES CONFORME RECIBO DE SALARIO REF.: 11/2022	1.546,53	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/335.123-0 no dia 13/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



**FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA**

CNPJ: 33.614.778/0001-40

NIRE: INICIO PMR 01-04-2021

Endereço: PC CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 100 SALA. 05 - CENTRO

Cidade: DORES DO TURVO - CEP. 36.513-000 - UF. MG

Diário Geral: Dezembro/2022

Fólm: 0075  
Vr. Crédito  
Vr. Débito

Data	Conta	Conta-Parçada	Título da Conta	Histórico	Vr. Débito	Vr. Crédito
06/12/2022	2.1.4.01.00004	3.2.2.01.00002	RESCISAO A PAGAR	1/3 FERIAS VENCIDAS VANDERLEI SOARES PRIMO REF.: 12/2022		856,00
06/12/2022	2.1.4.01.00004	3.2.2.01.00002	RESCISAO A PAGAR	1/3 FERIAS PROPORCIONAIS VANDERLEI SOARES PRIMO REF.: 12/2022		142,67
06/12/2022	2.1.4.01.00004	3.2.2.01.00002	RESCISAO A PAGAR	FERIAS VENCIDAS VANDERLEI SOARES PRIMO REF.: 12/2022		2.568,00
06/12/2022	2.1.4.01.00004	3.2.2.01.00002	RESCISAO A PAGAR	FERIAS PROPORCIONAIS RESCISAO VANDERLEI SOARES PRIMO REF.: 12/2022		428,00
06/12/2022	2.1.4.01.00004	3.2.2.01.00003	RESCISAO A PAGAR	DECIMO TERCEIRO SALARIO RESCISAO VANDERLEI SOARES PRIMO REF.: 12/2022		2.354,00
06/12/2022	2.1.4.01.00004	2.1.3.01.00006	RESCISAO A PAGAR	L.A.R.F. VANDERLEI SOARES PRIMO REF.: 12/2022	71,26	
06/12/2022	2.1.4.01.00004	2.1.4.02.00001	RESCISAO A PAGAR	L.M.S.S. VANDERLEI SOARES PRIMO REF.: 12/2022	36,52	
06/12/2022	2.1.4.01.00004	2.1.4.02.00001	RESCISAO A PAGAR	L.M.S.S. DECIMO TERCEIRO SALARIO VANDERLEI SOARES PRIMO REF.: 12/2022	193,68	
06/12/2022	2.1.4.01.00004	3.2.2.01.00003	RESCISAO A PAGAR	SALDO DE SALARIO NA RESCISAO VANDERLEI SOARES PRIMO REF.: 12/2022	1.284,00	513,60
06/12/2022	2.1.4.01.00004	1.1.3.07.00002	RESCISAO A PAGAR	ADIANTAMENTO 13º SALARIO VANDERLEI SOARES PRIMO REF.: 12/2022	19,22	
06/12/2022	2.1.4.01.00004	2.1.3.01.00006	RESCISAO A PAGAR	L.A.R.F. DECIMO TERCEIRO SALARIO VANDERLEI SOARES PRIMO REF.: 12/2022		36,52
06/12/2022	2.1.4.01.00004	2.1.4.01.00004	INSS A RECOLHER	L.M.S.S. DECIMO TERCEIRO SALARIO VANDERLEI SOARES PRIMO REF.: 12/2022		193,68
06/12/2022	2.1.4.02.00001	2.1.4.01.00004	INSS A RECOLHER	L.M.S.S. DECIMO TERCEIRO SALARIO VANDERLEI SOARES PRIMO REF.: 12/2022		126,69
06/12/2022	2.1.4.02.00001	2.1.4.01.00004	INSS A RECOLHER	L.M.S.S. DECIMO TERCEIRO SALARIO VANDERLEI SOARES PRIMO REF.: 12/2022		1.245,32
06/12/2022	2.1.4.02.00002	3.2.2.01.00002	FGTS A RECOLHER	FGTS RECOLHIDO EM GRFC VANDERLEI SOARES PRIMO	856,00	
06/12/2022	2.1.4.01.00004	3.2.2.01.00002	FERIAS	MULTA FGTS RECOLHIDO EM GRFC VANDERLEI SOARES PRIMO	142,67	
06/12/2022	3.2.2.01.00002	3.2.2.01.00002	FERIAS	1/3 FERIAS VENCIDAS VANDERLEI SOARES PRIMO REF.: 12/2022	2.568,00	
06/12/2022	3.2.2.01.00002	3.2.2.01.00002	FERIAS	1/3 FERIAS PROPORCIONAIS VANDERLEI SOARES PRIMO REF.: 12/2022	428,00	
06/12/2022	3.2.2.01.00002	3.2.2.01.00002	FERIAS	FERIAS PROPORCIONAIS RESCISAO VANDERLEI SOARES PRIMO REF.: 12/2022		2.354,00
06/12/2022	3.2.2.01.00003	2.1.4.01.00004	13º SALARIO	DECIMO TERCEIRO SALARIO RESCISAO VANDERLEI SOARES PRIMO REF.: 12/2022	126,69	
06/12/2022	3.2.2.01.00007	2.1.4.02.00002	FGTS RESCISORIO	FGTS RECOLHIDO EM GRFC VANDERLEI SOARES PRIMO	1.245,32	
06/12/2022	3.2.2.01.00007	2.1.4.02.00002	FGTS RESCISORIO	MULTA FGTS RECOLHIDO EM GRFC VANDERLEI SOARES PRIMO	513,60	
06/12/2022	3.2.2.01.00033	2.1.4.01.00004	RESCISAO CONTRATUAL	SALDO DE SALARIO NA RESCISAO VANDERLEI SOARES PRIMO REF.: 12/2022		96.294,95
08/12/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	APLIC. INVEST FACIL	2.557,15	
08/12/2022	1.1.1.02.00002	1.1.2.01.05309	BRADESCO	TED-TRANSF ELET DISPON RENET.P MUN BRAS PIREZ EDU	93.737,80	
08/12/2022	1.1.1.02.00002	1.1.2.01.05309	BRADESCO	TED-TRANSF ELET DISPON RENET.P MUN BRAS PIREZ EDU	96.294,95	
08/12/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	APLIC. INVEST FACIL		
08/12/2022	1.1.2.01.05309	1.1.1.02.00002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAS PIREZ	TED-TRANSF ELET DISPON RENET.P MUN BRAS PIREZ EDU	31.696,69	
12/12/2022	1.1.2.01.42417	4.1.1.02.00002	MUNICIPIO DE ARACITABA	RETENÇÃO DE ISS - NFS: 000104 - MUNICIPIO DE ARACITABA	646,87	
12/12/2022	1.1.3.09.00006	4.1.1.02.00002	ISSQN A RECUPERAR	COMPENSAÇÃO DE ISS	646,87	
12/12/2022	1.1.3.09.00006	2.1.3.01.00099	ISSQN A RECUPERAR	APURAÇÃO SIMPLES NACIONAL (DAS) - VALOR APURADO	646,87	
12/12/2022	1.1.3.09.00006	3.2.2.03.00008	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	APURAÇÃO SIMPLES NACIONAL (DAS) - VALOR APURADO	646,87	
12/12/2022	1.1.3.01.00009	1.1.3.09.00006	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	RETENÇÃO DE ISS - NFS: 000104 - MUNICIPIO DE ARACITABA	646,87	
12/12/2022	3.2.2.03.00008	2.1.3.01.00009	SIMPLES NACIONAL	NFS: 000104 - MUNICIPIO DE ARACITABA	31.696,69	
12/12/2022	4.1.1.02.00002	1.1.3.09.00006	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	APLIC. INVEST FACIL	646,87	
12/12/2022	4.1.1.02.00002	1.1.2.01.42417	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	TED-TRANSF ELET DISPON RENET.PREF MUN ARACITABA F	31.696,69	
13/12/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO			
13/12/2022	1.1.1.02.00002	1.1.2.01.42417	BRADESCO			

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/335.123-0 no dia 13/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



**FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA**

CNPJ: 33.614.778/0001-40

NIRE: INICIO PMR 01-04-2021

Endereço: PC CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 100 SALA 05 - CENTRO  
Cidade: DORES DO TURVO - CEP: 36.513-000 - UF: MG

Diário Geral Dezembro/2022

Data	Conta	Conta-Partida	Título da Conta	Histórico	Vr. Débito	Vr. Crédito
13/12/2022	1.1.1.03.0003	1.1.1.02.0002	BRADESCO - APLICACAO	APLIC INVEST FACIL	31.696,69	
13/12/2022	1.1.2.01.42417	1.1.1.02.0002	MUNICIPIO DE ARACATUBA	TED-TRANSF ELET DISPON RENET-PIEF MUN ARACATUBA F		31.696,69
14/12/2022	1.1.1.01.0001	1.1.1.02.0002	CAIXA	CHEQUE COMPENSADO	5.000,00	
14/12/2022	1.1.1.02.0002	1.1.1.03.0003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	167,98	
14/12/2022	1.1.1.02.0002	1.1.1.01.0001	BRADESCO	CHEQUE COMPENSADO		5.000,00
14/12/2022	1.1.1.02.0002	1.1.1.03.0003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	4.832,02	
14/12/2022	1.1.1.03.0003	1.1.1.02.0002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL		167,98
14/12/2022	1.1.1.03.0003	1.1.1.02.0002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL		4.832,02
14/12/2022	1.1.1.03.0003	1.1.1.02.0002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL		32,00
15/12/2022	1.1.1.02.0002	3.2.2.04.0003B	BRADESCO - APLICACAO	CARTAO CREDITO ANUIDADE	121,90	
15/12/2022	1.1.1.02.0002	3.2.2.05.0004	BRADESCO	TARIFA BANCARIA Max Empresarial 1	153,90	
15/12/2022	1.1.1.02.0002	1.1.1.03.0003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL		153,90
15/12/2022	1.1.1.03.0003	1.1.1.02.0002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL		32,00
15/12/2022	1.1.1.03.0003	3.2.2.04.0003B	BRADESCO - APLICACAO	CARTAO CREDITO ANUIDADE	121,90	
15/12/2022	3.2.2.05.0004	1.1.1.02.0002	DESPESAS BANCARIAS	TARIFA BANCARIA Max Empresarial 1		5.255,59
15/12/2022	3.2.2.05.0004	1.1.1.02.0002	DESPESAS BANCARIAS	PAGO RESCISAO VANDERLEI SOARES PRIMO	65.000,00	
16/12/2022	1.1.1.01.0001	1.1.1.03.0003	CAIXA	RESGATE INVEST FACIL		45.000,00
16/12/2022	1.1.1.02.0002	1.1.1.03.0003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL		40,10
16/12/2022	1.1.1.02.0002	2.1.1.01.0007	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX DES: FELIPE AUGUSTO MOREIR 16/12		40,10
16/12/2022	1.1.1.02.0002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX DES: RAFAEL AUGUSTO MOREIR 16/12		20.000,00
16/12/2022	1.1.1.02.0002	1.1.1.03.0003	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL		65.000,00
16/12/2022	2.1.1.01.0007	1.1.1.02.0002	CONTA CORRENTE	TRANSFERENCIA PIX DES: FELIPE AUGUSTO MOREIR 16/12	45.000,00	
16/12/2022	2.1.1.01.0004	1.1.1.01.0001	RESCISAO A PAGAR	PAGO RESCISAO VANDERLEI SOARES PRIMO	5.255,59	
16/12/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.0002	DESPESAS A IDENTIFICAR	TRANSFERENCIA PIX DES: RAFAEL AUGUSTO MOREIR 16/12	20.000,00	
19/12/2022	1.1.1.02.0002	1.1.1.03.0003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	40,10	
19/12/2022	1.1.1.02.0002	3.2.2.05.0004	BRADESCO	TARIFA BANCARIA CHEQUE VALOR SUPERIOR		550,13
19/12/2022	1.1.1.02.0002	1.1.1.03.0003	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL		40,10
19/12/2022	1.1.1.03.0003	1.1.1.02.0002	DESPESAS BANCARIAS	TARIFA BANCARIA CHEQUE VALOR SUPERIOR		550,13
20/12/2022	1.1.1.01.0001	2.1.1.02.0002	CAIXA	PAGO SEGUNDA PARCELA DECIMO TERCERIO SALARIO A PAULO SERGIO RODRIGUES	23.677,60	
20/12/2022	1.1.1.02.0002	1.1.1.03.0003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL		5.000,00
20/12/2022	1.1.1.02.0002	2.1.1.01.0007	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX DES: FELIPE AUGUSTO MOREIR 20/12	98,59	
20/12/2022	1.1.1.02.0002	2.1.1.02.0001	BRADESCO	PAGTO ELETRONICO TRIBUTU INTERNET --RECEITA FEDERAL/SP	9,00	
20/12/2022	1.1.1.02.0002	3.2.2.05.0004	BRADESCO	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	9,00	
20/12/2022	1.1.1.02.0002	3.2.2.05.0004	BRADESCO	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	1.972,66	
20/12/2022	1.1.1.02.0002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	PAGTO ELETRON COBRANCA CARTAO DE CREDITO PAO DE ACUCAR	4.922,42	
20/12/2022	1.1.1.02.0002	2.1.3.01.0006	BRADESCO	PAGAMENTO CONFORME DARF REF. 11/2022	133,32	
20/12/2022	1.1.1.02.0002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	PAGTO ELETRONICO TRIBUTU INTERNET --SIMPLES NACIONAL	11.434,99	
20/12/2022	1.1.1.02.0002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	PAGTO ELETRONICO TRIBUTU INTERNET --RECEITA FEDERAL/SP	23.677,60	
20/12/2022	1.1.1.02.0002	1.1.1.02.0002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL		5.000,00
20/12/2022	1.1.1.02.0002	1.1.1.02.0002	CONTA CORRENTE	TRANSFERENCIA PIX DES: FELIPE AUGUSTO MOREIR 20/12	97,62	
20/12/2022	2.1.1.01.0007	1.1.1.02.0002	IRRF A RECOLHER	PAGAMENTO CONFORME DARF REF. 11/2022	11.434,99	
20/12/2022	2.1.3.01.0006	1.1.1.02.0002	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO CONFORME DARF REF. 11/2022	550,13	
20/12/2022	2.1.3.01.0006	1.1.1.01.0001	13º SALARIO A PAGAR	PAGO SEGUNDA PARCELA DECIMO TERCERIO SALARIO A PAULO SERGIO RODRIGUES	98,59	
20/12/2022	2.1.4.01.0003	1.1.1.02.0002	INSS A RECOLHER	PAGO ELETRONICO TRIBUTU INTERNET --RECEITA FEDERAL/SP	1.972,66	
20/12/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.0002	DESPESAS A IDENTIFICAR	PAGTO ELETRON COBRANCA CARTAO DE CREDITO PAO DE ACUCAR		

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/335.123-0 no dia 13/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



# FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 33.614.778/0001-40

NIRE: INICIO PMR 01-04-2021

Endereço: PC CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 100 SALA. 05 - CENTRO

Cidade: DORES DO TURVO - CEP: 36.513-000 - UF: MG

Diário Geral: Dezembro/2022

Folha: 0077

Data	Conta	Conta-Parcial	Título da Conta	Histórico	Vr. Débito	Vr. Crédito
20/12/2022	3.2.2.04.000163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET -SIMPLES NACIONAL	4.922,42	
20/12/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --RECETA FEDERAL/SP	133,32	
20/12/2022	3.2.2.05.00004	1.1.1.02.00002	DESPESAS BANCARIAS	TARIFA BANCARIA TRANSF POTO PIX	9,00	
20/12/2022	3.2.2.05.00004	1.1.1.02.00002	DESPESAS BANCARIAS	TARIFA BANCARIA TRANSF POTO PIX	9,00	
21/12/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	100,00	100,00
21/12/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SEN FIRMINO		100,00
21/12/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL	100,00	
21/12/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	10,00	
22/12/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.05.00004	BRADESCO	TARIFA BANCARIA TRANSF POTO PIX		9,00
22/12/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL	9,00	
30/12/2022	1.1.1.01.00001	2.1.1.01.00007	CAIXA	TRANSFERENCIA DE SALDO	609.999,98	
30/12/2022	1.1.1.01.00007	1.1.1.01.00001	COMITA CORRIENTE	TRANSFERENCIA DE SALDO		609.999,98
31/12/2022	1.1.3.07.00002	2.1.4.01.00003	ADIANTAMENTO DE 13º SALARIO	ADIANTAMENTO 13º SALARIO REF.: 13/2022	648,73	
31/12/2022	1.2.3.08.00004	3.2.2.04.00051	(-)DEPRECIACOES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	DEPRECIACAO DO ATIVO IMOBILIZADO	76,67	
31/12/2022	2.1.3.01.00009	3.2.2.03.00008	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	APURACAO SIMPLES NACIONAL (DAS) - VALOR APURADO	2.944,04	
31/12/2022	2.1.4.01.00001	2.1.4.02.00001	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	SALARIO FAMILIA REF.: 12/2022	98,59	
31/12/2022	2.1.4.01.00001	2.1.4.02.00001	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	SALARIO FAMILIA REF.: 12/2022	112,94	
31/12/2022	2.1.4.01.00001	3.2.2.01.00001	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	DIAS NORMAIS REF.: 12/2022	1.297,45	
31/12/2022	2.1.4.01.00001	3.2.2.01.00003	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	DECIMO TERCEIRO SALARIO REF.: 13/2022	1.297,45	
31/12/2022	2.1.4.01.00003	2.1.4.02.00001	13º SALARIO A PAGAR	13º SALARIO A PAGAR		1.212,00
31/12/2022	2.1.4.01.00003	2.1.4.02.00001	13º SALARIO A PAGAR	13º SALARIO A PAGAR		98,59
31/12/2022	2.1.4.01.00003	1.1.3.07.00002	13º SALARIO A PAGAR	13º SALARIO A PAGAR		133,32
31/12/2022	2.1.4.01.00005	2.1.4.02.00001	PRO-LABORE A PAGAR	PRO-LABORE A PAGAR		98,59
31/12/2022	2.1.4.01.00005	3.2.2.04.00041	PRO-LABORE A PAGAR	PRO-LABORE REF.: 12/2022 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES		133,32
31/12/2022	2.1.4.02.00001	2.1.4.01.00001	INSS A RECOLHER	IN.S.S.S. REF.: 12/2022		155,69
31/12/2022	2.1.4.02.00001	2.1.4.01.00001	INSS A RECOLHER	IN.S.S.S. REF.: 12/2022		878,117,36
31/12/2022	2.1.4.02.00001	2.1.4.01.00001	INSS A RECOLHER	IN.S.S.S. REF.: 12/2022 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES		21.902,42
31/12/2022	2.1.4.02.00001	2.1.4.01.00005	INSS A RECOLHER	IN.S.S.S. DECIMO TERCEIRO SALARIO REF.: 13/2022		1.297,45
31/12/2022	2.1.4.02.00001	2.1.4.01.00003	INSS A RECOLHER	IN.S.S.S. DECIMO TERCEIRO SALARIO REF.: 13/2022		43.817,40
31/12/2022	2.1.4.02.00002	3.2.2.01.00006	LUCROS ACUMULADOS	FGTS LOTACAO PR ENGENHARIA ARQUITETURA E COSNTRUTORA REF.: 12/2022		3.094,67
31/12/2022	2.3.3.01.00001	5.1.4.01.00001	LUCROS ACUMULADOS	LUCRO/PREJUZO NO EXERCÍCIO		3.651,45
31/12/2022	3.1.5.01.00002	5.1.4.01.00001	COMPRAS MERCADORIA A PRAZO	TRANSFERENCIA PARA ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO		878,117,36
31/12/2022	3.2.2.01.00001	2.1.4.01.00001	SALARIOS E ORDENADOS	TRANSFERENCIA PARA ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO		21.902,42
31/12/2022	3.2.2.01.00001	5.1.4.01.00001	SALARIOS E ORDENADOS	DIAS NORMAIS REF.: 12/2022		1.297,45
31/12/2022	3.2.2.01.00001	5.1.4.01.00001	SALARIOS E ORDENADOS	TRANSFERENCIA PARA ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO		43.817,40
31/12/2022	3.2.2.01.00002	5.1.4.01.00001	FERIAS	TRANSFERENCIA PARA ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO		3.094,67
31/12/2022	3.2.2.01.00003	2.1.4.01.00003	13º SALARIO	DECIMO TERCEIRO SALARIO REF.: 13/2022		1.297,45
31/12/2022	3.2.2.01.00003	5.1.4.01.00001	13º SALARIO	TRANSFERENCIA PARA ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO		3.651,45
31/12/2022	3.2.2.01.00006	2.1.4.02.00002	FGTS	FGTS LOTACAO PR ENGENHARIA ARQUITETURA E COSNTRUTORA REF.: 12/2022		155,69
31/12/2022	3.2.2.01.00006	5.1.4.01.00001	FGTS	LUCRO/PREJUZO NO EXERCÍCIO		878,117,36
31/12/2022	3.2.2.01.00007	5.1.4.01.00001	FGTS RESCISORIO	TRANSFERENCIA PARA ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO		21.902,42
31/12/2022	3.2.2.01.00033	5.1.4.01.00001	RESCISAO CONTRATUAL	TRANSFERENCIA PARA ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO		1.372,01
31/12/2022	3.2.2.03.00008	2.1.3.01.00009	SIMPLES NACIONAL	TRANSFERENCIA PARA ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO		513,60
31/12/2022	3.2.2.03.00008	5.1.4.01.00001	SIMPLES NACIONAL	APURACAO SIMPLES NACIONAL (DAS) - VALOR APURADO		2.944,04
31/12/2022	3.2.2.03.00008	5.1.4.01.00001	DESPESA DE AGUA	TRANSFERENCIA PARA ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO		212.025,68
31/12/2022	3.2.2.04.00002	5.1.4.01.00001	DESPESA DE AGUA	TRANSFERENCIA PARA ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO		115,55

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/335.123-0 no dia 13/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



# FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 33.814.778/0001-40  
 NIRE: INICIO PMR 01-04-2021  
 Endereço: PC CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 100 SALA 05 - CENTRO  
 Cidade: DORES DO TURVO - CEP: 36.513-000 - UF: MG

Diário Geral	Conta	Contra-Partida	Título de Conta	Histórico	Vr. Débito	Vr. Crédito
31/12/2022	3.2.2.04.00008	5.1.4.01.00001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	TRANSFERÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO		900,00
31/12/2022	3.2.2.04.00013	5.1.4.01.00001	DESPESA COM ALIMENTAÇÃO/REFEICAO	TRANSFERÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO		3.652,89
31/12/2022	3.2.2.04.00016	5.1.4.01.00001	DESPESA C/ MATERIAL DE USO E CONSUMO	TRANSFERÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO		166.160,85
31/12/2022	3.2.2.04.00029	5.1.4.01.00001	DESPESA DE HOSPEDAGEM	TRANSFERÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO		559,20
31/12/2022	3.2.2.04.00038	5.1.4.01.00001	DESPESAS COM ANUIDADES	TRANSFERÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO		288,00
31/12/2022	3.2.2.04.00041	5.1.4.01.00005	DESPESA COM PRO LAJORE	PRÓ LAJORE REF.: 12/2022 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES	1.212,00	
31/12/2022	3.2.2.04.00041	5.1.4.01.00001	DESPESA COM PRO LAJORE	TRANSFERÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO		14.544,00
31/12/2022	3.2.2.04.00051	1.2.3.08.00004	DEPRECIACAO ACUMULADA	DEPRECIACAO DO ATIVO IMOBILIZADO	76,67	
31/12/2022	3.2.2.04.00056	5.1.4.01.00001	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	TRANSFERÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO		920,04
31/12/2022	3.2.2.04.00163	5.1.4.01.00001	DESPESAS A IDENTIFICAR	TRANSFERÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO		10.360,53
31/12/2022	3.2.2.05.00001	5.1.4.01.00001	DESPESAS JUROS PASSIVOS	TRANSFERÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO		1.007.524,55
31/12/2022	3.2.2.05.00002	5.1.4.01.00001	DESPESAS MULTAS PASSIVAS	TRANSFERÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO		2.038,75
31/12/2022	3.2.2.05.00004	5.1.4.01.00001	DESCONTOS CONCEDIDOS	TRANSFERÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO		0,30
31/12/2022	4.1.1.02.00002	5.1.4.01.00001	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	TRANSFERÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO	2.386.707,73	
31/12/2022	4.1.3.01.00001	5.1.4.01.00001	RECETA DE JUROS	TRANSFERÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO	0,28	
31/12/2022	4.1.3.01.00002	5.1.4.01.00001	RECETA DE JUROS S/APLICACAO	TRANSFERÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO	151,75	
31/12/2022	5.1.4.01.00001	3.2.2.01.00006	RESULTADO DO EXERCICIO	TRANSFERÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO	3.711,86	
31/12/2022	5.1.4.01.00001	3.2.2.01.00002	RESULTADO DO EXERCICIO	TRANSFERÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO	3.994,67	
31/12/2022	5.1.4.01.00001	3.2.2.01.00003	RESULTADO DO EXERCICIO	TRANSFERÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO	3.651,45	
31/12/2022	5.1.4.01.00001	3.2.2.04.00002	RESULTADO DO EXERCICIO	TRANSFERÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO	115,55	
31/12/2022	5.1.4.01.00001	3.2.2.01.00007	RESULTADO DO EXERCICIO	TRANSFERÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO	1.372,01	
31/12/2022	5.1.4.01.00001	3.2.2.03.00008	RESULTADO DO EXERCICIO	TRANSFERÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO	212.025,68	
31/12/2022	5.1.4.01.00001	3.2.2.01.00033	RESULTADO DO EXERCICIO	TRANSFERÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO	513,60	
31/12/2022	5.1.4.01.00001	3.2.2.01.00001	RESULTADO DO EXERCICIO	TRANSFERÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO	43.817,40	
31/12/2022	5.1.4.01.00001	3.2.2.04.00008	RESULTADO DO EXERCICIO	TRANSFERÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO	900,00	
31/12/2022	5.1.4.01.00001	3.2.2.04.00029	RESULTADO DO EXERCICIO	TRANSFERÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO	559,20	
31/12/2022	5.1.4.01.00001	3.2.2.04.00041	RESULTADO DO EXERCICIO	TRANSFERÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO	14.544,00	
31/12/2022	5.1.4.01.00001	3.2.2.04.00038	RESULTADO DO EXERCICIO	TRANSFERÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO	288,00	
31/12/2022	5.1.4.01.00001	3.1.5.01.00002	RESULTADO DO EXERCICIO	TRANSFERÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO	21.902,42	
31/12/2022	5.1.4.01.00001	3.2.2.04.00013	RESULTADO DO EXERCICIO	TRANSFERÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO	3.652,89	
31/12/2022	5.1.4.01.00001	3.2.2.04.00016	RESULTADO DO EXERCICIO	TRANSFERÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO	166.160,85	
31/12/2022	5.1.4.01.00001	4.1.3.01.00001	RESULTADO DO EXERCICIO	TRANSFERÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO		0,28
31/12/2022	5.1.4.01.00001	2.3.3.01.00001	RESULTADO DO EXERCICIO	LUCRO/PREJUÍZO NO EXERCÍCIO	878.117,36	
31/12/2022	5.1.4.01.00001	3.2.2.05.00004	RESULTADO DO EXERCICIO	TRANSFERÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO	2.390,50	
31/12/2022	5.1.4.01.00001	3.2.2.05.00003	RESULTADO DO EXERCICIO	TRANSFERÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO	0,30	
31/12/2022	5.1.4.01.00001	3.2.2.05.00002	RESULTADO DO EXERCICIO	TRANSFERÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO	920,04	
31/12/2022	5.1.4.01.00001	3.2.2.04.00056	RESULTADO DO EXERCICIO	TRANSFERÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO	10.360,53	
31/12/2022	5.1.4.01.00001	3.2.2.04.00163	RESULTADO DO EXERCICIO	TRANSFERÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO	1.007.524,55	
31/12/2022	5.1.4.01.00001	3.2.2.05.00001	RESULTADO DO EXERCICIO	TRANSFERÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO	398,15	
31/12/2022	5.1.4.01.00001	3.2.2.05.00002	RESULTADO DO EXERCICIO	TRANSFERÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO	2.038,75	
31/12/2022	5.1.4.01.00001	4.1.3.01.00002	RESULTADO DO EXERCICIO	TRANSFERÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO	151,75	
31/12/2022	5.1.4.01.00001	4.1.1.02.00002	RESULTADO DO EXERCICIO	TRANSFERÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO	2.386.707,73	
<b>Total Geral</b>					<b>5.897.421,83</b>	<b>5.897.421,83</b>

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/335.123-0 no dia 13/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.





<b>ATIVO</b>	<b>1.816.339,22</b>
ATIVO CIRCULANTE	1.733.142,47
DISPONIVEL	1.649.064,83
CADXA	1.615.052,79
CAIXA	1.615.052,79
BANCOS CONTA MOVIMENTO	2,00
BRADDESCO	2,00
APLICACOES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	34.010,04
BRADDESCO - APLICACAO	34.010,04
CLIENTES	20.130,00
DPLICATAS A RECEBER	20.130,00
BAR E RESTAURANTE GLOBOCIDES LTDA	20.130,00
OUTROS CREDITOS	63.947,64
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	63.947,64
INSS A RECUPERAR	63.919,81
IRPJ A RECUPERAR	27,83
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	83.196,75
IMOBILIZADO	83.196,75
IMOVEIS	60.000,00
TERRENOS	60.000,00
MOVEIS E UTENSILIOS	12.500,00
MOVEIS E UTENSILIOS	2.500,00
COMPUTADORES E PERIFERICOS	10.000,00
MAQUINAS/EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	11.700,00
EQUIPAMENTOS	9.200,00
MAQUINAS	2.500,00
(-) DEPRECIACOES/AMORTIZACOES/EXAUSTOES	(1.003,25)
(-) DEPRECIACOES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	(1.003,25)
<b>PASSIVO</b>	<b>(1.816.339,22)</b>
PASSIVO CIRCULANTE	(9.771,12)
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	(3.101,60)
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER	(3.101,60)
IRRF A RECOLHER	(157,56)

DECLARAMOS SOB AS PENAS DA LEI QUE AS INFORMACOES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR ELAS.

DORES DO TURVO/MG, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

PAULO MARCOS MARQUES ROQUE  
CONTADOR - CRC: MG-1080770-6  
CPF: 065.037.126-77

FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES  
ADMINISTRADOR  
CPF: 119.079.546-94

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/335.123-0 no dia 13/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.





Balanco Patrimonial Levantado em: Dezembro/2022		Fólm. 0080
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIARIAS		(2.944,04)
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		(6.669,52)
SALARIOS E ORDERADOS A PAGAR		(2.390,48)
PRO-LABORE A PAGAR		(1.311,80)
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS		(1.076,68)
DIVS A RECOLHER		(4.279,04)
FGTS A RECOLHER		(351,17)
PATRIMONIO LIQUIDO		(3.927,87)
PATRIMONIO SOCIAL		(1.806.568,10)
PATRIMONIO S. SUBSCRITO		(30.000,00)
CAPITAL SOCIAL		(30.000,00)
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		(1.776.568,10)
LUCROS ACUMULADOS		(1.776.568,10)
LUCROS ACUMULADOS		(1.776.568,10)

Em cumprimento ao que determina o parágrafo 2º do artigo 1.184 do Código Civil Brasileiro, Lei 10.406 de 10/01/2002, assinamos o presente termo de responsabilidade relativo à fidelidade e a realidade dos saldos das contas aqui lavradas, consoante às exigências do art. 1.188 do mesmo código. Os registros do exercício foram realizados com amparo em documentação competente, repassada ao profissional encarregado da escrita contábil, este na qualidade de preposto dos sócios da empresa. O inventário flsco dos elementos patrimoniais ( qualitativo e quantitativo ) e o inventário de mercadorias e suas pertinentes avaliações, foram efetuados sob direta responsabilidade do empresário signatário deste termo.

DECLARAMOS SOB AS PENAS DA LEI QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR ELAS.

DORES DO TURVO/MG, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

PAULO MARCOS MARQUES ROQUE  
CONTADOR - CRC - MG-108077/O-6  
CPF: 065.037.126-77

FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES  
ADMINISTRADOR  
CPF: 119.079.646-94

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/335.123-0 no dia 13/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

pág. Junta Comercial 80/86



Demonstração do Resultado do Exercício Levantado em: Dezembro/2022

Folha: 0081

<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>3.386.707,73</b>
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.386.707,73
RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	2.386.707,73
<b>(-) DEDUÇÕES DE VENDAS</b>	<b>(212.025,68)</b>
(-) IMPOSTOS	(212.025,68)
SIMPLES NACIONAL	(212.025,68)
<b>RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>	<b>2.174.682,05</b>
<b>(-) CUSTOS</b>	<b>(21.902,42)</b>
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(21.902,42)
COMPRAS MERCADORIA A PRAZO	(21.902,42)
<b>RESULTADO OPERACIONAL BRUTO</b>	<b>2.152.779,63</b>
<b>(-) DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>(262.582,05)</b>
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(204.581,02)
DESPESA DE AGUA	(115,55)
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	(900,00)
DESPESA COM ALIMENTAÇÃO/REFEICO	(3.652,89)
DESPESA C/ MATERIAL DE USO E CONSUMO	(166.160,85)
DESPESA DE HOSPEDAGEM	(559,20)
DESPESAS COM ANUIDADES	(288,00)
DESPESA COM PRO LABORE	(14.544,00)
DESPESA C/ COMBUSTIVEL	(18.360,53)
(-) DEPRECIACÃO	(920,04)
DEPRECIACÃO ACUMULADA	(920,04)
(-) DESPESA COM PESSOAL	(57.060,99)
SALÁRIOS E ORDENADOS	(43.817,40)
FERIAS	(3.094,67)
13º SALARIO	(3.651,45)
FGTS	(3.711,86)
FGTS RESCISÓRIO	(1.372,01)
RESCISAO CONTRATUAL	(513,60)
<b>(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>(1.007.524,55)</b>
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	(1.007.524,55)
DESPESAS A IDENTIFICAR	(1.007.524,55)
<b>LUCRO OPERACIONAL</b>	<b>882.693,03</b>
<b>RESULTADO FINANCEIRO</b>	<b>(4.575,67)</b>
RECEITAS FINANCEIRAS	152,03
RECEITA DE JUROS	0,28
RECEITA DE JUROS S/APLICACAO	151,75
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	(4.727,70)
DESPESAS JUROS PASSIVOS	(398,15)
DESPESAS MULTAS PASSIVAS	(2.038,75)

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/335.123-0 no dia 13/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



**FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA**

CNPJ: 33.614.778/0001-40  
NIRE: INICIO PMR 01-04-2021  
PC CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 100 SALA 05 - CENTRO  
DORES DO TURVO - CEP: 35.513-000 - UF: MG

Demonstração do Resultado do Exercício Levantado em: Dezembro/2022

Fólia: 0082

DESCONTOS CONCEDIDOS  
DESPESAS BANCARIAS

(0,30)  
(2.290,50)

**LUCRO ANTES DO IRPJ / CSLL**  
**LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO**

**878.117,36**  
**878.117,36**

DORES DO TURVO/MG, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

PAULO MARCOS MARQUES ROQUE  
CONTADOR - CRC: MG-10607710-5  
CPF: 065.037.126-77

FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES  
ADMINISTRADOR  
CPF: 119.079.546-94

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/335.123-0 no dia 13/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



**FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA**

CNPJ: 33.614.778/0001-40  
 NIRE: INICIO FMR 01-04-2021  
 PC CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 100 SALA 06 - CENTRO  
 DORES DO TURVO - CEP: 36.513-000 - UF: MG

Plano de Contas Levantado em: Dezembro/2022

Reduzido	Normal	Descrição da Conta	Vr. Saldo Atual	Fórmula: DBBS
1	1	ATIVO		
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	1.016.339,22	
3	1.1.1	DISPONIVEL	1.733.142,47	
4	1.1.1.01	CAIXA	1.649.064,83	
5	1.1.1.01.00001	CAIXA	1.615.052,79	
6	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.615.052,79	
8	1.1.1.02.00002	BRADESCO	2,00	
13	1.1.1.03	APLICACOES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	34.010,04	
777	1.1.1.03.00003	BRADESCO - APLICACAO	34.010,04	
14	1.1.2	CLIENTES	20.130,00	
15	1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	20.130,00	
3860	1.1.2.01.02954	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROEIRO	0,00	
3861	1.1.2.01.02955	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO	0,00	
5854	1.1.2.01.04703	MUNICIPIO DE DORES DO TURVO	0,00	
6538	1.1.2.01.05309	PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAS PIRES	0,00	
7849	1.1.2.01.06531	CAIXA ESCOLAR PROFESSORA CELESTE BATISTA	0,00	
45399	1.1.2.01.42417	MUNICIPIO DE ARACATUBA	0,00	
50302	1.1.2.01.45718	PREFEITURA MUNICIPAL DE SINAO PEREIRA	0,00	
51053	1.1.2.01.46342	CAIXA ESCOLAR SAO LUIS	0,00	
61622	1.1.2.01.54782	BAR E RESTAURANTE GULODICES LTDA	20.130,00	
19	1.1.3	OUTROS CREDITOS	63.947,64	
26	1.1.3.06	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	0,00	
6137	1.1.3.06.00011	MERCADORIAS PARA ENTREGA FUTURA	0,00	
27	1.1.3.07	ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	0,00	
29	1.1.3.07.00002	ADIANTAMENTO DE 13º SALARIO	0,00	
31	1.1.3.09	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	0,00	
37	1.1.3.09.00006	ISSQN A RECUPERAR	63.947,64	
11613	1.1.3.09.00007	INSS A RECUPERAR	63.919,81	
64	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	27,83	
87	1.2.3	IMOBILIZADO	83.196,75	
88	1.2.3.01	IMOVEIS	83.196,75	
89	1.2.3.01.00001	TERRENOS	60.000,00	
93	1.2.3.02	MOVEIS E UTENSILIOS	12.500,00	
94	1.2.3.02.00001	MOVEIS E UTENSILIOS	2.500,00	
393	1.2.3.02.00002	COMPUTADORES E PERIFERICOS	10.000,00	
95	1.2.3.03	MAQUINAS/EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	11.700,00	
100	1.2.3.03.00005	EQUIPAMENTOS	9.200,00	
101	1.2.3.03.00006	MAQUINAS	2.500,00	
110	1.2.3.08	(-) DEPRECIACOES/AMORTIZACOES/EVALUATOES	(1.003,25)	
114	1.2.3.08.00004	(-) DEPRECIACOES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	(1.003,25)	
126	2	PASSIVO	(938.221,86)	
127	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	(9.771,12)	
128	2.1.1	EMPRESTIMOS /FINANCIAMENTOS	0,00	
129	2.1.1.01	EMPRESTIMOS	0,00	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/335.123-0 no dia 13/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.





**FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA**

CNPJ: 33.614.778/0001-40  
 NIRE: INICIO PMR 01-04-2021  
 PC CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 100 SALA 06 - CENTRO  
 DORES DO TURVO - CEP: 36.613-000 - UF: MG

Plano de Contas Levantado em: Dezembro/2022		Descrição da Conta		Folha: 0084
Reduzido	Normal		Vr. Saldo Atual	
45336	2.1.1.01.00007	CONTA CORRENTE	0,00	
134	2.1.2	FORNECEDORES	0,00	
135	2.1.2.01	FORNECEDORES	0,00	
3921	2.1.2.01.00359	JORGE FELIPPE FERES RESKALLA E CIA LTDA	0,00	
5381	2.1.2.01.00411	CIATEL COMERCIO E INDUSTRIA DE TELHAS LTDA	0,00	
6715	2.1.2.01.00681	DICK BRITA IND E CON DE PEDRAS LTDA-ME	0,00	
50252	2.1.2.01.02602	DISK BRITA IND E CON DE PEDRAS LTDA - ME	0,00	
50257	2.1.2.01.02607	PETRA MG INDUSTRIA E COMERCIO DE AGREGADOS LTDA	0,00	
55500	2.1.2.01.03402	MEGA FITNESS TAMPÕES E GRELHAS	0,00	
69723	2.1.2.01.05283	BH COMERCIO DE TINTAS E MATERIAIS PARA CONSTRUCOES LTDA	0,00	
136	2.1.3	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	(3.101,60)	
137	2.1.3.01	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER	(3.101,60)	
143	2.1.3.01.00006	IRRF A RECOLHER	(157,56)	
146	2.1.3.01.00009	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	(2.944,04)	
148	2.1.4	OBRIGACOES TRABALHISTA E PREVIDENCIARIAS	(6.669,52)	
149	2.1.4.01	OBRIGACOES COM O PESSOAL	(2.390,48)	
150	2.1.4.01.00001	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	(1.311,80)	
152	2.1.4.01.00003	13º SALARIO A PAGAR	0,00	
153	2.1.4.01.00004	RESCISAO A PAGAR	(1.078,68)	
154	2.1.4.01.00005	PRO-LABORE A PAGAR	(4.279,04)	
155	2.1.4.02	OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS	(351,17)	
156	2.1.4.02.00001	INSS A RECOLHER	(3.927,87)	
157	2.1.4.02.00002	FGTS A RECOLHER	(928.450,74)	
188	2.3	PATRIMONIO LIQUIDO	(30.000,00)	
189	2.3.1	PATRIMONIO SOCIAL	(30.000,00)	
190	2.3.1.01	PATRIMONIO S. SUBSCRITO	(36.000,00)	
193	2.3.1.01.00004	CAPITAL SOCIAL	(898.450,74)	
200	2.3.3	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	(898.450,74)	
201	2.3.3.01	LUCROS ACUMULADOS	(898.450,74)	
202	2.3.3.01.00001	LUCROS ACUMULADOS	(898.450,74)	
208	3	CONTAS DE RESULTADO-CUSTOS/DESPESAS	1.508.742,40	
209	3.1	CUSTOS DE PRODUCAO	21.902,42	
236	3.1.5	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	21.902,42	
237	3.1.5.01	COMPRAS DE MERCADORIAS	21.902,42	
239	3.1.5.01.00002	COMPRAS MERCADORIA A PRAZO	21.902,42	
245	3.2	DESPESAS OPERACIONAIS	1.486.839,98	
252	3.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	1.486.839,98	
253	3.2.2.01	DESPESA COM PESSOAL	57.060,99	
254	3.2.2.01.00001	SALARIOS E ORDENADOS	43.817,40	
255	3.2.2.01.00002	FERIAS	3.994,67	
256	3.2.2.01.00003	13º SALARIO	3.651,45	
258	3.2.2.01.00006	FGTS	3.711,86	
260	3.2.2.01.00007	FGTS RESCISORIO	1.372,01	
54523	3.2.2.01.00033	RESCISAO CONTRATUAL	513,60	
272	3.2.2.03	DESPESAS TRIBUTARIAS	212.025,68	

**Junta Comercial do Estado de Minas Gerais**  
 Este Livro foi protocolado sob o nº 23/335.123-0 no dia 13/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Plano de Contas Levantado em: Dezembro/2022

Reduzido	Normal	Descrição da Conta	Vr. Saldo Atual
401	3.2.2.03.00008	SIMPLES NACIONAL	212.025,68
280	3.2.2.04	DESPESAS GERAIS	1.213.025,61
282	3.2.2.04.00002	DESPESA DE AGUA	115,55
288	3.2.2.04.00008	HONORARIOS CONTABEIS	900,00
293	3.2.2.04.00013	DESPESA COM ALIMENTACAO/REFEICAO	3.652,89
296	3.2.2.04.00016	DESPESA C/ MATERIAL DE USO E CONSUMO	166.160,85
309	3.2.2.04.00029	DESPESA DE HOSPEDAGEM	599,20
390	3.2.2.04.00038	DESPESAS COM ANUIDADES	288,00
453	3.2.2.04.00041	DESPESA COM PRO LABORE	14.544,00
528	3.2.2.04.00051	DEPRECIACAO ACUMULADA	920,04
570	3.2.2.04.00056	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	18.360,53
49870	3.2.2.04.00163	DESPESA A IDENTIFICAR	1.007.524,55
551	3.2.2.05	DESPESAS FINANCEIRAS	4.727,70
318	3.2.2.05.00001	DESPESAS JUROS PASSIVOS	398,15
319	3.2.2.05.00002	DESPESAS MULTAS PASSIVAS	2.038,75
320	3.2.2.05.00003	DESCONTOS CONCEDIDOS	0,30
321	3.2.2.05.00004	DESPESAS BANCARIAS	2.290,50
330	4	CONTAS DE RESULTADO-RECEITAS	(2.386.859,76)
331	4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	(2.386.859,76)
332	4.1.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	(2.386.707,73)
337	4.1.1.02	RECEITA DA PRESTACAO DE SERVIÇOS	(2.386.707,73)
339	4.1.1.02.00002	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	(2.386.707,73)
352	4.1.3	RECEITAS FINANCEIRAS	(152,03)
353	4.1.3.01	RECEITAS DE JUROS E DESCONTO	(152,03)
354	4.1.3.01.00001	RECEITA DE JUROS	(0,28)
355	4.1.3.01.00002	RECEITA DE JUROS S/APLICACAO	(151,75)

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/335.123-0 no dia 13/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.





## Termo de Encerramento

Nome Empresarial:				
FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA				
NIRE:	3121134798-7	CNPJ:	33.614.778/0001-40	NIRE Anterior:
Nome Anterior:				
Município:	DORES DO TURVO		UF:	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:	0034445560022	Inscrição Municipal:		

Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	1	Data assinatura:	13/06/2023
Quantidade de páginas:	86		
Período de escrituração			
Início:	03/01/2022	Fim:	31/12/2022
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

065.037.126-77	Paulo Marcos Marques Roque	Contador	108077
119.079.546-94	Felipe Augusto Moreira Fernandes	Administrador	



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/335.123-0 no dia 13/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser válido conforme informações constantes do mesmo.

4

## ANEXO

## CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 006/2023

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CF/88.

FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.614.778/0001-40, sediada na Praça Cônego Agostinho de Resende, nº 100, sala 05, bairro Centro, Dolores do Turvo-MG, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) Felipe Augusto Moreira Fernandes, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º MG-16.844.829 e inscrito(a) no CPF sob o n.º 119.079.546-94, DECLARA, para fins do disposto no artigo 116 da Lei No. 14.133/2021, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; e que não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(Assinar com um "X", em caso afirmativo, o campo anterior).



Dolores do Turvo, 18 de dezembro de 2023

Documento assinado digitalmente  
**gov.br**  
FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES  
Data: 18/12/2023 07:44:30 -0300  
Verifique em <https://validar.ig.gov.br>

Felipe Augusto Moreira

Administrador

MG-16.844.829 / CPF 119.079.546-94



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 006/2023

FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.614.778/0001-40, sediada na Praça Conego Agostinho de Resende, nº 100, sala 05, bairro Centro, Dolores do Turvo-MG, por intermédio de seu representante legal, Sr (a). Felipe Augusto Moreira Fernandes, portador (a) da cédula de identidade RG nº MG-16.844.829 e inscrito(a) no CPF sob o nº 119.079.546-94, DECLARA, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na licitação deflagrada pela Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo, modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 006/2023, Processo Licitatório nº 173/2023, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.



Dolores do Turvo, 18 de dezembro de 2023

gov.br

Documento assinado digitalmente  
FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES  
Data: 18/12/2023 07:48:37-0300  
Verifique em <https://validar.sil.gov.br>

Felipe Augusto Moreira

Administrador

MG-16.844.829 / CPF 119.079.546-94



ANEXO IX

DECLARAÇÃO

Declaro para os fins que se fizerem necessários que a empresa FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.614.778/0001-40, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, nem empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, inclusive para prestação de serviços, consultoria e assistência técnica, salvo nas hipóteses previstas na LDO.

Dores do Turvo, 18 de dezembro de 2023

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES  
Data: 18/12/2023 07:40:58-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Felipe Augusto Moreira  
Administrador  
MG-16.844.829 / CPF 119.079.546-94



Data da consulta: 15/12/2023 16:05:13

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **33.614.778/0001-40**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 14/05/2019**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações



Gerar PDF



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	
CNPJ 33.614.778/0001-40	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 14/05/2019
Data de Início de Atividade 13/05/2019	
Endereço Completo: PRACA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE 100 SALA 05 - BAIRRO CENTRO CEP 36513-000 - DORES DO TURVO/MG	
Objeto Social: SERVICOS DE ENGENHARIA,ARQUITETURA, OBRAS DE URBANIZACAO ,FUNDACOES,ACABAMENTOS E CONSTRUCAO DE OUTRAS OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA.	
Capital Social: R\$ 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)
Capital Integralizado: R\$ 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS	MICRO EMPRESA
Prazo de Duração INDETERMINADO	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	
CPF/CNPJ	Nome
119.079.546-94	FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES
Participação no Capital	R\$ 300.000,00
Espécie de Sócio/ Administrador	SÓCIO / ADMINISTRADOR
Término do Mandato	xxxxxxx
Administrador Nomeado/Término do Mandato	
CPF/CNPJ	Nome
xxxxxxx	xxxxxxx
Término do Mandato	xxxxxxx
Situação: ATIVA	
Status: xxxxxxx	
Último Arquivamento: 12/09/2023	
Número: 10828812	
Ato 002 - ALTERACAO	
Evento(s) 2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL	
NADA MAIS#	

Belo Horizonte, 23 de Novembro de 2023 13:37

MARINELY DE PAULA ROMFIM  
 SECRETÁRIA GERAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

15 DE JULHO DE 1891



23/664.676-1

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:  
 1) Validação por envio de arquivo (upload)  
 2) Validação visual (digite o nº C230004001229 e visualize a certidão)



# ATA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 6/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 179/2023



**Transferência Voluntária da União:** , Nº Convênio: 108493095/2022  
Processo de Compra: 59

Às **13:30** do dia **18/12/2023**, reuniu-se o(a) Agente de Contratação Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos ao presente Concorrência, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, II, cujo objeto é (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - RUA VEREADOR JOÃO GONÇALVES HELENO, BAIRRO SANTO ANTONIO DE DORES DO TURVO MG, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, CONFORME PROJETOS E DEMAIS DOCUMENTOS DISPONIBILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DA OBRA PROVENIENTE CONVENIO CAIXA Nº DA OPERAÇÃO 1084930-95/2022; Nº SICONV 939597/2022).

Inicialmente, o(a) Agente de Contratação abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.

As informações dessa ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de recurso. Apenas após homologado do processo as informações estarão consolidadas.

Publicação: **22/11/2023**

Limite de impugnação: **15/12/2023**

Final da Proposta/Início da Sessão: **18/12/2023 às 13:30**

## Esclarecimentos e Impugnações

*Não foram apresentados pedidos de esclarecimento ou impugnações ao edital.*

## Lote 1

**Pavimentação Rua Vereador João Gonçalves Heleno**

**Fornecedor:** FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA

**CNPJ/CPF** 33.614.778/0001-40

**Data/hora de envio** 18/12/2023 09:20:28

**Avaliação da proposta:** Classificado.

## Descrição Comprador

1 - Pavimentação Rua Vereador João Gonçalves Heleno

## Descrição do Fornecedor

**Quantidade**

**Unidade de Medida**

**Unitário Proposto**

Pavimentação Rua Vereador João Gonçalves Heleno

1,00

serviço obra

290.000,00

**Marca:**

**Fabricante:**

**Modelo:**

## Lances

Lote	Etapa	Fornecedor	Valor do Lance	Data/Hora
Lote 1	Fechada	PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA 05.401.407/0001-44	329.753,74	



Lote 1	Aberta	FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA 33.614.778/0001-40	321.260,00	18/12/2023 13:35:17
Lote 1	Aberta	MS PAVIMENTAÇÃO LTDA 26.088.941/0001-12	320.000,00	18/12/2023 13:36:33
Lote 1	Aberta	FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA 33.614.778/0001-40	319.999,99	18/12/2023 13:36:43
Lote 1	Aberta	MS PAVIMENTAÇÃO LTDA 26.088.941/0001-12	319.900,00	18/12/2023 13:39:09
Lote 1	Aberta	FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA 33.614.778/0001-40	319.899,90	18/12/2023 13:39:21
Lote 1	Aberta	MS PAVIMENTAÇÃO LTDA 26.088.941/0001-12	319.890,00	18/12/2023 13:41:02
Lote 1	Aberta	FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA 33.614.778/0001-40	319.889,00	18/12/2023 13:41:16
Lote 1	Aberta	MS PAVIMENTAÇÃO LTDA 26.088.941/0001-12	317.000,00	18/12/2023 13:42:26
Lote 1	Aberta	FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA 33.614.778/0001-40	316.999,99	18/12/2023 13:42:58
Lote 1	Aberta	MS PAVIMENTAÇÃO LTDA 26.088.941/0001-12	316.000,00	18/12/2023 13:44:36
Lote 1	Aberta	FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA 33.614.778/0001-40	315.999,99	18/12/2023 13:44:43
Lote 1	Aberta	MS PAVIMENTAÇÃO LTDA 26.088.941/0001-12	315.000,00	18/12/2023 13:45:22
Lote 1	Aberta	FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA 33.614.778/0001-40	314.999,99	18/12/2023 13:45:28
Lote 1	Aberta	MS PAVIMENTAÇÃO LTDA 26.088.941/0001-12	314.999,89	18/12/2023 13:45:41
Lote 1	Aberta	FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA 33.614.778/0001-40	314.998,99	18/12/2023 13:46:04
Lote 1	Aberta	MS PAVIMENTAÇÃO LTDA 26.088.941/0001-12	314.988,99	18/12/2023 13:46:16
Lote 1	Aberta	FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA 33.614.778/0001-40	314.987,00	18/12/2023 13:46:30
Lote 1	Aberta	MS PAVIMENTAÇÃO LTDA 26.088.941/0001-12	314.977,00	18/12/2023 13:47:11
Lote 1	Aberta	FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA 33.614.778/0001-40	314.976,00	18/12/2023 13:47:29
Lote 1	Aberta	MS PAVIMENTAÇÃO LTDA 26.088.941/0001-12	314.975,00	18/12/2023 13:47:57
Lote 1	Aberta	FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA 33.614.778/0001-40	314.974,00	18/12/2023 13:48:19
Lote 1	Aberta	MS PAVIMENTAÇÃO LTDA 26.088.941/0001-12	314.970,00	18/12/2023 13:48:28
Lote 1	Aberta	FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA 33.614.778/0001-40	314.969,00	18/12/2023 13:48:36
Lote 1	Aberta	MS PAVIMENTAÇÃO LTDA 26.088.941/0001-12	314.000,00	18/12/2023 13:48:45



Lote 1	Aberta	FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA 33.614.778/0001-40	313.999,99	18/12/2023 13:48:53
Lote 1	Aberta	MS PAVIMENTAÇÃO LTDA 26.088.941/0001-12	312.000,00	18/12/2023 13:49:07
Lote 1	Aberta	FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA 33.614.778/0001-40	311.999,99	18/12/2023 13:49:32
Lote 1	Aberta	MS PAVIMENTAÇÃO LTDA 26.088.941/0001-12	311.989,00	18/12/2023 13:49:44
Lote 1	Aberta	FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA 33.614.778/0001-40	311.988,99	18/12/2023 13:49:54
Lote 1	Aberta	MS PAVIMENTAÇÃO LTDA 26.088.941/0001-12	311.000,00	18/12/2023 13:50:04
Lote 1	Aberta	FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA 33.614.778/0001-40	310.999,99	18/12/2023 13:50:14
Lote 1	Aberta	MS PAVIMENTAÇÃO LTDA 26.088.941/0001-12	310.979,00	18/12/2023 13:50:22
Lote 1	Aberta	FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA 33.614.778/0001-40	310.978,00	18/12/2023 13:50:36
Lote 1	Aberta	MS PAVIMENTAÇÃO LTDA 26.088.941/0001-12	310.975,00	18/12/2023 13:50:47
Lote 1	Aberta	FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA 33.614.778/0001-40	310.974,00	18/12/2023 13:50:55
Lote 1	Aberta	MS PAVIMENTAÇÃO LTDA 26.088.941/0001-12	310.970,00	18/12/2023 13:51:06
Lote 1	Aberta	FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA 33.614.778/0001-40	310.969,00	18/12/2023 13:51:14
Lote 1	Aberta	MS PAVIMENTAÇÃO LTDA 26.088.941/0001-12	310.950,00	18/12/2023 13:51:26
Lote 1	Aberta	FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA 33.614.778/0001-40	310.949,00	18/12/2023 13:51:35
Lote 1	Aberta	MS PAVIMENTAÇÃO LTDA 26.088.941/0001-12	310.940,00	18/12/2023 13:51:52
Lote 1	Aberta	FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA 33.614.778/0001-40	310.939,00	18/12/2023 13:52:00
Lote 1	Aberta	MS PAVIMENTAÇÃO LTDA 26.088.941/0001-12	310.929,00	18/12/2023 13:52:11
Lote 1	Aberta	FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA 33.614.778/0001-40	310.928,00	18/12/2023 13:52:20
Lote 1	Fechada	MS PAVIMENTAÇÃO LTDA 26.088.941/0001-12	309.000,00	18/12/2023 13:54:18
Lote 1	Fechada	FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA 33.614.778/0001-40	290.000,00	18/12/2023 13:58:00
Lote 1	Negociação	FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA 33.614.778/0001-40	290.000,00	18/12/2023 13:58:50

### Chat

Apelido	Mensagem	Data/Hora
---------	----------	-----------



Sistema	As propostas do processo foram abertas e serão analisadas. Aguardem Conectados.	18/12/2023 13:30:17
Sistema	As propostas foram abertas. Aguardem conectados a classificação das propostas.	18/12/2023 13:30:38
Agente de Contratação	As propostas foram classificadas e em breve será iniciada a disputa.	18/12/2023 13:30:39
Agente de Contratação	O chat está aberto para todos os fornecedores.	18/12/2023 13:30:52
Agente de Contratação	BOA TARDE	18/12/2023 13:31:01
Fornecedor 5	Boa Tarde	18/12/2023 13:31:22
Agente de Contratação	Esta aberto certame processo nº 179/2023	18/12/2023 13:31:24
Agente de Contratação	Atestamos para devidos fins, que nao foi apresentado impugnações, esclarecimentos ou questionamentos sobre o presente edital	18/12/2023 13:32:07
Agente de Contratação	A apresentação da proposta implica na aceitação do edital e seus anexos	18/12/2023 13:32:31
Agente de Contratação	Comunicação em Agente de contratação e licitantes via chat. Por favor mantenham o chat aberto e atualizado	18/12/2023 13:33:05
Agente de Contratação	Pedimos a todos que tenham atenção ao digitar o lance	18/12/2023 13:33:22
Agente de Contratação	Iremos abrir a rodada de lances	18/12/2023 13:33:47
Agente de Contratação	Boa sorte	18/12/2023 13:33:54
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote <b>01</b> . Senhores fornecedores deem seus lances!	18/12/2023 13:34:09
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote <b>01</b> .	18/12/2023 13:49:22
Fornecedor 6	nao consigo enviar mais lances	18/12/2023 13:52:44
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote <b>01</b> . Senhores fornecedores deem seus lances!	18/12/2023 13:53:41
Sistema	O fornecedor <b>04</b> teve seu lance final aceito para o lote <b>01</b> . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/12/2023 13:58:59
Agente de Contratação	Fase de habilitação.	18/12/2023 13:59:17
Agente de Contratação	Estamos analisando a documentação. Por favor aguarde	18/12/2023 13:59:29
Agente de Contratação	Apos analise da documentação da empresa classificada, iremos abrir diligencia para analise da proposta e atestados apresentados pelo Engenheiro municipal.	18/12/2023 14:18:36
Agente de Contratação	Apos o parecer do engenheiro, sera publicado data e horario para retorno a plataforma para resultado da habilitação e abertura prazo manifestação de recursos	18/12/2023 14:19:56
Agente de Contratação	Agradecemos a todos pela presença	18/12/2023 14:20:06
Agente de Contratação	Boa Tarde	18/12/2023 14:20:15

### Julgamento de Recursos e Contrarrrazões

*Não foram apresentados pedidos de recursos ou contrarrrazões ao processo.*

### Lista de Classificação do Lote 1

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
---------	------------	----------	-------------

### Avisos do processo



Data / Hora	Descrição
-------------	-----------

**Status de Adjudicação e Homologação dos Lotes**

Lotes	Adjudicação	Homologação
	Data/Hora	Data/Hora
Lote 1		

A geração dessa Ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Parcial: 0 de 1 lote(s).

Dores do Turvo, 18 de Dezembro de 2023.



  
 \_\_\_\_\_  
 Marcelo Lana Goulart - Agente de Contratação

  
 \_\_\_\_\_  
 Higor Moreira Heleno - Equipe de Apoio

  
 \_\_\_\_\_  
 Samuel Abraao Pires - Equipe de Apoio



# ATA DE PROPOSTAS ENVIADAS

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 6/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 179/2023



Relação de propostas enviadas pelos fornecedores que participaram dos lotes abaixo relacionados.

<b>Lote 1</b>			
<b>Pavimentação Rua Vereador João Gonçalves Heleno</b>			
<b>Fornecedor:</b> PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA		<b>CNPJ/CPF:</b> 05.401.407/0001-44	
<b>Email:</b> pavel.av@hotmail.com		<b>Telefone:</b> (32) 99974-9450	
<b>Data/hora de envio:</b> 15/12/2023 18:20:35		<b>Avaliação da proposta:</b> Classificado	
<b>Descrição Comprador</b>			
1 - Pavimentação Rua Vereador João Gonçalves Heleno			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Pavimentação Rua Vereador João Gonçalves Heleno	1,00	serviço obra	329.753,74
<b>Marca:</b>	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>	
<b>Fornecedor:</b> FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA		<b>CNPJ/CPF:</b> 33.614.778/0001-40	
<b>Email:</b> frengenhariaconstrutora@gmail.com		<b>Telefone:</b> (32) 98898-0664	
<b>Data/hora de envio:</b> 18/12/2023 09:20:28		<b>Avaliação da proposta:</b> Classificado	
<b>Descrição Comprador</b>			
1 - Pavimentação Rua Vereador João Gonçalves Heleno			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Pavimentação Rua Vereador João Gonçalves Heleno	1,00	serviço obra	338.665,91
<b>Marca:</b>	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>	
<b>Fornecedor:</b> MS PAVIMENTAÇÃO LTDA		<b>CNPJ/CPF:</b> 26.088.941/0001-12	
<b>Email:</b>		<b>Telefone:</b>	
<b>Data/hora de envio:</b> 18/12/2023 11:22:29		<b>Avaliação da proposta:</b> Classificado	
<b>Descrição Comprador</b>			
1 - Pavimentação Rua Vereador João Gonçalves Heleno			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Pavimentação Rua Vereador João Gonçalves Heleno	1,00	serviço obra	321.261,24
<b>Marca:</b>	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>	

A geração dessa Ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Parcial: 0 de 1 lote(s).



Dores do Turvo, 18 de Dezembro de 2023.

4  
Marcelo Lana Goulart - Agente de Contratação



# FORNECEDORES HABILITADOS

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 6/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 179/2023

**Transferência Voluntária da União:** , Nº Convênio: 108493095/2022  
Processo de Compra: 59



Final da Proposta/Início da Sessão: **18/12/2023 às 13:30**

Homologação Parcial: 0 de 1 lote(s).

Dores do Turvo, 18 de Dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
Marcelo Lana Goulart - Agente de Contratação

\_\_\_\_\_  
Higor Moreira Heleno - Equipe de Apoio

\_\_\_\_\_  
Samuel Abraao Pires - Equipe de Apoio


# ATA DE LOTES DESERTOS

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 6/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 179/2023

Não há nenhum lote deserto neste processo.

Homologação Parcial: 0 de 1 lote(s).

Dores do Turvo, 18 de Dezembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Marcelo Lana Goulart - Agente de Contratação




# ATA DE LOTES FRUSTRADOS

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 6/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 179/2023

Não há nenhum lote frustrado neste processo.

Homologação Parcial: 0 de 1 lote(s).

Dores do Turvo, 18 de Dezembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Marcelo Lana Goulart, Agente de Contratação





**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55  
DORES DO TURVO - MG - CEP: 36-513.000  
(32) 3576-1130 e-mail: prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ: 18.128.249/0001-42



## PARECER TÉCNICO

**Resultado da análise da capacitação técnica das empresas que participaram do Processo Licitatório 179/2023 - Concorrência Eletrônica 006/2023.**

O presente parecer refere-se ao resultado da análise dos atestados de capacidade técnica das empresas participantes do Processo Licitatório 179/2023 – Concorrência Eletrônica 006/2023 em atendimento da Comissão de Licitação diante da apresentação da Certidão de Acervo Técnico para comprovar a execução pelas empresas de serviço em complexidade técnica similar aquele objeto do processo licitatório em questão.

Diante do exposto temos que considerar o item 10.1.3.2, 10.1.3.3 e 10.1.3.4 do Edital do Certame:

**10.1.3.2 A CAPACIDADE TÉCNICA-OPERACIONAL – Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica emitido por qualquer pessoas, de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA ou CAU, o qual demonstre capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, com objeto da licitação, observado o que dispõe o ART 67 da Lei 14133/2021 e pertencer à pessoa física, profissional cadastrado na condição de responsável técnico pela pessoa jurídica proponente, devidamente cadastrado no órgão profissional ou do CAU.**

**10.1.3.3 A CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL – será aferida mediante a comprovação de a licitante possuir em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, pelo menos, 01 (um) Engenheiro Civil, detentor de atestado de responsabilidade técnica (ART), devidamente registrado no CREA, e ou 01 (um) Arquiteto, detentor de atestado de responsabilidade técnica (ART), devidamente registrado no CAU, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico, expedida(s) pelo respectivo Conselho, que comprovem ter o profissional executado serviços com características técnicas similares às do objeto da presente licitação.**

**10.1.3.4 Os atestados de capacidade técnica demandados para comprovação da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL deverá comprovar execução mínima de 50 % dos quantitativos indicados na planilha do projeto básico para os itens abaixo indicados como de MAIOR RELEVÂNCIA, sendo entendidos a itens iguais ou superior a 4% do total estimado (ART. 67, §1º, Lei 14133/2021)**







**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, N° 55  
DORES DO TURVO - MG - CEP: 36-513.000  
(32) 3576-1130 e-mail: prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ: 18.128.249/0001-42



Sendo assim, a empresa participante do certame, FR ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONTRUTORA LTDA apresentou a sua atestação de capacidade Técnica para execução dos serviços conforme exigência do Edital e abaixo descrevo o resultado da análise para cada uma das empresas:



- FR ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONTRUTORA LTDA
  - Responsável Técnico: Eng. Civil Felipe Augusto Moreira Fernandes – CREA-MG 213089/D
  - CAT n° 2885864/2022
  - Quantidade executada de pavimento asfáltico: 2.858,36

#### **CONCLUSÃO:**

Concluindo, diante das informações apresentadas pela empresa participante e considerando as exigências do Edital somos favoráveis a classificação da empresa FR ENGENHARIA por ter comprovado possuir a qualificação técnica exigida.

Dores do Turvo, 03 de janeiro de 2024

LEANDRO SANTANA DE  
SOUZA:07811261693  
Assinado de forma digital  
por LEANDRO SANTANA DE  
SOUZA:07811261693  
Data: 2024.01.03 08:27:05  
-03'00'  
Leandro Santana de Souza  
Engenheiro Civil – CREA-MG 183648/D





## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

### **DESPACHO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 179/2023.

MODALIDADE: CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 006/2023.

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA GLOBAL.



**OBJETO DA LICITAÇÃO:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e serviços de engenharia para pavimentação de vias urbanas - Rua Vereador João Gonçalves Heleno, Bairro Santo Antônio Dores do Turvo MG, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra proveniente convenio caixa nº da operação 1084930-95/2022; nº siconv 939597/2022.

**Considerando Parecer Técnico do Engenheiro que elaborou o projeto;**

Fica designado o dia 12 de janeiro de 2024 as 08 horas a abertura da Plataforma digital AMM LICITA para classificação da empresa e abertura de prazo para manifestação de recurso.

Informações pelo número: 0800 032 3040 e-mail: [licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
Dores do Turvo, 09 de janeiro de 2023. Marcelo Lana Goulart - Pregoeiro Municipal.

Marcelo Lana Goulart  
Agente de Contratação

# ATA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 6/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 179/2023



**Transferência Voluntária da União:** , Nº Convênio: 108493095/2022  
Processo de Compra: 59

Às **13:30** do dia **18/12/2023**, reuniu-se o(a) Agente de Contratação Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos ao presente Concorrência, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, II, cujo objeto é (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - RUA VEREADOR JOÃO GONÇALVES HELENO, BAIRRO SANTO ANTONIO DE DORES DO TURVO MG, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, CONFORME PROJETOS E DEMAIS DOCUMENTOS DISPONIBILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DA OBRA PROVENIENTE CONVENIO CAIXA Nº DA OPERAÇÃO 1084930-95/2022; Nº SICONV 939597/2022).

Inicialmente, o(a) Agente de Contratação abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.

As informações dessa ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de recurso. Apenas após homologado do processo as informações estarão consolidadas.

Publicação: **22/11/2023**

Limite de impugnação: **15/12/2023**

Final da Proposta/Início da Sessão: **18/12/2023 às 13:30**

## Esclarecimentos e Impugnações

*Não foram apresentados pedidos de esclarecimento ou impugnações ao edital.*

## Lote 1

**Pavimentação Rua Vereador João Gonçalves Heleno**

**Fornecedor:** FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA

**CNPJ/CPF** 33.614.778/0001-40

**Data/hora de envio** 18/12/2023 09:20:28

**Avaliação da proposta:** Classificado.

## Descrição Comprador

1 - Pavimentação Rua Vereador João Gonçalves Heleno

## Descrição do Fornecedor

**Quantidade**

**Unidade de Medida**

**Unitário Proposto**

Pavimentação Rua Vereador João Gonçalves Heleno

1,00

serviço obra

290.000,00

**Marca:**

**Fabricante:**

**Modelo:**

## Lances

Lote	Etapa	Fornecedor	Valor do Lance	Data/Hora
Lote 1	Fechada	PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA 05.401.407/0001-44	329.753,74	



Lote 1	Aberta	FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA 33.614.778/0001-40	321.260,00	18/12/2023 13:38:17
Lote 1	Aberta	MS PAVIMENTAÇÃO LTDA 26.088.941/0001-12	320.000,00	18/12/2023 13:36:33
Lote 1	Aberta	FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA 33.614.778/0001-40	319.999,99	18/12/2023 13:36:43
Lote 1	Aberta	MS PAVIMENTAÇÃO LTDA 26.088.941/0001-12	319.900,00	18/12/2023 13:39:09
Lote 1	Aberta	FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA 33.614.778/0001-40	319.899,90	18/12/2023 13:39:21
Lote 1	Aberta	MS PAVIMENTAÇÃO LTDA 26.088.941/0001-12	319.890,00	18/12/2023 13:41:02
Lote 1	Aberta	FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA 33.614.778/0001-40	319.889,00	18/12/2023 13:41:16
Lote 1	Aberta	MS PAVIMENTAÇÃO LTDA 26.088.941/0001-12	317.000,00	18/12/2023 13:42:26
Lote 1	Aberta	FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA 33.614.778/0001-40	316.999,99	18/12/2023 13:42:58
Lote 1	Aberta	MS PAVIMENTAÇÃO LTDA 26.088.941/0001-12	316.000,00	18/12/2023 13:44:36
Lote 1	Aberta	FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA 33.614.778/0001-40	315.999,99	18/12/2023 13:44:43
Lote 1	Aberta	MS PAVIMENTAÇÃO LTDA 26.088.941/0001-12	315.000,00	18/12/2023 13:45:22
Lote 1	Aberta	FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA 33.614.778/0001-40	314.999,99	18/12/2023 13:45:28
Lote 1	Aberta	MS PAVIMENTAÇÃO LTDA 26.088.941/0001-12	314.999,89	18/12/2023 13:45:41
Lote 1	Aberta	FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA 33.614.778/0001-40	314.998,99	18/12/2023 13:46:04
Lote 1	Aberta	MS PAVIMENTAÇÃO LTDA 26.088.941/0001-12	314.988,99	18/12/2023 13:46:16
Lote 1	Aberta	FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA 33.614.778/0001-40	314.987,00	18/12/2023 13:46:30
Lote 1	Aberta	MS PAVIMENTAÇÃO LTDA 26.088.941/0001-12	314.977,00	18/12/2023 13:47:11
Lote 1	Aberta	FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA 33.614.778/0001-40	314.976,00	18/12/2023 13:47:29
Lote 1	Aberta	MS PAVIMENTAÇÃO LTDA 26.088.941/0001-12	314.975,00	18/12/2023 13:47:57
Lote 1	Aberta	FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA 33.614.778/0001-40	314.974,00	18/12/2023 13:48:19
Lote 1	Aberta	MS PAVIMENTAÇÃO LTDA 26.088.941/0001-12	314.970,00	18/12/2023 13:48:28
Lote 1	Aberta	FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA 33.614.778/0001-40	314.969,00	18/12/2023 13:48:36
Lote 1	Aberta	MS PAVIMENTAÇÃO LTDA 26.088.941/0001-12	314.000,00	18/12/2023 13:48:45



Lote 1	Aberta	FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA 33.614.778/0001-40	313.999,99	18/12/2023 13:48:53
Lote 1	Aberta	MS PAVIMENTAÇÃO LTDA 26.088.941/0001-12	312.000,00	18/12/2023 13:49:07
Lote 1	Aberta	FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA 33.614.778/0001-40	311.999,99	18/12/2023 13:49:32
Lote 1	Aberta	MS PAVIMENTAÇÃO LTDA 26.088.941/0001-12	311.989,00	18/12/2023 13:49:44
Lote 1	Aberta	FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA 33.614.778/0001-40	311.988,99	18/12/2023 13:49:54
Lote 1	Aberta	MS PAVIMENTAÇÃO LTDA 26.088.941/0001-12	311.000,00	18/12/2023 13:50:04
Lote 1	Aberta	FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA 33.614.778/0001-40	310.999,99	18/12/2023 13:50:14
Lote 1	Aberta	MS PAVIMENTAÇÃO LTDA 26.088.941/0001-12	310.979,00	18/12/2023 13:50:22
Lote 1	Aberta	FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA 33.614.778/0001-40	310.978,00	18/12/2023 13:50:36
Lote 1	Aberta	MS PAVIMENTAÇÃO LTDA 26.088.941/0001-12	310.975,00	18/12/2023 13:50:47
Lote 1	Aberta	FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA 33.614.778/0001-40	310.974,00	18/12/2023 13:50:55
Lote 1	Aberta	MS PAVIMENTAÇÃO LTDA 26.088.941/0001-12	310.970,00	18/12/2023 13:51:06
Lote 1	Aberta	FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA 33.614.778/0001-40	310.969,00	18/12/2023 13:51:14
Lote 1	Aberta	MS PAVIMENTAÇÃO LTDA 26.088.941/0001-12	310.950,00	18/12/2023 13:51:26
Lote 1	Aberta	FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA 33.614.778/0001-40	310.949,00	18/12/2023 13:51:35
Lote 1	Aberta	MS PAVIMENTAÇÃO LTDA 26.088.941/0001-12	310.940,00	18/12/2023 13:51:52
Lote 1	Aberta	FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA 33.614.778/0001-40	310.939,00	18/12/2023 13:52:00
Lote 1	Aberta	MS PAVIMENTAÇÃO LTDA 26.088.941/0001-12	310.929,00	18/12/2023 13:52:11
Lote 1	Aberta	FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA 33.614.778/0001-40	310.928,00	18/12/2023 13:52:20
Lote 1	Fechada	MS PAVIMENTAÇÃO LTDA 26.088.941/0001-12	309.000,00	18/12/2023 13:54:18
Lote 1	Fechada	FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA 33.614.778/0001-40	290.000,00	18/12/2023 13:58:00
Lote 1	Negociação	FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA 33.614.778/0001-40	290.000,00	18/12/2023 13:58:50

### Chat

Apelido

Mensagem

Data/Hora



Sistema	As propostas do processo foram abertas e serão analisadas. Aguardem Conectados.	18/12/2023 13:30:17
Sistema	As propostas foram abertas. Aguardem conectados a classificação das propostas.	18/12/2023 13:30:38
Agente de Contratação	As propostas foram classificadas e em breve será iniciada a disputa.	18/12/2023 13:30:39
Agente de Contratação	O chat está aberto para todos os fornecedores.	18/12/2023 13:30:52
Agente de Contratação	BOA TARDE	18/12/2023 13:31:01
Fornecedor 5	Boa Tarde	18/12/2023 13:31:22
Agente de Contratação	Esta aberto certame processo nº 179/2023	18/12/2023 13:31:24
Agente de Contratação	Atestamos para devidos fins, que nao foi apresentado impugnações, esclarecimentos ou questionamentos sobre o presente edital	18/12/2023 13:32:07
Agente de Contratação	A apresentação da proposta implica na aceitação do edital e seus anexos	18/12/2023 13:32:31
Agente de Contratação	Comunicação em Agente de contratação e licitantes via chat. Por favor mantenham o chat aberto e atualizado	18/12/2023 13:33:05
Agente de Contratação	Pedimos a todos que tenham atenção ao digitar o lance	18/12/2023 13:33:22
Agente de Contratação	Iremos abrir a rodada de lances	18/12/2023 13:33:47
Agente de Contratação	Boa sorte	18/12/2023 13:33:54
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote <b>01</b> . Senhores fornecedores deem seus lances!	18/12/2023 13:34:09
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote <b>01</b> .	18/12/2023 13:49:22
Fornecedor 6	nao consigo enviar mais lances	18/12/2023 13:52:44
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote <b>01</b> . Senhores fornecedores deem seus lances!	18/12/2023 13:53:41
Sistema	O fornecedor <b>04</b> teve seu lance final aceito para o lote <b>01</b> . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/12/2023 13:58:59
Agente de Contratação	Fase de habilitação.	18/12/2023 13:59:17
Agente de Contratação	Estamos analisando a documentação. Por favor aguarde	18/12/2023 13:59:29
Agente de Contratação	Apos analise da documentação da empresa classificada, iremos abrir diligencia para analise da proposta e atestados apresentados pelo Engenheiro municipal.	18/12/2023 14:18:36
Agente de Contratação	Apos o parecer do engenheiro, sera publicado data e horario para retorno a plataforma para resultado da habilitação e abertura prazo manifestação de recursos	18/12/2023 14:19:56
Agente de Contratação	Agradecemos a todos pela presença	18/12/2023 14:20:06
Agente de Contratação	Boa Tarde	18/12/2023 14:20:15
Agente de Contratação	Bom Dia	12/01/2024 08:00:31
Agente de Contratação	Considerando parecer tecnico do engenheiro municipal	12/01/2024 08:01:08
Agente de Contratação	Considerando publicação de abertura da plataforma para fase de habilitação	12/01/2024 08:01:43
Agente de Contratação	Iremos fase de habilitação	12/01/2024 08:01:59
Sistema	O fornecedor <b>FR ENGENHARIA, ARQUITETURA &amp; CONSTRUTORA LTDA</b> foi <b>Habilitado</b> no(s) lote(s): 1.	12/01/2024 08:02:14
Sistema	O fornecedor <b>FR ENGENHARIA, ARQUITETURA &amp; CONSTRUTORA LTDA</b> foi declarado vencedor do(s) lote(s) <b>1</b> .	12/01/2024 08:02:20



Sistema	O(s) Lote(s) 1., foi(ram) abertos para manifestação de intenção de recurso. Que deve ser feita em até 30 minuto(s) - (Prazo final: 12/01/2024 08:32:25).	12/01/2024 08:02:25
Agente de Contratação	Encerrado prazo para manifestação de recursos	12/01/2024 08:32:57
Agente de Contratação	Atestamos para devidos fins, que não foi apresentada manifestação de recurso ao presente certame	12/01/2024 08:33:35
Agente de Contratação	Declaramos por encerrado o certame	12/01/2024 08:33:44
Agente de Contratação	Agradecemos a todos pela participação	12/01/2024 08:33:52
Agente de Contratação	Bom Dia	12/01/2024 08:33:56



### Julgamento de Recursos e Contrarrazões

Não foram apresentados pedidos de recursos ou contrarrazões ao processo.

### Lista de Classificação do Lote 1

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA	33.614.778/0001-40	290.000,00
2	MS PAVIMENTAÇÃO LTDA	26.088.941/0001-12	309.000,00
3	PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA	05.401.407/0001-44	329.753,74

### Avisos do processo

Data / Hora	Descrição
10/01/2024 12:48:24	DESPACHO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 179/2023. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2023. TIPO MENOR PREÇO GLOBAL. REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA GLOBAL. OBJETO DA LICITAÇÃO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e serviços de engenharia para pavimentação de vias urbanas - Rua Vereador João Gonçalves Helene, Bairro Santo Antônio Dores do Turvo MG, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra proveniente convenio caixa nº da operação 1084930-95/2022; nº siconv 939597/2022. Considerando Parecer Técnico do Engenheiro que elaborou o projeto; Fica designado o dia 12 de janeiro de 2024 as 08 horas a abertura da Plataforma digital AMM LICITA para classificação da empresa e abertura de prazo para manifestação de recurso. Informações pelo número: 0800 032 3040 e-mail: licitação@doresdoturvo.mg.gov.br Dores do Turvo, 09 de janeiro de 2023. Marcelo Lana Goulart - Pregoeiro Municipal.

### Status de Adjucação e Homologação dos Lotes

Lotes	Adjucação		Homologação	
		Data/Hora		Data/Hora
Lote 1				

A geração dessa Ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Parcial: 0 de 1 lote(s).

Dores do Turvo, 12 de Janeiro de 2024.



Marcelo Lana Goulart - Agente de Contratação



Higor Moreira Heleno - Equipe de Apoio



# ATA DE PROPOSTAS ENVIADAS

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 6/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 179/2023



Relação de propostas enviadas pelos fornecedores que participaram dos lotes abaixo relacionados.

<b>Lote 1</b>			
<b>Pavimentação Rua Vereador João Gonçalves Heleno</b>			
<b>Fornecedor:</b> PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA		<b>CNPJ/CPF:</b> 05.401.407/0001-44	
<b>Email:</b> pavel.av@hotmail.com		<b>Telefone:</b> (32) 99974-9450	
<b>Data/hora de envio</b> 15/12/2023 18:20:35		<b>Avaliação da proposta:</b> Classificado	
<b>Descrição Comprador</b>			
1 - Pavimentação Rua Vereador João Gonçalves Heleno			
<b>Descrição do Fornecedor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Unitário Proposto</b>
Pavimentação Rua Vereador João Gonçalves Heleno	1,00	serviço obra	329.753,74
<b>Marca:</b>	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>	
<b>Fornecedor:</b> FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA		<b>CNPJ/CPF:</b> 33.614.778/0001-40	
<b>Email:</b> frengenhariaconstrutora@gmail.com		<b>Telefone:</b> (32) 98898-0664	
<b>Data/hora de envio</b> 18/12/2023 09:20:28		<b>Avaliação da proposta:</b> Classificado	
<b>Descrição Comprador</b>			
1 - Pavimentação Rua Vereador João Gonçalves Heleno			
<b>Descrição do Fornecedor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Unitário Proposto</b>
Pavimentação Rua Vereador João Gonçalves Heleno	1,00	serviço obra	338.665,91
<b>Marca:</b>	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>	
<b>Fornecedor:</b> MS PAVIMENTAÇÃO LTDA		<b>CNPJ/CPF:</b> 26.088.941/0001-12	
<b>Email:</b>		<b>Telefone:</b>	
<b>Data/hora de envio</b> 18/12/2023 11:22:29		<b>Avaliação da proposta:</b> Classificado	
<b>Descrição Comprador</b>			
1 - Pavimentação Rua Vereador João Gonçalves Heleno			
<b>Descrição do Fornecedor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Unitário Proposto</b>
Pavimentação Rua Vereador João Gonçalves Heleno	1,00	serviço obra	321.261,24
<b>Marca:</b>	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>	

A geração dessa Ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Parcial: 0 de 1 lote(s).

Dores do Turvo, 12 de Janeiro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Marcelo Lana Goulart - Agente de Contratação





# FORNECEDORES HABILITADOS

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 6/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 179/2023




**Transferência Voluntária da União:** , Nº Convênio: 108493095/2022  
Processo de Compra: 59

Final da Proposta/Início da Sessão: **18/12/2023 às 13:30**

<b>Fornecedor:</b> FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA		<b>CPF/CNPJ:</b> 33.614.778/0001-40		
<b>E-mail:</b> frengenhariaconstrutora@gmail.com		<b>Telefone:</b> (32) 98898-0664		
<b>Lote 1</b> Pavimentação Rua Vereador João Gonçalves Heleno				
<b>Descrição Comprador</b>				
1 - Pavimentação Rua Vereador João Gonçalves Heleno				
<b>Descrição do Fornecedor</b>	<b>Quant.</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
Pavimentação Rua Vereador João Gonçalves Heleno	1,00	serviço obra	290.000,00	290.000,00
<b>Marca:</b>	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>		
<b>Total de FR ENGENHARIA, ARQUITETURA &amp; CONSTRUTORA LTDA</b>				<b>290.000,00</b>

Homologação Parcial: 0 de 1 lote(s).

Dores do Turvo, 12 de Janeiro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Marcelo Lana Goulart - Agente de Contratação

  
\_\_\_\_\_  
Higor Moreira Heleno - Equipe de Apoio


# ATA DE LOTES DESERTOS

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 6/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 179/2023

Não há nenhum lote deserto neste processo.

Homologação Parcial: 0 de 1 lote(s).

Dores do Turvo, 12 de Janeiro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Marcelo Lana Goulart - Agente de Contratação



# ATA DE LOTES FRUSTRADOS

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 6/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 179/2023

Não há nenhum lote frustrado neste processo.

Homologação Parcial: 0 de 1 lote(s).

Dores do Turvo, 12 de Janeiro de 2024.

\_\_\_\_\_  
Marcelo Lana Goulart - Agente de Contratação







**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, N° 55  
DORES DO TURVO - MG - CEP:36-513.000  
(32) 3576-1130 e-mail: prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ: 18.128.249/0001-42



**PARECER TÉCNICO**

Resultado da análise da capacitação técnica das empresas que participaram do Processo Licitatório 179/2023 - Concorrência Eletrônica 006/2023.



O presente parecer refere-se ao resultado da análise dos atestados de capacidade técnica das empresas participantes do Processo Licitatório 179/2023 - Concorrência Eletrônica 006/2023 em atendimento da Comissão de Licitação diante da apresentação da Certidão de Acervo Técnico para comprovar a execução pelas empresas de serviço em complexidade técnica similar aquele objeto do processo licitatório em questão.

Diante do exposto temos que considerar o item **10.1.3.2**, **10.1.3.3** e **10.1.3.4** do Edital do Certame:

**10.1.3.2 A CAPACIDADE TÉCNICA-OPERACIONAL** – Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica emitido por qualquer pessoas, de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA ou CAU, o qual demonstre capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, com objeto da licitação, observado o que dispõe o ART 67 da Lei 14133/2021 e pertencer à pessoa física, profissional cadastrado na condição de responsável técnico pela pessoa jurídica proponente, devidamente cadastrado no órgão profissional ou do CAU.

**10.1.3.3 A CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL** – será aferida mediante a comprovação de a licitante possuir em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, pelo menos, 01 (um) Engenheiro Civil, detentor de atestado de responsabilidade técnica (ART), devidamente registrado no CREA, e ou 01 (um) Arquiteto, detentor de atestado de responsabilidade técnica (ART), devidamente registrado no CAU, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico, expedida(s) pelo respectivo Conselho, que comprovem ter o profissional executado serviços com características técnicas similares às do objeto da presente licitação.

**10.1.3.4** Os atestados de capacidade técnica demandados para comprovação da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL deverá comprovar execução mínima de 50 % dos quantitativos indicados na planilha do projeto básico para os itens abaixo indicados como de MAIOR RELEVÂNCIA, sendo entendidos a itens iguais ou superior a 4% do total estimado (ART. 67, §1º, Lei 14133/2021)



**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, N° 55  
DORES DO TURVO - MG - CEP:36-513.000  
(32) 3576-1130 e-mail: prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ: 18.128.249/0001-42



Sendo assim, a empresa participante do certame, FR ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONTRUTORA LTDA apresentou a sua atestação de capacidade Técnica para execução dos serviços conforme exigência do Edital e abaixo descrevo o resultado da análise para cada uma das empresas:



- FR ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONTRUTORA LTDA
  - Responsável Técnico: Eng. Civil Felipe Augusto Moreira Fernandes – CREA-MG 213089/D
  - CAT n° 2885864/2022
  - Quantidade executada de pavimento asfáltico: 2.858,36

#### CONCLUSÃO:

Concluindo, diante das informações apresentadas pela empresa participante e considerando as exigências do Edital somos favoráveis a classificação da empresa FR ENGENHARIA por ter comprovado possuir a qualificação técnica exigida.

Dores do Turvo, 03 de janeiro de 2024

LEANDRO SANTANA  
DE  
SOUZA:07811261693

Assinado de forma digital  
por LEANDRO SANTANA DE  
SOUZA:07811261693  
Data: 2024.01.03 08:27:05  
-03'00'

Leandro Santana de Souza  
Engenheiro Civil – CREA-MG 183648/D



FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA CNPJ. 33.614.778/0001-40  
Praça Cônego Agostinho José de Resende, 100, Sala 05 / Centro / Dores do Turvo-MG / 36.513-000



FAMILIA ORÇAMENTARIA DE CUSTOS										PREÇOS DE CARIAS			
PREFEITURA: DORES DO TURVO/MG					GESTOR: ADM					Nº OPERAÇÃO - OOB: 1064930-16/2022			
OBJETO: Pavimentação de ruas urbanas no município de Dores do Turvo					DATA DA PLANILHA: 12/01/2024					DATA-BASE: 06-2023			
LOCAL: Rua Ven. João Gonçalves Italiano - Santo Antônio - Dores					FORMA DE EXECUÇÃO:					Número do Frente de Obra			
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada Global					REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: SINAPI Composições e Itens/2019 (não desonerado)					1			
PRAZO DE EXECUÇÃO: 4 meses					FORMA DE EXECUÇÃO:					2			
					[ ] DIRETA					3			
					[ X ] INDIRETA					4			
					BDI					PREÇO 01			
					21,21%					PREÇO 02			
										PREÇO 03			
										PREÇO 04			
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO S/ BDI	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	PREÇO TOTAL					
<b>1 TOTAL</b>									<b>R\$ 293.066,06</b>				
<b>1.1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>									<b>R\$ 1.787,75</b>				
1.1.1	COP-02	Composic	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	4,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.694,94	R\$ 4.787,75	0,45	1,29	1,3	0,96	
<b>1.2 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>									<b>R\$ 1.827,26</b>				
1.2.1	103489	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA AF 03/2022 ES	M2	4,30	R\$ 390,00	R\$ 330,59	R\$ 1.327,26	4,5				
<b>1.4 SISTEMA DE DRENAGEM</b>									<b>R\$ 28.547,00</b>				
1.3.1	90106	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAVA. (R.24 M3), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS. AF 02/2019	M3	72,64	R\$ 6,32	R\$ 7,64	R\$ 556,06	72,64				
1.3.2	101648	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF 06/2020	M2	65,40	R\$ 5,00	R\$ 6,06	R\$ 397,54	65,4				
1.3.3	93568	SINAPI	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 12/2013	M	80,00	R\$ 130,00	R\$ 167,57	R\$ 12.200,74	80				
1.3.4	100324	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESURA DE "10 CM". AF 07/2019	M3	3,28	R\$ 143,00	R\$ 173,83	R\$ 568,52	3,28				
1.3.5	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF 04/2016	M3	53,59	R\$ 37,00	R\$ 32,73	R\$ 1.754,00	33,59				
1.3.6	97933	SINAPI	CAIXA COM GRELHA SIMPLES RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS 0,5X1X1 M. AF 17/2020	UN	2,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.212,10	R\$ 2.424,20	2				
1.3.7	COP-06	Composic	POÇO DE VISITA PARA REDE TUBULAR, COM CÂMARA DE TRABALHO EM CONCRETO ESTRUTURAL COM DIMENSÕES INTERNAS DE 90X150X80CM (LARGXCOMPXALT), INCLUSO CHAMINÉ EM ANEL DE CONCRETO ARMADO (D=60cm/Pr=50cm) E TAMPÃO FF (D=400mm)	UNID	3,00	R\$ 1.800,00	R\$ 2.181,78	R\$ 6.545,34	3				
1.3.8	100973	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 MP - CARGA COM FA CARREGADERA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 MP / 120 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF 07/2020	M3	19,05	R\$ 7,64	R\$ 9,20	R\$ 176,78	19,05				
1.3.7	100940	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 19 MP, EM VIA INTERNA (DENTRO DO CANTEIRO - UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	M3XKM	36,10	R\$ 4,41	R\$ 5,35	R\$ 203,64	36,1				
<b>1.4 RECOMPOSIÇÃO DE BASE</b>									<b>R\$ 3.406,83</b>				
1.3.1	96396	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019	M3	13,12	R\$ 146,00	R\$ 201,21	R\$ 2.049,88	13,12				
1.3.2	95873	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 MP, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	M3XKM	393,60	R\$ 1,70	R\$ 2,04	R\$ 810,92	393,6				
1.3.3	93593	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 MP, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	M3XKM	104,96	R\$ 0,90	R\$ 0,73	R\$ 76,67	104,96				
1.3.4	100978	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 MP - CARGA COM ESCAVADORA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 MP / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF 07/2020	M3	13,12	R\$ 5,00	R\$ 6,06	R\$ 79,31	13,12				
<b>1.6 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA</b>									<b>R\$ 194.271,38</b>				
1.3.1	99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF 04/2019	M2	3.492,24	R\$ 1,00	R\$ 1,21	R\$ 4.225,61	1500	1469,1	509,14		
1.3.2	102332	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TNEML). AF 07/2020	T00KM	47,64	R\$ 1,40	R\$ 1,70	R\$ 81,33	26,81	19,41	7,62		
1.3.3	102333	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: T00KM). AF 07/2020	T00KM	299,79	R\$ 0,50	R\$ 0,61	R\$ 182,67	130,38	121,64	47,77		
1.3.4	90-51229	SETOP-ADM	PINTURA DE LIGACAO, EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DO MATERIAL BETUMINOSO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO	m2	3.189,24	R\$ 1,80	R\$ 2,10	R\$ 6.702,55	1387,05	1294,05	506,14		
1.3.5	93995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE RECLAMENTO EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE AF 11/2019	M3	95,67	R\$ 1.500,00	R\$ 1.818,15	R\$ 173.942,41	61,61	38,82	15,24		
1.3.4	100986	SINAPI	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 MP (UNIDADE: M3). AF 07/2020	M3	95,67	R\$ 8,00	R\$ 9,70	R\$ 926,00	41,61	38,82	15,24		
1.3.7	95876	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 MP, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	M3XKM	3.927,30	R\$ 1,60	R\$ 1,83	R\$ 5.328,05	1273,27	1187,89	466,34		
1.3.7	93593	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 MP, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	M3XKM	3.329,32	R\$ 0,80	R\$ 0,73	R\$ 2.430,41	1448,03	1300,94	580,35		
<b>1.8 SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>									<b>R\$ 49.219,70</b>				

*Handwritten signature*



FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA CNPJ. 33.814.778/0001-40  
Praça Cônego Agostinho José de Resende, 100, Sala 05 / Centro / Dorés do Turvo-MG / 36.613-000

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS													
MUNICÍPIO: DORÉS DO TURVO/MG				GESTOR: MDH				PREZES DE OBRAS					
OBJETO: Pavimentação de vias urbanas no município de Dorés do Turvo				Nº OPERAÇÃO - ODS: 108430-15/2022									
LOCAL: Rua Ver. João Gonçalves Itiano - Santo Antônio - Dorés				DATA DA PLANILHA: 12/01/2024									
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada Global				DATA BASE: 06-2023				Número da Frente de Obra					
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: SINAPI Composições e Itens/11N-23 (não decorado)				FORMA DE EXECUÇÃO:				1	2	3	4		
PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 meses				( ) DIRETA		[ X ] INDIRETA							
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO S/ BDI	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	PREÇO TOTAL	PREÇO C/ BDI	PREÇO S/ BDI	PREÇO C/ BDI	PREÇO S/ BDI	
1.4.1	9991	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF 08/2022	M2	14,30	R\$ 630,00	R\$ 765,42	R\$ 10.919,74	2,78	11,52			
1.4.2	94274	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUAIA (MDO-RO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X150X300 CM. (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF 04/2014	M	100,00	R\$ 60,50	R\$ 72,73	R\$ 7.273,00		1,20			
1.4.3	COP-01	Composição	COMPLEMENTO EXECUÇÃO DE SARIETA DE CONCRETO USADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 5 CM ALTURA.	M	773,00	R\$ 18,00	R\$ 21,82	R\$ 16.866,84	250	465	50		
1.4.4	COP-05	Composição	EXECUÇÃO DE FAMA ELEVADA, INCLUIDO PISO EM CONCRETO 30 MPa ARMADO COM TELA Q-194, ACABAMENTO POLIDO	UND	2,00	R\$ 5.000,00	R\$ 6.040,50	R\$ 12.121,00	1		1		
1.4.5	97063	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLO DE APERCUSSÃO. AF 05/2022	M2	178,74	R\$ 2,70	R\$ 3,27	R\$ 584,48	34,74	1,44			
SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA E PINTAS								R\$ 2.040,21					
1.5.1	102509	SINAPI	PINTURA DE FAMA DE PEDREIRA OU ZEBRADA BRANCA REFORÇADORA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, Ø = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF 05/2021	M2	21,30	R\$ 20,00	R\$ 24,24	R\$ 514,32	9,9	9,9	1,5		
1.5.2	102512	SINAPI	PINTURA DE PISO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA REFORÇADORA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOMATIZADA. AF 05/2021	M	1.203,30	R\$ 4,50	R\$ 5,45	R\$ 6.571,49	446	481	106,3		
1.3.3	COP-03	Composição	INSTALAÇÃO DE PLACA DE AÇO ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 90 MM, RELINDO CONCRETO DA BASE	UND	2,00	R\$ 328,00	R\$ 395,14	R\$ 790,28	1,00		1,00		
1.3.4	COP-04	Composição	INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO 148 0,30 X 0,30 M COM PINTURA REFLETIVA EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 90 MM, RELINDO CONCRETO DA BASE	UND	4,00	R\$ 290,05	R\$ 303,03	R\$ 1.212,12	2,00		2,00		

FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA 219086/D

FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA  
FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES  
ENGENHEIRO CIVIL



**FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA CNPJ. 33.614.778/0001-40**  
Praça Cônego Agostinho José de Resende, 100, Sala 05 / Centro / Dores do Turvo-MG / 36.513-000

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

1 - IDENTIFICAÇÃO  
Gestor: MDR

Município: DORES DO TURVO/MG

OBJETO: Pavimentação de vias urbanas no município de Dores do Turvo

Nº OPERAÇÃO - OGI: 1884930-95/2022

Rua: Ver. João Gonçalves  
LOCAL: Heleno - Santo Antônio -  
Dores

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR DOS SERVIÇOS	FÍSICO %	MÊS 01			MÊS 02			MÊS 03			MÊS 04			MÊS 05		
				SIMPL. %	ACUM. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %
				SERVIÇOS A EXECUTAR			SERVIÇOS A EXECUTAR			SERVIÇOS A EXECUTAR			SERVIÇOS A EXECUTAR			SERVIÇOS A EXECUTAR		
1	TOTAL																	
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 6.787,75	2,34%	10,75%	10,78%	32,25%	43,0%	32,50%	75,5%	32,50%	75,5%	24,50%	100,00%	100,00%			1,00	
1.2	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 1.527,26	0,53%	100,00%	100,00%	0,00%	100,0%	0,00%	100,0%	0,00%	100,0%	0,00%	100,00%	100,00%			1,00	
1.2	SISTEMA DE DRENAGEM	R\$ 25.547,02		100,00%	100,00%	0,00%	100,0%	0,00%	100,0%	0,00%	100,0%	0,00%	100,00%	100,00%			1,00	
1.3	RECOMPOSIÇÃO DE BASE	R\$ 3.404,83	1,24%	0,00%	0,00%	100%	0,00%	100%	0,00%	0,00%	100,0%	0,00%	100,00%	100,00%			1,00	
1.4	RECAPAMENTO	R\$ 194.071,23		0,00%	0,00%	43%	48,5%	40,61%	84,1%	15,91%	100,00%	63,60%	100,00%	100,00%			1,00	
1.5	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 49.219,70	16,97%	0,00%	0,00%	11%	11,4%	25,16%	36,6%	25,16%	61,76%	63,60%	100,00%	100,00%			1,00	
1.6	SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA	R\$ 9.240,21	3,19%	0,00%	0,00%	0%	0,0%	0,00%	0,0%	0,00%	0,0%	100,00%	100,00%	100,00%			1,00	
TOTAL EM PERCENTUAL (%)		R\$ 290.000,00		R\$ 27.804,32	9,59%	R\$ 75.810,37	26,14%	R\$ 153.999,90	53,10%	R\$ 217.014,59	74,83%	R\$ 217.014,59	74,83%	R\$ 217.014,59	74,83%	R\$ 217.014,59	74,83%	R\$ 217.014,59
TOTAL EM REAIS (R\$)		R\$ 290.000,00	24,27%	R\$ 27.804,32	9,59%	R\$ 75.810,37	26,14%	R\$ 153.999,90	53,10%	R\$ 217.014,59	74,83%	R\$ 217.014,59	74,83%	R\$ 217.014,59	74,83%	R\$ 217.014,59	74,83%	R\$ 217.014,59

Dores do Turvo, 12 de Janeiro de 2024

*[Assinatura]*  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA 213089/D

*[Assinatura]*  
FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA  
FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA  
REPRESENTANTE LEGAL



FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA CNPJ. 33.614.778/0001-40  
Praça Cônego Agostinho José de Resende, 100, Sala 05 / Centro / Dores do Turvo-MG / 36.513-000

Cronograma Previsto - PLE


	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1 FRENTE 01												
2 FRENTE 02												
3 FRENTE 03												


Informe Abaixo o NUMERO DO PERIODO em que os eventos serão concluídos

Nº dos eventos

Títulos dos Eventos	1	2	3	4
1.1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL				
1.2 SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.3 SISTEMA DE DRENAGEM				
1.4 RECOMPOSIÇÃO DE BASE				
1.5 RECAPEAMENTO				
1.6 EXECUÇÃO DE PASSEIO				
1.7 EXECUÇÃO DE SARJETA				
1.8 FAIXA ELEVADA				
1.9 SINALIZAÇÃO VIÁRIA				

Dores do Turvo, 12 de Janeiro de 2024

  
FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA 213088/D

  
FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA  
FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES  
REPRESENTANTE LEGAL





FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA CNPJ. 33.614.778/0001-40  
Praça Cônego Agostinho José de Resende, 100, Sala 05 / Centro / Dores do Turvo-MG / 36.513-000

Agrupadores de Eventos

Nº dos eventos	Títulos dos Eventos	Valor Total do Evento
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 10.472,56
1.2	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 1.865,43
1.3	SISTEMA DE DRENAGEM	R\$ 28.906,23
1.4	RECOMPOSIÇÃO DE BASE	R\$ 3.606,83
1.5	RECAPEAMENTO	R\$ 196.904,09
1.6	EXECUÇÃO DE PASSEIO	R\$ 12.289,14
1.7	EXECUÇÃO DE SARJETA	R\$ 18.737,52
1.8	EXECUÇÃO DE MEIO FIO	R\$ 9.745,20
1.9	COMPACTAÇÃO MECANICA	R\$ 584,48
1.10	FAIXA ELEVADA	R\$ 13.483,40
1.11	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	R\$ 10.079,74

FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA 213089/D

FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA  
FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES  
REPRESENTANTE LEGAL





## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Concorrência** nº **6/2023**, Processo Administrativo nº **179/2023**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - RUA VEREADOR JOÃO GONÇALVES HELENO, BAIRRO SANTO ANTONIO DE DORES DO TURVO MG, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, CONFORME PROJETOS E DEMAIS DOCUMENTOS DISPONIBILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DA OBRA PROVENIENTE CONVENIO CAIXA Nº DA OPERAÇÃO 1084930-95/2022; Nº SICONV 939597/2022

### Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA - 33.614.778/0001-40 frenghariadt@gmail.com - (32) 98434-9293	339.298,74	290.000,00	49.298,74 Proveito - 14,5%
<b>Totais</b>	<b>339.298,74</b>	<b>290.000,00</b>	<b>49.298,74</b> Proveito - 14,5%

### Detalhes

**Valdir Ribeiro de Barros** na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

<b>Fornecedor:</b> FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA - <b>CPF/CNPJ:</b> 33.614.778/0001-40				
<b>Lote 1</b>		<b>Data/Hora da Homologação - 26/01/2024 15:43:41</b>		
Pavimentação Rua Vereador João Gonçalves Heleno				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Pavimentação Rua Vereador João Gonçalves Heleno	1,00	serviço obra	290.000,00	290.000,00

Dores do Turvo, 26 de Janeiro de 2024.

Autoridade Competente: Valdir Ribeiro de Barros



## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Concorrência** nº **6/2023**, Processo Administrativo nº **179/2023**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - RUA VEREADOR JOÃO GONÇALVES HELENO, BAIRRO SANTO ANTONIO DE DORES DO TURVO MG, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, CONFORME PROJETOS E DEMAIS DOCUMENTOS DISPONIBILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DA OBRA PROVENIENTE CONVENIO CAIXA Nº DA OPERAÇÃO 1084930-95/2022; Nº SICONV 939597/2022

### Resumo


Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA - 33.614.778/0001-40 frengenhariadt@gmail.com - (32) 98434-9293	339.298,74	290.000,00	49.298,74 Proveito - 14,5%
<b>Totais</b>	<b>339.298,74</b>	<b>290.000,00</b>	<b>49.298,74</b> Proveito - 14,5%

### Detalhes

**Valdir Ribeiro de Barros** na condição de **Autoridade Competente** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

<b>Fornecedor:</b> FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA - CPF/CNPJ: 33.614.778/0001-40				
<b>Lote 1</b>		Data/Hora da Adjudicação - 26/01/2024 15:43:36		
Pavimentação Rua Vereador João Gonçalves Heleno				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Pavimentação Rua Vereador João Gonçalves Heleno	1,00	serviço obra	290.000,00	290.000,00

Dores do Turvo, 26 de Janeiro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Autoridade Competente: Valdir Ribeiro de Barros

Prezado(a) **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

A Sombrero Seguros S/A tem a satisfação de encaminhar em anexo a presente apólice de seguro em formato digital, documento este emitido conforme os mais rígidos critérios de segurança em autenticação e certificação digital existentes no mercado. Este documento está em conformidade com a Medida Provisória no 2.200-2/2001 que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira, ICP - Brasil, a qual garante a autenticidade, a integridade e a validade de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais. Isto significa que a apólice digital tem a mesma validade jurídica da apólice impressa, no entanto com as vantagens e segurança das transações eletrônicas certificadas digitalmente.

**Apólice de Seguro Garantia nº 012792024000107757011654**



Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário (as):

Pessoa: MARCIO AURELIO RIOS MARTINS N° de Série do Certificado: 3AF8254FE1AA3D73A5F7A8BE76061C4B

Pessoa: RAQUEL CRISTINA TEDESCO N° de Série do Certificado: 59F889143C2CAB154269CA66BD5B52C0

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº DA APÓLICE: 012792024000107757011654 - Nº ENDOSSO 00000

CONTROLE INTERNO: 63897

DATA DA PUBLICAÇÃO/EMIÇÃO: 15/02/2024

PUBLICADO POR: SOMBRERO SEGUROS S/A

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a Apólice ou Endosso foi corretamente registrado no site da Susep - <https://www2.susep.gov.br/safe/menumercado/regapolices/pesquisa.asp>.

**Apólice - Seguro Garantia**  
**SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662**

**Dados do Segurado**

**Nome:** MUNICIPIO DE DORES DO TURVO  
**CNPJ/CPF:** 18.128.249/0001-42  
**Endereço:** PC CON. AGOSTINHO JOSE REZENDE  
**Número:** 30  
**CEP:** 36.513-000  
**Cidade:** DORES DO TURVO

**Complemento:**  
**Bairro:** CENTRO  
**UF:** MG



**Dados do Tomador**

**Nome:** FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA  
**CNPJ/CPF:** 33.614.778/0001-40  
**Endereço:** PC CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE  
**Número:** 100  
**CEP:** 36.513-000  
**Cidade:** DORES DO TURVO

**Complemento:** SALA 05  
**Bairro:** CENTRO  
**UF:** MG

**Limite Máximo de Garantia até o valor de**

R\$ 14.500,00 (QUATORZE MIL E QUINHENTOS REAIS)

**Objeto da Apólice**

Garantir as obrigações do Tomador perante o Segurado exclusivamente relacionadas ao objeto do(a) Concorrência Eletrônica nº 006/2023 - Processo Administrativo nº 179/2023.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 662/22. As condições anexas constituem parte integrante e inseparável desta Apólice para todos os fins de direito.

**Apólice - Seguro Garantia**  
**SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662**

**Modalidade(s) sujeita(s) ao Limite Máximo de Garantia**



**Modalidade:** EXEC. CONSTRUTOR - CIRC. 662

**Importância Segurada:** R\$ 14.500,00

**Vigência:** 15/02/2024 - 07/01/2025

**Prêmio:** R\$ 190,00



**Cobertura(s) Adicional(is) sujeita(s) ao Limite Máximo de Garantia**



**Cobertura Adicional:** Não Contratada

**Importância Segurada:** R\$ 0,00

**Vigência:** Não Contratada

**Prêmio:** R\$ 0,00

A importância Segurada da(s) modalidade(s) e eventual(is) cobertura(s) adicional(is) está limitada individualmente e/ou conjuntamente ao Limite Máximo de Garantia.



**Apólice - Seguro Garantia  
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662**

**Demonstrativo do prêmio (RS)**

Prêmio Líquido: R\$ 190,00  
Adicional de Fracionamento: R\$ 0,00  
IOF: R\$ 0,00  
Prêmio Total: R\$ 190,00



**Forma de Pagamento**

Forma de Pagamento: 341-FICHA DE COMPENSAÇÃO ITAÚ - GARANTIA (2)  
Parcelamento: à vista  
Parcela: 01 Valor: R\$ 190,00 Vencimento: 22/02/2024



As condições anexas constituem parte integrante e inseparável DESTA APÓLICE para todos os fins de direito. Esta Apólice é emitida em 2 (duas) vias de igual teor, sendo uma via do(s) Segurado(s) e outra da Seguradora.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Link: [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

**Dados Corretor**

Corretor: GRANTO CORRETORA DE SEGUROS LTDA

SUSEP: 202011493



**Apólice - Seguro Garantia  
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662**



**Condições Especiais**

**SEGURO GARANTIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS, FORNECIMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**CONDIÇÕES ESPECIAIS**

**GLOSSÁRIO**

**Administração Pública:** conjunto de órgãos, serviços e agentes diretos, autárquicos e fundacionais, bem como os órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário - da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - que atuam na gestão dos interesses públicos por meio da organização, fiscalização e prestação de serviços públicos.

**Apólice:** documento, assinado pela Seguradora, que representa formalmente o Contrato de Seguro.

**Circular SUSEP nº 612/2020 (ou legislação equivalente que venha substituí-la):** conjunto de disposições que regem as regras, os procedimentos e os controles internos destinados especificamente à prevenção e combate aos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, ou aos crimes que com eles possam relacionar-se, bem como à prevenção e coibição do financiamento do terrorismo.

**Circular SUSEP nº 621/2021 (ou legislação equivalente que venha substituí-la):** conjunto de disposições que regem as regras de funcionamento e os critérios para operação das coberturas dos Seguros de danos.

**Código Civil Brasileiro (ou legislação equivalente que venha substituí-lo):** conjunto de disposições da Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 que regem os direitos e deveres que regem as pessoas, os seus bens e as relações inerentes entre estes.

**Condições Gerais do Seguro Garantia:** conjunto de disposições que regem a contratação de um mesmo plano de seguro, a saber, a Circular SUSEP nº 662 de 11 de Abril de 2022 publicada pela SUSEP através dos serviços eletrônicos da Imprensa Nacional, por meio do D.O.U. (diário oficial da União) - <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/circular-susep-n-662-de-11-de-abril-de-2022-392772088>.

**Condições Especiais:** conjunto de disposições que regem a contratação da modalidade deste seguro.

**Condições Particulares:** conjunto de disposições que apresentam coberturas adicionais ou exclusões específicas, relacionadas ao termo, contrato ou processo garantido pela Apólice, corroborando com (quando convergentes), ou prevalecendo sobre (quando divergentes), as Condições Gerais do Seguro Garantia e/ou Especiais da Modalidade a que corresponde o presente seguro.

**Constituição Federal (ou legislação equivalente que venha substituí-la):** conjunto de normas estabelecidas para instituir o Estado Democrático Brasileiro, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgada pela Assembleia Nacional Constituinte em 05 de Outubro de 1988.

**Contrato de Seguro:** corresponde à íntegra das condições e coberturas estabelecidas entre a Seguradora e o Segurado através deste seguro e informadas na Apólice, incluindo suas Condições Especiais e/ou Particulares, se assim estabelecidas.

**Endosso:** instrumento formal, assinado pela Seguradora, que introduz modificações na Apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

**Indenização:** pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas por este seguro.

**Lei Anticorrupção (ou legislação equivalente que venha substituí-la):** conjunto de disposições da Lei nº 12.846 de 1º de Agosto de 2013, que trata da responsabilização administrativa e civil de Pessoas Jurídicas (empresas) pela prática de atos de corrupção contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira.

**Lei Geral de Licitações (ou legislação equivalente que venha substituí-la):** conjunto de disposições da Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e



## Apólice - Seguro Garantia SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

dos Municípios, e abrange (i) os órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário da União, dos Estados e do Distrito Federal e os órgãos do Poder Legislativo dos Municípios, quando no desempenho de função administrativa e (ii) os fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Administração Pública.

Lei Geral de Proteção de Dados (ou legislação equivalente que venha substituí-la) : conjunto de disposições da Lei nº 13.709 de 14 de Agosto de 2018, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, tratando-se de interesse nacional, incluindo submissão e observância por parte da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a Seguradora se responsabilizará perante o Segurado em função do pagamento de indenização deste seguro, em caso de sinistro.

Modalidade: conjunto de cláusulas que estabelecem as disposições específicas do Seguro Garantia de acordo com as características, dispositivos e legislação da obrigação garantida.

Objeto Principal: relação jurídica contratual ou processual estabelecida, firmada e assumida entre o Segurado e o Tomador, em âmbito extrajudicial, administrativo ou judicial, independentemente da denominação utilizada.

Obrigação Garantida (ou Obrigações Garantidas): obrigação(ões) assumida(s) pelo Tomador junto ao Segurado e a este garantidas pela Seguradora através do presente seguro.

Prêmio de Seguro: importância devida pelo Tomador à Seguradora, em função da cobertura deste seguro, e que deverá constar da Apólice ou Endosso.

Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de Apólice, firmado nos termos da legislação em vigor e em conformidade com as condições validação deste seguro.

Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento emitido pela Seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

REsp 1.303.374-ES: recurso proferido pelo Superior Tribunal de Justiça, cujo Acórdão, publicado no DJe (Diário da Justiça Eletrônico) em 01/06/2017, uniformizou o prazo de 01 (um) ano para todas as pretensões que envolvam interesses do segurado e segurador em contrato de seguro.

Responsabilidade In Vigilando: Responsabilidade daquele que detinha o dever de cuidar, isto é, de vigiar determinados atos ou procedimentos de responsabilidade de outrem.

Segurado: credor das obrigações assumidas pelo Tomador no Termo, Contrato, Ordem ou Pedido de Compra de Obras, Bens ou Serviços com este firmado e garantidas pela Seguradora através deste seguro.

Seguradora: a sociedade de seguros garantidora do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o Segurado no Termo, Contrato, Ordem ou Pedido de Compra de Obras, Bens ou Serviços com este firmado garantido pela Apólice.

Seguro Garantia: seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento de obrigações do Tomador perante o Segurado, decorrentes de relação jurídica contratual ou processual estabelecida, firmada e assumida entre estes, em âmbito extrajudicial, administrativo ou judicial, independentemente da denominação utilizada.

Seguro Garantia: Segurado – Setor Público: Seguro garantia cujas coberturas estão sujeitas ao regime jurídico de direito público.

Sinistro: inadimplência do Tomador em relação à(s) obrigação(ões) pela Apólice.

Súmula 229: súmula proferida pelo Superior Tribunal de Justiça e publicada no DJ (Diário da Justiça) em 20/10/1999 (página 49). Assim dispõe: "O pedido do pagamento de indenização à seguradora suspende o prazo de prescrição até que o segurado tenha ciência da decisão."

SUSEP: autarquia da Administração Pública Federal brasileira, responsável pela autorização, controle e fiscalização dos mercados de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguros no Brasil, denominada Superintendência de Seguros Privados.

Termo, Contrato, Ordem ou Pedido de Compra de Obras, Bens ou Serviços: documento em que consta a relação jurídica contratual ou processual estabelecida, firmada e assumida entre o Segurado e o



## Apólice - Seguro Garantia SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

Tomador, em âmbito extrajudicial, administrativo ou judicial, independentemente da denominação utilizada.

Tomador: devedor das obrigações estabelecidas no Termo, Contrato, Ordem ou Pedido de Compra de Obras, Bens ou Serviços com este firmado garantido pela Apólice.

Valor da Garantia: valor máximo garantido pela Apólice.

### 1. Objeto

1.1. Por este seguro, o Segurado será indenizado pela Seguradora, em caso de descumprimento de obrigações do Tomador com este firmadas, no Termo, Contrato, Ordem ou Pedido de Compra de Obras, Bens ou Serviços, independentemente da denominação utilizada, garantido pela Apólice.

1.2. Encontram-se amparados pela cobertura do presente seguro as definições, termos e condições para contratações da Administração Pública, previstas na Lei Geral de Licitações (e outras legislações correlatas e/ou substitutas, incluindo as de âmbito estadual e/ou municipal, que acompanhem idênticos princípios e dispositivos).

### 2. Forma de Contratação

2.1. A forma de contratação deste seguro é a risco absoluto, na qual a Seguradora responde integralmente pelo valor do sinistro, limitado ao valor da garantia, sem aplicação de cláusula(s) de franquia(s) ou carência(s), salvo se, nos termos do Art. 14 da Circular SUSEP nº 662/2022, tal(is) condição(ões) for(em) expressamente solicitada(s) e anuída(s) pelo Segurado.

2.2. A contratação deste seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo Tomador proponente, seu representante ou corretor de seguros por este nomeado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

2.3. A Seguradora fornecerá obrigatoriamente ao proponente protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

2.4. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou recusa da proposta de seguro, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco. Este prazo, entretanto, poderá ser suspenso, desde que fundamentado pela Seguradora, por meio de pedido de documentação complementar ou pendente, para fins de avaliação ou taxação do risco, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação pendente ou complementar solicitada.

Parágrafo Único - Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido neste item será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

2.5. No caso de recusa do risco proposto pelo solicitante, a Seguradora lhe comunicará o fato, por escrito, e especificando os motivos da recusa.

Parágrafo Único - ressalvada a íntegra das situações de exceção dispostas no item anterior, a ausência de manifestação da Seguradora dentro do prazo previsto nesta cláusula caracterizará a aceitação tácita do seguro.

2.6. A emissão da Apólice ou do Endosso poderá ser realizada em até 15 (quinze) dias, contados a partir da data de aceitação da proposta.

### 3. Coberturas Legais Obrigatórias

3.1. Incluem-se no objeto de cobertura do presente seguro, o pagamento indenizatório de todas as multas, prejuízos e outras indenizações decorrentes do inadimplemento do Tomador, previstas no Termo, Contrato, Ordem ou Pedido de Compra de Obras, Bens ou Serviços objeto de cobertura da Apólice, e nos termos da legislação para licitações da Administração Pública em vigor.

3.2. Com relação a atos exclusivos do Tomador, da Seguradora ou de ambos, vinculados à cobertura deste seguro, estes não poderão gerar perdas ou prejuízos ao Segurado.

3.3. Uma vez emitida a Apólice e entregue ao Segurado na forma e prazos legalmente estabelecidos, fica assegurada a sua cobertura, ainda que que ocorram eventuais atrasos ou falhas jurídicas de sincronização entre operações de resseguro que sejam contratadas ao livre arbítrio da Seguradora, não podendo, em hipótese alguma, reduzir ou prejudicar os direitos do Segurado sobre este seguro.

### 4. Exclusões



## Apólice - Seguro Garantia SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

4.1. A cobertura deste seguro restringe-se ao Termo, Contrato, Ordem ou Pedido de Compra de Obras, Bens ou Serviços garantido pela Apólice, não sendo possível estendê-la a outros Termos, Contratos, Ordens ou Pedidos de Compra de Obras, Bens ou Serviços em curso entre o Segurado e o Tomador.

4.2. Este seguro não possui cobertura para (i) riscos cobertos por outras modalidades de Seguro Garantia ou outros ramos de Seguro e prejuízos apurados no Termo, Contrato, Ordem ou Pedido de Compra de Obras, Bens ou Serviços objeto de cobertura da Apólice, decorrentes de (ii) casos fortuitos ou de força maior, (iii) obrigações perante terceiros, (iv) lucros cessantes, (v) obrigações de sigilo, proteção de dados e quebra de patentes, (vi) custas e honorários advocatícios, (vii) danos ambientais, hidrológicos ou geológicos, e (viii) perdas e danos originados por pandemias, sabotagens, greves, protestos, tumultos, locautes, atos terroristas e/ou outros atos contra a ordem pública.

Parágrafo Único – Em cumprimento ao disposto nos incisos I e II do artigo 24 da Circular SUSEP nº 662/2022, registrem-se ainda, nas Presentes Condições Especiais, as seguintes exclusões:

I - A inadimplência de obrigações garantidas decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do sinistro; ou

II - A inadimplência de obrigações do objeto principal que não sejam de responsabilidade do Tomador.

4.3. Em observância às normas brasileiras de PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO, FRAUDE E SUBORNO a que se submetem as partes por meio da (i) Lei Anticorrupção, (ii) da Circular SUSEP nº 612/2020, (iii) do Art. 5º da Lei Geral de Licitações e inclusive, (iv) outras legislações correlatas, as quais, acompanhem idênticos princípios e dispositivos que as substituam, a cobertura deste seguro sofrerá cessação de efeitos, caso seja declarado, em caráter inequívoco e irrevogável, por autoridade competente, na figura do Poder Judiciário Brasileiro que, quando da análise do risco e emissão da correspondente Apólice, o Termo, Contrato, Ordem ou Pedido de Compra de Obras, Bens ou Serviços objeto de sua cobertura não apresentava, na forma legítima dos princípios constitucionais e/ou da Administração Pública, pressupostos de constituição, existência e/ou validade, decorrente de erro substancial, dolo e/ou culpa cometidos pelo Segurado, como fruto de prática ou ato ilícitos de seus dirigentes ou representantes diretos.

### 5. Valor da Garantia

5.1. O valor da garantia deste seguro corresponde ao valor máximo da importância segurada, disposta na Apólice.

5.2. Quando previstas no Termo, Contrato, Ordem ou Pedido de Compra de Obras, Bens ou Serviços garantido por este seguro, atualizações obrigatórias do valor garantido pela Apólice poderão ocorrer automaticamente e sem manifestação expressa do Segurado ou Tomador. Neste caso, a Seguradora acompanhará tais atualizações, e a seu tempo, emitirá os respectivos endossos.

Parágrafo Único – O índice e a periodicidade de atualização de valores da Apólice, quando aplicáveis, deverão ser os mesmos definidos no objeto principal ou em sua legislação específica.

5.3. Para alterações de valores não previstas no Termo, Contrato, Ordem ou Pedido de Compra de Obras, Bens ou Serviços garantido por este seguro, em virtude das quais se façam necessárias modificações sobre seu valor, sua aceitação será facultada à Seguradora, com base em pedido do Segurado e, havendo de sua parte, o aceite, tais modificações se darão endossos a serem emitidos pela Seguradora.

### 6. Prêmio de Seguro

6.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do(s) prêmio(s) de seguro da Apólice, bem como, de eventual(is) prêmio(s) adicional(is) de seguro, decorrente(s) das alterações previstas nos itens 5.3 e 7.3, das presentes Condições Especiais.

Parágrafo Único - Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ainda, ser garantido ao Tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a conseguinte redução proporcional dos juros pactuados.

6.2. Em contrapartida ao disposto no item anterior da presente cláusula, na ocorrência de baixa ou cancelamento da Apólice, em data inferior ao seu término de vigência será(ão) RESTITUIDO(S) ao Tomador:

I – Eventual(is) saldo(s) excedente(s) de prêmio(s) de seguro da Apólice, que tenha(m) sido pago(s) pelo

**Apólice - Seguro Garantia  
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662**

Tomador à Seguradora, calculado(s) com base na seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada

sobre a vigência original

para obtenção de prazo\*\*\*\*\* % Do Prêmio\*\*\*\*\*  
em dias

*****15/365*****	13%*****
*****30/365*****	20%*****
*****45/365*****	27%*****
*****60/365*****	30%*****
*****75/365*****	37%*****
*****90/365*****	40%*****
*****105/365*****	46%*****
*****120/365*****	50%*****
*****135/365*****	58%*****
*****150/365*****	60%*****
*****165/365*****	66%*****
*****180/365*****	70%*****
*****195/365*****	73%*****
*****210/365*****	75%*****
*****225/365*****	78%*****
*****240/365*****	80%*****
*****255/365*****	83%*****
*****270/365*****	85%*****
*****285/365*****	88%*****
*****300/365*****	90%*****
*****315/365*****	93%*****
*****330/365*****	95%*****
*****345/365*****	98%*****
*****365/365*****	100%*****

Parágrafo Único – Para prazos não previstos na Tabela acima deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

II - Sobre toda e qualquer restituição de prêmio ao Tomador serão deduzidos os tributos e/ou outras taxas administrativas, certificatórias e logísticas, as quais, no ato da emissão da Apólice, tenham sido **COMPROVADAMENTE** recolhidas pela Seguradora, junto à União, Estados, Municípios e/ou Terceiros.

6.3. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o prêmio de seguro da Apólice não for pago pelo Tomador na(s) data(s) convenionada(s).

7. Vigência do Seguro

7.1. A vigência da garantia deste seguro corresponde às datas nominais de início e término de vigência dispostos na Apólice.

7.2. Quando houver alterações de vigência deste seguro, previamente estabelecida(s) no correspondente Termo, Contrato, Ordem ou Pedido de Compra de Obras, Bens ou Serviços garantido pela Apólice, este seguro acompanhará tais modificações, devendo a Seguradora, a seu tempo, emitir os respectivos endossos.

7.3. Para alterações de vigência não previstas no Termo, Contrato, Ordem ou Pedido de Compra de Obras, Bens ou Serviços objeto de garantia da Apólice, em virtude das quais se façam necessárias modificações neste seguro, sua aceitação será facultada à Seguradora, com base em pedido do Segurado e, havendo aceite por parte da Seguradora, tais modificações serão efetuadas a mediante emissão de endossos.

7.4. A Seguradora comunicará ao Segurado a iminência de vencimento da cobertura deste seguro com antecedência mínima de 90 (noventa) dias da data de vencimento da Apólice.

I – Observado o disposto na Cláusula 15 presentes Condições Especiais, o(s) meio(s) de comunicação e endereçamento do aviso de término de vigência da Apólice previsto neste item poderão ser livremente





**Apólice - Seguro Garantia  
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662**



definidos pela Seguradora, se não definidos previamente pelo Segurado no Termo, Contrato, Ordem ou Pedido de Compra de Obras, Bens ou Serviços, ou outro informe apresentado à Seguradora. São meios de comunicação permitidos à Seguradora:

(a) Carta Registrada com A.R., endereçada ao(s) responsável(is) por parte do Segurado, nos termos do Termo, Contrato, Ordem ou Pedido de Compra de Obras, Bens ou Serviços;

(b) Correspondência Eletrônica Simples (e-mail automático de aviso de baixa gerado pelo sistema de emissões de Apólice da Seguradora) endereçada ao(s) responsável(is) por parte do Segurado, nos termos do Termo, Contrato, Ordem ou Pedido de Compra de Obras, Bens ou Serviços;

(c) Protocolo Digital no Processo Administrativo Eletrônico em que tramita o correspondente Termo, Contrato, Ordem ou Pedido de Compra de Obras, Bens ou Serviços, desde que franqueado o acesso à Seguradora.

II – O Segurado poderá, a qualquer tempo, se opor à manutenção da cobertura deste seguro, mediante expressa manifestação que seja, por este, apresentada à Seguradora.

III – O Tomador, em qualquer circunstância, não poderá se opor à manutenção da cobertura deste seguro, resguardado, entretanto, nos termos do artigo 220 da Constituição Federal, seu direito à manifestação acerca de consultas ou apontamentos relacionados às hipóteses legais para manutenção ou extinção da garantia, ocasião em que o Segurado, podendo ser auxiliado pela Seguradora, avaliará tal pedido e se manifestará acerca de sua anuência ou recusa.

Parágrafo Único – As condições dispostas no presente inciso não alteram, tão pouco prevalecem sobre as causas de exceção para (i) cessação de coberturas, (ii) baixas, (iii) cancelamentos e/ou (iv) extinção automática de cobertura da Apólice, previstas nas demais cláusulas das presentes Condições Especiais deste Seguro.

**8. Outras Alterações de Cobertura**

8.1. Ressalvadas as disposições de exceção previstas nos itens 5.2. e 7.2. das presentes Condições Especiais, as coberturas e demais dados da Apólice só poderão ser alterados mediante pedido do Segurado, ou mediante sua expressa concordância.

8.2. Sob risco de perda de seus direitos a eventual indenização deste seguro que seja auferida em processo(s) incidenta(is) de expectativa(s) ou reclamação(ões) de sinistro(s), nos termos do Art. 769 do Código Civil Brasileiro (ou legislação equivalente que venha substituí-la), e desde que constatados, **CONCOMITANTEMENTE**, (i) o agravamento do risco originalmente avaliado pela Seguradora na época da emissão da Apólice e (ii) sua omissão de má-fé, o Segurado deverá comunicar expressamente à Seguradora a ocorrência de qualquer fato ou circunstância, ou ainda a deliberação de qualquer determinação legal, ato decisório e/ou acordo, que alterem o objeto principal do Termo, Contrato, Ordem ou Pedido de Compra de Obras, Bens ou Serviços coberto pela Apólice.

**9. Expectativa, Reclamação e Caracterização de Sinistro**

9.1. Define-se como **EXPECTATIVA** de Sinistro o fato ou ato que indique a possibilidade de caracterização do sinistro e o início da realização de trâmites e/ou verificação de critérios para sua comprovação, nos termos do item 9.3. da presente cláusula.

Parágrafo Primeiro – Em analogia (i) ao disposto no Art. 137 § 4º da Lei Geral de Licitações, (ii) às prerrogativas da Seguradora previstas no parágrafo 1º do Art. 17 da Circular SUSEP nº 662/2022, (iii) ao Art. 771 do Código Civil Brasileiro, ou ainda, (iv) legislação equivalente que as substitua, a Seguradora deverá ser notificada pelo Segurado acerca da instauração do correspondente procedimento administrativo de apuração de descumprimento(s) de obrigação(ões) do Tomador previstas no Termo, Contrato, Ordem ou Pedido de Compra de Obras, Bens ou Serviços garantido por este seguro.

Parágrafo Segundo – O não cumprimento pelo Segurado, do disposto no parágrafo anterior, poderá acarretar perda parcial ou total de seu direito a eventual indenização decorrente de prejuízos auferidos em processo(s) incidenta(is) de expectativa(s) e/ou reclamação(ões) de sinistro(s), se constatados, **CONJUNTAMENTE**:

I - Que tal omissão impossibilitou ou limitou os atos preventivos mitigadores de riscos facultados à Seguradora, nos termos do Art. 29 incisos II e III da Circular SUSEP nº 662/2022, a saber, (i) sua atuação como mediadora da inadimplência ou eventual conflito entre Segurado e Tomador, (ii) o adequado acompanhamento das obrigações do Tomador e do processo de apuração de faltas e (ii) a

**Apólice - Seguro Garantia  
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662**



sua prestação de apoio e assistência ao Tomador; e

II - Que tal(is) impedimento(s) e/ou impossibilidade(s) previstas nas hipóteses do inciso anterior resultaram em agravamento parcial ou total do risco coberto pela Apólice.

Parágrafo Terceiro – Sem prejuízo de outros documentos e/ou informações que a Seguradora, de forma fundamentada, justifique sua solicitação, são documentos mínimos para fins de apuração dos fatos e possível conversão de da expectativa em efetiva reclamação de sinistros:

(a) Cópia (ou disponibilização imediata dos autos eletrônicos), do processo administrativo do qual se inclui o Termo, Contrato, Ordem ou Pedido de Compra de Obras, Bens ou Serviços garantido por este seguro, incluindo o correspondente procedimento administrativo incidental de apuração de faltas. Esses documentos e informações deverão ser encaminhados – ou disponibilizados à Seguradora – até que se cumpram todos os seus atos.

(b) Planilha(s), relatório(s) e/ou correspondência(s) de somatória de glosas (isto é, créditos do Tomador relacionados ao Termo, Contrato, Ordem ou Pedido de Compra de Obras, Bens ou Serviços garantido pela Apólice, eventualmente retidos pelo Segurado);

(c) Laudos(s), Relatório(s), ou Planilha(s) de cômputo do(s) prejuízo(s) sofridos pelo Segurado em relação ao Termo, Contrato, Ordem ou Pedido de Compra de Obras, Bens ou Serviços garantido pela Apólice.

Parágrafo Quarto – A não formalização da Reclamação de Sinistro tornará sem efeito a Expectativa de Sinistro.

Parágrafo Quinto – O recebimento, pela Seguradora, da integralidade das informações elencadas do parágrafo anterior, inclusive aquelas de caráter complementar que, justificadamente sejam por ela solicitadas, ensejarão a conversão da Expectativa em RECLAMAÇÃO de Sinistro, com início de contagem do prazo máximo de 30 (trinta) dias para sua regulação, conclusão e, se caracterizado o sinistro, sua indenização.

9.2. Se durante a análise da Reclamação de Sinistro, haver dúvida fundada e justificável para fins de definição e conclusão da regulação do sinistro, a Seguradora poderá solicitar ao Segurado documentos e/ou informações complementares. Nessa hipótese, o prazo de que trata o Parágrafo Quinto do item 9.1. das presentes Condições Especiais será suspenso, voltando a correr partir do primeiro dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as solicitações da Seguradora.

Parágrafo Único - No caso de decisão judicial ou arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da Apólice, o prazo de que trata o Parágrafo Quinto do item 9.1. das presentes Condições Especiais será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

9.3. Sem prejuízo (i) dos prazos, (ii) das condições suspensivas de prazo e/ou ainda, (iii) de outros fatos supervenientes ocasionados por terceiros dispostos nos demais itens desta cláusula, se, da conclusão final da regulação de sinistro, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, será declarada a CARACTERIZAÇÃO do sinistro, e a Seguradora deverá emitir o Relatório Final de Regulação.

Parágrafo Único – Caso a Seguradora conclua pela não caracterização de sinistro, esta comunicará formalmente ao Segurado sua negativa por escrito, apresentando, conjuntamente, as razões claras e detalhadas que embasaram sua conclusão.

9.4. Com relação ao disposto no Art. 42 da Circular SUSEP nº 621/2021, parcialmente alterado pelo Art. 20 da Circular SUSEP nº 662/2022, pelo qual é permitido, por princípios de razoabilidade e segurança jurídica, estabelecer prazos prescricionais a este contrato de seguro, ao aceitar a Apólice, o Segurado reconhece que, em virtude das características e natureza jurídica, específicas do Termo, Contrato, Ordem ou Pedido de Compra de Obras, Bens ou Serviços coberto pela Apólice, bem como de sua responsabilidade em vigilando sobre seus atos de administração, reiterados pelo Art. 104 inciso III e 137 incisos I e II da Lei Geral de Licitações, o prazo máximo para a comunicação de qualquer Expectativa ou Reclamação de Sinistro, em relação a este seguro, será de 120 (cento e vinte) dias contados da data de Vigência Final da Apólice.

## 10. Indenização

10.1. Caracterizado o sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado até o valor máximo de Importância Segurada garantido pela Apólice, mediante:



**Apólice - Seguro Garantia  
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662**

I - Pagamento pecuniário, a ser processado por recolhimento de valores em guia a ser expedida pelo Segurado.

II - Realização, por meio de terceiros, da(s) obrigação(ões) inadimplida(s) pelo Tomador.

10.2. O não pagamento (ou não cumprimento) da indenização, pela Seguradora, nos termos do item 10.1. desta cláusula, incidirá sobre o valor da indenização as seguintes onerações:

(a) Atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro, e estabelecido como índice o IPCA/IBGE, ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação; e

(b) Incidência de juros moratórios calculados pro rata die contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado, do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, percentual equivalente à taxa de juros que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional, ainda que o Segurado da Apólice figure como ente da Administração Pública em âmbito estadual ou municipal.

Parágrafo Único - O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito

(i) independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, (ii) de uma só vez e (iii) juntamente com os demais valores de indenização.

10.3. Paga a indenização deste seguro, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

Parágrafo Único - É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

**11. Perda de Direitos**

11.1. Além do disposto na Cláusula 8.2. e Parágrafos Primeiro e Segundo da Cláusula 9.1 das presentes Condições Especiais, o Segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I - Se o Segurado, na forma de seu(s) representante(s) legal(is), fizer declarações inexatas, ou omitir de má-fé, circunstâncias de seu conhecimento, que configurem agravação de risco de inadimplência do Tomador, ou que possam influenciar na aceitação pela Seguradora da proposta de Seguro.

II - Caso fique comprovada a ocorrência de atos ilícitos dolosos, ou por culpa grave equiparável ao dolo, praticados pelo Segurado nos termos do item 4.3. das presentes Condições Especiais, vinculadas à cobertura deste seguro.

III - Caso fique comprovado que o Segurado não cumpriu integralmente quaisquer obrigações previstas no Termo, Contrato, Ordem ou Pedido de Compra de Obras, Bens ou Serviços objeto de cobertura da Apólice.

IV - Se o Segurado agravar intencionalmente o risco garantido pela Apólice.

**12. Extinção da Garantia**

12.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro:

I - Quando as obrigações do Tomador perante o Segurado e cobertas pelo objeto da Apólice forem integralmente cumpridas pelo Tomador e reconhecidas pelo Segurado;

II - Quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;

III - Quando o pagamento da indenização ao Segurado atingir o limite máximo de garantia da Apólice;

IV - Quando a obrigação garantida (isto é, o Termo, Contrato, Ordem ou Pedido de Compra de Obras, Bens ou Serviços coberto por este seguro) for extinta; ou

V - Ao término de vigência da Apólice, cuja iminência tenha sido previamente informada ao Segurado pela Seguradora, nos termos da Cláusula 7.4. do presente contrato de seguro e desde que não haja, por parte do Segurado dentro do prazo previsto na Cláusula 9.4. das presente Condições Especiais, qualquer manifestação em relação a (i) Pedido de Prorrogação de Vigência ou (ii) Comunicação de Expectativa e/ou Reclamação de Sinistro relacionados à cobertura do presente seguro.

Parágrafo Único - Na ocorrência da extinção da garantia em qualquer das hipóteses previstas nos incisos desta Cláusula, a Seguradora procederá a baixa automática da Apólice, ocasião em que restará

**Apólice - Seguro Garantia  
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662**



rescindido o presente contrato de seguros.

**13. Concorrência de Garantias**

13.1. No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste Seguro, em benefício do mesmo Segurado ou Beneficiário, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum que seja eventualmente configurado como Caracterização de Sinistro.

**14. Concorrência de Apólices**

14.1. Salvo no caso de Apólices complementares, é vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia para cobrir as mesmas obrigações garantidas na Apólice, sob pena de perda de direitos do Segurado para todas as Apólices por este aceitas.

**15. Proteção de Dados**

15.1. Em observância à Lei Geral de Proteção de Dados:

I - As partes concordam expressamente com o compartilhamento de dados deste seguro, incluindo a Apólice e eventuais endossos que dela decorram, e informações a estes referentes, perante Resseguradores e/ou Cosseguradores.

II - Eventuais informações específicas de representantes da Seguradora e/ou Segurado (tais como, nome completo, cargo, endereço eletrônico, telefone e/ou outros aplicativos de transmissão de dados etc.) destinados à comunicação e/ou envio de informações e/ou documentos, EXCLUSIVAMENTE relacionados a este seguro, deverão constar de forma reservada nas Condições Particulares da Apólice.

**16. Conflito de Interesses**

16.1. A Seguradora, desde já, declara que não possui nenhum vínculo societário, econômico e/ou pessoal com o Tomador, inexistindo qualquer conflito de interesses no processo de contratação da Apólice conduzido pela Seguradora junto ao Tomador que prejudiquem o Segurado, em relação a este seguro.

**17. Controvérsias**

17.1. As controvérsias que decorram do presente contrato de seguro, quando não resolvidas amigavelmente, deverão ser submetidas a tutela do Poder Judiciário Brasileiro.

**18. Prescrição**

18.1. Em observância ao disposto no Art. 206 § 1º II alínea b do Código Civil Brasileiro combinado com a Súmula 229 STJ e ainda, com o REsp 1.303.374-ES, as partes, desde já, reconhecem:

I - Que o prazo prescricional a que esse conjunto de dispositivos legais, súmulas e julgados estabelecem, não se confunde com (i) o prazo de vigência da Apólice, (ii) os prazos para aviso de Expectativa ou Reclamação de Sinistros, ou ainda, (i) o prazo para indenização da Apólice, ratificando-se quanto a estes, as normas e condições dispostas nas presentes Condições Especiais.

II - Que, no âmbito do Seguro Garantia, o termo 'fatogedor' a que se refere a legislação para seguro de danos, diz respeito ao conhecimento da Seguradora ou Segurado acerca de qualquer ocorrência que decorra EXCLUSIVAMENTE da relação entre a Seguradora e o Segurado (ou vice-versa) no presente contrato de seguros, e não entre o Segurado e o Tomador no Objeto Principal (isto é, o Termo, Contrato, Ordem ou Pedido de Compra de Obras, Bens ou Serviços garantido pela Apólice).

**19. Foro**

19.1. As questões judiciais entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

**20. Disposições Finais**

20.1. A aceitação deste seguro não é automática e está sujeita à análise do risco, nos termos da Cláusula 2. das presentes Condições Especiais.

20.2. A Apólice e eventuais Endossos que sejam emitidos em consonância com as condições deste seguro terão seu início e término de vigência às 24:00hs das datas para tal fim neles indicadas.

20.3. Após 07 (sete) dias úteis contados da data de emissão da Apólice e eventuais Endossos que sejam emitidos em consonância com as condições deste seguro, os correspondentes registros de veracidade e validade perante a SUSEP (Superintendência e Seguros Privados) poderão ser verificados através do site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

20.4. O registro deste seguro é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

**Apólice - Seguro Garantia  
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662**

20.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site [www.susep.com.br](http://www.susep.com.br) por meio de (i) seu número de registro na SUSEP, (ii) seu nome completo ou (iii) CNPJ / CPF.

20.6. Eventuais encargos operacionais, administrativos, técnicos, jurídicos, cartorários, certificadores e/ou de tradução referentes a este seguro, ou ainda, operações de cosseguro ou resseguro a este vinculados, ficarão totalmente a cargo da Seguradora.

20.7. A cobertura deste seguro tem validade em todo o território nacional.

20.8. Além dos serviços de atendimento ao consumidor disponibilizados pela Seguradora através do SAC (0800 74 99 090 – [contato@sombbreroseguros.com.br](mailto:contato@sombbreroseguros.com.br)) ou Ouvidoria (0800 74 91 212 – [ouvidoria@sombbreroseguros.com.br](mailto:ouvidoria@sombbreroseguros.com.br)), quaisquer dúvidas, elogios ou reclamações também poderão ser apresentados pelo Segurado através do site [www.consumidor.gov.br](http://www.consumidor.gov.br).



**Apólice - Seguro Garantia  
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662**

**Condições Particulares**

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais e Especiais que não tenham sido alteradas pelas presentes Condições Particulares.





**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@dorcstodoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@dorcstodoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO MG E A EMPRESA FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA**

**Contrato nº 025/2024**

**Modalidade Concorrência Eletrônica 006/2023 Processo Licitatório nº 179/2023**

**Dotação orçamentária: 02.10.01.15.451.0501.1028.44.90.51.00**

**Fonte de recursos financeiros: REPASSE CAIXA OPERAÇÃO 1084930-95/2022; Nº SICONV 939597/2022.**

**Gestor deste contrato: Departamento de Convenios e Secretaria de Obras e urbanismo.**

**CONTRATANTE:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE Dorel do Turvo sede na Rua Paulo Fernandes de Faria, 55, centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº18.128.249/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Valdir Ribeiro de Barros, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 180.680.906-06, residente e domiciliado neste município de Dorel do Turvo/MG, denominada simplesmente CONTRATANTE.

**CONTRATADO**

**FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA, com sede na Praça Conego Agostinho Jose De Resende, 100, sl. 05, centro, Dorel do Turvo, MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.614.778/0001-40, neste ato representado pelo Sr. Felipe Augusto Moreira Fernandes, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº MG.16844829, SSP, MG, inscrito no CPF sob o nº 119.079.546-94, residente e domiciliado na Rua Cristal, nº 224, Chácara, Senador Firmino, MG, denominado simplesmente CONTRATADO.**

As partes acima qualificadas através dos representantes legais firmam o presente contrato oriundo do Processo Licitatório nº 179/2023, modalidade Concorrência eletrônica 006/2023, tipo menor preço, com regime de execução indireta, estando de acordo com o edital de Licitação respectivo e com a proposta da licitante vencedora, segundo o que dispõe a Lei nº 14.133/2021, sujeitando-se as partes às determinações legais da norma indicada, tendo como fonte subsidiária o direito civil.

## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### **CLÁUSULA I - DO OBJETO**

1. - O objeto desta Concorrência Eletrônica é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - RUA VEREADOR JOÃO GONÇALVES HELENO, BAIRRO SANTO ANTONIO DE DORES DO TURVO MG, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, CONFORME PROJETOS E DEMAIS DOCUMENTOS DISPONIBILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DA OBRA PROVENIENTE CONVENIO CAIXA Nº DA OPERAÇÃO 1084930-95/2022; Nº SICONV 939597/2022**
2. - O presente objeto deverá ser executado no prazo e etapas estabelecidas no cronograma físico financeiro da obra, anexo ao edital, que passa fazer parte integrante deste instrumento contratual.

### **CLÁUSULA II - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

1. - A CONTRATADA se obriga a executar a obra de acordo com o preço, prazo e demais condições estipuladas em sua Proposta Comercial, bem como nas descrições e especificações constantes do Projeto Básico e Projetos Executivos, que fazem parte deste Contrato, com zelo e diligência, e em estrita observância à melhor técnica vigente, enquadrando-se os trabalhos às Normas Brasileiras Registradas - NBR da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.
2. - Todos os materiais e equipamentos indispensáveis à boa execução dos serviços contratados, de acordo com o Projeto Executivo, adquiridos pela Contratada, deverão ser de primeira qualidade e dentro das especificações técnicas estipuladas nos memoriais, assumindo a CONTRATADA as despesas referentes a transportes, cargas, descargas e movimentação de materiais, suas respectivas perdas e estocagem, dentro e fora do canteiro de obras, ensaios, testes ou provas necessárias, inclusive os mal executados, não sendo aceitos complementos com outras características.
  1. - Deverão ser submetidas à Equipe de Fiscalização da CONTRATANTE as amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços antes da sua execução.
  2. - No caso de uso de materiais equivalentes aos descritos nas Especificações Técnicas, sempre que a Equipe de Fiscalização da CONTRATANTE julgar necessário, a CONTRATADA deverá providenciar, às suas expensas, atestado de equivalência de desempenho dos materiais apresentados, junto a instituições ou fundações capacitadas para este fim.
3. - A CONTRATADA não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, nem caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira, sob pena

## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



de rescisão contratual, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

4. - A CONTRATADA deverá arcar com o ônus de eventuais adaptações, em caso de possíveis omissões, divergências, vícios e/ou defeitos resultantes do confronto entre o Projeto Executivo e os Memoriais fornecidos, uma vez que é considerada altamente especializada na obra e serviços em questão, estando incluídas, no valor global da proposta apresentada, eventuais complementações e acréscimos de materiais e acessórios por acaso omitido no Projeto Executivo, mas implícitos e necessários ao perfeito e completo funcionamento de todas as instalações, máquinas, equipamentos e aparelhos fornecidos, instalados ou incorporados ao imóvel, desde que não representem parcelas relevantes da obra ou impliquem em alteração qualitativa do empreendimento.
5. - A CONTRATADA deverá permitir livre acesso, à Equipe de Fiscalização da CONTRATANTE e àqueles a quem a Prefeitura formalmente indicar, às suas instalações e a todos os locais onde estiverem sendo estocados materiais relacionados com o objeto desta contratação, responsabilizando-se, sem qualquer ônus adicional, por todas as demolições e remoções necessárias, recomposições de fora das especificações ou com vícios e/ou defeitos, regularmente apontadas como necessárias pela Equipe de Fiscalização da CONTRATANTE, na forma da Cláusula XVIII deste Contrato.
6. - A CONTRATADA se obriga a:
  1. - Providenciar o registro do Contrato e da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART junto ao CREA ou CAU e demais órgãos envolvidos, em até 10 (dez) dias após a data de assinatura do Contrato, arcando com todas as taxas e emolumentos, sem ônus para a CONTRATANTE;
  2. - Providenciar a inscrição da obra junto aos órgãos e repartições competentes, sem ônus para a CONTRATANTE;
  3. - Obter todas as licenças e franquias necessárias à perfeita consecução dos serviços, em observância a todas as leis, regulamentos e posturas referentes à obra e à segurança pública, sem ônus para a CONTRATANTE;
  4. - Contratar seguro de responsabilidade civil; seguro de danos a terceiros;
  5. - Arcar com as despesas concernentes à mão-de-obra, material, tributos, serviços de terceiros, inclusive obrigações trabalhistas, comerciais e previdenciárias, transporte, alimentação, ferramentas, equipamentos, maquinarias, seguros, licenças e dentre outros;
  6. - Arcar com as despesas decorrentes de multas eventualmente aplicadas por quaisquer autoridades federais, estaduais e municipais, em consequência de fato a ela imputável e por ato de seu pessoal, inclusive aquelas que, por efeito legal, sejam impostas à CONTRATANTE;
  7. - Realizar as instalações provisórias, alojamentos, refeitórios, depósitos, escritório para fiscalização e escritório para administração, e todas as

## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



ligações provisórias, mantendo-os em perfeito estado de funcionamento e conservação, responsabilizando-se pelo pagamento das despesas decorrentes da prestação desses serviços pelas concessionárias locais, inclusive as provenientes de testes das instalações/equipamentos, até a entrega definitiva da obra;

8. - Manter no local da obra, em caráter permanente, equipe convenientemente dimensionada, dirigida pelo(s) Responsável (eis) Técnico(os) devidamente habilitado(s), com autonomia para tomar decisões no canteiro de obra, responsabilizando-se pelo livro "Diário de Obra", com folhas triplas devidamente numeradas, onde serão feitas, por parte da Equipe de Fiscalização da CONTRATANTE, as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos, relacionando indicações técnicas, início e término dos serviços, condições meteorológicas e demais informações que se façam necessárias, servindo tal livro como documento base indispensável para dirimir dúvidas e quaisquer reivindicações futuras;
- a. A CONTRATADA deverá manter, permanentemente, no canteiro de obras, 01 (um) engenheiro residente, pertencente ao quadro da empresa, responsável pela execução dos serviços contratados, o qual será o elemento de contato entre a CONTRATADA e a Equipe de Fiscalização da CONTRATANTE. Em sua ausência, a CONTRATADA deverá indicar outro engenheiro, que passará a responder pelos serviços, desde que aprovado pela Equipe de Fiscalização da CONTRATANTE;
- b. Qualquer alteração na composição da equipe elencada na Declaração de Responsabilidade Técnica apresentada pela CONTRATADA, deverá ser submetida à análise e aprovação prévia do Corpo Técnico da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo - MG;
- c. A Contratada para executar os serviços objeto desta Concorrência deverá manter preposto ou escritório na Cidade de Dores do Turvo - MG, cujo responsável legal seja formalmente designado com poderes para deliberar sobre quaisquer assuntos pertinentes à obra.
  1. - Manter na obra um jogo de projetos atualizados para consulta a qualquer tempo;
  2. - Atualizar, constantemente, os projetos durante a execução da obra com vistas ao "as built";
  3. - Fornecer mão-de-obra qualificada e legalmente habilitada, bem como todos os recursos materiais necessários à execução dos serviços;
  4. - Fornecer nome completo e número dos documentos pessoais (RG ou CTPS e CPF/MF) de todos os profissionais envolvidos na execução dos serviços, com cópia dos comprovantes de habilitação profissional, até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da obra;
  5. - Manter todos os profissionais sob sua responsabilidade devidamente

## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



trajados e identificados, com utilização de crachás;

6. - Obedecer estritamente à legislação trabalhista e previdenciária;
7. - Obedecer estritamente às disposições atinentes à Saúde, Higiene e Segurança do Trabalho, incluídas as normas regulamentares instituídas pelo Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, sobretudo as NR 5 (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA), NR 6 (Equipamento de Proteção Individual - EPI), NR 10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade), NR 18 (Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção) e NR 24 (Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho);
8. - Obedecer estritamente às Normas Brasileiras Registradas - NBR da Associação Brasileira de Normas Técnicas

- ABNT, principalmente a NBR-7678 (Segurança na Execução de Obras em Serviços de Construção);

1. - Fornecer ao seu quadro funcional todo o Equipamento de Proteção Individual - EPI e Equipamento de Proteção Coletiva - EPC, conforme legislação de regência;
2. - Estabelecer carga horária laboral de acordo com a legislação vigente;
3. - Responsabilizar-se pela execução, coordenação e orientação geral nos cálculos e projetos que se fizerem necessários;
4. - Responsabilizar-se por quaisquer acidentes no trabalho de execução da obra e serviços contratados, uso de patentes registradas e, ainda, resultante de caso fortuito e por qualquer outra causa, a destruição ou danificação da obra em construção, até definitiva aceitação dela pela CONTRATANTE, bem como as indenizações que possam vir a serem devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados, mesmo que ocorridos na via pública, em conformidade com a Cláusula XV deste Contrato;
5. - Contratar e manter, durante o prazo de execução da obra, seguro de acidentes do trabalho de todos os operários e empregados em serviço, bem como visitantes e fornecedores que adentrarem ao canteiro de obras;
6. - Fornecer, colocar e manter, no canteiro de obra, placa de identificação da obra, conforme padrão estabelecido pela CONTRATANTE, além das exigidas pelos órgãos locais de fiscalização e licenciamento;
7. - Substituir, sempre que exigido pela CONTRATANTE, profissional cuja atuação, permanência ou comportamento for julgado prejudicial, inconveniente ou insatisfatório à disciplina ou ao interesse do serviço;
8. - Manter vigilância diurna e noturna da obra, sendo de sua responsabilidade, independentemente de culpa, toda e qualquer perda de materiais, equipamentos etc., resultante de roubo, furto, atos de vandalismo ou qualquer outro fato de natureza semelhante que venha a ocorrer no

Assinado por 1 pessoa: VALDIR RIBEIRO DE BARROS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitdigital.com.br/verificacao/F35A-2745-6240-80FB> e informe o código F35A-2745-6240-80FB



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@dorcsdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@dorcsdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



canteiro de obras;

9. - Remover a totalidade do entulho e materiais não utilizados na execução dos serviços, durante a integral execução da obra, devendo ser mantidas limpas todas as instalações do canteiro de obras;
  10. - Realizar todos os ensaios e testes, envolvendo a completude de todos os serviços envolvidos na obra, que deverão estar em perfeito estado de funcionamento;
  11. - Apresentar folha de pagamento individualizada, relativa à mão-de-obra alocada para a obra, objeto da presente contratação, destacando o pessoal administrativo daqueles que trabalham diretamente no canteiro, vencida até a data de apresentação da documentação de cobrança mensal;
  12. - Apresentar cópias guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social - GFIP devidamente quitadas, vencidas até a data de apresentação do documento de cobrança mensal, observando-se que deverão ser emitidas GFIPs distintas, uma para o pessoal alocado no canteiro e outra para o pessoal administrativo;
  13. - Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, conforme previsto neste Contrato, sem interrupções, seja por motivo de férias, descanso semanal, falta ao serviço, greve ou demissão de empregados;
  14. - Fornecer sempre que solicitado pela CONTRATANTE os comprovantes de pagamentos dos empregados e do recolhimento dos encargos sociais, trabalhistas e fiscais, decorrentes da execução da obra;
  15. - Entregar à CONTRATANTE, ao término da obra os documentos de garantia, "as built" dos serviços executados dos projetos, devidamente atualizados, aprovados junto aos órgãos competentes e gravados em mídia eletrônica, em formato AutoCad, juntamente com um conjunto de cópias em papel, de cada projeto;
  16. - Entregar à CONTRATANTE, ao término da obra, ou antes, desde que solicitados, os comprovantes de aprovação, autorização, registro e recolhimento de taxas e emolumentos;
  17. - Responsabilizar-se pela garantia, durante os prazos consignados na Cláusula XV deste Contrato, dos serviços realizados, materiais utilizados e equipamentos, máquinas e demais acessórios fornecidos ou incorporados;
- a. A CONTRATADA deverá entregar Termo de Garantia de qualquer equipamento, máquinas e demais acessórios, porventura fornecidos ou incorporados; e
  - b. A garantia dos equipamentos, máquinas e acessórios incluirá mão-de-obra e substituição de peças ou materiais, transporte e hospedagem, desde que não fique caracterizado o uso inadequado por parte do usuário.
1. - A inadimplência da CONTRATADA em relação aos encargos trabalhistas e



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



previdenciários de sua competência não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, nem pode onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo - MG, de obrigação resultante da execução deste Contrato.

2. - É vedado à CONTRATADA:
  1. - Contratar servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da CONTRATANTE, durante a vigência do Contrato;
  2. - Veicular publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;
  3. - É vedada a subcontratação total dos serviços objeto desta Concorrência, sendo permitida a subcontratação parcial dos serviços, quando previamente autorizada pela Contratante, ressalvadas as parcelas do objeto para as quais se exige qualificação técnica, que não poderão ser subcontratadas.
3. - A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas neste Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente ajuste.

### **CLÁUSULA III - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

1. - A CONTRATANTE se obriga a:
  1. - Acompanhar, fiscalizar e avaliar os trabalhos objeto deste Contrato, por meio de sua Equipe de Fiscalização;
  2. - Emitir, em até 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura deste instrumento contratual, a Ordem de Serviço;
  3. - Fornecer os dados necessários para a execução do projeto, bem como permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA para realização dos levantamentos e apontamentos necessários à execução dos serviços.
  4. - Efetuar os pagamentos pelos serviços realizados, na forma e prazo estabelecidos neste Contrato.
2. - A CONTRATANTE proporcionará à CONTRATADA todas as facilidades necessárias à boa execução dos serviços deste Contrato, e designará representantes para acompanhar o andamento dos serviços e dirimir eventuais dúvidas a ele vinculadas.
  1. - A CONTRATANTE fornecerá qualquer outra informação ou dirimirá qualquer dúvida que a sua Equipe de Fiscalização não logre elidir, por intermédio da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo - MG.
3. - A CONTRATANTE efetuará os pagamentos devidos em função do presente Contrato estritamente de acordo com o disposto nas Cláusulas IX e com o

## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



disposto no Cronograma Físico-financeiro em anexo.

### **CLÁUSULA IV - DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

1. - O prazo de execução do objeto ora contratado será de 04 (quatro) meses, a contar do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Serviço (conforme cronograma físico financeiro), ressaltando-se o disposto na Cláusula 4.3 deste Contrato. Para fins contratuais o prazo será até 31 de dezembro de 2024, prorrogáveis conforme Art. 107 da Lei 14.133/2021.
2. - A CONTRATADA poderá dar início à obra em até 5 (cinco) dias úteis da data do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela CONTRATANTE, sem que tal fato configure retardamento injustificado para o início da obra.
  1. - A Ordem de Serviço será emitida, pela CONTRATANTE juntamente com a assinatura deste Contrato, conforme obrigação assumida.
3. - No cômputo do prazo, serão excluídos os atrasos decorrentes de caso fortuito e força maior, devidamente reconhecidos pela CONTRATANTE, que venham a paralisar ou dificultar a execução dos serviços contratados.
  1. - Qualquer evento que venha a ser considerado pela CONTRATADA como danoso e prejudicial à regular execução deste Contrato, só irá eximi-la da responsabilidade contratual a que está sujeita, após ter a CONTRATANTE analisado e concluído que se tratava de fato imprevisível à álea contratual, dificultoso à normal execução do contrato, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, ou, ainda, de caso fortuito e força maior.
  2. - Caberá exclusivamente à CONTRATADA o encargo de reunir toda documentação necessária à comprovação da ocorrência dos fatos mencionados no item anterior, a ser apreciada pela CONTRATANTE.
  3. - Incumbe à Contratada consultar com antecedência seus fornecedores quanto aos prazos de entrega dos materiais especificados a serem utilizados, não cabendo, portanto, a justificativa do atraso da obra devido ao não cumprimento dos prazos de entrega de materiais por parte dos fornecedores.
4. - O cronograma poderá ser atualizado, ainda, sempre que se verificar qualquer dos fatos abaixo:
  1. - falta de elementos técnicos para o início ou prosseguimento dos serviços quando seu fornecimento depender da CONTRATANTE;
  2. - ordem escrita da CONTRATANTE para paralisar ou diminuir o ritmo dos serviços;
  3. - alteração do objeto para sua melhor adequação técnica, com o consequente realinhamento de etapas;
  4. - adiantamento da execução financeira do cronograma, em decorrência da execução antecipada, devidamente autorizada pela CONTRATANTE, de

## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



etapas pela CONTRATADA.

### **CLÁUSULA V - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

1. - A garantia dada em cumprimento das obrigações ora assumidas, na modalidade de seguro, com vigência até o recebimento definitivo da obra, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do presente Contrato, na importância de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais) será atualizável da mesma forma que o principal, conforme Lei 14.133/2021. A garantia será levantada após o cumprimento fiel e integral deste Contrato.
  1. - A CONTRATANTE reserva-se o direito de reter a garantia, bem como dela descontar as importâncias necessárias a reparar, corrigir, remover e substituir os serviços e materiais que apresentarem vícios, defeitos ou incorreções nos termos apontados pela sua Equipe de Fiscalização, através de Relatório Circunstanciado, sempre que a CONTRATADA não atender as suas determinações, nos termos da Cláusula XVIII. Caso a garantia não se mostre suficiente, a diferença será descontada dos pagamentos eventualmente pendentes, devidos pela CONTRATANTE.
  2. - A CONTRATANTE reserva-se o direito de reter da garantia e dos pagamentos eventualmente devidos à CONTRATADA as importâncias necessárias à satisfação das contribuições e tributos devidos pela CONTRATADA, e que tenham reflexo junto à CONTRATANTE.
  3. - A CONTRATANTE reserva-se o direito de exigir da CONTRATADA a atualização e/ou reforço do valor da garantia inicial, visando a manter o valor real da mesma na proporção idêntica à da data da assinatura do presente Contrato, tendo como base o índice apresentado.
  4. - A garantia adicional terá o mesmo disciplinamento dado à garantia contratual principal.

### **CLÁUSULA VI - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

1. - O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2024.
2. - Os prazos de execução das etapas dos serviços obedecerão ao Cronograma Físico- financeiro que integra este Contrato, que será de 4 (quatro) meses.
3. - O prazo estipulado poderá ser antecipado na hipótese de a CONTRATADA notificar a CONTRATANTE sobre a conclusão do objeto e, desde que a Equipe de Fiscalização da CONTRATANTE concorde que a obra esteja em condições de ser recebida provisoriamente.

## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO,

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### **CLÁUSULA VII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSO FINANCEIRO**

7.1 - As despesas atinentes à execução deste Contrato serão atendidas com o recurso assim consignados: 02.10.01.15.451.0501.1028.44.90.51.00  
**CLÁUSULA VIII - DO PREÇO - REAJUSTE - EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

1. - A CONTRATADA realizará a obra e serviços objeto deste Contrato pelo preço total estimado de R\$ 290.000,00 ( duzentos e noventa mil reais ), de acordo com o Cronograma Físico-financeiro, anexo.
  1. - O preço ajustado na presente Cláusula compreende todos os encargos e despesas com mão-de-obra, material, tributos, serviços de terceiros, inclusive obrigações trabalhistas, civis e previdenciárias, transporte, alimentação, ferramentas, equipamentos, maquinarias, seguros, licenças, cópias dos projetos, entre outros.
2. - Os preços contratados são fixos e irrealizáveis pelo período de 12 meses, contados da data do início de vigência deste contrato.
3. - A periodicidade anual do contrato, nos termos do art. 3º, §1º, da Lei 10.192/01 será contada a partir da data limite para apresentação da proposta de preços relativa a este contrato.
  1. - A partir do décimo segundo mês de vigência contratual, especificamente quanto as parcelas ainda não executadas do contrato - saldo contratual - os preços poderão ser reajustados com base na variação de índices oficiais de preços que guardem a maior correlação possível com o segmento econômico em que estejam inseridos tais insumos, pesquisas de preços de mercado ou de preços contratados por outros órgãos e entidades da Administração Pública, de modo a garantir a manutenção dos preços de mercado.
  2. - O saldo contratual sobre o qual incidirá o reajuste deverá ser informado pelo fiscal do contrato. Na apuração do saldo contratual para incidência do reajuste serão deduzidos, além dos serviços medidos e pagos até o momento de aquisição do direito ao reajuste, os serviços previstos em cronograma físico-financeiro, mas não executados por culpa exclusiva da CONTRATADA.
  3. - O reajuste produzirá efeitos financeiros a partir da aquisição do direito pelo CONTRATADO.
4. - Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição do CONTRANTE, para a justa remuneração da obra, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos

Assinado por 1 pessoa: VALDIR RIBEIRO DE BARROS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitandigital.idoc.com.br/verificacao/F35A-2745-6240-B0EB> e informe o código F35A-2745-6240-B0EB





## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.5 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

### **CLÁUSULA IX - DO PAGAMENTO**

1. - A CONTRATADA emitirá Relatório para fins de medição dos itens do Cronograma Físico- financeiro executados, submetendo-o à apreciação da Equipe de Fiscalização da CONTRATANTE. Esta equipe, após análise e aprovação do Relatório, autorizará a emissão das Notas Fiscais, enviando Relatório Conclusivo à Fiscalização da CONTRATANTE, em até 03 (três) dias úteis. A Fiscalização da CONTRATANTE, em acordando com os dados e informações apresentados, atestará a execução dos serviços no prazo de até 03 (três) dias úteis.
2. - Os pagamentos serão efetuados mediante depósito bancário e em parcelas mensais, conforme o Cronograma Físico-financeiro apresentado, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o atesto da Nota Fiscal pela Fiscalização da CONTRATANTE.
  1. - As faturas deverão ser entregues no Departamento de Contabilidade/tesouraria da CONTRATANTE.
- a. Caso seja constatada alguma incorreção, o pagamento será efetuado no prazo estipulado na Cláusula 9.2, porém, a contar da apresentação da fatura corrigida.
- b. Na fatura, com razão social completa e número do CNPJ/MF de acordo com a documentação apresentada para a habilitação na pertinente Concorrência, deverá, obrigatoriamente, constar o nome e número do banco, o nome e número da agência, e o número da conta corrente da CONTRATADA.
  2. - A CONTRATADA deverá encaminhar à CONTRATANTE, até a data de apresentação do primeiro faturamento, as apólices de seguro de responsabilidade civil, bem como os comprovantes de registro da obra no CREA/MG ou CAU/MG, matrícula da obra no INSS, e relação de empregados - RE.
  3. - É defeso à CONTRATADA caucionar o presente Contrato ou títulos emitidos em razão dele, seja qual for a natureza jurídica da cártula. A CONTRATANTE não reconhecerá, em hipótese alguma, a sua solidariedade à CONTRATADA por dívidas contraídas em razão deste Contrato.
  4. - Só terão validade jurídica para fins de pagamentos as notas fiscais atestadas pelo Corpo Técnico do CONTRATANTE.

## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



5. - Os serviços extras, que porventura venham a surgir em decorrência de acréscimos, reduções ou modificações do projeto serão previamente aprovados e visados pela Equipe de Fiscalização do CONTRATANTE, ouvido o Corpo Técnico do CONTRATANTE, devendo ser formalizados mediante Termo Aditivo que contemple o devido ajuste financeiro.

a) As cobranças relativas a serviços extraordinários serão efetuadas mediante notas fiscais suplementares, apresentadas à CONTRATANTE, na forma disciplinada pela presente Cláusula.

1. - O valor das modificações ou acréscimos, se houver, será regulado pela aplicação dos preços unitários constantes na planilha orçamentária. Na eventualidade de não ser possível sua aplicação, esse valor será regulado pela apropriação do custo de material e mão-de-obra correspondentes, de acordo com o estabelecido no mercado, incluídos encargos sociais, e mais o BDI indicado na proposta da licitante sobre o total, a título de eventuais despesas legais, tributos, administração central, benefício, lucro e demais encargos, excluída a administração local.
  2. - Na hipótese de não ser possível a aplicação dos preços unitários da planilha orçamentária nem a apropriação de custos, os acréscimos e/ou modificações e possíveis aditivos serão objeto de orçamento a ser submetido pela CONTRATADA à prévia aprovação da CONTRATANTE. Também nessa hipótese será respeitada a regra estabelecida no item 9.2.6 supra, quanto ao BDI.
2. - As etapas do Cronograma Físico-financeiro que sofrerem antecipação, nos termos do item 4.4.4, deverão ser cobradas através de nota fiscal complementar.

### **CLÁUSULA X - DO RECEBIMENTO DA OBRA E SERVIÇOS**

1. - Quando o objeto contratado for concluído, em conformidade com os termos contratuais, será lavrado um Termo de Recebimento Provisório, de acordo com a Lei 14.133/2021, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da Contratada, em 03 (três) vias de igual forma e teor, todas assinadas por representantes da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo - MG e pelo Responsável Técnico da Contratada.
  1. - A Fiscalização da Contratante emitirá o Termo de Recebimento Provisório, encaminhando-o a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo - MG para as providências cabíveis, ficando as 02 (duas) primeiras vias ficarão em poder da Contratante, destinando-se a terceira à Contratada.
  2. - O Recebimento Provisório só poderá ocorrer se satisfeitas as seguintes condições:



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



- a. realização de todos os ensaios e testes, envolvendo a completude de todos os serviços envolvidos na obra;
- b. realização de todas as medições e/ou apropriações referentes a reduções, acréscimos e modificações;
- c. Assessoria Técnica da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo - MG realizará o levantamento de eventuais pendências executivas da obra a serem satisfeitas pela Contratada.

2. - O Termo de Recebimento Definitivo da obra e serviços contratados será lavrado de acordo em 30 (trinta) dias após o recebimento provisório, referido no item 10.1 anterior, desde que satisfeitas as seguintes condições:

1. - atendidas todas as reclamações da Assessoria Técnica da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo - MG, referentes a defeitos ou imperfeições verificadas em qualquer elemento da obra;
2. - Solucionadas todas as reclamações porventura feitas, quanto à falta de pagamento de operários ou de fornecedores de materiais, de encargos sociais e tributários concernentes à execução do objeto, ou, ainda, de prestadores de serviços empregados na edificação;
3. - Entrega dos seguintes documentos:
  - a. comprovante de inexistência de débitos para com o Sistema da Seguridade Social, CREA ou CAU e FGTS;
  - b. "As built" da obra, e demais exigências do subitem 2.6.32, do Contrato;
  - c. Diário da Obra original; e
  - d. certidões negativas de que não pesam sobre a obra quaisquer ações judiciais por prejuízos causados a terceiros.
    1. - O Termo de Recebimento Definitivo será lavrado no mesmo número de vias, assinado e distribuído de forma idêntica à estabelecida no subitem 10.1.1 para o recebimento provisório.

### **CLÁUSULA XI - DaS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

1. - O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará a CONTRATADA à sanções administrativas previstas na Lei No.14.133/2021, TÍTULO IV, DAS IRREGULARIDADES, CAPÍTULO I, DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.
2. - Os prazos também seguirão os dispositivos Lei No.14.133/2021, TÍTULO IV, DAS IRREGULARIDADES, CAPÍTULO I, DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS e CAPÍTULO II DAS IMPUGNAÇÕES, DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DOS RECURSOS.

## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@dorosedoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@dorosedoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



3. - Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nesta Cláusula:
1. - recusa injustificada em assinar o contrato;
  2. - retardamento injustificado para o início da obra;
  3. - atraso injustificado na conclusão dos serviços;
  4. - não apresentação da garantia de que trata a Cláusula Quinta;
  5. - descumprimento injustificado dos prazos estabelecidos no Cronograma Físico financeiro;
  6. - recusa em substituir qualquer material defeituoso ou impróprio eventualmente empregado na execução da obra, regularmente rejeitado pela Equipe de Fiscalização da CONTRATANTE, caracterizada essa recusa se a substituição não ocorrer no prazo máximo fixado no subitem 18.2.1 deste contrato;
  7. - recusa em refazer qualquer serviço que vier a ser rejeitado pela Equipe de Fiscalização da CONTRATANTE, caracterizada a recusa se a medida não se efetivar também no mesmo prazo referido na alínea anterior;
  8. - descumprimento de qualquer das obrigações estabelecidas nos subitens 2.6 e 2.9 ou das vedações de que trata o subitem 2.8 deste contrato, bem assim os prazos aqui estipulados e na proposta comercial da CONTRATADA.
4. - Na aplicação das sanções previstas neste contrato a CONTRATANTE considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da CONTRATADA, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos da Lei No. 14.133/2021.

### **CLÁUSULA XII - OUTRAS SANÇÕES**

1. - De acordo com a Lei No. 14.133/2021, poderá ser aplicada em face da CONTRATADA, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, as sanções previstas nos subitens 11.2.5 e 11.2.6 acima, em razão de:
  1. - Sofrer condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;
  2. - Prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e
  3. - Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
2. - As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### **CLÁUSULA XIII - DESCONTO DO VALOR DA MULTA**

1. - Se a CONTRATADA não recolher a multa junto a instituição financeira indicada pela CONTRATANTE será descontada do(s) próximo(s) pagamento(s) a que vier a fazer jus, ou, na impossibilidade de tal desconto, da garantia prestada.
  1. - Caso a multa aplicada seja superior ao valor da garantia, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou cobrada judicialmente, acrescida dos índices estabelecidos para os débitos fiscais e de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, calculados sobre o valor da multa.

### **CLÁUSULA XIV - DOS RECURSOS**

1. - Da aplicação das sanções definidas nos subitens de cláusula anterior, referentes à advertência, multa e suspensão, caberá recurso, nos prazos da Lei 14.133/2021.
  1. - Os recursos poderão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG ou encaminhados através de e-mail [licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)
2. - No caso de declaração de inidoneidade, prevista no subitem 11.2.6, caberá pedido de reconsideração ao Prefeito Municipal da intimação do ato.

### **CLÁUSULA XV - DA RESPONSABILIDADE CONTRATUAL**

1. - Durante o prazo irredutível de 05 (cinco) anos contados da data de Recebimento Definitivo da Obra, a CONTRATADA responderá pela solidez e segurança do objeto ora contratado, assim em razão dos materiais, como do solo, consoante estabelece o artigo 618 do Código Civil e pela Lei 14.133/2021.
  1. - Durante o período de garantia de que trata esta Cláusula, sob pena de ser incluída no cadastro de empresas suspensas de participar em licitação realizada pelo Diretor Jurídico, deverá a CONTRATADA atender aos chamados da CONTRATANTE no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da comunicação do problema.
  2. - A garantia incluirá mão-de-obra e substituição de peças ou materiais, transporte e hospedagem.
2. - Responderá, igualmente, a CONTRATADA:
  1. - Pelos riscos e danos que venham a sofrer os materiais por ela adquiridos à execução da obra, ainda que depositados no canteiro de obras, até o Recebimento Provisório do objeto;
  2. - Pelos danos causados a terceiros por seus empregados, prepostos, bem

## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



como por subempreiteiros e por fornecedores, verificados ao longo da execução do objeto;

3. - Pelo pagamento de todas as importâncias devidas concernentes à mão-de obra, material, tributos, serviços de terceiros, obrigações trabalhistas e previdenciárias, transporte, alimentação, ferramentas, equipamentos, maquinarias, seguros, licenças, cópias dos projetos, ligações provisórias, entre outros, decorrentes e necessários à execução do presente empreendimento;
4. - Pelos defeitos e imperfeições verificados no objeto, não relacionados com a segurança e solidez da obra, tais como trincas, rachaduras, fissuras, infiltrações etc., pelo período de:
  - a. 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo da obra, nos casos de vícios aparentes e de fácil constatação;
  - b. 90 (noventa) dias, a contar da verificação do defeito, nos casos de vícios ocultos.
    1. - Pelos danos causados pelo fato do produto, a contar da verificação do dano.
    2. - O prazo para reparação dos defeitos, danos, riscos e imperfeições, ressalvadas as hipóteses do subitem 15.2.4, será definida pela CONTRATANTE, considerando a gravidade, complexidade e potencialidade de risco dos prejuízos ocorridos.

### **CLÁUSULA XVI - DA RESPONSABILIDADE CIVIL**

1. - A CONTRATADA assumirá total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar ao Patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, quando da execução do objeto deste Contrato.
  1. - A CONTRATANTE estipulará o prazo razoável para reparação do dano causado.
2. - Todos os projetos e serviços mencionados em qualquer documento que integre o presente Contrato serão executados sob responsabilidade direta da CONTRATADA, que se responsabiliza, também, pelos riscos e prejuízos advindos de casos fortuitos.

### **CLÁUSULA XVII - DA EQUIPE TÉCNICA**

1. - A CONTRATADA designará o Engenheiro Civil, Sr Felipe Augusto Moreira Fernandes brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº MG.16844829, SSP, MG, inscrito no CPF sob o nº 119.079.546-94, residente e domiciliado na Rua Cristal, nº 224, Chácara, Senador Firmino, MG, CREA n.º 1416163387 como responsável técnico pela execução da obra.
2. - A CONTRATADA designará Engenheiro Civil, em até 10 (dez) dias úteis, a

## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



contar da assinatura do contrato, o qual será denominado "engenheiro residente" e que deverá estar alocado permanentemente na obra e será o responsável pela coordenação diária dos serviços.

3. - A aceitação desses profissionais deverá ser submetida à apreciação do Corpo Técnico da CONTRATANTE.
4. - Admitir-se-á substituição do(s) Responsável(is) Técnico(s), por outro(s) de igual ou superior capacitação técnico-profissional, desde que acolhidas pela CONTRATANTE as justificativas apresentadas.

### **CLÁUSULA XVIII - DA FISCALIZAÇÃO**

1. - A execução do Contrato será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte da CONTRATANTE, por meio de representantes com atribuição específica para tal, os quais terão livre acesso e autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral e controle.
2. - A fiscalização de que trata o item anterior será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

1. - A Fiscalização terá poderes para:

- a. sustar os serviços, total ou parcialmente em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;
- b. recusar qualquer serviço ou material, cuja qualidade não se revista de atributos compatíveis com a obra a que se destina. No caso de material rejeitado, a CONTRATADA deverá retirá-lo da obra no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de incidir na multa diária fixada na Cláusula 11.2.4. Quanto aos serviços não aceitos pela Fiscalização, os mesmos deverão ser desmanchados e refeitos pela CONTRATADA sem ônus à CONTRATANTE e sem que caiba direito à dilação dos prazos parciais previstos no Cronograma Físico-financeiro, bem como do prazo global.

2. - No Diário de Obra que a CONTRATADA deve manter, consoante subitem 2.6.8 deste Contrato, serão anotadas pela Equipe de Fiscalização da CONTRATANTE todas as ocorrências, conclusão e início de etapas,

atividades em execução formais, solicitações e informações diversas que a critério das partes devam ser objeto de registro.

- a. O Diário de Obra deverá ter capa resistente, todas as suas páginas serão numeradas em ordem sequencial, de 01 (um) a 50 (cinquenta), em 3 (três) vias, e rubricadas pela Fiscalização.
- b. Caberá ao responsável técnico da CONTRATADA o seu preenchimento diário.
- c. Diariamente será dada ciência do preenchimento do Diário à Equipe de Fiscalização da CONTRATANTE que, após efetuar no Diário as anotações pertinentes, destacará a primeira via de cada página, para seu controle e arquivo. A segunda via será destacada



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



e arquivada pela CONTRATADA, ficando a terceira via no próprio Diário.  
d. Ao final da obra, o referido Diário será de propriedade da CONTRATANTE.

2. - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Equipe de Fiscalização da CONTRATANTE deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

### **CLÁUSULA XIX - DA ALTERAÇÃO**

1. - Este Contrato poderá ser alterado, unilateralmente, ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no artigo 124 da Lei nº 14.133/2021.
2. - No interesse da Administração Pública CONTRATANTE, o valor inicial da obra, objeto deste Contrato, poderá ser aumentado ou suprimido até os limites previstos no Art. 125 da Lei 14.133/2021.
  1. - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários;
  2. - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido neste item, salvo as supressões que resultem de acordo celebrado entre as partes contratantes.
3. - Na hipótese de as alterações promovidas pela CONTRATANTE redundarem em acréscimo no objeto ajustado, aplicar-se-á os critérios previstos nos subitens 9.2.6 e 9.2.7 deste Contrato.
4. - Ocorrendo alterações que redundem em decréscimos do objeto ajustado, o preço global a ser pago pelos serviços sofrerá a diminuição correspondente.
5. - Não será considerada alteração contratual, para fins de observância da limitação a que se refere o item 19.2 desta Cláusula, as alterações empreendidas no projeto que não redundarem em aumento ou diminuição do valor global ajustado.
6. - Na eventualidade de serem executados serviços complementares de grande monta, as partes repactuarão o prazo ajustado para conclusão dos serviços contratados, conforme previsão do subitem 4.4.3 deste Contrato.
7. - Em caso de supressão de parte da obra, se a CONTRATADA já houver adquirido os materiais correspondentes às etapas suprimidas e estes não puderem ser utilizados em outra etapa posterior, os mesmos deverão ser pagos pela CONTRATANTE, pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, cabendo indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

### **CLÁUSULA XX - DA SUSPENSÃO**

1. - Este Contrato poderá ser suspenso por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que esteja subordinado a CONTRATANTE,



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@dorestoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@dorestoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



e exaradas no procedimento administrativo a que se refere o Contrato, podendo ser retomado, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração.

2. - Ocorrendo impedimento, paralisação ou suspensão do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual período.

### **CLÁUSULA XXI - DA RESCISÃO**

1. - A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto no artigo 155 da Lei 14.133/2021.
  1. - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
2. - A rescisão do Contrato poderá ser:
  1. - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, aplicar-se-á os dispositivos do TÍTULO IV, DAS IRREGULARIDADES, CAPÍTULO I, DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
    1. Nestes casos a rescisão acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo das demais sanções previstas em Lei:
    2. Assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
    3. Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do Contrato, necessários à sua continuidade, na forma do artigo 139 da Lei 14.133/2021;
    4. Execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;
    5. Retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.
  - b. A aplicação das medidas previstas nas alíneas "a.1)" e "a.2)" anteriores, fica a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.
  - c. É permitido à Administração, no caso de concordata (recuperação judicial ou extrajudicial) da CONTRATADA, manter o Contrato, podendo assumir o controle de determinadas atividades, a seu critério de conveniência e oportunidade.
  - d. Na hipótese da alínea "a.2)" anterior, o ato deverá ser precedido de autorização expressa da autoridade competente, conforme o caso.
    2. - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo neste Contrato, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE; ou, ainda
    3. - Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 2.- A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e

## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



fundamentada da autoridade competente.

3. - De conformidade com o artigo 138 da Lei 14.133/2021, no caso de rescisão contratual, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, que houver sofrido tendo ainda direito a:
  1. - devolução da garantia;
  2. - pagamento pela execução do Contrato até a data da rescisão; e
  3. - pagamento do custo da desmobilização.

### **CLÁUSULA XXII - DA CLÁUSULA PENAL**

1. - Rescindido o Contrato, por inexecução da obrigação da CONTRATADA, perderá esta a garantia recolhida na forma da CLÁUSULA V do presente Contrato, para ressarcir eventuais danos sofridos pela Administração, e para acobertar valores referentes às multas e indenizações a ela devidos, de acordo com a Lei No. 14.133/2021.
2. - Poderão ser aplicadas, ainda, cumulativamente as sanções previstas na Lei No. 14.133/2021.

### **CLÁUSULA XXIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária.
2. - Este Contrato somente terá eficácia depois de publicado conforme dispositivos do Art. 94 e Art. 176 da Lei 14.133/2021.
  1. - Incumbirá à CONTRATANTE, no prazo estipulado na Lei nº 14.133/2021, a publicação do Extrato deste Contrato e dos Termos Aditivos no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, sendo que as despesas advindas destes atos correrão por conta da CONTRATADA.
3. - Havendo quaisquer divergências entre este instrumento e o memorial descritivo, prevalecerá o disposto no Contrato.
4. - Onde, eventualmente, for citada alguma marca, essa será referencial, podendo ser substituída por similares.
5. - Integram este Contrato as cópias da Proposta Comercial e do Cronograma Físico- financeiro apresentados pela CONTRATADA, e a documentação constante dos Anexos I, II e III da Concorrência eletrônica n.º 006/2023.
6. Fica nomeador o Engenheiro da Prefeitura Municipal Srº Leandro Santana de Souza CREA MG 183648/D a acompanhar e fiscaliza o andamento da obra por parte da Prefeitura Municipal.

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



**CLÁUSULA XXIV - DO FORO**

24.1 - Fica eleito o da Comarca de Senador Firmino-MG, para dirimir questões oriundas deste Contrato, por mais privilegiado que outro possa parecer. E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, forma e data.

Dores do Turvo MG, 21 de fevereiro de 2024.

**VALDIR RIBEIRO DE BARROS**

**Prefeito Municipal**

gov.br

Documento assinado digitalmente  
FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES  
Data: 21/02/2024 15:35:33-0300  
Verifique em <https://validar.id.gov.br>

FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA Contratada

Felipe Augusto Moreira Fernandes - Representante

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F35A-2745-6240-B0EB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VALDIR RIBEIRO DE BARROS (CPF 180.XXX.XXX-06) em 21/02/2024 14:17:30 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/F35A-2745-6240-B0EB>

# Diário Oficial Eletrônico

Município de Dores do Turvo – Minas Gerais  
(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dores do Turvo – Nº 950

quinta-feira, 22 de fevereiro de 2024



## EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato Contrato nº 025/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 179/2023. MODALIDADE: CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 006/2023. TIPO MENOR PREÇO GLOBAL. REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA GLOBAL. OBJETO DA LICITAÇÃO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e serviços de engenharia para pavimentação de vias urbanas - Rua Vereador João Gonçalves Heleno, Bairro Santo Antônio Dores do Turvo MG, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra proveniente convenio caixa nº da operação 1084930-95/2022; nº siconv 939597/2022. Valor Total R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais). Data da assinatura: 21/02/2024. Vigência: 21/02/2024 a 31/12/2024. Empresa FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA. Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

## RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO Nº 018/2024 PREGÃO ELETRONICO 008/2024 Objeto: Registro de preços para aquisição de Material Odontológico (consumo) para atender as demandas dos consultórios odontológicos da Secretaria de Saúde do Município de Dores do Turvo MG. DATA DA SESSÃO PÚBLICA Dia 28/02/2024 AS 07:30 (horário de Brasília) **CLAUSULA PRIMEIRA:** No presente edital, termo de referência, minuta contratual, estudo técnico preliminar, proposta e documento formalização de demandas devido a um erro de digitação: Validade da Proposta: onde se lê 90 (noventa) dias leia – se validade proposta 60 (sessenta) dias. Prazo de pagamento: Termo de referencia O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a entrega. **CLAUSULA SEGUNDA:** Devido a correção da validade da proposta, fica alterado a data do certame para o dia 06/03/2024 as 07:30. **CLAUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** As demais condições do edital permanecem inalteradas. Dores do Turvo MG, 22 de fevereiro de 2024 Marcelo Lana Goulart Pregoeiro

# Diário Oficial Eletrônico

Município de Dolores do Turvo – Minas Gerais  
(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dolores do Turvo – Nº 950

quinta-feira, 22 de fevereiro de 2024

## PUBLICAÇÕES DO PODER EXECUTIVO



### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

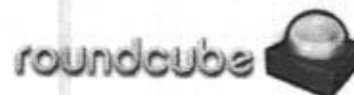
MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato Adjudicação. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 179/2023. MODALIDADE: CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 006/2023. TIPO MENOR PREÇO GLOBAL. REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA GLOBAL. OBJETO DA LICITAÇÃO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e serviços de engenharia para pavimentação de vias urbanas - Rua Vereador João Gonçalves Heleno, Bairro Santo Antônio Dolores do Turvo MG, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra proveniente convenio caixa nº da operação 1084930-95/2022; nº siconv 939597/2022.. Valor Total R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais). Data da assinatura: 26/01/2024. Empresa FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA. Município de Dolores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato Homologação. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 179/2023. MODALIDADE: CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 006/2023. TIPO MENOR PREÇO GLOBAL. REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA GLOBAL. OBJETO DA LICITAÇÃO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e serviços de engenharia para pavimentação de vias urbanas - Rua Vereador João Gonçalves Heleno, Bairro Santo Antônio Dolores do Turvo MG, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra proveniente convenio caixa nº da operação 1084930-95/2022; nº siconv 939597/2022. Valor Total R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais). Data da assinatura: 26/01/2024. Empresa FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA. Município de Dolores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.



Assunto **Fwd: CE GIGOV/JF 1584/2024 - PM Dores do Turvo - 939597 - Operação 1084930-95 - esclarecimento que se faz - Processo Licitatório**



De washington cabral <washingtoncabral3@gmail.com>

Para <licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br>

Data 2024-04-25 09:57

----- Forwarded message -----

De: **GIGOVJF02 - Atendimento Geral REGOV/PC e GIGOV/JF** <gigovjf02@caixa.gov.br>

Date: qua., 24 de abr. de 2024 às 08:27

Subject: CE GIGOV/JF 1584/2024 - PM Dores do Turvo - 939597 - Operação 1084930-95 - esclarecimento que se faz - Processo Licitatório

To: [washingtoncabral3@gmail.com](mailto:washingtoncabral3@gmail.com) <washingtoncabral3@gmail.com>, [convenios.doresdoturvo@gmail.com](mailto:convenios.doresdoturvo@gmail.com) <convenios.doresdoturvo@gmail.com>, [engenharia.doresdoturvo@gmail.com](mailto:engenharia.doresdoturvo@gmail.com) <engenharia.doresdoturvo@gmail.com>, [monicadocarmo87@gmail.com](mailto:monicadocarmo87@gmail.com) <monicadocarmo87@gmail.com>, [prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br) <prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br>, [luatacoelho@yahoo.com.br](mailto:luatacoelho@yahoo.com.br) <luatacoelho@yahoo.com.br>

E-mail classificado como #PUBLICO

À

Prefeitura Municipal de Dores do Turvo

Assunto: **esclarecimento que se faz - Processo Licitatório (análise de documentação)**

Ref.: **Contrato de Repasse MCIDADES 939597/2022 - Operação 1084930-95**



Senhor Prefeito Municipal,

1. A Lei 14133/21 exige expressamente a publicação nos diários oficiais (conforme competência de cada ente ou origem de recursos), bem como (ou seja, e também) obrigatoriamente em jornal de grande circulação, grifo nosso:

Art. 54. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

§ 1º **Sem prejuízo do disposto no caput, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação.**

2. A Lei não menciona exceções e a CAIXA não pode dispensar procedimentos previstos em lei ou nos regimentos do produto/serviço.

3. Mediante posicionamento do Jurídico da CAIXA, **excepcionalmente**, caso o extrato da publicação do Edital não tenha sido publicado no Jornal de Grande Circulação, ou tenha sido publicado em data posterior, ou seja, caso a licitação já tenha sido finalizada, deverá ser apresentada documentação devidamente assinada pelos responsáveis pelo processo licitatório e o representante do Município, como forma alternativa, para análise complementar.

4. Ainda diante do exposto, demonstrado por elementos de que não houve má-fé da interessada, que eventual resolução do contrato nessa fase é, em tese, mais danosa do que sua manutenção e, ainda, visando uma solução que atenda aos interesses maiores da administração pública e da população local, para que seja realizada uma **nova análise, deverá o Município cumprir/apresentar as seguintes condições:**

- Comprovação de publicação em jornal de grande circulação;
- Comprovação de que a licitação teve número de licitantes compatível com certames semelhantes;
- Ateste de que o preço vencedor é compatível com contratações semelhantes;

- Que se aguarde prazo razoável entre a publicação no jornal e a liberação de recursos, sendo esta condicionada à ausência de questionamentos. Entendemos como razoável um prazo igual ao prazo decorrido entre a publicação em diários oficiais e a apresentação das propostas.

4.1 Deverá ser apresentado também, Parecer do Procurador do Município atestando a legalidade do procedimento mesmo com o atraso da referida publicação.

5. Por fim, informamos que a Plataforma Transferegov será colocada em complementação aguardando a inserção/apresentação da documentação solicitada e novo envio para análise desta GIGOV/JF.

Atenciosamente,

Ulisses Cesário Rezende

Técnico Bancário Novo

(32)3132-0054

Horário de atendimento telefônico: de 9h às 13h

Filipe Santos de Souza

Coordenador de Filial S.E.

Representação da Gerência Executiva de Governo Poços de Caldas/MG





**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**  
**Estado de Minas Gerais**

**Ofício nº 111/2024 - Gabinete/Prefeito**

Ref.: Resposta Solicitação de Informação 1584/2024.

CONTRATO DE REPASSE 939597/2022

OPERAÇÃO 1084930-95

Destinatário: GIGOV JF

Remetente: Prefeito do Município de Dores do Turvo.



Dores do Turvo, Minas Gerais, 02 de maio de 2024.

**Ilmo. Sr. Ulisses Cesário Rezende;**  
**Técnico Bancário;**

**Ilmo. Sr. Filipe Santos Souza;**  
**Coordenador.**

O **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO, Estado de Minas Gerais**, através de seu Prefeito, Sr. Valdir Ribeiro de Barros, no cumprimento de seu dever institucional, vem perante Vossa Excelência, expor o que segue:

Considerando solicitação de esclarecimento quanto ao Certame 179/2023, relativo ao Contrato de Repasse 939597/2022, o Prefeito do Município apresenta o parecer jurídico anexo como justificativa e esclarecimento dos fatos solicitados, chancelando na integra seus termos.

Apresenta anexo também documentos de publicação e Declaração solicitados, como devidas justificativas para prosseguimento do feito e consequente liberação dos recursos, requerendo como forma alternativa para consequente análise complementar.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e respeito e consideração.

  
**Valdir Ribeiro de Barros**

Prefeito do Município de Dores do Turvo



**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**  
**Estado de Minas Gerais**

**DECLARAÇÃO**

CUMPRIMENTO DE DILIGÊNCIA  
GIGOV  
PROCESSO 179/2023  
CONVÊNIO SICONV 939597/2022  
OPERAÇÃO 1084930-95/2022



O Setor de Compras e Licitações do Município de Dolores do Turvo juntamente do Prefeito Municipal declaram perante a GIGOV, que após a finalização do Processo Licitatório 179/2023, foi verificado a ausência de publicação do Edital no Diário Oficial da União e em jornal de grande circulação. Foram reconhecidos problemas de ordem estritamente técnicos, onde conforme e-mails encaminhados para realização das publicações, houveram problemas nos arquivos digitais. Salienciamos e declaramos o cumprimento de todas as normas pertinentes à publicidades e disponibilização do edital e anexo a todos os interessados, sendo os fatos apurados somente após a finalização do procedimento. Por fim, declaramos que as publicações foram regularizadas na medida em que houve disponibilização no Portal de Compras do Governo Federal (PNCP) e publicação do extrato do edital no Jornal Hoje em Dia (28/03/2024). Reconhecemos que a realização de novo certame poderá mitigar os descontos conseguidos nos orçamentos iniciais além dos prejuízos pelo trabalho despendido com o procedimento, motivo pelo qual justificamos e solicitamos análise complementar da documentação.

Dores do Turvo, 02 de maio de 2024.

Mariana das Dolores Silva  
Secretária de Compras e Licitações

  
Valdir Ribeiro de Barros

Prefeito do Município de Dolores do Turvo.



**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**  
**Estado de Minas Gerais**



**PARECER JURÍDICO GERAL Nº 04/2.024**

**AUTORIA: FÁBIO JÚNIOR DOS SANTOS – ASSESSOR E CONSULTOR JURÍDICO MUNICIPAL**

**OBJETO: ANÁLISE DOCUMENTAL E PROCEDIMENTAL – PROCESSO DE LICITAÇÃO 179/2023 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 06/2023 – ATENDIMENTO GIGOV ESCLARECIMENTO CONTRATO DE REPASSE 939597/2022 OPERAÇÃO 1084930-95.**

**INTERESSADO: PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO E GIGOVJF.**

**I – CONDIÇÕES DO PARECER:**

Inicialmente cumpre destacar que os pareceres solicitados pelo Executivo Municipal de Dores do Turvo, são peças técnicas opinativas sobre matéria jurídica submetida a esta Consultoria Administrativa e Jurídica, elaborados a fim de orientar o Administrador Público.

A condição imposta para a elaboração desta peça técnica é a isenção da análise, firmada em bases estritamente técnico-jurídicas, sob o pálio do livre convencimento pessoal deste consultor.

Outro fato a ser destacado é que os pareceres emitidos por essa Consultoria Jurídica possuem natureza opinativa e não vinculativa, de modo que não vinculam o requisitante em suas decisões, servindo como opinião técnica dada em resposta a uma consulta.

Parecer na definição jurídica da Professora Maria Helena Diniz<sup>1</sup> se diz de “ato administrativo unilateral mediante o qual o órgão técnico-consultivo emite opinião jurídica, administrativa ou técnica sobre questões ou projetos submetidos a seu pronunciamento; opinião técnica sobre um assunto; conselho; esclarecimento; manifestação de pensamento”.

<sup>1</sup> DINIZ, Maria Helena. **Dicionário Jurídico**, Saraiva, São Paulo, 3ª Edição, 2007, p.562/563.



**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**  
**Estado de Minas Gerais**



Semelhante à definição da Professora, também os autores Sérgio Ferraz e Adilson Abreu Dallari<sup>2</sup> ensinam que *“parecer jurídico é uma opinião técnica, dada em resposta a uma consulta, que vale pela qualidade de seu conteúdo, pela sua fundamentação, pelo seu poder de convencimento e pela respeitabilidade científica de seu signatário, mas que jamais deixa de ser uma opinião. Quem opina, sugere, aponta caminhos, indica uma solução, até induz uma decisão, mas não decide”*.

Ainda sobre o tema da responsabilidade quanto a elaboração de pareceres, destacamos os termos da Lei n. 8906/1994<sup>3</sup> – Estatuto da OAB:

*Art. 2º O advogado é indispensável à administração da justiça.*

*§ 1º No seu ministério privado, o advogado presta serviço público e exerce função social.*

*(...)*

*§ 3º No exercício da profissão, o advogado é inviolável por seus atos e manifestações, nos limites desta lei.*

*Art. 31. O advogado deve proceder de forma que o torne merecedor de respeito e que contribua para o prestígio da classe e da advocacia.*

*§ 1º O advogado, no exercício da profissão, deve manter independência em qualquer circunstância.*

*§ 2º Nenhum receio de desagradar a magistrado ou a qualquer autoridade, nem de incorrer em impopularidade, deve deter o advogado no exercício da profissão.*

<sup>2</sup> FERRAZ, Sérgio; DALLARI, Adilson Abreu. **Processo Administrativo**, Malheiros, São Paulo, 3ª Edição, 2012, p.216.

<sup>3</sup> BRASIL. Lei Nº 8.906, de 04 de julho de 1994. Dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB). Brasília, DF: Diário Oficial da União, 1994.





**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**  
**Estado de Minas Gerais**



*Art. 32. O advogado é responsável pelos atos que, no exercício profissional, praticar com dolo ou culpa.*

Conclui-se, portanto, que a natureza jurídica dos pareceres emitidos por essa consultoria jurídica, não tem o poder de vincular a autoridade requisitante em sua decisão, mas serve especialmente para oferecer apenas um esclarecimento, uma opinião técnica especificamente sobre o tema jurídico suscitado.

**II - RELATÓRIO E FUNDAMENTAÇÃO:**

Foi encaminhado para consulta jurídica solicitação de esclarecimento por parte da GIGOVJF quanto ao Processo Licitatório 179/2023, Concorrência Eletrônica 06/2023 para contratação de serviços de pavimentação de vias urbanas, em atendimento ao Convênio SICONV 939597/2022 e Operação 1084930-95/2022.

De forma simples e objetiva nos atemos na análise sobre a regularidade procedimental do certame e questionamento de esclarecimento sobre as seguintes situações:

**01 - COMPROVAÇÃO DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO:**

Atinente as determinações do art. 54 da Lei 14.133/2021 o este Parecista identificou que inicialmente toda a fase interna procedimental do certame foi concluída, com requerimento do setor competente acompanhado do projeto básico, referencial de valores com base na tabela SINAPI (junho de 2023 não desonerado), regularidade de disposição orçamentária e financeira, e por fim autuação processual pelo agente de contratação. Neste sentido concluímos que a fase interna cumpriu os requisitos legais, não havendo qualquer vício ou recomendação jurídica quanto ao tema.



**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**  
**Estado de Minas Gerais**



Quanto a fase externa do certame, foi escolhida a modalidade de concorrência eletrônica, em cumprimento já das novas diretrizes da Lei 14.133/21, restando correta a modalidade com base nos valores e por tratar-se de Convênio Federal.

Quanto a publicação do edital resta a solicitação de informações por parte da GIGOV sobre o cumprimento do §1º do art. 54 da Lei 14.133/2021, quanto aos requisitos de publicidade em jornal diário de grande circulação e no Diário Oficial da União, considerando a natureza de Convênio Federal.

Estritamente com base na análise dos documentos que instruem o processo, a minuta foi encaminhada e analisada com procedência pela Procuradoria Municipal na data de 21/11/2023 e encaminhada para publicação na data de 22/11/2023.

Quanto a publicidade e publicação constam no Processo o Aviso de Licitação publicado e afixado em quadro de avisos do Município na data de 22/11/2023, corretamente assinado pelo agente de contratação e pelo Sr. Higor Moreira Heleno, membro da equipe de apoio.

Na mesma data de 22/11/2023 o extrato do edital juntamente com as informações de acesso ao certame foram publicadas no Diário Oficial do Município (Diário nº 904 disponível em <https://www.doresdoturvo.mg.gov.br/site/diarios/detalhe/118213>, consulta em 02/05/2024).

Cumprindo ainda os termos do Art. 54 o Município publicou o extrato do certame no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais na data de 23/11/2023.



**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**  
**Estado de Minas Gerais**



O edital e toda documentação de engenharia também foram encaminhados para o Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), corretamente publicado e verificável em <https://pncp.gov.br/app/editais/18128249000142/2023/6> (acesso em 02/05/2024).

Todavia verifica-se nos documentos juntados ao processo a ausência de publicações realizadas no Diário Oficial da União da data de 23/11/2023 e do Jornal Hoje em Dia 23/11/2023. Destaca-se que foram juntados aos autos a cópia das publicações deste dia (20/11/2023), sem no entanto, constar de forma específica o certame em questão.

Em verificação do que poderia ter ocorrido, resta comprovado que o Setor de Licitações encaminhou para a empresa "Hoje Publicações" no email: [hojepublicacoes@gmail.com](mailto:hojepublicacoes@gmail.com), na data de 22/11/2023, o seguinte:

*"bom dia*

*favor enviar orçamento para publicação sair amanhã*

*jornal de grande circulação*

*diário União" (documento anexo).*

Em resposta por e-mail a empresa confirmou na mesma data 22/11/2023, encaminhou orçamento e foi pago pelo Município o valor total de R\$ 815,00 conforme empenho 07724 (documento anexo).

Fica evidente no caso a ausência de dolo quanto a qualquer fato relativo ao encaminhamento da publicação, saltando aos olhos a realidade de problemas técnicos e de comunicação quando do envio dos arquivos.

Excluindo se o dolo ou má-fé quanto ao encaminhamento para publicação, destacamos que o edital e todos os arquivos de engenharia foram disponibilizados no portal do Governo Federal PNCP, que em tese, por



**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**  
**Estado de Minas Gerais**



ser plataforma digital, com amplitude mundial, supre a devida publicidade do certame a nível Federal e de grande circulação.

Há que se ressaltar que o Diário Oficial da União também possui plataforma digital e neste sentido a mera formalidade de se publicar a mesma coisa em um ou outro site governamental teria a extensão de publicidade em igualdade de condições, com a tarefa já executada.

Quanto à publicação em jornal de grande circulação, há de se tecer comentários doutrinários e estritamente técnicos em relação à interpretação dos termos do Art. 54 § 1º da Lei 14133/2021, com destaque quanto a entrada em vigor somente em 01/01/2024.

Neste sentido a doutrina atualizada faz críticas as definições do que seria “jornal de grande circulação”:

*“Irene Patrícia Nohara tece severa crítica à opção do legislador em manter a obrigatoriedade de publicação do edital de licitação em jornal diário de grande circulação. Para a autora, com o avanço da sociedade na Era Digital, fica tendente à obsolescência a publicação em diário oficial ou jornal de grande circulação, diante da massiva utilização da internet ou rede mundial de computadores, endossando o entendimento que fundamentou o veto presidencial. Na mesma linha da citada autora, Ronny Charles Lopes de Torres entende que a exigência de publicação em jornal diário de grande circulação se mostra antiquada e, ainda, a derrubada do veto presidencial representa um grande retrocesso, que ignora a maior eficiência*



**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**  
**Estado de Minas Gerais**



*da internet para que se dê transparência aos certames públicos*<sup>4</sup>

Ainda sobre o tema conceitual sobre jornais de grande circulação, contamos com a seguinte publicação da equipe Zênite<sup>5</sup>

*“A questão é que, para a Zênite, embora haja a obrigatoriedade de divulgar o aviso de licitação em jornal de grande circulação, por força do disposto no art. 54, § 1º da Lei nº 14.1333, o conceito de jornal de grande circulação não está atrelado unicamente ao formato físico da mídia, vale dizer, impresso, sendo plenamente aceitável para o atendimento da norma a publicação em jornal eletrônico, desde que a divulgação seja de grande alcance e possibilite o amplo acesso pelos interessados, de modo a não violar o caráter competitivo da licitação. Aliás, esse já era o entendimento da Zênite em análise do tema no regime da Lei nº 8.666/93. Dentro desse propósito, não pode ser ignorada a opção do legislador da Lei nº 14.133/21 em privilegiar, de maneira muito clara, o uso de recursos da tecnologia como instrumentos de divulgação oficial acerca da realização de licitações públicas. Tanto é assim que um dos veículos de publicação obrigatória é justamente o PNCP, concebido como um sítio eletrônico dirigido a promover a divulgação dos atos praticados na aplicação da Lei nº 14.133/2021 (art. 174 e seguintes). Some-se a isso que boa*

<sup>4</sup> TOMELIN, Georghio Alessandro; FARIA, Rafael Bonassa. ARTIGO 54. In: *Lei de Licitações e Contratos Administrativos Comentada : Lei 14.133/21 (leito eletrônico) / coordenadores Augusto Neves Dal Pozzo, Mauricio Zockun, Márcio Cammarosano. -- 1. ed. -- São Paulo : Thomson Reuters Brasil, 2021.*

<sup>5</sup> Lei nº 14.133/21 e “jornal diário de grande circulação”: pode ser eletrônico?. Disponível em <https://zenite.blog.br/lei-no-14-133-21-e-jornal-diario-de-grande-circulacao-pode-ser-eletronico/>.

Acesso em 02.mai.2024.



**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**  
**Estado de Minas Gerais**



*parte dos Diários Oficiais mencionados no art. 54, § 1º, nos quais também é obrigatória a divulgação do aviso de licitação, igualmente não possuem versões físicas, mas apenas digitais.[...]. Portanto, em atenção à finalidade da norma, e eficácia pertinente, entende-se que o jornal diário de grande circulação a que alude o art. 54, § 1º, da Lei nº 14.133/21 não se restringe apenas aos periódicos físicos, abrangendo, também, aqueles exclusivamente eletrônicos, desde que de amplo acesso, disponibilizados ao público em geral”.*

Fato conclusivo segundo o qual opinamos é que nas licitações realizadas sob a Lei 14.133/2021, é obrigatória a publicação de extrato do edital em jornal diário de grande circulação impresso ou digital.

Neste sentido quanto ao certame em questão verificou-se que não houve dolo ou má-fé quanto ao envio da matéria para publicação, sendo comprovado inclusive o pagamento dos serviços. Em outra seara a publicação no Portal PNCP e disponibilização integral do edital e arquivos foi suficiente para conceder a devida publicidade ao certame, sendo impactada a publicação por problemas comprovados de ordem técnica e não o Princípio maior da Publicidade.

Por fim em anexo, verifica-se a publicação do extrato do Certame no Jornal Hoje em Dia do dia 28/03/2024, justificando o problema técnico verificado somente após o parecer da GIGOV, sanando-se a mera formalidade.

**02 – COMPROVAÇÃO QUE A LICITAÇÃO TEVE NÚMERO DE LICITANTES COMPATÍVEIS COM SERTAMES SEMELHANTES:**

Quanto ao tema salientamos novamente a divulgação do edital e documentos tanto no Portal de Compras do Governo Federal quanto no site





**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**  
**Estado de Minas Gerais**



oficial do Município, possibilitando acesso irrestrito à empresas interessadas.

Considerando tratar-se de objeto relativo a pavimentação asfáltica, objeto incomum que não se encontra dentro de limites locais, compareceram ao certame 03 (três) empresas, FR Engenharia Arquitetura e Construtora LTDA, MS Pavimentação LTDA e Pavel Pavimentadora Vertentes LTDA.

Para fins de comparação citamos abaixo 02 (duas) licitações semelhantes com os seguintes detalhes:

**Edital 173/2023 - Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - RUA VEREADOR JOSE RODRIGUES PIRES, BAIRRO SANTO ANATONIO DE DORES DO TURVO MG, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, CONFORME PROJETOS E DEMAIS DOCUMENTOS DISPONIBILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DA OBRA PROVENIENTE CONVENIO CAIXA; N° DA OPERAÇÃO 1079281-49/2021; N° SICONV 917836/2021 - **QUANTIDADE DE PARTICIPANTES: 04 (DISPONÍVEL EM: <https://pncp.gov.br/app/editais/18128249000142/2023/5> Consulta em 02/05/2023)**

**Edital 95/2023** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e engenharia para pavimentação asfáltica da Rua Capitão Camilo no Município de Dores do Turvo MG conforme repasse CAIXA n° operação 1075929-68/2021, siconv n° 915528/2021, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra. **QUANTIDADE DE PARTICIPANTES: 02 (DISPONÍVEL EM: <https://pncp.gov.br/app/editais/18128249000142/2023/1> Consulta em 02/05/2024).**



**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**  
**Estado de Minas Gerais**



Conclui-se quanto a este quesito que o número de participantes da licitação 179/2023 foi amplo e em conformidade com a publicidade concedida e inclusive em comparação com outros certames anteriores.

**03 - ATESTE QUE O PREÇO VENCEDOR É COMPATÍVEL COM CONTRATAÇÕES SEMELHANTES:**

Quanto aos valores licitados resta certo que a planilha inicial que acompanhou o pré-projeto e o edital foi realizada com base nos levantamentos de preço SINAPI. O valor inicial orçado foi de R\$ 339.298,74, sendo a proposta vencedora no valor de R\$ 290.000,00, o que denota expressivo trabalho da equipe de licitação quanto a busca do melhor preço para a Administração

As licitações tratadas no tópico anterior também equacionam os valores licitados com os praticados no mercado, restando conclusivo que o preço está compatível e mais ainda abaixo em quase R\$ 50.000,00 dos valores inicialmente orçados pela Administração, ou cerca de 14,5% de desconto do orçamento inicial.

As licitações citadas acima, também realizados no Município, comprovam que as médias apuradas para o certame e os valores finais da proposta vencedora comprovam a compatibilidade de preço.

**04 - QUE SE AGUARDE PRAZO RAZOÁVEL ENTRE A PUBLICAÇÃO NO JORNAL E A LIBERAÇÃO DE RECURSOS, SENDO ESSA CONDICIONADA A AUSÊNCIA DE QUESTIONAMENTOS. ENTENDEMOS RAZOÁVEL UM PRAZO IGUAL AO PRAZO DECORRIDO ENTRE A PUBLICAÇÃO EM DIÁRIOS OFICIAIS E A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS.**

Entre as publicações do edital e anexos realizadas no PNCP, Diário Oficial do Estado e do Município (22/11/2023) e a data das propostas (18/12/2023) transcorreram 26 (vinte e seis) dias, sem que no entanto fosse



**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**  
**Estado de Minas Gerais**



apresentado qualquer impugnação ou recurso ao procedimento nesta fase, assim como se comprova na Ata de Concorrência Eletrônica anexa ao processo.

Conforme ainda se destaca da Ata da Sessão o Pregoeiro após a análise das propostas, designou a data de 12/01/2024, para habilitação e para manifestações de recursos, ou seja, concedeu mais 24 (vinte e quatro) dias corridos para esta fase, sem no entanto, haver qualquer apresentação de recurso.

Após a análise técnica do Setor de Engenharia e habilitação, o objeto foi adjudicado a empresa na data de 26/01/2023, sendo inclusive apresentado pela empresa vencedora apólice de seguro para garantia da assinatura do contrato.

Transcorridos todos os prazos, somente na data de 22/02/2024 o procedimento foi finalizado e contratado, pendente somente a análise da GIGOV para liberação dos valores de acordo com a regularidade do certame.

Neste sentido transcorreram entre a publicação do edital e a homologação do processo 90 (noventa) dias, sem que fossem apresentados ponderações, recursos ou outras medidas capazes de mitigar o tamanho do trabalho empenhado pelo Setor de Licitações.

Com a homologação do certame (22/02/2024) até a presente data (02/05/2024) transcorreram mais de trinta dias após as fases recursais, o que denota o cumprimento da medida preventiva constante no tópico.

Por fim, conclui-se que apesar da ausência de publicação expressa em Jornal de Grande Circulação e do DOU, na ausência de dolo ou má-fé objetivos, cumpriu-se o Princípio da Ampla Publicidade, até porque houve disponibilização do processo em nível Federal (Portal PNCP) e



**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**  
**Estado de Minas Gerais**



tardiamente publicação em Jornal de Grande Circulação (Hoje em Dia 28/03/2024), restando sanadas, ou no mínimo mitigados os levantamentos realizados pela GIGOV.

Acudiram ao certame 03 (três) empresas, os valores contratados estão dentro da média orçada em mais ainda com significativa redução ao final do certame, cumprindo-se a meta de Economicidade.

Os vícios apresentados mostram-se sanáveis, até porque a homologação poderá ser publicada no Diário Oficial da União e em Jornal de Grande Circulação, proporcionado a quem de interesse eventuais impugnações do ultimo ato.

A anulação do presente certame implicaria em severo prejuízo ao erário, haja visto todo o serviço empenhado na realização do certame e ainda o desconto de aproximadamente R\$ 50.000,00 abaixo do orçamento inicial da Administração, restando como melhor medida sob o pálio da Economicidade a homologação do certame e conseqüente liberação dos recursos pela Caixa Econômica.

É o parecer opinativo, salvo melhor juízo, o qual submeto à apreciação da autoridade requisitante.

Dores do Turvo; 02 de maio de 2.024.

Fábio Júnior dos Santos  
Advogado OAB/MG 117.913  
Consultor/Assessor Jurídico



**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**  
**Estado de Minas Gerais**



**DOCUMENTOS RELATIVOS AO  
ENCAMINHAMENTO DAS PUBLICAÇÕES**

## publicação



**De** <licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br>

**Para** Hoje Publicações <hojepublicacoes@gmail.com>

**Data** 2023-11-22 07:26

22 DE NOVEMBRO PASVIMENTAÇÃO VER JOAO.rtf (~44 KB)

bon dia  
favor enviar orçamento para publicação sair amanha  
jornal grande circulação  
diario União

att







PREFEITURA DE DORES DO TURVO MG, Processo Licitatório Nº 179/2023. Concorrência Eletrônica nº 006/2023. Em atendimento a Lei federal 14133/21. Licitação dia 18/12/2023, as 13:30 horas. Tipo menor preço global. Regime execução: Empreitada preço Global. Objeto: contratação de empresa especializada p/ prestação de serviços de obras e serviços de engenharia p/ pavimentação de vias urbanas - Rua Vereador João Gonçalves Heleno, Bairro Santo Antônio Dorés do Turvo MG, c/ fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e documentos p/ a realização da obra proveniente convenio caixa nº da operação 1084930-95/2022; nº siconv 939597/2022. O edital está disposição no site oficial do Município ([www.doresdoturvo.mg.gov.br](http://www.doresdoturvo.mg.gov.br)); na plataforma de licitações ([www.ammlicita.org.br](http://www.ammlicita.org.br)) e na sala de licitação da Prefeitura, Rua Paulo F. de Faria, nº 55, centro. Tel: (32) 3576-1130 e-mail: [licitação@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitação@doresdoturvo.mg.gov.br). Dorés do Turvo, 22/11/23. Marcelo L. Goulart-Agente de Contratações.

## Re: publicação



**De** <licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br>  
**Para** Hoje Publicações <hojepublicacoes@gmail.com>  
**Data** 2023-11-22 12:33



A 2023-11-22 12:13, Hoje Publicações escreveu:

SERIA O MELHOR DESCONTO, FICOU MESMO VALOR DA OUTRA.

Hoje Publicações em Jornais LTDA-EPP  
Endereço: Rua da Bahia 1148, sala 1318,  
Bairro Centro, Belo Horizonte /MG.  
CEP.: 38.168-986  
Telefone: (31) 3222-7807

Em qua., 22 de nov. de 2023 às 12:03,  
<licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br> escreveu:

A 2023-11-22 11:43, Hoje Publicações escreveu:

Bom dia, segue orçamento e desconto já concedido, mesmo valor da anterior.

DOU R\$460,00  
HD R\$355,00

AGUARDO AUTORIZAÇÃO.

Hoje Publicações em Jornais LTDA-EPP  
Endereço: Rua da Bahia 1148, sala 1318,  
Bairro Centro, Belo Horizonte /MG.  
CEP.: 38.168-986  
Telefone: (31) 3222-7807

Em qua., 22 de nov. de 2023 às 07:26,  
<licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br> escreveu:

bom dia  
favor enviar orçamento para publicação sair amanhã  
jornal grande circulação  
diário União  
att

faz um desconto melhor?

ok;  
Pode publicar sair amanhã jornal grande circulação  
diário união



Pré-visualizar mensagem



Nov...



## Re: publicação



De [Hoje Publicações](#) em 2023-11-22 11:43

✉ Detalhes ⓘ Cabeçalhos ☰ Texto simples

📎 P.M. DE DORES DO TURVO.doc (~85 KB) ▾

Bom dia, segue orçamento e desconto já concedido, mesmo valor da anterior.

DOU R\$460,00

HD R\$355,00

AGUARDO AUTORIZAÇÃO.

### **Hoje Publicações em Jornais LTDA-EPP**

Endereço: Rua da Bahia 1148, sala 1318,

Bairro Centro, Belo Horizonte /MG.

CEP: 30.160-906

Telefone: (31) 3222-7807

Em qua., 22 de nov. de 2023 às 07:26, <[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)> escreveu:

bom dia  
 favor enviar orçamento para publicação sair amanha  
 jornal grande circulação  
 diário União

att





**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG**

**NOTA DE EMPENHO**

O Ordenador de despesas, para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

EXERCÍCIO: 2023

TIPO: Ordinário

Nº.NE: 07724

FICHA: 00112

Orgão.....02      PREFEITURA MUN. DE DORES DO TURVO  
 Unidade.....03      SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO  
 Subunidade.....01      SEC. MUN. ADM. PLANEJAMENTO  
 Função.....04      ADMINISTRACAO  
 Subfunção.....131      COMUNICACAO SOCIAL  
 Programa.....0059      COMUNICACAO SOCIAL  
 Proj./Ativ.....2020      Manutencao de Despesas com Divulgacao Oficial  
 Elemento.....339039.99      Outros Serv. Terc. - Pes. Juridica



Centro de Custo: 672 - PUBLICACOES      F.T.CE 1500-000/0000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE

Favorecido: 2427 HOJE PUBLICACOES EM JORNAIS LTDA - EPP

Endereço.: RUA DA BAHIA 1318

Cidade.....      UF MG      CNPJ/CPF: 15.086.825/0001-48

Especificação dos Materiais ou Serviços: EMPENHO REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS DE PUBLICACAO NO DIA 22/11/2023 NO JORNAL HOJE EM DIA E NO JORNAL DIARIO OFICIAL DA UNIAO (PL No 179/2023, CONVENIO 939597/2022, OPERACAO 1084930-95/2022)

VALOR: R\$815,00 OITOCENTOS QUINZE REAIS\*\*\*\*\*

Proc.Licitação	Proc.Compra	Contrato	Convênio
/ / 0	/ / 0		

Data do Empenho: 17/11/2023      Ordenador da Despesa: VALDIR R DE BARROS PREFEITO

**DEMONSTRAÇÃO**

Despesa Bruta:	815,00	Saldo Anterior:	9.678,07
Desconto:	0,00	Despesa Empenhada:	815,00
Despesa Líquida:	815,00	Saldo Disponível:	8.863,07

Data: 17/11/2023      Contador: JOSE MIGUEL S V FILHO CONTADOR 421900

**LIQUIDACAO**

A Liquidação da Despesa descrita nesta Nota de Empenho foi procedida com base na documentação apresentada, onde demonstra a perfeita entrega do material e/ou a execução do serviço.

Data da Liquidação: MONICA APARECIDA DO CARMO SECRETARIA

**CONTROLE INTERNO**

**AUTORIZACAO DE PAGAMENTO**

Em conformidade com as disposições legais que disciplina seu processamento ressalvados os apontamentos específicos.

Faço a Liquidação acima processada, autorizo o pagamento desta importância ao favorecido ou ao seu procurador

Data:

MARIA CAROLINA DE O MOREI  
TEC NIVEL SUPERIOR EM ADM

VALDIR RIBEIRO DE BARROS  
PREFEITO

**RECIBO / QUITACAO**

Declaro que recebi deste órgão, o valor acima mencionado referente a despesa com materiais e/ou serviços especificados nesta nota, para o qual dou plena e geral quitação.

DORES DO TURVO      22 DE 11 DE 2023

Nome Resp Quitação:

Assinatura:

Documento do responsável p/quitacao:

Banco Nº 0001-BCO. BRASIL - 8318-6 - FPM

Cheque Nº TED

Conta Nº 0083186

Recursos: Recurso Não vinculado

## NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2023/312

Emitida em:  
17/11/2023 às 10:28:32Competência:  
17/11/2023Código de Verificação:  
56e488fe

HOJE PUBLICACOES EM JORNAIS LTDA  
 CPF/CNPJ: 15.086.825/0001-48  
 RUA DA BAHIA, 1148, SALA: 1318,, Centro - Cep: 30160-906  
 Belo Horizonte  
 Telefone: (31)3222-7807

Inscrição Municipal: 0441919/001-8  
 MG  
 Email:

## Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 18.128.249/0001-42

Inscrição Municipal: Não Informado

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

PRAÇA CÔNEGO AGOSTINHO JOSÉ DE REZENDE, 30, CENTRO - Cep: 36513-000

Dores Do Turvo

MG

Telefone: Não Informado

Email: Não Informado

## Discriminação do(s) Serviço(s)

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES NO DIA 17/11/2023 NO JORNAL HOJE EM DIA E NO JORNAL DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (PL Nº 177/2023 PE Nº 052/2023)

- JORNAL HOJE EM DIA R\$ 355,00
- JORNAL DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO R\$ 460,00

DADOS DO BANCO  
 BANCO DO BRASIL  
 AGENCIA 3857-1  
 C/C 112919-8  
 HOJE PUBLICAÇÕES EM JORNAIS LTDA EPP

## Código de Tributação do Município (CTISS)

1008-0/01-88 / Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.

## Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

10.08 / Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.

Cod/Município da incidência do ISSQN:  
 3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:  
 Tributação no município

Regime Especial de Tributação: ME ou EPP do Simples Nacional

Valor dos serviços:	R\$ 815,00	Valor dos serviços:	R\$ 815,00
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 652,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 163,00
Valor Líquido:	R\$ 815,00	(x) Alíquota:	-
		(=) Valor do ISS:	-

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.

## Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001215086825000148230000000031223112019589874.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda  
 Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.  
 Dúvidas: SIGESP





PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL

EDITO DE TERMO ADITIVO

TOMADA DE PREÇO Nº 008/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2022. A PMCC através da CPL celebrou o 1º ADITIVO DE PREÇO...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISBURGO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREÇO ELETRÔNICO Nº 28/2023

A Prefeitura de Cordisburgo/MG toma público o P. L. nº. 072/2023 Preço Eletrônico nº. 028/2023 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL...

Cordisburgo/MG, 16 de Novembro de 2023. VIVIAN LIBERATO DA SILVA ARAÚJO. Prefeita.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREÇO PRESENCIAL SFP Nº 26/2023

PROCESSO DE COMPRA Nº 242/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2023. Objeto: futura e eventual contratação de serviços técnicos auxiliares de gestão arquivística...

Coronel Fabriciano, 16 de novembro de 2023. PAULO VALADARES DA SILVA. Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 31/2023

Prefeitura Municipal de Divinópolis. Comunicado. Processo Licitatório nº. 287/2023 - Tomada de Preços nº. 31/2023. Objeto: Contratação de empresa para execução de portaria com grade, portões e muro de fechamento...

Divinópolis, 16 de novembro de 2023. LORRAN ALEXANDRE TAVARES. Presidente da Comissão de Licitação.

AVISO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11/2023

Prefeitura Municipal de Divinópolis - Comunicado. Processo Licitatório nº 307/2023 - Concorrência Pública nº 11/2023. Objeto: outorga de permissão para operação e meio próprio do serviço de utilidade pública de transporte coletivo de passageiros...

Divinópolis, 16 de novembro de 2023. LORRAN ALEXANDRE TAVARES. Presidente da Comissão de Licitação.

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 36/2023

Prefeitura Municipal de Divinópolis. Comunicado. Processo Licitatório nº. 325/2023 - Tomada de Preços nº. 36/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada em obras civis com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada...

Divinópolis, 16 de novembro de 2023. LORRAN ALEXANDRE TAVARES. Presidente da CPL.

EDITO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Extrato do Tº 002/2023 do Cº 006/2023 - Pº 009/2023. Prefeitura Municipal de Divinópolis - Semfop - Extrato do Tº 002/2023 do Cº 006/2023...

EDITO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Extrato do Tº 002/2023 do Cº 011/2021 - Pº 213/2021. Prefeitura Municipal de Divinópolis - Semfop - Extrato do Tº 002/2023 do Cº 011/2021...

EDITO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Extrato do Tº 002/2023 do Cº 003/2023 - Pº 498/2022. Prefeitura Municipal de Divinópolis - Semfop - Extrato do Tº 002/2023 do Cº 003/2023...

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 30/2023

Processo Licitatório Nº 006/2023, na modalidade tomada de preços Nº 010/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS REFERENTE À "CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NO BAIRRO RESIDENCIAL SANTA CRUZ"...

Dores do Indaí, 14 de novembro de 2023. LARA GONTIJO GIL CORREA SILVA. Prefeita.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREÇO ELETRÔNICO Nº 52/2023

Processo Licitatório Nº 177/2023. Preço Eletrônico Nº 052/2023. Licitação dia 30/11/2023, às 13:00 horas. Tipo menor preço por item. Objeto: Registro de preços p/ aquisição de equipamentos de informática e eletrodomésticos...

Dores do Turvo, 16 de novembro de 2023. MARCELO L. GOULART. Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREÇO PRESENCIAL Nº 06/2023

Toma público o Preço Presencial - Nº 069/2023 - Protocolo 258/2023. Registro de Preço para Futura Aquisição de ração canina e vacinada, para atender o Município de Espera Feliz/MG...

Espera Feliz/MG, 16 de Novembro de 2023. CÍCEL GOMES DA SILVA. Prefeita.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELSBURGO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREÇO PRESENCIAL Nº 23/2023 - SFP

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELSBURGO Proc. Adm. nº 083/2023. PP RP nº 029/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual locação de sanitização e iluminação para atender as diversas secretarias do Município de Felsburgo...

PREÇO PRESENCIAL Nº 30/2023 - SFP

Proc. Adm. nº 084/2023, PP nº 090/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços do transporte escolar no Município de Felsburgo em linhas adicionais...

PREÇO PRESENCIAL Nº 31/2023 - SFP

Proc. Adm. nº 085/2023, PP nº 091/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços elétricos (redes internas) e instalação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos...

Felsburgo-MG, 16 de novembro de 2023. IDELVAN DE SOUZA AVELAR. Prefeito.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS/MG** - Pregão Eletrônico nº 000002/23  
Objeto: Licitação para aquisição de material de consumo para a Prefeitura Municipal de Lavras/MG, para o ano de 2024. O Edital de abertura para a licitação encontra-se disponível no endereço eletrônico: [www.lavras.mg.gov.br](http://www.lavras.mg.gov.br).  
Data de abertura das propostas: 20/11/2023, às 14h30min. Local: Rua João Pinheiro, nº 1575, Bairro Presidente Kennedy, Lavras/MG. Telefone: (35) 3664-4023. E-mail: [licitacoes@lavras.mg.gov.br](mailto:licitacoes@lavras.mg.gov.br).  
Wilton Rodrigues Ribeiro - Subsecretário de Compras e Licitação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS/MG**  
Ata de Publicação do Processo Licitatório nº 200/2023, Pregão nº 11002023. Menor preço por item. Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de veículos. Wilson Rodrigues Ribeiro - Subsecretário de Compras e Licitação.

Processo nº 07603, nº nº 05023. Objeto: Aquisição de suplementação alimentar para atender pacientes em tratamento e crianças com necessidades de alimentação especial. Para mais detalhes: 04/12/2023 às 09:00h. Local: Prefeitura, por e-mail: [licitacoes@lavras.mg.gov.br](mailto:licitacoes@lavras.mg.gov.br), ou pelo site: [www.lavras.mg.gov.br](http://www.lavras.mg.gov.br).  
Data de abertura das propostas: 04/12/2023, às 09:00h. Local: Prefeitura, por e-mail: [licitacoes@lavras.mg.gov.br](mailto:licitacoes@lavras.mg.gov.br), ou pelo site: [www.lavras.mg.gov.br](http://www.lavras.mg.gov.br).  
Wilton Rodrigues Ribeiro - Subsecretário de Compras e Licitação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS/MG**  
Ata de ratificação do item 17 do Processo Licitatório nº 200/2023, Pregão nº 10002023. Menor preço por item. Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de SERVIÇO DE PLOTAGEM, CANCELAMENTO DE BARRIERS, FAIXAS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS. O Edital encontra-se no site da Prefeitura Municipal de Lavras/MG, nº 1575, Bairro Presidente Kennedy ou pelo site: [www.lavras.mg.gov.br](http://www.lavras.mg.gov.br). Telefone: (35) 3664-4023. E-mail: [licitacoes@lavras.mg.gov.br](mailto:licitacoes@lavras.mg.gov.br).  
Wilton Rodrigues Ribeiro - Subsecretário de Compras e Licitação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG**  
Processo Licitatório nº 17002023, Pregão Eletrônico nº 00002023. Licitação de 200 H (duzentas e trinta horas). Para o ano de 2024. O Edital encontra-se no endereço eletrônico: [www.doresdoturvo.mg.gov.br](http://www.doresdoturvo.mg.gov.br).  
Data de abertura das propostas: 20/11/2023, às 14h30min. Local: Rua João Pinheiro, nº 1575, Bairro Presidente Kennedy, Lavras/MG. Telefone: (35) 3664-4023. E-mail: [licitacoes@lavras.mg.gov.br](mailto:licitacoes@lavras.mg.gov.br).  
Wilton Rodrigues Ribeiro - Subsecretário de Compras e Licitação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS/MG**  
Ata de Licitação - TP nº 070023 - Menor preço Global. Objeto: Obra de construção de sala de visitas, em atendimento à Realização de EXAME nº 0385, de 20/10/2019. Dia de Licitação 04/12/2023 às 09:00h. Local: Praça Presidente Vargas, 01 - Centro, Paratrinha/MG. Edital disponível no site de Licitação da Prefeitura e no site: [www.paratrinha.mg.gov.br](http://www.paratrinha.mg.gov.br). Informações pelo fone: (31) 3831-1297 ou pelo e-mail: [licitacoes@paratrinha.mg.gov.br](mailto:licitacoes@paratrinha.mg.gov.br).  
Paratrinha/MG, 16/11/2023.  
Jurandir Fagundes Mendes - Prefeito Municipal.

**Ata de Abertura**  
O Diretor do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Paratrinha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, torna pública que foram feitas aberturas no edital de CONDOMÍNIO PÚBLICO Nº 10002023, disponível para consulta no endereço [www.paratrinha.mg.gov.br](http://www.paratrinha.mg.gov.br), para que foram feitas aberturas quanto aos itens 1.1, e 11.1, de referido Edital.  
**DANIELO ALVES DOS SANTOS**  
Diretor do Departamento de Licitação

A Prefeitura Municipal de Camaragão/MG, torna pública que foi realizado o Processo Licitatório nº 00002023, Pregão Eletrônico nº 00002023. Registro de Preço para aquisição de futura aquisição de Equipamentos Diversos para o Lar dos Idosos do Município de Camaragão, conforme especificações do anexo (leia o Edital). Data de abertura das propostas: 20/11/2023 às 09:00h, no Plataforma de Licitação Licit Digital ([www.licitdigital.com.br](http://www.licitdigital.com.br)).  
Menor Preço. Informações: [licit@licitdigital.com.br](mailto:licit@licitdigital.com.br).  
Disponível: [www.camaragao.mg.gov.br](http://www.camaragao.mg.gov.br) e [www.licitdigital.com.br](http://www.licitdigital.com.br).  
Secretaria de Administração, Carlos Lucas Pires Júnior

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS/MG**  
Ata de SUSPENSÃO do Processo Licitatório nº 204/2023, Pregão nº 11002023. Menor preço por item. Registro de preço para aquisição de material permanente. Prefeitura Municipal de Lavras, à Av. Dr. Sylvio Marcondes, nº 1575, Bairro Presidente Kennedy ou pelo site [www.lavras.mg.gov.br](http://www.lavras.mg.gov.br). Telefone: (35) 3664-4023. Wilson Rodrigues Ribeiro - Subsecretário de Compras e Licitação.

**SINDICATO DOS TRANSPORTADORES RODOVIÁRIOS AUTÔNOMOS DE CURUÁ DO ESTADO DE MINAS GERAIS - SINDICATO EDITAL DE LICITAÇÃO**  
Prestar o serviço de transporte rodoviário coletivo para o transporte de passageiros e carga de passageiros e mercadorias em linhas de transporte coletivo rodoviário, no Estado de Minas Gerais, para o ano de 2024. O Edital encontra-se no endereço eletrônico: [www.sindicatosdetransportadores.com.br](http://www.sindicatosdetransportadores.com.br).  
Data de abertura das propostas: 20/11/2023, às 14h30min. Local: Rua João Pinheiro, nº 1575, Bairro Presidente Kennedy, Lavras/MG. Telefone: (35) 3664-4023. E-mail: [licitacoes@sindicatosdetransportadores.com.br](mailto:licitacoes@sindicatosdetransportadores.com.br).  
Wilton Rodrigues Ribeiro - Subsecretário de Compras e Licitação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS/MG**  
Ata de Publicação do Processo Licitatório nº 200/2023, Pregão nº 10002023. Menor preço por item. Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Lata. Data de Apresentação de Envelopes e Julgamento: 19/00h do dia 05/12/2023. O Edital encontra-se no site da Prefeitura Municipal de Lavras/MG, nº 1575, Bairro Presidente Kennedy ou pelo site: [www.lavras.mg.gov.br](http://www.lavras.mg.gov.br). Telefone: (35) 3664-4023. E-mail: [licitacoes@lavras.mg.gov.br](mailto:licitacoes@lavras.mg.gov.br).  
Wilton Rodrigues Ribeiro - Subsecretário de Compras e Licitação.

PRDC 010703 - PREG. ELETR. 00023 - RFP 0002023 - Edital 07023  
Objeto: futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Fundação Hospital de Juazeiro-MG. Recebimento das propostas até 01/12/2023, às 09:00h. Local: Rua Dr. Sylvio Marcondes, nº 1575, Bairro Presidente Kennedy, Lavras/MG. Telefone: (35) 3664-4023. E-mail: [licitacoes@fundajazeiro.com.br](mailto:licitacoes@fundajazeiro.com.br).  
Fundação Hospital de Juazeiro-MG.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIOBARA/MG**  
EXTRATO DE INTENÇÃO DE ADIÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023  
A Prefeitura Municipal de Itaipava/MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a intenção de Adição à Ata de Registro de Preços nº 01/2023 referente ao Pregão Presencial nº 000/2023, Processo Licitatório nº 000/2023 que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática, bem como de serviços de manutenção de computadores, impressoras, scanners, câmeras, etc. O Edital encontra-se no endereço eletrônico: [www.itaipava.mg.gov.br](http://www.itaipava.mg.gov.br).  
Data de abertura das propostas: 20/11/2023, às 14h30min. Local: Rua João Pinheiro, nº 1575, Bairro Presidente Kennedy, Lavras/MG. Telefone: (35) 3664-4023. E-mail: [licitacoes@itaipava.mg.gov.br](mailto:licitacoes@itaipava.mg.gov.br).  
Wilton Rodrigues Ribeiro - Subsecretário de Compras e Licitação.

**CONDOMÍNIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ALDO MARQUES - CEALV**  
AVISO DE LICITAÇÃO DO EDITAL DE CONDOMÍNIO Nº 00001/2023  
O Condomínio Intermunicipal de Saúde Aldo Marques - CEALV, torna pública que foi realizado o Edital de Licitação nº 00001/2023, Pregão Eletrônico nº 00001/2023, para aquisição de material de consumo para o atendimento de pacientes em tratamento de saúde. O Edital encontra-se no endereço eletrônico: [www.cealv.com.br](http://www.cealv.com.br).  
Data de abertura das propostas: 20/11/2023, às 14h30min. Local: Rua João Pinheiro, nº 1575, Bairro Presidente Kennedy, Lavras/MG. Telefone: (35) 3664-4023. E-mail: [licitacoes@cealv.com.br](mailto:licitacoes@cealv.com.br).  
Wilton Rodrigues Ribeiro - Subsecretário de Compras e Licitação.

**HOJE EM DIA**  
ANUNCIE AQUI (31) 3253-2205

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA-MG**  
AVISO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 367/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 340/2023  
O Município de Varginha (MG), por meio de seu Prefeito Municipal, em exercício Sr. Leonardo Vinhas Ciacci torna pública que por motivo de ordem técnica, os procedimentos relativos à Licitação - Pregão Presencial nº 317/2023, no modalidade Registro de Preço, cujo objeto consistiu no fornecimento de gêneros alimentícios e itens de higiene, para o atendimento de pacientes em tratamento de saúde, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, mediante os procedimentos estabelecidos em Edital, Data de Abertura das Propostas: 05/12/2023 às 09:00h. Informações / Edital: Deptº de Suprimentos do Município - Fone (035) 3690-1812. Aquisição do Edital: Mercado Público de Varginha ou no site [www.varginha.mg.gov.br](http://www.varginha.mg.gov.br) na aba Empresa - Licitação.  
Varginha (MG), 16 de novembro de 2023.  
**LEONARDO VINHAS CIACCI** - Prefeito Municipal, em exercício

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA-MG**  
AVISO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 340/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 317/2023  
O Município de Varginha (MG), através de seu Prefeito Municipal, em exercício Sr. Leonardo Vinhas Ciacci torna pública que por motivo de ordem técnica, os procedimentos relativos à Licitação - Pregão Presencial nº 317/2023, no modalidade Registro de Preço, cujo objeto consistiu no fornecimento de gêneros alimentícios e itens de higiene, para o atendimento de pacientes em tratamento de saúde, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, mediante os procedimentos estabelecidos em Edital, Data de Abertura das Propostas: 05/12/2023 às 09:00h. Informações / Edital: Deptº de Suprimentos do Município, ou no site [www.varginha.mg.gov.br](http://www.varginha.mg.gov.br) na aba Empresa - Licitação.  
Varginha (MG), 16 de novembro de 2023.  
**LEONARDO VINHAS CIACCI**  
Prefeito Municipal, em exercício

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA-MG**  
AVISO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 380/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 353/2023  
O Município de Varginha (MG), por meio de seu Prefeito Municipal, em exercício Sr. Leonardo Vinhas Ciacci torna pública que por motivo de ordem técnica, os procedimentos relativos à Licitação - Pregão Presencial nº 317/2023, no modalidade Registro de Preço, cujo objeto consistiu no fornecimento de gêneros alimentícios e itens de higiene, para o atendimento de pacientes em tratamento de saúde, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, mediante os procedimentos estabelecidos em Edital, Data de Abertura das Propostas: 05/12/2023 às 09:00h. Informações / Edital: Deptº de Suprimentos do Município - Fone (035) 3690-1812. Aquisição do Edital: Mercado Público de Varginha ou no site [www.varginha.mg.gov.br](http://www.varginha.mg.gov.br) na aba Empresa - Licitação.  
Varginha (MG), 16 de novembro de 2023.  
**LEONARDO VINHAS CIACCI** - Prefeito Municipal, em exercício







Cadastrar

Entrar

Pesquisa / 173/2023



## Concorrência - PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

**ID:** 17536

**Processo:** 173/2023

**Concorrência:** 5/2023

**Método de disputa:** Aberto Fechado

**Critério de julgamento:** Menor preço

**Benefício de regionalidade:** Sem benefício

**Agente de Contratação:** Marcelo Lana Goulart

**Publicação no diário oficial:** 26/10/2023 - 15:08

**Publicação na plataforma:** 26/10/2023 - 15:12

**Início da disputa/fim do envio de proposta:** 23/11/2023 - 09:00

**Limite para a impugnação:** 20/11/2023 - 23:59

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - RUA VEREADOR JOSE RODRIGUES PIRES, BAIRRO SANTO

**Descrição do Objeto:** ANATONIO DE DORES DO TURVO MG, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, CONFORME PROJETO E DEMAIS DOCUMENTOS DISPONIBILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DA OBRA

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024

REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024 - UASG 984305 - PE 90019  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2024

Objeto: Menor Preço por item. Objeto: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de medicamentos para atender as demandas da Farmácia Municipal da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Cataguases-MG. Data de realização: 16/05/2024 às 09h. Valor estimado: R\$ 6.946.744,60. Fundamentação Legal: 14.133 de 01 de abril de 2021. Disponibilidade do Edital: [pregaocataguases@gmail.com](mailto:pregaocataguases@gmail.com), no site da Prefeitura de Cataguases: [www.cataguases.mg.gov.br](http://www.cataguases.mg.gov.br) e pelo portal de compras do Governo Federal: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Esclarecimentos pelo tel: (32) 3429 7500 ou através do e-mail [pregaocataguases@gmail.com](mailto:pregaocataguases@gmail.com).

Cataguases, 2 de maio de 2024.  
JOSE HENRIQUES  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº 232/2023, Prefeitura Municipal e Cláudio, Processo Licitatório nº 238/2023, Pregão Eletrônico nº 109/2023. Objeto: Construção de banheiros acessíveis nos postos de saúde das comunidades rurais do município. CONTRATO Nº 232/2023, CONSTRUTORA E INCORPORADORA TERSAN, inscrita no CNPJ sob o nº 43.730.128/0001-13, valor total atualizado do contrato R\$15.902,74 (quinze mil novecentos e dois reais e setenta e quatro centavos), percentual de aumento 14,46% (catorze inteiros e quarenta e seis centésimos por cento).

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 005/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024, cujo objeto é a contratação do Quadro Geral de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustíveis, para atender as demandas de todos os setores municipais, sendo veículos, máquinas pesadas e equipamentos. Fontes de Recurso: 1.576.001, 1.600.000, 1.621.000 e 1.660.000.

O MUNICÍPIO DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17, EMPRESA VENCEDORA: POSTO E TERRAPLANAGEM TEIXEIRA LTDA- CNPJ: 33.418.630/0001-30, Valor Total de R\$ 1.372.175,00 (um milhão, trezentos e setenta e dois mil e cento e setenta e cinco reais). Homologado em: 23/04/2024.

Coimbra-MG, 29 de abril de 2024.  
EDSON PEREIRA DA SILVA  
Chefe de Transporte

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2024

Detentora: POSTO E TERRAPLANAGEM TEIXEIRA LTDA- CNPJ: 33.418.630/0001-30, Valor Total de R\$ 1.372.175,00 (um milhão, trezentos e setenta e dois mil e cento e setenta e cinco reais). Lotes Vendidos: 1, 2 e 3. Vigência: 23/04/2024 a 23/04/2025, podendo ser prorrogada conforme determina a Lei 14.133/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2024

## PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ATUAL nº: 021/2024, PREGÃO ELETRÔNICO ATUAL Nº 008/2024, cujo objeto constitui a Contratação de empresa(s) especializada(s) no ramo para o Quadro de Registro de Preços para a eventual aquisição de Água Mineral e Gas Acondicionado, destinados às necessidades e conveniências da Prefeitura Municipal de Coimbra e seus diversos setores. O valor estimado é de R\$ 82.680,03 (oitenta e dois mil e seiscentos e oitenta reais e três centavos). Acolhimento de propostas: Até às 08:00h do dia 16/05/2024, abertura da Sessão Pública: 08h:30 min do dia 16/05/2024, a plataforma utilizada será o Portal de Compras Públicas.

OBS: O Processo Administrativo nº 014/2024, Pregão Eletrônico nº 005/2024, tinha como data de julgamento o dia 29/04/2024 às 08h:30min, portanto foi deserto. Devido a Plataforma de Compras Públicas não ter a opção de apenas REPUBLICAR, o mesmo Processo Administrativo, originou o atual Processo Administrativo de nº 021/2024, Pregão Eletrônico nº 008/2024.

Contatos: [licitacao.prefeitura.coimbra@gmail.com](mailto:licitacao.prefeitura.coimbra@gmail.com) - (32) 3555-1214 ou (32) 99932-6405. Dotação do Recurso Federal: 3.3.90.30.00.2.06.01.10.301.0006.2.0047, fonte: 1.600.000, Descrição: MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE, valor R\$ 7.895,80.

Coimbra-MG, 29 de abril de 2024  
ALESSANDRO HERCULIANO CASSIMIRO  
Chefe de Gabinete

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS

AVISO DE LICITAÇÃO  
LEILÃO Nº 1/2024

Republica Aviso de Leilão. A Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG torna público que realizará Leilão para alienação de bens móveis inservíveis de propriedade do Município de Conceição das Alagoas. Que acontecerá no dia 27 de maio de 2024, às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas. Tudo de conformidade com a Lei nº 14.133/2021. Disponibilização do Edital no portal de compras públicas: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Contato (34) 3321-0029 - Supervisão de Aquisições e Contratações de Serviços.

Conceição das Alagoas-MG, 2 de maio de 2024  
LEONARDO GUEDES SOUZA CORREIA  
Agente de Contratação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024

RP Nº 3/2024

A PMCL/MG torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, regida pela Lei nº 14.133/2021, que se destina ao Registro de Preços para aquisição de bens móveis, equipamentos eletrônicos e médico hospitalares para instalação da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24H de Conselheiro Lafaiete e Setores da Secretaria Municipal de Saúde (Parte II), de acordo com as especificações, condições e quantidades detalhadas no Item 19 e Anexo I do Edital. Data de recebimento das propostas/documentação: de 03/05/2024, às 12:00h, até 22/05/2024, às 09:29h. Data de abertura: 22/05/2024, às 09:30h, na plataforma [www.novobmmnet.com.br](http://www.novobmmnet.com.br). Esclarecimentos pelo telefone (31) 3764-3801, ramal 1035, ou e-mail: [licita.lafaiete@gmail.com](mailto:licita.lafaiete@gmail.com). O edital poderá ser retirado nos sites: [www.conselheirolafaiete.mg.gov.br](http://www.conselheirolafaiete.mg.gov.br) e [www.novobmmnet.com.br](http://www.novobmmnet.com.br). Conselheiro Lafaiete, 02/05/2024 Paulo Henrique de Carvalho Bittencourt Agente de Contratação.

## PREGÃO Nº 10/2024

RP Nº 4/2024

A PMCL/MG torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, regida pela Lei nº 14.133/2021, que se destina ao Registro de Preços para aquisição de bens de consumo, equipamentos eletrônicos e médico hospitalares para instalação da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h de Conselheiro Lafaiete e Setores da Secretaria Municipal de Saúde (Parte II), de acordo com as especificações, condições e quantidades detalhadas no Item 19 e Anexo I do Edital. Data de recebimento das propostas/documentação: de 03/05/2024, às 12:00h, até 17/05/2024, às 09:29h. Data de abertura: 17/05/2024, às 09:30h, na plataforma [www.novobmmnet.com.br](http://www.novobmmnet.com.br). Esclarecimentos pelo telefone (31) 3764-3801, ramal 1035, ou e-mail: [licita.lafaiete@gmail.com](mailto:licita.lafaiete@gmail.com). O edital poderá ser retirado nos sites: [www.conselheirolafaiete.mg.gov.br](http://www.conselheirolafaiete.mg.gov.br) e [www.novobmmnet.com.br](http://www.novobmmnet.com.br). Conselheiro Lafaiete, 02/05/2024.

PAULO HENRIQUE DE CARVALHO BITTENCOURT  
Agente de Contratação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO

## AVISO DE RETIFICAÇÃO

Na publicação do dia 23/04/2024, referente à publicação de edital de licitação nº: 019/2024, Pregão eletrônico nº 003/2024, com objeto: aquisição de um veículo, tipo pick-up, 12x, com recurso oriundo do convênio nº 1231001988/2023, em atendimento às demandas da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente; retifica-se, onde se dá potência mínima de 180 cv, leia-se potência mínima de 170 cv. Desta forma fica remarcada a licitação em epígrafe para o dia 15 de maio de 2024 às 09:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal. O edital e anexos se encontram a disposição no Departamento de Licitações de Prefeitura Municipal Situada à Av. Genílio Vargas, nº 200, Centro, Corinto/MG, ou pelo e-mail: [licitacao@corinto.mg.gov.br](mailto:licitacao@corinto.mg.gov.br), ou pelo site: [www.corinto.mg.gov.br](http://www.corinto.mg.gov.br). Matéria publicado no DOU - Seção 3 - Dia 24/04/2024, página 185.

PAULO SÉRGIO SILVA RIBEIRO  
Procurador

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2024

Processo Licitatório 016/2024

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de oficinairos para o programa "escola em tempo integral", em atendimento a secretaria municipal de educação da prefeitura municipal de cruzeiro da Fortaleza. Data de Homologação: 30/04/2024. Proponentes: NUBIA GONCALVES MELO - 54.147.835/0001-06, valor: R\$29.960,00. Informações na sede da Prefeitura, no endereço: Praça do Santuário 1373, Centro, pelo tel.: (34) 3835-1222 ou pelo site [www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br](http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br).

A íntegra do Instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, das 08:00 às 16:00 h, ser obtido através do site, ou solicitude através do e-mail [licitacao@cruzeirodafortaleza.mg.gov.br](mailto:licitacao@cruzeirodafortaleza.mg.gov.br).

Cruzeiro da Fortaleza, 30 de ABRIL de 2024.  
AGNALDO FERREIRA DA SILVA  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO DE ENTRE RIOS

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 4/2024

PROCESSO Nº 33/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para revitalização e manutenção de Unidade Básica de Saúde Dalila Resende localizada em Desterro de Entre Rios, MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Através do agente de contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que está instaurando o processo, através do presente instrumento, nos termos da Lei 14.133/2021 e demais normas pertinentes. Realização: 21/05/2024 às 09:00 horas. Local: sala de licitações da Prefeitura Municipal de Desterro de Entre Rios. Endereço: Rua Teófilo Andrade, nº66, centro, Desterro de Entre Rios/MG, CEP: 35.494-000. Informações: (031) 3736-1515 ou e-mail: 98359-7922. E-Mail: [compras@desterrodeentrieros.mg.gov.br](mailto:compras@desterrodeentrieros.mg.gov.br). Site: [www.desterrodeentrieros.mg.gov.br](http://www.desterrodeentrieros.mg.gov.br)

Prefeitura Municipal de Desterro de Entre Rios, MG 03 de maio de 2024.

MARLON SEBASTIÃO DE LIMA SILVA  
Agente de Contratação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVISA ALEGRE

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2024

TIPO "MENOR PREÇO ITEM"

A P M de Divisa Alegre - MG, TORNA PÚBLICO A realização do Pregão Eletrônico nº 002/2024, Tipo "Menor Preço Item", objetivando a aquisição de RETROESCAVADEIRA HIDRÁULICA, NOVA ZERO QUILOMETRO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 85HP, TRAÇÃO 4X4, CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA 0,75M³, CÔNCHA TRASEIRA STANDER DE 30 POL DE LARGURA, E COM PESO OPERACIONAL DE 7000KG, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, MOTOR A DIESEL da mesma marca do fabricante, no dia 17/05/2024 às 09:00hs.

LOCAL SÍTIO: <https://www.licitanet.com.br>. EDITAL COM INFORMAÇÕES complementares no site: <http://www.divisaalagreg.mg.gov.br>

Divisa Alegre - MG, 2 de maio de 2024  
AMANDA ARIELE DE SOUZA  
Procuradora

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 6/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 179/2023.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 6/2023.

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, EMPREITADA GLOBAL.

OBJETO DA LICITAÇÃO: contratação de empresa especializada p/ prestação serviços de obras e serviços de engenharia p/ pavimentação de vias urbanas - Rua Venador João Gonçalves Heleno, Bairro Santeiro Antônio Doreis do Turvo MG, c/ fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, conforme projetos e demais documentos p/ realização da obra com valor total de R\$ 1084930-85/2022; nº sicovv 939597/2022. Valor Total R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais). Data de assinatura: 26/01/2024. Empresa FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA. Município de Doreis do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

VALDIR RIBEIRO DE BARROS







PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTIeira DOS VALES/MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024. Aviso de Licitação. Processo Licitação nº 01/2024. O Município realizará no dia 16/05/2024, às 09h30min Pregão Eletrônico nº 01/2024. Objeto: Contratação de Empresa para execução de obra e serviços de engenharia, conforme Contrato de Registro OC/2019/094/2024. Operação 1091120-01 - Programa Mobilidade Urbana - Pavimentação (bloqueio estacionário) de vias públicas no perímetro urbano Travessa Frei Sábulo e Av. Minas Gerais, do Município de Fronteira dos Vales/MG. Edital e informações de contratação à disposição das demonstrações em: www.bli.org.br, e-mail: contato@bli.org.br, telef. fax: (41) 3042-9009 e (41) 3091-9494. Fronteira dos Vales/MG, 02 de maio de 2024. Adailton Rodrigues da Silva - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG. Edital Homologação. PROCESSO LICITATORIO Nº 17/2023. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2023. TIPO MENOR PREÇO GLOBAL. EMPREITADA GLOBAL. OBJETO: OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE CIMENTO EM PAVIMENTAÇÃO DE CIMENTO DE CUBAS E SERVIÇOS DE SUPORTE E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS. Rua Venâncio José Gonçalves Heleno, Bairro Santa Antônia, Cereja do Turvo/MG. O fornecimento do material, equipamentos e mão de obra, conforme projeto e demais documentos de realiação do item. Concurso com nº de operação 1054800 95/2023. Nº de inscrição 30297/2023. Valor Total R\$ 230.000,00 (duzentos e noventa mil reais). Data de assinatura: 26/01/2024. Empresa: FIBROSAHARUA, ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA. Município de Dores do Turvo, MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Sousa.

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFUNDO DO ALTO RIO PARDO - COMAR. PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 02/2024. O Consórcio Público Intermunicipal Multifundado do Alto Rio Pardo - COMAR, torna público a quem interessar que realizará no dia 15/05/2024 às 09h30min o Processo Licitatório nº 07/2024, Pregão Eletrônico - Registro de Preços nº 02/2024 tipo Menor Preço por Lote. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação, incluindo material e mão de obra, com fornecimento parcelado de prestação de serviços de infraestrutura completa, freagem, terraplenagem, pavimentação, reaparelamento asfáltico, obras complementares, urbanização, recuperação e manutenção do rede viária, em atendimento aos Municípios consorciado ao COMAR. Informações complementares através do e-mail: licitacao@comar.mg.gov.br e do endereço eletrônico: https://licitar.digital/, preferencialmente, Kamily Costa Sena - Pregoeira.

bradesco. LEILÃO SOMENTE ONLINE 40 IMÓVEIS. FENCAMENTO: 06/05/2024 às 14h das 13h30. LOCALIDADES: BA, CC, CO, MA, MG, MS, PE, RJ, RO, RN, SC, SP, TO. LOTE 17 - Bello Horizonte/MG. ARMAZENAMENTO Nº 425, O VÍLAGOS DE GARAGENS Nº 34 213. Contato: Rua Venâncio José Gonçalves Heleno, Bairro Santa Antônia, Cereja do Turvo/MG. Telefone: (41) 3117-1001. Site: www.fincastreal.com.br

HOJE EM DIA. ANUNCIE AQUI (31) 3236.8001

CDM HOLDING S.A. CNPJ 36.055.698/0001-87. BALANÇOS PATRIMONIAIS EXERCÍCIOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022. (Em milhares de reais). Table with columns for Balances, Assets, Liabilities, and Equity for 2022 and 2023.

777 - Rua Celso de Góes, de Belo Horizonte - MG. Total de Cotas: grupo de 20 das. O Dr. César Almeida Figueiredo, MM, Juiz de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões, em virtude da falência do Sr. ... (text continues with legal details of the bankruptcy process)

Biocor Hospital de Doenças Cardiovasculares S.A. (CNPJ nº 26.294.088/0001-09). Relatório da Diretoria. Balanços Patrimoniais Exercícios Fimados em 31 de dezembro de 2022 e 2021. (Em milhares de reais). Table with columns for Assets, Liabilities, and Equity for 2021 and 2022.

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS EXERCÍCIOS FIMADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022. (Em milhares de reais). Table with columns for Results, Operating, Financial, and Other results for 2022 and 2023.

Biocor Hospital de Doenças Cardiovasculares S.A. (CNPJ nº 26.294.088/0001-09). Relatório da Diretoria. Balanços Patrimoniais Exercícios Fimados em 31 de dezembro de 2022 e 2021. (Em milhares de reais). Table with columns for Assets, Liabilities, and Equity for 2021 and 2022.

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS ABRANGENTES EXERCÍCIOS FIMADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022. (Em milhares de reais). Table with columns for Comprehensive Results, Operating, Financial, and Other results for 2022 and 2023.





**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**  
**Estado de Minas Gerais**



**PROCESSO SEMELHANTES**  
**PARTICIPAÇÃO DE LICITANTES EM**  
**QUANTIDADES E VALORES**  
**PROPORCIONAIS AO CERTAME**

# ATA DE PROPOSTAS ENVIADAS

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 5/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 173/2023



Relação de propostas enviadas pelos fornecedores que participaram dos lotes abaixo relacionados.

<b>Lote 1</b>				
<b>Pavimentação</b>				
<b>Fornecedor:</b> MGM BRASIL SERVICOS LTDA		<b>CNPJ/CPF:</b> 42.699.174/0001-34		
<b>Email:</b> marciogeraldojm@hotmail.com		<b>Telefone:</b> (31) 98515-3563		
<b>Data/hora de envio</b> 23/11/2023 00:23:48		<b>Avaliação da proposta:</b> Classificado		
<b>Descrição Comprador</b>				
1 - Pavimentação				
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto	
Pavimentação	1,00	serviço	483.000,00	
<b>Marca:</b>	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>		
<b>Fornecedor:</b> PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA		<b>CNPJ/CPF:</b> 05.401.407/0001-44		
<b>Email:</b> pavel.av@hotmail.com		<b>Telefone:</b> (32) 99974-9450		
<b>Data/hora de envio</b> 17/11/2023 14:45:08		<b>Avaliação da proposta:</b> Classificado		
<b>Descrição Comprador</b>				
1 - Pavimentação				
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto	
Pavimentação	1,00	serviço	481.298,66	
<b>Marca:</b>	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>		
<b>Fornecedor:</b> FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA		<b>CNPJ/CPF:</b> 33.614.778/0001-40		
<b>Email:</b> frengenhariaconstrutora@gmail.com		<b>Telefone:</b> (32) 98898-0664		
<b>Data/hora de envio</b> 22/11/2023 15:34:05		<b>Avaliação da proposta:</b> Classificado		
<b>Descrição Comprador</b>				
1 - Pavimentação				
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto	
Pavimentação	1,00	serviço	483.654,50	
<b>Marca:</b>	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>		
<b>Fornecedor:</b> M&P PAVIMENTAÇÃO LTDA		<b>CNPJ/CPF:</b> 49.942.500/0001-31		
<b>Email:</b> PAVIMENTACAOMEPE@GMAIL.COM		<b>Telefone:</b> (31) 7117-4229		
<b>Data/hora de envio</b> 23/11/2023 08:53:23		<b>Avaliação da proposta:</b> Classificado		
<b>Descrição Comprador</b>				

1 - Pavimentação

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Pavimentação	1.00	serviço	483.652,79
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

A geração dessa Ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Parcial: 0 de 1 lote(s).

Dores do Turvo, 23 de Novembro de 2023.



\_\_\_\_\_  
Marcelo Lana Goulart - Agente de Contratação

# ATA DE PROPOSTAS ENVIADAS

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 001/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 095/2023



Relação de propostas enviadas pelos fornecedores que participaram dos lotes abaixo relacionados.

<b>Lote 1</b>			
<b>Pavimentação asfáltica da Rua Capitão Camilo</b>			
<b>Fornecedor:</b> PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA		<b>CNPJ/CPF:</b> 05.401.407/0001-44	
<b>Email:</b> pavel.av@hotmail.com		<b>Telefone:</b> (32) 99974-9450	
<b>Data/hora de envio</b> 19/06/2023 18:08:35		<b>Avaliação da proposta:</b> Classificado	
<b>Descrição Comprador</b>			
1 - pavimentação asfáltica da Rua Capitão Camilo			
<b>Descrição do Fornecedor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Unitário Proposto</b>
pavimentação asfáltica da Rua Capitão Camilo	1	Serviço	412.265,20
<b>Marca:</b>	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>	
<b>Fornecedor:</b> FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA		<b>CNPJ/CPF:</b> 33.614.778/0001-40	
<b>Email:</b> frengenhariaconstrutora@gmail.com		<b>Telefone:</b> (32) 98898-0664	
<b>Data/hora de envio</b> 20/06/2023 07:54:11		<b>Avaliação da proposta:</b> Classificado	
<b>Descrição Comprador</b>			
1 - pavimentação asfáltica da Rua Capitão Camilo			
<b>Descrição do Fornecedor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Unitário Proposto</b>
pavimentação asfáltica da Rua Capitão Camilo	1	Serviço	410.045,41
<b>Marca:</b>	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>	

A geração dessa Ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Dores do Turvo, 28 de Junho de 2023.

Marcelo Lana Goulart - Agente de Contratação